GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVIII n. 12.130 Campo Grande, quinta-feira, 16 de abril de 2026. 368 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado interino..... Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania ..... José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO 2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 8
DECRETO ESPECIAL..... 12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 20
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 112
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 144
ATOS DE LICITAÇÃO 269
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 288
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 345
MUNICIPALIDADES 357
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 366

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.761, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta disposições da Lei nº 6.523, de 15 de dezembro de 2025, que institui o Fundo Rotativo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (FRP-MS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta disposições da Lei nº 6.523, de 15 de dezembro de 2025, que institui o Fundo Rotativo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (FRP-MS), vinculado à Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e administrado pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN).

Parágrafo único. O FRP-MS tem por finalidade atender às necessidades do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos aplicados em conformidade com o art. 3º da Lei nº 6.523, de 2025.

Art. 2º Este regulamento estabelece a organização administrativa, os procedimentos financeiros, a execução orçamentária, bem como a transparência, o controle e a prestação de contas do Fundo Rotativo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (FRP-MS).

Art. 3º Além do disposto neste Decreto aplicam-se, subsidiariamente e no que couber, ao FRP-MS:

I - as diretrizes nacionais sobre o fundo rotativo, tais como, gestão, relatórios e controles;

II - as disposições do art. 3º da Resolução nº 39, de 13 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 4º Para fins deste Decreto, adotam-se os seguintes conceitos:

I - Fundo Rotativo Penitenciário (FRP): mecanismo de gestão financeira destinado a apoiar o trabalho prisional, a manutenção e as melhorias do sistema penitenciário estadual, nos termos da Lei nº 6.523, de 2025;

II - gestor do fundo: autoridade responsável pela administração patrimonial, financeira e contábil do FRP-MS;

III - unidade de origem da arrecadação: estabelecimento prisional que deu origem à atividade laboral/produtiva geradora da receita, para fins de vinculação preferencial de aplicação dos recursos arrecadados, nos termos da Lei nº 6.523, de 2025;

IV - conta individual do reeducando: conta bancária, poupança ou simplificada, aberta em nome do reeducando, para o recebimento dos valores destinados à família e às pequenas despesas pessoais.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º A gestão do FRP-MS será exercida pelo Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, na condição de gestor e de ordenador de despesas, nos termos do art. 10 da Lei nº 6.523, de 2025.

Art. 6º O Gestor do FRP-MS poderá instituir, por ato próprio:

I - unidade administrativa de gestão do FRP-MS, com atribuições de controle financeiro, conformidade, instrução processual e suporte às unidades prisionais;

II - gestores locais de interface em cada estabelecimento prisional, para registro, conferência e encaminhamento da documentação de arrecadação e de execução.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS, DA ARRECADAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Art. 7º As receitas do FRP-MS são provenientes das fontes de recursos elencadas no art. 2º da Lei nº 6.523, de 2025.

Art. 8º Os recursos do FRP-MS serão depositados em instituição financeira oficial, em conta específica aberta para esse fim, na forma do art. 7º da Lei nº 6.523, de 2025.

Art. 9º O recolhimento das receitas para o FRP-MS ocorrerá, quando cabível:

I - por Documento de Arrecadação Estadual (DAEMS), emitido por meio de sistema oficial do Estado, constando o número de identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do pagador e o código de receita específico; ou

II - por depósito ou por transferência direta em conta bancária específica do FRP-MS, conforme portaria normativa expedida pelo Diretor-Presidente da Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul.

Art. 10. As contas bancárias destinadas à movimentação dos recursos do FRP-MS deverão conter identificação padronizada, incluindo, no mínimo, a expressão: "AGEPEN/MS-FUNDO ROTATIVO PENITENCIÁRIO-FRP-MS", podendo haver subcontas de controle por unidade/centro de custo.

CAPÍTULO V
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 11. A aplicação dos recursos do FRP-MS observará as finalidades previstas no art. 3º da Lei nº 6.523, de 2025, vedada a sua utilização para o pagamento de qualquer despesa com pessoal.

Art. 12. A aplicação dos recursos do FRP-MS será preferencialmente destinada à unidade prisional responsável pela origem da arrecadação, conforme art. 4º da Lei nº 6.523, de 2025, mediante critérios de programação e de disponibilidade financeira.

Art. 13. As contratações e as aquisições custeadas com os recursos do FRP-MS observarão a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as demais normas estaduais de finanças públicas, conforme o § 2º do art. 3º da Lei nº 6.523, de 2025.

CAPÍTULO VI
DA REMUNERAÇÃO DO REEDUCANDO

Art. 14. O pagamento da remuneração do reeducando, em atividades internas ou externas, será operacionalizado mediante:

I - apuração mensal da jornada de trabalho e da produção, em relatório padronizado pela unidade prisional;

II - emissão de demonstrativo individual de cálculo;

III - recolhimento dos valores pelo parceiro contratante, conforme as regras de arrecadação previstas no Capítulo IV deste Decreto.

Art. 15. A AGEPEN manterá cadastro de reeducandos trabalhadores contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - a identificação do reeducando;

II - o regime de cumprimento de pena;

III - a atividade desenvolvida, o local de prestação do serviço, a jornada de trabalho e a carga horária de produção;

IV - a pessoa jurídica com a qual se firmou a parceria laboral ou outro instrumento congênere;

V - os dados bancários da conta individual do reeducando, quando existente;

VI - a existência de ordem judicial de dedução de pecúlio ou de indenização, quando houver.

Art. 16. A AGEPEN, para fins do disposto nos incisos I e II do caput do art. 6º da Lei nº 6.523, de 2025, assegurará a destinação de:

I - de 75% (setenta e cinco por cento) à assistência familiar e pequenas despesas pessoais, e de 25% (vinte e cinco por cento) ao ressarcimento ao Estado, depositado no FRP-MS, nos casos de regime fechado;

II - de 80% (oitenta por cento) à assistência familiar e pequenas despesas pessoais, e 20% (vinte por cento) ao ressarcimento ao Estado, depositado no FRP-MS, nos casos de regime semiaberto.

Art. 17. A parcela destinada à assistência familiar e a pequenas despesas pessoais, prevista na alínea "a" dos incisos I e II do art. 6º da Lei nº 6.523, de 2025, será:

I - preferencialmente depositada em conta corrente, poupança ou simplificada, em nome do reeducando;

II - mantida em subconta interna de controle ("Conta Transitória - Reeducando"), na inexistência de conta corrente, por prazo máximo a ser fixado em ato do Diretor-Presidente da Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, com providências imediatas para a sua abertura assistida.

§ 1º A abertura assistida de conta corrente poderá ocorrer mediante convênio com instituição financeira oficial e a observância das regras de identificação civil do reeducando.

§ 2º A movimentação da conta corrente para assistência à família dependerá de autorização expressa do reeducando e de regramento interno expedido pelo Diretor-Presidente da Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo de decisão judicial.

Art. 18. A parcela destinada ao ressarcimento ao Estado, prevista na alínea "b" dos incisos I e II do art. 6º da Lei nº 6.523, de 2025, para fins de rastreabilidade, será depositada diretamente na conta do FRP-MS, com a identificação da empresa conveniada.

Art. 19. Na hipótese do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 6.523, de 2025, a AGEPEN efetuará as deduções do percentual destinado ao reeducando, exclusivamente quando:

I - houver determinação judicial expressa;

II - constar nos autos que os danos não tenham sido reparados por outros meios, quando se tratar de indenização.

§ 1º A AGEPEN manterá dossiê individual, físico ou eletrônico, contendo:

I - decisão judicial;

II - cálculos;

III - comprovantes de recolhimento ou transferência;

IV - conciliações.

§ 2º As deduções deverão ser contabilizadas em rubricas próprias, separando

I - pecúlio;

II - indenização: danos causados pelo crime.

Art. 20. O fluxo mínimo de execução mensal dos valores previstos no art. 16 deste Decreto observará as seguintes etapas:

I - consolidação de frequência de produção;

II - validação pela direção da unidade prisional;

III - cálculo e emissão do demonstrativo;

IV - recolhimento dos valores pelo parceiro contratante;

V - segregação dos percentuais da remuneração próprios para cada regime de cumprimento de pena;

VI - execução de deduções judiciais, quando houver;

VII - depósito na conta individual do reeducando e depósito da parcela de ressarcimento ao Estado em conta corrente do FRP-MS;

VIII - conciliação bancária e arquivamento dos comprovantes.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente da Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul poderá detalhar prazos, formulários e sistemas por meio de portaria normativa, desde que preserve os percentuais e as condicionantes legais.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO, DO CONTROLE, DA TRANSPARÊNCIA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 21. Autoriza-se o Diretor-Presidente da Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul a instituir, mediante portaria normativa, comissão de fiscalização da execução e da aplicação dos recursos do FRP-MS, de que trata o art. 8º da Lei nº 6.523, de 2025.

Art. 22. A escrituração contábil e a aplicação dos recursos do FRP-MS sujeitam-se à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e aos órgãos de controle interno e externo, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.523, de 2025.

Art. 23. O Diretor-Presidente da Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul encaminhará:

I - relatórios trimestrais ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF/MS);

II - relatórios anuais, individualizados por unidade prisional, aos Juízos da Execução Penal competentes, com demonstrativos e documentação, conforme o art. 12 da Lei nº 6.523, de 2025.

Parágrafo único. Os relatórios observarão, no mínimo, os elementos de gestão e de reporte previstos nas diretrizes nacionais, quais sejam, gestão, relatórios periódicos, controle interno e prestação de contas.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os créditos oriundos da comercialização de produtos de artesanato, industrializados e agrícolas e aqueles provenientes das cantinas das unidades prisionais constituirão dívida ativa do Estado, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.523, de 2025.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos créditos pertencentes ao Fundo Rotativo Penitenciário decorrentes de atividades produtivas organizadas ou custeadas pela administração penitenciária.

§ 2º A forma de comercialização dos produtos confeccionados por reeducandos, bem como os procedimentos de arrecadação, controle, prestação de contas e de repasse dos valores devidos ao interno e ao Fundo Rotativo Penitenciário serão disciplinados em ato do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, observadas as decisões judiciais eventualmente existentes.

Art. 25. Os saldos financeiros verificados ao final de cada exercício serão transferidos para crédito do FRP-MS no exercício seguinte, conforme art. 14 da Lei nº 6.523, de 2025.

Art. 26. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2026 e a consignar dotações orçamentárias nos exercícios subsequentes.

Parágrafo único. A abertura de crédito adicional especial ocorrerá conforme autorizado pelos arts. 41, inciso II, e 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 27. O Diretor-Presidente da Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul poderá editar normas complementares para a fiel execução das disposições deste Decreto, inclusive manuais e instruções normativas, desde que os atos sejam compatíveis com os regramentos da Lei nº 6.523, de 2025.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 16.762, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre as regras aplicadas à contratação de instituições financeiras para a prestação de serviço de arrecadação das receitas estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação de instituições financeiras para a prestação de serviço de arrecadação das receitas estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul reger-se-á pelas regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º Os contratos administrativos referentes à contratação de instituições financeiras para a prestação de serviço de arrecadação das receitas estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul, celebrados sob a égide do Decreto nº 15.476, de 15 de julho de 2020, vigentes na data de publicação deste Decreto, permanecem válidos até a sua respectiva data de vencimento.

Art. 3º Revogam-se os Decretos:

I - nº 15.476, de 15 de julho de 2020;

II - nº 15.508, de 2 de setembro de 2020;

III - nº 16.468, de 19 de julho de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.763, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Prorroga prazo de benefícios fiscais previstos no ato normativo que especifica; e altera a redação de dispositivos do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as alterações do Convênio ICMS 53/07, implementadas pelo Convênio ICMS 129/25 e as regras previstas nos Convênios ICMS 21/26 e 28/26, celebrados no âmbito Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se, para até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência dos incentivos ou dos benefícios fiscais, previstos:

I - nos dispositivos do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.889, de 2 de maio de 2000, e suas alterações, abaixo especificados:

a) no art. 4º-A (AQUECEDORES SOLARES - Convênio ICMS 101/97);

b) no caput do art. 24-C (MEDICAMENTO PARA GRIPE A - Convênio ICMS 73/10);

c) no art. 26, II, (IMPORTAÇÃO de mercadorias utilizadas no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados do SANGUE, realizadas por órgãos e entidades de hematologia e hemoterapia dos governos federal, estadual ou municipal, sem fins lucrativos - Convênio ICMS 24/89);

d) art. 26, IV, (DOAÇÃO, DE PRODUTOS IMPORTADOS DO EXTERIOR, diretamente por órgãos ou entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta, Fundações ou Entidades Beneficentes ou de Assistência Social - Convênio ICMS 80/95);

e) no caput do art. 26-B (IMPORTAÇÃO DE BENS DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DE ZONAS PORTUÁRIAS DO ESTADO - Convênio ICMS 28/05);

f) no caput do art. 32-A (MEDICAMENTOS - Convênio ICMS 87/02);

g) no caput do art. 32-B (MEDICAMENTOS - Convênio ICMS 140/01);

h) no caput do art. 40-A (REPORTO - Convênio ICMS 03/06);

i) no § 4º do art. 68-A (VEÍCULOS, MÁQUINAS E APARELHOS - Convênio ICMS 133/02);

II - nos dispositivos dos decretos abaixo especificados:

a) no art. 1º do Decreto nº 10.442, de 30 de julho de 2001, (AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS PARA UTILIZAÇÃO COMO TÁXI - Convênio ICMS 38/01);

b) no art. 9º do Decreto nº 13.525, de 6 de dezembro de 2012, (VEÍCULOS DESTINADOS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FÍSICA, VISUAL, MENTAL E AUTISTA - Convênio ICMS 38/12);

c) no art. 8º-A do Decreto nº 13.646, de 6 de junho de 2013 (PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIRO - Convênio ICMS 100/17).

Art. 2º O Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto nº 9.889, de 2 de maio de 2000, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 48-A. Ficam isentas do ICMS, até 31 de dezembro de 2026, as operações com ônibus, micro-ônibus e embarcações, destinados ao transporte escolar, adquiridos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação (MEC), instituído pelo Decreto nº 11.162, de 4 de agosto de 2022, ou por outro normativo que venha a substituí-lo. (Conv. ICMS 53/07).

....." *(NR)*

Art. 3º O Decreto nº 13.646, de 6 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º-A. .....

.....

§ 6º O benefício previsto neste artigo implica a anulação proporcional dos créditos fiscais efetivos vinculados às prestações de serviços de transporte intermunicipal de passageiros beneficiadas:

I - pela redução da base de cálculo nele prevista; ou

II - pelo crédito presumido previsto no art. 78 do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, se a empresa prestadora do serviço for dele optante.

....." (NR)

Art. 4º No período de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, consideram-se atendidas as condicionantes de desoneração ou de redução de carga de tributos federais para a concessão de benefícios fiscais, nos termos previstos em Convênios ICMS, quando o não cumprimento decorra do disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 224, de 26 de dezembro de 2025 (Convênio ICMS 28/26).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou a compensação de valores já recolhidos.

Art. 5º Nos termos dos arts. 267 e 268 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, são válidos os procedimentos adotados em conformidade com as alterações no Convênio ICMS 53/07, por meio do Convênio ICMS 129/25, a partir da produção de seus efeitos, previstos no respectivo Convênio.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de:

I - 1º de janeiro de 2026, quanto ao disposto no art. 4º deste Decreto;

II - 1º de maio de 2026, quanto aos demais dispositivos.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 044/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 044/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026						R$
ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2200.6012		S				
Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado						
	1		4	2601	620.626,25	0,00
SUBTOTAL				2601	620.626,25	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.2210.6016		F				
Apoiar os municípios em ações serviços de educação						
	3		3	1500	400.000,00	0,00
	3		4	1500	0,00	400.000,00
29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio						
	3		3	1500	62.969,52	0,00
	3		4	1500	487.030,48	0,00
SUBTOTAL				1500	950.000,00	400.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.122.0032.6022		F				
Manutenção e operacionalização da UEMS						
	3		3	1500	0,00	63.000,00
29204.12.364.2217.6023		F				
Fortalecimento da Graduação e Extensão						
	1		4	2500	5.595,00	0,00
	3		3	1500	63.000,00	0,00
29204.12.571.2217.6025		F				
Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização						
	1		4	2570	250.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	63.000,00	63.000,00
SUBTOTAL				2500	5.595,00	0,00
SUBTOTAL				2570	250.000,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO						
33101.03.422.0007.2881		F				
Modernização e gestão da Defensoria Pública de MS						
	3		3	2700	0,00	34.626,18
	3		4	2700	34.626,18	0,00
SUBTOTAL				2700	34.626,18	34.626,18
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.843.0905.9006		F				
Parcelamento da dívida com INSS e outros						
	3		2	1500	542.491,17	0,00
	3		6	1500	1.499.103,38	0,00
SUBTOTAL				1500	2.041.594,55	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL						
73101.04.122.2213.6273		F				
Emendas Parlamentares						
	3		3	1500	0,00	550.000,00
SUBTOTAL				1500	0,00	550.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO						
77101.04.122.0037.6094		F				
Manutenção e operacionalização da SAD						
	3		3	1500	500.000,00	25.537,00

77101.04.122.2207.6227		F				
Gestão estratégica de compras, materiais e serviços						
	3		3	1500	25.537,00	0,00
SUBTOTAL				1500	525.537,00	25.537,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
79201.17.451.2210.6189		F				
Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas						
	3		4	1500	0,00	5.056.674,42
	3		4	1700	2.500.000,00	0,00
79201.17.512.2220.6176		F				
Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário						
	3		4	1700	0,00	2.500.000,00
79201.26.122.0039.6099		F				
Manutenção e operacionalização da AGESUL						
	3		4	1500	1.397.579,87	0,00
SUBTOTAL				1500	1.397.579,87	5.056.674,42
SUBTOTAL				1700	2.500.000,00	2.500.000,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
79203.16.122.0039.6100		F				
Manutenção e operacionalização da AGEHAB						
	3		1	1500	0,00	27.545,49
79203.16.123.2221.6163		F				
Redução da inadimplência e facilitação do atendimento ao público alvo						
	3		1	1500	12.545,49	0,00
79203.16.482.2221.6162		F				
Promoção da regularização fundiária ou melhoria habitacional						
	3		1	1500	15.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	27.545,49	27.545,49
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
81902.08.243.2201.6277		S				
Fortalecimento da Primeira Infância no SUAS						
	3		3	1660	0,00	220.000,00
	3		4	1660	220.000,00	0,00
SUBTOTAL				1660	220.000,00	220.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
83101.20.605.2231.6230		F				
Apoio a espaços de comercialização						
	3		4	1700	0,00	155.000,00
83101.20.608.2231.6231		F				
Políticas públicas e programas especiais						
	3		4	1700	155.000,00	0,00
SUBTOTAL				1700	155.000,00	155.000,00
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL						
83906.11.334.2218.6133		S				
Apoio às ações na finalidade do FET/MS						
	1		4	2714	14.683,90	0,00
SUBTOTAL				2714	14.683,90	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA						
85101.13.392.2223.6269		F				
MS VIDA ANIMAL						
	3		3	1500	1.117.500,00	0,00
SUBTOTAL				1500	1.117.500,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						
85201.13.392.2223.6223		F				

Realização de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato, Difusão Cultural e apoio à Economia Criativa.						
	3		3	1500	0,00	6.311.700,00
85201.13.392.2223.6226		F				
Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações						
	3		3	1500	6.311.700,00	0,00
SUBTOTAL				1500	6.311.700,00	6.311.700,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS						
85203.27.812.2225.6249		F				
Implantação de programas e sistemas que otimizam a oferta e o desenvolvimento do esporte e lazer						
	1		3	2706	100.000,00	0,00
SUBTOTAL				2706	100.000,00	0,00
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL						
85904.23.695.2224.6247		F				
Apoio às ações na finalidade do FUNTUR - MS						
	1		3	2703	147.355,21	0,00
SUBTOTAL				2703	147.355,21	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA						
87101.04.122.0044.6256		F				
Manutenção e operacionalização da SEC						
	3		3	1500	0,00	196.714,56
87101.14.422.2208.6257		F				
Sensibilização e conscientização das políticas de cidadania						
	3		3	1700	0,00	218.244,00
87101.14.422.2208.6258		F				
Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento						
	3		3	1700	7.200,00	0,00
	3		4	1700	211.044,00	0,00
87101.14.422.2208.6262		F				
Inserção Econômica						
	3		3	1500	196.714,56	0,00
SUBTOTAL				1500	196.714,56	196.714,56
SUBTOTAL				1700	218.244,00	218.244,00
TOTAL				1500	12.631.171,47	12.631.171,47
TOTAL				1660	220.000,00	220.000,00
TOTAL				1700	2.873.244,00	2.873.244,00
TOTAL				2500	5.595,00	0,00
TOTAL				2570	250.000,00	0,00
TOTAL				2601	620.626,25	0,00
TOTAL				2700	34.626,18	34.626,18
TOTAL				2703	147.355,21	0,00
TOTAL				2706	100.000,00	0,00
TOTAL				2714	14.683,90	0,00
TOTAL GERAL					16.897.302,01	15.759.041,65

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 29, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º, no art. 6 e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica do Anel Viário de Bonito-MS, ramo sul, trecho MS-382/MS-178 (Acesso ao Aeroporto de Bonito) - Entre MS-178/MS-382 (Acesso a Bodoquena), com extensão de 7,613 KM, no Município de Bonito-MS, a área de terras medindo 274.059,00 m² (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta e quatro metros quadrados), bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda São Domingos", registrado na matrícula nº 9.976, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Taquari Participações S/A ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes no Processo Administrativo nº 79.002.458-2026.

Parágrafo único. A área de terras medindo 274.059,00 m² (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta e quatro metros quadrados), de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se no vértice 1, de coordenadas N 7.661.273,126 e E 551.659,928, situada na cerca de faixa de domínio lado Direito, da rodovia MS-178, deste segue com azimute de 210º 41' 31,5'' e distância de 97,982 m, confrontando com Corredor público até o vértice 2, de coordenadas N 7.661.188,869 e E 551.609,916, deste segue com azimute de 202º 10' 29,5'' e distância de 83,691 m, confrontando com Corredor público até o vértice 3, de coordenadas N 7.661.111,368 e E 551.578,328, deste segue com azimute de 208º 11' 7,4'' e distância de 61,509 m, confrontando com Corredor público até o vértice 4, de coordenadas N 7.661.057,153 e E 551.549,276, deste segue com azimute de 2º 56' 3,6'' e distância de 56,166 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.661.113,245 e E 551.552,151, deste segue com azimute de 25º 53' 4,4'' e distância de 27,735 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.661.138,197 e E 551.564,259, deste segue com azimute de 334º 23' 59'' e distância de 50,984 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.661.184,176 e E 551.542,229, deste segue com azimute de 290º 29' 1,1'' e distância de 206,722 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.661.256,517 e E 551.348,578, deste segue com azimute de 290º 44' 58,2'' e distância de 36,173 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.661.269,332 e E 551.314,751, deste segue com azimute de 292º 18' 22,8'' e distância de 36,177 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.661.283,064 e E 551.281,281, deste segue com azimute de 295º 3' 18,2'' e distância de 31,386 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.661.296,355 e E 551.252,849, deste segue com azimute de 297º 51' 42,4'' e distância de 19,999 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.661.305,701 e E 551.235,168, deste segue com azimute de 300º 10' 36,4'' e distância de 19,999 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.661.315,754 e E 551.217,880, deste segue com azimute de 302º 29' 30,3'' e distância de 19,999 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.661.326,497 e E 551.201,012, deste segue com azimute de 304º 48' 24,2'' e distância de 19,999 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.661.337,912 e E 551.184,591, deste segue com azimute de 307º 7' 18,2'' e distância de 19,999 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.661.349,982 e E 551.168,645, deste segue com azimute de 309º 26' 12,1'' e distância de 19,999 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.661.362,685 e E 551.153,200, deste segue com azimute de 311º 45' 6'' e distância de 19,999 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.661.376,002 e E 551.138,280, deste segue com azimute de 314º 3' 60'' e distância de 19,999 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.661.389,911 e E 551.123,910, deste segue com azimute de 316º 22' 53,9'' e distância de 19,999 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.661.404,389 e E 551.110,114, deste segue com azimute de 318º 41' 47,8'' e distância de 19,999 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.661.419,413 e E 551.096,914, deste segue com azimute de 321º 0' 41,8'' e distância de 19,999 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.661.434,957 e E 551.084,332, deste segue com azimute de 323º 19' 35,7'' e distância de 19,999 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.661.450,997 e E 551.072,387, deste segue com azimute de 325º 38' 29,6'' e distância de 19,999 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.661.467,507 e E 551.061,101, deste segue com azimute de 327º 57' 23,6'' e distância de 19,999 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.661.484,458 e E 551.050,490, deste segue com azimute de 330º 16' 17,5'' e distância de 19,999 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.661.501,825 e E 551.040,573, deste segue com azimute de 332º 35' 11,4'' e distância de 19,999 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.661.519,578 e E 551.031,366, deste segue com azimute de 334º 54' 5,4'' e distância de 19,999 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.661.537,688 e E 551.022,883, deste segue com azimute de 337º 12' 59,3'' e distância de 19,999 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.661.556,126 e E 551.015,138, deste segue com azimute de 339º 31' 53,2'' e distância de 19,999 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.661.574,862 e E 551.008,145, deste segue com azimute de 341º 50' 47,1'' e distância de 19,999 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.661.593,866 e E 551.001,914, deste segue com azimute de 344º 9' 41,1'' e distância de 19,999 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.661.613,105 e E 550.996,456, deste segue com azimute de 346º 28' 35'' e distância de 19,999 m até o

vértice 33, de coordenadas N 7.661.632,549 e E 550.991,779, deste segue com azimute de 348º 47’ 28,9’’ e distância de 19,999 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.661.652,166 e E 550.987,892, deste segue com azimute de 351º 6’ 22,9’’ e distância de 19,999 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.661.671,924 e E 550.984,800, deste segue com azimute de 353º 25’ 16,8’’ e distância de 19,999 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.661.691,791 e E 550.982,509, deste segue com azimute de 355º 44’ 10,7’’ e distância de 19,999 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.661.711,735 e E 550.981,022, deste segue com azimute de 358º 3’ 4,7’’ e distância de 19,999 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.661.731,722 e E 550.980,342, deste segue com azimute de 0º 21’ 58,6’’ e distância de 19,999 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.661.751,720 e E 550.980,470, deste segue com azimute de 2º 40’ 52,5’’ e distância de 19,999 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.661.771,697 e E 550.981,405, deste segue com azimute de 4º 18’ 34,7’’ e distância de 8,136 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.661.779,810 e E 550.982,017, deste segue com azimute de 6º 41’ 2’’ e distância de 36,875 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.661.816,435 e E 550.986,309, deste segue com azimute de 9º 37’ 49,8’’ e distância de 41,049 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.661.856,906 e E 550.993,176, deste segue com azimute de 10º 51’ 47,8’’ e distância de 25,808 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.661.882,251 e E 550.998,040, deste segue com azimute de 11º 0’ 4,2’’ e distância de 292,129 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.662.169,012 e E 551.053,787, deste segue com azimute de 10º 3’ 22,6’’ e distância de 78,269 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.662.246,078 e E 551.067,454, deste segue com azimute de 6º 58’ 54,5’’ e distância de 30,774 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.662.276,624 e E 551.071,194, deste segue com azimute de 4º 40’ 36,3’’ e distância de 30,774 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.662.307,296 e E 551.073,703, deste segue com azimute de 1º 36’ 8,3’’ e distância de 78,267 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.662.385,533 e E 551.075,892, deste segue com azimute de 0º 39’ 26,5’’ e distância de 714,993 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.663.100,479 e E 551.084,095, deste segue com azimute de 359º 14’ 41,6’’ e distância de 146,174 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.663.246,639 e E 551.082,169, deste segue com azimute de 357º 49’ 56,7’’ e distância de 794,142 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.664.040,213 e E 551.052,132, deste segue com azimute de 359º 7’ 25,1’’ e distância de 82,317 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.664.122,521 e E 551.050,873, deste segue com azimute de 1º 39’ 7,7’’ e distância de 34,400 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.664.156,906 e E 551.051,865, deste segue com azimute de 7º 51’ 13,6’’ e distância de 34,400 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.664.190,983 e E 551.056,565, deste segue com azimute de 7º 51’ 13,6’’ e distância de 34,400 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.664.225,060 e E 551.061,266, deste segue com azimute de 14º 3’ 19,5’’ e distância de 34,400 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.664.258,429 e E 551.069,620, deste segue com azimute de 16º 35’ 2’’ e distância de 82,317 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.664.337,322 e E 551.093,115, deste segue com azimute de 17º 52’ 30,5’’ e distância de 369,324 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.664.688,818 e E 551.206,477, deste segue com azimute de 118º 40’ 1,2’’ e distância de 71,260 m, confrontando com Área urbana de Bonito até o vértice 60, de coordenadas N 7.664.654,633 e E 551.269,002, deste segue com azimute de 197º 52’ 30,5’’ e distância de 355,981 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.664.315,836 e E 551.159,736, deste segue com azimute de 196º 37’ 15,9’’ e distância de 77,651 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.664.241,429 e E 551.137,525, deste segue com azimute de 194º 3’ 19,5’’ e distância de 30,607 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.664.211,738 e E 551.130,091, deste segue com azimute de 187º 51’ 13,6’’ e distância de 30,607 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.664.181,418 e E 551.125,909, deste segue com azimute de 187º 51’ 13,6’’ e distância de 30,607 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.664.151,097 e E 551.121,727, deste segue com azimute de 181º 39’ 7,7’’ e distância de 30,607 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.664.120,503 e E 551.120,844, deste segue com azimute de 179º 5’ 11,3’’ e distância de 77,651 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.664.042,861 e E 551.122,082, deste segue com azimute de 177º 49’ 56,7’’ e distância de 794,142 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.663.249,287 e E 551.152,119, deste segue com azimute de 179º 14’ 41,6’’ e distância de 149,625 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.663.099,675 e E 551.154,090, deste segue com azimute de 180º 39’ 26,5’’ e distância de 714,993 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.662.384,730 e E 551.145,887, deste segue com azimute de 181º 37’ 18,7’’ e distância de 81,711 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.662.303,052 e E 551.143,575, deste segue com azimute de 184º 40’ 29,1’’ e distância de 33,649 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.662.269,515 e E 551.140,832, deste segue com azimute de 186º 59’ 1,7’’ e distância de 33,649 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.662.236,116 e E 551.136,741, deste segue com azimute de 190º 2’ 12,1’’ e distância de 81,713 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.662.155,654 e E 551.122,500, deste segue com azimute de 191º 0’ 4,2’’ e distância de 292,127 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.661.868,895 e E 551.066,754, deste segue com azimute de 190º 56’ 35,5’’ e distância de 16,567 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.661.852,630 e E 551.063,609, deste segue com azimute de 190º 14’ 16,3’’ e distância de 33,137 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.661.820,021 e E 551.057,720, deste segue com azimute de 187º 5’ 1,4’’ e distância de 51,274 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.661.769,138 e E 551.051,396, deste segue com azimute de 182º 46’ 41,3’’ e distância de 19,998 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.661.749,163 e E 551.050,427, deste segue com azimute de 180º 4’ 54,7’’ e distância de 19,998 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.661.729,165 e E 551.050,399, deste segue com azimute de 177º 23’ 8,1’’ e distância de 19,998 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.661.709,188 e E 551.051,311, deste segue com azimute de 174º 41’ 21,6’’ e distância de 19,998 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.661.689,276 e E 551.053,162, deste segue com azimute de 171º 59’ 35’’ e distância de 19,998 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.661.669,472 e E 551.055,947, deste segue com azimute de 169º 17’ 48,4’’ e distância de 19,998 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.661.649,822 e E 551.059,661, deste segue com azimute de 166º 36’ 1,8’’ e distância de 19,998 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.661.630,368 e E 551.064,296, deste segue com azimute de 163º 54’ 15,2’’ e distância de 19,998 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.661.611,154 e E 551.069,840, deste segue com azimute de 161º 12’ 28,7’’ e distância de 19,998 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.661.592,222 e E 551.076,282, deste segue com azimute de 158º 30’ 42,1’’ e distância de 19,998 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.661.573,614 e E

551.083,608, deste segue com azimute de 155º 48’ 55,5’’ e distância de 19,998 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.661.555,371 e E 551.091,801, deste segue com azimute de 153º 7’ 8,9’’ e distância de 19,998 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.661.537,534 e E 551.100,842, deste segue com azimute de 150º 25’ 22,4’’ e distância de 19,998 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.661.520,141 e E 551.110,713, deste segue com azimute de 147º 43’ 35,8’’ e distância de 19,998 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.661.503,233 e E 551.121,392, deste segue com azimute de 145º 1’ 49,2’’ e distância de 19,998 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.661.486,845 e E 551.132,853, deste segue com azimute de 142º 20’ 2,6’’ e distância de 19,998 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.661.471,015 e E 551.145,073, deste segue com azimute de 139º 38’ 16’’ e distância de 19,998 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.661.455,777 e E 551.158,025, deste segue com azimute de 136º 56’ 29,5’’ e distância de 19,998 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.661.441,165 e E 551.171,678, deste segue com azimute de 134º 14’ 42,9’’ e distância de 19,998 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.661.427,212 e E 551.186,004, deste segue com azimute de 131º 32’ 56,3’’ e distância de 19,998 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.661.413,948 e E 551.200,970, deste segue com azimute de 128º 51’ 9,7’’ e distância de 19,998 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.661.401,403 e E 551.216,544, deste segue com azimute de 126º 9’ 23,1’’ e distância de 19,998 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.661.389,604 e E 551.232,691, deste segue com azimute de 123º 27’ 36,6’’ e distância de 19,998 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.661.378,578 e E 551.249,375, deste segue com azimute de 120º 45’ 50’’ e distância de 19,998 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.661.368,349 e E 551.266,559, deste segue com azimute de 118º 3’ 49’’ e distância de 20,058 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.661.358,913 e E 551.284,258, deste segue com azimute de 112º 31’ 6’’ e distância de 96,146 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.661.322,091 e E 551.373,074, deste segue com azimute de 110º 29’ 1,1’’ e distância de 196,161 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.661.253,446 e E 551.556,832, deste segue com azimute de 72º 22’ 20,5’’ e distância de 78,601 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.661.277,249 e E 551.631,743, deste segue com azimute de 28º 44’ 47,7’’ e distância de 8,939 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.661.285,086 e E 551.636,042, deste segue com azimute de 116º 35’ 54,9’’ e distância de 26,713 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO “E” Nº 30, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea “i” do art. 5º, no art. 6 e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica do Anel Viário de Bonito-MS, ramo sul, trecho MS-382/MS-178 (Acesso ao Aeroporto de Bonito) - Entre MS-178/MS-382 (Acesso a Bodoquena), com extensão de 7,613 KM, no Município de Bonito-MS, a área de terras medindo 1.581,00 m² (mil, quinhentos e oitenta e um metros quadrados), bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado “Fazenda Recanto dos Ipês”, registrado na matrícula nº 10.193, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Darlan Graça da Cruz ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes no

Processo Administrativo nº 79.002.453-2026.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.581,00 m² (mil, quinhentos e oitenta e um metros quadrados), de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se no vértice 1, de coordenadas N 7.661.258,878 e E 554.773,626, situado na cerca de faixa de domínio lado Direito, da rodovia MS-178, deste segue com azimute de 82º 57' 30,9'' e distância de 67,135 m, confrontando com Sítio Cambaru até o vértice 2, de coordenadas N 7.661.267,108 e E 554.840,254, deste segue com azimute de 173º 41' 6,4'' e distância de 20,524 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.661.246,709 e E 554.842,512, deste segue com azimute de 263º 41' 6,4'' e distância de 13,110 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.661.245,267 e E 554.829,481, deste segue com azimute de 253º 42' 47,9'' e distância de 26,840 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.661.237,740 e E 554.803,718, deste segue com azimute de 210º 17' 55,3'' e distância de 11,905 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.661.227,461 e E 554.797,712, deste segue com azimute de 163º 21' 20,7'' e distância de 22,177 m, confrontando com MS-178 até o vértice 7, de coordenadas N 7.661.206,212 e E 554.804,064, deste segue com azimute de 329º 51' 20,3'' e distância de 48,229 m, confrontando com MS178 até o vértice 8, de coordenadas N 7.661.247,919 e E 554.779,844, deste segue com azimute de 330º 25' 43,2'' e distância de 12,601 m, confrontando com MS-178 até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 31, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º, no art. 6 e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica do Anel Viário de Bonito-MS, ramo sul, trecho MS-382/MS-178 (Acesso ao Aeroporto de Bonito) - Entre MS-178/MS-382 (Acesso a Bodoquena), com extensão de 7,613 KM, no Município de Bonito-MS, a área de terras medindo 262.902,00 m² (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e dois metros quadrados), bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Lomba", registrado na matrícula nº 13.899, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Sebastião Osmyr Fonseca de Assis, Nerildo Machado Júnior, Edir Morais Neto, Espólio de Márcio Roberto de Souza, representado pela inventariante Eluanyr de Lara e Souza, Luciana Mara de Lara e Souza Gerbaudo, casada com Josue de Assis Gerbaudo ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes no Processo Administrativo nº 79.002.456-2026.

Parágrafo único. A área de terras medindo 262.902,00 m² (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e dois metros quadrados), de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se no vértice 1, de coordenadas N 7.661.149,572 e E 554.790,864, situado na cerca de faixa de domínio lado Direito, da rodovia MS-178, deste segue com azimute de 239º 51' 39,2'' e distância de 10,141 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.661.144,480 e E 554.782,094, deste segue com azimute de 329º 51' 20,3'' e distância de

30,000 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.661.170,423 e E 554.767,028, deste segue com azimute de 284º 17’ 45,7’’ e distância de 76,501 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.661.189,313 e E 554.692,896, deste segue com azimute de 244º 13’ 58’’ e distância de 56,231 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.661.164,869 e E 554.642,256, deste segue com azimute de 243º 58’ 37,9’’ e distância de 27,956 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.661.152,604 e E 554.617,135, deste segue com azimute de 242º 36’ 23,8’’ e distância de 23,408 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.661.141,834 e E 554.596,352, deste segue com azimute de 240º 21’ 47,3’’ e distância de 20,000 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.661.131,944 e E 554.578,968, deste segue com azimute de 237º 54’ 12,7’’ e distância de 20,000 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.661.121,317 e E 554.562,025, deste segue com azimute de 235º 26’ 20,4’’ e distância de 20,000 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.661.109,971 e E 554.545,555, deste segue com azimute de 232º 58’ 28,1’’ e distância de 20,000 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.661.097,928 e E 554.529,587, deste segue com azimute de 230º 30’ 35,8’’ e distância de 20,000 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.661.085,209 e E 554.514,153, deste segue com azimute de 228º 12’ 0,7’’ e distância de 20,000 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.661.071,878 e E 554.499,243, deste segue com azimute de 226º 18’ 47,7’’ e distância de 37,898 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.661.045,702 e E 554.471,838, deste segue com azimute de 225º 50’ 23,8’’ e distância de 819,623 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.660.474,699 e E 553.883,843, deste segue com azimute de 226º 12’ 35,5’’ e distância de 39,841 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.660.447,128 e E 553.855,083, deste segue com azimute de 228º 34’ 4,9’’ e distância de 44,640 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.660.417,589 e E 553.821,615, deste segue com azimute de 231º 40’ 31,8’’ e distância de 20,000 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.660.405,186 e E 553.805,924, deste segue com azimute de 233º 49’ 3,1’’ e distância de 20,000 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.660.393,379 e E 553.789,781, deste segue com azimute de 235º 57’ 34,4’’ e distância de 20,000 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.660.382,184 e E 553.773,209, deste segue com azimute de 238º 6’ 5,7’’ e distância de 20,000 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.660.371,615 e E 553.756,229, deste segue com azimute de 240º 14’ 36,9’’ e distância de 20,000 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.660.361,689 e E 553.738,866, deste segue com azimute de 242º 23’ 8,2’’ e distância de 20,000 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.660.352,419 e E 553.721,144, deste segue com azimute de 244º 31’ 39,5’’ e distância de 20,000 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.660.343,817 e E 553.703,088, deste segue com azimute de 246º 40’ 10,8’’ e distância de 20,000 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.660.335,896 e E 553.684,724, deste segue com azimute de 248º 48’ 42,1’’ e distância de 20,000 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.660.328,668 e E 553.666,076, deste segue com azimute de 250º 57’ 13,4’’ e distância de 20,000 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.660.322,141 e E 553.647,171, deste segue com azimute de 253º 5’ 44,6’’ e distância de 20,000 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.660.316,326 e E 553.628,035, deste segue com azimute de 255º 14’ 15,9’’ e distância de 20,000 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.660.311,229 e E 553.608,695, deste segue com azimute de 257º 22’ 47,2’’ e distância de 20,000 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.660.306,860 e E 553.589,178, deste segue com azimute de 259º 31’ 18,5’’ e distância de 20,000 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.660.303,222 e E 553.569,512, deste segue com azimute de 261º 39’ 49,8’’ e distância de 20,000 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.660.300,323 e E 553.549,723, deste segue com azimute de 263º 48’ 21’’ e distância de 20,000 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.660.298,165 e E 553.529,840, deste segue com azimute de 265º 56’ 52,3’’ e distância de 20,000 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.660.296,752 e E 553.509,890, deste segue com azimute de 268º 5’ 23,6’’ e distância de 20,000 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.660.296,085 e E 553.489,901, deste segue com azimute de 270º 13’ 54,9’’ e distância de 20,000 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.660.296,166 e E 553.469,901, deste segue com azimute de 272º 22’ 26,2’’ e distância de 20,000 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.660.296,994 e E 553.449,918, deste segue com azimute de 275º 19’ 16,3’’ e distância de 41,432 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.660.300,837 e E 553.408,665, deste segue com azimute de 277º 37’ 50,6’’ e distância de 41,361 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.660.306,329 e E 553.367,670, deste segue com azimute de 278º 1’ 43’’ e distância de 133,768 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.660.325,012 e E 553.235,213, deste segue com azimute de 278º 27’ 43,6’’ e distância de 43,217 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.660.331,372 e E 553.192,467, deste segue com azimute de 280º 48’ 19,7’’ e distância de 39,576 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.660.338,791 e E 553.153,592, deste segue com azimute de 282º 59’ 51’’ e distância de 7,194 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.660.340,409 e E 553.146,582, deste segue com azimute de 284º 27’ 13,6’’ e distância de 20,000 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.660.345,401 e E 553.127,215, deste segue com azimute de 286º 35’ 44,8’’ e distância de 20,000 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.660.351,114 e E 553.108,048, deste segue com azimute de 288º 44’ 16,1’’ e distância de 20,000 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.660.357,538 e E 553.089,108, deste segue com azimute de 290º 52’ 47,4’’ e distância de 20,000 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.660.364,667 e E 553.070,422, deste segue com azimute de 293º 7’ 6,7’’ e distância de 21,809 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.660.373,230 e E 553.050,364, deste segue com azimute de 296º 35’ 28’’ e distância de 80,351 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.660.409,197 e E 552.978,512, deste segue com

azimute de 298º 42’ 29,3’’ e distância de 1.488,387 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.661.124,141 e E 551.673,080, deste segue com azimute de 255º 42’ 37,6’’ e distância de 57,638 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.661.109,914 e E 551.617,225, deste segue com azimute de 205º 53’ 4,4’’ e distância de 25,412 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.661.087,052 e E 551.606,131, deste segue com azimute de 295º 53’ 4,4’’ e distância de 17,536 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.661.094,707 e E 551.590,354, deste segue com azimute de 28º 24’ 34,7’’ e distância de 190,782 m, confrontando com Corredor público até o vértice 54, de coordenadas N 7.661.262,513 e E 551.681,123, deste segue com azimute de 116º 35’ 54,9’’ e distância de 13,628 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.661.256,411 e E 551.693,309, deste segue com azimute de 208º 44’ 47,7’’ e distância de 11,340 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.661.246,469 e E 551.687,855, deste segue com azimute de 163º 3’ 41,4’’ e distância de 63,496 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.661.185,728 e E 551.706,354, deste segue com azimute de 118º 40’ 35,5’’ e distância de 1.488,104 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.660.471,640 e E 553.011,932, deste segue com azimute de 117º 10’ 35,2’’ e distância de 77,178 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.660.436,390 e E 553.080,590, deste segue com azimute de 113º 16’ 53,8’’ e distância de 13,167 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.660.431,186 e E 553.092,685, deste segue com azimute de 111º 14’ 17,2’’ e distância de 20,000 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.660.423,941 e E 553.111,327, deste segue com azimute de 108º 46’ 24,9’’ e distância de 20,000 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.660.417,504 e E 553.130,263, deste segue com azimute de 106º 18’ 32,6’’ e distância de 20,000 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.660.411,888 e E 553.149,458, deste segue com azimute de 103º 50’ 40,3’’ e distância de 20,000 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.660.407,102 e E 553.168,877, deste segue com azimute de 99º 31’ 43,3’’ e distância de 77,178 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.660.394,326 e E 553.244,990, deste segue com azimute de 98º 1’ 43’’ e distância de 133,768 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.660.375,643 e E 553.377,447, deste segue com azimute de 96º 31’ 42,7’’ e distância de 77,178 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.660.366,868 e E 553.454,124, deste segue com azimute de 91º 39’ 1,7’’ e distância de 29,122 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.660.366,029 e E 553.483,235, deste segue com azimute de 88º 37’ 25,4’’ e distância de 20,000 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.660.366,509 e E 553.503,229, deste segue com azimute de 86º 9’ 33,2’’ e distância de 20,000 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.660.367,849 e E 553.523,184, deste segue com azimute de 83º 41’ 40,9’’ e distância de 20,000 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.660.370,046 e E 553.543,063, deste segue com azimute de 81º 13’ 48,6’’ e distância de 20,000 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.660.373,095 e E 553.562,829, deste segue com azimute de 78º 45’ 56,3’’ e distância de 20,000 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.660.376,991 e E 553.582,446, deste segue com azimute de 76º 18’ 4’’ e distância de 20,000 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.660.381,728 e E 553.601,877, deste segue com azimute de 73º 50’ 11,7’’ e distância de 20,000 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.660.387,295 e E 553.621,087, deste segue com azimute de 71º 22’ 19,4’’ e distância de 20,000 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.660.393,684 e E 553.640,039, deste segue com azimute de 68º 54’ 27,1’’ e distância de 20,000 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.660.400,881 e E 553.658,699, deste segue com azimute de 66º 26’ 34,9’’ e distância de 20,000 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.660.408,874 e E 553.677,032, deste segue com azimute de 63º 58’ 42,6’’ e distância de 20,000 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.660.417,649 e E 553.695,005, deste segue com azimute de 61º 30’ 50,3’’ e distância de 20,000 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.660.427,188 e E 553.712,583, deste segue com azimute de 59º 2’ 58’’ e distância de 20,000 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.660.437,474 e E 553.729,736, deste segue com azimute de 56º 35’ 5,7’’ e distância de 20,000 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.660.448,488 e E 553.746,430, deste segue com azimute de 54º 7’ 13,4’’ e distância de 20,000 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.660.460,209 e E 553.762,635, deste segue com azimute de 51º 39’ 21,1’’ e distância de 20,000 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.660.472,617 e E 553.778,321, deste segue com azimute de 47º 20’ 24,1’’ e distância de 77,178 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.660.524,916 e E 553.835,077, deste segue com azimute de 45º 50’ 23,8’’ e distância de 819,623 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.661.095,920 e E 554.423,072, deste segue com azimute de 47º 17’ 41,4’’ e distância de 69,620 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.661.143,138 e E 554.474,232, deste segue com azimute de 51º 9’ 21,3’’ e distância de 20,000 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.661.155,682 e E 554.489,809, deste segue com azimute de 53º 17’ 52,6’’ e distância de 20,000 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.661.167,635 e E 554.505,844, deste segue com azimute de 55º 26’ 23,9’’ e distância de 20,000 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.661.178,980 e E 554.522,315, deste segue com azimute de 57º 34’ 55,2’’ e distância de 20,000 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.661.189,702 e E 554.539,198, deste segue com azimute de 59º 43’ 26,5’’ e distância de 20,000 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.661.199,785 e E 554.556,470, deste segue com azimute de 63º 4’ 3,1’’ e distância de 62,090 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.661.227,908 e E 554.611,826, deste segue com azimute de 64º 13’ 58’’ e distância de 59,511 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.661.253,779 e E 554.665,419, deste segue com azimute de 24º 29’ 34,7’’ e distância de 65,569 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.661.313,448 e E 554.692,603, deste segue com azimute de 340º 30’ 37,3’’ e distância de 51,199 m até o

vértice 96, de coordenadas N 7.661.361,713 e E 554.675,521, deste segue com azimute de 72º 58’ 13,6’’ e distância de 10,113 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.661.364,675 e E 554.685,191, deste segue com azimute de 162º 58’ 13,6’’ e distância de 5,840 m, confrontando com MS-178 até o vértice 98, de coordenadas N 7.661.359,091 e E 554.686,901, deste segue com azimute de 162º 2’ 59,4’’ e distância de 13,620 m, confrontando com MS-178 até o vértice 99, de coordenadas N 7.661.346,134 e E 554.691,099, deste segue com azimute de 160º 19’ 0,9’’ e distância de 16,967 m, confrontando com MS-178 até o vértice 100, de coordenadas N 7.661.330,159 e E 554.696,814, deste segue com azimute de 159º 11’ 13,1’’ e distância de 14,325 m, confrontando com MS-178 até o vértice 101, de coordenadas N 7.661.316,768 e E 554.701,904, deste segue com azimute de 157º 26’ 10,9’’ e distância de 16,703 m, confrontando com MS-178 até o vértice 102, de coordenadas N 7.661.301,344 e E 554.708,313, deste segue com azimute de 156º 19’ 21,1’’ e distância de 16,608 m, confrontando com MS-178 até o vértice 103, de coordenadas N 7.661.286,134 e E 554.714,982, deste segue com azimute de 154º 53’ 58,1’’ e distância de 14,179 m, confrontando com MS-178 até o vértice 104, de coordenadas N 7.661.273,294 e E 554.720,997, deste segue com azimute de 153º 51’ 2,4’’ e distância de 14,820 m, confrontando com MS-178 até o vértice 105, de coordenadas N 7.661.259,991 e E 554.727,528, deste segue com azimute de 152º 12’ 48,6’’ e distância de 16,292 m, confrontando com MS-178 até o vértice 106, de coordenadas N 7.661.245,578 e E 554.735,123, deste segue com azimute de 149º 51’ 39,2’’ e distância de 111,014 m, confrontando com MS-178 até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO “E” Nº 32, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea “i” do art. 5º, no art. 6 e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica do Anel Viário de Bonito-MS, ramo sul, trecho MS-382/MS-178 (Acesso ao Aeroporto de Bonito) - Entre MS-178/MS-382 (Acesso a Bodoquena), com extensão de

7,613 KM, no Município de Bonito-MS, a área de terras medindo 2.381,00 m² (dois mil, trezentos e oitenta e um metros quadrados), bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Sítio Cambaru", registrado na matrícula nº 10.194, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Everton Juliano Pizzolio ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes no Processo Administrativo nº 79.002.414-2026.

Parágrafo único. A área de terras medindo 2.381,00 m² (dois mil, trezentos e oitenta e um metros quadrados), de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se se no vértice 1, de coordenadas N 7.661.339,362 e E 554.736,167, situado na cerca de faixa de domínio lado Direito, da rodovia MS-178; deste segue com azimute de 80º 4' 17,9'' e distância de 0,593 m, confrontando com SESC até o vértice 2, de coordenadas N 7.661.339,464 e E 554.736,751; deste segue com azimute de 147º 42' 50,2'' e distância de 12,913 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.661.328,548 e E 554.743,648; deste segue com azimute de 138º 9' 23,3'' e distância de 12,913 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.661.318,928 e E 554.752,262; deste segue com azimute de 128º 35' 56,4'' e distância de 12,913 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.661.310,873 e E 554.762,354; deste segue com azimute de 119º 2' 29,6'' e distância de 12,913 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.661.304,604 e E 554.773,643; deste segue com azimute de 124º 58' 7,9'' e distância de 19,506 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.661.293,425 e E 554.789,627; deste segue com azimute de 122º 40' 38,8'' e distância de 21,366 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.661.281,889 e E 554.807,612; deste segue com azimute de 96º 40' 57,2'' e distância de 21,366 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.661.279,403 e E 554.828,833; deste segue com azimute de 83º 41' 6,4'' e distância de 10,000 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.661.280,502 e E 554.838,772; deste segue com azimute de 173º 41' 6,4'' e distância de 13,476 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.661.267,108 e E 554.840,254; deste segue com azimute de 262º 57' 30,9'' e distância de 67,135 m, confrontando com Fazenda Recanto dos Ipês até o vértice 12, de coordenadas N 7.661.258,878 e E 554.773,626; deste segue com azimute de 333º 1' 18,3'' e distância de 44,414 m, confrontando com MS-178 até o vértice 13, de coordenadas N 7.661.298,460 e E 554.753,477; deste segue com azimute de 337º 3' 42,9'' e distância de 44,414 m, confrontando com MS-178 até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 606, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Transforma Funções de Confiança Executiva destinadas a ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, uma Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-02, prevista no anexo III da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com redação dada pelo Anexo I da Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em duas Funções de Confiança Executiva, símbolo FCE-05.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Resolução "P" CGE/MS n. 33, de 2 de abril de 2025, do Controlador-Geral do Estado, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.792, de 3 de abril de 2025 (pag. 72), no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 1°, inciso V, c/c § 6°, inciso III, do art. 6° do Decreto Estadual n. 16.712/2025, **NOTIFICA** a pessoa jurídica **D.R. COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ n. 32.830.764/0001-09, por seu representante legalmente constituído, a apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a defesa escrita nos autos de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n. 53.000.413-2025 (PEC acessório n. 99946004264202596 - Sistema e-PAD).

Os autos do processo poderão ser consultados no sistema e-PAD/PEC (https://epad.cgu.gov.br/), com o número do CPF do sócio administrador e a senha da plataforma gov.br.

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2026.

Allyson Jorge Miyashiro
Presidente da Comissão Processante

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e o resultado proferido pelo Agente Público no processo administrativo de inexigibilidade de licitação n. 53/000.386/2026, decide **ADJUDICAR** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de compra direta por inexigibilidade, conforme segue:

Objeto: Contratação de instituição para capacitação de 04 (quatro) servidores da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGE/MS, em curso de pós-graduação lato sensu denominado "MBA Profissional em Gestão Pública e Políticas Públicas", na modalidade Educação a Distância (EaD), com aulas ao vivo, conforme

condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Vencedor:

Lote	Quantidade	Empresa	CNPJ	Valor (em R$)
Único	24 meses	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP - LTDA	02.474.172/0001-22	3.561,20
			TOTAL	85.468,80

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7° da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 6° do Decreto Estadual n. 15.938/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de Contrato, na execução da contratação de compra direta por inexigibilidade, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Controladoria-Geral do Estado, e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP - LTDA, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Jessica de Souza Costa Matrícula: 818698021 Cargo: Auditora do Estado	Nome: Afonso Basso Matrícula: 505619021 Cargo: Auditor do Estado
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Marcos Sant'Ana Ferreira Matrícula: 111128022 Cargo: Auditor do Estado	Nome: Simone Lopes dos Santos Maiolino Matrícula: 250938021 Cargo: Auditora do Estado

Processo administrativo: 53/000.386/2026.

Objeto: Contratação de instituição para capacitação de 04 (quatro) servidores da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGE/MS, em curso de pós-graduação lato sensu denominado "MBA Profissional em Gestão Pública e Políticas Públicas", na modalidade Educação a Distância (EaD), com aulas ao vivo, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEMADESC Nº 101, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a operacionalização do Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (PROAPE), instituído pelo Decreto n° 11.176, de 11 de abril de 2003, na parte relativa à Piscicultura, denominado Subprograma de Apoio à Piscicultura (PROAPE-PEIXE VIDA).

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE FAZENDA E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhes confere o art. 5º do Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003;

Considerando a necessidade de atualizar os procedimentos relativos à operacionalização do Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (PROAPE), na parte relativa à piscicultura PROAPE-PEIXE VIDA, em virtude dos acréscimos promovidos pelo Decreto nº 16.611, de 11 de abril de 2025, e da modernização dos sistemas de controle, que passam a integrar ferramentas digitais como a Nota Fiscal Eletrônica e a Escrituração Fiscal Digital,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DO SUBPROGRAMA DE APOIO À PISCICULTURA (PROAPE-PEIXE VIDA)

Art. 1º O Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (PROAPE), na parte relativa à Piscicultura, será operacionalizado mediante Subprograma de Apoio à Piscicultura–(PROAPE-PEIXE VIDA), a ser executado de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Resolução Conjunta.

Art. 2º O PROAPE-PEIXE VIDA, vinculado às Secretarias de Estado de Fazenda (SEFAZ) e de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), tem por objetivo estimular os produtores rurais do Estado à exploração sustentável de cultivo de peixes, com utilização de modernas e inovadoras técnicas de produção, assegurando elevados padrões de qualidade e conformidade do produto, de forma a atender, inclusive, aos mercados mais exigentes.

Art. 3º Para fins desta Resolução Conjunta, entende-se como:

I - peixe vivo: alevinos, peixes juvenis e adultos destinados a comercialização e/ou reprodução;

II - peixe fresco: aquele que não foi submetido a qualquer processo de conservação, a não ser pela ação do gelo, de acordo com o art. 333 do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017 (Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA);

III - peixe resfriado: aquele embalado e mantido em temperatura de refrigeração, de acordo com o parágrafo único do art. 334 do Decreto Federal nº 9.013, de 2017 (RIISPOA);

VI - peixe congelado: aquele submetido a processo de congelamento rápido de acordo com o § 1° do art. 335 do Decreto Federal nº 9.013, de 2017 (RIISPOA).

Parágrafo único. Para efeito desta Resolução Conjunta, considera-se estabelecimento industrial de pescado, ou simplesmente indústria, os estabelecimentos frigoríficos de pescados ou as unidades de beneficiamento de pescado e produtos de pescado de que tratam os incisos II e III do caput e os §§ 2º e 3º do art. 19 do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017.

Art. 4º A Câmara Setorial Consultiva da Piscicultura (CSCP), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, instituída por deliberação do Conselho Estadual de Política Agrícola e Agrária (CEPA), reorganizado pelo Decreto Estadual nº 15.333, de 18 de dezembro de 2019, realizará, "ad referendum", o assessoramento na solução de questões relativas aos setores econômico e produtivo da piscicultura, observadas as disposições desta Resolução Conjunta.

CAPÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROAPE-PEIXE VIDA

Art. 5º O PROAPE-PEIXE VIDA deve ser operacionalizado:

I - pelos servidores da SEFAZ e da SEMADESC, designados por seus respectivos titulares, observado o disposto no art. 6º desta Resolução Conjunta;

II - pelos profissionais de assistência técnica inscritos no Subprograma, por meio do cadastro de que trata o art. 8º desta Resolução Conjunta, que serão corresponsáveis pelas informações técnicas dos sistemas de produção;

III - pelos profissionais da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), quanto ao apoio nas supervisões e auditorias a serem realizadas *in loco* em estabelecimentos agropecuários, industriais e outros porventura envolvidos no Subprograma;

IV - pelos estabelecimentos industriais de pescados, no fornecimento de informações e repasse dos incentivos financeiros aos piscicultores beneficiários deste Subprograma.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou outras instituições equivalentes, dentro das suas respectivas áreas de atuação, quando requisitados pela SEMADESC ou pela SEFAZ, mediante cooperação técnica, poderão realizar auditoria, treinamento e avaliação dos procedimentos implementados neste Subprograma.

Art. 6º À SEFAZ e à SEMADESC, por meio de seus servidores, assessorados pela CSCP, isoladas ou subsidiariamente, incumbem, observadas as suas atribuições específicas:

I - auxiliar a manutenção e a avaliação do Subprograma, divulgando os seus resultados e garantindo o acesso aos trabalhos desenvolvidos pelos produtores rurais, órgãos públicos, empresas e técnicos interessados;

II - orientar e auxiliar no cadastramento dos profissionais de assistência técnica, na adesão dos produtores rurais, bem como no credenciamento dos frigoríficos de pescado;

III - auxiliar pessoas integrantes dos órgãos envolvidos no Subprograma, inclusive os servidores da SEFAZ, na apuração e no controle das quantidades, da qualidade do produto, do valor pago ao produtor e o pagamento do incentivo financeiro ao produtor de peixes;

IV - sugerir mudanças no Subprograma, quando detectados desvios, dificuldades operacionais ou quaisquer outras causas que possam inviabilizar, retardar ou minimizar as ações programadas;

V - praticar quaisquer atos vinculados ao Subprograma, quando determinados, autorizados ou solicitados pelo seu titular;

VI - estabelecer supervisões e auditorias para a verificação da efetiva aplicação dos procedimentos referentes ao Subprograma.

CAPÍTULO III
DA ADESÃO E DO CADASTRO NO PROAPE-PEIXE VIDA

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 7º Para realizar o cadastro, a adesão e o credenciamento no Subprograma, e suas respectivas atualizações, devem ser observados os seguintes dispositivos desta Resolução Conjunta:

I - o art. 8º, em relação ao cadastro dos profissionais de assistência técnica;

II - o art. 9º, em relação ao cadastro para adesão dos piscicultores;

III - o art. 13°, em relação ao cadastro para credenciamento dos estabelecimentos industriais de pescados.

§ 1º Para efeito do disposto no caput deste artigo, os interessados devem acessar a plataforma e-Fazenda, no endereço eletrônico https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/ , na internet, módulo "PROAPE-- Incentivos Fiscais 2.0", clicando na aba "Peixe Vida".

§ 2º O acesso à plataforma de que trata o § 1º deste artigo também estará disponível no sítio eletrônico da SEMADESC, na aba "Programas e Projetos", por meio do endereço eletrônico https://www.semadesc.ms.gov.br/programas-e-projetos/peixe-vida/.

§ 3º A análise e o deferimento do cadastro, da adesão, do credenciamento ou das respectivas atualizações no Subprograma, serão realizados pela SEMADESC no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de apresentação do pedido.

§ 4º Após o deferimento da adesão, do cadastro e do credenciamento de que tratam os arts. 8º ao 13° desta Resolução Conjunta, compete à SEMADESC e à SEFAZ, dentro das respectivas áreas de atuação, auditar as informações prestadas pelo produtor e pelo profissional de assistência técnica, no momento de seu cadastro, e realizar vistorias *in loco*, quando necessário, podendo a qualquer tempo, constatada inconsistência nas informações, falta de documentos que as comprovem ou, ainda, a ocorrência de pendências fiscais não saneadas tempestivamente, adotar as medidas administrativas e as sanções de que trata o Capítulo VI desta Resolução Conjunta.

Seção II
Do Cadastro dos Profissionais de Assistência Técnica

Art. 8º Fica instituído, no âmbito da SEMADESC, o cadastro dos profissionais de assistência técnica habilitados para serem corresponsáveis pelas informações técnicas dos sistemas de produção, dos estabelecimentos produtores de peixe inscritos no PROAPE-PEIXE VIDA.

§ 1º A instituição pública ou privada ou ainda o profissional autônomo que pretendam atuar na assistência técnica aos estabelecimentos produtores de peixe devem realizar o seu cadastramento no Subprograma, no módulo "PROAPE - Incentivos Fiscais 2.0", por meio da plataforma e-Fazenda, acessível pelos links indicados nos § 1º e 2º do art. 7º desta Resolução Conjunta.

§ 2º O cadastro no Subprograma somente será efetivado se o profissional, atuando de forma autônoma ou designado por instituição pública ou privada, atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - seja engenheiro de pesca, biólogo, médico veterinário, engenheiro agrônomo, zootecnista ou técnico de nível médio do setor de agropecuária com diploma ou especialização em aquicultura, e esteja devidamente inscrito e regularizado junto ao seu respectivo Conselho de Classe;

II - tenha participado de capacitação para o Subprograma, quando convocado;

III - esteja previamente cadastrado na plataforma e-Fazenda da SEFAZ, na internet;

IV – disponibilize, de forma digitalizada, os documentos que subsidiaram seu cadastro.

§ 3º A SEMADESC poderá, a qualquer tempo, exigir que os profissionais de assistência técnica, já habilitados no PROAPE-PEIXE VIDA, realizem cursos de capacitação ou treinamento para continuarem assistindo aos estabelecimentos rurais.

§ 4º O profissional de assistência técnica poderá atender até 30 (trinta) estabelecimentos rurais de piscicultores.

Seção III
Da Adesão e do Cadastro dos Piscicultores

Art. 9º Fica instituído o Cadastro pelo qual os estabelecimentos de piscicultores poderão aderir ao PROAPE-PEIXE VIDA.

Parágrafo Único. O cadastro dos piscicultores no Subprograma deve ser realizado pelo profissional de assistência técnica, acessando o modulo PROAPE-PEIXE VIDA, por meio da plataforma e-Fazenda na internet, acessível pelos endereços eletrônicos indicados nos § 1º e 2º do art. 7º desta Resolução Conjunta.

Art. 10. O profissional de assistência técnica, já cadastrado nos termos do art. 8º desta Resolução Conjunta, relativamente ao Subprograma PROAPE-PEIXE VIDA, deve:

I – prestar todas as informações acerca do sistema produtivo do estabelecimento de piscicultor pelo qual se declarou assistente, e, conforme o caso, disponibilizar, de forma digitalizada, os documentos que subsidiaram o fornecimento das informações;

II - manter atualizado no sistema informatizado do Subprograma, as informações e os documentos que subsidiaram o seu cadastro e do estabelecimento por ele assistido;

III - realizar o recadastramento anual do respectivo estabelecimento no Subprograma PROAPE-PEIXE VIDA, durante os 30 (trinta) dias anteriores à data de vencimento do cadastro;

§ 1º Após o prazo de que trata o inciso III do caput deste artigo, caso não tenha sido feito o recadastramento, o estabelecimento terá seu cadastro suspenso e o profissional de assistência técnica será notificado, automaticamente, por meio da plataforma e-Fazenda, na internet, para regularizar a sua situação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado s da data da ciência da notificação pelo profissional, observado o disposto no § 2º do art. 19-B da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, sob pena de cancelamento do referido cadastro no Subprograma.

§ 2º Sendo constatada, por auditoria realizada pela SEMADESC, a regularização de que trata o § 1º deste artigo, o cadastro será restabelecido.

Art. 11. O proprietário do estabelecimento produtor de peixe, cadastrado pelo profissional de assistência técnica, deverá:

I - confirmar que o profissional de assistência técnica, previamente cadastrado nos termos do art. 7º desta Resolução Conjunta, é o assistente em seu estabelecimento;

II - validar as informações de seu sistema de produção, prestadas previamente pelo profissional de assistência técnica, nos termos do art. 10 desta Resolução Conjunta;

III - concordar com o Termo de Compromisso relativo à adesão ao Subprograma;

IV - autorizar, por meio do sistema informatizado do PROAPE/MS, o compartilhamento das informações relativas à sua situação econômica ou financeira ou à natureza e ao estado de seus negócios ou atividades, existentes em banco de dados da SEFAZ, com órgãos ou entidades do Poder Executivo do Estado e seus servidores, encarregados do controle, acompanhamento ou da fiscalização de quaisquer aspectos de sua atividade econômica, relacionados ao incentivo de que trata esta Resolução Conjunta.

Parágrafo único. Nos casos de atualização das informações do processo produtivo a que se refere o inciso II do caput deste artigo, o piscicultor, também, deve validar as respectivas informações prestadas pelo profissional de assistência técnica.

Art. 12. A condição de beneficiário do Subprograma somente deve ser reconhecida ao piscicultor que cumprir os requisitos legais exigidos para a exploração da atividade de piscicultura e que:

I - requerer, à SEMADESC, o seu cadastramento no Subprograma, por meio de instituição ou profissional autônomo habilitados na atividade e cadastrados, na condição de assistente técnico pelo empreendimento de piscicultura;

II - comprovar que está inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR);

III - tiver o seu cadastro aprovado pelos técnicos da SEMADESC e homologado pela SEFAZ, verificada a situação fiscal regular do requerente;

IV - executar a exploração da piscicultura em níveis tecnológicos, ambientais, sanitários, zootécnicos e econômicos compatíveis com as normas legais disciplinadoras da atividade de produção de alimentos de origem animal, observada a adoção das boas práticas de produção, conforme as regras definidas por órgãos estatais ou outras entidades de pesquisa agropecuária e fomento;

V - nas operações internas com peixes juvenis ou peixes para abate, fornecer sua produção própria aos estabelecimentos de indústrias de pescados credenciados no Subprograma para pagamento dos incentivos financeiros;

VI - atender à legislação relativa à manutenção de áreas de preservação permanente ou apresentar, alternativamente, projeto de correção das irregularidades, aprovado por órgão competente e sujeito à apreciação pela SEMADESC;

VII - estar em situação regular quanto às suas obrigações trabalhistas, sanitárias, ambientais, fiscais e tributárias, comprovado, no que couber, por meio de auditoria "*in loco*";

VIII - utilizar o aplicativo Transportador da IAGRO no transporte dos seus animais conforme a Portaria IAGRO/MS nº 3.730, de 19 de abril de 2024;

IX – comprovar que possui autorização do órgão competente para o exercício da atividade de aquicultura;

X – adotar manejo e conservação de solos e água adequados.

Seção IV
Do Credenciamento dos Estabelecimentos Industriais de Pescado (Inclusive Cooperativas)

Art. 13. Fica instituído o Cadastro pelo qual os estabelecimentos industriais de pescado, inclusive cooperativas, devem se credenciar, caso tenham interesse em adquirir peixes em todas as fases de desenvolvimento produzidos por piscicultores cadastrados no PROAPE-PEIXE VIDA, conforme estabelecido nesta Resolução Conjunta.

§ 1º O estabelecimento de que trata o caput deste artigo deve realizar o credenciamento no Subprograma no modulo "PROAPE-PEIXE VIDA" por meio da plataforma e-Fazenda na internet, acessível pelos links indicados nos § 1º e 2º do art. 7º desta Resolução Conjunta, ocasião em que deve informar os dados necessários e disponibilizar, de forma digitalizada, os documentos que subsidiarão seu cadastro.

§ 2º O credenciamento no Subprograma está condicionado à que o estabelecimento:

I – esteja regular quanto às suas obrigações tributárias;

II – detenha a posse e o controle administrativo das instalações das unidades de beneficiamento;

III – cumpra as normas administrativas estabelecidas pela SEMADESC;

IV - atenda às exigências sanitárias impostas pelos serviços de inspeção sanitária (Serviço de Inspeção Federal - SIF, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, Serviço de Inspeção Estadual – SIE, ou Serviço de Inspeção Municipal - SIM);

V - firme, expressamente, o compromisso de pagar ao piscicultor o valor do incentivo apurado a que se refere o art. 16 desta Resolução Conjunta e de recolher a contribuição a que se refere o art. 23 desta Resolução Conjunta, na forma e prazo neles estabelecidos;

VI - não seja de contribuinte optante pelo regime de pagamento do ICMS previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional).

CAPÍTULO IV
DO INCENTIVO FINANCEIRO OU FISCAL

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 14. Ao piscicultor inscrito no Subprograma PROAPE-PEIXE VIDA será concedido os incentivos financeiros ou fiscais previstos nos arts. 16 e 17 desta Resolução Conjunta, nas operações de que tratam os referidos artigos, com pescados produzidos mediante a adoção de modernas técnicas de criação, que contribuam para a produção de peixes de qualidade, utilizando-se, sempre que possível, do associativismo, e observando boas práticas de biossegurança e sustentabilidade da atividade.

Parágrafo único. Para efeito de concessão dos incentivos a que se refere este artigo, será avaliado, nos termos do art. 15 desta Resolução Conjunta, o processo produtivo dos estabelecimentos de piscicultores cadastrados no Subprograma PROAPE-PEIXE VIDA.

Seção II
Dos Critérios para Avaliação do Processo Produtivo

Art. 15. O processo produtivo do estabelecimento do piscicultor deve ser avaliado de forma objetiva, por meio de critérios que reflitam situações de controle gerencial (zootécnico, sanitário, administrativo e econômico), de associativismo, de biosseguridade nas instalações, e da sustentabilidade econômica, social e ambiental dos sistemas produtivos de pescado.

§ 1º A avaliação do processo produtivo tem por objetivo valorizar os estabelecimentos produtores de peixes (piscicultores) que:

I - utilizem ferramentas que permitam a melhor gestão dos estabelecimentos de pescado, em tempo real;

II - apliquem regras e conceitos de boas práticas de cultivo dos peixes;

III - apliquem tecnologias que promovam a sustentabilidade no sistema produtivo, em particular aquelas que visem à mitigação da emissão de carbono por meio de práticas de baixo carbono;

IV - participem de associações de produtores visando à produção comercial sistematizada e organizada.

§ 2º Para fins de atender ao disposto no caput deste artigo, os critérios para a avaliação serão agrupados em obrigatórios e complementares, sendo:

I - obrigatórios, aqueles que são requisitos indispensáveis para fruição do incentivo, quais sejam:

a) atender à legislação ambiental, da seguinte forma:

1. possuir cadastro no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), no Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente (SIRIEMA);

2. estar inscrito no Cadastro Estadual de Usuário de Recursos Hídricos;

3. dispor de outorga de direito do uso da água;

4. possuir o Cadastro Ambiental Rural (CAR);

5. possuir Licença de Instalação e Operação – LIO ou Comunicado de Atividade - CA;

6. apresentar requerimento de renovação ou de alteração da Licença de Operação, protocolado no IMASUL, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento;

7. disponibilizar a geolocalização da unidade de produção aquícola (coordenadas geográficas);

8. autorizar o termo de compartilhamento de informações, no sistema da Secretaria de Fazenda relativo ao seu cadastro do programa de incentivo;

b) atender a legislação tributária estadual, não possuindo pendências fiscais;

c) atender à legislação trabalhista, apresentando na Plataforma e-Fazenda as certidões negativas de débitos trabalhistas dos órgãos competentes (Ministério do Trabalho e Previdência e Tribunal Superior do Trabalho);

d) atender à legislação sanitária, necessitando que o empreendimento de piscicultura esteja devidamente cadastrado e regularizado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), e no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em situações que assim o exigirem;

II – complementares, aqueles que se somam aos obrigatórios, relacionados à aplicação de tecnologias que promovam a sustentabilidade no sistema produtivo da seguinte forma:

a) realizar a captação e utilização de águas pluviais, para uso múltiplo permitido;

b) dispor de programas de capacitação e valorização de empregados no empreendimento;

c) dispor de acesso gratuito aos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (capacete, protetor auricular, bota, máscara, óculos, etc), cumprindo as normas de segurança do trabalhador;

d) dispor de sistema de coleta de lixo seletivo proveniente da produção, para a integradora e/ou local específico de recebimento de materiais/lixos descartáveis/recicláveis.

§ 3º A avaliação do processo produtivo do estabelecimento rural poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante a atualização das informações de que trata o § 2° deste artigo.

§ 4º Compete ao profissional de assistência técnica prestar as informações necessárias à avaliação do processo produtivo do estabelecimento, bem como promover a atualização das informações de que trata o § 2º deste artigo.

§ 5º Para fins de verificação da regularidade no atendimento às normas, a SEMADESC poderá realizar auditorias "*in loco*" nos estabelecimentos cadastrados no Subprograma PROAPE-PEIXE VIDA.

§ 6° Na hipótese do § 4º deste artigo, para que sejam produzidos os devidos efeitos, o produtor rural deve validar as informações atualizadas pelo profissional de assistência técnica do estabelecimento.

§ 8º Na hipótese de o processo produtivo não apresentar todos os requisitos obrigatórios, o estabelecimento rural não receberá incentivos no Subprograma PROAPE-PEIXE VIDA.

Seção III
Do Cálculo do Valor do Incentivo Financeiro

Art. 16. Aos piscicultores cadastrados no Subprograma PROAPE-PEIXE VIDA ficam concedidos incentivos financeiro ou fiscal, nas operações de saídas:

I – nas operações interestaduais, com peixes de produção sul-mato-grossense, em todas as fases de desenvolvimento (alevinos, juvenis e adultos), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do ICMS incidente sobre a operação, e, também, crédito outorgado de 5% (cinco por cento) sobre o valor da base de cálculo, de forma que a carga tributária corresponda a 1% (um por cento) do valor da operação, nos termos do inciso art. 2º, § 1º, III, e do art. 2º-E do Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003, observado o disposto no § 6º deste artigo;

II – nas operações internas com peixes juvenis e adultos de produção sul-mato-grossense (exceto os alevinos, alcançados pela isenção a que se refere o § 5º deste artigo), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do ICMS incidente sobre a operação, aplicável à produção anual limitada ao estabelecido no art. 18 desta Resolução Conjunta.

§ 1º O incentivo financeiro ou fiscal de que trata este artigo, no caso das operações:

I – interestaduais:

a) deve ser apropriado no próprio documento de arrecadação;

b) a nota fiscal deve conter o destaque do imposto, com a alíquota interestadual incidente sobre a base de cálculo, observada, para alevinos, a redução de base de cálculo de que trata o inciso IX do art. 59 do Anexo I ao Regulamento do ICMS;

II – internas, fica condicionado a que os produtos sejam destinados aos estabelecimentos industriais de pescado credenciados conforme as regras determinadas no art. 13 desta Resolução Conjunta, os quais transferirão o valor do respectivo benefício aos piscicultores, observado o disposto no art. 19 desta Resolução Conjunta.

§ 2º A fruição do incentivo pelo piscicultor fica condicionada ao não aproveitamento de quaisquer créditos fiscais de ICMS, relacionados à atividade incentivada, inclusive quando provenientes de aquisições de insumos ou bens do ativo fixo, bem como de recebimento de serviços.

§ 3º O incentivo financeiro ou fiscal deve ser calculado sobre o valor do ICMS incidente nas respectivas operações, calculado com base na tabela denominada Valor Real Pesquisado, ou no valor efetivo da operação, na hipótese em que não exista o produto na referida tabela.

§ 4º Observado o disposto no art. 18 desta Resolução Conjunta, nas operações de saídas internas com peixes frescos ou simplesmente congelados ou com suas carnes e partes, utilizadas na alimentação humana, subsequentes às operações de saída do estabelecimento industrial de pescado credenciado conforme as regras determinadas no art. 13 desta Resolução Conjunta, aplica-se a isenção prevista nos art. 2º-C do Decreto nº 11.176, de 2003.

§ 5º Nas operações internas com alevinos aplica-se a isenção do imposto prevista no art. 29 do Anexo I ao Regulamento do ICMS, observadas as condições do referido artigo, hipótese em que não se aplica o disposto no art. 18 desta Resolução Conjunta.

§ 6º Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, caso o peixe esteja na fase de alevinagem, o produtor poderá optar, no momento da emissão do documento fiscal que acoberta a operação, pelo benefício constante no art. 2º, § 1º, III, em conjunto com art. 2º-E do Decreto n° 11.176, de 11 de abril de 2003, em substituição ao benefício constante no art. 59, inciso IX do Anexo I do Regulamento do ICMS.

Art. 17. Ao piscicultor que tenha aderido a este Subprograma, atendendo ao disposto na Seção III do Capítulo III desta Resolução Conjunta, fica concedido, também, o benefício fiscal de isenção do ICMS nas operações de saída internas com peixes "in natura" (vivo ou fresco), de produção própria, destinadas a estabelecimento de contribuinte optante pelo Simples Nacional, inclusive Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 2º-D do Decreto nº 11.176, de 2003.

§ 1º O benefício previsto neste artigo aplica-se apenas às hipóteses em que o adquirente seja comerciante ou dedicado à atividade de pesque-pague, ficando expressamente excluídos os estabelecimentos industriais, em conformidade com as vedações constantes no § 1º do art. 2º-D do Decreto nº 11.176, de 2004.

2º O documento fiscal que acobertar as operações indicadas neste artigo, além das demais indicações previstas na legislação tributária, deve conter, no campo "Informações Complementares", a expressão

"Operação isenta do ICMS, nos termos do art. 2º-D do Decreto nº 11.176/2003".

Art. 18. Os incentivos financeiro ou fiscal previstos no art. 16, exceto o seu § 5º, e no art. 17, ambos desta Resolução Conjunta, aplicam-se:

I - sobre toda a produção anual, em relação às operações:

a) interestaduais com quaisquer espécies de peixes produzidos neste Estado (peixes nativos ou peixes exóticos), inclusive os alevinos e os juvenis;

b) internas com as espécies relacionadas no Anexo ao Decreto nº 11.176, de 2003, e a seus cruzamentos (peixes nativos de Mato Grosso do Sul);

II - até o limite de 35 (trinta e cinco) toneladas/ano, por piscicultor, em relação às operações internas com espécies não relacionadas no Anexo ao Decreto nº 11.176, de 2003 (peixes exóticos).

Seção IV
Das Formas de Fruição do Incentivo Financeiro

Art. 19. A fruição do incentivo financeiro de que trata o inciso II do caput do art. 16 desta Resolução Conjunta é efetivada mediante o recebimento do respectivo valor pelo piscicultor.

§ 1º O pagamento do valor relativo ao incentivo financeiro, ao piscicultor, deve ser realizado pelo estabelecimento industrial de pescado credenciado neste Subprograma juntamente com o pagamento dos peixes adquiridos.

§ 2º O valor relativo ao incentivo financeiro, pago na forma do § 1º deste artigo, pode ser utilizado como crédito pelo estabelecimento industrial de pescado na compensação com débitos de ICMS de sua responsabilidade, inclusive o devido pelo regime de substituição tributária ou a título de diferencial de alíquota, no período de apuração a que corresponde a nota fiscal de que trata o art. 21 desta Resolução, ou em períodos posteriores, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º A compensação que trata o § 2º deste artigo deve ser informada em sua Escrituração Fiscal Digital (EFD):

I - no Registro E110, campo 08 – "VL_TOT_AJ_CREDITOS" (Valor Total de ajustes a créditos), informar o valor da compensação; e

II - no Registro E111:

a) no campo 02 – "COD_AJ_APUR", preencher com o código: "MS020027";

b) no campo 03 – "DESCR_COMPL_AJ", preencher com a expressão: "Subprograma de Incentivo - PROAPE-PEIXE VIDA"; e

c) no campo 04 – "VL_AJ_APUR", informar o valor da compensação, que deverá englobar o valor pago ao produtor e o valor da contribuição recolhida nos termos do inciso II do § 2º do art. 21 desta Resolução Conjunta.

§ 4º Após a compensação de que trata o § 2º deste artigo, havendo saldo credor em decorrência de o débito do imposto de sua responsabilidade não ser suficiente para absorver, a totalidade do crédito apropriado em virtude do incentivo financeiro, o estabelecimento industrial de pescado pode transferir esse saldo credor para qualquer estabelecimento da mesma empresa, localizado neste Estado, observado o disposto no art. 22 desta Resolução Conjunta.

§ 5º No caso de haver circunstâncias que inviabilizem a utilização do saldo credor de que trata o § 4º deste artigo, por outros estabelecimentos da mesma empresa localizados neste Estado, a transferência poderá ser realizada, observado o disposto no art. 22 desta Resolução Conjunta, para estabelecimento de empresa diversa localizada neste Estado, mediante autorização do Superintendente de Administração Tributária, a ser deferida:

I - a pedido do estabelecimento credenciado, com indicação das circunstâncias de inviabilidade;

II - com base em informação fiscal que confirme as circunstâncias alegadas pelo contribuinte, atestando a inviabilidade de utilização do crédito e a regularidade de sua manutenção.

Seção V
Da Emissão dos Documentos Fiscais

Art. 20. Na hipótese de operações internas e interestaduais com os animais produzidos no sistema previsto nesta Resolução Conjunta, realizadas por piscicultores cadastrados no subprograma PROAPE-PEIXE VIDA, para efeito de fruição do incentivo fiscal, calculado na forma dos incisos I e II do art. 16 desta Resolução Conjunta, devem ser emitidas, pelos referidos piscicultores, Notas Fiscais de Produtor Eletrônicas (NFP-e), no modelo 55.

Art. 21. O estabelecimento industrial de pescado credenciado deve, na entrada do pescado e de posse do valor do incentivo de que trata o inciso II do art. 16 desta Resolução Conjunta, emitir a nota fiscal eletrônica relativa à entrada do pescado, constando, além das informações fiscais regulamentares:

I – Código do produto: "IncPeixeVida";

II - Descrição do produto: "Incentivo PROAPE-PEIXE VIDA";

III - NCM/SH: " 99999999";

IV - CST: "041";

V - CFOP: "1101";

VI – Valor total da operação: "O valor da operação acrescido do incentivo a ser repassado ao piscicultor (esse valor comporá o total da NF-e);

VII - No campo "Informações complementares" deverá constar a expressão: "PEIXE VIDA número: .....".

Parágrafo único. O número do Mapa de apuração do Incentivo PEIXE VIDA deverá ser informado na NF-e, conforme "Manual de Orientação do Contribuinte", no grupo "obsCont":

I - no campo "xCampo": a expressão "PEIXE VIDA"; e

II - no campo "xTexto": o número do Mapa de apuração do Incentivo PROAPE- PEIXE VIDA.

Art. 22. A transferência dos saldos credores a que se referem os §§ 4º e 5º do art. 19 desta Resolução Conjunta é condicionada à emissão, pelo estabelecimento industrial de pescado, de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), destinando o respectivo crédito autorizado ao outro estabelecimento, contendo as seguintes indicações:

I - a identificação do destinatário;

II - a expressão "Transferência de Crédito Acumulado de ICMS", no campo Descrição da Natureza da Operação (natOp);

III - a opção 3 = NF-e de ajuste, no campo Finalidade de emissão da NF-e (finNFe);

IV - o CFOP: 5601;

V - o CST: 090;

VI - o código de produto: "CFOP5601";

VII – a Descrição do Produto: Transferência de Crédito Acumulado de ICMS –PROAPE-PEIXE VIDA";

VIII - o NCM: 00000000;

IX - a situação tributária do PIS e da COFINS: "Operação sem Incidência da Contribuição";

X- a Modalidade do Frete: "Sem Ocorrência de Transporte";

XI - nos campos Valor Total dos Produtos e Serviços (vProd) e Valor Total da NF-e (vNF), o valor

total do crédito;

XII - no campo Informações Complementares de Interesse do Contribuinte (infCpl), informar o número do processo autorizativo da transferência utilizando-se a expressão "Transferência relativa ao Subprograma PROAPE-PEIXE VIDA, autorizada pelo Processo nº .../...../....";

XIII - preencher com "0" (zero) todos os demais campos numéricos obrigatórios para os quais não constarem orientação específica.

Parágrafo único. A nota fiscal a que se refere este artigo deve ser registrada na EFD, tanto pelo remetente quanto pelo destinatário da transferência, nos termos previstos no Subanexo XIV – Da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ao Anexo XV – Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, observado o disposto na Resolução/SEFAZ nº 3.238, de 11 de maio de 2022.

CAPÍTULO V
DA CONTRIBUIÇÃO

Art. 23. Os produtores que aderirem ao Subprograma PROAPE-PEIXE VIDA e usufruírem do incentivo financeiro e fiscal previsto nesta Resolução Conjunta devem contribuir com o valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor incentivado, para o custeio das despesas a que se referem o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 11.176, de 2003 e o inciso II do art. 2º do Decreto nº 14.567, de 20 de setembro de 2016.

§ 1º O produto da arrecadação da contribuição de que trata este artigo, deve ser repassado pela Superintendência do Tesouro do Estado, da seguinte forma:

I - 32,5% (trinta e dois inteiros e cinco décimos por cento) para a IAGRO, órgão vinculado à SEMADESC e instituído pela Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002, mediante depósito em conta específica;

II - 35% (trinta e cinco por cento) para a Reserva Financeira para ações de Defesa Sanitária Animal (REFASA), em atendimento ao disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 14.567, de 2016;

III - 32,5% (trinta e dois inteiros e cinco décimos por cento) ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (FUNFAZ), mediante depósito em conta específica do referido fundo.

§ 2º A contribuição de que trata o caput deste artigo deve ser:

I - no caso de operações internas:

a) descontada do piscicultor, pelo industrial de pescado, destinatário do pescado;

b) recolhida, pelo industrial de pescado, até o dia dez do mês subsequente à ocorrência das respectivas aquisições, em agências bancárias credenciadas, por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAEMS) que deverá ser gerado por meio do sistema informatizado "PROAPE-PEIXE VIDA", no módulo "Indústria de Pescados", utilizando-se para especificar e identificar a respectiva receita, a expressão "Contribuição PROAPE-PEIXE VIDA" e o código de receita "944".

II – no caso de operações interestaduais, o Documento de Arrecadação Estadual (DAEMS) correspondente ao valor da taxa será gerado automaticamente no momento da emissão da NFP-e, utilizando-se para especificar e identificar a respectiva receita, a expressão "Contribuição PROAPE-PEIXE VIDA" e o código de receita "944".

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, a contribuição deve ser recolhida pelo piscicultor, à vista de cada operação, em agências bancárias credenciadas.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES

Art. 24. O descumprimento de disposições desta Resolução Conjunta e de outras normas administrativas visando à operacionalização do Subprograma nela previsto, bem como de normas sanitárias e tributárias, sujeita o infrator às seguintes sanções:

I - advertência, de caráter orientativo, na hipótese de:

a) atraso do repasse do incentivo ao produtor rural;

b) atraso, de forma contumaz, no envio de informações para o sistema de comunicação eletrônica da SEFAZ;

c) emissão de documento de fiscal em desacordo com o envio realizado pelo sistema de comunicação eletrônica da SEFAZ;

d) atraso no pagamento da contribuição a que se refere o art. 23 desta Resolução Conjunta;

e) deixar de comunicar à SEFAZ qualquer alteração no processo produtivo, desde que não tenha resultado em pagamento a maior de incentivo;

f) descumprimento de outras normas, obrigações ou ordem legal não previstas anteriormente;

II - suspensão da inscrição no Subprograma, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, na hipótese de:

a) reincidência em conduta já sancionada com advertência;

b) deixar de comunicar à SEFAZ qualquer alteração no processo produtivo, quando tenha resultado em pagamento a maior de incentivo;

c) prestar informação inverídica no cadastro, no âmbito do programa;

d) descumprimento de outras normas, obrigações ou ordem legal não previstas anteriormente, quando tenham resultado em pagamento de incentivo a maior;

e) prática de qualquer outra conduta sancionada com suspensão nos termos desta Resolução Conjunta;

III - cancelamento do credenciamento ou habilitação no Subprograma, na hipótese de:

a) reincidência em conduta já sancionada com suspensão;

b) prática de ato que embarace, dificulte ou impeça a ação da fiscalização, inclusive a prestação dolosa de informação falsa ou o uso doloso de documento falso nas atividades relacionadas com o PROAPE-PEIXE VIDA;

c) agressão ou desacato aos servidores da SEFAZ e SEMADESC no exercício da função;

d) sentença condenatória, transitada em julgado, por participação, direta ou indireta, na prática de crime contra a administração pública ou contra a ordem tributária;

e) prática de qualquer outra conduta sancionada com cancelamento ou cassação de registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação, nos termos de legislação específica;

f) decorrido o prazo de que trata o caput do inciso II deste artigo, não ocorrer a regularização da situação que motivou a suspensão;

IV - multa, prevista na legislação tributária estadual.

§ 1º As sanções previstas neste artigo são aplicáveis sem prejuízo de sanções civis, tributárias e penais cabíveis, e de outras sanções administrativas.

§ 2º A aplicação das sanções previstas nos incisos do caput deste artigo compete à gerência do Subprograma na SEMADESC ou na SEFAZ, ou, diretamente pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ou pelo Secretário de Estado de Fazenda, observadas as respectivas áreas de atuação, após procedimento, com direito de manifestação do infrator, pelo qual fique caracterizada a ocorrência da infração.

§ 3º A suspensão de profissionais de assistência técnica ou de estabelecimentos rurais, quando identificadas inconformidades mediante auditoria técnica no sistema de produção, dependendo da situação, poderá ocorrer num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, ou até regularização da situação.

§ 4º As sanções previstas neste artigo não prejudicam a exigência dos tributos incidentes, a aplicação de outras penalidades cabíveis e a representação fiscal para fins penais, quando for o caso.

Art. 25. A constatação de quaisquer irregularidades tendentes a aumentar o valor do incentivo ou a ocultar o verdadeiro volume da produção ou da comercialização, ensejarão as medidas cabíveis visando ao ressarcimento ao Estado dos valores fruídos indevidamente.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. No caso de operações internas tributadas, incluídas aquelas beneficiadas com redução de base de cálculo ou qualquer outro benefício fiscal, o piscicultor inscrito no Subprograma deve recolher o ICMS, em agências bancárias credenciadas:

I - até o dia 25 de cada mês, relativamente às operações realizadas no período de 1º a 15 do respectivo mês;

II - até o dia 10 do mês subsequente, relativamente às operações realizadas no período de 16 ao último dia do mês anterior.

Parágrafo único. Inclui-se no disposto neste artigo o estabelecimento dedicado à atividade de pesque-pague inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado, não optante pelo Simples Nacional, ainda que não tenha aderido ao Cadastro de que trata esta Resolução Conjunta.

Art. 27. Os profissionais de assistência técnica, os piscicultores e estabelecimentos industriais de pescado que, na data da publicação desta Resolução Conjunta, estejam cadastrados no Subprograma, tenham aderido e se credenciado, respectivamente, na forma da Resolução Conjunta SERC/SEPROTUR nº 034, de 16 de junho de 2003, deverão proceder ao recadastramento, atendendo ao disposto nos arts. 7º a 13 desta Resolução Conjunta, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da produção de efeitos desta Resolução Conjunta.

§ 1º Até o efetivo recadastramento dentro dos prazos previstos neste artigo, consideram-se mantidos os registros, credenciamentos e adesões anteriormente deferidos, preservando-se a:

I - regularidade da situação cadastral do interessado;

II - fruição de incentivos nos termos da Resolução Conjunta SERC/SEPROTUR nº 034, de 16 de junho de 2003.

§ 2º Vencido o prazo estabelecido em cada inciso do caput deste artigo, sem a realização do recadastramento, o cadastro ou credenciamento será considerado suspenso, nos termos do art. 23, II, "e", desta Resolução Conjunta.

Art. 28. Os casos excepcionais relativos à matéria tratada nesta Resolução Conjunta serão decididos, mediante ato conjunto, pelos titulares da SEMADESC e da SEFAZ.

Art. 29. Revoga-se a Resolução Conjunta SERC/SEPROTUR nº 034, de 16 de junho de 2003.

Art. 30. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos após cento e vinte (120) dias da data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEMADESC Nº 100, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução Conjunta SEFAZ/SEMAGRO nº 74, de 21 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Subprograma de Apoio à Produção de Carne Sustentável do Pantanal, no âmbito do Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (PROAPE), instituído pelo Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003, bem como sobre a extensão do incentivo fiscal previsto na Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF n° 69, de 30 de agosto de 2016, aos respectivos produtores rurais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 5º do Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003,

RESOLVEM:

Art. 1º O preâmbulo da Resolução Conjunta SEFAZ/SEMAGRO nº 74, de 21 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003,

....." (NR)

Art. 2º A Resolução Conjunta SEFAZ/SEMAGRO nº 74, de 21 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º O PROAPE - Carne Sustentável do Pantanal MS, vinculado às Secretarias de Estado de Fazenda (SEFAZ) e de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), tem por objetivo fomentar a competitividade e incentivar a pecuária bovina de baixo impacto ambiental no Pantanal, estimulando a produção baseada no modelo tradicional, com baixo nível de intervenção nos recursos naturais existentes naquela região, e utilizando-se de escopos tecnológicos, para linhas de produtos característicos e diferenciados, com maior agregação de valor." (NR)

"Art. 3º .....:

.....

II – carne sustentável: a produzida mediante o cumprimento das regras e princípios estabelecidos no Memorial Descritivo e Manual de Procedimentos Operacionais do Protocolo do Programa de Certificação da Linha Carne Sustentável da Associação Pantaneira de Pecuária Orgânica e Sustentável – ABPO, também chamado de "Carne Sustentável ABPO", registrado na Confederação Nacional de Agricultura (CNA);

III - Memorial Descritivo e Manual de Procedimentos Operacionais do Protocolo do Programa de Certificação da Linha "Carne Sustentável ABPO": o conjunto de regras e princípios que, ao serem observados, resultam na produção da linha "Carne Sustentável ABPO", devendo ser verificada e validada por Associação de Produtores credenciada pela SEMADESC, para tal finalidade;

IV - Processo de Verificação e Validação: o conjunto de procedimentos e de oferta de garantia, concebido para averiguar se determinado integrante da cadeia produtiva observa as regras e os princípios veiculados pelo protocolo geral;

V – Declaração de Transação Comercial (DTC): o documento emitido e transmitido via sistema da SEFAZ, pela Associação de Produtores Credenciada, com a relação numérica dos animais e com a respectiva classificação, e que serve de base para a conferência dos animais na unidade frigorífica;

.....

VII - Unidades de Produção: todos os estabelecimentos rurais dedicados à produção de gado bovino no bioma do Pantanal que cumprirem o que determina o Memorial Descritivo e Manual de Procedimentos Operacionais do Programa da Linha "Carne Sustentável ABPO" e aderirem ao "Protocolo Pantanal em Conformidade", com o objetivo de obter o reconhecimento da sua condição de conformidade;

VIII - Unidades de Recria/Terminação: todos os estabelecimentos rurais dedicados à produção de gado bovino, nas fases de recria ou de terminação, localizados em qualquer região deste Estado,

inclusive nas regiões do Planalto, pertencentes a produtores rurais que possuam, sob o mesmo CPF/CNPJ, propriedades pecuárias no Pantanal sendo que, ambas devem cumprir o que determina o Memorial Descritivo e Manual de Procedimentos Operacionais do Programa da Linha "Carne Sustentável ABPO" e aderirem ao "Protocolo Pantanal em Conformidade", com o objetivo de obter o reconhecimento da sua condição de conformidade;

IX - Unidades Fornecedoras: estabelecimentos rurais dedicados à produção agropecuária no bioma do Pantanal, fornecedores de animais às Unidades de Produção, devidamente cadastradas pela Associação de Produtores e, em conformidade com o que determina o Memorial Descritivo e Manual de Procedimentos Operacionais do Programa da Linha "Carne Sustentável ABPO";

X – Estabelecimento tipo Boitel: estabelecimento rural com estrutura projetada para confinamento e manejo temporário de animais, para a engorda, devidamente cadastrado pela Associação de Produtores e em conformidade com o que determina o Memorial Descritivo e Manual de Procedimentos Operacionais do Programa da Linha "Carne Sustentável ABPO".

Parágrafo único. O Subprograma de Apoio à Produção de Carne Sustentável do Pantanal (PROAPE - Carne Sustentável do Pantanal MS) é destinado ao incentivo dos estabelecimentos rurais:

I - existentes no bioma do Pantanal; ou

II - que realizem recria ou terminação em outros biomas, como na região do planalto, de animais oriundos de Unidade de Produção, localizada no bioma do Pantanal, do mesmo produtor (mesmo CPF ou CNPJ)." (NR)

"CAPÍTULO II
DA INCUMBÊNCIA DA SEFAZ E DA SEMADESC" (NR)

"Art. 4º À SEFAZ e à SEMADESC, por meio de seus servidores e das suas unidades vinculadas, incumbe, observadas as suas atribuições específicas:

.....

II - orientar e auxiliar no cadastramento dos profissionais de assistência técnica e na adesão dos produtores rurais, bem como no credenciamento das indústrias frigoríficas e da Associação de Produtores;

....." (NR)

"Art. 6º Para efeito da aplicação das disposições desta Resolução Conjunta, o cadastramento dos profissionais de assistência técnica, a adesão e o cadastramento dos estabelecimentos rurais, bem como o credenciamento da Associação de Produtores e das indústrias frigoríficas, devem ser feitos observando-se o disposto nos art. 7º, 8º-A, 8º-B, 9º e 10 desta Resolução Conjunta.

§ 1º A Associação de Produtores, os estabelecimentos rurais e as indústrias frigoríficas, sem prejuízo do cadastro de que trata o caput deste artigo, devem estar regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado.

§ 2º a SEMADESC terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis para realizar a análise ou reanálise dos cadastramentos e recadastramentos, que dependam de sua liberação, realizados no sistema do PROAPE/MS." (NR)

"Art. 7º Os profissionais de assistência técnica devem se inscrever no Cadastro dos Profissionais de Assistência Técnica do PROAPE, para serem corresponsáveis pelas informações técnicas dos sistemas de produção dos estabelecimentos rurais envolvidos na operacionalização do PROAPE - Carne Sustentável do Pantanal MS.

§ 1º .....:

.....

II - esteja previamente cadastrado na plataforma de serviços eletrônicos e-Fazenda, disponibilizada no endereço eletrônico https://efazenda.servicos.ms.gov.br;

.....

IV – participe de Curso de Capacitação oferecido pela SEMADESC juntamente com a Associação de Produtores Credenciada, ou, por intermédio da Fundação Escola de Governo (ESCOLAGOV), para estar habilitado a ser responsável técnico de estabelecimentos rurais.

.....

§ 2º O deferimento do cadastro do profissional de assistência técnica compete aos servidores da SEMADESC designados para a operacionalização do subprograma.

§ 3º Previamente à adesão do estabelecimento rural ao subprograma, o profissional de assistência técnica deve, no sistema de cadastro do PROAPE - Carne Sustentável do Pantanal MS:

.....

§ 5º O profissional de assistência técnica deve formalizar sua responsabilidade, mediante a emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's), para até vinte estabelecimentos rurais, somados todos os subprogramas vinculados ao PROAPE-MS, podendo a SEMADESC autorizar ou não um número maior de estabelecimentos, mediante a manifestação favorável do conselho de classe a que o profissional esteja vinculado, após a realização de análise das atividades por ele exercidas.

§ 6º O responsável técnico pelo estabelecimento, relativamente ao Subprograma Carne Sustentável do Pantanal, deve manter atualizado no sistema informatizado do subprograma, as informações e os documentos:

I - que subsidiaram o seu cadastro e a adesão do produtor;

II – referentes ao sistema produtivo do estabelecimento rural, ou, estando estes atualizados, convalidá-los, observado o prazo de validade da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no sistema cadastral do estabelecimento rural, até o 12º (décimo segundo) mês subsequente ao mês da adesão, mediante cadastramento, ou do último recadastramento do estabelecimento rural no subprograma.

§ 7º Após o prazo de que trata o inciso II do § 6º deste artigo, não tendo sido feita a atualização ou a convalidação dos dados, o responsável técnico e o produtor rural serão notificados automaticamente, por meio da plataforma de serviços eletrônicos e-Fazenda, para regularizar a sua situação, sob pena de suspensão do seu cadastro no subprograma.

§ 8º A SEMADESC poderá, a qualquer tempo, exigir que os Profissionais de Assistência Técnica, já habilitados no subprograma, realizem cursos de capacitação ou treinamento para continuarem atuando como responsáveis técnicos de estabelecimentos rurais.” (NR)

“Sessão IV-A
Do Cadastro e Credenciamento das Associações de Produtores”(NR)

“Art. 8º-A Fica instituído, no âmbito da SEMADESC, o cadastro pelo qual a Associação de Produtores realizará o seu credenciamento para execução dos seus serviços no PROAPE - Carne Sustentável do Pantanal MS, especificados nos §§ 2º e 3º deste artigo.

Parágrafo único. A Associação de Produtores credenciada nos termos do art. 8º-B desta Resolução Conjunta é responsável:

I – pelas orientações e pelo acompanhamento do cumprimento pelos estabelecimentos rurais, das regras estabelecidas no Memorial Descritivo e Manual de Procedimentos Operacionais do Protocolo do Programa da Linha “Carne Sustentável ABPO”;

II - pela verificação e validação da condição de conformidade dos estabelecimentos "Sustentáveis" ou "Orgânicos" e dos demais procedimentos que constam no “Protocolo Pantanal em Conformidade”, de que trata o art. 11-A desta Resolução Conjunta;

III - pela emissão da Declaração de Transação Comercial (DTC) e pela veracidade das informações nela contidas, inclusive quanto à exatidão dos números de identificação dos animais a serem abatidos, em conformidade com o sistema do SISBOV, assim como pelas informações referentes ao Formulário para Comunicado de Saída de Animais com a inclusão do código de barras;

IV - pela comunicação prévia à indústria frigorífica, referente à escala dos abates;

V – por ministrar Cursos de Capacitação aos Profissionais de Assistência Técnica cadastrados no PROAPE-Carne Sustentável do Pantanal, em conjunto com a SEMADESC;

VI – pela realização de atividades de verificação e validação da condição de conformidade do “Protocolo Pantanal em Conformidade” nos estabelecimentos rurais, para o subprograma;

VII – pela emissão do Atestado de Adequação aos estabelecimentos rurais cadastrados no subprograma." (NR)

"Art. 8º-B. A Associação responsável pela verificação e validação da condição de conformidade do "Protocolo Pantanal em Conformidade", de que trata o art. 11-A desta Resolução Conjunta, para realizar o seu credenciamento junto à SEMADESC, deve cumprir os seguintes requisitos:

I – possuir Certificado Digital no padrão ICP-Brasil, com o uso do protocolo TLS 1.2, com autenticação mútua;

II - realizar as adequações necessárias nos seus equipamentos e software, para possibilitar a transmissão, por meio de web service, ao banco de dados da SEFAZ, das informações do Formulário para Comunicado de Saída de Animais de que trata o inciso VI do caput do art. 3º desta Resolução Conjunta, conforme manual disponível no endereço eletrônico http://hom.api.ms.gov.br/apiif-dtc/swagger/ui/index;

III - trabalhar com grupos de produtores rurais adotando alianças mercadológicas para o mercado da carne e seus produtos, requisito comprovado mediante a apresentação do estatuto e/ou regimento da Associação;

IV - possuir um protocolo de produção, adotado por estabelecimento rural, similar ao "Protocolo Pantanal em Conformidade", vigente e registrado na Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), avaliado e reconhecido pela SEMADESC de acordo com a compatibilidade dos critérios técnicos, requisito comprovado mediante a apresentação do Protocolo de Produção da Associação;

V - dispor de equipe técnica qualificada para auditar e validar a condição de conformidade do "Protocolo Pantanal em Conformidade", nos estabelecimentos rurais solicitantes, requisito comprovado mediante a apresentação da composição do seu quadro técnico, com suas respectivas habilitações e capacitações;

VI - dispor de software que contemple todos os procedimentos de controle e gestão das atividades relacionadas ao "Protocolo Pantanal em Conformidade" executado nos estabelecimentos rurais, observado o seguinte:

a) as informações deverão ser inseridas no sistema pelos profissionais habilitados dos estabelecimentos rurais e geridas por representante designado pela Associação;

b) o sistema deve permitir acesso irrestrito à SEMADESC e à SEFAZ, para consultas e utilização do seu banco de dados;

VII - estar inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, estar em situação regular quanto à suas obrigações fiscais e trabalhistas;

VIII – apresentar os seguintes documentos:

a) Contrato social, com suas respectivas alterações, ou com sua consolidação contratual (com todas as alterações), inscrito ou registrado no órgão competente;

b) Certidão Negativa de Débitos para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

c) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho e pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

e) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa, para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

IX – adotar em sua estrutura organizacional e na gestão dos seus processos as diretrizes da NBR ISO/IEC 17065/2013, devendo, para atender aos condicionantes, contar com a assessoria técnica de uma Empresa habilitada para tal implantação.

§ 1º Após o credenciamento da Associação, deverão ser apresentados à SEMADESC, em periodicidade semestral, os seguintes documentos:

I - Contrato social, com suas respectivas alterações, ou com sua consolidação contratual (com todas as alterações), inscrito ou registrado no órgão competente;

II - Certidão Negativa de Débitos para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

III - Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho e pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

V - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa, para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

VI - relatório de auditoria interna, em periodicidade semestral, que comprove o reconhecimento da adoção das diretrizes da NBR ISO/IEC 17065/2013, e do disposto nesta Resolução Conjunta SEFAZ/SEMADESC, para avaliação do processo de verificação da situação de conformidade, nos estabelecimentos rurais quanto ao "Protocolo Pantanal em Conformidade".

§ 2º A Associação que prestar os serviços de verificação e validação da condição de conformidade do "Protocolo Pantanal em Conformidade", deverá ser remunerada pelos próprios estabelecimentos rurais tomadores dos serviços.

§ 3º Cabe à SEMADESC a conferência dos requisitos e o credenciamento da Associação, nos termos desta Sessão.

§ 4º A auditoria oficial para reconhecimento do processo de verificação e validação utilizado pela Associação, será feita pela SEMADESC, que poderá realizar, inclusive, auditorias in loco, por amostragem, nos estabelecimentos rurais.

§ 5º O reconhecimento do processo de verificação e validação utilizado pela Associação credenciada e o seu respectivo credenciamento serão revalidados pela SEMADESC, em período semestral, com base nas avaliações feitas nas auditorias e documentos apresentados.

§ 6º O credenciamento da Associação poderá ser suspenso pela SEMADESC quando não houver a apresentação dos documentos solicitados, no período de que trata o § 1º deste artigo. "(NR)

"Seção IV
Da Adesão e do Cadastro dos Estabelecimentos Rurais" (NR)

"Art. 9º Fica instituído, no âmbito da SEMADESC, o Cadastro pelo qual os produtores rurais poderão realizar a adesão de seus estabelecimentos rurais no PROAPE- Carne Sustentável do Pantanal MS.

§ 1º Para a adesão ao PROAPE - Carne Sustentável do Pantanal MS, o produtor rural deve acessar a plataforma de serviços eletrônicos e-Fazenda, por meio do endereço eletrônico https://efazenda.servicos.ms.gov.br, pelo qual deverá:

.....

IV – autorizar o compartilhamento das informações relativas à sua situação econômica ou financeira ou à natureza e ao estado de seus negócios ou atividades, existentes em banco de dados da SEFAZ, com órgãos ou entidades do Poder Executivo do Estado e seus servidores, encarregados do controle, acompanhamento ou da fiscalização de quaisquer aspectos de sua atividade econômica, relacionados ao incentivo de que trata esta Resolução Conjunta.

§ 2º .....:

I - esteja em situação regular quanto às suas obrigações fiscais e tributárias, em relação a todos os seus estabelecimentos localizados no Estado de Mato Grosso do Sul, verificada automaticamente pelo sistema informatizado da SEFAZ;

II - esteja em situação regular quanto às suas obrigações trabalhistas, na condição de empregador, comprovada mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego;

III - esteja em situação regular quanto às suas obrigações sanitárias, perante a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), verificada automaticamente pelos sistemas informatizados da SEFAZ e da SEMADESC;

.....

V - possua um profissional de assistência técnica como responsável pelo sistema de produção do estabelecimento rural e disponha dos serviços de uma Associação de Produtores, devidamente

credenciada no subprograma;

VI - seja integrante de uma Associação de Produtores, detentora do Memorial Descritivo e Manual de Procedimentos Operacionais do Programa da Linha "Carne Sustentável ABPO", protocolo geral do Programa Carne Sustentável.

§ 3º Após o deferimento da adesão no subprograma, compete à SEMADESC e à SEFAZ, dentro das respectivas áreas de atuação, auditar as informações prestadas pelo produtor, e pelo profissional de assistência técnica responsável, no momento de seu cadastro, realizar vistorias "in loco" quando entender necessário, podendo a qualquer tempo, constatada alguma inconsistência das informações, falta de documentos que as comprovem ou ainda a ocorrência de pendências fiscais não saneadas tempestivamente, suspender ou cancelar o respectivo cadastro de adesão do produtor.

.....

§ 5º O responsável técnico deve realizar a atualização cadastral do respectivo estabelecimento, validada pelo produtor rural, nos prazos e na forma dispostos no § 6º do art. 7º desta Resolução Conjunta, sob pena de suspensão de sua adesão ao subprograma." (NR)

"Art. 10. Fica instituído o Cadastro pelo qual as indústrias frigoríficas devem se credenciar caso tenham interesse em adquirir bovinos provenientes do Subprograma Carne Sustentável do Pantanal, produzidos e atestados, nos sistemas de produção preconizados nas modalidades Orgânico e Pantanal Sustentável, obedecendo a escopos explicitados no memorial a que se refere o art. 22 desta Resolução Conjunta.

§ 1º Para o credenciamento no PROAPE - Carne Sustentável do Pantanal MS, a indústria frigorífica deve acessar a plataforma de serviços eletrônicos e-Fazenda, por meio do endereço eletrônico https://efazenda.servicos.ms.gov.br, onde informará os dados necessários e disponibilizará de forma digitalizada os documentos que instruem ou subsidiem seu cadastro.

§ 2º .....:

.....

VII – seja considerada apta, por servidores da SEFAZ e da SEMADESC, a realizar os procedimentos de que trata o subprograma, após a realização de um abate de animais, no seu estabelecimento, acompanhado pelos referidos servidores.

.....

§ 4º .....:

.....

II – cumpra as normas administrativas estabelecidas pela SEMADESC e as obrigações tributárias;

.....

§ 5º A verificação das informações prestadas pela indústria frigorífica, para efeito do seu credenciamento, nos termos deste artigo, compete à SEMADESC e à SEFAZ, dentro das respectivas áreas de atuação, podendo:

....."(NR)

"CAPÍTULO IV-B
DO PROTOCOLO PANTANAL EM CONFORMIDADE (PPC)" (NR)

"Art. 11-A. O "Protocolo Pantanal em Conformidade" constante do Anexo I desta Resolução Conjunta, apresenta diretrizes de sustentabilidade, infraestrutura, produção, sanidade e biosseguridade do estabelecimento rural, devendo ser avaliado por meio de uma Lista de Verificação, contendo itens "Aplicáveis" (A), "Não Aplicáveis" (NA) e "Obrigatórios" (OB), observado o disposto neste capítulo.

§ 1º Os Profissionais de Assistência Técnica deverão se habilitar para realizarem a avaliação dos estabelecimentos rurais de sua assistência quanto às disposições do "Protocolo Pantanal em Conformidade" devem:

I - participar de Curso de Capacitação a ser realizado pela SEMADESC, presencialmente ou por meio da Plataforma da Escolagov, na internet;

II - realizar o seu cadastro ou recadastramento no sistema informatizado do PROAPE-Carne Sustentável do Pantanal, anexando o seu certificado de participação no curso de que trata o inciso I deste parágrafo.

§ 2º A verificação e validação quanto à condição de conformidade do Protocolo, de que trata o caput deste artigo, será realizada pela Associação de Produtores credenciada nos termos do art. 8-A desta Resolução Conjunta." (NR)

"Art. 11-B. A avaliação dos estabelecimentos rurais será realizada pelos Profissionais de Assistência Técnica mediante a verificação das condições de conformidade de seu processo produtivo de acordo com a Lista de Verificação (check list), constante do Protocolo Pantanal em Conformidade, aplicada de acordo com o tipo de exploração do referido estabelecimento.

§ 1 º A Lista de Verificação de que trata o caput deste artigo compreende o elemento verificador de atendimento das diretrizes do "Protocolo Pantanal em Conformidade", aplicada de acordo com o tipo de exploração econômica adotado nos estabelecimentos rurais, que podem ser:

I -Unidades de Produção (UP);

II - Unidades de Recria/Terminação (UT).

§ 2º O "Protocolo Pantanal em Conformidade" (PPC), com sua respectiva lista de verificação, consta do Anexo I a esta Resolução Conjunta, e se baseia no cumprimento de critérios que atendam a parâmetros de diretrizes e políticas públicas sustentáveis tendo por objetivo valorizar os estabelecimentos que:

I - apliquem regras e conceitos de boas práticas agropecuárias e de bem estar animal;

II – desenvolvam práticas de conservação ambiental e mantenham a cultura pantaneira com a preservação das tradições locais;

III - participem de associações de produtores visando à produção comercial sistematizada e organizada conforme padrões pré-estabelecidos para atendimento de acordos comerciais, alianças mercadológicas ou parcerias verticais;

IV – utilizem práticas de controle zootécnico e zoossanitário, bem como implementem condições de biosseguridade nos seus rebanhos.

Art. 11-C. Os estabelecimentos rurais para serem aprovados quanto ao atendimento das diretrizes do Protocolo Pantanal em Conformidade:

I - devem preencher o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de conformidade dos itens "Aplicaveis" (A) da Lista de Verificação;

II - não podem apresentar qualquer item de "Não Conformidade" (NC), ou "Parcialmente" (P) em conformidade, em critérios classificados como "Obrigatórios" (OB), de acordo com a Lista de Verificação aplicada.

§ 1º Os estabelecimentos rurais que preencherem as condições previstas no caput deste artigo serão considerados aprovados e receberão o "Atestado de Conformidade/Adequação" emitido pela Associação de Produtores credenciada pela SEMADESC, permitindo seu cadastramento no Subprograma "PROAPE - Carne Sustentável do Pantanal MS".

§ 2º No caso dos estabelecimentos rurais que não atenderem às condições dispostas no caput deste artigo, não será emitido o "Atestado de Conformidade/Adequação", o que impede o cadastramento do estabelecimento rural no Subprograma, observado o seguinte:

I - os estabelecimentos rurais, após a cientificação de impedimento de cadastramento no Subprograma, podem adequar seu processo produtivo quanto aos itens verificados como não conformes;

II - compete ao profissional de assistência técnica prestar as informações necessárias à avaliação e classificação do estabelecimento, bem como promover a atualização das condições que forem alteradas." (NR)

"Art. 12. Ao produtor inscrito no subprograma PROAPE - Carne Sustentável do Pantanal MS, fica estendido o incentivo fiscal de que tratam o art. 11, caput, e o art. 29, caput, da Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF n° 69, de 30 de agosto de 2016, nos seguintes percentuais, observado o disposto no § 2º deste artigo:

I – 67% (sessenta e sete por cento) do imposto devido, no caso de operações internas com bovinos provenientes de estabelecimentos que forem atestados em conformidade na modalidade Pantanal Orgânico, e cujas identificações, por brincos de numeração SISBOV, forem individualmente conferidas nos termos do art. 14 desta Resolução Conjunta;

II – 50% (cinquenta por cento) do imposto devido, no caso de operações internas com bovinos provenientes de estabelecimentos que forem atestados em conformidade na modalidade Pantanal Sustentável, e cujas identificações, por brincos de numeração SISBOV, forem individualmente conferidas nos termos do art. 14 desta Resolução Conjunta;

.....

§ 2º Para efeito de fruição do incentivo fiscal na hipótese de que trata este artigo, os animais produzidos devem:

I - ser provenientes de estabelecimentos rurais devidamente cadastrados no Sistema PROAPE - Carne Sustentável do Pantanal MS, que, cumulativamente:

a) possuam atestado em conformidade emitido por Associação Credenciada pela SEMADESC;

b) estejam cumprindo o protocolo nacional em que os estabelecimentos rurais estejam enquadrados;

c) no caso de produção:

1. na modalidade Orgânico Sustentável, possua a certificação de alimento orgânico atestado pelo selo do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SISORG), conforme disposto na Lei Federal n° 10.831, de 23 de dezembro de 2003 e esteja cumprindo o protocolo geral do Programa Carne Sustentável, descrito no Memorial Descritivo do Programa da Linha "Carne Sustentável ABPO", registrado na Confederação Nacional de Agricultura (CNA);

2. na modalidade Pantanal Sustentável, esteja cumprindo o protocolo geral do Programa Carne Sustentável, descrito no Memorial Descritivo do Programa da Linha "Carne Sustentável ABPO", registrado na Confederação Nacional de Agricultura (CNA);

II – ser aprovados nos termos do art. 11 desta Resolução Conjunta, em relação à sua carcaça;

III – preencher o requisito disposto no art. 14 desta Resolução Conjunta, em relação à rastreabilidade.

....."(NR)

"Art. 13. O cálculo do valor do incentivo fiscal, bem como da contribuição a que se refere o art. 18 desta Resolução Conjunta, será realizado pela SEFAZ e disponibilizado na plataforma de serviços eletrônicos e-Fazenda, para acesso pela indústria frigorífica e pelo produtor.

§ 1º Para efeito deste artigo, a Associação de Produtores credenciada, ao receber o Formulário para Comunicado de Saída de Animais a que se refere o inciso VI do caput do art. 3º desta Resolução Conjunta, deve informar à SEFAZ, por meio de web service, os seguintes dados:

....."(NR)

"Art. 14. Para efeito de recebimento do incentivo fiscal de que trata o art. 12 desta Resolução Conjunta, o lote de animais abatidos deve ser composto por, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de animais devidamente identificados (rastreados), por brincos de numeração SISBOV, conforme indicado no respectivo documento de trânsito (DTC) que acompanha o lote.

§ 1º Ainda que atenda aos demais requisitos, o lote que não atingir os 60% de animais classificados, como descrito no caput deste artigo, não será incentivado.

....."(NR)

"Art. 16. As operações realizadas por estabelecimento rural inscrito no PROAPE - Carne Sustentável do Pantanal MS, com animais produzidos no sistema de que trata esta Resolução Conjunta e atestados com base nos critérios nela estabelecidos, para efeito de fruição do incentivo fiscal de que trata o seu art. 12, devem ser acobertadas por Nota Fiscal de Produtor Eletrônica, emitida por meio da plataforma de serviços eletrônicos e-Fazenda.

.....”(NR)

“Art. 18. Os produtores que aderirem ao subprograma e usufruírem do incentivo fiscal previsto nesta Resolução Conjunta devem contribuir com o valor equivalente a 8% (oito por cento) do valor do incentivo fiscal, para o custeio das despesas a que se refere o parágrafo único do art. 4º do Decreto n° 11.176, de 11 de abril de 2003.

.....”(NR)

“Art. 19. .....

.....

§ 6º A aplicação das sanções previstas neste artigo compete à SEFAZ e à SEMADESC, por meio de seus servidores e das suas unidades vinculadas, assessorados pela Câmara Setorial Consultiva da Bovinocultura e Bubalinocultura a que se refere o art. 3º da Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF n° 69, de 30 de agosto de 2016, observadas as respectivas áreas de atuação, após procedimento, com direito de manifestação do infrator, pelo qual fique caracterizada a ocorrência da infração.

.....

§ 9º Aplicam-se as sanções previstas neste artigo, no que couber, aos profissionais de assistência técnica e à Associação de Produtores credenciada. ”(NR)

“Art. 21. Os casos excepcionais relativos à matéria tratada nesta Resolução Conjunta serão decididos, mediante ato conjunto, pelos titulares da SEMADESC e da SEFAZ.” (NR)

“Art. 22. O Memorial Descritivo do Programa da Linha “Carne Sustentável ABPO” será disponibilizado no endereço eletrônico https://www.cnabrasil.org.br/projetos-e-programas/plataforma-de-qualidade.” (NR)

“Art. 23. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.” (NR)

Art. 3º O art. 20 da Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF nº 69, de 30 de agosto de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 20. .....:

.....

§ 3º O responsável pela classificação e tipificação deve apor carimbo na carcaça do animal, identificando o número correspondente à categoria de acabamento em que a carcaça se enquadra, conforme disposto no caput deste artigo, observado, no que couber, as normas disciplinadas pelo Ministério da Agricultura, bem como o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º A utilização da carimbagem na classificação e tipificação das meias carcaças na indústria fica dispensada, nos termos do Ofício Circular nº16/2025/DIPOA/SDA/MAPA, de 05/09/2025, nos casos de utilização de método alternativo de identificação que garanta:

I - a inviolabilidade do material e dos meios de identificação utilizados;

II - a eficiência na segregação e na rastreabilidade das meias-carcaças e dos quartos durante todas as etapas da produção.

§ 5º As indústrias credenciadas no PROAPE-Precoce/MS que se interessarem em utilizar métodos alternativos ao processo de carimbagem nas carcaças de bovinos abatidos, conforme disposto no § 4º deste artigo, devem, de forma individual, solicitar a autorização à SEMADESC, que realizará auditoria técnica “in loco”, autorizando ou não a utilização do método proposto.” (NR)

Art. 4º Ficam renumerados, da Resolução Conjunta SEFAZ/SEMAGRO nº 74, de 21 de novembro de 2018:

I – para § 1º, o Parágrafo único do art. 6º;

II – para Capítulo IV-A, o Capítulo V - Da Aprovação da Carcaça Pelo Serviço de Inspeção do SIF, SIE, SIM OU SISBI.

Art. 5º A Resolução Conjunta SEFAZ/SEMAGRO nº 74, de 21 de novembro de 2018, passa a vigorar com o acréscimo do Anexo Único constante do Anexo Único desta Resolução Conjunta.

Art. 6º Revogam-se os seguintes dispositivos da Resolução Conjunta SEFAZ/SEMAGRO nº 74, de 21 de novembro de 2018:

I – o parágrafo único do art. 4º;

II – o art. 8º, com seus parágrafos e incisos, bem como a Seção III do Capítulo IV;

III – a alínea "b" do inciso I do § 2º do art. 13;

IV – os incisos I a IV do § 1º e os §§ 2º e 3º do art. 14;

V – o § 1º e seus incisos I, II e III, do art. 18.

Art. 7º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I – sua publicação, em relaçao ao seu art. 3º, bem como a alteração do art. 23 da Resolução Conjunta SEFAZ/SEMAGRO nº 74, de 21 de novembro de 2018;

II - 120 (cento e vinte) dias contados de sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEMADESC Nº 100, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEMAGRO Nº 74, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Carne Sustentável e Orgânica do Pantanal – MS

Manual do Protocolo Pantanal em Conformidade (PPC)

2026

SEMADESC Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

O "Protocolo Pantanal em Conformidade" apresenta diretrizes de sustentabilidade, infraestrutura, produção, sanidade e biosseguridade, elaborado e validado através de uma lista de verificação, com itens aplicáveis, não aplicáveis e itens obrigatórios.
Os estabelecimentos para serem considerados em conformidade deverão passar por avaliação, a ser realizada por profissional, responsável técnico habilitado, que irá solicitar a verificação e validação da condição de conformidade deste Protocolo para uma Associação de produtores, devidamente credenciada pela Semadesc, para tal finalidade.

A Lista de Verificação compreende o elemento verificador do "Protocolo Pantanal em Conformidade", sendo validada de acordo com o tipo de exploração, nos processos produtivos: nas Unidades de Produção (UP) e nas Unidades de Terminação (UT), podendo ainda, sendo o caso, ser aplicada nos estabelecimentos de confinamento.

Instruções para preenchimento da lista de verificação

A verificação dos requisitos solicitados pelo PPC será efetuada pelos técnicos habilitados, os quais irão avaliar e identificar no estabelecimento rural os procedimentos que estão sendo utilizados, acompanhados do produtor ou pela pessoa indicada.

Significado dos pontos de controle e das siglas listadas no protocolo

a. Na coluna **"Pontos de controle",** consta a relação dos procedimentos preconizados pelo Protocolo Pantanal em Conformidade a serem observados no estabelecimento.

b. Na coluna **"Aplicabilidade"** serão considerados todos os itens aplicáveis aos estabelecimentos rurais, que devem ser atendidos; Estes itens estão designados com a letra **A.** Outros itens dessa coluna, que foram deixados em branco, poderão ser aplicáveis **(A)** ou não aplicáveis **(NA),** dependendo da atividade sendo desenvolvida. Exemplo: Se o estabelecimento não tem rebanho de cria e/ou nem confinamento, nesses casos os itens dessa coluna não serão considerados na avaliação final e devem ser preenchidos com as letras **NA.**

Os itens considerados "**Obrigatórios**" **(OB)** devem ser atendidos em sua integralidade, porém, **não contam pontos para efeitos do somatório na verificação da conformidade.**

c. Na coluna, "Evidências", quando o item for aplicável, são descritos os principais pontos que devem ser observados e anotados para justificar o atendimento do respectivo item. **Importante registrar/descrever todas as evidências!!**

d. Nas três colunas seguintes estão listadas as possíveis Conformidades. Quando o item solicitado não é atendido (NC), colocar na célula da respectiva coluna a letra X. Quando o solicitado é atendido apenas parcialmente (P), colocar na célula da respectiva coluna a letra X e anotar o na última coluna (OBS) o que falta para que seja atendido na sua totalidade. Se o item foi atendido na sua totalidade (T), colocar na célula da respectiva coluna a letra X.

Classificação de atendimento ao Protocolo Pantanal em Conformidade

De acordo com a pontuação obtida no processo de avaliação final, os estabelecimentos podem ser enquadrados ou classificados como em "Condições de Conformidade".

A pontuação será calculada apenas em relação aos itens **aplicáveis** (A). A coluna com a sigla **NC** serve para indicar os itens que **não estão em conformidade** com o solicitado. A coluna com a sigla **P** serve para indicar quais os itens só foram atendidos **parcialmente** e a coluna com a letra **T** serve indicar os itens que foram atendidos na sua **totalidade.**

Pontuação de acordo com a coluna de atendimento

NC= 0 ponto **P** = 0 ponto **T=** 1 ponto

Dependendo da pontuação obtida na avaliação final o estabelecimento rural pode se enquadrar 'Em condições de **Conformidade" quando** atingir no mínimo 50% de conformidade nos itens da Lista de Verificação, para serem aprovados e assim, atestados.

CRITÉRIOS PARA RECONHECIMENTO DE CONFORMIDADE

O Estabelecimento rural será considerado "Em Conformidade" e apto a receber o seu atestado quando:

1. **Atender, no mínimo, 50% dos itens aplicáveis na Lista de Verificação**;

A unidade deve apresentar conformidade total acima de 50% dos requisitos estabelecidos nas categorias relevantes para sua operação.

2. **Cumprir integralmente todos os critérios considerados "Obrigatórios";**

Independentemente da pontuação geral, o não atendimento de qualquer critério classificado como "Obrigatório"implicará em reprovação da conformidade, devido à sua importância fundamental para a segurança, qualidade e sustentabilidade da produção.

O **Atestado de Adequação/Conformidade** é o documento que irá comprovar a condição de conformidade do estabelecimento rural. **Este atestado terá prazo de validade de 18 (dezoito) meses**, devendo ser revalidado sempre antes do seu vencimento, para efeitos de recadastramento do estabelecimento rural no sistema informatizado do Proape Carne Sustentável do Pantanal/MS.

A Associação credenciada pela Semadesc para verificar e validar a condição de conformidade dos estabelecimentos rurais, quanto ao "Protocolo Pantanal em Conformidade," ficará apta a emitir e fornecer, o Atestado de Adequação/Conformidade, aos estabelecimentos cadastrados no subprograma.

O Atestado de Adequação/Conformidade emitido por Associação credenciada, deve ser padronizado e conter no mínimo as informações: Nome do produtor/ Nome do estabelecimento rural/ Inscrição Estadual do estabelecimento/ Modalidade : Se Orgânica ou Sustentável/ Município do estabelecimento/ Texto com ATESTAÇÃO da Condição de Conformidade do Estabelecimento/ Data de Emissão do atestado e Prazo de Validade.

PROTOCOLO PANTANAL EM CONFORMIDADE

Para facilitar a interpretação dos principais componentes deste protocolo de verificação das conformidades solicitadas, os itens foram distribuídos em 3 grupos:

1) **Sustentabilidade** com 24 itens, referentes a parte ambiental, social e econômica;

2) **Infraestrutura** com 25 itens, sendo de ordem geral, de confinamento e armazenagem de insumos;

3) **Produção** com 31 itens, referentes a pastagens, suplementação, manejo sanitário e biosseguridade e rebanho de cria.

A lista apresenta 13 itens "Obrigatórios" dispostas em cada grupo.

Cada grupo especificado acima, está distribuído em subgrupos, de forma que, o estabelecimento deve cumprir, o atendimento de pelo menos um dos itens aplicáveis, em cada subgrupo, não podendo zerar a pontuação nos mesmos.

O estabelecimento que não atender ao mínimo de um item, que seja APLICÁVEL em cada subgrupo,

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço https://www.diariooficial.ms.gov.br/

não será enquadrado em nenhum nível deste Protocolo de Conformidade, não podendo portanto, ser validado e receber seu Atestado de Adequação.

No total, este protocolo é composto de 83 itens.

1) **SUSTENTABILIDADE – 3 SUBGRUPOS:**

a) Diretrizes ambientais;

b) Diretrizes sociais e

c) Diretrizes econômicas.

2) **INFRAESRUTURA – 3 SUBGRUPOS:**

a) Diretrizes de Infraestrutura geral;

b) Diretrizes de Infraestrutura de confinamento e

c) Diretrizes de Armazenagem de insumos.

3) **PRODUÇAO – 4 SUBGRUPOS:**

a) Diretrizes de Formação, recuperação e manejo de pastagens;

b) Diretrizes de Suplementação alimentar;

c) Diretrizes de Manejos Sanitários e Biosseguridade e

d) Diretrizes de Rebanho de Cria

Carne Sustentável e Orgânica do Pantanal – MS

Protocolo Pantanal em Conformidade (PPC)

2026

SEMADESC Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

PROTOCOLO PANTANAL EM CONFORMIDADE 2026			LEGENDA: OB= Obrigatório; A= Aplicável; NA= Não Aplicável; NC= Não atende o requisito solicitado; P=Atende o requisito parcialmente; T= Atende o requisito em sua totalidade	NC	P	T	OBSERVAÇÃO (EVIDÊNCIAS)
SIGLA	**ITEM**	**CRITÉRIO**	**RECOMENDAÇÕES**				
1. - CARACTERIZAÇÃO/OBRIGATÓRIOS							
CA-1	O Estabelecimento Rural se localiza no Bioma do Pantanal conforme os requisitos do Programa? Ou se no Planalto, está vinculado a um estabelecimento rural de origem,, existente no Pantanal?	**OB**	Verificar se tem posse ou domínio, através de instrumento contratual válido, de estabelecimento rural com atividade pecuária no Bioma do Pantanal Sul-Mato-Grossense. Estabelecimento rural que pratica a recria/engorda no Planalto deve ter comprovação de vinculação com o estabelecimento rural exixtente no bioma pantaneiro.				
CA-2	Os animais destinados ao Programa Carne Sustentável do Pantanal são comprovadamente nascidos no Bioma do Pantanal?	**OB**	Verificar Extrato da BND e Extrato da IAGRO				
CA-3	O Estabelecimento Rural está em total conformidade com o Código Florestal Brasileiro, Lei Nº 12.651, de 25/05/2012 e apresenta comprovante de regularidade junto ao "Cadastro Ambiental Rural" , devidamente regulamentado pelo Decreto 7.830 de 17 de outubro de 2.012	**OB**	Apresentado e averiguado o CADASTRO AMBIENTAL RURAL DO MATO GROSSO DO SUL, Certificado de Regularidade: CAR				
2 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL							
SA-1	O Produtor possui um Mapa da Fazenda com suas divisões de pastos, divisas etc.?	**A**	Verificar no mapa: a) localização e dimensões das áreas de reserva legal,de preservação permanente, de pastagens e de cultivos; b) localização dos cursos d'agua, represas, nascentes e das benfeitorias existentes (depósitos, curral, bebedouros, corredores etc.). Descrever evidências.				
SA-2	O estabelecimento solicita os licenciamentos ou autorizações ambientais caso necessite explorar seus recursos naturais? Obs.: Aplicável (A), caso as atividades exijam licenciamento ou autorização	**A**	Caso existam, verificar validade do licenciamento ou autorização, quando requerido por Lei. (Ex.: Matas ciliares ao longo dos cursos d!água, açudes-bebedouros, represas, barragens, roda d'agua, desmatamento, poços artesianos etc.). Na dúvida, consultar órgão ambiental				
SA-3	Existe fonte de energia renovável ou o estabelecimento recebe energia renovável? OBS.: Mesmo que oriunda de outro estabelecimento do mesmo proprietário. **Obs: Aplicável (A) quando houver**		Verificar a existência de biodigestores, placas fotovoltaicas, energia eólica ou outras tecnicamente recomendadas, para manutenção de, no mínimo, 80% da necessidade do estabelecimento rural.				
SA-4	Está registrado no CAR, sem passivo, nas áreas de preservação permanente, reserva legal e áreas de uso restrito foram devidamente declaradas?	**OB**	Verificar a comprovação da existência dessas áreas e caso haja necessidade de projeto de recuperação, indicar o respectivo projeto				

SA-5	Possui área de reserva legal demarcada?	**OB**	Verificar existência desse ponto no mapa inserido no CAR, com a locação da reserva legal, mapas georreferenciados, registros fotográficos. Deve comprovar que está Inscrito no CAR em situação de análise ou aprovado, não pode estar "pendente".				
SA-6	O descarte das embalagens vazias de medicamentos, de produtos agropecuários vencidos, de agulhas, seringas etc., e o Descarte das embalagens de defensivos agricolas, sacarias etc. É feito de maneira adequada?	**A**	Material deve estar segregado dos demais produtos e o descarte encaminhado para fora da propriedade (Ex.: aterro sanitário ou outro destino habilitado a recebê-lo). Visitar o local de armazenamento ou verificar o local de recebimento e descrever evidências.				
SA-7	Existe plano de manejo para preservação de áreas sensíveis e degradadas? **Obs. Aplicável (A) quando houver**		Verificar existência desse ponto, funcionalidade e descrever evidências. Caso nescessrio apresentar documentação do PRAD, fotos e registros de recuperação.				
SA-8	O manejo da pastagem segue técnicas que evitam erosão e compactação do solo?	**A**	Verificar plano de manejo de pastagem ou conservação do solo; Mapa com divisões de piquetes e planejamento de rotação; Animais distribuídos nas áreas.				
SA-9	Não existem sinais visíveis de perda de solo por erosão?	**A**	Verificar construção de terraços, plantio em nível e boa cobertura de solo, principalmente em terrenos com declividade acentuada. **OBS.: Sem sinais de erosão laminar ou em sulco em no mínimo oitenta por cento da área total.**				
SA-10	Existe atestado de conformidade contra incêdios florestais?	**A**	Verificar o documento. Este Atestado deve ser retirado no site. Site**: https://prevenir.bombeiros.ms.gov.br/ Sistema Prevenir**				
SA-11	Existem indicações de utilização de medidas preventivas contra queimadas acidentais?	**A**	Verificar construção de aceiros, nas áreas mais propícias a queimadas acidentais (Ex.: beira de estradas) e existência de brigadas de incêndio.				
SA-12	Caso haja substituição de pastagens nativas por espécies exóticas, a legislação vigente foi seguida? Obs. Aplicável (A) quando houver a substituição de pastagens nativas.	**OB**	Verificar se a substituição da pastagem ocorreu conforme a autorização. Conferir se as coordenadas geográficas da área substituída são as mesmas descritas nos documentos. Avaliar se há sinais de descumprimento da legislação, como desmatamento irregular ou ausência de medidas de compensação.				

3 – SOCIAL							
SS-1	O estabelecimento cumpre a Legislação Trabalhista para com seu funcionário?	**OB**	Descrever evidências da existência de: a) Registros dos trabalhadores; b) Pagamento de salarios igual ou superior ao mínimo regional até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado; c) Recolhimento mensal do FGTS e INSS; d) Garantia aos trabalhadores de férias e do descanso semanal remunerado (DSR), de preferência aos domingos.				
SS-2	As condições de trabalho são adequadas?	**A**	Descrever se existem evidências de condições de trabalho não condizentes com o que está previsto na legislação vigente e verificar se a fazenda não está na lista de trabalho escravo do MTE.				
SS-3	Não existem evidências de trabalho infantil no estabelecimento?	**OB**	Descrever se existem evidências da ocorrência de prestação de serviços por trabalhadores menores de idade. Entre 14 e 16 anos apenas na condição de aprendiz. Acima de 16 anos se não realiza trabalho perigoso ou insalubre e nem noturno.				
SS-4	O estabelecimento possui os exames médicos de saúde ocupacional, solicitados na admissão, periodicamente e na demissão?	**A**	Verificar comprovantes dos exames médicos realizados (na admissão, periódicos e na demissão). Os exames periódicos devem ser realizados anualmente, de acordo com as funções de cada funcionário. Os comprovantes devem ser arquivados na pasta de cada colaborador.				
SS-5	O estabelecimento disponibiliza esporadicamente vermífugos para seus funcionários?	**A**	Verificar periodicidade de acordo com as recomendações médicas.				
SS-6	A água usada pelos funcionarios é de boa qualidade?	**A**	Descrever evidências, tais como os resultados da análise laboratorial, sendo necessária uma amostra da água para o consumo humano. Caso não haja análise, verificar se água é tratada por cloração ou filtragem.				
SS-7	O refeitório dos funcionários e mantido limpo e em condições higiênicas? **Obs.: Aplicável (A) quando houver refeitório na propriedade.**		Verificar local e descrever evidências.				
SS-8	O estabelecimento proporciona aos seus funcionários, acomodações adequadas para eles?	**A**	Verificar as condições de higiene e segurança das moradias, dos alojamentos, dos banheiros, das instalações de água e saneamento. Descrever evidências				
SS-9	Promove o treinamento dos colaboradores, de preferência na área de manejo dos animais, de modo a minimizar as perdas ocasionadas por contusões, estresses agudos e crônicos?	**OB**	Verificar comprovação das capacitações realizadas, que devem estar arquivados na pasta de cada trabalhador. Descrever evidências				
SS-10	Havendo condições para as crianças em idade escolar, terem acesso a escola, a propriedade faz com que eles possam ter acesso a ela? **Obs.: Aplicável (A), quando houver crianças em idade escolar residindo na propriedade.**		Verificar existência de crianças e descrever evidências observadas. (Ex.: disponibilidade de transporte escolar).				
SS-11	O estabelecimento dispõe de um estojo de "Primeiros Socorros" para um pronto atendimento em caso de pequenos acidentes?	**A**	Verificar existência e validade dos produtos (Ex.: estojo de primeiros socorros, de acordo com a atividade). Descrever evidências.				

SS-12	Os Funcionários recebem e utilizam os EPI's necessários para suas atividades?	**A**	Verificar existência dos equipamentos, das capacitações realizadas, recibo de entrega dos equipamentos (viseiras, luvas, máscaras, jaleco, calça, boné, avental e bota) e dos procedimentos operacionais de controle de utilização e lavagem do EPI. Descrever evidências.				
4 – INFRAESTRUTURA GERAL							
IG-1	O estabelecimento prioriza a utilização das cercas de arame liso, em detrimento das cercas de arame farpado? As cercas são conservadas para evitar riscos de acidentes com animais?	**A**	Verificar cercas divisórias de pastos, corredores, praças de alimentação e locais de alta concentração de animais. Descrever evidências.				
IG-2	O estabelecimento possui corredores para facilitar o manejo dos animais? Ob: **Aplicável caso exixtir.**		Caso seja aplicável, descrever evidências.				
IG-3	O mangueiro se encontra em uma condição boa de uso, a fim de proporcionar segurança aos funcionários?	**A**	Verificar situação e descrever evidências.				
IG-4	O mangueiro tem acesso a água para limpeza e higienização dos instrumentos?	**A**	Verificar existência desses pontos, funcionalidade e descrever evidências.				
IG-5	As paredes do mangueiro e do embarcador são lisas, livres de pontas de prego, parafusos salientes, lascas de madeira ou ferragens que possam ferir o animal, causar danos a carcaça ou ao couro do animal?	**A**	Verificar existência desses pontos críticos. Descrever evidências.				
IG-6	O tronco de contenção apresenta estado adequado para uso e é coberto?	**A**	Verificar existência. Descrever evidências.				
IG-7	As paredes internas do corredor (brete), da seringa (pera ou embute) são vedadas nas laterais (pelo menos na maioria da sua extensão), visando facilitar a condução dos animais?	**A**	Verificar vedação das paredes e descrever evidências.				
IG-8	O Produtor possui balança no mangueiro ou no estabelecimento que possibilita o acompanhamento dos pesos dos animais? **Ob: Aplicável caso existir.**		Verificar existência e funcionamento. Caso não exista, justificar ausência de balança.				
IG-9	**O embarcador possui em seus últimos dois metros uma rampa horizontal para facilitar o embarque?**	**A**	**Verificar se as condições do embarcadouro atendem essas recomendações e se o último lance possui no mínimo 2 m de comprimento. Descrever evidências.**				
IG-10	**Existem sanitários próximos dos locais de serviço como mangueiro, fabricas de ração, galpões etc.?**	**A**	**Verificar disponibilidade de sanitários, principalmente em retiros distantes das residências e alojamento dos trabalhadores. Descrever evidências.**				

IG-11	É feita periodicamente a limpeza dos bebedouros e/ou pilhetas de água dos animais? Os reservatórios de água são mantidos limpos e com capacidade para abastecer os bebedouros? **Obs.: Aplicável (A), quando houver bebedouros e/ou pilhetas e/ou reservatórios na propriedade.**		Verificar situação atual, existência de plano de manutenção e limpeza e se a capacidade disponível é suficiente para suprir o rebanho durante todo o ano.Esse procedimento deve ser realizado no mínimo uma vez por ano. Descrever evidências.				
IG-12	E observada a legislação vigente quando os animais utilizam águas naturais como fonte de dessedentação (Ex.: beira de rio e córrego)? **Obs.: Aplicável (A), quando os animais utilizam águas naturais.**		A legislação permite o acesso a essas fontes de dessedentação dos animais, desde que não estejam provocando erosão e assoreamento dos cursos d'agua. Descrever evidências.				
IG-13	A estrutura e a localização dos cochos para suplementação alimentar do rebanho nas pastagens são adequadas ao fornecimento destes suplementos? **Obs.: Aplicável (A), para estabelecimentos que possuam animais em pastejo.**		De preferência devem ser cobertos, para manter a integridade do sal mineral por ocasião das chuvas. Verificar se oespaço de cocho/animal é compatível com o número de animais. De forma geral, recomenda-se 6 cm/UA para sal mineral, 12 cm/ UA para suplementos proteicos e, para suplementação sem autolimitação deve haver espaço suficiente para todos os animais terem acesso simultâneo, cerca 60 cm/UA (1UA = 450kg pv.). Na dúvida, consulte um técnico. Descrever evidências.				
5 - INFRAESTRUTURA PARA CONFINAMENTO							
IC-1	O confinamento está construído de forma a facilitar o fornecimento de alimentos e evitar o acúmulo de água e a formação de lama ao redor dos cochos e bebedouros. E esses estão corretamente dimensionados? **Obs.: Aplicável (A), caso haja uso de confinamento no estabelecimento.**		Verificar as medidas de controle existentes (Ex.: métodos de coleta e tratamento e destino dos resíduos), localização dos cochos e espaço de cocho por animal. Mínimo de 60 cm/UA, podendo ser reduzido até 20 cm/UA se o alimento e fornecido em várias refeições, o que permite alternância entre animais dominantes e submissos. Descrever evidências.				
IC-2	Adota manejo de resíduos, visando prevenir a contaminação do ar, água e solo? **Obs.: Aplicável (A), caso haja uso de confinamento no estabelecimento.**		Verificar as medidas de controle existentes (Ex.: métodos de coleta, de tratamento e destino dos resíduos). Descrever evidências.				
IC-3	O confinamento possui regularização e autorizações/declarações ambientais para funcionamento? **Obs.: Aplicável (A), caso haja uso de confinamento no estabelecimento.**		Os estabelecimentos que realizarem confinamento um número de até 500 animais, deverão apresentar protocolode Informativo de Atividade no IMASUL. Para aqueles que declararem um número acima de 500 animaisdeverão apresentar a Licença ambiental pertinente.				
IC-4	Ha práticas em USO que visam proteger os animais confinados dos extremos de temperatura, durante os períodos críticos do ano? **Obs.: Aplicável (A), caso haja uso de confinamento no estabelecimento.**		Verificar existência (Ex.: sombrite, plantio de árvores, aspersão etc.). Descrever evidências.				
IC-5	A lotação de cada piquete assegura disponibilização de área mínima ocupada por animal, de forma a assegurar o bem-estar animal e o seu desempenho produtivo? **Obs.: Aplicável (A), caso haja uso de confinamento no estabelecimento.**		Verificar a área média ocupada por animal em cada piquete. E recomendável que esta seja de no mínimo 12 metros quadrados/UA para confinamentos de chão batido e boa drenagem. Descrever evidências.				

6 –INFRAESTRUTURA PARA ARMAZENAMENTO DE INSUMOS							
IA-1	Nos depósitos de raçoes, como e feito o controle de roedores, de acesso a pessoas não autorizadas e de animais domésticos que possam contaminar os alimentos armazenados? **Obs. Aplicável (A) quando houver depósito no estabelecimento.**		Verificar existência de controle de roedores, de cercas e portas para impedir acesso de animais domesticos e de pessoas não autorizadas. Verificar se a conservação dos alimentos está adequada para fornecimento aos animais. Descrever evidências.				
IA-2	Como são armazenadas as rações, sementes e fertilizantes de modo a manter a sua integridade? Os insumos são armazenados em um local adequado? Os suplementos e rações estão bem identificados e separados? **Obs. Aplicável (A) quando houver depósito no estabelecimento.**		Verificar a ventilação, umidade no piso e nas paredes, armazenamento das sacarias (altura das pilhas, estrados de madeira, afastadas das paredes), identificação visual para cada grupo de insumos e estado de conservação. Descrever evidências.				
IA-3	Como são armazenados, na farmácia, os produtos veterinários de modo a manter a integridade desses medicamentos?	**A**	Verificar a existência de identificação visual para cada grupo de medicamento, validade dos produtos e temperatura de armazenamento. Descrever evidências.				
IA-4	Os tanques de combustíveis possuem caixas de contenção adequadas, de modo a evitar que possíveis vazamentos contaminem o solo?	**A**	Verificar no local se o piso e as paredes da caixa de contenção atendem este requisito. Descrever evidências.				
IA-5	Os equipamentos de emergência estão localizados em pontos estratégicos das áreas de risco e dos depósitos de insumos, com a devida identificação visual?	**A**	Estes devem estar próximos das áreas de risco, devidamente identificados e facilmente disponíveis. (Ex.: extintores de incêndio, chuveiros etc.) Descrever evidências.				
IA-6	Como são armazenados os defensivos agrícolas, de modo a não oferecer riscos às pessoas, animais e meio ambiente? **Obs. Aplicável (A) quando houver estoque de defensivos no estabelecimento.**		Os defensivos agrícolas devem estar armazenados em depósito separado dos demais, longe de residências, fontes de água e abrigo de animais. O piso deve ser impermeável e o local bem ventilado. As embalagens devem ser empilhadas sobre estrados de madeira, afastado das paredes e com identificação visual para cada grupo. 0 depósito tem que ser mantido trancado para evitar acesso de crianças, pessoas estranhas e animais domésticos. As portas de acesso tem que ser sinalizadas, informando a presença de material perigoso. Descrever evidências.				
IA-7	Está clara a proibição de NÃO fumar, comer, beber e acender fogo no interior dos depósitos de insumos? **Obs. Aplicável (A) quando houver deposito no estabelecimento.**		Verificar existência de sinalização visual nos locais mais estratégicos dos varios depósitos. Descrever evidências.				
7 – PRODUÇÃO							
PP-1	Os animais são terminados no bioma Pantanal. **Obs. "Aplicável quando a terminação for feita no estabelecimento"**		Verificar existência desse ponto, funcionalidade e descrever evidências (Extrato da BND; Extrato do IAGRO; Livro de Registro da Propriedade; Relatórios dos animais).				
PP-2	Os animais são recriados no Bioma Pantanal.	**A**	Verificar existência desse ponto, funcionalidade e descrever evidências (Extrato da BND; Extrato do IAGRO; Livro de Registro da Propriedade; Relatórios dos animais).				
PP-3	Os animais destinados ao programa, são individualmente rastreados até os 10 meses de idade, através do SISBOV e, antes da primeira movimentação entre Unidades de Produção, Unidade de Terminação, Boitel e/ou Unidades de Processamento?	**OB**	Verificar existência desse ponto, funcionalidade e descrever evidências (Extrato da BND; Planilha de Identificação; Comunicado de Entrada)				
PP-4	Os animais destinados à reprodução que serão destinados ao protocolo permanecem, no mínimo, 2/3 de sua vida em propriedades do bioma Pantanal?	**OB**	Verificar existência desse ponto, funcionalidade e descrever evidências (Extrato da BND; Extrato do IAGRO; Livro de Registro da Propriedade; Movimentações e tempo de permanência nas propriedades do bioma Pantanal).				

PP-5	Os animais oriundos de estabelecimentos fornecedoras, estão inseridos no BND por, no mínimo, 90 dias antes do abate?	**A**	Verificar existência desse ponto, funcionalidade e descrever evidências (Extrato da BND; Planilha de Identificação; Comunicado de Entrada)				
PP-6	O produtor possui um controle zootécnico e zoossanitário do rebanho?	**OB**	Verificar existência desse ponto, funcionalidade e descrever evidências (Livro de controle auditaveis que contenham, no mínimo, o inventario do rebanho e os registros de nascimentos, mortes, compras e vendas).				
PP-7	Há um controle eficiente da contabilidade da propriedade que permite o cálculo dos custos de produção, do valor da arroba produzida, entre outros indicadores financeiros?	**A**	Verificar existência desse pontos, funcionalidade e descrever evidências (Por meio de cadernos de contas, planilhas em Excel e registros detalhados de receitas e despesas).				
PP-8	Apresenta um material/ manual com descrição clara dos procedimentos de segregação dos animais destinados ao abate para o Programa, tanto em unidades de Boitel quanto nas unidades de terminação.	**OB**	Verificar a existência do mateerial/ manual descritivo, e se atene ao requisito.				
8 – SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR							
SA-1	Os animais do Programa estão sendo alimentados, preferencialmente, por pastagens nativas e/ou cultivadas na região ?	**A**	Verificar as áreas de pastagem para confirmar a presença de pastagens nativas e/ou cultivadas. Análise do manejo das pastagens e possíveis práticas de rotação. Descrever se existem indícios de uso desses suplementos na alimentação animal.				
SA-2	O estabelecimento possui um calendário nutricional ou plano de manejo nutricional ?	**A**	Calendário ou plano nutricional assinado por responsável técnico; Fichas de controle de fornecimento de suplementos; Notas fiscais de compra de suplementos ou sal mineral.				
SA-3	A suplementação alimentar é ajustada conforme a fase de desenvolvimento do gado? São realizados ajustes na suplementação conforme a sazonalidade?	**A**	Verificação dos registros de suplementação conforme as diferentes fases do ciclo produtivo (bezerros, recria, engorda) e/ou comparação da suplementação utilizada em diferentes épocas do ano para verificar ajustes sazonais.				
SA-4	É respeitada a proibição do uso de suplementos de origem animal na alimentação do rebanho?	**A**	Verificar e descrever se existem indícios de uso desses suplementos na alimentação animal. (Ex.: farinha de carne, de osso etc.)				
SA-5	Atende a legislação brasileira quanto a proibição de USO de hormônios ou de quaisquer outras substâncias proibidas?	**A**	Verificar e descrever se existem indícios do uso dessas substâncias. Consultar lista de aditivos autorizados e proibidos no sítio do MAPA.				
SA-6	Registra e atualiza os cadastros de todos os insumos utilizados na alimentação do rebanho?	**A**	Verificar os registros de entrada de insumos e descrever as evidências de atendimento deste requisito.				
SA-7	Recebe orientação de um tecnico especializado para formular os suplementos? **Obs.: Aplicável, caso o preparo do suplemento seja produzido na fazenda.**		Quando o suplemento e produzido na fazenda, verificar a existência de receituários dessas formulações. Descrever evidências. Verificar registros de visitas técnicas e orientações prescritas pelo profissional.				
9 – MANEJO SANITÁRIO							
PS-1	O estabelecimento possui responsável técnico que faz a elaboração do calendário de controle sanitário do rebanho e para capacitação dos colaboradores em procedimentos preventivos e corretivos de controle sanitário?	**A**	Solicitar calendário de controle sanitário assinado pelo médico veterinário responsável e registros de capacitação dos colaboradores. Descrever evidências.				
PS-2	Registra e mantém atualizado o cadastro de todas as vacinas e medicamentos utilizados no controle sanitário do rebanho?	**A**	Verificar a existência destes registros. (Ex.: identificação dos animais/lotes, do produto aplicado, com data de aplicação e validade dele). Descrever evidências.				
PS-3	As vacinas são mantidas da forma recomendada durante o armazenamento e o transporte até o momento da aplicação?	**A**	Verificar: a) existência de caixas térmicas para transporte e manutenção de vacinas; b) a temperatura do refrigerador de vacinas, deve estar entre 2 e 8 C°; c) existência de termômetro para controle da temperatura. Descrever evidências.				

PS-4	Como é feita a seleção, a higienização, a desinfecção das agulhas e a verificação da dosagem das pistolas (dosador automático)?	**A**	Verificar o estado das agulhas e pistolas e se a limpeza e a higienização destas são efetuadas de acordo com as recomendações técnicas. Verificar se o volume entregue pela pistola de vacinação corresponde a dose recomendada. Descrever evidências.				
PS-5	O estabelecimento dispõe de controle de entrada e saída de pessoas e veículos (livro de registros) e local para troca de roupas quando houver contato com animais? Obs: Aplicável caso exista		Verificar se há livro de registro e vestiário e/ou banheiro onde possa ser realizada a troca de roupa.				
PS-6	Qual o procedimento utilizado para descarte de carcaças e outros resíduos de origem animal na propriedade, para evitar riscos à saúde humana e do rebanho, além de não contaminar o meio ambiente?	**A**	O destino correto evita problemas de saúde pública e contribui para a conservação do meio ambiente. Esse local deve ser protegido, longe das áreas de preservação permanente e cursos d'agua. (Ex.: cemitério, cremação no local ou cova profunda com cal). Nunca arrastar o animal morto pelas pastagens. Descrever evidências.				
PS-7	Os encarregados pelo controle sanitário do rebanho são devidamente treinados e conhecedores dos riscos e procedimentos?	**A**	Verificar comprovantes de treinamento emitido pelo responsável técnico que presta assistência à propriedade, ou profissional de outra entidade. Descrever evidências.				
10 – REBANHO DE CRIA							
PC-1	O período de monta utilizado é planejado para que os nascimentos ocorram na melhor época do ano, facilitando o controle sanitário do rebanho ou utiliza a prática de IATF? **Obs: Aplicável (A), caso seja rebanho de cria.**		Quando correto, este período permite o ajuste da época de maior demanda nutricional com maior oferta de alimentos de qualidade. Isto facilita o controle sanitário do rebanho e disciplina as demais atividades de manejo. Verificar período de nascimentos e descrever evidências.				
PC-2	A relação touro/vaca é compatível com o sistema de produção em uso? **Obs.: Aplicável (A), caso haja uso de touros na propriedade.**		Escolha inadequada pode comprometer a viabilidade econômica do empreendimento. Esta relação varia com a idade, capacidade de monta, sanidade, nutrição, área e topografia das pastagens. Descrever evidências.				
PC-3	O diagnóstico de gestação, quando efetuado é realizado por médico veterinário? **Obs:Aplicável (A), caso seja rebanho de cria.**		Indicar as evidências observadas. (Ex.: contrato de prestação de serviços).				
PC-4	É efetuado o descarte das fêmeas e machos inaptos a reprodução? **Obs: Aplicável (A), caso seja rebanho de cria.**		Animais inaptos a reprodução comprometem o desempenho do rebanho. Quanto mais cedo forem identificados, melhores serão os resultados. Descrever quais são os critérios utilizados para o descarte destas.				
PC-5	É realizado o exame andrológico periódico? **Obs.: Aplicável (A), caso haja uso de touros na propriedade**		Descrever as evidências que comprovem a realização desses exames (Ex.: laudos, contratos etc.).				
PC-6	É feito o controle preventivo das doenças da esfera reprodutiva? **Obs:Aplicável (A), caso seja rebanho de cria.**		Verificar o calendário sanitário do rebanho e descrever evidências. (Ex.: brucelose, IBR e BVD).				

PC-7	Adquire reprodutores de rebanhos envolvidos em programas de melhoramento animal e adequados ao sistema de produção adotado na fazenda ou utiliza a prática de IATF?? **Obs: Aplicável (A), caso seja rebanho de cria.**		Verificar documentos que comprovam a aquisição de animais provenientes de rebanhos que participam de algum programa de melhoramento genético. Descrever evidências.				
PC-8	É utilizado pasto-maternidade no manejo reprodutivo? **Obs: Aplicável (A), caso seja rebanho de cria.**		Verificar a existência de pastas maternidade próximo ao centro de manejo. Descrever evidências.				
PC-9	A castração dos machos é efetuada na idade e na época mais adequada ao sistema de produção, evitando o maior sofrimento do animal? **Obs: Aplicável (A), caso seja rebanho de cria.**		Verificar procedimentos de castração utilizados e registros que comprovem a idade e a época de castração. (Ex.: calendário de manejo). Descrever evidências. Verificar procedimentos de castração, se por meio cirúrgico ou por imunocastração. E registros que comprovem a idade e época de castração. (Ex.: calendário de manejo, atestado de imunocastração). Descrever evidências.				
ORIENTAÇÕES IMPORTANTES							
GESTÃO DO ESTABELECIMENTO RURAL							
	PROCEDIMENTO		**IMPORTÂNCIA**				
1	Não adquire animais para recria e engorda, que sejam provenientes de áreas de desmatamento ilegal		Os mercados começam a questionar da indústria frigorífica a garantia de que não apenas os seus diretos, mas também os indiretos estejam de acordo com a legislação ambiental. Logo, para se adequar a essas novas exigências é importante que os produtores estejam cientes destas demandas.				
	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS						
2	Procura atender a legislação trabalhista na contratação de prestadores de serviços eventuais (limpeza de pastagens, construção de cercas, desbastes de eucaliptos etc.)		A legislação em vigor permite esta contratação. Desde que, sejam registrados em carteira pelo período que irão trabalhar na atividade e recebam as devidas obrigações trabalhistas.				
	BEM ESTAR ANIMAL						
3	A forma de condução dos animais ao curral ou “manga” é feita de maneira a não provocar estresse, podendo também contribuir para a ocorrência de lesões, prejudicando o desempenho animal?		Evitar correrias, gritarias e uso de objetos pontiagudos (aguilhões) e choque elétrico.				
4	O produtor procura não misturar no mesmo piquete/pastagem animais de categorias diferentes, principalmente no período pré-abate?		Essa prática tem como objetivo evitar disputas por dominância, reduzindo substancialmente as contusões que podem comprometer a qualidade da carcaça.				
5	É feito um monitoramento das condições dos veículos de transporte, visando minimizar o estresse e a incidência de contusões e hematomas durante o embarque e transporte?		Antes do embarque, verificar a integridade do piso, das paredes e das porteiras do caminhão. Registrar ocorrência na minuta de embarque, que acompanha os animais.				
6	É observada a lotação ideal dos animais no caminhão? Há um período de adaptação após o embarque (cerca de 30 min.), antes de começar a viagem?		Lotação excessiva e acomodação inadequada dos animais no caminhão podem provocar contusões e aumentar o estresse animal, resultando em perdas para o produtor.				
7	O Produtor prioriza o embarque e o transporte nos períodos mais frescos do dia?		O estresse compromete a qualidade do produto final, alterando sua cor, pH e tempo de vida útil na gôndola do varejo. Nessas condições ela não atende os mercados mais exigentes, que tem potencial de oferecer melhor remuneração.				

8	Animais fracos, aparentemente doentes e sem condições de transporte são separados para não serem embarcados?	Antes de efetuar o embarque separá-los dos demais animais e aguardar o restabelecimento total destes, antes de proceder novo embarque.				
9	Os animais devem ser alojados por categorias semelhantes e em pastos separados de outras?	Esta prática tem como objetivo principal atender as necessidades básicas de cada categoria animal, sem comprometer o desempenho dos demais.				
	CONTROLE SANITÁRIO DO REBANHO					
10	É feita a limpeza e higienização das agulhas e pistolas? A vacinação é feita na tábua do pescoço? É respeitadas as doses recomendadas de vacinas e medicamentos?	Esses procedimentos reduzem a ocorrência das reações vacinais. Lembrar que a esterilização das agulhas deve sempre ser feita apenas com água fervente. Nunca utilizar outros produtos, pois pode comprometer a qualidade da vacina utilizada.				
11	As vacinações são feitas mediante contenção individual dos animais?	Este procedimento, além de mais rápido, diminui o risco de refluxo, quebra de agulhas, perdas de doses e acidentes de trabalho.				
12	O produtor aguarda a recuperação dos animais doentes, debilitados ou submetidos a atividade desgastantes para posterior vacinação?	Após o reestabelecimento da saúde destes realizar as vacinações obrigatórias determinadas pela legislação.				
13	É respeitado o período de carência dos medicamentos aplicados antes de embarcar os animais destinados ao abate?	Verificar na bula do produto o período de carência. Para formulações que contenham princípios ativos da classe das avermectinas esse prazo deve atender legislação específica (IN 48 de 28/12/11 do MAPA/SDA).				
14	O produtor tem consciência que deve comunicar sempre, ao órgão de defesa sanitária animal local a suspeita ou ocorrência de doenças de notificação obrigatória?	Verificar se o responsável pelo manejo sanitário tem conhecimento para identificar a ocorrência ou suspeita dessas doenças (Ex.: sinais clínicos de doenças vesiculares, ataques de morcegos e/ou presença de abrigos destes animais).				
	MANEJO REPRODUTIVO					
15	Os lotes de fêmeas nulíparas, primíparas e multíparas são mantidas em pastas separados.	Lotes de categorias diferentes devem ser mantidas em lotes separados, de modo a atender as demandas específicas de cada categoria animal.				
16	É feita uma avaliação da condição corporal das fêmeas no terço final de gestação, visando melhorar a eficiência reprodutiva das fêmeas?	Como as parições ocorrem normalmente durante o final do período seco (agosto a setembro, no Brasil Central) essa avaliação estratégica permite a correção das possíveis deficiências nutricionais, antes da parição. Resultando na diminuição do intervalo parto-concepção.				
17	As novilhas de reposição devem ser selecionadas de acordo com o seu desempenho e manejadas de modo a atingir a maturidade sexual mais precocemente.	Esses procedimentos reduzem a idade a primeira cria e aumentam a eficiência reprodutiva do rebanho.				
18	Os animais destinados a monta são preparados e manejados em lotes homogêneos?	Verificar se o responsável pelo manejo reprodutivo tem conhecimento da importância dessa decisão. Descrever evidencias observadas.				
	ÍTENS DE SEGURANÇA E SAUDE RURAL NR31 (FISCALIZADOS PELO MINISTERIO DO TRABALHO)					

1	**Exames Médicos:**	Submeter os empregados a exames médicos de acordo com a periodicidade abaixo, devendo ser emitido para todos eles um Atestado de Saúde Ocupacional ASO, em 2 vias: Admissional: Deve ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades **(item 31.5.1.3.1 "a")**; Periódico: Anualmente **(item 31.5.1.3.1 "b")**; Demissional: Deve ser realizado até a data da homologação da rescisão, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de noventa dias **(item 31.5.1.3.1 "e")**.				
2	**Material para prestação de primeiros socorros:**	Disponibilizar no local de trabalho material para prestação de primeiros socorros, em boas condições de uso, consideradas as peculiaridades da atividade desenvolvida **(item 31.5.1.3.6)**, e garantir meio seguro e eficaz de remoção de trabalhador acidentado **(item 31.5.1.3.8)**.				
3	**Equipamentos de Proteção Individual - EPI:**	**(Itens da NR 31.20 e subitens)**. Fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI abaixo relacionados, mantendo-os em perfeito estado de conservação e funcionamento; orientar e exigir que os trabalhadores utilizem os EPI's. PECUÁRIA: a) chapéu ou boné tipo touca árabe que proporcione proteção contra o sol, chuva e salpicos; b) óculos de segurança para proteção contra lesões provenientes do impacto de partículas, de objetos pontiagudos ou cortantes e de respingos (em atividade com máquinas, tratores e implementos agrícolas); c) protetores auriculares para as atividades com níveis de ruídos prejudiciais a saúde; d) luvas e mangas de proteção contra lesões ou doenças provocadas por materiais ou objetos escoriantes ou vegetais, abrasivos, cortantes ou perfurantes, materiais ou objetosaquecidos (ex.: marcação), tratos com animais, suas vísceras e de detritos e na possibilidade de transmissão de doenças decorrentes de produtos infeciosos ou parasitário, e picadas de animais peçonhentos; e) botas impermeáveis e antiderrapantes para trabalhos em terrenos húmidos, lamacentos, encharcados ou com dejetos de animais; f) botas com cano longo ou botina com perneira, onde exista a presença de animais peçonhentos; g) perneiras em atividades onde haja perigo de lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, escoriantes ou perfurantes; h) avental quando no trato com animais, suas vísceras e detritos e na possibilidade de transmissão de doenças decorrentes de produtos infeciosos ou parasitários; i) capa de chuva individual; j) capa de chuva boiadeira ou tipo morcego; k) calça de segurança para proteção das pernas contra agentes cortantes ou perfurantes (calça de couro); l) filtro solar.				
4	**Operação de máquinas:**	**(itens da NR 31.12 e subitens)** As máquinas, equipamentos e implementos devem ser utilizados dentro dos limites operacionais e restrições indicadas pelos fabricantes e operadas somente para trabalhadores capacitados e qualificados para tais funções. O empregador devera capacitar os operadores de máquinas e equipa• mentos, visando o manuseio e a operação segura. **(NR 31, item 31.12.74)**.				
5	**Defensivos agrícolas:**	Com relação aos empregados que manipulam defensivos agrícolas, adjuvantes e afins e aos que desenvolvam qualquer atividade em áreas onde possa haver exposição direta ou indireta a esses produtos, bem coma os produtos par eles manuseados (agrotóxico, adjuvantes e produtos afins) nos ambientes de trabalho, devem seguir o determinado na **(NR 31, item 31.8 e subitens).**				
6	**Edificações para armazenamento de defensivos agrícolas:**	As edificações destinadas ao armazenamento de defensivos agrícolas, adjuvantes e pro• dutos afins devem: a) ter paredes e cobertura resistentes; b) ter acesso restrito aos trabalhadores devidamente capacitados a manusear os referidos produtos; c) possuir ventilação, comunicando-se exclusivamente com o exterior e dotada de proteção que não permita o acesso de animais; d) ter afixadas placas ou cartazes com símbolos de perigo; e) estar situadas a mais de trinta metros das habitações e locais onde são conservados ou consumidos alimentos, medicamentos ou outros materiais e de fontes de água; f) possibilitar limpeza e descontaminação **(NR 31.8.17)**.				
7	**Transporte de trabalhadores:**	**(itens da NR 31.16 e subitens)**				

8	**Trabalho com animais:**	**(itens da NR 31.18 e subitens)** O empregador rural ou equiparado deve garantir: a) imunização, quando necessária, dos trabalhadores em cantata com os animais; b) medidas de segurança quanta a manipulação e eliminação de secreções, excreções e restos de animais, incluindo a limpeza e desinfeção das instalações conta minadas; c) fornecimento de desinfetantes e de água suficientes para a adequada higienização dos locais de trabalho. Em todas as etapas dos processos de trabalhos com animais devem ser disponibilizadas aos trabalhadores informações sobre: a) formas corretas e locais adequados de aproximação, cantata e imobilização; b) maneiras de higienização pessoal e do ambiente; c) reconhecimento e precauções relativas a doenças transmissíveis. É proibida a reutilização de águas utilizadas no trato com animais, para uso humano.				
9	**Edificações rurais:**	**(itens da NR 31.21 e subitens)** Os pisos dos locais de trabalho interno as edificações não devem apresentar defeitos que prejudiquem a circulação de trabalhadores ou a movimentação de materiais. As aberturas nos pisos e nas paredes devem ser protegidas de forma que impeçam a queda de trabalhadores ou de materiais. As coberturas dos locais de trabalho devem assegurar proteção contra as intempéries. Os galpões e demais edificações destinadas ao beneficiamento, ao armazenamento de grãos e a criação de animais devem possuir sistema de ventilação. As edificações rurais devem garantir permanentemente segurança e saúde dos que nela trabalham ou residem.				
10	**Instalações elétricas:**	Manter instalações elétricas sem risco de choque elétrico ou outros tipos de acidentes **(NR 31, item 31.22.1-1313339).** Proteger as edificações contra descargas elétricas atmosféricas **(NR 31, item 31.22.6 1313380).**				
11	**Alojamentos:**	**(itens da NR 31.23.5 e subitens)** Nos casos de utilização de alojamento, observar os seguintes requisitos: a) Camas com colchão, separadas por no mínimo um metro, sendo permitido o uso de beliches, limitados a duas camas na mesma vertical, com espaço livre mínimo de cento e dez centímetros acima do colchão; b) Armários individuais para guarda de objetos; c) Portas e janelas capazes de oferecer boas condições de vedação e segurança; d) Recipientes para coleta de lixo; e) Separação por sexo; f) Proibir a utilização de fogões, fogareiros ou similares no interior dos alojamentos; g) Fornecer roupas de cama adequadas as condições climáticas locais; h) Instalar lavanderia com tanque e água limpa, em local coberto, ventilado e adequado para que os trabalhadores alojados possam cuidar das roupas de uso pessoal.				
12	**Moradia familiar:**	Nos casos de moradia familiar, observar os seguintes requisitos: a) Paredes construídas em alvenaria ou madeira; b) Piso de material resistente; c) Condições sanitárias adequadas; d) Ventilação e iluminação suficientes; e) Cobertura capaz de proporcionar proteção contra intempéries; f) Poço ou caixa de água protegido contra contaminação; g) Fossa séptica afastada da casa e do poço de água, em lugar livre de enchentes e a jusante do poço; h) Em local afastado pelo menos de 50 metros de construções destinadas a outros fins; i) É vedada, em qualquer hipótese, a moradia coletiva de famílias.				

RESOLUÇÃO/SEFAZ N° 3.507, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece o valor da UFERMS para o mês de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de maio de 2026, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de maio de 2026.

Campo Grande - MS, 8 de abril de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. BARBARA EICKE – CNPJ: 30.617.155/0001-32
Marechal Deodoro, n° 1223 – Bairro: Vila Claudia – Amambai/MS - CEP: 79.990-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 104625-E

2. FOX ONLINE LTDA – CNPJ: 38.199.480/0001-34
Governador Mario Covas, s/n – Bairro: Padre Mathias – Cariacica/ES – CEP: 29.157-100
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13445-M

3. GMAQ MAQUINAS E AGRONEGOCIOS LTDA – CNPJ: 02.638.513/0001-58
Antônio Castro Farias, n° 582 – Bairro: Monte Castelo – Campo Grande/MS – CEP: 79.010-370
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 104684-E

4. DIS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS S.A – CNPJ: 23.209.013/0003-32
Presidente Vargas, n° 496 – Bairro: Nova Itapevi/SP – CEP: 06.694-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13460-M

5. AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA – CNPJ: 06.951.836/0001-58
AV VEREADOR PAULO RABELO DE BRITO, n° 404 – Bairro: Girão Maia – Morada Nova/CE – CEP: 62.942-550
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13452-M

6. EXONE IMPORTACAO EXPORTACAO COMPANY LTDA – CNPJ: 32.804.293/0001-56
Antônio Heil, n° 2030 – Bairro: Itaipava, sala 01 02 e 03 – Itajai/SC – CEP: 88.316-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13718-M

7. EMILLY NATACHA SOARES DE PAULA – CNPJ: 42.463.538/0001-82
Das Turmalinas, n° 20 – Bairro: Cidade Jardim – Itaquirai/MS – CEP: 79.965-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 105107-E

8. SIG DO BRASIL COMERCIO DE ARMAS E MUNICOES LTDA – CNPJ: 30.260.096/0001-98
CRS 513 BLOCO A, s/n - LOJA 13 PARTE C Bairro: Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70.380-510
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13601-M

9. THAYANE RAMOS FLORES BISOGENIN – CNPJ: 38.139.790/0001-63
Da Paz n ° 984 – Jardim dos Estados – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-250
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 105105-E

10. A. L. RIBEIRO – CNPJ: 21.273.625/0001-05
Rua: Paulo Rabelo De Castro, nº 115 – Sala 01 – Bairro: Nova Esperança III – Cuiabá/MT – CEP: 78.098-970
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13675-M

11. CECILIO DA ENCARNACAO – CNPJ: 31.859.461/0001-48
Rua: Edu Rocha, nº 258 – Bairro: Aeroporto – Corumbá/MS – CEP: 79.320-130
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 105064-E

12. CECILIO DA ENCARNACAO – CNPJ: 31.859.461/0001-48
Rua: Edu Rocha, nº 258 – Bairro: Aeroporto – Corumbá/MS – CEP: 79.320-130
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 105063-E

13. M DE SOUZA FRUTAS LTDA – CNPJ: 63.858.214/0001-13
Rua: 10, s/n – Bairro: Vera Cruz – Itapuranga/GO – CEP: 76.680-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13725-M

14. NATAN DA SILVA CUSTODIO – CNPJ: 34.241.732/0001-95
Rua: Conde de Azambuja, nº 536 – Centro - Ladário/MS – CEP: 79.370-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 105050-E

15. JONAS SOUZA SILVA – CNPJ: 37.178.104/0001-09
Travessa Garoa, nº 77 – Bairro: Jardim do Zé Pereira - Campo Grande/MS – CEP: 79.107-401
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 105061-E

16. PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 66.783.630/0002-79
Prefeito Olavo Gomes De Oliveira, Nº 6800 – Bairro: Desmembramento Murilo Gattini – Pouso Alegre/MG – CEP: 37.561-130
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13534-M

17. GAVIAO TRANSPORTES E LOGISTICA – CNPJ: 21.273.625/0001-05
AV. Pedro Paulo de Faria Junior, nº 115 – Distrito Industrial – Cuiabá/MT - CEP: 78.098-970
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13521-M

18. SUL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA – CNPJ: 09.606.263/0001-13
Rio Preto, nº 1468 – Bairro: Parque Industrial Fabricio Vetorasso Mendes – Rondonópolis/MT – CEP: 78.746-736
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13541-M

19. ALECIO QUEIROZ FERREIRA – CNPJ: 26.304.911/0001-04
Quinze, nº 116 – Centro – Chapadão do Sul/MS – CEP: 79.560-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 105054-E

20. AGRO DEERE DISTRIBUIÇÃO DE GRÃO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 09.304.142/0001-17
Rod. BR 153 KM 286 - sala 01, s,n –Bairro: Entroncamento – Presidente Kennedy/TO – CEP: 77.745-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13642-M

21. ALINE FERNANDES MUSTAFA – CNPJ: 42.387.611/0001-84
Vitorio Zeolla, nº 760 – Bairro: Carandá Bosque – Campo Grande/MS – CEP: 79.032-360
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 104995-E

22. ORLANDO PEDRO DA SILVA – CNPJ: 13.725.466/0001-04
Manoel Salustiano Da Rocha, nº 645 – Bai Industrial de Lu – Paranaíba/MS – CEP: 79.500-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 105016-E

23. EMILLY NATACHA SOARES DE PAULA – CNPJ: 42.463.538/0001-82
Das Turmalinas, nº 20 – Bairro: Cidade Jardim – Itaquirai/MS – CEP: 79.965-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 105011-E

24. UZIEL MARTINS DO NASCIMENTO – CNPJ: 22.035.423/0001-80
Das Peras, nº 324 – Centro – Sonora/MS – CEP: 79.415-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 104992-E

25. SUPPLY DECOR GROUP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 41.323.182/0001-19
Rua: José Anastácio Teixeira, s/n – Bairro: Alvorada – Capivari De Baixo/SC – CEP; 88.745-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13611-M

26. SETE INDUSTRIA DE EPS LTDA – CNPJ: 46.653.048/0001-08

Rua: Coronel Orlando Secco, nº 182 – Bairro: Tulipas – Jundiaí/SP – CEP: 13.212-795
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13626-M

27. NICKOLAS LIMA SOUZA – CNPJ: 41.836.676/0001-05
Manoel Murtinho, nº 2789 – Centro – Anastácio/MS – CEP: 79.210-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 104985-E

28. THAYANE RAMOS FLORES BISOGENIN – CNPJ: 38.139.790/0001-63
Da Paz n º 984 – Jardim dos Estados – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-250
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 104999-E

29. CECILIO DA ENCARNACAO – CNPJ: 31.859.461/0001-48
Rua: Edu Rocha, nº 258 – Bairro: Aeroporto – Corumbá/MS – CEP: 79.320-130
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 104949-E

30. JVS CASA DE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 35.506.216/0003-70
Rodovia MG 432, s/n – Galpão 02 Bairro: Recanto da Serra – Esmeraldas/MG – CEP: 32.806-900
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13308-M

31. IVANN KLEBER FRANCO BENICIO – CNPJ: 37.012.538/0001-26
Joaquim Murtinho, nº 1141 – Centro – Corumbá/MS – CEP: 79.300-100
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 103674-E

32. MARIA LOURDES DE LUCAS SILVA – CNPJ: 19.801.946/0001-85
Santa de Jesus Mello, nº 1 ao lado do nº 1777 – Bairro: JRD Primavera – Brasilândia/MS – CEP: 79.670-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 103672-E

33. FLEXCAMPO COMERCIO DE FERRAGEM E SEVICOS LTDA – CNPJ: 25.117.337/0001-04
Da Praia, nº 1426 – Bairro: Coophavila II – Campo Grande/ MS - CEP: 79.097-070
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 103670-E

34. LORENA FERREIRA VILLAR – CNPJ: 44.321.950/0001-93
Alberto Albertini, nº 1668 – Bairro: Morada do Sol – Campo Grande/MS – CEP: 79.073-210
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 103739-E

35. DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 41.511.821/0001-70
Do Seminário, 3055 – Bairro: Seminário, BRCAO 02 – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85.605-693
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13804-M

36. QUENI DA SILVA OLIVEIRA – CNPJ: 31.482.930/0001-52
Azulão, nº 119 – Bairro: Jardim Nhanha – Campo Grande/MS – CEP: 79.081-350
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 12573-M

37. FLEXCAMPO COMERCIO DE FERRAGEM E SEVICOS LTDA – CNPJ: 25.117.337/0001-04
Da Praia, nº 1426 – Bairro: Coophavila II – Campo Grande/ MS - CEP: 79.097-070
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 103121-E

38. ORLANDO PEDRO DA SILVA – CNPJ: 13.725.466/0001-04
Manoel Salustiano Da Rocha, nº 645 – Bai Industrial de Lu – Paranaíba/MS – CEP: 79.500-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 105015-E

39. RSMT ASSESSORIA E COMERCIALIZACAO LTDA – CNPJ: 27.006.720/0001-10
Rua: Beija Flor Cohab Sta Isabel, nº 24 – Bairro: Santa Isabel – Várzea Grande/MT - CEP: 78.150-332
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 14002-M

40. ESTRELA 10 COMERCIO ELETRONICO LTDA – CNPJ: 10.368.118/0005-54
Nova São Paulo, nº 410 – Galpão lc3 A – Bairro: Itaqui – Itapevi/SP – CEP: 06.696-100
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 14003-M

41. AVANTTE SEMINOVOS E LOCACAO LTDA – CNPJ: 10.198.659/0002-39
Guaporé, nº 190 – Bairro: Vila Izinha – Guarulhos/SP – CEP: 07.044-230
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 14036-M

42. FRANCISCO DE ASSIS F DE ARAUJO – CNPJ: 13.755.563/0001-31
Ataliba Ramos, nº 1276 – Centro – Batayporã/MS – CEP: 79.760-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 105310-E

43. CAMILA BARBOSA RAMOS MANFRE – CNPJ: 28.239.522/0001-60
Aparecida do Taboado, nº 21 – Bairro: Espatodia – Chapadão do Sul/MS – CEP: 79.560-000

Auto de Lançamento de Imposição 105308-E

44. FRANCISCO DE ASSIS F DE ARAUJO – CNPJ: 13.755.563/0001-31
Ataliba Ramos, nº 1276 – Centro – Batayporã/MS – CEP: 79.760-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 105311-E

45. WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A – CNPJ: 07.175.725/0033-47
Cesar Augusto Dalsoquio, nº 4751 – Bairro: Salseiros – Itajai/SC – CEP: 88.311-500
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13767-M

46. IVANN KLEBER FRANCO BENICIO – CNPJ: 37.012.538/0001-26
Joaquim Murtinho, nº 1141 – Centro – Corumbá/MS – CEP: 79.300-100
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 103094-E

47. LORENA FERREIRA VILLAR – CNPJ: 44.321.950/0001-93
Alberto Albertini, nº 1668 – Bairro: Morada do Sol – Campo Grande/MS – CEP: 79.073-210
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 103129-E

48. CECILIO DA ENCARNACAO – CNPJ: 31.859.461/0001-48
Rua: Edu Rocha, nº 258 – Bairro: Aeroporto – Corumbá/MS – CEP: 79.320-130
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 105339-E

49. BENETTO TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 31.691.716/0001-06
Rua: José Bonifácio, nº 203 – Bairro: Tereza Cristina – Içara /SC – CEP: 88.820-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13738-M

50. ARME TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 01.816.987/0001-80
Das Oliveiras, nº 176 – Bom Princípio – Gravataí/RS – CEP: 94.070-440
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 14034-M

51. TRANSPORTADORA NOVA TRÊS BARRAS LTDA – CNPJ: 46.207.244/0001-40
Rua: A, s/n - Estancia Roda de Carro – Quatro Barras/PR – CEP: 83.420-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13737-M

52. COMPLEXO JEANS ADMINISTRAÇÃO LTDA – CNPJ: 10.739.745/0001-20
Coronel Pedro Benedet, nº 46 – Centro – Criciúma/SC – CEP: 88.801-250
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13739-M

53. JOAO PAULO DE TOLEDO INFORMATICA – CNPJ: 29.152.621/0001-72
Prefeito Edne Jose Piffer, nº 949 – sala 02 – Residencial Centenário – Bebedouro/SP – CEP: 14.711-538
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13744-M

54. CECILIO DA ENCARNACAO – CNPJ: 31.859.461/0001-48
Rua: Edu Rocha, nº 258 – Bairro: Aeroporto – Corumbá/MS – CEP: 79.320-130
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 105338-E

55. DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 32.160.412/0001-85
Imperatriz Leopoldina, nº 56 – Bairro: Velha – Blumenau/SC – CEP: 89.041-200
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13792-M

56. CURITIBA CARGAS TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 44.528.637/0001-20
Rua: Acre, nº 332 – Bairro: Agua Verde/PR – CEP: 80.620-040
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13942-M

57. GRANELEIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA – CNPJ: 47.888.128/0013-30
Ayrton Senna da Silva, s/n - KM 397 Bloco 2 Sala 3 – Distrito Industrial – Cuiabá/MT – CEP: 78.098-282
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13979-M

58. CEM - DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA – CNPJ: 07.889.594/0001-82
Urai, nº 170 – Emiliano Perneta – Pinhais;PR – CEP: 83.324-490
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 12643-M

59. FRETE BRAS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA – CNPJ: 21.304.211/0002-79
Doutor Francisco Burzio, nº 994 - Centro – Ponta Grossa/PR - CEP: 84.010-200
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 12153-M

Órgão Preparador Estadual
Rua: Da Liberdade, nº 717 – Vila Santa Dorotheia CEP: 79.005-640, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 44/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e dois do mês de abril de 2026, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Reexame Necessário n. 57/2025
Processo: 11/013897/2021-Digital – ALIM n. 48701-E de 26/10/2021
Sujeito Passivo: K&N Comércio Atacadista e Serviços Ltda. ME – Campo Grande-MS – IE: 28.380.223-5 - Advogados: IJosey Bastos Soares, Matheus de Francisco Lazarim e outros
Autuante: Paulo Olivetti de Carvalho Pereira
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

*Recurso Voluntário n. 262/2024
Processo n. 11/002997/2024–Digital - ALIM n. 54440-E de 7/2/2024
Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.327.738-6 – Advogados: Eduardo Pugliese Pincelli e outros
Autuante: Marcio de Alencar Souza
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 1/2024
Processo n. 11/015938/2022-Digital – ALIM n. 50851-E de 31/10/2022
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Lopes & Bay Ltda. – Campo Grande-MS. - IE: 28.335.436-4 – Advogados: Jayme da Silva Neves Neto, Clistenes de Paiva Almeida Júnior e outros
Autuante: Patrícia Pedroso Alves de Freitas
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento
Pedido de Vista: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

Recurso Voluntário n. 50/2025
Processo n. 11/003832/2024–Digital – ALIM n. 54360-E de 30/1/2024
Sujeito Passivo: E. C. R. Leonardi ME – Campo Grande-MS - IE: 28.385.738-2 – Advogado: Daniel Andrade Pinto
Autuante: Diego Procopio Leão Ferreira
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 286/2024
Processo n. 11/006458/2024–Digital – ALIM n. 54873-E de 30/4/2024
Sujeito Passivo: Alia Transportes Ltda. – Três Lagoas-MS – IE: 28.400.597-5 – Advogados: Isabella Carrazzone de Oliveira Strassa e Bruno de Moraes Strassa
Autuante: Juliana Kimie Maeda
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

*reincluídos em pauta de julgamentos.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 29/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: açúcar, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – Estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda (https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação" e em seguida selecionar "realizar manifestação";

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 15 de abril de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 29/2026

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7891910007110	ACÚCAR CONFEITEIRO GLACÚCAR - 500GR PCT	1	R$ 5,61	R
7896508200010	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 5KG PCT	1	R$ 16,92	R
7896508200027	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 2KG PCT	1	R$ 7,34	R
7897062500073	ACÚCAR CRISTAL BARRALCOOL - 2KG PCT	1	R$ 7,47	R
7898187830038	ACÚCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL TRITURADO SANTA ISABEL - 1KG PCT	1	R$ 4,61	R
7896894900075	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 2KG PCT	1	R$ 7,22	R
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG PCT	1	R$ 17,01	R
7898279770013	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 5KG PCT	1	R$ 20,23	R
7898279770020	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 2KG PCT	1	R$ 9,08	R
7891959009915	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR - 2KG PCT	1	R$ 7,14	R
7891959009922	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR UNIÃO - 5KG PCT	1	R$ 21,65	R
7898935964039	ACÚCAR CRISTAL DELTA - 5KG PCT	1	R$ 17,22	R
7898945882064	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 2KG PCT	1	R$ 6,58	R
7898945882071	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 5KG PCT	1	R$ 16,71	R
7898035620019	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 5KG PCT	1	R$ 13,98	R

7898035620026	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 2KG PCT	1	R$ 7,47	R
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG PCT	1	R$ 9,77	R
7898017480020	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 5KG PCT	1	R$ 20,68	R
7898945882095	ACÚCAR CRISTAL EXTRA FINO DOCESUCAR - 1KG PCT	1	R$ 3,99	R
7896534402921	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 2KG PCT	1	R$ 7,57	R
7896063700659	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 5KG PCT	1	R$ 23,22	R
7896063700666	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 2KG PCT	1	R$ 11,93	R
7896109800022	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 2KG PCT	1	R$ 7,76	R
7896433800385	ACUCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG PCT	1	R$ 16,79	R
7896433800064	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG PCT	1	R$ 14,38	R
7896433800392	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG PCT	1	R$ 5,99	R
7896433800378	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 1KG PCT	1	R$ 3,59	R
7896433800026	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG PCT	1	R$ 5,69	R
7891910020034	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO UNIÃO - 1KG PCT	1	R$ 9,45	R
7898180080010	ACÚCAR CRISTAL REAL SUL - 2KG PCT	1	R$ 8,43	R
7898187830021	ACÚCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 2KG PCT	1	R$ 9,18	R
7898187830052	ACÚCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 5KG PCT	1	R$ 21,17	R
7898213560168	ACÚCAR CRISTAL SILOÉ - 2KG PCT	1	R$ 8,13	R
7891959014612	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO - 1KG PCT	1	R$ 4,79	R
7891910020027	ACÚCAR CUBO UNIÃO - 250GR PCT	1	R$ 15,44	R
7896032501010	ACÚCAR DA BARRA REFINADO - 1KG PCT	1	R$ 5,12	R
7898945882255	ACÚCAR DEMERARA CANA REAL - 1KG PCT	1	R$ 6,48	R
7891910030309	ACÚCAR DEMERARA DA BARRA - 1KG PCT	1	R$ 6,12	R
7896534404215	ACÚCAR DEMERARA GLOBO - 1KG PCT	1	R$ 6,89	R
7896433800453	ACÚCAR DEMERARA ITAMARATI - 1KG PCT	1	R$ 4,88	R
7898206500027	ACÚCAR DEMERARA NATIVE ORGÂNICO - 1KG PCT	1	R$ 11,11	R
7896256040197	ACÚCAR DEMERARA NATURALLIFE - 500GR PCT	1	R$ 9,10	R
7896534402907	ACÚCAR EXTRA FINO GLOBO - 1KG PCT	1	R$ 5,76	R
7891910000166	ACÚCAR GRANULADO PREMIUM UNIÃO - 1KG PCT	1	R$ 8,20	R
7896433800590	AÇÚCAR ITAMARATI MASCAVO - 500GR PCT	1	R$ 8,04	R
7896181700234	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE - 500GR PCT	1	R$ 9,61	R
7896181700265	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE - 1KG PCT	1	R$ 15,15	R
7896256041507	ACÚCAR MASCAVO NATURALLIFE - 500GR PCT	1	R$ 11,27	R
7896256040203	ACÚCAR MASCAVO NATURALLIFE - 1KG PCT	1	R$ 21,75	R
7891910030293	ACÚCAR MASCAVO UNIÃO - 1KG PCT	1	R$ 20,68	R
7896508200041	ACÚCAR REFINADO ALTO ALEGRE - 5KG PCT	1	R$ 23,83	R
7896894900013	ACÚCAR REFINADO CARAVELAS - 1KG PCT	1	R$ 4,27	R
7891910000197	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 1KG PCT	1	R$ 5,89	R
7891910008353	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 5KG PCT	1	R$ 31,34	R
7891910000203	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 1KG PCT	1	R$ 5,89	R

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 30/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: mistura para pães e bolos, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – Estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda (

https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação" e em seguida selecionar "realizar manifestação";

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 15 de abril de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 30/2026

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7898616501959	MISTURA PARA BOLO ADORALLE BANOFFE - 400GR UN	1	R$ 8,02	R
7898956947387	MISTURA PARA BOLO ADORALLE BAUNILHA - 400GR UN	1	R$ 8,02	R
7898616501966	MISTURA PARA BOLO ADORALLE BROWNIE - 400GR UN	1	R$ 8,02	R
7898956947448	MISTURA PARA BOLO ADORALLE CENOURA - 400GR UN	1	R$ 8,02	R
7898956947394	MISTURA PARA BOLO ADORALLE CHOCOLATE - 400GR UN	1	R$ 8,53	R
7898956947400	MISTURA PARA BOLO ADORALLE COCO - 400GR UN	1	R$ 8,02	R
7898956947417	MISTURA PARA BOLO ADORALLE FESTA - 400GR UN	1	R$ 8,02	R
7898956947455	MISTURA PARA BOLO ADORALLE FUBA - 400GR UN	1	R$ 8,02	R
7898956947424	MISTURA PARA BOLO ADORALLE LARANJA - 400GR UN	1	R$ 8,02	R
7898616501942	MISTURA PARA BOLO ADORALLE LEITE CONDENSADO - 400GR UN	1	R$ 8,02	R
7898956947462	MISTURA PARA BOLO ADORALLE LIMAO - 400GR UN	1	R$ 8,02	R
7898956947431	MISTURA PARA BOLO ADORALLE MILHO VERDE - 400GR UN	1	R$ 8,02	R
7896327515371	MISTURA PARA BOLO APTI BANANA INTEGRAL - 400GR PCT	1	R$ 9,66	R
7896327511335	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA - 400GR PCT	1	R$ 4,85	R
7896327514831	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA SEM GLÚTEN - 300GR PCT	1	R$ 8,91	R

7896327514824	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA ZERO ACÚCAR - 300GR PCT	1	R$ 16,74	R
7896327511502	MISTURA PARA BOLO APTI CENOURA - 400GR PCT	1	R$ 4,68	R
7896327511298	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE - 350GR PCT	1	R$ 5,77	R
7896327511984	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R$ 4,70	R
7896327515364	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE INTEGRAL - 400GR PCT	1	R$ 8,28	R
7896327514817	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE TRUFADO SEM GLÚTEN - 300GR PCT	1	R$ 9,52	R
7896327511281	MISTURA PARA BOLO APTI COCO - 350GR PCT	1	R$ 6,05	R
7896327501398	MISTURA PARA BOLO APTI FESTA - 400GR PCT	1	R$ 4,98	R
7896327510956	MISTURA PARA BOLO APTI FLORESTA NEGRA - 400GR PCT	1	R$ 4,67	R
7896327511274	MISTURA PARA BOLO APTI LARANJA - 350GR PCT	1	R$ 4,92	R
7896327510772	MISTURA PARA BOLO APTI LIMÃO - 400GR PCT	1	R$ 4,64	R
7896327511304	MISTURA PARA BOLO APTI MILHO - 350GR PCT	1	R$ 5,01	R
7896327511991	MISTURA PARA BOLO APTI MILHO - 400GR PCT	1	R$ 4,57	R
7896327515388	MISTURA PARA BOLO APTI PETIT GATEAU - 400GR PCT	1	R$ 9,40	R
7898902862160	MISTURA PARA BOLO BAUNILHA DONA SANTA - 400GR PCT	1	R$ 5,48	R
7896327514848	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE APTI POWER - 400GR PCT	1	R$ 9,66	R
7896327514800	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE SUICO ZERO ACÚCAR - 300GR PCT	1	R$ 12,96	R
7896279602198	MISTURA PARA BOLO COAMO AIPIM - 5KG PCT	1	R$ 77,34	R
7896279602709	MISTURA PARA BOLO COAMO MILHO CREME - 5KG PCT	1	R$ 77,33	R
7896279602730	MISTURA PARA BOLO COAMO NEUTRO - 5KG PCT	1	R$ 64,36	R
7896534401078	MISTURA PARA BOLO COCO GLOBO - 400GR PCT	1	R$ 3,71	R
7897309404560	MISTURA PARA BOLO COCO MAURI - 5KG PCT	1	R$ 58,40	R
7898919244102	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF ABACAXI - 5KG PCT	1	R$ 41,63	R
7898919244454	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF AIPIM - 5KG PCT	1	R$ 41,63	R
7898919244126	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF CHOCOLATE - 5KG PCT	1	R$ 46,81	R
7898919244140	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF COCO - 5KG PCT	1	R$ 41,63	R
7898919244133	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF LARANJA - 5KG PCT	1	R$ 41,63	R
7898919244119	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF MILHO CREMOSO - 5KG PCT	1	R$ 46,81	R
7898919244232	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF NEUTRO - 5KG PCT	1	R$ 41,63	R
7898144422139	MISTURA PARA BOLO CREMOSO OFÉLIA SABOR AIPIM - 5KG PCT	1	R$ 48,89	R
7898144422122	MISTURA PARA BOLO CREMOSO OFÉLIA SABOR MILHO - 5KG PCT	1	R$ 44,66	R
7899593200194	MISTURA PARA BOLO DALVA - 5KG SCO	1	R$ 46,74	R
7898330510770	MISTURA PARA BOLO DE ABACAXI REFORPAN - 5KG PCT	1	R$ 52,82	R
7899593200149	MISTURA PARA BOLO DE AIPIM CREMOSO DALVA - 5KG SCO	1	R$ 46,12	R
7896279602150	MISTURA PARA BOLO DE BAUNILHA COAMO - 5KG PCT	1	R$ 24,15	R
7896279602716	MISTURA PARA BOLO DE CENOURA COAMO - 5KG PCT	1	R$ 72,44	R
7899593200187	MISTURA PARA BOLO DE CENOURA DALVA - 5KG SCO	1	R$ 33,52	R
7898330510497	MISTURA PARA BOLO DE CENOURA REFORPAN - 5KG PCT	1	R$ 55,95	R
7896279602204	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE COAMO - 5KG PCT	1	R$ 75,81	R
7899593200132	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE DALVA - 5KG SCO	1	R$ 55,37	R
7896279602181	MISTURA PARA BOLO DE COCO COAMO - 5KG PCT	1	R$ 34,52	R

7899593200163	MISTURA PARA BOLO DE COCO DALVA - 5KG SCO	1	R$ 53,24	R
7896279602723	MISTURA PARA BOLO DE FUBÁ COAMO - 5KG PCT	1	R$ 65,07	R
7898330510596	MISTURA PARA BOLO DE FUBA REFORPAN - 5KG PCT	1	R$ 53,83	R
7896279602174	MISTURA PARA BOLO DE LARANJA COAMO - 5KG PCT	1	R$ 45,52	R
7899593200170	MISTURA PARA BOLO DE LARANJA DALVA - 5KG SCO	1	R$ 48,06	R
7898330512521	MISTURA PARA BOLO DE LEITE CONDENSADO REFORPAN - 5KG PCT	1	R$ 47,71	R
7898330511005	MISTURA PARA BOLO DE LIMAO REFORPAN - 5KG PCT	1	R$ 65,34	R
7899593200156	MISTURA PARA BOLO DE MILHO CREMOSO DALVA - 5KG SCO	1	R$ 44,38	R
7896005280935	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA AIPIM - 450GR PCT	1	R$ 8,80	R
7896005272107	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA BAUNILHA SACHÊ - 450GR PCT	1	R$ 6,32	R
7896005220009	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA BROWNIE - 400GR PCT	1	R$ 8,02	R
7896005280911	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA CENOURA - 450GR PCT	1	R$ 6,60	R
7896005216927	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA CHOCOLATE C/ AVELA - 450GR PCT	1	R$ 7,52	R
7896005272046	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA COCO - 450GR PCT	1	R$ 6,61	R
7896005272060	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA FESTA - 450GR PCT	1	R$ 6,53	R
7896005279182	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA FUBA - 450GR PCT	1	R$ 6,74	R
7896005272022	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA LARANJA - 450GR PCT	1	R$ 6,50	R
7896005272121	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA MILHO - 450GR PCT	1	R$ 8,96	R
7896005220139	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA MOUSSE - 400GR PCT	1	R$ 7,04	R
7896005220122	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA PETIT GATEAU - 400GR PCT	1	R$ 7,43	R
7896005220153	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA SACHET BRIGADEIRO - 400GR PCT	1	R$ 7,79	R
7898902862184	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R$ 6,04	R
7898902862153	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA FUBA - 400GR PCT	1	R$ 3,70	R
7898902862146	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA LARANJA - 400GR PCT	1	R$ 3,86	R
7891048061787	MISTURA PARA BOLO DR OETKER AIPIM CREMOSO - 400GR PCT	1	R$ 8,67	R
7891048061688	MISTURA PARA BOLO DR OETKER BAUNILHA - 450GR PCT	1	R$ 9,10	R
7891048070253	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CANECA BRIGADEIRO - 70GR PCT	1	R$ 4,70	R
7891048070284	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CANECA BROWNIE - 70GR PCT	1	R$ 5,00	R
7891048061695	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CHOCOLATE - 450GR PCT	1	R$ 9,02	R
7891048061794	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CHOCOLATE CREMOSO - 300GR PCT	1	R$ 9,34	R
7891048061701	MISTURA PARA BOLO DR OETKER COCO - 450GR PCT	1	R$ 8,79	R
7891048070215	MISTURA PARA BOLO DR OETKER DE CANECA CHOCOLATE - 70GR PCT	1	R$ 5,06	R
7891048061756	MISTURA PARA BOLO DR OETKER FORMIGUEIRO - 450GR PCT	1	R$ 9,24	R
7891048061718	MISTURA PARA BOLO DR OETKER LARANJA - 450GR PCT	1	R$ 8,52	R
7891048061800	MISTURA PARA BOLO DR OETKER MILHO CREMOSO R - 400GR PCT	1	R$ 8,83	R
7898409953378	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN ABACAXI - 5KG PCT	1	R$ 82,31	R
7897309408582	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN AERADO CHOCOM PACOTE - 390GR PCT	1	R$ 11,08	R

7898331012525	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN AIPIM CREMOSO SACHÊ - 390GR PCT	1	R$ 9,77	R
7898331013348	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN BROW/PETG MEU BOLO - 350GR PCT	1	R$ 10,95	R
7898331012969	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN BROWNIE - 400GR PCT	1	R$ 12,68	R
7898409952913	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN BROWNIE CHOCOLATE SACHÊ - 390GR PCT	1	R$ 10,94	R
7898409953446	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN BROWNIE/ PETGAT - 5KG PCT	1	R$ 100,52	R
7898331013270	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CENOURA - 390GR PCT	1	R$ 11,72	R
7897309408643	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CENOURA PACOTE - 390GR PCT	1	R$ 11,42	R
7898331014314	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHEESECAKE - 390GR PCT	1	R$ 10,58	R
7898331014291	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOC ADOCE JEITO - 230GR PCT	1	R$ 13,35	R
7898331014284	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOC FONTE PROT - 230GR PCT	1	R$ 9,73	R
7898409953347	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOLATE - 5KG PCT	1	R$ 85,70	R
7898331013669	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOLATE MEU BOLO - 780GR PCT	1	R$ 14,10	R
7897309408575	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOLATE SACHÊ - 390GR PCT	1	R$ 12,23	R
7898409953538	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOMOUSSE - 5KG PCT	1	R$ 105,10	R
7898331012570	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOMOUSSE EXTRACREMOSO SACHÊ - 390GR PCT	1	R$ 11,69	R
7898409951367	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOMOUSSE SACHÊ - 390GR PCT	1	R$ 12,39	R
7898331013263	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOUP - 390GR PCT	1	R$ 11,92	R
7898409953385	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN COCO - 5KG PCT	1	R$ 77,51	R
7898331012556	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN COCO CREMOSO SACHÊ - 390GR PCT	1	R$ 9,76	R
7898331013072	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN COOKIE - 400GR PCT	1	R$ 10,14	R
7898409950667	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FESTA AERADO BAUNILHA - 450GR PCT	1	R$ 9,06	R
7898331012822	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FESTA BAUNILHA - 390GR PCT	1	R$ 10,05	R
7898331012815	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FUBA - 390GR PCT	1	R$ 9,50	R
7898409951329	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FUBÁ SACHÊ - 450GR PCT	1	R$ 9,76	R
7898331012563	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN LARANJA CREMOSO SACHÊ - 390GR PCT	1	R$ 9,69	R
7898409953514	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN LIMAO CREM - 5KG PCT	1	R$ 92,94	R
7898331012532	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN LIMÃO CREMOSO SACHÊ - 390GR PCT	1	R$ 9,69	R
7898409953316	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN MILHO CREMOSO - 5KG PCT	1	R$ 97,01	R
7898331012549	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN MILHO CREMOSO SACHÊ - 390GR PCT	1	R$ 10,07	R
7898409951008	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO AUSTRALIANO - 5KG PCT	1	R$ 143,95	R
7898409951701	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO AUSTRALIANO - 450GR PCT	1	R$ 16,20	R
7898409950926	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO CASEIRO - 450GR PCT	1	R$ 16,20	R
7898409953354	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO LARANJA - 5KG PCT	1	R$ 75,91	R

7898409953323	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO LO - 4KG PCT	1	R$ 93,32	R
7898409951596	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO LO CHOC - 4KG PCT	1	R$ 108,58	R
7898331014307	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO QUEIJO - 310GR PCT	1	R$ 13,29	R
7897309408599	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PETIT GÂTEAU CHOCOLATE SACHÊ - 350GR PCT	1	R$ 12,06	R
7898331014321	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN TORTA LIMAO - 390GR PCT	1	R$ 10,95	R
7896534401054	MISTURA PARA BOLO GLOBO BAUNILHA - 400GR PCT	1	R$ 3,71	R
7896534404796	MISTURA PARA BOLO GLOBO BRIGADEIRO - 400GR PCT	1	R$ 6,93	R
7896534401061	MISTURA PARA BOLO GLOBO CENOURA - 400GR PCT	1	R$ 6,93	R
7896534401085	MISTURA PARA BOLO GLOBO CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R$ 6,93	R
7896534404246	MISTURA PARA BOLO GLOBO CHURROS - 400GR PCT	1	R$ 3,71	R
7896534400682	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. ABACAXI - 5KG PCT	1	R$ 41,54	R
7896534401207	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. AIPIM - 5KG PCT	1	R$ 41,54	R
7896534400699	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. BANANA COM CANELA - 5KG PCT	1	R$ 41,54	R
7896534400507	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. BAUNILHA - 5KG PCT	1	R$ 41,54	R
7896534400705	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. CENOURA - 5KG PCT	1	R$ 41,54	R
7896534400415	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. CHOCOLATE - 5KG PCT	1	R$ 50,59	R
7896534400514	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. COCO - 5KG PCT	1	R$ 41,54	R
7896534400521	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. LARANJA - 5KG PCT	1	R$ 41,54	R
7896534402655	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. LEITE CONDENSADO - 5KG PCT	1	R$ 41,54	R
7896534400712	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. LIMAO - 5KG PCT	1	R$ 41,54	R
7896534402624	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. MARACUJA - 5KG PCT	1	R$ 41,54	R
7896534400729	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. MILHO VERDE - 5KG PCT	1	R$ 41,54	R
7896534400910	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. NEUTRO - 5KG PCT	1	R$ 41,54	R
7896534400668	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. PAO-DE-LO CHOCOLATE - 5KG PCT	1	R$ 50,59	R
7896534401092	MISTURA PARA BOLO GLOBO LARANJA - 400GR PCT	1	R$ 6,89	R
7898080642172	MISTURA PARA BOLO ITALAC AIPIM - 400GR PCT	1	R$ 5,10	R
7898080642165	MISTURA PARA BOLO ITALAC CENOURA - 400GR PCT	1	R$ 5,04	R
7898080641588	MISTURA PARA BOLO ITALAC CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R$ 5,16	R
7898080641595	MISTURA PARA BOLO ITALAC FESTA - 400GR PCT	1	R$ 5,26	R
7898080641786	MISTURA PARA BOLO ITALAC FUBÁ - 400GR PCT	1	R$ 5,06	R
7898080641618	MISTURA PARA BOLO ITALAC LARANJA - 400GR PCT	1	R$ 4,94	R
7898080641601	MISTURA PARA BOLO ITALAC LIMÃO - 400GR PCT	1	R$ 5,09	R
7898080641779	MISTURA PARA BOLO ITALAC MILHO CREMOSO - 400GR PCT	1	R$ 5,08	R
7897309408476	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN AIPIM - 390GR PCT	1	R$ 7,10	R
7897309408483	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN CHOCOLATE - 390GR PCT	1	R$ 9,21	R
7897309408490	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN COCO - 390GR PCT	1	R$ 7,46	R
7897309408629	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN FESTA BAUNILHA - 390GR PCT	1	R$ 9,47	R
7897309404638	MISTURA PARA BOLO MILHO MAURI - 5KG PCT	1	R$ 64,34	R
7898234850811	MISTURA PARA BOLO NITA COOK AIPIM - 450GR PCT	1	R$ 7,81	R

7898234850156	MISTURA PARA BOLO NITA COOK BAUNILHA - 450GR PCT	1	R$ 6,25	R
7898234850125	MISTURA PARA BOLO NITA COOK CHOCOLATE - 450GR PCT	1	R$ 8,70	R
7898234850149	MISTURA PARA BOLO NITA COOK COCO - 450GR PCT	1	R$ 8,01	R
7898234850804	MISTURA PARA BOLO NITA COOK DE CENOURA - 450GR PCT	1	R$ 8,21	R
7898234850163	MISTURA PARA BOLO NITA COOK FESTA - 450GR PCT	1	R$ 8,15	R
7898234850132	MISTURA PARA BOLO NITA COOK LARANJA - 450GR PCT	1	R$ 8,14	R
7898234850170	MISTURA PARA BOLO NITA COOK LIMÃO - 450GR PCT	1	R$ 7,44	R
7898234850798	MISTURA PARA BOLO NITA COOK MILHO - 450GR PCT	1	R$ 5,86	R
7897309400401	MISTURA PARA BOLO PAO DE LO CHOCOLATE MAURI - 4KG PCT	1	R$ 102,08	R
7891048067000	MISTURA PARA BOLO PARA DR OETKER BROWNIE SABOR CHOCOLATE - 480GR PCT	1	R$ 14,17	R
7896022204198	MISTURA PARA BOLO RENATA BAUNILHA - 400GR PCT	1	R$ 5,96	R
7896022205447	MISTURA PARA BOLO RENATA BRIGADEIRO - 400GR PCT	1	R$ 6,15	R
7896022204914	MISTURA PARA BOLO RENATA CENOURA - 400GR PCT	1	R$ 6,04	R
7896022204181	MISTURA PARA BOLO RENATA CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R$ 6,20	R
7896022204228	MISTURA PARA BOLO RENATA COCO - 400GR PCT	1	R$ 6,01	R
7896022204815	MISTURA PARA BOLO RENATA FESTA BAUNILHA - 400GR PCT	1	R$ 5,99	R
7896022204204	MISTURA PARA BOLO RENATA FUBÁ - 400GR PCT	1	R$ 5,96	R
7896022204211	MISTURA PARA BOLO RENATA LARANJA - 400GR PCT	1	R$ 5,99	R
7896022204259	MISTURA PARA BOLO RENATA LIMÃO - 400GR PCT	1	R$ 5,98	R
7896022204808	MISTURA PARA BOLO RENATA SABOR ABACAXI - 400GR PCT	1	R$ 5,93	R
7896022204921	MISTURA PARA BOLO RENATA SABOR BOMBOCADO AIPIM - 400GR PCT	1	R$ 6,12	R
7896071018739	MISTURA PARA BOLO SANDELLA BAUNILHA - 400GR PCT	1	R$ 5,60	R
7898514352554	MISTURA PARA BOLO SANDELLA BRIGADEIRO PT - 400GR PCT	1	R$ 5,54	R
7896071018685	MISTURA PARA BOLO SANDELLA COCO - 400GR PCT	1	R$ 5,50	R
7896071018661	MISTURA PARA BOLO SANDELLA LARANJA - 400GR PCT	1	R$ 5,60	R
7896071018678	MISTURA PARA BOLO SANDELLA SABOR CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R$ 5,41	R
7896005216811	MISTURA PARA BOLO SOL BAUNILHA - 400GR PCT	1	R$ 6,51	R
7896005216835	MISTURA PARA BOLO SOL CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R$ 7,00	R
7896005216866	MISTURA PARA BOLO SOL FESTA - 400GR PCT	1	R$ 6,57	R
7896005216842	MISTURA PARA BOLO SOL LARANJA - 400GR PCT	1	R$ 6,42	R
7898144420272	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA ABACAXI - 5KG PCT	1	R$ 30,88	R
7898144420876	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA AIPIM - 5KG PCT	1	R$ 30,40	R
7898144420289	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA BAUNILHA - 5KG PCT	1	R$ 31,91	R
7898144420890	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA CENOURA - 5KG PCT	1	R$ 33,85	R
7898144420296	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA CHOCOLATE - 5KG PCT	1	R$ 42,83	R
7898144420302	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA COCO - 5KG PCT	1	R$ 30,42	R
7898144420319	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA FUBÁ - 5KG PCT	1	R$ 31,73	R
7898144420326	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA LARANJA - 5KG PCT	1	R$ 31,41	R
7898144420906	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA LEITE CONDENSADO - 5KG PCT	1	R$ 31,42	R
7898144420937	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA MILHO - 5KG PCT	1	R$ 32,94	R
7898144420333	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA TRADICIONAL (NEUTRO) - 5KG PCT	1	R$ 28,36	R
7896183905033	MISTURA PARA BOLO ZAELI ABACAXI - 450GR PCT	1	R$ 6,39	R
7896183904753	MISTURA PARA BOLO ZAELI BAUNILHA - 450GR PCT	1	R$ 6,29	R
7896183912604	MISTURA PARA BOLO ZAELI FACA FACIL CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R$ 5,16	R

7896183912611	MISTURA PARA BOLO ZAELI FACA FACIL COCO - 400GR PCT	1	R$ 5,10	R
7896183912635	MISTURA PARA BOLO ZAELI FACA FACIL LARANJA - 400GR PCT	1	R$ 5,15	R
7896183905026	MISTURA PARA BOLO ZAELI FESTA - 450GR PCT	1	R$ 6,01	R
7896183904784	MISTURA PARA BOLO ZAELI FUBA - 450GR PCT	1	R$ 6,47	R
7896183905002	MISTURA PARA BOLO ZAELI LIMAO - 450GR PCT	1	R$ 6,38	R
7896183905934	MISTURA PARA BOLO ZAELI SABOR CENOURA - 450GR PCT	1	R$ 6,51	R
7896183904746	MISTURA PARA BOLO ZAELI SABOR CHOCOLATE - 450GR PCT	1	R$ 7,63	R
7896183904760	MISTURA PARA BOLO ZAELI SABOR COCO - 450GR PCT	1	R$ 6,33	R
7896183908010	MISTURA PARA BOLO ZAELI SABOR FORMIGUEIRO R - 450GR PCT	1	R$ 6,41	R
7896183904777	MISTURA PARA BOLO ZAELI SABOR LARANJA - 450GR PCT	1	R$ 6,29	R
7898144421958	MISTURA PARA BRIOCHE BOULANGERIE OFÉLIA - 5KG PCT	1	R$ 57,35	R
7897309404782	MISTURA PARA CAKE CHOCOLATE MAURI - 3KG PCT	1	R$ 67,66	R
7896227102695	MISTURA PARA CHIPA HORIZONTE - 500GR PCT	1	R$ 9,80	R
7897309404416	MISTURA PARA MULTIUSO MAURI - 5KG PCT	1	R$ 79,74	R
7898330512545	MISTURA PARA PAES REFORMIX REFORPAN - 5KG PCT	1	R$ 61,82	R
7898144421996	MISTURA PARA PÃO CIABATA BOULANGERIE OFÉLIA - 5KG PCT	1	R$ 46,52	R
7896227102756	MISTURA PARA PAO COM FIBRAS HORIZONTE - 1KG PCT	1	R$ 6,82	R
7898144422054	MISTURA PARA PÃO DE BATATA BOULANGERIE OFÉLIA - 5KG PCT	1	R$ 54,79	R
7898144420494	MISTURA PARA PÃO DE BATATA TIA OFÉLIA - 5KG PCT	1	R$ 40,97	R
7898144420470	MISTURA PARA PÃO DE CENTEIO TIA OFÉLIA - 5KG PCT	1	R$ 30,56	R
7898144420500	MISTURA PARA PÃO DE MILHO TIA OFÉLIA - 5KG PCT	1	R$ 34,58	R
7898330510282	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO - 5KG PCT	1	R$ 92,89	R
7898144422306	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO MISTA OFÉLIA - 1KG PCT	1	R$ 21,97	R
7898144420432	MISTURA PARA PÃO DOCE TIA OFÉLIA - 5KG PCT	1	R$ 30,03	R
7898144420463	MISTURA PARA PAO FRANCES C/FIBRAS TIA OFELIA - 5KG PCT	1	R$ 59,56	R
7898144422023	MISTURA PARA PÃO INTEGRAL BOULANGERIE OFÉLIA - 5KG PCT	1	R$ 48,67	R
7896534401009	MISTURA PARA PÃO INTEGRAL GLOBO - 1KG PCT	1	R$ 8,70	R
7898144420425	MISTURA PARA PÃO INTEGRAL TIA OFÉLIA - 5KG PCT	1	R$ 32,82	R
7898144422009	MISTURA PARA PÃO MULTIGRÃOS BOULANGERIE OFÉLIA - 5KG PCT	1	R$ 57,74	R
7898409950537	MISTURA PARA PAO QUEIJO MAURI - 1KG PCT	1	R$ 18,47	R

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 31/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: absorventes, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – Estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda (https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação" e em seguida selecionar "realizar manifestação";

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 15 de abril de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 31/2026

PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7896007552740	ABSORVENTE ADULTO PLENITUD FEMME NOTURNO C/ ABAS - 24 UN - 1PCT PCT	1	R$ 47,61	R
7896007551002	ABSORVENTE ADULTO PLENITUDE FEMME NOTURNO SEM ABAS - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,25	R
7896007554034	ABSORVENTE ADULTO POISE NOTURNO COM ABAS - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,18	R
7896007554041	ABSORVENTE ADULTO POISE REGULAR COM ABAS - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 18,50	R
7506339325256	ABSORVENTE ALWAYS ACTIVE SECA C/ABAS - 32 UN - 1PCT PCT	1	R$ 29,66	R
7500435151832	ABSORVENTE ALWAYS DISCREET LINER 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 21,26	R
7500435151849	ABSORVENTE ALWAYS DISCREET PAD 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,63	R
7500435151856	ABSORVENTE ALWAYS DISCREET PAD 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 31,44	R
7500435135771	ABSORVENTE ALWAYS LINERS - 40 UNIDADES SENSITIVE - 1PCT PCT	1	R$ 10,41	R
7506339325232	ABSORVENTE ALWAYS MAXI PROTECAO SECA C/ ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 19,00	R
7500435177320	ABSORVENTE ALWAYS NATURALS 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 29,15	R

7500435177337	ABSORVENTE ALWAYS NATURALS 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,47	R
7500435233446	ABSORVENTE ALWAYS NOCH SUAV - 10 UN - 1PCT PCT	1	R$ 13,96	R
7500435190640	ABSORVENTE ALWAYS NOCHE SUAVE C/ABAS - 48 UN - 1PCT PCT	1	R$ 36,83	R
7590002012383	ABSORVENTE ALWAYS NOCHE ULTRA SECA 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 14,77	R
7500435250559	ABSORVENTE ALWAYS NOCHE ULTRA SECA S3 BZ - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 14,91	R
7506339325263	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SECA 28CM C/ ABAS - 32 UN - 1PCT PCT	1	R$ 31,70	R
7506339356946	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 28CM C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 18,57	R
7506339325249	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 28CM C/ ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 22,77	R
7506339326031	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 28CM C/ ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 22,13	R
7506339326055	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 28CM C/ ABAS - 32 UN - 1PCT PCT	1	R$ 31,73	R
7506309805498	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 40CM C/ ABAS - 10 UN - 1PCT PCT	1	R$ 42,64	R
7500435214667	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO T5 - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 15,44	R
7500435214650	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO T5 - 26 UN - 1PCT PCT	1	R$ 34,33	R
7506339326048	ABSORVENTE ALWAYS PINK SUAVE C/ABAS - 32 UN - 1PCT PCT	1	R$ 20,73	R
7501065922724	ABSORVENTE ALWAYS PROTECAO SECA C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 9,44	R
7506295338901	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO - 40 UN - 1PCT PCT	1	R$ 18,59	R
7501007499758	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO C/ PERFUME S/ ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,53	R
7500435212618	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO EXTRA UNSCENTED - 80 UN - 1PCT PCT	1	R$ 23,88	R
7500435167567	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO RESPIRÁVEL 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 22,20	R
7500435125840	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO RESPIRAVEL S/ABAS - 40 UN - 1PCT PCT	1	R$ 17,79	R
7500435125826	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO S/ PERFUME S/ ABAS - 40 UN - 1PCT PCT	1	R$ 17,60	R
7501001407506	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO SUAVE S/ ABAS - 80 UN - 1PCT PCT	1	R$ 21,95	R
7500435168373	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO SUMMER 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 23,21	R
7500435127288	ABSORVENTE ALWAYS SECA SUPER PROTECAO C/ ABAS - 32 UN - 1PCT PCT	1	R$ 18,04	R
7500435127226	ABSORVENTE ALWAYS SECA SUPER PROTECAO C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,85	R
7500435127233	ABSORVENTE ALWAYS SECA SUPER PROTECAO C/ ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 11,32	R
7501001156176	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 11,58	R
7501001156190	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS S/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,64	R
7500435127240	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,76	R
7500435126199	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO C/ ABAS - 32UN - 1PCT PCT	1	R$ 18,48	R
7500435127271	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO S/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,20	R
7506195185568	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECAO SECA C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,04	R

7500435127264	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECAO SECA S/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,17	R
7506195147450	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECAO SECA S/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,78	R
7500435127257	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECAO SUAVE C/ ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 11,29	R
7500435248341	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECCION NW C/ ABAS - 48 UN - 1PCT PCT	1	R$ 22,42	R
7500435262576	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECCION NW CA T1 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 17,75	R
7500435190633	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECT C/ABAS - 10 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,79	R
7590002025314	ABSORVENTE ALWAYS SUPERPROTECAO C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,78	R
7590002025321	ABSORVENTE ALWAYS SUPERPROTECAO S/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,60	R
7506339394788	ABSORVENTE ALWAYS SUPERPROTOCAO SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,89	R
7501065922755	ABSORVENTE ALWAYS ULTRAFINO SECA C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 10,26	R
7898960970395	ABSORVENTE ATIVA CLASSICO C/ ABAS - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 10,65	R
7896064449120	ABSORVENTE BASIC CARE NORMAL S/ ABAS - 22 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,40	R
7896064406123	ABSORVENTE BASIC CARE SUAVE C/ABAS - 22 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,04	R
7896064402149	ABSORVENTE BASIC+ CARE NOTURNO C/ ABAS - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 17,56	R
7896012802045	ABSORVENTE BIGMAXI SUPER ADULTO - 20 UN - 1PCT PCT	1	R$ 26,59	R
7896770900038	ABSORVENTE BIOFRAL MULTIUSO MAXI GERIATRIC - 20 UN - 1PCT PCT	1	R$ 30,82	R
7891010576509	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO C/ PERFUME - 80 UN - 1PCT PCT	1	R$ 26,62	R
7891010618766	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO DIARIO TODODIA FLEXI S/PERFUME S/ABAS - 15 UN - 1PCT PCT	1	R$ 11,34	R
7891010618780	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO FLEXI S/ ABAS - 80 UN - 1PCT PCT	1	R$ 31,43	R
7891010009618	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO FRESCOR S/ABAS - 40 UN - 1PCT PCT	1	R$ 17,99	R
7891010015268	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO NEUTRALIZE PROTECAO S/ABAS - 15 UN - 1PCT PCT	1	R$ 10,32	R
7891010087722	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO PELICULA PROTETORA - 15 UN - 1PCT PCT	1	R$ 10,17	R
7891010582920	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO PROTECAO C/PERFUME - 15 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,25	R
7891010087807	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO RESPIRÁVEL - 15 UN - 1PCT PCT	1	R$ 10,47	R
7891010039783	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO RESPIRAVEL S/ PERFUME - 40 UN - 1PCT PCT	1	R$ 17,85	R
7891010604349	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO S/ PERFUME - 80 UN - 1PCT PCT	1	R$ 27,26	R
7898067950955	ABSORVENTE CINOFF ALOE VERA SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,32	R
7898067950948	ABSORVENTE CLIN SWEET FRESH S/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,49	R
7898067951389	ABSORVENTE CLINOFF PROTETOR DIARIO CONTROL FRESH - 15 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,69	R
7898067951396	ABSORVENTE CLINOFF PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 40 UN - 1PCT PCT	1	R$ 16,00	R
7898095297930	ABSORVENTE COTTON LINE S/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 3,78	R
7898095297916	ABSORVENTE COTTON LINE SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 3,38	R

7896227650035	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE COM ABAS 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 8,42	R
7896227650158	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE COM ABAS 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 4,57	R
7896227690703	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE COM ABAS NOTURNO 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 22,38	R
7896227650127	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE COM ABAS NOTURNO 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 6,92	R
7896227650011	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE SEM ABAS 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 4,64	R
7896064445214	ABSORVENTE DEFINITY 1 A 1 C/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 2,77	R
7896064445207	ABSORVENTE DEFINITY 1 A 1 S/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 2,55	R
7896914000235	ABSORVENTE DELUXE C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,83	R
7896914001270	ABSORVENTE DELUXE SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,37	R
7896914002086	ABSORVENTE DELUXE SUAVE C/ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,18	R
7896914000242	ABSORVENTE DELUXE SUAVE S/AB - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,55	R
7896914001287	ABSORVENTE DELUXE TEEN C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,31	R
7896914002109	ABSORVENTE DELUXE TEEN C/ABAS - 16UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,46	R
7896914002116	ABSORVENTE DIANA ABAS SUAVE C/ ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,91	R
7896914000266	ABSORVENTE DIANA ACTIVE GEL C/ABAS SUAVE - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,42	R
7896914000884	ABSORVENTE DIANA ACTIVE SECA C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,72	R
7896914000273	ABSORVENTE DIANA ACTIVE SUAVE S/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,27	R
7896914001133	ABSORVENTE DIANA ACTIVE TEEN SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 3,91	R
7896914002246	ABSORVENTE DIANA FASHION C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,25	R
7896301801964	ABSORVENTE DIANA NOTURNO SUAVE - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 10,14	R
7896914003069	ABSORVENTE DIANA SUAVE COM ABAS LEVE 32 PAGUE 28 COM 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 14,71	R
7896914002291	ABSORVENTE DIANA SUAVE FASHION C/ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,92	R
7896914002352	ABSORVENTE DIANA SUAVE TEEN C/ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,37	R
7896480662882	ABSORVENTE ENLACE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 3,52	R
7896480662905	ABSORVENTE ENLACE C/ ABAS - 22 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,66	R
7896480662899	ABSORVENTE ENLACE GEL MALHA SUAVE S/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,06	R
7896480662936	ABSORVENTE ENLACE PROTETOR DIÁRIO S/ABAS - 120 UN - 1PCT PCT	1	R$ 32,67	R
7896480662929	ABSORVENTE ENLACE PROTETOR DIARIO S/ABAS - 48 UN - 1PCT PCT	1	R$ 13,17	R
7500435233378	ABSORVENTE EXTERNO ALWAYS LINERS RESPIRAVEL - 8 UN - 1PCT PCT	1	R$ 30,48	R
7500435139373	ABSORVENTE EXTERNO ALWAYS RESPIRÁVEL 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 26,53	R
7896007551705	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS 2 EM 1 - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 11,14	R
7896007552122	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS ULTRAFINO ANTIBACTERIANO C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,97	R
7896007551019	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS ULTRAFINO ANTIBACTERIANO C/ABAS - 14 UN - 1PCT PCT	1	R$ 12,86	R
7896007551026	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS ULTRAFINO ANTIBACTERIANO C/ABAS - 28 UN - 1PCT PCT	1	R$ 21,63	R

7896007550906	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SECA C/A 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 31,02	R
7896007541294	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SECA C/A COM 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 7,09	R
7896007541461	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SECA C/A COM 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 6,89	R
7896007550890	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SUAVE C/A 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,97	R
7896007541249	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SUAVE C/A COM 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 7,09	R
7896007541232	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SUAVE S/A COM 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 7,09	R
7896007550883	ABSORVENTE FEM INTIMUS IGEL SUAVE COM ABAS 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,98	R
7896007554133	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS FRESH SENSATION SECA COM ABAS - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 9,56	R
7896007554157	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS FRESH SENSATION SECA COM ABAS - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,10	R
7896007554171	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS FRESH SENSATION SUAVE COM ABAS - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 9,56	R
7896007554201	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS FRESH SENSATION SUAVE COM ABAS 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,10	R
7896007554218	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS GEL NOTURNO SECA COM ABAS - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,43	R
7896007554102	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS GEL SECA COM ABAS - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 23,01	R
7896007554089	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS GEL SUAVE COM ABAS - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 24,80	R
7896007554096	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS GEL SUAVE COM ABAS - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 21,27	R
7898281620283	ABSORVENTE FLEEN GEL C/ABAS - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 2,60	R
7896104606278	ABSORVENTE GERIÁTRICO AMORÁVEL CLASSIC TAMANHO ÚNICO - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 26,08	R
7896007550999	ABSORVENTE GERIÁTRICO PLENITUD FEMME NORMAL COM 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 15,19	R
7896007541904	ABSORVENTE INTERNO INTIMUS DIG MÉDIO 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 13,69	R
7896007541911	ABSORVENTE INTERNO INTIMUS DIG SUPER 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 12,80	R
4015400151715	ABSORVENTE INTERNO TAMPAX COMPAK SUPER 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 26,50	R
7500435229449	ABSORVENTE INTERNO TAMPAX CPK SUP CPK SUP - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 26,27	R
20800600347	ABSORVENTE INTERNO TAMPAX SUPER PLUS - 10 UN - 1PCT PCT	1	R$ 26,27	R
7896007541409	ABSORVENTE INTIMUS BASICO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 12,11	R
7896007541416	ABSORVENTE INTIMUS BASICO SUAVE S/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,09	R
7896007549542	ABSORVENTE INTIMUS C/APLICADOR SPORT MEDIO - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 25,12	R
7896007550463	ABSORVENTE INTIMUS DAYS ANTIBACTERIANA PROTETOR DIARIO - 15 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,66	R
7896007550548	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROT.DIARIO ANTIBAC. LV.+PG.MENOS S/ABAS - 40 UN - 1PCT PCT	1	R$ 15,33	R
7896007540266	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO C/ ABAS - 15 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,03	R
7896007541959	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIÁRIO C/ PERFUME S/ABAS - 15 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,22	R
7896007542499	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIÁRIO C/ PERFUME S/ABAS - 40 UN - 1PCT PCT	1	R$ 16,39	R
7896007540259	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 15 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,28	R

7896007546022	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 80 UN - 1PCT PCT	1	R$ 21,05	R
7896007542482	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIÁRIO S/ PERFUME S/ABAS - 40 UN - 1PCT PCT	1	R$ 15,72	R
7896007548101	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO ULTRA FLEXIVEL S/ABAS - 40 UN - 1PCT PCT	1	R$ 15,65	R
7896007545742	ABSORVENTE INTIMUS GEL NOTURNO C/ ABAS - 20 UN - 1PCT PCT	1	R$ 18,98	R
7896007547685	ABSORVENTE INTIMUS GEL NOTURNO C/ABAS - 09 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,51	R
7896007547647	ABSORVENTE INTIMUS GEL SECA C/ABAS - 09 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,34	R
7896007547654	ABSORVENTE INTIMUS GEL SUAVE C/ABAS - 09 UN - 1PCT PCT	1	R$ 3,16	R
7896007540617	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO EXTRA SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,04	R
7896007540600	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO EXTRA SUAVE S/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,96	R
7896007544547	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,09	R
7896007541942	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SECA C/ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 12,04	R
7896007545100	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SECA C/ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 12,48	R
7896007544059	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SECA C/ABAS - 32 UN - 1PCT PCT	1	R$ 20,96	R
7896007545094	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SUAVE C/ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 12,62	R
7896007540624	ABSORVENTE INTIMUS GEL ULTRA PROTECAO SECA S/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,08	R
7896007540655	ABSORVENTE INTIMUS GEL ULTRA PROTECAO SUAVE C/ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 16,02	R
7896007540648	ABSORVENTE INTIMUS GEL ULTRA PROTECAO SUAVE S/ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,42	R
7896007547722	ABSORVENTE INTIMUS IGEL NOTURNO C/ ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 10,80	R
7896007541263	ABSORVENTE INTIMUS IGEL NOTURNO C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 10,69	R
7896007541867	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MEDIO - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 13,45	R
7896007542864	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MEDIO - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 23,92	R
7896007550241	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MEDIO - 24UN - 1PCT PCT	1	R$ 30,73	R
7896007541898	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MINI - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 12,08	R
7896007542857	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MINI - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 23,11	R
7896007541850	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MINI DERMOSEDA - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 13,80	R
7896007541874	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO SUPER - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 13,42	R
7896007542871	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO SUPER - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 23,95	R
7896007549559	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO SUPER SPORT C/ APLICADOR - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 24,20	R
7896007548552	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO EXTRA PROTECAO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 9,99	R
7896007542437	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 10,93	R
7896007546077	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SECA C/ABAS - 36 UN - 1PCT PCT	1	R$ 28,16	R
7896007553662	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SECA COM C/ABAS - 45 UN - 1PCT PCT	1	R$ 32,18	R

7896007553877	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAVE C/ ABAS - 06 UN - 1PCT PCT	1	R$ 9,94	R
7896007553891	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAVE C/ ABAS - 20 UM - 1PCT PCT	1	R$ 33,09	R
7896007540662	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 10,96	R
7896007546459	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAVE C/ABAS - 36 UN - 1PCT PCT	1	R$ 34,62	R
7896007553563	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAVE COM C/ABAS - 45 UN - 1PCT PCT	1	R$ 32,56	R
7896007553402	ABSORVENTE INTIMUS PURE C/ABAS - 14 UN - 1PCT PCT	1	R$ 10,35	R
7896007553419	ABSORVENTE INTIMUS PURE ULTRA FINO C/ABAS - 14 UN - 1PCT PCT	1	R$ 12,63	R
7896007549375	ABSORVENTE INTIMUS SPORT ULTRAFINO SUAVE C/ ABAS - 32 UN - 1PCT PCT	1	R$ 19,75	R
7896007540969	ABSORVENTE INTIMUS SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,93	R
7896007550807	ABSORVENTE INTIMUS SUAVE DIA E NOITE ULTRA FINO COM ABAS 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,79	R
7896007550814	ABSORVENTE INTIMUS SUAVE DIA E NOITE ULTRA FINO COM ABAS 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 32,33	R
7896007540952	ABSORVENTE INTIMUS SUAVE S/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,35	R
7896007540631	ABSORVENTE INTIMUS TRIPLA PROTECAO SECA C/ ABAS - 8 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,01	R
7896007549368	ABSORVENTE INTIMUS ULTRAFINO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,58	R
7896061980060	ABSORVENTE LADYSOFT NORMAL C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,69	R
7896061980176	ABSORVENTE LADYSOFT NOTURNO C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,58	R
7896061980039	ABSORVENTE LADYSOFT S/ABAS - 08UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,48	R
7896061980015	ABSORVENTE LADYSOFT SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,14	R
7322540016413	ABSORVENTE MASCULINO TENA MAN - 10 UN - 1PCT PCT	1	R$ 34,69	R
7896104993835	ABSORVENTE MILI CONFORTO SUAVE C/ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,21	R
7896104993842	ABSORVENTE MILI CONFORTO SUAVE C/ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,35	R
7896104993941	ABSORVENTE MILI CONFORTO TOTAL C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,30	R
7896104993934	ABSORVENTE MILI CONFORTO TOTAL S/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 4,26	R
7896104992784	ABSORVENTE MILI DIANOITE SUAVE C/ABAS 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 20,23	R
7896104993897	ABSORVENTE MILI NOTURNO FLUXO INTENSO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,02	R
7896104993880	ABSORVENTE MILI NOTURNO SUAVE C/ABAS - 16UN - 1PCT PCT	1	R$ 13,19	R
7896104992777	ABSORVENTE MILI NOTURNO SUAVE C/ABAS 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 25,33	R
7896104992760	ABSORVENTE MILI POSPARTO SUAVE C/ABAS 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 10,81	R
7896104993927	ABSORVENTE MILI PROTECÃO DISCRETA SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,83	R
7896104993903	ABSORVENTE MILI PROTECÃO DISCRETA SUAVE C/ ABAS - 16UN - 1PCT PCT	1	R$ 10,65	R
7896104992494	ABSORVENTE MILI PROTECÃO TOTAL SUAVE COM ABAS 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 15,72	R
7896104996492	ABSORVENTE MILLI PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 15UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,22	R
7896104996485	ABSORVENTE MILLI PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 40 UN - 1PCT PCT	1	R$ 12,88	R

7898946485813	ABSORVENTE MULHER ATIVA C/ ABAS - 08UN - 1PCT PCT	1	R$ 3,40	R
7898946485776	ABSORVENTE MULHER ATIVA S/ ABA - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 3,52	R
7896104992463	ABSORVENTE MULTIUSO MILI VITA CARE 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 20,88	R
7896064443982	ABSORVENTE NATURALMENTE GEL 1 A 1 MAIS S/ ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 3,74	R
7896064487313	ABSORVENTE NATURALMENTE GEL MAIS C/ ABAS - 24 UN - 1PCT PCT	1	R$ 13,26	R
7896064443029	ABSORVENTE NATURALMENTE NOTURNO C/ ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 12,49	R
7896064444101	ABSORVENTE NATURALMENTE PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 48 UM - 1PCT PCT	1	R$ 10,95	R
7896064470001	ABSORVENTE NATURALMENTE PROTETOR DIARIO S/ ABAS DAILY - 120 UN - 1PCT PCT	1	R$ 20,20	R
7506195158715	ABSORVENTE NATURELLA NOTURNO C/ ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,13	R
7891010010546	ABSORVENTE O.B ORIGINAL MEDIO - 10 UN - 1PCT PCT	1	R$ 11,85	R
7891010010515	ABSORVENTE O.B ORIGINAL MINI - 10 UN - 1PCT PCT	1	R$ 14,59	R
7891010010577	ABSORVENTE O.B ORIGINAL SUPER - 10 UN - 1PCT PCT	1	R$ 13,50	R
7891010886547	ABSORVENTE OB INTERNO MEDIO - 10 UN - 1PCT PCT	1	R$ 13,84	R
7891010952952	ABSORVENTE OB INTERNO MEDIO PRO CONFORT - 10 UN - 1PCT PCT	1	R$ 17,19	R
7891010952969	ABSORVENTE OB INTERNO MINI PRO CONFORT - 10 UN - 1PCT PCT	1	R$ 18,00	R
7891010245603	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT MÉDIO - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 13,35	R
7891010245085	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT MÉDIO - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 20,97	R
7891010245597	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT MINI - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 13,26	R
7891010245610	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT SUPER - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 14,06	R
7891010245092	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT SUPER - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 21,52	R
7891010952976	ABSORVENTE OB INTERNO SUPER PRO CONFORT - 10 UN - 1PCT PCT	1	R$ 17,04	R
7896012880531	ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA BIGFRAL REGULAR PLUS - U - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 22,40	R
7896110009377	ABSORVENTE PERSONAL ULTRASUAVE NOTURNO - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 9,88	R
7794626007385	ABSORVENTE PLENITUD FEMME NOTURNO S/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 28,96	R
7896007549382	ABSORVENTE PLENITUD FEMME PROTETOR MEDIO - 14 UN - 1PCT PCT	1	R$ 15,05	R
7794626003011	ABSORVENTE PLENITUD FEMME ULTRA - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 15,28	R
7896007553303	ABSORVENTE POISE DISCRETO C/ABAS - 08UN - 1PCT PCT	1	R$ 10,55	R
7896007553327	ABSORVENTE POISE NOTURNO C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 15,79	R
7896007552504	ABSORVENTE POISE NOTURNO SEM ABAS COM 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 29,01	R
7896007553310	ABSORVENTE POISE REGULAR C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 12,94	R
7896007552535	ABSORVENTE POISE REGULAR COM ABAS COM 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 15,37	R
7896007550456	ABSORVENTE PROTETOR DIARIO INTIMUS DAYS SUAVE ANTIBACTERIANO 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 23,48	R
7896104992753	ABSORVENTE PROTETOR DIARIO MILI 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 23,65	R

7891010579616	ABSORVENTE SEMPRE ADAPT PLUS C/ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 14,28	R
7891010518844	ABSORVENTE SEMPRE ADAPT PLUS C/ABAS - 32 UN - 1PCT PCT	1	R$ 33,10	R
7891010973483	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT C/ ABAS - 08 UM - 1PCT PCT	1	R$ 4,78	R
7891010793463	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT C/ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 10,94	R
7891010704780	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT PLUS C/ABAS - 32 UN - 1PCT PCT	1	R$ 22,08	R
7891010503024	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,02	R
7891010031633	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT SUAVE TERMO CONTROL C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,63	R
7891010034511	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT SUAVE TERMO CONTROL S/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,62	R
7891010808037	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ESPECIAL SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,72	R
7891010808020	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ESPECIAL SECA S/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,66	R
7891010694586	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE FIT SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,47	R
7891010607135	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE NOTURNO ADAPT PLUS SUAVE C/ ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 21,73	R
7891010694593	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE NOTURNO SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 12,37	R
7891010035693	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE TRI PROTECT MAX SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,88	R
7891010037352	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE TRI PROTECT MAX SECA S/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,24	R
7891010013998	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ULTRAFINO SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 10,90	R
7891522200107	ABSORVENTE SENSATY 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 11,72	R
7898656391824	ABSORVENTE SOFY DIA SEGURO DIURNO 8 UNIDADES - 1PC PCT	1	R$ 6,22	R
7898656391848	ABSORVENTE SOFY NOITE SEGURA NOTURNO 8 UNIDADES - 1PC PCT	1	R$ 10,44	R
7898656391886	ABSORVENTE SOFY REAL FRESCOR DIURNO 8 UNIDADES - 1PC PCT	1	R$ 10,44	R
7506339394535	ABSORVENTE SUAVE NOTURNO SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 11,81	R
7506339394603	ABSORVENTE SUAVE NOTURNO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 11,48	R
7898095298197	ABSORVENTE SUAVE SEM ABAS - COTTON LINE - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 4,91	R
7896110008691	ABSORVENTE SYM AIR SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,71	R
7896110007908	ABSORVENTE SYM C/ ABAS COBERTURA SECA - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,76	R
7896110008363	ABSORVENTE SYM C/ ABAS COBERTURA SECA - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 9,02	R
7896110008042	ABSORVENTE SYM C/ ABAS COBERURA SUAVE - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,91	R
7896110007892	ABSORVENTE SYM C/ ABAS NOTURNO SUAVE - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,39	R
7896110007373	ABSORVENTE SYM C/ ABAS TRANSPARENTES - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,64	R
7896110094618	ABSORVENTE SYM C/ABAS SECA PRO - 32 UN - 1PCT PCT	1	R$ 16,54	R
7896110094601	ABSORVENTE SYM C/ABAS SUAVE PRO - 32 UN - 1PCT PCT	1	R$ 17,37	R
7896110003863	ABSORVENTE SYM COBERTURA SECA C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,06	R
7896110012575	ABSORVENTE SYM DIAENOITE COBERTURA SECA COM ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,66	R

7896110007243	ABSORVENTE SYM FIO DENTAL ATAC C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,64	R
7896110007700	ABSORVENTE SYM FIO DENTAL SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,24	R
7896110010748	ABSORVENTE SYM NOITE E DIA SUAVE COM ABAS COM 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 21,05	R
7896110012834	ABSORVENTE SYM NOITE E DIA SUAVE COM ABAS PROMO 45 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,62	R
7896110012599	ABSORVENTE SYM NOTURNO COM COBERTURA SECA COM ABAS 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 22,07	R
7896110003740	ABSORVENTE SYM NOTURNO FLUX. INTENSO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,36	R
7896110003757	ABSORVENTE SYM NOTURNO LONGO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 9,88	R
7896110010793	ABSORVENTE SYM PREMIUM COBERTURA SECA COM ABAS COM 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 5,38	R
7896110010809	ABSORVENTE SYM PREMIUM COBERTURA SECA COM ABAS MAIS POR MENOS COM 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 11,11	R
7896110012193	ABSORVENTE SYM PREMIUM COBERTURA SUAVE COM ABAS - 30 UN - 1PCT PCT	1	R$ 16,35	R
7896110010779	ABSORVENTE SYM PREMIUM COBERTURA SUAVE COM ABAS COM 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 4,95	R
7896110010786	ABSORVENTE SYM PREMIUM COBERTURA SUAVE COM ABAS MAIS POR MENOS COM 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 11,26	R
7896110012117	ABSORVENTE SYM PREMIUM NOITE E DIA SUAVE COM ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 14,22	R
7896110010939	ABSORVENTE SYM PREMIUM NOTURNO SUAVE COM ABAS MAIS POR MENOS COM 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,43	R
7896110007502	ABSORVENTE SYM PROTETOR DIARIO COM PERFUME - 15 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,54	R
7896110007526	ABSORVENTE SYM PROTETOR DIARIO COM PERFUME - 40UN - 1PCT PCT	1	R$ 14,18	R
7896110007496	ABSORVENTE SYM PROTETOR DIARIO SEM PERFUME - 15 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,53	R
7896110007557	ABSORVENTE SYM PROTETOR DIARIO SEM PERFUME - 40 UN - 1PCT PCT	1	R$ 15,94	R
7896110011721	ABSORVENTE SYM REGULAR SECA COM ABAS PROMOCIONAL - 30 UN - 1PCT PCT	1	R$ 16,03	R
7896110011714	ABSORVENTE SYM REGULAR SUAVE COM ABAS PROMOCIONAL - 30 UN - 1PCT PCT	1	R$ 15,17	R
7896110002248	ABSORVENTE SYM SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,89	R
7896110003221	ABSORVENTE SYM SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,38	R
7896110002255	ABSORVENTE SYM SUAVE S/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,83	R
4015400151746	ABSORVENTE TAMPAX INTERNO COMPAK REGULAR C/ APLICADOR - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 22,80	R
7898095297947	ABSORVENTES COTTON LINE S/ ABAS SECA - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 3,54	R
7896007551873	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS BM - 1PCT PCT	1	R$ 122,40	R
7896007551859	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS BP - 1PCT PCT	1	R$ 122,40	R
7896007551866	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS BP - 1PCT PCT	1	R$ 115,48	R
7896007551897	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS BXG - 1PCT PCT	1	R$ 122,40	R
7896007551934	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SG - 1PCT PCT	1	R$ 136,15	R
7896007551927	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SM - 1PCT PCT	1	R$ 136,15	R

7896007551910	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SP - 1PCT PCT	1	R$ 136,15	R
7896007551941	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SXG - 1PCT PCT	1	R$ 136,15	R
7896007551903	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SXP - 1PCT PCT	1	R$ 136,15	R
7896007551446	PROTETOR ADULTO PLENITUD FEMME DISCRETO - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 15,85	R
7896007554003	PROTETOR ADULTO POISE - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,03	R
7896227650097	PROTETOR DIARIO COTTONBABY LADY SEM ABAS 15 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 5,28	R
7896227690390	PROTETOR DIARIO COTTONBABY LADY SEM ABAS PROMO 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 11,44	R
7896227690406	PROTETOR DIARIO COTTONBABY LADY SEM ABAS PROMO 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 21,63	R
7896007552931	PROTETOR DIÁRIO INTIMUS COM INDICACÃO DE TROCA COM 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 17,50	R
7896007552948	PROTETOR DIÁRIO INTIMUS COM INDICACÃO DE TROCA COM 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,04	R
7896007553389	PROTETOR DIARIO INTIMUS CUIDADO PURO E NATURAL FLAT - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 17,96	R
7896007548118	PROTETOR DIÁRIO INTIMUS DAYS ULTRA FLEX - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 23,28	R
7896007553396	PROTETOR DIARIO INTIMUS PURE FLAT - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 35,94	R
7896110012087	PROTETOR DIARIO SYM SEM FRAGRANCIA COM 80 UN CADA - 1PCT PCT	1	R$ 22,15	R
7896007552498	PROTETOR POISE COM 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 11,99	R

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

PORTARIA/SAT 3812, de 15 de abril de 2026

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas: Cerveja e bebida energética;
II - Açúcar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de abril de 2026.

Campo Grande, 15 de abril de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3812, de 15 de abril de 2026

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7898051680028	ACÚCAR CRISTAL ITAJÁ - 2KG PCT	1	R$ 7,22	R
7898051680035	ACÚCAR CRISTAL ITAJÁ - 5KG PCT	1	R$ 17,93	R
7898051680011	ACÚCAR CRISTAL ITAJÁ - 1KG PCT	1	R$ 4,08	R

CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7898377662944	BEBIDA ENERGÉTICA TNT FOCUS BERRY ZERO - 473ML LT	1	R$ 9,74	I
7898377662968	BEBIDA ENERGÉTICA TNT JUICE TROPICAL - 473ML LT	1	R$ 9,74	I
7898377662982	BEBIDA ENERGÉTICA TNT PÊSSEGO ZERO - 473ML LT	1	R$ 9,74	I
7898377663101	CERVEJA BLACK PRINCESS ZERO ÁLCOOL - 330ML GF DESC	1	R$ 5,45	I

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 79 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso I do parágrafo 8º do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 79 DE 15 DE ABRIL DE 2026

AQUIDAUANA		
1	HARLEY COMBUSTIVEIS & SERVICOS LTDA - EPP	28.200.031-3
CAMPO GRANDE		
2	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS OURO NEGRO LTDA	28.309.831-7
3	METRA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME	28.371.205-8

4	ONIX REFINARIA DE PETROLEO LTDA	28.328.102-2
DOURADOS		
5	DOURAPARTS RETENTORES E VEDACOES HIDRAULICAS LTDA - ME	28.336.802-0
IGUATEMI		
6	ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	28.430.434-4
MIRANDA		
7	POSTO MANDALA LTDA	28.353.266-1
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
8	AUTO POSTO DRAGAO RV LTDA	28.345.067-3
OUTRAS UFS		
9	APRAMED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	28.964.452-6
10	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.	28.490.995-5
11	CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28.491.819-9
12	CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	28.491.178-0
13	DIAMED LATINO AMERICA S.A.	28.490.978-5
14	E3 INTERNATIONAL TRADE LTDA	28.492.713-9
15	LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	28.950.380-9
16	LOGYSTEM LOGISTICA E SISTEMAS LTDA	28.490.785-5
17	LOJAS UNILAR LTDA	28.961.755-3
18	MUVIN ESPORTES LTDA	28.491.251-4
19	NETCAIXAS EMBALAGENS LTDA	28.492.555-1
20	SIQUEIRA CAMPOS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	28.960.272-6
21	SOL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	28.491.581-5
22	TRACK & FIELD CO S.A.	28.492.710-4
23	WV DA S FERREIRA LTDA	28.492.350-8

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 77, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 77 DE 15 DE ABRIL DE 2026

RIO VERDE DE MATO GROSSO		
1	PAULO EDUARDO DE SOUZA	28.854.811-6

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 77 DE 15 DE ABRIL DE 2026

BANDEIRANTES		
1	RICARDO DA COSTA E SILVA	28.839.157-8
BATAGUASSU		
2	MARIANE ALVES PONCIANO	28.871.055-0
BONITO		
3	RICARDO GOULART CARVALHO FILHO	28.702.182-3
CAMPO GRANDE		
4	FELIPPE FELINI	28.703.570-0
5	HELIO ESBIZARO JUNIOR	28.822.241-5
CORGUINHO		
6	REINALDO DE MOURA	28.844.961-4
CORUMBA		
7	ANILTO JOAO DE EMILIO	28.830.929-4
8	RICARDO GIOVANI ZAFALON	28.876.283-5
DOIS IRMAOS DO BURITI		
9	DAVI JOSE BUNGENSTAB	28.849.883-6
10	ESPOLIO DE VALTER DE SOUSA FERREIRA	28.536.194-5
JARDIM		
11	AMANDA RITA DA ROSA	28.868.336-6
MARACAJU		
12	FATIMA MARTINS PEREIRA	28.820.151-5
NAVIRAI		
13	ADEILDO WAGNER DOS SANTOS	28.804.411-8
PONTA PORA		
14	CARMEN APARECIDA XIMENES	28.636.874-9
SETE QUEDAS		
15	ADELMO IRENO DOS SANTOS	28.878.703-0
SIDROLANDIA		
16	ALEX VENTURA DA SILVA	28.679.330-0
17	ELISANGELA DA SILVA GANDA	28.779.726-0
18	ITAMAR CASTELAO JUNIOR	28.827.940-9
19	ITAMAR CASTELAO JUNIOR	28.828.108-0
TERENOS		
20	ADEMIR FERREIRA ALVARENGA	28.754.838-4

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 044/2026
PROCESSO: 15.003.727-2025.
PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Idenio de Assis Graça.
OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 3.104,57 (três mil, cento e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Idenio de Assis Graça.
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 09 de abril de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 047/2026
PROCESSO: 15.005.800-2025.
PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Marcello Seiki Inamine.
OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 5.165,08 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e oito centavos).
ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Marcello Seiki Inamine.
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 09 de abril de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 052/2026
PROCESSO: 15.004.911-2025.
PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Solange Gomes da Silva.
OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 3.434,10 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos).
ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Solange Gomes da Silva.
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 09 de abril de 2026.

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000396
PROCESSO N. 29.004.556-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM CENTRO MUNICIPAL DE PRÉ ESCOLAR CAMINHO DAS LETRAS – Coxim/MS – CNPJ: 17.946.657/0001-49.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Promover a melhoria das condições estruturais e funcionais da unidade escolar, por meio da aquisição de mobiliário e equipamentos, visando qualificar o ambiente de trabalho.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003670 de 07/04/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 15/04/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
MARCIA FERREIRA DE LIMA CPF xxx.888.511-xx
Presidente da APM CENTRO MUNICIPAL DE PRÉ ESCOLAR CAMINHO DAS LETRAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000401
PROCESSO N. 29.004.692-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EEPSG CASTELO BRANCO – BELA VISTA/MS – CNPJ: 00.780.130/0001-94.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Estruturar tecnologicamente os ambientes escolares.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 37.800,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003605 de 06/04/2026 e Custeio:R$ 2.200,00 –

Natureza da despesa 33504100, Item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE003604 de 06/04/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 15/04/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
ARNALDO BRITES FILHO NUNES CPF xxx.300.201-xx
Presidente da APM DA EEPSG CASTELO BRANCO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000414
PROCESSO N. 29.020.979-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM CENTRO MUNICIPAL DE PRÉ ESCOLAR CAMINHO DAS LETRAS – Coxim/MS – CNPJ: 17.946.657/0001-49.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Proporcionar um ambiente mais organizado, confortável e adequado para o atendimento e apoio aos alunos.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 40.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003711 de 09/04/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 15/04/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
MARCIA FERREIRA DE LIMA CPF xxx.888.511-xx
Presidente da APM CENTRO MUNICIPAL DE PRÉ ESCOLAR CAMINHO DAS LETRAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR001970
PROCESSO N. 29.019.954-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO – Campo Grande/MS – CNPJ: 00.864.561/0001-39.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Promover melhorias no ambiente escolar por meio da ampliação do acesso às tecnologias educacionais, com aquisição de computadores, e da revitalização da biblioteca escolar, com instalação de armários e mesas.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R$ 10.500,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003610 de 06/04/2026 e Custeio R$ 19.500,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE003668 de 07/04/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 15/04/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
FLAVIA ALVES DOS SANTOS DE SOUZA CPF xxx.319.791-xx
Presidente da APM DA EE MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N. 536
Processo n. 29/003.854/2026.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E A M I G O S D O S E X C E P C I O N A I S DE ANGÉLICA/MS – ANGÉLICA/MS, CNPJ/MF sob o n. 01.155.249/0001-39, doravante denominada CONVENENTE.
Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644 de 4 de julho de 2025, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 3.466 de 9 de setembro de 2025, e alterações posteriores,Decreto Estadual 16.719 de 22 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Resolução SED 4.514 de 9 de fevereiro de 2026 e alterações, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.
Valor/Funcional Programática R$ 1.199.282,12 (um milhão cento e noventa e nove mil e duzentos e oitenta e dois reais e doze centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0020, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo:

Custeio: R$ 1.199.282,12 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE003633 de 06/04/2026 e 2026NE003641 de 07/04/2026.
Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.
Assinatura: 14/04/2026
HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX
Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA – CPF/MF n. XXX.291.771-XX
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E A M I G O S D O S E X C E P C I O N A I S DE ANGÊLICA – CONVENENTE

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N. 616
Processo n. 29/003.907/2026.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E A M I G O S D O S E X C E P C I O N A I S DE BATAYPORÃ/MS – BATAYPORÃ/MS, CNPJ/MF sob o n. 01.239.173/0001-20, doravante denominada CONVENENTE.
Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644 de 4 de julho de 2025, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 3.466 de 9 de setembro de 2025, e alterações posteriores,Decreto Estadual 16.719 de 22 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Resolução SED 4.514 de 9 de fevereiro de 2026 e alterações, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.
Valor/Funcional Programática R$ 1.566.804,06 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e quatro reais e seis centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0020, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R$ 1.566.804,06 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE003747 de 09/04/2026 e 2026NE003719 de 09/04/2026.
Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.
Assinatura: 14/04/2026
HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX
Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.
JOSE CLAUDINEI GIACOMINI – CPF/MF n. XXX.657.091-XX
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E A M I G O S D O S E X C E P C I O N A I S DE BATAYPORÃ – CONVENENTE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000666
PROCESSO N. 29.008.988-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA E.M.P.E.P.G PREFEITO ALVARO BRANDÃO - CNPJ: 33.752.270/0001-08.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025.
Objeto: Climatização e sonorização do ambiente escolar POLEM.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003267 de 24/03/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 13/04/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF ***.685.281-**
Secretário de Estado de Educação
ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA CPF ***.348.971-**
Presidente da APM DA E.M.P.E.P.G PREFEITO ALVARO BRANDAO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000747
PROCESSO N. 29.009.478-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DO CEIM PROF IRANY BATISTA DE MATOS - CNPJ: 15.054.342/0001-61.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025.
Objeto: Aquisição de mobiliário secretaria escolar, material Pedagógico Inclusivo/Sensorial , equipamento para cozinha escolar e bebedouro, Aquisição de equipamentos tecnológicos e pedagógico Projetor/ Multimídia, impressora multifuncional , Computador , maquina plastificadora, caixa de som e televisor ,Playground infantil e Aquisição de máquina de lavar e encerar.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 50.000,00 - Natureza da

Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003259 de 23/03/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 14/04/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF ***.685.281-**
Secretário de Estado de Educação
ELAINE MORENO DO NAZARE MARTINS CPF ***.978.261-**
Presidente da APM DO CEIM PROF IRANY BATISTA DE MATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.02 AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 05/2025
PROCESSO N. 29/042.266/2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.452.299/0001-03, denominado CESSIONÁRIO.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. º16.295/2023.
Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos da CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA OITAVA – AVALIAÇÃO, do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N.05/2025, pelo qual acrescenta-se mais 1 (um) veículo escolar, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, que ficará alocado em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aquidauana/MS, conforme especificações: Chassi 93ZK61BDZT8714981, Marca/Modelo IVECO/BUS 10-19E, Valor R$ 453.732,96 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)
Do Valor: O valor dos Bens cedidos passa a ser de **RS 1.387.152,24**.
Assinatura: 14/04/2026
MAURO LUIZ BATISTA
Município de AQUIDAUANA/MS
HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.28/2022
PROCESSO N. 29/031011/2022
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, e o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.501.509/0001-06
Objeto: alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.28/2022.
Amparo: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e no que couber a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993
Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, conforme determinação contida no art. 8º, § 2º do Decreto Estadual n. 11.261/03
Assinatura: 14/04/2026
ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal de CAMPO GRANDE
HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 2026TR002169
PROCESSO N. 29/020.868.2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o Município de Caracol/MS – CNPJ: 03.217.924/0001-32.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644/2025, Resolução SEFAZ n. 3.466/2025, Lei Federal 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018.
Objeto: Ampliação da Escola Inácio Silvestre Monteiro, conforme Plano de Trabalho aprovado
Dotação orçamentária: As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. º 10.29101.12.122.2210.6016.0003, Fonte de Recursos 150010011, Natureza da Despesa 4404101, Item n. 44101, Nota de Empenho 2026NE003631, data 06/04/2026, valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), a ser liberado em parcela única. A CONTRAPARTIDA, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência: 24 meses apartir da data da assinatura.
Assinatura: 14/04/2026
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação.
CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA CPF xxx.054.970.xx
Prefeito municipal- Caracol/ms

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000297
PROCESSO N. 29/004.024/2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DA EEPSG RODRIGUES ALVES – ITAPORA/MS – CNPJ: 15.468.960/0001-58.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Promover a estruturação dos ambientes escolares, mediante a aquisição de materiais e tecnologias educacionais.
Do valor da dotação orçamentária: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 30.000,00 - - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003310 de 26/03/2026
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 13/04/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
GRACIELLE APARECIDA FRANCISCO SILVA CPF xxx. 568.431-xx
Presidente da APM DA EEPSG RODRIGUES ALVES – ITAPORA/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.421, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Reconhece o Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Área Tecnológica: Produção Agrícola e Pecuária – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), localizado no município de Aquidauana, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 027/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 14/04/2026, e o disposto no Processo n.º 29.006.238-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Área Tecnológica: Produção Agrícola e Pecuária – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), localizado na Rodovia MS 450, Km 12, Zona Rural, município de Aquidauana, MS, pelo prazo de cinco anos.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/04/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/04/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.422, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Reconhece o Curso Técnico em Agricultura – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Área Tecnológica: Produção Agrícola e Pecuária – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional "Márcio Elias Nery", localizado no município de Camapuã, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 028/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 14/04/2026, e o disposto no Processo n.º 29.005.958-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Agricultura – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Área Tecnológica: Produção Agrícola e Pecuária – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional "Márcio Elias Nery", localizado na BR 060, KM 215, Vila Industrial, município de Camapuã, MS, pelo prazo de cinco anos.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, entra em

vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/04/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/04/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.423, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Mantém o ato autorizativo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 13.335, de 18 de dezembro de 2025; e aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Área Tecnológica: Sistemas de Energia – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Grau Técnico – Campo Grande Centro, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 029/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 14/04/2026, e o disposto no Processo n.º 29.029.368-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica mantido o ato concessivo de reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Área Tecnológica: Sistemas de Energia – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 13.335, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 12.037, de 30 de dezembro de 2025, do Grau Técnico – Campo Grande Centro, localizado na Rua Quatorze de Julho, n.º 2678, Centro, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Área Tecnológica: Sistemas de Energia – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da referida instituição de ensino, com efeito a partir de 30 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/04/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/04/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1141, 30 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Validar, para fins de pactuação estadual no âmbito da Rede Alyne, a inclusão de componentes no Plano

de Ação Regional (PAR), conforme segue:

I – Habilitação de 10 (dez) leitos de Gestação de Alto Risco (GAR) no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, no município de Três Lagoas/MS;

II – Incentivo para o Complexo Regulador nos municípios de Campo Grande/MS e Dourados/MS;

III – Incentivo para o Transporte Inter-Hospitalar nos municípios de Dourados/MS, Corumbá/MS e Três Lagoas/MS;

IV – Habilitação do Centro de Parto Normal intra-hospitalar (CPNi) Tipo II, com 5 (cinco) quartos Pré-Parto, Parto e Pós-parto (PPP), na Maternidade Cândido Mariano, no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Determinar o registro das referidas inclusões no Plano de Ação Regional (PAR), de modo a refletir a ampliação e qualificação da organização dos pontos de atenção da Rede Alyne no território, observando:

I – a conformidade com os critérios estabelecidos nas normativas vigentes do Ministério da Saúde;

II – o alinhamento entre a pactuação regional e a capacidade instalada dos serviços;

III – o fortalecimento da rede de atenção à saúde materna e infantil, com ampliação do acesso e qualificação da assistência.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1168, 10 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Nova Andradina.

PROPOSTA	DESCRITIVO
63000739306202600	Objeto: Custeio da Atenção Primária à Saúde, Programa Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina, Ano:2026, Valor R$3.000.000,00
63000785417202600	Objeto: Custeio da Atenção Primária à Saúde, Programa Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina, Ano:2026, Valor R$3.500.000,00
36000770956202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade(MAC), Programa Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina, Ano:2026, Valor R$7.500.000,00
36000771310202600	Objeto: Custeio da Atenção Primária à Saúde, Programa Custeio de Serviços e Ações da Atenção Primária à Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina, Ano:2026, Valor R$1.000.000,00
63000727188202600	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade(MAC), Programa Agora tem Especialista, Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina, Ano:2026, Valor R$1.000.000,00
63000739508202600	Objeto: Custeio da Atenção Primária à Saúde, Programa Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina, Ano:2026, Valor R$1.000.000,00
63000785435202600	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade(MAC), Programa Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina, Ano:2026, Valor R$2.500.000,00
36000774677202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade(MAC), Programa Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina, Ano:2026, Valor R$600.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1169, 13 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, designada pelo Decreto P 87/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Homologar as aprovações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Camapuã.

PROPOSTA	DESCRITIVO
36000758993202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Unidade de Saúde da Família III Central, CNES 6375014, rua Cuiabá, nº 115, Centro, Emenda 39640007, Ano:2026, Valor R$ 800.000,00
36000758951202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Unidade de Saúde da Família III Central, CNES 6375014, rua Cuiabá, nº 115, Centro, Emenda 41810001, Ano:2026, Valor R$ 510.000,00
36000759239202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Unidade de Saúde da Família III Central, CNES 6375014, rua Cuiabá, nº 115, Centro, Emenda 44660007, Ano:2026, Valor R$ 200.000,00
36000777874202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Unidade de Saúde da Família III Central, CNES 6375014, rua Cuiabá, nº 115, Centro, Emenda 60060002, Ano:2026, Valor R$ 500.000,00
90322226001	Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã, CNES 2536587, rua dos Jesuítas, nº 594, Centro, Emenda 39180013, Ano:2026, Valor R$ 300.000,00
13846658000125003	Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Unidade de Saúde da Família III Central, CNES 6375014, rua Cuiabá, nº 115, Centro, Ano: 2025, Valor R$ 199.596,00
63000713564202500	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), Unidade de Saúde da Família III Central, CNES 6375014, rua Cuiabá, nº 115, Centro, Ano:2025, Valor R$ 170.000,00
13846658000125002	Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Unidade de Saúde da Família III Central, CNES 6375014, rua Cuiabá, nº 115, Centro Ano:2025, Valor R$ 407.221,00
63000742199202600	Objeto: Custeio da Atenção Primária à Saúde, Unidade de Saúde da Família III Central, CNES 6375014, rua Cuiabá, nº 115, Centro, Ano: 2026, Valor: R$ 250.000,00
13846658000125002	Objeto: Aquisição de Equipamentos no Âmbito da Saúde Digital e Telessaúde, Unidade de Saúde da Família III Central, CNES 6375014, rua Cuiabá, nº 115, Centro, Ano: 2025, Valor: R$ 7.158,00
63000671774202500	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, Unidade de Saúde da Família III Central, CNES 6375014, rua Cuiabá, nº 115, Centro, Ano: 2025, Valor: R$ 586.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1170, 13 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Caracol.

PROPOSTA	DESCRITIVO
36000779142202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Emenda Parlamentar: 41810001, Ano:2026, Valor R$ 500.000,00
36000779105202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Emenda Parlamentar: 60060001, Ano:2026, Valor R$ 500.000,00,
36000776387202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Emenda Parlamentar: 39640007, Ano:2026, Valor R$ 200.000,00
36000775238202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Emenda Parlamentar: 4450006, Ano:2026, Valor R$ 500.000,00,
36000776300202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Emenda Parlamentar: 44200011, Ano:2026, Valor R$ 62.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1171, 13 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Bonito.

PROPOSTA	DESCRITIVO
11803371000125001	Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para UBS, Ano:2025, Valor R$199.596,00.000
11803371000125002	Objeto: Aquisição de equipamentos no âmbito da Saúde Digital e Telessaúde, Ano:2025, Valor R$57.158,00
63000644845202500	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), Ano:2025, Valor R$300.000,00
63000706497202500	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), Ano:2025, Valor R$600.000,00
36000788384202600	Objeto: Incremento Média e Alta Complexidade (MAC), Ano 2026, Valor R$1.000.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1172, 13 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Rio Brilhante.

PROPOSTA	DESCRITIVO
09032026-095903	Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para UBS, Emenda: 202639640004, Ano:2026, Associação Beneficente de Rio Brilhante CNES 4068823 Valor R$ 404.971,97
09032026093377	Objeto: Ampliação das Unidades de Saúde da Família ESF Jaime Medeiros e ESF Francisco Augusto Guerreiro de Mello; Unidade de Saúde Jaime Medeiros, CNES 2804514, localizada na Rua Sidney Coelho Nogueira, nº 31, Bairro Olímpico; Unidade de Saúde Francisco Augusto Guerreiro de Mello, CNES 2804506, localizada na Rua Manoel Gonçalves de Oliveira, nº 1041, Bairro Catulino Rodrigues; Emenda: 202641810010, Ano:2026, Valor R$ 2.095.348,61

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1173, 13 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Iguatemi.

PROPOSTA	DESCRITIVO
36000789400202600	Emenda Parlamentar: 41810001, Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária; Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº 11169389000110, CNES nº 5521556; Ano:2026; Valor R$ 500.000,00
36000789361202600	Emenda Parlamentar: 40860003, Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº 11169389000110, CNES nº 5521556; Ano:2026; Valor R$ 725.000,00
36000789498202600	Emenda Parlamentar: 40860001, Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC); Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº 11169389000110, CNES nº 5521556; Ano:2026; Valor R$ 560.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1174, 13 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Chapadão do Sul.

PROPOSTA	DESCRITIVO
36000767270202600	Emenda Parlamentar: 44200011, Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária; Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5519918; Ano:2026; Valor R$ 1.000.000,0
36000742563202600	Emenda Parlamentar: 44200011, Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária; Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5519918; Ano:2026; Valor R$ 750.000,00
36000747616202600	Emenda Parlamentar: 44200010, Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5519918; Ano:2026; Valor R$ 790.000,00
36000742792202600	Emenda Parlamentar 39640007; Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5519918, Ano: 2026, Valor R$ 250.000,00
36000747806202600	Emenda Parlamentar 41810002, Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5519918; Ano:2026; Valor R$ 3.000.000,00
4004655000126001	Emenda Parlamentar 1810004, Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, Unidade da Estratégia da Saúde da Família Esplanada CNES 0927988, Ano: 2026, Valor R$ 799.762,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1175, 13 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Brasilândia.

PROPOSTA	DESCRITIVO
36000787032202600	Objeto: Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde; Emenda Parlamentar: 39640007 Ano:2026; Valor R$ 250.000,00
36000784260202600	Objeto: Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde; Emenda Parlamentar: 60060001 Ano:2026; Valor R$ 1.500.000,00

36000791653202600	Objeto: Custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde; Emenda Parlamentar: 44200011 Ano:2026; Valor R$ 40.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1176, 13 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo-TSE, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Brasilândia.

PROPOSTA	DESCRITIVO
10411736000126001	Aquisição de 02 Unidade Móvel de Saúde (Van adaptada), Emenda 39180017, Rua Hélio Martinez Junior Nº 1035, Centro, CNES 5659191, no valor de R$ 334.413,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1177, 13 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar a homologação da Proposta de cadastramento, para atender ao pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Amambai.

PROPOSTA	DESCRITIVO
13823697000126001	Objeto: Equipamento – Unidade Odontológica Móvel-UOM, Programa: FAF, Unidade de Saúde da Família Vila Vilarinho, CNES 2559455; Ano:2026, Valor R$399.381,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1178, 13 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Rio Negro.

PROPOSTA	DESCRITIVO
36000741604202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde; Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro, CNPJ: 12.144.238/0001-70, Rua Aurélio Leite Sobrinho, 335 – Centro; Emenda Parlamentar: 41810001, Ano:2026; Valor R$ 286.916,00
36000741577202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária; Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro, CNPJ: 12.144.238/0001-70, Rua Aurélio Leite Sobrinho, 335 – Centro; Emenda Parlamentar: 39640007, Ano:2026; Valor R$ 500.000,00
36000741500202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro, CNPJ: 12.144.238/0001-70, Rua Aurélio Leite Sobrinho, 335 – Centro; Emenda Parlamentar: 44200010, Ano:2026; Valor R$ 600.000,00
63000729641202600	Objeto: Custeio da Atenção Primária à Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro, CNPJ: 12.144.238/0001-70, Rua Aurélio Leite Sobrinho, 335 – Centro, Ano: 2026, Valor R$ 300.000,00
63000733680202600	Objeto Custeio da Atenção Primária à Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro, CNPJ: 12.144.238/0001-70, Rua Aurélio Leite Sobrinho, 335 – Centro, CNES nº 5519918; Ano:2026; Valor R$ 53.046,00
63000733644202600	Objeto: Custeio da Atenção Primária à Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro, CNPJ: 12.144.238/0001-70, Rua Aurélio Leite Sobrinho, 335 – Centro, Ano: 2026, Valor R$ 1.086.636,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1179, 13 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Bataguassu.

PROPOSTA	DESCRITIVO
63000739107202600	Objeto: Custeio da Atenção Primária à Saúde; Secretaria Municipal de Saúde, Av. XV de Novembro, 775 Centro, CNES nº 6849822, Emenda Parlamentar: 41810001, Ano:2026; Valor R$ 5.382.909,00
3600075593520260	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade; Secretaria Municipal de Saúde, Av. XV de Novembro, 775 Centro, CNES nº 6849822; Emenda Parlamentar: 39640007, Ano:2026; Valor R$ 1.000.000,00
36000763179202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), Secretaria Municipal de Saúde, Av. XV de Novembro, 775 Centro, CNES nº 6849822; Emenda Parlamentar: 44200010, Ano:2026; Valor R$ 300.000,00
63000735867202600	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde Secretaria Municipal de Saúde, Av. XV de Novembro, 775 Centro, CNES nº 6849822, Ano: 2026, Valor R$ 1.660.837,00

63000733680202600	Objeto Custeio da Atenção Primária à Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro, CNPJ: 12.144.238/0001-70, Rua Aurélio Leite Sobrinho, 335 – Centro, CNES nº 5519918; Ano:2026; Valor R$ 53.046,00
36000772531202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), Secretaria Municipal de Saúde, Av. XV de Novembro, 775 Centro, Ano: 2026, Valor R$ 4.000.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1185, 15 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a homologação de Propostas de cadastramentos, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Coxim.

Proposta	Descritivo da Proposta
63000727375202600	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde– MAC, Secretaria Municipal de Saúde, Ano 2026, CNES 5465370, no valor de R$ 1.000.000,00
63000783637202600	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde– MAC, Secretaria Municipal de Saúde, Ano 2026, CNES 5465370, no valor de R$ 9.848.013,00
63000784174202600	Objeto: Custeio da Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5465370, Ano 2026,no valor de R$ 99.972,00
11970135000126002	Objeto: Aquisição de Equipamento para Atenção Primária(Veiculo com 05 lugares e cadeiras), Secretaria Municipal de Saúde, Ano 2026, CNES 5465370, no valor de R$ 99.972,00
11970135000126005	Objeto: Aquisição de Equipamento para Atenção Primária (Veiculo Van), Secretaria Municipal de Saúde, Ano 2026, CNES 5465370, no valor de R$ 354.840,00
11970135000126007	Objeto: Aquisição de Equipamento para Média e Alta Complexidade (Veículo Ambulância Tipo A), Secretaria Municipal de Saúde, Ano 2026, CNES 5465370, no valor de R$ 334.413,00
11970135000126008	Objeto: Aquisição de Equipamento para Média e Alta Complexidade (Veículo Ambulância Tipo A), Secretaria Municipal de Saúde, Ano 2026, CNES 5465370, no valor de R$ 65.585,00
36000747123202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Secretaria Municipal de Saúde, Ano 2026, CNES 5465370, valor de R$ 2.000.000,00
36000765327202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Secretaria Municipal de Saúde, Ano 2026, CNES 5465370, valor de R$ 458.000,00
36000791030202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Secretaria Municipal de Saúde, Ano 2026, CNES 5465370, valor de R$ 300.000,00
36000765440202600	Objeto: Incremento ao Piso de Atenção Primária, Secretaria Municipal de Saúde, Ano 2026, CNES 5465370, valor de R$ 580.000,00
36000765641202600	Objeto: Incremento ao Piso de Atenção Primária, Secretaria Municipal de Saúde, Ano 2026, CNES 5465370, valor de R$ 200.000,00

36000765641202600	Objeto: Incremento ao Piso de Atenção Primária, Secretaria Municipal de Saúde, Ano 2026, CNES 5465370, valor de R$ 510.000,00
36000792708202600	Objeto: Incremento ao Piso de Atenção Primária, Secretaria Municipal de Saúde, Ano 2026, CNES 5465370, valor de R$ 2.000.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1186, 15 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a homologação de Propostas de cadastramentos, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Batayporã.

PROPOSTA	DESCRITIVO
63000727056202600	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, Programa: Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNES nº 5537096, Ano: 2026, no valor total de R$ 290.000,00
63000740922202600	Objeto: Custeio da Atenção Primária, Programa: Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNES nº 5537096, Ano: 2026, no valor total de R$ 800.000,00
36000790812202600	Emenda Parlamentar 39180005, Objeto: Custeio da Atenção Primária, Programa: Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde; Unidades: Estratégia de Saúde da Família Anorinda Marcelina, CNES 5435196; Estratégia de Saúde da Família Santa Luzia, CNES 2376717; Estratégia de Saúde da Família São Luiz CNES 2376733; Estratégia de Saúde da Família Sebastião Martins de Oliveira, CNES 6526594; Estratégia de Saúde da Família Santo Antônio, CNES 236741; Ano: 2026, no valor total de R$ 800.000,00
36000760972202600	Emenda Parlamentar 40860003, Objeto: Custeio da Atenção Primária, Programa: Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde; Unidades: Estratégia de Saúde da Família Anorinda Marcelina, CNES 5435196; Estratégia de Saúde da Família Santa Luzia, CNES 2376717; Estratégia de Saúde da Família São Luiz CNES 2376733; Estratégia de Saúde da Família Sebastião Martins de Oliveira, CNES 6526594; Estratégia de Saúde da Família Santo Antônio, CNES 236741; Ano: 2026, no valor total de R$ 200.000,00
36000760981202600	Emenda Parlamentar 40860003, Emenda Parlamentar 40860003, Objeto: Custeio da Atenção Primária, Programa: Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde; Unidades: Estratégia de Saúde da Família Anorinda Marcelina, CNES 5435196; Estratégia de Saúde da Família Santa Luzia, CNES 2376717; Estratégia de Saúde da Família São Luiz CNES 2376733; Estratégia de Saúde da Família Sebastião Martins de Oliveira, CNES 6526594; Estratégia de Saúde da Família Santo Antônio, CNES 236741; Ano: 2026, no valor total de R$ 800.000,00
36000755409202600	Emenda Parlamentar 41810001, Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Fundo Municipal de Saúde, CNES 5537096, Ano: 2026, valor R$ 400.000,00
36000754719202600	Emenda Parlamentar 21700002, Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Unidades: Estratégia de Saúde da Família Anorinda Marcelina, CNES 5435196; Estratégia de Saúde da Família Santa Luzia, CNES 2376717; Estratégia de Saúde da Família São Luiz CNES 2376733; Estratégia de Saúde da Família Sebastião Martins de Oliveira, CNES 6526594; Estratégia de Saúde da Família Santo Antônio, CNES 236741,valor R$ 200.000,00
63000726949202600	Objeto: Custeio da Atenção Primária, Programa: Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNES nº 5537096, Ano: 2026, no valor total de R$ 500.000,00

15337701000126001	Emenda Parlamentar 14450010; Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Ano :2026, Fundo Municipal de Saúde CNES 5537096, Valor: R$ 334.413,00
1533770100016002	Emenda Parlamentar 14450010; Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Ano:2026, Fundo Municipal de Saúde, CNES 5537096; Valor: R$ 165.586,00
36000757595202600	Emenda Parlamentar 44200011, Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Ano:2026, Fundo Municipal de Saúde, CNES 5537096; Valor: R$ 35.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1187, 15 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a homologação de Propostas de cadastramentos, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Paranhos

PROPOSTA	DESCRITIVO
36000754162202600	Emenda Parlamentar: 44660007, Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Programa: Proposta de Incremento PAP, Ano: 2026, no valor total de R$ 100.000,00
36000754162202600	Emenda Parlamentar: 444200011, Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Programa: Proposta de Incremento PAP, Ano: 2026, no valor total de R$ 25.000,00
91186426007	Emenda Parlamentar 41810003, Objeto: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Ano: 2026, valor R$ 1.159.443,00
91186426006	Emenda Parlamentar 14450010, Objeto: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde; Valor: R$ 1.915.708,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

Extrato do Convênio n. 1396/2025 – 026/2026

Processo nº: 2025TR001396

NUP. nº 27.028.130-2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Instituição Adventista Centro-Oeste de Promoção à Saúde -** CNPJ n. 24.823.958/0003-02.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n. 101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto: melhorar atendimentos prestados aos pacientes do SUS no Hospital Adventista do Pênfigo, através de cirurgias de ureterorenolitotripsia, reduzindo a fila para procedimentos nesta especialidade, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser repassado pela Concedente, conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2026NE003082, emitida em 10/04/2026, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão Quinhentos Mil Reais) para Despesas Correntes.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 14.04.2026
Ass.: **Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Everton Martin – Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1396/2025- 026/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Instituição Adventista Centro-Oeste de Promoção à Saúde**, Processo n. **2025TR001396**, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Nayara da Silva Fernandes	17712024

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **Associação Asilo São João Bosco**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição /Município sede
27.037.561-2025	3066/2025	**Associação Asilo São João Bosco**
Gestor		
Servidor		**Matrícula**
Neiva Cristina Barbosa dos Santos		67903-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Servidor		**Matrícula**
Patrícia Marques Magalhães Anicete Ajala Simone Ferreira da Cruz		476375021 2367025 77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Oferecer suporte qualificado aos atendimentos realizados pelo Asilo São João Bosco na área de fonoaudiologia.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

Extrato do Termo de Fomento n. 3066/2025 – 26/2026

Processo n. 27/037.561/2025

Parceira Pública: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.
Parceira Privada: **Associação Asilo São João Bosco -** CNPJ/MF n. 03.708.120/0001-36.
Da Base Legal: O presente TERMO foi autorizado conforme despacho do Secretário de Estado de Saúde, nos autos de Processo Administrativo n. 2025TR003066, NUP n. 27/037.561/2025 efetuado sem chamamento conforme o art. 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do art. 10 § 3º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto: Oferecer suporte qualificado aos atendimentos realizados pelo Asilo São João Bosco na área de fonoaudiologia.
Dos Recursos Financeiros: O valor deste Termo de Fomento é de R$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), em parcela única, conforme Plano de Trabalho.
Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária ja informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	00150010021	335041	2026NE002729	01/04/2026	50.000,00 (Corrente)

Da Vigência: O presente TERMO vigerá por 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.
Data ass.: 13/04/2026
Ass.: Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves – FESA/SES
Isislene Gomes Magalhães - Entidade

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 25/2026
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Paraiso das Águas/MS**, CNPJ n. 17.361.639/0001-03 e o **Fundo Municipal de Saúde de Paraiso das Águas/MS,** CNPJ n. 17.518.565/0001-68.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos dos bens móveis pertencentes à doadora e abaixo descritos, que estão informados na descrição da Ficha Individuais do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. 27.038.939- 2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.
Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data ass.: 14.04.2026
Assinam: Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves – Secretária de Estado de Saúde, em substituição
Ivan da Cruz Pereira - Prefeito do Município de Paraiso das Águas/MS
Ueder Pereira de Paula – Secretário Municipal de Saúde de Paraiso das Águas/MS

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 49/2026
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Guia Lopes da Laguna/MS**, CNPJ n. 03.403.896/0001-48 e o **Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS,** CNPJ n. 11.417.787/0001-08.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos dos bens móveis pertencente à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.038.599-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.
Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data ass.: 14.04.2026
Assinam: Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves – Secretária de Estado de Saúde, em substituição
Max Antônio Souza Morais - Prefeito do Município de Guia Lopes da Laguna/MS
Ademir Souza Almeida – Secretário Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DIÁRIO OFICIAL Nº 12.128 DE 15 DE ABRIL DE 2026 – PG 62
EXTRATO O TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR005726
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.005.153-2025

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47, com recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência- FEINAD e a Associação Cultural e Educacional Família Feliz - ACEFF – CNPJ nº. 24.711.321/0001.62.
ONDE SE LÊ:	"DATA DA ASS: 13/04/2026"
LEIA-SE:	"DATA DA ASS: 14/04/2026"

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato de Apostilamento ao Contrato 012/2025/SEMADESC Nº Cadastral 28877

Processo:	83/034.979/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
Objeto:	1. Alteração da Fonte de Recurso utilizada para fazer frente ao dispêndio financeiro dos recursos direcionados ao objeto do Contrato, para que, Onde consta: Funcional Programática: 10.83101.20.608.2231.6231.0004 - Convênio Extrativismo TransfereGov 919056/2021, Fonte: 0170071981, Natureza de Despesa: 449052, Item de Despesa: 44905252. Passe a constar: Funcional Programática:10.83101.20.608.2231.6231.0004 - Convênio Extrativismo TransfereGov 919056/2021, Fontes: 0170071981 e 0175980921, Natureza de Despesa: 449052, Item de Despesa: 44905252. 2. O cancelamento da Nota de Empenho n. 2025NE001069, emitida na data de 29 de setembro de 2025, em razão da alteração na dotação orçamentária.
Amparo Legal:	Art. 136, IV, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
Ordenador de Despesas:	Artur Henrique Leite Falcette
Data da Assinatura:	13/04/2026
Assinam:	Artur Henrique Leite Falcette

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAÚDE LTDA., conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: DOUGLAS LAERTES DE FREITAS – 1°TEN QOEBM
MATRÍCULA: 125.778-023 FUNÇÃO: Chefe do CSM/CBMMS

GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: RODRIGO FERREIRA CAMPOS – CAP QOBM
MATRÍCULA: 101.051-021 FUNÇÃO: Chefe de Seção Adm. CBDIV/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: LUCAS DE CAMPOS SALDANHA – 2º TEN QEOBM
MATRÍCULA: 498.379-023 FUNÇÃO: Engenheiro Especialista do CSM

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: NOEL MARQUES DA SILVA – 1º TEN QAOBM
MATRÍCULA: 104.797-021 FUNÇÃO: Chefe do Almoxarifado-Geral

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/050.340/2026 CONTRATO Nº 74/2026/SEJUSP/MS
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 05 (cinco) veículos especiais, tipo Furgão, caracterizado Unidade de Resgate e Salvamento (URS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS).

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande -MS, *01/04/2026*.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAÚDE LTDA., conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: DOUGLAS LAERTES DE FREITAS – 1°TEN QOEBM
MATRÍCULA: 125.778-023 FUNÇÃO: Chefe do CSM/CBMMS

GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: RODRIGO FERREIRA CAMPOS – CAP QOBM
MATRÍCULA: 101.051-021 FUNÇÃO: Chefe de Seção Adm. CBDIV/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: LUCAS DE CAMPOS SALDANHA – 2º TEN QEOBM
MATRÍCULA: 498.379-023 FUNÇÃO: Engenheiro Especialista do CSM

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: NOEL MARQUES DA SILVA – 1º TEN QAOBM
MATRÍCULA: 104.797-021 FUNÇÃO: Chefe do Almoxarifado-Geral

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/272.171/2025 CONTRATO Nº 65/2026/SEJUSP/MS
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 02 (dois) veículos especiais, tipo Furgão, caracterizado Unidade de Resgate e Salvamento (URS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS).

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande -MS, *01/04/2026*.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAÚDE LTDA., conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: DOUGLAS LAERTES DE FREITAS – 1°TEN QOEBM
MATRÍCULA: 125.778-023 FUNÇÃO: Chefe do CSM/CBMMS

GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: RODRIGO FERREIRA CAMPOS – CAP QOBM
MATRÍCULA: 101.051-021 FUNÇÃO: Chefe de Seção Adm. CBDIV/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: LUCAS DE CAMPOS SALDANHA – 2º TEN QEOBM
MATRÍCULA: 498.379-023 FUNÇÃO: Engenheiro Especialista do CSM

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: NOEL MARQUES DA SILVA – 1º TEN QAOBM
MATRÍCULA: 104.797-021 FUNÇÃO: Chefe do Almoxarifado-Geral

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/050.352/2026 CONTRATO Nº 75/2026/SEJUSP/MS
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 11 (onze) veículos especiais, tipo Furgão, caracterizado Unidade de Resgate e Salvamento (URS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS).

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande -MS, *01/04/2026*.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato nº 17/2026/SEJUSP Nº Cadastral 29596

Processo:	31/253.336/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e TMB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição dos insumos de papiloscopia II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 3035, Fonte n. 0175980931.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 114.853,85 (cento e quatorze mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	07/04/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e TOMAS MORAES BARROS

Extrato do Contrato nº 26/2026/SEJUSP Nº Cadastral 29637

Processo:	31/253.336/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição dos insumos de papiloscopia II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 3035, Fonte n. 0175980931.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 62.888,80 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	07/04/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NATHÁLIA PRZYBYLEK BECKER

Extrato do Contrato nº 41/2026/SEJUSP Nº Cadastral 29740

Processo:	31/034.356/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos médicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 5208, Fonte n. 0175980931.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da entrega do objeto, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	08/04/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ELAINE WROBLESKI LUCIANO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 74/2025 /SEJUSP N° Cadastral 26651

Processo:	31/050.407/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato nº 074/2025/SEJUSP.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, de 11 de abril de 2026 a 11 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.
Data da Assinatura:	10/04/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DIOGO FERNANDO DA CUNHA

Extrato do XVII Termo Aditivo ao Contrato 11/2013 /SEJUSP N° Cadastral 1265.12

Processo:	31/500.388/2013
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARAJA IMOVEIS LTDA
Objeto:	1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social ementa, preâmbulo e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2013/SEJUSP/MS, Processo nº 31/500.388/2013. CLÁUSULA SEGUNDA – EMENTA 2.1. DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 011/2013/SEJUSP/MS, situado à AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 700, ESQUINA COM A RUA DR. MEIRELLES, 1463, BAIRRO CORONEL ANTONINO, CAMPO GRANDE/MS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e MARAJA IMOVEIS LTDA representada por JADER RIEFFE DE ALMEIDA. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÂMBULO 3.1. O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ARY CARLOS BARBOSA, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 327.247 – SSP/MS e CPF nº 444.889.711-72, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado LOCATÁRIO, e do outro lado, a empresa MARAJA IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.495.692/0001-96, com sede na Rua Herculano Nunes Teixeira, nº 105, Casa Empreendedor, Bugad, Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo Senhor JADER RIEFFE DE ALMEIDA, portador do RG nº 018.317 SSP/MS e CPF nº 294.393.961-72, residente e domiciliado à Avenida Nereu Ramos, nº 3099, apto nº 111, Meia Praia Arquiteto J. Ribeiro, Itapema/SC, doravante denominada LOCADOR, no Processo nº 31/500.388/2013, Gcont nº 1265, celebram entre si o DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO na forma do Artigo 24, inciso "X" da Lei Federal nº 8.666 e posteriores alterações.
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ARY CARLOS BARBOSA
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 08 de março de 2026 a 07 de março de 2027, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura:	06/03/2026
Assinam:	ARY CARLOS BARBOSA e JADER RIEFFE DE ALMEIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 028/2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31.062.431-2026
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Construmax Construções LTDA.
Objeto – Constitui objeto do presente Termo, a utilização de mão de obra dos internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades de serviços gerais na área da construção civil, nesta Capital.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 02/04/2026.
Assinam – Flávio Rodrigues Marques, Diretor-Presidente (substituição legal) da AGEPEN e Robério da Cruz Gomes Outorgado da empresa Construmax Construções LTDA.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o arquivamento da investigação preliminar, em razão da inexistência de provas materiais que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Sancionador, bem como a eventual aplicação de penalidade administrativa à empresa contratada, Health Nutrição e Serviços LTDA, limitando-se aos fatos apurados no âmbito do NUP 31.012.274-2026.
Dê-se ciência à interessada.
Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policial Penal – Matrícula 64973022
Diretor-Presidente/AGEPEN

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 015/24/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31.073.479-2024
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS, por meio da Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS/SEJUSP.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços de reparos e manutenção na Unidade Educacional de Internação Masculina – UNEI "Laranja Doce", situada no endereço: Rua Lambari, S/N, Bairro Laranja Doce, CEP: 79831-474, Dourados (MS), alterando a Cláusula Sétima do Termo de Cooperação originário, nos termos do artigo 34, inciso IV e § 3º, do D. Estadual nº 16.644/25.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26/03/2026.
Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 26 de março de 2026.
Assinam – Flávio Rodrigues Marques, Diretor-Presidente (substituição legal) da AGEPEN e Superintendente TATIANA REZENDE NASSAR da Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS/SEJUSP.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA POR INEXIBILIDADE

AUTORIZO a contratação direta por ilegibilidade, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, nos seguintes termos:

PROCESSO ADM.: 77/004.293/2026

CONTRATADA: Associação dos Institutos Municipais e Estadual de Previdência do estado de Mato Grosso do Sul. ADIMP/MS

OBJETO: Inscrição para participação dos servidores no 1ª Congresso Sul-Fronteira, a ser realizado em Ponta Porã/MS - ADIMP/MS

LOCAL: Campo Grande/MS

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

VALOR GLOBAL: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Inexibilidade
TIPO: Ato que autoriza a Contratação Direta

Determino ainda que, seja dada devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 4º, inciso II, do Decreto Estadual n. 16.199, de 6 de março de 2023.

Campo Grande-MS,10 de abril de 2026.

Selmo Cassimiro da Silva
Diretor Adjunto / Ordenador de Despesas
AGEPREV/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N°047/2025/AGESULN° Cadastral 27631

Processo:	79.013.587-2024
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
Objeto:	Reiniciar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, a partir de 13 de abril de 2026.
Data da Assinatura:	10/04/2026
Assinam:	RUDI FIORESE e RAFAEL ANTONIO GIROTO

EDITAL

FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação para Ampliação (LIA), para atividade de construção da ampliação no Hospital Regional de Ponta Porã com área útil de 534,75 m², localizado na Av. Baltazar Saldanha, 1531 – Centro, Município de Ponta Porã-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 2429/2025
PROCESSO Nº 83.019.888-2025

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Comunidade Negra Rural Quilombola da Chácara Buriti - AQBURITI** – sediada em Campo Grande, CNPJ nº 07.869.635/0001-79.
Objeto:	Termo de Fomento visando aquisição de equipamentos necessários para o pleno funcionamento da panificadora e itens complementares de infraestrutura e custeio, tais como armários, uniformes e insumos para a produção de pães, aquisição e instalação de kit de gás para garantir a operação dos fornos, e aquisição e instalação de placas solares para fornecimento de energia elétrica sustentável para o poço, reduzindo custos operacionais e assegurando melhores condições de trabalho e rendimento para a comunidade.
Valor:	R$100.000,00 (cem mil reais)
Funcional Programática:	**10.83206.20.606.2231.6234.0035**
Fonte de Recursos:	**250000001**
Natureza de Despesa:	**33504101 e 44504201**
Nota de Empenho:	**2026NE000360 e 2026NE000366**

Amparo Legal:	Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016
Vigência:	15/04/2026 a 15/04/2027
Data da Assinatura:	15/04/2026.
Assinam:	**Fernando Luiz Nascimento – CPF ***.317.437-****, pela AGRAER **e Lucineia de Jesus Domingos Gabilão – CPF ***.209.671-****, pela Associação.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS N° 421 de 15 de abril de 2026.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados para a realização da vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Douglas Henrique Soares Vieira	9605	2893
João Gonçalves Ferreira Neto	7649	2894
Reinaldo Baptista de Souza Filho	9222	2895

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-007/2026 - Processo Administrativo Nº 182/2025-D - CONTRATADO: ST SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Construção da infraestrutura para abrigar a Nova Estação de Redução Secundária ERS-C-01 em Campo Grande/MS. **VALOR:** R$ 460.622,44 (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). **Gerenciamento:** Helaine Cristina Silva - Matrícula: 000057; Fiscalização: Alexandre Borges de Oliveira - Matrícula: 000210, Lais Mansano – Matrícula: 000218, Luisa Cantadori Valente - Matrícula: 000222, Mauricio Palmeira Mota - Matrícula: 000096. **ASSINATURA:** documento emitido em 13/04/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Fabricio Marti e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Sonia Maria Leonel Ramos – ST Serviços em Construção Ltda.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-013/2026 - Processo Administrativo Nº 067/2026-D - CONTRATADO: ACOSTA ARQUITETURA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos – Depósito GEDOC. **VALOR:** R$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais). **Gerenciamento:** Cid Antunes da Costa Neto - Matrícula: 000195; Fiscalização: Angela Maria Gomes de Oliveira - Matrícula: 000049, Anny Gabrielly Cassal Lopes Cardoso – Matrícula: 000213, Maria Ines da Costa Araujo - Matrícula: 000034, João Ricardo Senna Aruth - Matrícula: 000216. **ASSINATURA:** documento emitido em 14/04/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Thiago Pacheco Acosta – Acosta Arquitetura Ltda.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3892, DE 15 DE ABRIL DE 2026

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 330/2025/COTRA, deste Departamento;
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo descriminado:

CRV	PLACA
01530799780-2	HTU1H73

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 15 de abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3893, DE 15 DE ABRIL DE 2026

"Cancelamento do processo de transferência do veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo NUP n. 31.274.348-2025, deste Departamento e no DESPACHO nº 10427/2026/DETRAN/PRESI;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, III, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que estabelece o princípio da necessidade no tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar o processo de transferência do veículo que menciona, ocorrida na data descriminada, retornando o veículo ao proprietário anterior:

PLACA	DATA DA TRANSAÇÃO
NRY7A75	03/07/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 15 de abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITO Nº 002/2026

1. PREÂMBULO

1.1 Prezados(as) senhores(as) ex proprietários de veículos objetos dos leilões realizados por este Departamento Estadual de Trânsito no ano de 2025/2026, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, ficam todos os ex-proprietários dos veículos em questão **NOTIFICADOS** para que, sendo do seu respectivo interesse, promovam, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do leilão supracitado, a sua habilitação para liquidação e recebimento dos créditos oriundos do valor de cada arrematação, os quais terão descontados todos os débitos incidentes no prontuário do respectivo veículo na época da realização do leilão, além de outras despesas como, por exemplo, de guarda e conservação do bem ou mesmo de reboque, se for o caso.

1.2 Salientamos que a habilitação deverá ser feita mediante processo autuado junto ao DETRAN/MS.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Quitados os débitos do veículo leiloado e havendo saldo remanescente, o DETRAN/MS restituirá o valor ao requerente, após o deferimento da solicitação, com base nos dados e documentos apresentados, de acordo com as orientações abaixo:

2.2 Preencher corretamente o formulário "Solicitação de restituição de saldo remanescente de veículo leiloado pelo DETRAN/MS". Apresentá-lo com a seguinte documentação:

2.2.1. Cópia do Documento de Identidade do solicitante;

2.2.2. Cópia do CPF ou CNPJ do solicitante;

2.2.3. Cópia do comprovante de residência do solicitante;

2.2.4. Documentação comprobatória de dados bancários (cópia de cartão bancário, cabeçalho de extrato bancário ou cópia de cheque).

2.3 Para os casos abaixo, também apresentar o que segue:

2.3.1. Restituição em Nome do Ex-Proprietário*:* No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 1 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório;

2.3.2. Restituição em Nome de Terceiros: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório, ou preencher os dados em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com as informações do veículo;

2.3.3. Veículo com Restrição Financeira: Solicitante Ex-proprietário: Apresentar o Termo de Acordo com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);

2.3.4**.** Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira*:* Apresentar o Termo de Acordo com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;

2.3.5. Veículo ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:

a) Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa.

b) Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo para veículo com restrição financeira.

2.4. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço:

Detran/MS – Gerência de Administração e Finanças – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS

Também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAD.

2.5. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante.

2.6. Lista de Anexos:

a) ANEXO I - Credores com direito a requerer saldo remanescente de leilão;

b) ANEXO II - Formulário de Restituição de Saldo Remanescente de Veículo Leiloado pelo DETRAN/MS;

c) .ANEXO III - Termo de Acordo para Restituição do Saldo Remanescente de Veículo Leiloado pelo DETRAN/MS – Veículo com Restrição Financeira

Atenciosamente,

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor de Administração e Finanças
DETRAN/MS

ANEXO I
CREDORES COM DIREITO A REQUERER SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

ADEMAR MESSIAS DA SILVA
ADILSON VALENTIM MACENA
ADILSON VICENTE DOS SANTOS
ADRIANO SOARES ARAUJO

AGOSTINHO DA CRUZ
AIDE OSUNA VARGAS
AIRTON ALVES, TAINARA BENITES DE BRITO
ALDECI ALVES DOS SANTOS
ALESSANDRA DIAS PEREIRA
ALESSANDRO TAVARES DA SILVA
ALEX SANDRO CHICUTI
ALEXANDER GUTIERREZ
ALEXANDER ORTIZ CARVALHO
ALEXANDRE CONCEICAO VIEIRA
ALEXANDRE DA SILVA BATISTA
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES
ALEXANDRE MORAES REIS
ALEXANDRE REIS RIBEIRO DA SILVA
ALISSON CORONEL TENORIO
AMARANTE CHAVES SERVIM
ANA MARIA ARRUDA DO NASCIMENTO
ANDRE LUIS DE ALMEIDA MATHEUS
ANDREY ROCHA
ANDRIEL DOS SANTOS NUNES
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
APARECIDO FERMINO DA SILVA
AQUILES CRISTIANO LINK
ARIAN COSTA MARIN
ARIEL DUARTE FERREIRA
ARISTIDES CARIAGA
BERENICE DE FRAIA SILVA
BIANOR JORGE MONTEIRO NETTO
CAMILA DE SOUZA SILVA FLORES
CARLOS MORAES HONORIO
CARMEM VAZ
CELIA BARBOSA DELMONDES DAVI
CELSO SANCHES
CICERA APARECIDA SOARES DE SOUZA
CILSERA BATISTA DE JESUS SOUZA
CLAUDENICE RODRIGUES DA SILVA
CLEVERSON LOPES
CLEYTON DE OLIVEIRA SOUZA
CLOVIS DE ARRUDA PINHEIRO
CRISTHIAN APARECIDO DA CRUZ LIMA
CRISTHIAN EMANOEL GONCALVES
DA DOS SANTOS PEREIRA
DAIANA BARBOSA LIMA
DAMIAO MARTINES GOMES
DAMINA SANTANA ARAMBURU
DANIEL P SILVA
DANIELA NAZARIO ARTUZZO COSTA
DANILE MACHADO CERQUEIRA
DARCI ANTONIO DA SILVA
DAVI JOSE DOS SANTOS
DENNER SANTANA BENITE
DIEGO VIEIRA SIMOES
DIELRY DE SOUZA DA SILVA
DILMA APARECIDA DOS REIS
DIONISIO M DOS SANTOS
DIRCEU MESSIAS DE OLIVEIRA
DJAMIR JOSE ANDRADE GOES
DOMINGOS PINTO DE BARROS
DOUGLAS GONCALVES HEBERLE

EDER ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
EDGAR ALVES DOS SANTOS
EDMARCIA ROCA MARANDIPI
EDSON JOSE DA CUNHA JUNIOR
EDUARDO MAREGA DE SOUZA
EDUARDO QUEIROZ FILHO
EDUARDO TRINDADE CONCEICAO
ELECIR APARECIDA DIAS MACHADO
ELENIR LOPES ARROYO
ELIANE GONCALVES
ELIANE MACHADO BARBOSA
ELIANE PEREIRA
ELIZEU DA CRUZ
ELIZEU DE OLIVEIRA LIMA
EMANOEL PEREIRA TAVARES
EMERSON SOUZA PIRES
ERICK FERNANDES VITOR
ERNANY GRACILIANO ARGUELHO
EVARISTO GIMENEZ MORINIGO
EZEQUIEL FREITAS DA SILVA
FABIO DE SOUZA
FABIO ZANIN
FABIULA RUI GONCALVES
FELISBINO LOPES MORAES
FERNANDO C PEREIRA
FERNANDO SILVA
FLAVIO FERREIRA DA SILVA
FRANCISCO MARCELO ALVES FERREIRA
FRANCISCO SEBASTIAO DE CAMPOS
FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA
GABRIEL FERREIRA BRAGA
GABRIELA C ARCE CAMPOS
GABRIELA TEIXEIRA DE SOUZA
GABRIELLE QUEIROZ MOURA
GEDY BRUM WEIS DA SILVA
GEISON JUNQUEIRA LEMOS
GELIARDE HENRIQUE DOS SANTOS
GEYSON MARCELINO DA SILVA
GILBERTO CRICA STOFELA
GILMARIO BARBOSA DA SILVA
GIOVANA RIBEIRO DE CASTRO
GISLAINE GARCIA DA SILVA
GLEYSSON LEMOS DA SILVA
GUILHERME R DOMICIANO
GUILHERME ROMERO
HENRIQUE ANTONIO FERREIRA
HERCULES SANTOS VIEIRA
HIGOR KELVIN QUINTANA NUNES
HUDSON SOUZA SILVA
IASMIN CAROLINE LINS DA SILVA
IGOR SOUSA BARBOSA
ISMAR MOSCIARO GOMES
JAIR LUIS MASCHIO
JANAINA LOPES BATISTA
JANAINA MARIA ROCHA NUNES
JANAINA SANTOS FONSECA
JANE VANEGA KULATS
JAQUELINE MENDES SOUZA
JEFERSON PAULO VICENTE
JEFERSON RODRIGUES CAVALCANTE

JEFFERSON PEREIRA SOARES
JOAO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
JOAO VICTOR ROCHA DE CARVALHO
JOAO VITOR ALVES DA COSTA
JOAO VITOR SILVA
JOICE NASCIMENTO CARVALHO
JOSE ADAILTON FERREIRA
JOSE FRANCISCO DA SILVA
JOSE LAERTE SANTANA
JOSE MARCIO BAROA CAMARGO
JOSE MARIA LOPES TERRA
JOSE NELSON QUINTANA
JOSE PEREIRA DA SILVA
JULIO CESAR BARRIOS MARTINS
KAIO MACHADO RIBEIRO
KARISLAINE SILVA COSTA
KATIANA CALCA DE OLIVEIRA
KATIUSE BALBUENA SANABRIA
KEILA APARECIDA DOS SANTOS
LANDERSON LUIZ GRIGORIO DOS SANTOS
LARISSA DOS SANTOS ELIAS
LEANDRA PAULA FLORIANO DE OLIVEIRA
LEANDRO DE SOUZA SANTOS
LEILA MARIA GOMES CAVALCANTE
LEMILSON DE SOUZA FRANCISCO VAZ
LEONARDO M DE ARAUJO
LEONARDO SOUSA PADILHA
LETICIA DA SILVA
LOURDES MARTINS DE SOUZA
LUCAS BRITTES CARVALHO
LUCAS INSABRALDE DOS SANTOS
LUCAS NETO GOMES DA SILVA
LUCIANA FRANCISCA DE TORRES AYALA
LUIZ CARLOS PEREIRA
LUZIA RIBEIRO AMARAL CORREA
MAGNO FRANCISCO FLORIANO
MAILSON FERNANDES VILALBA
MANOEL ELOIZIO DE SOUZA RUFINO
MARCIO APARECIDO JOSE SEVERINO
MARCIO JUSTINO DE ARRUDA
MARCOS ANTONIO MENDONCA
MARIA ACONSOELO DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA C GONCALVES PEREIRA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
MARIA ASSIS DA SILVA
MARIA HELENA FERREIRA
MARILDA DE SOUZA ROMERO
MARLON HENRIQUE R DA SILVA
MARTINS LIMIRO DE CARVALHO
MATEUS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
MATHEUS GABRIEL SANTIN
MAURICIO JOSE FEITOSA
MAURICIO MIRANDA DA SILVA
MIGUEL ANTONIO DA SILVA NETO
MIGUEL MORAES RONDON
MILENA VITÓRIA SOUZA
MIRANI ANA DOS SANTOS
MIRELE PINHEIRO SANTOS MENDES
MOISES SOUZA SANTOS
NATHALLYN DE SOUZA

NAZARE REGINALDO DOS SANTOS
NELSON RODRIGUES CAMOCI
NIDELCIA SEVERINO LEITE
NILCELINO PAULO DE AZEVEDO
NUBILENE NOGUEIRA PEREIRA
ODALSI DE ALMEIDA VIRGILIO
ODEIR BISPO DA SILVA
ORCILIA DE OLIVEIRA CARDOSO
OSEIAS EFONCIO DE FARIAS
OSVALDO B.BENITES DUQUE
OZIEL MESSIAS DE JESUS
PASCOAL ALFREDO ARAUJO
PATRICIA PEREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR FERREIRA ALVES
PAULO N DOS SANTOS KRGWANSKI
RAFAEL FELICIANO REIS
RAFAEL FERREIRA LOPES DE LIMA
RAFAEL OZORIO DE OLIVEIRA SALES
RAFAEL SILVA GOMES
RAMAO FERREIRA RIBEIRO
RAYANE WELLEN DA SILVA
REGISON DOS SANTOS SOUSA
REGIVALDO PEREIRA MARQUES
RENAN GOMES
RENAN OTACILIO MOREIRA DA SILVA
RENEILSON FIGUEIREDO DE SOUZA
RICARDO DIAS DA SILVA
RICARDO JOSE SIQUEIRA CORREA
RIVANIO FERREIRA DA SILVA
ROBERTO JANDREY RIBEIRO
ROBERTO RODRIGUES AMORIM
ROBERTO SOARES BOURDOKAN
RODINEI MENDES PEREIRA
RODRIGO ALEXANDRE MOREIRA COSTA
ROGERIO FERREIRA DO NASCIMENTO
RONALDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
RONIVAL SILVA SANTANA
ROSELI ALVES FERREIRA
ROSIANO SILVESTRE DE LIMA
ROSIMAR VALERIO DE LIMA
ROSIVALDO NASCIMENTO CARDOSO
RUDNEY ALMEIDA DE SOUZA
SAHAR SAFA HUSEIN SAFA
SAMOEL DE BRITO
SARA IBRAIM
SARA JARA SILVA
SEBASTIANA QUINTANA FERREIRA
SEBASTIAO VIEIRA ROSA
SENIVAL PAIXAO DE SOUZA
SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS
SILVERIO BRAGA DOS SANTOS
SILVIA FERREIRA DOS SANTOS
SIMONE BEZERRA DE OLIVEIRA
SIMONE PEREIRA PARRAGA
SIONE MELO DOS SANTOS
SIRENHA ALEXANDRE NETO
TATIANA RIBEIRO
TAYANE SILVA BRITO
THIAGO CARDINAL SANTANDER
TITO LEO SCHABARUM

VALDINEIA SOARES SANTANA
VALTER FERREIRA DE SOUSA
VANESSA BENVIDA BENITES BORGES
VANESSA FREITAS DO NASCIMENTO
VANESSA LOPES FERREIRA
VANESSA THAISA SCARABELO GONCALVES
VANILDO ARCE
VICTOR IHAN FERREIRA TELES
WALDENIR LUZINETE DE JESUS FERREIRA
WALTER DA COSTA SOARES JUNIOR
WEMERSON LUCAS DE OLIVEIRA SAUCEDO
WEVERTON GONCALVES DE SOUZA
WILLIAN DA SILVA MOREIRA
WILSON REGGIORI RIBEIRO
WISLEY DA SILVA
ZENAIDE CAROLINA MARSSARO

SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO
DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS

1. DADOS DO SOLICITANTE:	
Nome Completo:	
Nº Documento de Identidade :	Órgão Emissor:
Nº CPF/CNPJ:	
Endereço:	Nº:
Bairro:	Complemento:
CEP:	Cidade/Estado:
Telefone:	E-mail:

2. SOLICITAÇÃO E DADOS BANCÁRIOS:

Pela presente, requer a restituição do saldo remanescente referente ao veículo leiloado: Modelo do Veículo:_____Placa:_____Renavam:_____(Preenchimento Obrigatório)Outras Considerações: _____

_____

Dados Bancários para Restituição - Marque "X" somente em uma das opções:1. ( ) Solicito efetuar o depósito no Banco: _____Agência:_____ C/C: _____

2. ( ) Solicito efetuar o depósito na conta de terceiros: Nome: _____

_____

CPF: _____Banco: _____Agência: _____C/C:_____

Declaro ter conhecimento que, caso não anexe os documentos solicitados, o valor não será restituído até que todos os documentos comprobatórios sejam apresentados.

_____

ASSINATURA

-Obrigatório reconhecer firma em cartório.

- Para Pessoa Jurídica, a Solicitação deve ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e o reconhecimento da(s) firma(s) indicar, ainda, tratar-se de assinatura(s) que o representa(m).

3. INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. PREENCHER CORRETAMENTE ESTE FORMULÁRIO E APRESENTÁ-LO COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

3.1.1. Cópia simples do Documento de Identidade do solicitante;

3.1.2. Cópia simples do CPF ou CNPJ do solicitante;

3.1.3. Cópia simples do comprovante de residência do solicitante.

3.2 . PARA OS CASOS ABAIXO TAMBÉM APRESENTAR O SEGUINTE:

3.2.1. **Veículo com Restrição Financeira Solicitante Ex-proprietário:** Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida, ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);

3.2.2. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira: Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;

3.2.3. Restituição em Nome de Terceiros: Preencher os dados acima em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma no formulário, ou preencher os dados acima em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com a informação da placa do veículo;

3.2.4. Veículo Ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:

A) Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa;

B) Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pesssoa física. Apresentar o Termo de Acordo conforme item 3.2.1 para veículo com restrição financeira.

3.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.3.1. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante;

3.3.2. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço: Detran/MS - Protocolo – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS, também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAF.

SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO III - TERMO DE ACORDO PARA RESTITUIÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS – VEÍCULO COM RESTRIÇÃO FINANCEIRA

VEÍCULO:			
PLACA:			
PROPRIETÁRIO:			
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:		CEP.:	
CIDADE:		UF:	
I N S T I T U I Ç Ã O FINANCEIRA:			
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:		CEP.:	
CIDADE:		UF:	

Pelo presente, os entes nominados acima, declaram que concordam de comum acordo que o valor referente ao Saldo Remanescente do Leilão do Veículo placa _____, seja recolhido a crédito de proprietário ou instituição financeira, CPF/CNPJ _____, no Banco _____, Agência n.º _____, Conta Corrente n.º _____.

_____, _____ de _____ de _____.

_____ Proprietário

_____ Instituição

Obs.:

1) o documento deverá estar com firma reconhecida pelos dois entes credores;

2) os dados dos credores deverão estar de acordo com o registro do veículo anterior ao leilão.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/BIZ 125 ES	S/PLACA	9C2JC4820ER576320	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 125 ES	S/PLACA	9C2JC4820ER576320	HUGO CESAR VERA
YAMAHA/YBR 125K	S/PLACA	9C6KE044040050274	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125K	S/PLACA	9C6KE044040050274	EMILIO JUNIOR TEIXEIRA FONS
HONDA/CG 125	HRB0615	9C2JC1801HR122891	JOSE GOMES FERREIRA SOBRINHO

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n.18034/2022 /DETRAN N° Cadastral 18034

Processo:	31/081.206/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS e Queiroz PS Engenharia Eireli-ME
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 18034/2022/DETRAN.
Recursos Orçamentários:	As despesas decorrentes do acréscimo de itens correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.451.2209.6123.0001 - Obras, Natureza de Despesa nº 44905191 - Obras em Andamento, Fonte de Recursos nº 0179980021, conforme Nota de Empenho nº 2026NE000785, emitida em 10/04/2026.
Valor:	O referido acréscimo de itens resultará no aumento de R$ 1.845.687,73 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), equivalente a 17,27% do valor inicial do contrato atualizado, passando o valor total do contrato de R$ 12.158.580,89 (doze milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) para R$ 14.004.268,62 (quatorze milhões, quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
Fundamento Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e PAULO SÉRGIO DE QUEIROZ

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3896, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências".

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 31.130.846-2025, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n. 59/2019 – DETRAN/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a Penalidade de Cassação do Credenciamento da empresa Plaesve Placas Para Veículos LTDA - ME, por infringência dos itens 1, 14 e 18 do anexo I, c/c inciso III do artigo 28 da Portaria DETRAN/MS "N" n. 59 de 03 de setembro de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 15 de abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 5° JARI/DETRAN-MS N. 70, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A **5° JARI**, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	NATHAN CAMPOS PEREIRA LIMA		
Nº do processo	005254/2022	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	LEIDIANE CHAVES DOS SANTOS		
Nº do processo	017743/2022	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	MARCUS VINICIUS VARGAS DE OLIVEIRA		
Nº do processo	005208/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	JOSE CARLOS FERREIRA PINTO		
Nº do processo	000237/2024	**Resultado**	Recurso provido

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA **5° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 5° JARI /DETRAN-MS N. 71, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	GLAUBER DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx227399xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010298/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	KATIA ANDRADE XAVIER		
Registro/PGU:	xxx115946xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011885/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PAULO TEIXEIRA ALECRIM		
Registro/PGU:	xxx136058xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011996/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	2 MESES

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n. º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA **5° JARI** /DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 07/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS. OBJETO: Execução da Campanha de Limpeza de Rio Negro referente ao ano de 2026, visando à preservação do meio ambiente, de acordo com as especificações contidas no plano de trabalho. PRAZO: A vigência deste convênio será de 12 meses, contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 00270/2026/PRES/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 14.04.2026. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENENTE: Sr. Henrique Mitsuo Vargas Ezoe.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2025 - LICITAÇÃO Nº 033/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HELENO & FONSECA LDP ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. - ME. OBJETO: Execução de ações de mobilização social em acompanhamento das obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Dourados, no estado de Mato Grosso do Sul. VALOR: R$ 26.483.525,31. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência é de 17 meses contados a partir da assinatura do contrato, e a execução dos serviços é de 15 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.884/2025/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.04.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Paulo Henrique Fidelis Cavalcante.
Código de Registro_TCE/MS: C01FD1F7482565FF38977ED137D13FE785CFD977

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE USO DE LOCAL DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SANESUL E PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO POÇO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA - MAR-PTP-004.
O município de Maracaju - MS, por seu Prefeito, declara:
1. A área do poço MAR-PTP-004 localiza-se em área pública, especificamente na calçada situada na esquina das ruas Santa Maria e Rui Barbosa, no Município de Maracaju/MS;
2. Não possui matrícula individualizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, por ser de uso comum do povo. A declaração não implica transferência de domínio, posse ou qualquer outro direito real. Data da Assinatura: 11.03.2026 PRAZO: Vigorará enquanto a CESSIONÁRIA tiver a CONCESSÃO dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a contar da data da assinatura desta declaração. ASSINA: Sr. José Marcos Calderan - Prefeito Municipal de Maracaju/MS.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE USO DE LOCAL DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SANESUL E PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO POÇO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA - MAR-PTP-006.
O município de Maracaju - MS, por seu Prefeito, declara:
1. A área do poço MAR-PTP-006 localiza-se em área pública, especificamente no canteiro central da Av. João Pedro Fernandes, esquina com a Rua Vereador Newton L. Marcondes, no Município de Maracaju/MS;
2. Não possui matrícula individualizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, por ser de uso comum do povo. A declaração não implica transferência de domínio, posse ou qualquer outro direito real. Data da Assinatura: 11.03.2026 PRAZO: Vigorará enquanto a CESSIONÁRIA tiver a CONCESSÃO dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a contar da data da assinatura desta declaração. ASSINA: Sr. José Marcos Calderan - Prefeito Municipal de Maracaju/MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, I da LEI 13.303/2016. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A IMBIL SERVICE LTDA. OBJETO: aquisição de peças de reposição para recuperação de motobombas da fabricante IMBIL. VALOR: R$ 120.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4201. PRAZO: 12 meses de vigência e 60 dias para entrega após solicitação de fornecimento. PROCESSO Nº 00.851/2025/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.04.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Vladislav Siqueira.
Código de Registro_TCE/MS: 7F6457900AE873C4445B4D3F5AAD8A17FCB34B7D

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RAMAO DA ROCHA BAEZ. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de fechamento de área em alvenaria em Japorã/MS. VALOR: R$ 68.420,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência é de 08 meses, contados da assinatura do Contrato; e a execução é de 04 meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00.119/2026-00/GERNV/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.04.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Ramao da Rocha Baez.

EXTRATO DO TERMO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:
1º - Designar os empregados Alberto Aparecido Scheufele, CPF XXX.906.591-XX como gestora do contrato; Marcelo Piell Martins, CPF XXX.538.088-XX como fiscal titular do contrato e Guisela Fischer Karnopp dos Santos, CPF XXX.138.261- XX, como fiscal suplente do contrato para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato: 201/2026 do processo119/2026.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 13 de abril de 2026
André Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 195/2026/FCMS Nº Cadastral 30101

Processo:	85/001.791/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e KLEBER TIAGO GREGORIO
Objeto:	O presente contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital n° 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuidos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à co dotação orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 850901 II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos:0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE000593
Valor:	O valor bruto total do contrato é de R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital n° 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.
Do Prazo:	A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n° 14.133/2021.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional n° 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial n° 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por melo do Processo n. ° 85/011.942/2024.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	31/03/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Kleber Tiago Gregorio

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº 03/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, torna público para o conhecimentos dos interessados o **RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS** decorrente da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas do **PROGRAMA BOLSA TÉCNICO**.

Conforme anexo único.

ANEXO ÚNICO
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-TÉCNICO

BOLSA TÉCNICO CATEGORIA TÉCNICO I		
NOME	**ESPORTE**	**SITUAÇÃO**
ADRIANA BRINGEL GOMES	BOCHA	DEFERIDO
ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	KARATE	DEFERIDO
ANA CRISTINA DE ARRUDA OLIVEIRA SANTOS	ATLETISMO	DEFERIDO
ANDERSON VIANA GONCALVES	NATAÇÃO	DEFERIDO
ANDREA LUIZ CAVALCANTE	ATLETISMO	DEFERIDO
CASSIANE FAUSTINO DE OLIVEIRA	HANDEBOL	DEFERIDO
CLEBERSON LOPES YAMADA	ATLETISMO	DEFERIDO
CRISTIANE BAEZ	ATLETISMO	DEFERIDO
DURVAL BARBOSA DA SILVA FILHO	NATAÇÃO	DEFERIDO
EDERSON MARQUES DOLORES	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	CICLISMO	DEFERIDO
FRANCISCARLOS RIBEIRO BACCIOTTI	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
FREDERICO DAMACENA MARCELINO	VOLEIBOL	DEFERIDO
JEAN HENRIQUE OCAMPOS MACHADO	TIRO COM ARCO	DEFERIDO
MARCIO CESAR DE OLIVEIRA DOS ANJOS	XADREZ	DEFERIDO
MARCO AURELIO LOPES DE MOURA	JUDO	DEFERIDO
PATRÍCIA NASCIMENTO CIRINO FERREIRA	MOTOCROSS	DEFERIDO
PAULO AFONSO DUARTE DE LIMA	BOXE	DEFERIDO
RAFAEL DOS SANTOS AMORIM MOTTA	AUTOMOBILISMO	INDEFERIDO
RODRIGO CHAADI SCAFF	NATAÇÃO	DEFERIDO
RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	XADREZ	DEFERIDO
ROSALBA ORAVIA DAUDE VIEIRA SANTOMO	BADMINTON	DEFERIDO
SAMIR ISMAIL DALLEH	VOLEIBOL	DEFERIDO
VITÓRIA RÉGIA GARCIA DA SILVA KASSAR	XADREZ	DEFERIDO

BOLSA TÉCNICO CATEGORIA TÉCNICO II		
NOME	**ESPORTE**	**SITUAÇÃO**
ANA CRISTINA DE ARRUDA OLIVEIRA SANTOS	ATLETISMO	DEFERIDO
CLEBERSON LOPES YAMADA	ATLETISMO	DEFERIDO
CRISTIANE BAEZ	ATLETISMO	DEFERIDO
DIOGO MONTANIA DA ROCHA	JUDO	DEFERIDO
FRANCISCARLOS RIBEIRO BACCIOTTI	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
GLAUBER FRANCISCO DIAS	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
JEAN HENRIQUE OCAMPOS MACHADO	TIRO COM ARCO	DEFERIDO
JONATTAN DA SILVA MOSCIARO	HANDEBOL	DEFERIDO
JOSÉ GEHILSON DA SILVA	NATAÇÃO	DEFERIDO
MARCO AURELIO LOPES DE MOURA	JUDO	DEFERIDO
MARLI CASSOLI	ATLETISMO	DEFERIDO
ROBERTO CALEPES JUNIOR	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
SAMIR ISMAIL DALLEH	VOLEIBOL	DEFERIDO

Nada mais,
Campo Grande-MS, 16 de abril de 2026.
Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

O **DIRETOR–PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/FUNDESPORTE n.03/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, torna público para o conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL DOS QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO DEFERIDA e INDEFERIDA** no **PROGRAMA BOLSA TÉCNICO** .
Conforme anexo único deste edital.

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-TÉCNICO

BOLSA TÉCNICO CATEGORIA TÉCNICO I

NOME	ESPORTE	RESULTADO
ADRIANA BRINGEL GOMES	BOCHA	DEFERIDO
ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	KARATE	DEFERIDO
ALINE FIORAVANTE PEREIRA	FUTSAL	DEFERIDO
ANA CRISTINA DE ARRUDA OLIVEIRA SANTOS	ATLETISMO	DEFERIDO
ANA PAULA PEREIRA QUISSI CORDEIRO	GINÁSTICA RÍTMICA	INDEFERIDO
ANA RITA MUNIZ DIVINO	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
ANAIR GOMES MEDINA	ATLETISMO	DEFERIDO
ANDERSON MARCELO SARATE SILVA	BADMINTON	DEFERIDO
ANDERSON SANTOS DA SILVA	ATLETISMO	INDEFERIDO
ANDERSON VIANA GONCALVES	NATAÇÃO	DEFERIDO
ANDREA LUIZ CAVALCANTE	ATLETISMO	DEFERIDO
ANTONIO GOMES DA SILVA	NATAÇÃO	INDEFERIDO
CAIKE KELLTONNY DE ARAÚJO ABREU	JUDO	DEFERIDO
CASSIANE FAUSTINO DE OLIVEIRA	HANDEBOL	DEFERIDO
CLEBERSON LOPES YAMADA	ATLETISMO	DEFERIDO
CLEONIR MARTINS JUNIOR	VOLEIBOL	INDEFERIDO
CRISTIANE BAEZ	ATLETISMO	DEFERIDO
CRISTIO DUARTE SILVEIRA	HANDEBOL	DEFERIDO
DOUGLAS VIEIRA DE AMORIM	ATLETISMO	DEFERIDO
DURVAL BARBOSA DA SILVA FILHO	NATAÇÃO	DEFERIDO
EDER VAZ RODRIGUES	ATLETISMO	DEFERIDO
EDERSON MARQUES DOLORES	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
EDILSON TAVARES DA SILVA	BASQUETE	DEFERIDO
EDNALDO DA SILVA	HANDEBOL	DEFERIDO
ELIS REGINA DA GAMA MOURA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
ELTON PEREIRA DE MELO	HANDEBOL	INDEFERIDO
FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	CICLISMO	DEFERIDO
FRANCISCARLOS RIBEIRO BACCIOTTI	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
FREDERICO DAMACENA MARCELINO	VOLEIBOL	DEFERIDO
GABRIELE ANDRADE MIR	GINÁSTICA ARTÍSTICA	INDEFERIDO
GEOGLEMAR RIBEIRO JÚNIOR	ATLETISMO	INDEFERIDO
GRACIANO CARVALHO DOS SANTOS	NATAÇÃO	DEFERIDO
HUGO ROBERTO GONÇALVES DA COSTA	BASQUETE	INDEFERIDO
JEAN HENRIQUE OCAMPOS MACHADO	TIRO COM ARCO	DEFERIDO
JORGE HENRIQUE PERAZOLO YAMAKAWA	JUDO	DEFERIDO
KAIQUE FIGUEIREDO SAITO	JUDO	DEFERIDO
KAREN RENATE PINHEIRO MULLER	BASQUETE	DEFERIDO
KELY CRISTINA LOPES OLIVEIRA YADA GARCIA	JUDO	DEFERIDO

LEANDRO FERREIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
LUIZ MAIQUE MELO DE FREITAS	HANDEBOL	DEFERIDO
MARCIO CESAR DE OLIVEIRA DOS ANJOS	XADREZ	DEFERIDO
MARCO AURELIO LOPES DE MOURA	JUDO	DEFERIDO
MARIO SERGIO CABRAL GOMES	WRESTLING	DEFERIDO
MARISTELA AMARAL GAUNA	NATAÇÃO	DEFERIDO
MICHELE MENDONCA DOS SANTOS DEL PINO	BASQUETE	DEFERIDO
MILENA CAMPOS FALCÃO	GINÁSTICA RÍTMICA	INDEFERIDO
PATRÍCIA NASCIMENTO CIRINO FERREIRA	MOTOCROSS	DEFERIDO
PAULO AFONSO DUARTE DE LIMA	BOXE	DEFERIDO
RAFAEL ALVES DA SILVA ALENCAR	ATLETISMO	DEFERIDO
RAFAEL DOS SANTOS AMORIM MOTTA	AUTOMOBILISMO	INDEFERIDO
RAFAEL YOSHIO HIROTA SENNO	BASQUETE	DEFERIDO
RENAN CESAR DE SOUZA BRAGA	FUTSAL	DEFERIDO
ROBISPER ALVES DA SILVA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
RODRIGO CHAADI SCAFF	NATAÇÃO	DEFERIDO
RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	XADREZ	DEFERIDO
ROSALBA ORAVIA DAUDE VIEIRA SANTOMO	BADMINTON	DEFERIDO
SAMIR ISMAIL DALLEH	VOLEIBOL	DEFERIDO
THALES VINICIUS CABREIRA DA ROCHA	JUDO	DEFERIDO
VANESSA MOTA DA ROCHA COSTA	KARATE	DEFERIDO
VITÓRIA RÉGIA GARCIA DA SILVA KASSAR	XADREZ	DEFERIDO
WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
YURI ARAUJO MARQUES LOURENÇO	JUDO	DEFERIDO

BOLSA TÉCNICO CATEGORIA TÉCNICO II

NOME	ESPORTE	RESULTADO
AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	WRESTLING	DEFERIDO
ALINE FIORAVANTE PEREIRA	FUTSAL	DEFERIDO
ANA CRISTINA DE ARRUDA OLIVEIRA SANTOS	ATLETISMO	DEFERIDO
ANA RITA MUNIZ DIVINO	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
ARANI FRANCO DE JESUS	KARATE	DEFERIDO
CAIKE KELLTONNY DE ARAÚJO ABREU	JUDO	DEFERIDO
CARLOS NOGUEIRA IGINO	ATLETISMO	DEFERIDO
CLEBERSON LOPES YAMADA	ATLETISMO	DEFERIDO
CRISTIANE BAEZ	ATLETISMO	DEFERIDO
DIOGO MONTANIA DA ROCHA	JUDO	DEFERIDO
DOUGLAS VIEIRA DE AMORIM	ATLETISMO	DEFERIDO
EDER VAZ RODRIGUES	ATLETISMO	DEFERIDO
EDILSON TAVARES DA SILVA	BASQUETE	DEFERIDO
FÁBIO DA ROCHA CARNEIRO	JIU JITSU	INDEFERIDO
FÁBIO RIBEIRO DE SENA COSTA	TAEKWONDO	DEFERIDO
FRANCISCARLOS RIBEIRO BACCIOTTI	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
FREDY SALOMÃO MIRANDA	ATLETISMO	DEFERIDO
GILSON AURELIANO GONSALVES	FUTEVÔLEI	DEFERIDO
GISLAINE MENDONÇA	JUDO	DEFERIDO
GLAUBER FRANCISCO DIAS	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
GRACIANO CARVALHO DOS SANTOS	NATAÇÃO	DEFERIDO
HUGO ROBERTO GONÇALVES DA COSTA	BASQUETE	INDEFERIDO
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS OMIDO	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO

JARDEL MANOEL CELESTINO DA SILVA SOUZA	CAPOEIRA	DEFERIDO
JEAN HENRIQUE OCAMPOS MACHADO	TIRO COM ARCO	DEFERIDO
JONATTAN DA SILVA MOSCIARO	HANDEBOL	DEFERIDO
JORGE HENRIQUE PERAZOLO YAMAKAWA	JUDO	DEFERIDO
JOSÉ GEHILSON DA SILVA	NATAÇÃO	DEFERIDO
KAIQUE FIGUEIREDO SAITO	JUDO	DEFERIDO
KELY CRISTINA LOPES OLIVEIRA YADA GARCIA	JUDO	DEFERIDO
LEANDRO FERREIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
MARCO AURELIO LOPES DE MOURA	JUDO	DEFERIDO
MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	FUTEBOL 7 PC	DEFERIDO
MÁRIO MÁRCIO SOKEN	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
MARLI CASSOLI	ATLETISMO	DEFERIDO
MICHELE MENDONCA DOS SANTOS DEL PINO	BASQUETE 3X3	DEFERIDO
PAULO ROBERTO FARINA MORAES	BASQUETE	DEFERIDO
RAFAEL YOSHIO HIROTA SENNO	BASQUETE	DEFERIDO
RAPHAEL COUTINHO LUBACHESKI	KICKBOXING	DEFERIDO
RICARDO LUÍS CHAIM	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
ROBERTO CALEPES JUNIOR	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
ROBISPER ALVES DA SILVA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
RODRIGO OLIVEIRA DE PAULA	BASQUETE	DEFERIDO
RODRIGO RIEFF MARIM	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
SAMIR ISMAIL DALLEH	VOLEIBOL	DEFERIDO
THIAGO JACQUES DIAS	ATLETISMO	DEFERIDO
WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO

Nada mais,
Campo Grande-MS, 16 de abril de 2026.
Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 2292 /2026.

Processo nº: 85.002.594.2026
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a **PREFEITURA DE GLÓRIA DE DOURADOS**, CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37 em Glória de Dourados/MS
Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "**Realização do Rodeio em Touros e Cavalos, integrante da programação oficial da 35ª Expoglória – Exposição Agropecuária de Glória de Dourados/MS**.", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho
Total do Convênio: R$ 491.920,32 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos)
Valor da Concedente: R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)
Valor da Contrapartida: R$ 156.920,32 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos)
Funcional Programática:10.85903.27.811.2225.6251.0003 - Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 0150000001 **Natureza da Despesa:** 33404102 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000218 de 14 de abril de 2026 **Valor do Empenho:** R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.
Vigência: A partir da data de assinatura até 15 de abril de 2027.
Data da assinatura: 14 de abril de 2026.
Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez– CPF Nº XXX.367.340-XXX, JULIO CLEVERTON DOS SANTOS CPF nº XXX.115.891-XX

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 30008/2026/FUNDTUR/FUNTUR/MS Nº Cadastral 30008

Processo:	85/001.390/2026
Partes:	A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDTUR, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, o - FUNTUR e CS BRASIL FROTAS S.A.
Objeto:	1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo MINI SUV, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. O Edital da Licitação; 1.2.3. A Ata de Registro de Preço n° 037/SAD/2025. 1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços da contratada; 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 – Apoio à Comercialização – Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903302, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2026NE000047 emitida em 16/03/2026
Valor:	R$ 57.072,00 (cinquenta e sete mil e setenta e dois reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 09 de abril de 2026 e término em 09 de abril de 2027, prorrogável por até 10 anos, por se tratar de serviço contínuo na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 051/2024 – SAD, processo nº 77/004.347/2024,
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Data da Assinatura:	10/04/2026
Assinam:	BRUNO WENDLING e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO , PAULO ROBERTO TEIXEIRA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA UEMS N. 17/2026, de 15 de abril de 2026.

Institui o Comitê de Governança de Inteligência Artificial da UEMS (CGIA-UEMS) e estabelece sua composição.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei nº 1.461, de 21 de dezembro de 1993, que criou a UEMS, e considerando a autonomia universitária assegurada pela Constituição Federal; a necessidade de estabelecer diretrizes e mecanismos para o uso ético, responsável e estratégico da Inteligência Artificial no âmbito da instituição, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o **Comitê de Governança de Inteligência Artificial da UEMS (CGIA-UEMS)**, de caráter consultivo e propositivo, visando a elaboração de diagnósticos e diretrizes para o uso da tecnologia na instituição.
Art. 2º. O CGIA-UEMS terá como objetivo principal elaborar diagnósticos iniciais, estudos e diretrizes consultivas para o uso ético, responsável e estratégico da Inteligência Artificial na UEMS, no âmbito acadêmico e administrativo, por meio de mapeamentos, discussões e articulação institucional.
Art. 3º. O CGIA-UEMS será composto pelos seguintes membros indicados pelo Reitor(a):
I – Prof.ª Dr.ª Mirella Ferreira da Cunha Santos, representante da Pró-Reitoria de Ensino;
II - PTES Dr. Fábio dos Santos Barros, representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
III - PTES Ma. Vania Pereira Morassutti Benatti, representante da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social;
IV - PTES Me. Robsom Marques de Amorim, representante da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento;
V - PTES Dr.ª Vanessa Aparecida de Moraes Weber, representante da Diretoria de Informática;
VI – Prof. Dr. Wander Matos de Aguiar, representante da Procuradoria Jurídica da UEMS;
VII – PTES Me. Edson Cleiton Silva Escobar, representante da Assessoria de Proteção de Dados (LGPD) da UEMS;
VIII – Prof.ª Dr.ª Roseli Peixoto Grubert, representante do Conselho de Ética da UEMS;
IX – Prof.ª Dr.ª Raquel Márcia Müller, representante da área de Ciência da Computação da Unidade de Dourados

e designada Presidente;
X – Prof. Dr. Rubens Barbosa Filho, representante do Grupo de Pesquisa em Computação Teórica e Aplicada (GPCTA);
XI – Prof. Dr. Olibário José Machado Neto, representante da área de Ciência da Computação da Unidade de Nova Andradina;
XII – Prof. Dr. Vinícius de Oliveira Ribeiro, representante da Reitoria.
Art. 4º O CGIA-UEMS atuará com independência formal em suas deliberações, mas promoverá a colaboração estruturada com o Conselho de Ética da UEMS e a Assessoria de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a integração de suas perspectivas e a coerência das ações de governança, sem que haja subordinação de competências.
Art. 5º As disposições complementares sobre o funcionamento do CGIA-UEMS serão estabelecidas em seu Regimento Interno, a ser aprovado pelo próprio Comitê.
Art. 6º O CGIA-UEMS apresentará uma proposta de regulamentação, orientação e reestruturação interna do uso ético, responsável e estratégico da Inteligência Artificial no âmbito da Instituição.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 15 de abril de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

PORTARIA PROE-UEMS N. 57, DE 15 ABRIL DE 2026.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Letras, Português/Inglês e suas literaturas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n. 08, de 11 de março de 2026, da Coordenação do Curso de Letras, Português/Inglês e suas literaturas, licenciatura , da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Letras, Português/Inglês e suas literaturas, licenciatura da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	**Função**
Flávia Cavalcanti Gonçalves	Presidente
José Barreto dos Santos	Membro
Olegário da Costa Maya Neto	Membro
Leila dos Santos Silva	Membro
Ester Almeida Bodstein	Membro

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 58, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Alteração de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI N. 12, de 10 de abril de 2026, da Coordenação do Curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os membros da Comissão de Autoavaliação do Curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 86, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial N. 11.825, de 12 de maio de 2025, p. 178-179.

Art. 2.º A Comissão de Autoavaliação de que trata esta Portaria passa a vigorar com a composição dos membros abaixo, sendo a duração do mandato até 11 de maio de 2028.

Nome dos integrantes	**Função**
Dores Cristina Grechi	Presidente
Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas	Membro
Samuel Esquivel Culquitante	Membro

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 59, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Alteração de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI N. 17, de 10 de abril de 2026, da Coordenação do Curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os membros da Comissão de Autoavaliação do Curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 198, de 8 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial N. 11.314, de 9 de novembro de 2023, p. 92.

Art. 2.º A Comissão de Autoavaliação de que trata esta Portaria passa a vigorar com a composição dos membros abaixo, sendo a duração do mandato até 8 de novembro de 2026.

Nome dos integrantesMarina Rodrigues Maestre	**Função**
Marina Rodrigues Maestre	Presidente
Henry Ronald da Silva	Membro
Jaime Rezende de Moraes	Membro
Magda Carvalho Fernandes	Membro

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 60, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Produção Sucroalcooleira, Tecnológico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n. 11, de 15 de abril de 2026, da Coordenação do Curso de Produção Sucroalcooleira, Tecnológico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Produção Sucroalcooleira, Tecnológico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	**Função**
André Molina Neto	Presidente
Clauber Dalmas Rodrigues	Membro
Lucimara Pegoraro Dalponti	Membro
Tatiana Progeti	Membro
Walteir Luiz Betoni	Membro

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 61, DE 15 ABRIL DE 2026.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Ciências Contábeis, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n. 3, de 15 de abril de 2026, da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	**Função**
Fábio Miguel Gonçalves da Costa	Presidente
Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	Membro

Évillyn Sumaia de Souza Amira	Membro
Kelly Fernandes Portilho	Membro
Silvio Freitas da Silva	Membro

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Edital Conjunto 003/2026 - Fênix PROPPI/DEX/PROEC/UEMS

Prorrogação de Edital para Seleção de Projetos para o Programa *Spin–off* da Incubadora Fênix – Fênix PROPPI/DEX/PROEC/UEMS

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N° 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do item **3. Cronograma** do **Edital Conjunto 001/2026** - **Fênix PROPPI/DEX/PROEC/UEMS**, que seleciona **Projetos para o Programa *Spin–off* da Incubadora Fênix** da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

3. CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma de Ações

Ação	**Período**
Publicação e Lançamento do Edital no *site* da UEMS (https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-EXTENSAO/Setor-de-Incubadoras-e-Empresas-Juniores/Incubadora-Fenix)	16/03/2026
Período para as inscrições eletrônicas exclusivamente por meio da PROSAS (www.prosas.com.br)	16/03/2026 a 24/04/2026 **até as 17h (Horário de Mato Grosso do Sul)**
Comunicado informando o parecer para o (a) coordenador (a) da proposta, por meio da PROSAS (www.prosas.com.br)	15/05/2026
Período de Recurso	18 e 19/05/2026
Análise dos Recursos	20/05 a 22/05/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos	25/05/2026
Divulgação das 5 (cinco) propostas enquadradas no site (https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-EXTENSAO/Setor-de-Incubadoras-e-Empresas-Juniores/Incubadora-Fenix)	26/05/2026
Convocação para assinatura do Convênio de Participação no Sistema de Incubação	29/05/2026
Não serão aceitas as propostas com data de realização retroativa à realização da ação e submetidas fora do prazo de inscrição	

Dourados - MS, 15 de abril de 2026.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Dr. Vinícius de Oliveira Ribeiro
Prof.Pró–Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
PROPPI/UEMS

Edital Conjunto 004/2026 – Elos PROPPI/DEX/PROEC/UEMS

Prorrogação de Edital para Seleção de Projetos para o Programa *Spin–off* da Incubadora Elos –Elos PROPPI/DEX/PROEC/UEMS

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N° 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do item **3. Cronograma** do **Edital Conjunto 002/2026** - **Elos PROPPI/DEX/PROEC/UEMS**, que seleciona **Projetos para o Programa *Spin–off* da Incubadora Elos** da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

3. CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma de Ações

Ação	Período
Publicação e Lançamento do Edital no *site* da UEMS (https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-EXTENSAO/Setor-de-Incubadoras-e-Empresas-Juniores/Incubadora-Elos)	16/03/2026
Período para as inscrições eletrônicas exclusivamente por meio da PROSAS (www.prosas.com.br)	16/03/2026 a 24/04/2026 **até as 17h (Horário de Mato Grosso do Sul)**
Comunicado informando o parecer para o (a) coordenador (a) da proposta, por meio da PROSAS (www.prosas.com.br)	15/05/2026
Período de Recurso	18 e 19/05/2026
Análise dos Recursos	20/05 a 22/05/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos	25/05/2026
Divulgação das 5 (cinco) propostas enquadradas no site (https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-EXTENSAO/Setor-de-Incubadoras-e-Empresas-Juniores/Incubadora-Fenix)	26/05/2026
Convocação para assinatura do Convênio de Participação no Sistema de Incubação	29/05/2026
Não serão aceitas as propostas com data de realização retroativa à realização da ação e submetidas fora do prazo de inscrição	

Dourados - MS, 15 de abril de 2026.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Dr. Vinícius de Oliveira Ribeiro
Prof.Pró–Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
PROPPI/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 045-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a ALVES & BREMM LTDA. – EPP - (WPA SISTEMAS) – Maracaju – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 14 de abril de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o sr. Wagner Plínio Mayer Alves, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 046-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE MARACAJU - (PRIMEIRA IGREJA BATISTA) – Maracaju – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 14 de abril de 2031 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o sr. Hudson Joffer Benites Schildt, (Organização Concedente).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2026 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA 1295/2023
Processo: 29.024.517-2023
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS; A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (FETEMS); A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FUNAEPE).
Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica Financeira nº 1295/2023, por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/05/2026, com o objetivo de concluir algumas disciplinas do curso, entregas de TCC e preenchimento de relatórios.
Data de Assinatura: 15/04/2026
Vigência: 15/04/2026 a 15/10/2026.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
DEUMEIRES BATISTA DE SOUZA RODRIGUES DE MORAIS – FETEMS
ROSEMAR JOSE HALL - FUNAEPE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1672/2026
Processo: 29.021.234-2026
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS, Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS.
Objeto: O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objeto estabelecer a cooperação entre a UEMS e a SAS, para o intercâmbio e a colaboração técnico científica, esportiva, educacional e cultural, visando ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão no Centro de Referência e Assistência Social - CRAS Albino Coimbra.
Data de Assinatura: 15/04/2026.
Vigência: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, desde que haja interesse das partes.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal - SAS - Campo Grande/MS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1714, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CANCELAR *a pedido, por necessidade de retificação, a* ***AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 93/2026****, expedida em 20 de janeiro de 2026, processo n.* ***0019332/2025****, em nome de* ***RAFAEL HENRIQUE RUZZON SCARPETTA,*** *no município de Camapuã-MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, *a* ***AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA***

***SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 93/2026**, expedida em 20 de janeiro de 2026, processo n. **01933/2025**, em nome de **RAFAEL HENRIQUE RUZZON SCARPETTA**, no município de Camapuã/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1705, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

*Cancelar, o processo de **COMUNICADO DE ATIVIDADE CA-LIO N. 71.024.588-2022,** para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO** – COD. 2.42.1, em nome do **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ**, no município de Itaporã/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido à irregularidades na instrução processual, o processo contendo o pedido de **Comunicado de Atividade CA-LIO n. 71.024.588-2022**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.1,** em nome de ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ*,** localizado no município de Itaporã/MS.

Parágrafo único. Notifica-se o Requerente para ingressar com a regularização da atividade junto ao órgão licenciador imediatamente e, havendo passivo ambiental, recuperar a área degradada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de abril de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1706, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

*Cancelar, o processo de **COMUNICADO DE ATIVIDADE CA-LIO N. 71.046.172-2021,** para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO** – COD. 2.42.2 em nome do **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA**, no município de Aral Moreira/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido à irregularidades na instrução processual, o processo contendo o pedido de **Comunicado de Atividade CA-LIO n. 71.046.172-2021**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.2,** em nome de ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA,*** localizado no município de Aral Moreira/MS.

Parágrafo único. Notifica-se o Requerente para ingressar com a regularização da atividade junto ao órgão licenciador imediatamente e, havendo passivo ambiental, recuperar a área degradada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de abril de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1707, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

*Cancelar, o processo de **COMUNICADO DE ATIVIDADE CA-LIO N. 71.029.977-2022,** para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO** – COD. 2.42.1, em nome do **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**, no município de Rochedo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido à irregularidades na instrução processual, o processo contendo o pedido de **Comunicado de Atividade CA-LIO n. 71.029.977-2022**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.1,** em nome de ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO,*** localizado no município de Rochedo/MS.

Parágrafo único. Notifica-se o Requerente para ingressar com a regularização da atividade junto ao órgão licenciador imediatamente e, havendo passivo ambiental, recuperar a área degradada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de abril de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1708, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

*Cancelar o processo de **CA-LIO** para a atividade de **HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASA DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA, INCLUSIVE OS VETERINÁRIOS** – COD. 2.54.1, processo **n. 71.050.479-2021,** em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL,** naquele município.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, o processo de **CA-LIO** para a atividade de **HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASA DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA, INCLUSIVE OS VETERINÁRIOS – COD. 2.54.1,** processo n. **71.050.479-2021**, em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL**, naquele município.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE a requerente à regularizar o licenciamento ambiental junto ao órgão competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE-IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1709, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

*Cancelar o processo de **CA-LIO** para a atividade de **HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASA DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA, INCLUSIVE OS VETERINÁRIOS** – COD. 2.54.1, processo **n. 83.007.340-2023,** em nome da **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMAPUÃ,** naquele município.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, o processo de **CA-LIO** para a atividade de **HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASA DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA, INCLUSIVE OS VETERINÁRIOS – COD. 2.54.1,** processo n. **83.007.340-2023**, em nome de **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMAPUÃ**, naquele município.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE a requerente à regularizar o licenciamento ambiental junto ao órgão competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE-IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1710, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

*Cancelar o processo de **CA-LIO** para a atividade de **HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASA DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA, INCLUSIVE OS VETERINÁRIOS** – COD. 2.54.1, processo **n. 83.012.033-2023,** em nome da **CLIMED CLÍNICA MÉDICA DE COXIM LTDA,** naquele município.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, o processo de **CA-LIO** para a atividade de **HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASA DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA, INCLUSIVE OS VETERINÁRIOS – COD. 2.54.1,** processo n. **83.012.033-2023**, em nome de **CLIMED CLÍNICA MÉDICA DE COXIM LTDA**, naquele município.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE a requerente à regularizar o licenciamento ambiental junto ao órgão competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE-IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1715, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação da titularidade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 533/2025**, expedida em 21 de maio de 2025, processo n. **00689/2022**, em nome de **EMERSON LUIS PEROSA,** no município de Bela Vista/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **CR & MF AGROPECUÁRIA LTDA, processo n. 83.017.063-2026,** devido a necessidade de retificação da mudança da titularidade da propriedade, *a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 533/2025**, expedida em 21 de maio de 2025, processo n. **00689/2022**, em nome de **EMERSON LUIS PEROSA**, no município de Bela Vista/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1716, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação da titularidade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 495/2023**, expedida em 7 de março de 2023, processo n. **02096/2022**, em nome de **ESPÓLIO DE ALEXANDRE CHUERI,** no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente

poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **LEO CHUERI, processo n. 83.018.765-2026,** devido a necessidade de retificação da mudança da titularidade da propriedade, *a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 495/2023**, expedida em 7 de março de 2023, processo n. **02096-2022**, em nome de **ESPÓLIO DE ALEXANDRE CHUERI**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1717, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

***CANCELAR** a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 165/2025**, expedida em 12 de fevereiro de 2025, processo n. **01357/2023**, em nome de **NELSON IBEIRO FRAGELLI,** no município de Aquidauna-MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, *a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 165/2025**, expedida em 12 de fevereiro de 2025, processo n. **01357/2023**, em nome de **NELSON RIBEIRO FRAGELLI**, no município de Aquidauana/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 158/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL e a DELEGADA DE POLÍCIA E DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação para o Curso de Formação Policial, conforme as seguintes disposições:

1. Fica **CONVOCADA** a candidata relacionada no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, matriculada na condição *sub judice* no Curso de Formação Policial, conforme o Edital n. 88/2026 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.060, de 29 de janeiro de 2026, referente à fase do Concurso Público para provimento do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Escrivão de Polícia Judiciária, para as atividades curriculares;

2. A candidata convocada deverá apresentar-se no dia e horário conforme disposição no Anexo Único deste Edital, na Academia da Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira, localizada na Rua Delegado Osmar de Camargo, 289 – Parque dos Poderes, S/N, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS;

3. A candidata deverá apresentar-se **rigorosamente trajado**, conforme o Manual do Aluno da ACADEPOL/MS (disponível em https://www.acadepol.ms.gov.br/wp-ontent/uploads/2025/11/Manual-do-Aluno-2026.pdf), sendo exigido:

a) Camisa branca padrão ACADEPOL/MS;
b) Calça jeans escura;
c) Tênis preto.

3.1. Excepcionalmente, o candidato que ainda não estiver de posse da camisa padrão ACADEPOL/MS deverá comparecer com camisa integralmente branca, sem qualquer inscrição, logomarca, estampa ou desenho, ficando-lhe concedido o prazo improrrogável de 01 (uma) semana para a regularização completa do uniforme.

3.2. O descumprimento das normas de vestimenta sujeitará o candidato às medidas administrativas cabíveis, nos termos do Manual do Aluno.

3.3. O candidato deverá portar, obrigatoriamente:

a) Documento oficial de identificação pessoal com foto;

b) Garrafa de água individual, considerando a programação de atividades.

4. O candidato convocado ficará sujeito às normas previstas no Manual do Aluno da ACADEPOL/MS, bem como às demais disposições regulamentares aplicáveis ao Curso de Formação Policial.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ACADEPOL/MS, no âmbito de sua competência administrativa.

8. O Curso de Formação Policial se desenvolverá conforme as orientações e normas dispostas no Manual do Aluno da ACADEPOL/MS (disponível em https://www.acadepol.ms.gov.br/wp-ontent/uploads/2025/11/Manual-do-Aluno-2026.pdf).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
Delegada de Polícia e Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/MS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 158/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

CANDIDATO CONVOCADO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL, NA CONDIÇÃO *SUB JUDICE*

Comparecimento para as atividades curriculares: 16 de abril de 2026
Horário de apresentação: 9h

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
4630022901	Laura Fernandes (*sub judice*)	Escrivão de Polícia Judiciária

EDITAL n. 159/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos n. 1421529-12.2025.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000186/2026, encaminhada pelo Processo Administrativo NUP 15.003.554-2026, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor da candidata Livya Dias Costa, inscrição n. 4630009188, atribuída no Edital n. 55/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.034, de 23 de dezembro de 2025, páginas 193 a 197.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 71/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 1400325-72.2026.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000183/2026, encaminhada pelo Processo Administrativo NUP 15.003.510-2026, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor do candidato Victor Hugo Amorim Lima, inscrição n. 4300002933, atribuída no Edital n. 48/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.067, de 5 de fevereiro de 2026, páginas 320 a 322.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.128, de 15 de abril de 2026, páginas 148 a 152.

EDITAL n. 40/2026 - SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM-II, de 4 de setembro de 2024 e o Edital n. 35/2026 de 24 de fevereiro de 2026 ampliando as vagas do processo seletivo, tornam pública para conhecimento dos interessados, a **convocação dos candidatos** relacionados no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista do endereço para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no munícipio no qual está convocado.

2. Anexo II consta a lista com a relação dos candidatos convocados para contratação.

3. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

4. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II/2024, de 4 de setembro de 2024.

5. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 15 de Abril de 2026, qualquer dúvida entrar em contato no telefone **(67) 3318-2393**.

5.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SED/ADM-II/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

5.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

5.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

5.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.brr, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e

um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II/2024, de 4 de setembro de 2024;
k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.econcursoms.ms.gov.br/;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchido e assinado;
n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

5.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

6. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.604;
k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.econcursoms.ms.gov.br/;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchido e assinado;
n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.econcursoms.ms.gov.br/;
o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato.

7. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

8. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 40/2026 – SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
EE LUIS VAZ DE CAMÕES - Av. Presidente Vargas, 113 Distrito Ipezal – CEP:79787-000	ANGELICA - DISTRITO IPEZAL
EE CASTELO BRANCO - R. Duque de Caxias, 377 Centro – CEP: 79260-000	BELA VISTA
EE HERMELINA BARBOSA LEAL - R. Dr. Manoel, Tomas Da Silva, 678, Centro – CEP: 79540-000	CASSILÂNDIA
EE PROF. ESTEFANA CENTURION GAMBARRA - Rua: Cecílio Mascarenhas Centro - 79215-000	DOIS IRMÃOS DO BURITI
EE ALZIRO LOPES - Rua Dr. Hyran Garcete, 2.000 Planalto - CEP:79230-000	GUIA LOPES DA LAGUNA

EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS - Av. Mato Grosso, 1.860 - Centro - CEP: 79965-000	ITAQUIRAÍ
EE LEME DO PRADO - Rua Almirante Barroso, 77 Centro – CEP: 79370-000	LÁDARIO
EE CASTELO BRANCO - Av. Campo Grande, 1.650 Centro, CEP: 79980-000	MUNDO NOVO
EE JOSÉ BONIFÁCIO - Rua 13 de Maio, 1.010 Centro – CEP: 79280-000	PORTO MURTINHO
EE JOSÉ ALVES RIBEIRO - Rua Duque de Caxias, 227 Centro CEP: 79450-000	ROCHEDO
EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO - Assentamento Eldorado – CEP: 79110-000	SIDROLÂNDIA - ASSENTAMENTO ELDORADO
EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA - R. da Cana, 72 Centro 79415-000	SONORA
EE DR. MARTINHO MARQUES - Av. Getúlio Vargas, 59 Centro CEP:79765-000	TAQUARUSSU

ANEXO II AO EDITAL n. 40/2026 – SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 23 de ABRIL de 2026 – (Quinta – Feira) Horário: 14h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
AC	930203060	Maria Aparecida Lopes	Agente de Limpeza - Bela Vista	AC	16º	
AC	930203045	Edna Pissurno	Agente de Limpeza - Bela Vista	AC	17º	
AC	930303014	Fabiany Luiza Silva Barbosa	Agente de Limpeza - Cassilândia	AC	15º	
AC	930373048	Alex De Souza Figueiredo	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti	AC	9º	
AC	930373050	Andreia Neves Medeiros	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti	AC	10º	
AC	930373059	Crislainy Dos Santos Silva	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti	AC	11º	
AC	930373061	Danilo Aquino Alves	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti	AC	12º	
AC	930463062	Rosane Camargo Ferreira	Agente de Limpeza - Guia Lopes da Laguna	AC	9º	
AC	930463069	Zilda Vieira Da Silva	Agente de Limpeza - Guia Lopes da Laguna	AC	10º	
AC	930563042	Dianna Cristina Barbosa Magalhães	Agente de Limpeza - Ladário	AC	9º	
AC	930693057	Maria Cristina Silva	Agente de Limpeza - Porto Murtinho	AC	8º	
AC	930783065	Marli Viturino Da Silva	Agente de Limpeza - Sonora	AC	4º	
AC	930803012	Dayane Pinheiro Cardoso	Agente de Limpeza - Taquarussu	AC	5º	
AC	930093023	Silvia Minhos Sarate	Agente de Merenda - Angélica - Distrito Ipezal	AC	7º	
AC	930203016	Eronilda Medina Valençoela	Agente de Merenda - Bela Vista	AC	15º	
AC	930493016	Marciana Aparecida De Oliveira Amaral	Agente de Merenda - Itaquiraí	AC	7º	
AC	930603021	Kathlen Michaela Lima Da Cruz	Agente de Merenda - Mundo Novo	AC	9º	
AC	930693019	Katia Luciana Maldonado	Agente de Merenda - Porto Murtinho	AC	10º	
AC	930693025	Maria De Lourdes Amarilha Dominguez	Agente de Merenda - Porto Murtinho	AC	11º	
AC	930693012	Erinaldo Ferreira Silva	Agente de Merenda - Porto Murtinho	AC	12º	
AC	930733014	Maria Aparecida Da Silva	Agente de Merenda - Rochedo	AC	6º	
AC	930733004	Camilla Da Cruz Gomes	Agente de Merenda - Rochedo	AC	7º	

Data: 23 de ABRIL de 2026 – (Quinta – Feira) Horário: 14h						
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência						
AC	930773006	Carla Vitória Da Silva Andrade	Agente de Merenda - Sidrolândia - Assentamento Eldorado	AC	9º	
AC	930803006	Samanta Costa Ferreira Vieira	Agente de Merenda - Taquarussu	AC	2º	

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.128, de 15 de abril de 2026, páginas 138 a 148

EDITAL n. 40/2026 - SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/ SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606 e o Edital n. 36/2026 de 24 de fevereiro de 2026 ampliando as vagas do processo seletivo, tornam pública para conhecimento dos interessados, a **convocação dos candidatos** relacionados no Anexos II e III deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no munícipio no qual está convocado.

2. Anexo II consta a lista com a relação dos candidatos convocados para contratação.

3. Anexo II consta lista com relação dos candidatos convocados para contratação por preterição.

3. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

4. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SED/AEDU, de 9 de setembro de 2024.

5. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 15h do dia 15 de Abril de 2026, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (67) 3318-2393.

5.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/ Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SAD/SED/AEDU/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

5.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

5.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

5.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursosms.ms.gov.br/;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursosms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursosms.ms.gov.br/, devidamente preenchido e assinado;
n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

5.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

6. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo II e III deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursosms.ms.gov.br/;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursosms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
q) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
r) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
s) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchidos e assinados.

7. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU/2024, acessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

8. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 40/2026 – SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
EE DR. FERNANDO CORREA DA COSTA - Rua Cassiano Marcelo, 1251, Centro, CEP: 79.990-073	AMAMBAI
EE MAL. CASTELO BRANCO R. DR. MUNIR THOMÉ,13 CENTRO VELHO 79680-000	ÁGUA CLARA
EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI - Av. Rachid Neder, 1491 Centro – CEP: 79.785-000	ANGÉLICA
EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM - Rua: Kadiwéu, 861, Centro CEP: 79.390-000	BODOQUENA
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL R: 13 de Maio n. 1090 - Centro	CAMPO GRANDE

Coordenadoria Regional de Educação – CRE 3 - Rua Luís Feitosa Rodrigues, 886 - Centro Entre América e Colombo	CORUMBÁ
CRE 4 - Rua Pereira Gomes, n. 355, Jardim Mato Grosso, 2º Piso, Sala 28, CEP 79.400-000 (EE Padre Nunes)	COXIM
CRE 5 - DOURADOS - Rua: Hayel Bon Faker, n. 5470, Centro, CEP 79.826-435	DOURADOS
EE JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA - R. Francisco Almeida n. 395	DOURADOS - DISTRITO INDÁPOLIS
EE 13 DE MAIO - AV. Tancredo de Almeida Neves, 787 Jd. do Ipê – CEP: 79.970-000	ELDORADO
EE SEN. FILINTO MÜLLER - Rua Miliana Maria Jesus de Barros, 1.862 B. Centro Educacional – CEP: 79.700-000	FÁTIMA DO SUL
EE PROFª EUFROSINA PINTO - Rua Ivinhema, CEP: 79730-000	GLÓRIA DE DOURADOS
EE ALZIRO LOPES Rua Dr. Hyran Garcete, 2.000 Planalto – CEP: 79.230-000	GUIA LOPES DA LAGUNA
ESCOLA ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO - Rua Marcelino Lopes de Oliveira, 609, Centro - CEP: 79.890-000	ITAPORÃ
EE SEN. SALDANHA DERZI - Rua Pedro de Tolêdo - Montese, Itaporã - MS, 79890-000	ITAPORÃ – DISTRITO MONTESE
EE CAMBARAI - R. Pereira do Lago, 3.120 B. Cambaraí, CEP: 79.150-000	MARACAJU
CRE 7- JARDIM Rua Deolindo Peixoto, n. 2225, Jardim Moá, CEP: 79.420-000	JARDIM
CRE 8 - Rua: Porto Esperança, n.83, Centro – CEP: 79.950-000	NAVIRAÍ
EE DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA - R. Liberato Nicolau, 311 JD. Eldorado CEP: 79.140-000	NOVA ALVORADA DO SUL
CRE 9- Rua: da Saudade, n.757, B. Capilé, CEP: 79.754-004	NOVA ANDRADINA
EE DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR Rua João Fernandes Brambila 1214, 79745-000	NOVO HORIZONTE DO SUL
EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES - AV. Manoel Alves de M. Júnior, 340 Centro – CEP: 79.410-000	PEDRO GOMES
CRE 11 - Rua 13 de setembro, 1726 – CEP: 79904-672	PONTA PORÃ
EE PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA: Rodovia MS-164, Km 45 - CEP 79901-970	PONTA PORÃ - ASSENTAMENTO ITAMARATI I
EE JOSÉ BONIFÁCIO Rua 13 de Maio, 1.010 Centro 79280-000	PORTO MURTINHO
EE THOMAZ BARBOSA RANGEL - Rua Barão do Rio Branco, 50 Centro - CEP: 79.480-000	RIO VERDE DE MATO GROSSO
EE ANA MARIA DE SOUZA Av. GOIÁS, 556, Centro - 79590-000	SELVÍRIA
EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO - Assentamento Eldorado – CEP: 79.110-000	SIDROLÂNDIA - ASSENTAMENTO ELDORADO
EE PROF. CLETO DE MORAES COSTA - R. José Carlos Castro Alexandria, 1.242 – Centro – CEP: 79.975-000	TACURU
EE EDUARDO PEREZ - Rua: Gumercindo Anns da Silva, 70, Jd. América - CEP: 79.430-000	TERENOS
CRE 12 - TRÊS LAGOAS - Av. Antonio Trajado dos Santos, n. 603, CEP:79.601-00	TRÊS LAGOAS

ANEXO II AO EDITAL n. 40/2026 - SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SAD/SED/AEDU/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 23 de ABRIL de 2026 – (Quinta – Feira) Horário: 14h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Natureza da vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota	CG / CC
AC	911021151	Luzia Aparecida Torres Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Amambai	AC	33º		33º/-
AC	911021027	Angela Marcia Barbosa Da Slva	Assistente de Atividades Educacionais - Amambai	AC	34º		34º/-
AC	911021214	Tatiane Aparecida Souza Rodrigues	Assistente de Atividades Educacionais - Amambai	AC	35º		35º/-
AC	911021201	Roseli Neto Cubilha Arantes	Assistente de Atividades Educacionais - Amambai	AC	36º		36º/-
AC	911021061	Elizabete Parede Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Amambai	AC	37º		37º/-

Data: 23 de ABRIL de 2026 – (Quinta – Feira) Horário: 14h							
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência							
Natureza da vaga	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Cota**	**Class. Geral**	**Class. Cota**	**CG / CC**
AC	911021156	Maisa De Souza De Oliveira Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Amambai	AC	38º		38º/-
AC	911021164	Mariely Roque Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Amambai	AC	39º		39º/-
AC	911061013	Daiane Dos Santos Mendonça	Assistente de Atividades Educacionais - Angélica	AC	17º		17º/-
AC	911211002	Amábile Da Silva Peretto	Assistente de Atividades Educacionais - Bodoquena	AC	10º		10º/-
AC	911211034	Letícia Cunha De Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Bodoquena	AC	11º		11º/-
AC	911304461	Liliane Mongeloz Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	203º		203º/-
AC	911302166	Daniele Espíndola Correa Rodrigues	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	204º		204º/-
AC	911305162	Memphis Carolina Leigues Landivar	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	205º		205º/-
AC	911305083	Matheus Borges De Queiroz Gama	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	206º		206º/-
AC	911306035	Sandro Vasconcelos De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	208º		208º/-
AC	911306644	Vinicius Santos De Lima Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	209º		209º/-
AC	911301211	Aline Vilamaior Carvalho	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	211º		211º/-
AC	911305352	Natyelle Santana Amaral Mendieta	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	212º		212º/-
AC	911306441	Thauanny Barbosa Senturiao	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	213º		213º/-
AC	911301873	Carlos Eduardo Coelho Rocha	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	214º		214º/-
AC	911304234	Lais Machado Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	215º		215º/-
AC	911303509	Janine Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	216º		216º/-
AC	911303674	João Gabriel Siqueira Petine	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	217º		217º/-
AC	911305043	Marinez Alves De Oliveira Lima	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	218º		218º/-
AC	911302009	Clecia Regina Da Silva Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	219º		219º/-
AC	911303709	Joelma Antenor Dos Santos Chaves	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	220º		220º/-
AC	911305421	Noélya Campozano Gonçalves	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	221º		221º/-
AC	911303217	Hannah Jesica Souza Lopes	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	222º		222º/-
AC	911305279	Naiara Oliveira Dos Anjos	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	223º		223º/-

Data: 23 de ABRIL de 2026 – (Quinta – Feira) Horário: 14h AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência							
Natureza da vaga	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Cota**	**Class. Geral**	**Class. Cota**	**CG / CC**
AC	911301297	Ana Claudia Leite Schupp	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	224º		224º/-
AC	911304481	Livia Mendonça Barbosa	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	225º		225º/-
AC	911304458	Liliane Figueiredo Colman	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	226º		226º/-
AC	911305181	Michelly Vassi De Matos	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	227º		227º/-
AC	911303928	Kaliane Santiago De Lima	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	228º		228º/-
AC	911306444	Thayná Amorim De Andrade	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	229º		229º/-
AC	911301296	Ana Claudia Gonçalves Da Luz	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	230º		230º/-
AC	911303878	Juliana Tamires Giora Nascimento	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	231º		231º/-
AC	911301835	Camila Pereira Carneiro	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	232º		232º/-
AC	911303402	Ivone Lima Do Nascimento	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	233º		233º/-
AC	911305228	Mirian Grazielle Da Silva Batista	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	234º		234º/-
AC	911304666	Lucineide Borges Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	236º		236º/-
AC	911306436	Thamyris Ramos Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	237º		237º/-
AC	911305942	Rosimeire Barbosa De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	238º		238º/-
AC	911305812	Ricardo Gamarra Do Nascimento	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	240º		240º/-
AC	911361799	Nilvania Auxiliadora Rojas Bispo	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	57º		57º/-
AC	911361976	Sullyane Hadrielly Martines Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	58º		58º/-
AC	911361028	Alexssander Da Luz Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	59º		59º/-
AC	911361008	Adrielle Maressa Chaves De Assumpção	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	60º		60º/-
AC	911361671	Maiara Cristina De Lima Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	61º		61º/-
AC	911362060	Victor Hugo Benevides Esteves	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	63º		63º/-
CN	911361137	Carmem Lucia Massabi Severino	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	CN	116º	8º	116º/8º
AC	911391058	Elaiane Aparecida De Araujo Diniz	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	37º		37º/-
AC	911391083	Geovane Candido Da Silva Junior	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	38º		38º/-
AC	911391224	Viviane De Moura Marinho	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	39º		39º/-
AC	911391121	Katiucia Santos Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	40º		40º/-

Data: 23 de ABRIL de 2026 – (Quinta – Feira) Horário: 14h AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência							
Natureza da vaga	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Cota**	**Class. Geral**	**Class. Cota**	**CG / CC**
AC	911391035	Camila Landim Marques	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	41º		41º/-
AC	911391030	Brenda Santos Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	42º		42º/-
AC	911391015	Ana Lucia Siqueira Spinola	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	43º		43º/-
AC	911391114	Juan Pablo Fostine De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	44º		44º/-
AC	911391127	Laura Beatriz Vicente Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	45º		45º/-
AC	911461947	Rosicleia Matias Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	197º		197º/-
AC	911461277	Deisiane Cristina Dos Anjos	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	198º		198º/-
AC	911461452	Ingrid Kely De Castro Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	199º		199º/-
AC	911461058	Ana Carla Batista Araujo De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	200º		200º/-
AC	911461395	Francinubia Seixas Bastos	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	201º		201º/-
AC	911462046	Thaís Gonçalves Silva Bogarin	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	202º		202º/-
AC	911461119	Andressa Leticia Pires Pavão	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	203º		203º/-
AC	911461526	João Gabriel Rodrigues Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	204º		204º/-
AC	911461663	Luana De Paula Silva Sartorato	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	205º		205º/-
AC	911461778	Mariane Regina Dos Santos Gonçalves	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	206º		206º/-
AC	911461171	Bruno Luiz Canavarro Dias	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	207º		207º/-
AC	911461186	Camila Sanabre Barrios	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	209º		209º/-
AC	911461154	Bianca Aparecida Cardoso	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	210º		210º/-
AC	911461816	Mikaely Soares Florenciano	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	211º		211º/-
AC	911462059	Valdineia Dos Santos Varela	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	212º		212º/-
AC	911461849	Nilton Pereira De Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	213º		213º/-
AC	911462015	Suziane De Lima Goncalves	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	214º		214º/-
AC	911461363	Fabio Dias De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	215º		215º/-
AC	911461539	Joice Bianca Foschiera De Lima	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	216º		216º/-
AC	911461665	Luana Golijewski Lopes	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	217º		217º/-
AC	911462124	Woendel Sanches Dos Santos Sanches Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	218º		218º/-
AC	911461738	Maria Cristina Da Silva Rocha	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	219º		219º/-
AC	911461061	Ana Carolina França Campos	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	220º		220º/-
AC	911462099	Vitoria Dutra Teixeira Maciel	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	221º		221º/-
AC	911461683	Luciana Santos Mourão	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	222º		222º/-
AC	911461151	Beatriz Zaurisio Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	223º		223º/-
AC	911461451	Ingrid Ferreira Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	224º		224º/-
AC	911461596	Kariny Morais Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	225º		225º/-

Data: 23 de ABRIL de 2026 – (Quinta – Feira) Horário: 14h AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência							
Natureza da vaga	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Cota**	**Class. Geral**	**Class. Cota**	**CG / CC**
AC	911461046	Alisson Renan Tavares Weber	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	226º		226º/-
AC	911461078	Ana Gabriela Lobo	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	227º		227º/-
AC	911461191	Carla Eduarda Paiva Do Amaral	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	228º		228º/-
AC	911461694	Lueny Avalhaes Da Rocha	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	229º		229º/-
AC	911462053	Thays De Oliveira Mistral	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	230º		230º/-
AC	911461374	Fernanda Ferreira Rodrigues Rosa	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	231º		231º/-
AC	911462030	Talia Verão Batista	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	232º		232º/-
AC	911461356	Evelyn Cruz De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	233º		233º/-
AC	911461534	João Vitor Vargas Cardoso	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	234º		234º/-
AC	911461123	Andreza Fortuna Luglime De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	235º		235º/-
AC	911461709	Maiara Alem Chaves	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	236º		236º/-
AC	911461036	Aline Dias De Lima	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	237º		237º/-
AC	911461892	Raissa Silveira Buss	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	238º		238º/-
AC	911461376	Fernanda Gabriela Da Silva Marques	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	239º		239º/-
AC	911461205	Cássia Gonçalves Alencar	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	241º		241º/-
AC	911501018	Felipe Antonio De Souza Colaço	Assistente de Atividades Educacionais - Eldorado	AC	12º		12º/-
AC	911481028	Nathalia Hatsuko De Arruda Yokota	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados - Distrito Indápolis	AC	10º		10º/-
AC	911521007	Ana Cristina Souza Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Fátima do Sul	AC	20º		20º/-
AC	911521103	Valdirene Nascimento Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Fátima do Sul	AC	21º		21º/-
AC	911521081	Maria Izaltina Afonço Da Silva Fagundes	Assistente de Atividades Educacionais - Fátima do Sul	AC	22º		22º/-
AC	911521056	Juliana Da Silva Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais - Fátima do Sul	AC	23º		23º/-
AC	911521104	Valéria Ribeiro Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Fátima do Sul	AC	24º		24º/-
AC	911521027	Diego Leonardo Simões Paterneze	Assistente de Atividades Educacionais - Fátima do Sul	AC	25º		25º/-
AC	911541012	Guilherme Lopes Salles	Assistente de Atividades Educacionais - Glória de Dourados	AC	10º		10º/-
AC	911541019	Jéssica Beatriz Conte Pereira	Assistente de Atividades Educacionais - Glória de Dourados	AC	11º		11º/-
AC	911551035	Maria Aparecida Macedo Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Guia Lopes da Laguna	AC	10º		10º/-
AC	911581018	Emerson Leiva Alves	Assistente de Atividades Educacionais - Itaporã	AC	16º		16º/-
AC	911581051	Marta Pereira Dos Santos Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Itaporã	AC	17º		17º/-
AC	911581063	Vanessa Soares De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Itaporã	AC	18º		18º/-
AC	911581035	Kaily Yada Garcia	Assistente de Atividades Educacionais - Itaporã	AC	19º		19º/-
AC	911591008	Lisandra Menani Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Itaporã - Distrito Montese	AC	4º		4º/-

Data: 23 de ABRIL de 2026 – (Quinta – Feira) Horário: 14h							
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência							
Natureza da vaga	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Cota**	**Class. Geral**	**Class. Cota**	**CG / CC**
AC	911671019	Fabrisa Freitas De Araujo Jacques	Assistente de Atividades Educacionais - Jardim	AC	7º		7º/-
AC	911721066	Letícia Moreira Dias	Assistente de Atividades Educacionais - Maracaju	AC	27º		27º/-
AC	911721037	Franciele Da Silva Ifran	Assistente de Atividades Educacionais - Maracaju	AC	28º		28º/-
AC	911721085	Milena Lopes Da Silva Aguilera	Assistente de Atividades Educacionais - Maracaju	AC	29º		29º/-
AC	911771083	Jaqueline De Jesus Rocha	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	42º		42º/-
AC	911771070	Gracieli De Lima Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	43º		43º/-
AC	911771018	Angelica Barboza Sobrinho	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	44º		44º/-
AC	911771091	Juliana Pereira De Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	45º		45º/-
AC	911771075	Isabela Yara Lourenço Ribeiro	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	46º		46º/-
AC	911801027	Gislaine Dos Santos Souza Pompeu	Assistente de Atividades Educacionais - Nova Alvorada do Sul	AC	13º		13º/-
AC	911801011	Dandara Waleska De Morais Rodrigues	Assistente de Atividades Educacionais - Nova Alvorada do Sul	AC	14º		14º/-
AC	911811063	Flávia Maria Garcia De Carvalho	Assistente de Atividades Educacionais - Nova Andradina	AC	31º		31º/-
AC	911811018	Ana Paula Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Nova Andradina	AC	32º		32º/-
AC	911811035	Bruna Paula Rios Clemente	Assistente de Atividades Educacionais - Nova Andradina	AC	33º		33º/-
AC	911811068	Gislaine Dos Santos Fernandes	Assistente de Atividades Educacionais - Nova Andradina	AC	34º		34º/-
AC	911811014	Ana Gabriela Dos Santos Barbosa	Assistente de Atividades Educacionais - Nova Andradina	AC	35º		35º/-
AC	911811164	Valeria Antunes Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Nova Andradina	AC	36º		36º/-
AC	911821009	Leticia Silva De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Novo Horizonte do Sul	AC	6º		6º/-
AC	911861002	Akemi Gomes Rodrigues	Assistente de Atividades Educacionais - Pedro Gomes	AC	7º		7º/-
AC	911871229	Regina Cuevas Recalde	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	38º		38º/-
AC	911871148	Lais Romelia Jaques Peralta	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	39º		39º/-
AC	911871135	Kaliany Pereira Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	40º		40º/-
AC	911871144	Keith Hellen Monteiro Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	41º		41º/-
AC	911871119	Jaqueline Gonçalves Vale	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	42º		42º/-
AC	911871061	Edmara Ramos Rodrigues	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	43º		43º/-
AC	911871005	Aimee Soares Steil	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	44º		44º/-
AC	911871222	Polyana Fernandes Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	45º		45º/-
CN	911871127	Josiane Aparecida De Lima Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	47º		47º/-

Data: 23 de ABRIL de 2026 – (Quinta – Feira) Horário: 14h AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência							
Natureza da vaga	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Cota**	**Class. Geral**	**Class. Cota**	**CG / CC**
AC	911881001	Adrieli Parede Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã - Assentamento Itamarati I	AC	10º		10º/-
AC	911901078	VANIA MARTINEZ NUNES	Assistente de Atividades Educacionais - Porto Murtinho	AC	6º		6º/-
AC	911931060	Izabela Magalhães Chagas	Assistente de Atividades Educacionais - Rio Verde de Mato Grosso	AC	12º		12º/-
AC	911931108	Marli Rodrigues Faria De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Rio Verde de Mato Grosso	AC	13º		13º/-
AC	911931104	Mariana Oliveira Pimenta	Assistente de Atividades Educacionais - Rio Verde de Mato Grosso	AC	14º		14º/-
AC	911961016	Janaina Da Silva Galiza	Assistente de Atividades Educacionais - Selvíria	AC	7º		7º/-
AC	912001003	Aline Jessica Costa	Assistente de Atividades Educacionais - Sidrolândia - Assentamento Eldorado	AC	5º		5º/-
AC	912021032	Vanderson Vilhalva	Assistente de Atividades Educacionais - Tacuru	AC	10º		10º/-
AC	912021017	Jessica Machado Amaro	Assistente de Atividades Educacionais - Tacuru	AC	11º		11º/-
AC	912031095	Suelen Marli Santi Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Terenos	AC	14º		14º/-
AC	912041578	Pablo Gomes Pereira	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	121º		121º/-
AC	912041347	Jéssica Luciane Rodrigues Frazão Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	122º		122º/-
AC	912041416	Lauany Lauriny Da Silva Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	123º		123º/-
AC	912041273	Gabriela Vieira Lopes	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	124º		124º/-
AC	912041627	Rodrigo Freitas Monteiro	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	125º		125º/-
AC	912041281	Giovana Lemos Rocha	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	126º		126º/-
AC	912041048	Ana Julia Araujo	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	127º		127º/-
AC	912041591	Paulo Da Silva Lira	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	128º		128º/-
AC	912041576	Otni De Freitas Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	129º		129º/-
AC	912041224	Élton Nunes De Freitas	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	130º		130º/-
AC	912041272	Gabriela Marques Matte	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	131º		131º/-
AC	912041205	Eduardo Nascimento Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	132º		132º/-
CN	911011023	Fabiana Janaina Rosa Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Água Clara	AC	11º		11º/-

EDITAL N. 8/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE CABOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e Mérito Intelectual -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §1° do art. 15-B da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021, e no Despacho do Governador autorizando a abertura do processo seletivo por meio do Processo Administrativo de NUP 31.207.152- 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da prova objetiva e a convocação dos candidatos para JISO, relativos ao PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO

NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pelo Critério de Antiguidade e Mérito Intelectual, observando-se o seguinte:

1 - O resultado definitivo da prova objetiva, com fundamento no item 4.2 do EDITAL N. 1/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026:

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Port.	Mat.	Leg.	Total	Situação	Colocação
1.	Combatente	LUCAS FRANCISCO MIRANDA DE LIMA	433116021	10	8	30	48	Aprovado	1º
2.	Combatente	VINICIUS DE LIMA ALEGRE	401052021	10	10	28	48	Aprovado	2º
3.	Combatente	MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA	432770021	8	10	29	47	Aprovado	3º
4.	Combatente	EDUARDO VITORIO BRAGA	433031021	9	9	29	47	Aprovado	4º
5.	Combatente	ALDERLEI ORUÉ INFRAN	423862022	8	9	28	45	Aprovado	5º
6.	Combatente	GILBERTO DE AZEVEDO PINHEIRO	433388021	7	10	28	45	Aprovado	6º
7.	Combatente	RENAN CARDENA DE SOUZA	343521021	9	8	27	44	Aprovado	7º
8.	Combatente	RAHIFI DANIEL REIS CHAVES	405034021	8	10	26	44	Aprovado	8º
9.	Combatente	LUIZ CARLOS MÜLLER MIRANDA LEMES	433122021	7	9	28	44	Aprovado	9º
10.	Combatente	GUILHERME DAS NEVES MATOS	433360021	8	10	26	44	Aprovado	10º
11.	Combatente	DIOGO BRITO CRUZ	358101021	8	6	29	43	Aprovado	11º
12.	Combatente	CRISTHIAN RAMOS DE ARAUJO	432910021	6	9	27	42	Aprovado	12º
13.	Combatente	RAFAEL MACHADO PEREIRA	432791021	7	6	29	42	Aprovado	13º
14.	Combatente	RODRIGO TORRES DECKNIS	432796021	10	6	26	42	Aprovado	14º
15.	Combatente	JEAN CARLOS BRANDÃO NUNES	433413021	5	10	27	42	Aprovado	15º
16.	Combatente	KELY PEREIRA LIMA	433057021	8	4	29	41	Aprovado	16º
17.	Combatente	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433014021	7	4	30	41	Aprovado	17º
18.	Combatente	TACIANO FAUSTINO FRANCO NETO	432806021	6	9	26	41	Aprovado	18º
19.	Combatente	RODRIGO DOS SANTOS DE MELLO	432795021	7	7	27	41	Aprovado	19º
20.	Combatente	GUILHERME HUMBERTO LEMES SILVA	423355022	10	5	26	41	Aprovado	20º
21.	Combatente	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433070021	5	9	26	40	Aprovado	21º
22.	Combatente	CARLOS ARRUDA DA SILVA	432928021	5	8	27	40	Aprovado	22º
23.	Combatente	JIULIANO MELESCHCO COELHO	433050021	6	8	26	40	Aprovado	23º
24.	Combatente	JOSÉ LUCAS ARAUJO ALVES	355806021	9	3	28	40	Aprovado	24º
25.	Combatente	FELIX ABRÃO	433405021	9	7	24	40	Aprovado	25º
26.	Combatente	ALEXANDRE XIMENEZ FERREIRA	432908021	7	7	26	40	Aprovado	26º
27.	Músico	WEVERTON WILLIAN NERES DA SILVA	432.812-021	9	7	24	40	Aprovado	27º
28.	Combatente	LEON CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	433075021	8	9	23	40	Aprovado	28º
29.	Combatente	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326467021	8	6	25	39	Aprovado	29º
30.	Combatente	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	318401021	8	9	22	39	Aprovado	30º
31.	Combatente	PATRICK BRUNO CEDRÃO GALVÃO	432782021	7	6	26	39	Aprovado	31º
32.	Músico	SALATIEL MARCOS MARTINS DUAILIBI	326.540-021	7	6	26	39	Aprovado	32º
33.	Combatente	KELVIN CESAR OLIVEIRA	371191021	7	9	23	39	Aprovado	33º
34.	Combatente	VINÍCIUS BARBOSA ROQUE DE SOUZA	432808021	8	7	24	39	Aprovado	34º

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Port.	Mat.	Leg.	Total	Situação	Colocação
35.	Combatente	ANTONIO SALDANHA DOS SANTOS JUNIOR	432906021	4	9	25	38	Aprovado	35º
36.	Combatente	MAILSON NOGUEIRA PIRES	432769021	6	7	25	38	Aprovado	36º
37.	Combatente	LUIS AUGUSTO GARCIA JUNIOR	433120021	6	8	24	38	Aprovado	37º
38.	Combatente	CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	432930021	4	6	28	38	Aprovado	38º
39.	Músico	PAULO HENRIQUE FAZAN RAFAEL	432783021	7	7	24	38	Aprovado	39º
40.	Combatente	JOÃO LUIS FLORES DE OLIVEIRA	433074021	5	8	25	38	Aprovado	40º
41.	Combatente	RAFAEL STORT ZULLI	415443021	7	8	23	38	Aprovado	41º
42.	Combatente	EDUAN CHOEI SOUZA HIGA	329719021	5	5	27	37	Aprovado	42º
43.	Combatente	ROMULO HENRIQUE DE PAULA DA SILVA	432798021	6	7	24	37	Aprovado	43º
44.	Combatente	AIRES FERREIRA SAVALA	432847021	8	7	22	37	Aprovado	44º
45.	Combatente	VIVIANI MENDONÇA HAINE CEOLIN	423859022	7	6	24	37	Aprovado	45º
46.	Combatente	ERICK FLORENCIANO GARCIA	432963021	7	7	22	36	Aprovado	46º
47.	Combatente	TED WILLIAN PEREIRA DE ALBUQUERQUE	327867021	6	5	25	36	Aprovado	47º
48.	Combatente	JOAO CARLOS RIVEROS	433063021	6	9	21	36	Aprovado	48º
49.	Combatente	SILVIO MODESTO DE SOUZA JUNIOR	432805021	5	7	24	36	Aprovado	49º
50.	Combatente	MISAEL ALVES	432778021	8	4	23	35	Aprovado	50º
51.	Combatente	WOLNEI XAVIER MACHADO	432813021	7	6	22	35	Aprovado	51º
52.	Combatente	WILIAN GOMES DA SILVA	359196021	5	3	26	34	Aprovado	52º
53.	Combatente	SÉRGIO COSTA PINTO JUNIOR	432803021	6	5	23	34	Aprovado	53º
54.	Combatente	ALLAN DE ALMEIDA UCHÔAS	381905021	4	7	23	34	Aprovado	54º
55.	Combatente	EDIPO ROBERTO DIOGO ANTUNES BISPO DE ARAUJO	433022021	4	5	25	34	Aprovado	55º
56.	Combatente	BEN HUR CASAL LOPES	25483024	8	6	20	34	Aprovado	56º
57.	Combatente	GUSTAVO FELIPE BENITES VERAS DOS SANTOS	433025021	7	7	20	34	Aprovado	57º
58.	Combatente	CLEYTON ELIAS GARCIA SILVA	432919021	5	7	22	34	Aprovado	58º
59.	Combatente	ISRAEL SOARES DE OLIVEIRA	308676021	6	5	22	33	Aprovado	59º
60.	Combatente	DANILO HENRIQUE ALVES DA SILVA	432936021	7	5	21	33	Aprovado	60º
61.	Combatente	HIGOR THIAGO CORTEZ	433008021	3	4	26	33	Aprovado	61º
62.	Combatente	JOHNNY SILVA LOPES	252903021	3	7	23	33	Aprovado	62º
63.	Combatente	ANDRE AUGUSTO DE CASTRO SILVA	317203021	6	5	22	33	Aprovado	63º
64.	Combatente	HUGO MARQUES ARAUJO DIAS	432940021	7	8	18	33	Aprovado	64º
65.	Combatente	SAMYA ZULMIRA LÔBO DE CARVALHO	338263021	6	6	21	33	Aprovado	65º
66.	Combatente	MICAEL TAKESHI KOGA	432766021	7	9	17	33	Aprovado	66º
67.	Combatente	DYONNATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	66395023	6	6	21	33	Aprovado	67º
68.	Combatente	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	432767021	6	5	22	33	Aprovado	68º
69.	Combatente	LUCIANO OLIVEIRA RODRIGUES	433117021	4	7	21	32	Aprovado	69º
70.	Combatente	RICARDO OLIVEIRA DA CRUZ	432794021	6	5	21	32	Aprovado	70º
71.	Combatente	KLEITON MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	433060021	4	5	23	32	Aprovado	71º
72.	Combatente	WAGNER ESCOBAR DE SOUZA	432810021	4	6	22	32	Aprovado	72º
73.	Combatente	VICTOR BARBOSA LIMA	316780021	5	6	20	31	Aprovado	73º

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Port.	Mat.	Leg.	Total	Situação	Colocação
74.	Combatente	ELIAS THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA	433018021	3	5	22	30	Aprovado	74º
75.	Combatente	HUDSON SALENTIM DE AZEVEDO	432934021	3	6	21	30	Aprovado	75º
76.	Combatente	JONATHAN PAULO PINTO CORDEIRO	433126021	4	8	18	30	Aprovado	76º
77.	Combatente	HENRIQUE ADOLFO MARTIN FERNANDES	432956021	5	5	20	30	Aprovado	77º
78.	Combatente	ADRIANO TERRA DO AMARAL	390713021	3	5	22	30	Aprovado	78º
79.	Combatente	FLÁVIO HENRIQUE DE LIMA DEIP	433396021	6	5	19	30	Aprovado	79º
80.	Combatente	WANDO CORDEIRO CHAGAS	432809021	6	5	19	30	Aprovado	80º
81.	Combatente	ARTUR JORGE APARECIDO AMORIM DIAS	432907021	6	5	19	30	Aprovado	81º
82.	Combatente	RODRIGO VARGAS DE ARRUDA	432797021	5	7	18	30	Aprovado	82º
83.	Combatente	ELEANDRO PEREIRA	433036021	6	5	19	30	Aprovado	83º
84.	Combatente	MURIAN FERNANDES DA SILVA	432780021	7	5	17	29	Aprovado	84º
85.	Combatente	LEONARDO SOARES CLAUDIO DE SOUZA	328483021	6	7	16	29	Aprovado	85º
86.	Combatente	AÍAS ALEXSANDER GUEIROS DE FRANÇA	432851021	3	6	20	29	Aprovado	86º
87.	Combatente	JORGE DE SOUZA	433423021	4	6	19	29	Aprovado	87º
88.	Combatente	MARCOS VINICIUS LIMA DIAS	432773021	3	5	21	29	Aprovado	88º
89.	Combatente	DENIER JAUBERT RAMIRES	432935021	7	5	17	29	Aprovado	89º
90.	Combatente	ÉVERTON DE LIMA ARGUELHO	432951021	4	5	20	29	Aprovado	90º
91.	Combatente	JOSE ROBERTO DA SILVEIRA SOUZA	433059021	2	4	22	28	Aprovado	91º
92.	Combatente	LUIS ALBERTO ALBANO DA SILVA	433140021	6	3	19	28	Aprovado	92º
93.	Combatente	OTACILIO ARAUJO LOPES NETO	432781021	4	7	17	28	Aprovado	93º
94.	Combatente	ADRIWILKER SILVA DAMASCENO	432909021	5	7	16	28	Aprovado	94º
95.	Combatente	FELIPE LOUREIRO DE CAMARGO	433401021	5	6	16	27	Aprovado	95º
96.	Combatente	ALISSON DOS SANTOS RAMOS	432837021	3	2	22	27	Aprovado	96º
97.	Combatente	MAYKON ALEXANDRE NUNES CORREIA	432777021	2	5	20	27	Aprovado	97º
98.	Combatente	SIDNEY JUNIOR RODRIGUES DE SOUSA	432804021	8	3	16	27	Aprovado	98º
99.	Combatente	NILSON DA SILVA SANTOS JUNIOR	432779021	5	6	16	27	Aprovado	99º
100.	Combatente	FELIPE BATISTA VALERIANA DOMINGUES	432929021	4	4	19	27	Aprovado	100º
101.	Combatente	GUILHERME VINICIUS AGUIAR DOS SANTOS	432946021	3	5	18	26	Aprovado	101º
102.	Combatente	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	432768021	3	8	15	26	Aprovado	102º
103.	Combatente	GILSON SOUSA OVIEDO	433409021	6	3	17	26	Aprovado	103º
104.	Combatente	RONAN MATOS DE OLIVEIRA	432800021	5	3	18	26	Aprovado	104º
105.	Combatente	JOSÉ RUI ALVES SOUTO	433132021	6	4	15	25	Aprovado	105º
106.	Combatente	RUI SANDER DE ALMEIDA EVANGELISTA	432802021	7	2	16	25	Aprovado	106º
107.	Combatente	ANTONIO PAULO DE CASTRO STABELINI	432905021	4	3	18	25	Aprovado	107º
108.	Combatente	ERICSON ROCHA DE OLIVEIRA SILVA	432957021	4	4	17	25	Aprovado	108º
109.	Combatente	MARIEL MONTEIRO MILLEO	432775021	3	6	15	24	Reprovado	109º

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Port.	Mat.	Leg.	Total	Situação	Colocação
110.	Combatente	JOÃO PAULO BARBOSA JUNIOR	433080021	4	4	15	23	Reprovado	110º
111.	Combatente	WELLINGTON ROBLEDO DI MARTINI	432811021	2	4	17	23	Reprovado	111º
112.	Combatente	RAFAEL DE CASTRO BENTO	432788021	5	4	14	23	Reprovado	112º
113.	Combatente	CÉSAR MARTINS DA SILVA	432921021	3	6	14	23	Reprovado	113º
114.	Combatente	RENAN DE SOUZA NANTES SOARES	432793021	4	0	18	22	Reprovado	114º
115.	Combatente	EDEMAR GALEANO PASCHOAL BULHÕES	432947021	2	2	13	17	Reprovado	115º
116.	Combatente	LUIS FILIPE DIAS SERROU	433124021	5	2	9	16	Reprovado	116º
117.	Combatente	RAFAEL DE ALMEIDA PULCHERIO	432786021	1	1	13	15	Reprovado	117º
118.	Combatente	JEFERSON CASAGRANDE	433068021	Ausente					
119.	Combatente	BRUNO FELLETE DE OLIVEIRA	432911021	Ausente					
120.	Combatente	ROQUE LUIZ GALCERON CARDOSO	300910021	Ausente					
121.	Combatente	ROGER DA SILVA ROCHA	432799021	Ausente					

2 - A convocação para JISO, com fundamento no item 4.2 do EDITAL N. 1/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026:

2.1 Relação dos candidatos para passar pela JISO no dia 4 de maio de 2026:

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação
1.	Combatente	ADMILSON BARBOSA DA SILVA	104588021	COXIM
2.	Combatente	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA	60923021	COCB
3.	Combatente	MAIKO ARAUJO VIANA	2534021	PONTA PORÃ
4.	Combatente	FABIO ESPINOSA ARAUJO	423707021	NAVIRAÍ
5.	Combatente	ABBNNER DA SILVA MELO	423723021	6ºGBM
6.	Combatente	PETERSON SANTOS DA SILVA	5446022	DOURADOS
7.	Combatente	TIAGO MENEZES VARMASSERA	423691021	6ºGBM
8.	Combatente	ILSON BATISTA DA SILVA FRANK	337544021	JARDIM
9.	Combatente	JEAN CARLOS CARVALHO XIMENES	423630021	JARDIM
10.	Combatente	LEANDRO MOURA GONÇALVES	423627021	DOURADOS
11.	Combatente	JANAINA LORENTE MARQUES	423573021	FÁTIMA DO SUL
12.	Combatente	LUAN CARLOS ASSUNÇÃO DOS SANTOS	423609021	DOURADOS
13.	Combatente	THIAGO DE SOUZA BRITES	423527021	1ºGBM
14.	Combatente	THAIS PINHEIRO FONSECA	423623021	AJ. GERAL
15.	Combatente	MATHEUS RODRIGUES BARONI	423710021	6ºGBM
16.	Combatente	JURANDIR ANTONIO FIORENZA JUNIOR	423529021	SIDROLÂNDIA
17.	Combatente	SEBASTIÃO PEREIRA CAMARGO JUNIOR	423545021	1ºGBM
18.	Combatente	LUANE ESCOBAR ALVES KALISCH	423649021	6ºGBM
19.	Combatente	ALEXANDER VINICIUS DE SOUZA SANTOS	423728021	CMIL
20.	Combatente	MARCOS ROBERTO CAMARGO	423722021	SIDROLÂNDIA
21.	Combatente	THIAGO WELINGTON LEÃO	423667021	SIDROLÂNDIA
22.	Combatente	JOÃO FELIPE ROMAIKE VITOR	423670021	AQUIDAUANA
23.	Combatente	RODRIGO DA SILVA DE OLIVEIRA	423498021	1ºGBM
24.	Combatente	RAFAELA OLIVEIRA SANTOS	423656021	COCB

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação
25.	Combatente	LUIS FERNANDO SOUZA DA SILVA	423727021	1ºGBM
26.	Combatente	ABIMAEL FERREIRA DOS SANTOS	423696021	COCB
27.	Combatente	VICTOR HUGO BERNARDO MEDINA	423715021	SIDROLÂNDIA
28.	Combatente	PABLO DA SILVA GONZALES	423932021	CMIL
29.	Combatente	ERENILSON GRANCE DOS SANTOS	423669021	SIDROLÂNDIA
30.	Combatente	GRAZIELA CRISTINA BORGES DE SOUZA	60781022	6ºGBM
31.	Combatente	VICTOR SARVIANO DA SILVA	423713021	1ºGBM
32.	Combatente	TATIANE DE CARVALHO DOURADO	423926021	1ºGBM
33.	Combatente	STENIO FELIX DE SANTANA NOGUEIRA	423515021	RIBAS DO RIO PARDO
34.	Combatente	WELLINGTON LIMA FERREIRA DA COSTA	423558021	MARACAJU
35.	Combatente	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	423698021	GOA
36.	Combatente	RODRIGO JOSÉ DINIZ DA SILVA	423731022	COCB
37.	Combatente	UANDERSON DA SILVA CARVALHO	423744021	COCB
38.	Combatente	RUBSON RAMALHO DOS REIS JÚNIOR	423699021	CMIL
39.	Combatente	RAPHAEL BARROS DE SOUZA	423694021	1ºGBM
40.	Combatente	HORBERT GLAYCON NIECZAJ ROSAN	423493021	MARACAJU
41.	Combatente	MICAELI MONTEIRO DE OLIVEIRA	423647021	1ºGBM
42.	Combatente	CARLOS EDUARDO DUARTE BATISTA	423553021	1ºGBM
43.	Combatente	ALEXANDRE DOMBROSKI VAVAS	423759021	6ºGBM
44.	Combatente	NAYARA DE SOUZA OLARTE	423638021	AJ. GERAL
45.	Combatente	DANIEL GESSOLO SOARES	46285022	AJ. GERAL
46.	Combatente	MARCELA COLOMBO UNGARI	423413021	CMIL
47.	Combatente	FÁBIO DA SILVA MOTA	423625021	MUNDO NOVO
48.	Combatente	HENRIQUE FRANÇA PONTES	423538021	PONTA PORÃ
49.	Combatente	IGOR DE SOUZA SENA	423690021	FÁTIMA DO SUL
50.	Combatente	RONAN DIAS GARCIA	37886022	DOURADOS
51.	Combatente	LUCAS CRAMOLICHE DE ARAÚJO	423931021	BONITO
52.	Combatente	THIAGO ALCÂNTARA CRUZ	423695021	NOVA ALVORADA
53.	Combatente	CHRYSTHIANN VINICIUS MENDES PEREIRA	423758021	NOVA ANDRADINA
54.	Combatente	THIAGO GUIMARÃES GOECKS	423485021	BONITO
55.	Combatente	LUCAS SALGUEIRO DA SILVA	423724021	TRÊS LAGOAS
56.	Combatente	CRISTIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA	115593022	SIDROLÂNDIA
57.	Combatente	LEONARDO CEZAR VAZ PRATES	424391021	6ºGBM
58.	Combatente	ELIVELTON DOS SANTOS IBANEZ	423632021	SIDROLÂNDIA
59.	Combatente	MARCOS FELIPE SANTOS ROCHA	423579021	6ºGBM
60.	Combatente	MARCO ANTONIO TOMAZ DOS SANTOS	423706021	CAARAPÓ
61.	Músico	WILLIAN CORREIA DE MELLO	423644021	AJ. GERAL
62.	Combatente	RENATO FERREIRA RODOVALHO	423520021	MARACAJU
63.	Combatente	HIGOR CORDEIRO ROCHA	423613021	NAVIRAÍ
64.	Combatente	GUSTAVO GIL FONSECA	423522021	6ºGBM
65.	Combatente	GABRIELA SCHLEY COELHO	423645021	ABM

2.2 Relação dos candidatos para passar pela JISO no dia 5 de maio de 2026:

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação
1.	Combatente	IRAN FERREIRA AGUIRRE JUNIOR	423925021	6ºGBM
2.	Combatente	JONAS PEDRO TEIXEIRA SILVA	423930021	NOVA ALVORADA
3.	Combatente	HJONE MAYKSON ANTONELLI DOS SANTOS	423771021	MUNDO NOVO
4.	Combatente	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423730021	1ºGBM
5.	Combatente	LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO JUNIOR	423635021	COCB
6.	Combatente	FRANKLIN ORTIZ DE SOUZA	423711021	RIBAS DO RIO PARDO
7.	Combatente	VICTOR HUGO POQUIVIQUI FERREIRA	423751021	NOVA ALVORADA
8.	Combatente	ALAN PEREIRA DA ROCHA	423614021	SIDROLÂNDIA
9.	COV	ROGER CRISTIAN TOLFO	423752021	COCB
10.	Combatente	JOHNNY ARAUJO BARBOSA DE SOUZA	423470021	COCB
11.	Combatente	DIEGO TORRES LOPES	1360021	6ºGBM
12.	Combatente	RENAN OLIVEIRA ALCÂNTARA	423704021	SÃO GABRIEL
13.	Combatente	GIANLUCCA MOTTA HOLANDA DE ANDRADE ROMERO	423702021	RIBAS DO RIO PARDO
14.	Combatente	KLEYTON JEAN CAMPOS CAVALCANTE	423705021	6ºGBM
15.	Combatente	MATEUS MARQUES DE OLIVEIRA	423750021	RIBAS DO RIO PARDO
16.	Combatente	GABRIEL CARVALHO FEDEL	423490021	NOVA ALVORADA
17.	Combatente	FELYPE RODRIGUES DA SILVA	423621021	COCB
18.	Combatente	ÍTALO BRUNO BORGES MOMENTI	423517021	CMIL
19.	Combatente	JOSIANE SILVA PEREIRA	423575021	CMIL
20.	Combatente	JOÃO PAULO RIBEIRO	423671021	PONTA PORÃ
21.	Combatente	ENIO DENILSON CAMARGO	423583021	PONTA PORÃ
22.	Combatente	ROBSON DE ARAUJO ALENCAR DIAS	33904022	SÃO GABRIEL
23.	Combatente	DELIANO PARREIRA DA SILVA	423655021	SIDROLÂNDIA
24.	Combatente	GIOVANI BERTOZZI	423717021	NAVIRAÍ
25.	Combatente	JULIANA FARIAS DE SOUZA	423658021	MUNDO NOVO
26.	Combatente	JONHY ANDERSON GOMES GARCIA	423693021	6ºGBM
27.	Combatente	DEYVID ALEX SILVA MOTA	423748021	1ºGBM
28.	Combatente	IGOR BITENCOURT FERREIRA	423648021	6ºGBM
29.	Combatente	LUIZ CEZAR LOPES RODOVALHO	423550021	6ºGBM
30.	Combatente	DOUGLAS REZENDE SIMÕES	423929021	NOVA ALVORADA
31.	Combatente	CAROLINNE CAMARGO DA SILVA	423657021	RIBAS DO RIO PARDO
32.	Combatente	GUILHERME LUIZ FONSECA NUNES	423631021	DOURADOS
33.	Combatente	MARCIO PIRES	110170021	6ºGBM
34.	Combatente	RENAN CESAR DAMASCENA NOGUEIRA	423924021	MARACAJU
35.	Combatente	WISLEY CORREA SOARES DOS SANTOS	433138021	BATAGUASSU
36.	Combatente	PAULO MATHEUS DE SOUZA NEIVA	423491021	CMIL
37.	Combatente	RAFAEL STERFANY PEREIRA DA SILVA	423572021	1ºGBM
38.	Combatente	KLEVERSON DE RIBEIRO GARCIA	423687021	CORUMBÁ
39.	Combatente	SERGIO DOS SANTOS CEDARO	423565021	PONTA PORÃ
40.	Combatente	WAGNER ALVES DE SOUZA	424390021	NOVA ALVORADA

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação
41.	Combatente	ALEXANDRE CARNEIRO FARIAS	423629021	PORTO MURTINHO
42.	Combatente	RODRIGO BRUNO ANDRADE	423860021	6ºGBM
43.	Combatente	LUCAS DAYTON LIMA GUIMARAES	423708021	RIBAS DO RIO PARDO
44.	Combatente	MURILO PEREIRA DE SOUZA	423701021	RIO BRILHANTE
45.	Combatente	ALAN ROCHA VAREIRO	423582021	JARDIM
46.	Combatente	WESLEY ROGERIO DA SILVA MOURA	423543021	1ºGBM
47.	Combatente	HENRIQUE COSME DE MEDEIROS DE MATTOS	423581021	1ºGBM
48.	Combatente	VIVIANE BATISTA RODRIGUES	423628021	NOVA ALVORADA
49.	Combatente	WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	423927021	COCB
50.	Combatente	LUCAS PERIANO MARTI	423640021	CAARAPÓ
51.	Combatente	GUSTAVO ANTUNES CHAVES	423676021	TRÊS LAGOAS
52.	Combatente	APOLO HENRIQUE BENVINDO MAZINI	423761021	APARECIDA
53.	Combatente	JEAN CARLO LOPES DA SILVA	378843021	MUNDO NOVO
54.	Combatente	ROSIMEIRE NUNES LEANDRO	121565023	COCB
55.	Combatente	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	45868022	COXIM
56.	Combatente	GUILHERME MOREL DE SOUZA	423664021	6ºGBM
57.	Combatente	WAGNER TIAGO DE PÁDUA MELO	423616021	AQUIDAUANA
58.	Combatente	WESLEY COELHO PAULINO	423636021	NOVA ALVORADA
59.	Combatente	LUCAS VINICIUS LIMA CAVALCANTI	423769021	GOA
60.	Combatente	EDGAR ROMÁRIO DE PAULA DOS SANTOS	423755021	COCB
61.	Combatente	FILLIPE ROBERTO TAVARES DA COSTA	424392021	6ºGBM
62.	Combatente	RENATO BLAN BERTI	48023022	TRÊS LAGOAS
63.	Combatente	SLLONE CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	423633021	AMAMBAI
64.	Combatente	DIEGO BENTO DE SOUZA	423716021	NOVA ALVORADA
65.	Combatente	RODRIGO ROCHA ARCE	423688021	MUNDO NOVO

2.3 Relação dos candidatos para passar pela JISO no dia 6 de maio de 2026:

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação
1.	Combatente	AMAURI SOUZA CORREA DIAS	28620023	MIRANDA
2.	Combatente	RICARDO DA SILVA	423556021	DOURADOS
3.	Combatente	MARCELINO CABALLERO	423725021	PORTO MURTINHO
4.	Combatente	LUIZ EUGENIO PEREIRA PAULON	347255021	AJ. GERAL
5.	Combatente	LUIZ HENRIQUE SERAFIM DOS SANTOS	423663021	DOURADOS
6.	Combatente	HIGOR DA CUNHA CARVALHO	423767021	AJ. GERAL
7.	Combatente	MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA	432770021	CMIL
8.	Combatente	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433070021	1ºGBM
9.	Combatente	CARLOS ARRUDA DA SILVA	432928021	CAARAPÓ
10.	Combatente	KELY PEREIRA LIMA	433057021	CAARAPÓ
11.	Combatente	CRISTHIAN RAMOS DE ARAUJO	432910021	SIDROLÂNDIA
12.	Combatente	RAFAEL MACHADO PEREIRA	432791021	FÁTIMA DO SUL
13.	Combatente	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326467021	GOA

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação
14.	Combatente	JIULIANO MELESCHCO COELHO	433050021	AJ. GERAL
15.	Combatente	DIOGO BRITO CRUZ	358101021	CHAPADÃO DO SUL
16.	Combatente	ISRAEL SOARES DE OLIVEIRA	308676021	6ºGBM
17.	Combatente	ANTONIO SALDANHA DOS SANTOS JUNIOR	432906021	DOURADOS
18.	Combatente	EDUAN CHOEI SOUZA HIGA	329719021	CMIL
19.	Combatente	MAILSON NOGUEIRA PIRES	432769021	JARDIM
20.	Combatente	RENAN CARDENA DE SOUZA	343521021	DOURADOS
21.	Combatente	JOSÉ LUCAS ARAUJO ALVES	355806021	CASA VERDE
22.	Combatente	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433014021	APARECIDA
23.	Combatente	EDUARDO VITORIO BRAGA	433031021	APARECIDA
24.	Combatente	LUCAS FRANCISCO MIRANDA DE LIMA	433116021	JARDIM
25.	Combatente	WILIAN GOMES DA SILVA	359196021	CAARAPÓ
26.	Combatente	ERICK FLORENCIANO GARCIA	432963021	DOURADOS
27.	Combatente	DANILO HENRIQUE ALVES DA SILVA	432936021	NAVIRAÍ
28.	Combatente	MISAEL ALVES	432778021	RIBAS DO RIO PARDO
29.	Combatente	RAHIFI DANIEL REIS CHAVES	405034021	RIBAS DO RIO PARDO
30.	Combatente	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	318401021	ABM
31.	Combatente	RODRIGO TORRES DECKNIS	432796021	SANTA RITA
32.	Combatente	LUIS AUGUSTO GARCIA JUNIOR	433120021	NOVA ALVORADA
33.	Combatente	ALDERLEI ORUÉ INFRAN	423862022	JARDIM
34.	Combatente	TACIANO FAUSTINO FRANCO NETO	432806021	MARACAJU
35.	Combatente	SÉRGIO COSTA PINTO JUNIOR	432803021	CAARAPÓ
36.	Combatente	FELIX ABRÃO	433405021	MARACAJU
37.	Combatente	JEAN CARLOS BRANDÃO NUNES	433413021	JARDIM
38.	Combatente	LUIZ CARLOS MÜLLER MIRANDA LEMES	433122021	SIDROLÂNDIA
39.	Combatente	GUILHERME DAS NEVES MATOS	433360021	AJ. GERAL
40.	Combatente	ALLAN DE ALMEIDA UCHÔAS	381905021	SÃO GABRIEL
41.	Combatente	CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	432930021	MARACAJU
42.	Combatente	PATRICK BRUNO CEDRÃO GALVÃO	432782021	6ºGBM
43.	Combatente	EDIPO ROBERTO DIOGO ANTUNES BISPO DE ARAUJO	433022021	ABM
44.	Combatente	ROMULO HENRIQUE DE PAULA DA SILVA	432798021	COCB
45.	Combatente	ALEXANDRE XIMENEZ FERREIRA	432908021	BATAGUASSU
46.	Combatente	AIRES FERREIRA SAVALA	432847021	CMIL
47.	Combatente	VINICIUS DE LIMA ALEGRE	401052021	CMIL
48.	Combatente	RODRIGO DOS SANTOS DE MELLO	432795021	AJ. GERAL
49.	Combatente	VIVIANI MENDONÇA HAINE CEOLIN	423859022	AJ. GERAL
50.	Combatente	GUILHERME HUMBERTO LEMES SILVA	423355022	FÁTIMA DO SUL
51.	Combatente	SALATIEL MARCOS MARTINS DUAILIBI	326.540-021	AJ. GERAL
52.	Músico	WEVERTON WILLIAN NERES DA SILVA	432.812-021	AJ. GERAL
53.	Músico	TED WILLIAN PEREIRA DE ALBUQUERQUE	327867021	CAARAPÓ
54.	Músico	JOAO CARLOS RIVEROS	433063021	PORTO MURTINHO

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação
55.	Combatente	BEN HUR CASAL LOPES	25483024	RIO BRILHANTE
56.	Músico	PAULO HENRIQUE FAZAN RAFAEL	432783021	AJ. GERAL
57.	Combatente	KELVIN CESAR OLIVEIRA	371191021	COCB
58.	Combatente	VINÍCIUS BARBOSA ROQUE DE SOUZA	432808021	AJ. GERAL
59.	Combatente	LEON CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	433075021	6ºGBM
60.	Combatente	JOÃO LUIS FLORES DE OLIVEIRA	433074021	BONITO
61.	Combatente	WOLNEI XAVIER MACHADO	432813021	BELA VISTA
62.	Combatente	GUSTAVO FELIPE BENITES VERAS DOS SANTOS	433025021	SIDROLÂNDIA
63.	Combatente	SILVIO MODESTO DE SOUZA JUNIOR	432805021	AJ. GERAL
64.	Combatente	GILBERTO DE AZEVEDO PINHEIRO	433388021	RIO BRILHANTE
65.	Combatente	RAFAEL STORT ZULLI	415443021	1ºGBM
66.	Combatente	CLEYTON ELIAS GARCIA SILVA	432919021	NOVA ANDRADINA

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 9/2026 - SAD/SED/ADM26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM26/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SED/ADM26/2026, de 6 de março de 2026, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e o resultado da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam indígenas e pessoas com deficiência no Ato da Inscrição, conforme relação constante nos Anexos deste Edital, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, no período compreendido entre às **8h do dia 16 de abril e às 23h59min do dia 17 de abril de 2026**, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, observado o disposto neste item.

1.1. Os candidatos com o parecer "Não Favorável", poderão solicitar no endereço de *e-mail* cosip@sad.ms.gov.br, no dia 16 e 17 de abril, o motivo do parecer "Não Favorável", de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá "ENVIAR", registrando, assim, o seu recurso por e-mail.

1.2. Os recursos encaminhados via e-mail, após às 23h59min do dia 17 de abril de 2026, não serão considerados.

1.3. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

1.4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos, será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe e disponibilizado, via Internet, no site www.econcursoms.ms.gov.br .

2. No Anexo I, consta o resultado definitivo da entrevista de verificação dos candidatos que se autodeclararam **negros**.

3. No Anexo II, consta o resultado definitivo da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados **Indígenas**.

4. No Anexo III, consta o resultado preliminar da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados **Pessoas Com Deficiência – PCD**, com o respectivo resultado.

5. Para o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam Indígena e/ou Pessoas Com Deficiência, foram considerados apenas os candidatos que não foram eliminados na Etapa I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/ADM26/2026, conforme descrito no EDITAL n. 1/2026 - SAD/SED/ADM26/2026.

6. O candidato considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não recebeu parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I EDITAL n. 9/2026 - SAD/SED/ADM26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM26/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM **NEGROS**

INSC.	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
3426	Adriana Valançuelo Vilharva	Aquidauana	Agente de Limpeza	Ausente
3082	Celina Luiz Bezerra	Aquidauana	Agente de Limpeza	Favorável
3092	Cintia Brito Dos Santos	Aquidauana	Agente de Limpeza	Favorável
2480	Emanoel Da Conceição Cardoso	Aquidauana	Agente de Limpeza	Favorável
1347	Jose Raffael De Freitas Ortiz	Aquidauana	Agente de Limpeza	Favorável
1179	Josenias Santos Moreira Cezar	Aquidauana	Agente de Limpeza	Favorável
3929	Edileuza Maria Da Silva Xavier	Bataguassu	Agente de Limpeza	Favorável
3114	Cristina Jesus Da Silva	Batayporã	Agente de Limpeza	Favorável
1825	Aline Maria Da Silva	Caarapó	Agente de Limpeza	Favorável
2542	Magali De Fátima Florêncio Ramos	Caarapó	Agente de Limpeza	Ausente
1085	Aline Gomes Do Nascimento	Campo Grande	Agente de Limpeza	Ausente
3998	Andrew Gustavo De Souza Ribeiro	Campo Grande	Agente de Limpeza	Favorável
2315	Angelo Marcio Souza Gamarra	Campo Grande	Agente de Limpeza	Favorável
3447	Basilia Vieira Goulart	Campo Grande	Agente de Limpeza	Ausente
1716	Bruno Alonso Barbosa	Campo Grande	Agente de Limpeza	Favorável
68	Delitian Pereira Dias	Campo Grande	Agente de Limpeza	Favorável
2842	Diná Oliveira Da Silva	Campo Grande	Agente de Limpeza	Favorável
2811	Dircyelle Jaques Abelardo	Campo Grande	Agente de Limpeza	Ausente
3704	Edimara Dos Santos Correa	Campo Grande	Agente de Limpeza	Ausente
3254	Elizeni Maciel Dos Santos	Campo Grande	Agente de Limpeza	Ausente
1037	Elvis Vieri Medina Furtado	Campo Grande	Agente de Limpeza	Ausente
2753	Fabiane Da Silva	Campo Grande	Agente de Limpeza	Ausente
2250	Fátima Maria José Da Motta	Campo Grande	Agente de Limpeza	Ausente
1761	Gislayne Da Silva Lima	Campo Grande	Agente de Limpeza	Não Favorável
318	Greiciani Conceição Rocha	Campo Grande	Agente de Limpeza	Favorável
1546	Iolanda Dias Medina	Campo Grande	Agente de Limpeza	Favorável
1211	Jose Firmino Da Silva Filho	Campo Grande	Agente de Limpeza	Não Favorável
4110	Jose Savio Silva Correa	Campo Grande	Agente de Limpeza	Ausente
792	Josilaine De Araujo Da Silva	Campo Grande	Agente de Limpeza	Favorável
3156	Kelly Dayane Ferreira Costa	Campo Grande	Agente de Limpeza	Favorável
719	Kelly Rodes Pereira	Campo Grande	Agente de Limpeza	Favorável
1610	Keneidi Cegovia Tobia Da Silva	Campo Grande	Agente de Limpeza	Ausente
159	Luara Maria Ferreira De Souza	Campo Grande	Agente de Limpeza	Ausente
22	Lucimara Rodrigues	Campo Grande	Agente de Limpeza	Favorável
435	Luzineide Maria Alves	Campo Grande	Agente de Limpeza	Ausente
1663	Luís Fernando Caetano Dos Santos	Campo Grande	Agente de Limpeza	Favorável
1061	Maiara Tobias Machado	Campo Grande	Agente de Limpeza	Ausente

INSC.	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
4132	Maria Aparecida Motta	Campo Grande	Agente de Limpeza	Ausente
2867	Maria Inês Pereira Dim Bergi	Campo Grande	Agente de Limpeza	Favorável
1320	Monica Da Silva Cardoso	Campo Grande	Agente de Limpeza	Ausente
2855	Márcia Negrão Góis Cavalcante	Campo Grande	Agente de Limpeza	Ausente
496	Náthaly Nogueira Padilha	Campo Grande	Agente de Limpeza	Ausente
1453	Paulo Sérgio Da Silva Lima	Campo Grande	Agente de Limpeza	Ausente
807	Pedro Vieira Da Silva	Campo Grande	Agente de Limpeza	Ausente
2960	Regiane Adorvina De Moraes	Campo Grande	Agente de Limpeza	Favorável
787	Regiane Mugarte De Oliveira	Campo Grande	Agente de Limpeza	Favorável
675	Steffany Andrade Apontes	Campo Grande	Agente de Limpeza	Não Favorável
914	Tatiane Bispo Da Silva Pessoa	Campo Grande	Agente de Limpeza	Ausente
3393	Vanuza Carapia Ferreira	Campo Grande	Agente de Limpeza	Ausente
2668	Vera Lucia Dos Santos Brandão Larréia	Campo Grande	Agente de Limpeza	Favorável
1767	Veronica Santos Dos Reis Borges	Campo Grande	Agente de Limpeza	Ausente
378	Vitória Do Prado Mendes	Campo Grande	Agente de Limpeza	Ausente
522	Viviane Martins De Moraes De Moraes	Campo Grande	Agente de Limpeza	Favorável
1774	Iraneide Peres Das Chagas	Chapadão do Sul	Agente de Limpeza	Ausente
1740	Suely Sebastião Cordeiro	Chapadão do Sul	Agente de Limpeza	Ausente
1757	Isabella De Araújo Dutra	Corguinho	Agente de Limpeza	Ausente
1836	Aline Mendes Da Rosa	Coronel Sapucaia	Agente de Limpeza	Favorável
281	Lucas Ribeiro Oliveira Torres	Coronel Sapucaia	Agente de Limpeza	Ausente
1410	Maria Anita Fernandes	Coronel Sapucaia	Agente de Limpeza	Ausente
767	Adauto Oliveira Da Silva	Corumbá	Agente de Limpeza	Ausente
2358	Ana Laura Rodrigues Batista Rondon	Corumbá	Agente de Limpeza	Favorável
2503	Angélica Maria Soares De Souza Papa	Corumbá	Agente de Limpeza	Ausente
3443	Bruno Marconi De Russo	Corumbá	Agente de Limpeza	Ausente
1902	Celia De Oliveira Silva	Corumbá	Agente de Limpeza	Favorável
3015	Denilson Miranda Dos Santos	Corumbá	Agente de Limpeza	Ausente
2188	Edvania Lopes Lima Ortiz	Corumbá	Agente de Limpeza	Ausente
1074	Ely Jane De Almeida Ferreira	Corumbá	Agente de Limpeza	Favorável
3602	Emanuelly Miranda Da Silva	Corumbá	Agente de Limpeza	Favorável
3150	Eva Valeria Joeis De Jesus	Corumbá	Agente de Limpeza	Favorável
2226	Jorcileia Sanabria Dos Santos	Corumbá	Agente de Limpeza	Favorável
214	Marcinelly Nelly Mendoza Conde	Corumbá	Agente de Limpeza	Ausente
1512	Rebeca Cristina De Oliveira Santos	Corumbá	Agente de Limpeza	Favorável
4113	Sandro Eduardo Da Fonseca Oliveira	Corumbá	Agente de Limpeza	Ausente
1975	Valdevino Araujo Da Silva	Corumbá	Agente de Limpeza	Ausente
380	Valter Rodrigues Pedroso	Corumbá	Agente de Limpeza	Favorável
786	Virginia Velasques Da Silva	Corumbá	Agente de Limpeza	Favorável
2370	Dayse Aparecida Silva Soares	Coxim	Agente de Limpeza	Não Favorável
315	Luciene Ancelmo	Coxim	Agente de Limpeza	Favorável
393	Luciente Pereira	Coxim	Agente de Limpeza	Favorável
1510	Lucilene De Souza Arcanjo Mota	Coxim	Agente de Limpeza	Favorável
3711	Lucy Batista Dos Santos Da Silva	Coxim	Agente de Limpeza	Ausente
886	Roberta De Carvalho Oliveira	Coxim	Agente de Limpeza	Ausente
1635	Ana Lucia Oliveira Dos Santos	Dourados	Agente de Limpeza	Ausente
2153	Jéssica Caroline Alves Da Silva	Dourados	Agente de Limpeza	Favorável
3642	Karina Alexsandra Maciel	Dourados	Agente de Limpeza	Ausente
2139	Vera Lúcia Dos Santos Lima	Dourados	Agente de Limpeza	Ausente
1415	Alessandra Pereira Da Silva	Fátima do Sul	Agente de Limpeza	Ausente
1371	Eliane Oliveira Da Silva	Fátima do Sul	Agente de Limpeza	Favorável
996	Marleti Maria Da Silva	Fátima do Sul	Agente de Limpeza	Favorável
1255	Dina Silva Reis	Amambai	Agente de Merenda	Favorável
1186	Elton De Souza Paz	Aquidauana	Agente de Merenda	Ausente
3779	Maisa Claresi Dos Santos Fatorelli	Aquidauana	Agente de Merenda	Ausente
4100	Paulo Henrique Rosa	Aquidauana	Agente de Merenda	Ausente
2361	Aline Jara Ozuna	Aral Moreira - Distrito Vila Marques	Agente de Merenda	Não Favorável
1607	Ivania Marcelina De Carvalho	Bataguassu	Agente de Merenda	Favorável
1302	Lucimara Da Silva Souza	Bataguassu	Agente de Merenda	Favorável
929	Juliana Ramos Rocha	Brasilândia	Agente de Merenda	Não Favorável
1330	Marquiciele Alves Das Neves Matos	Brasilândia	Agente de Merenda	Ausente
1829	Aline Maria Da Silva	Caarapó	Agente de Merenda	Favorável
3018	Ana Claudia Ribeiro Da Silva	Campo Grande	Agente de Merenda	Favorável
124	Ana Claudya Da Silva Dos Santos	Campo Grande	Agente de Merenda	Ausente
2626	Andreia Jesus Castro Da Costa	Campo Grande	Agente de Merenda	Favorável

INSC.	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
2627	Aparecida Arruda Dos Santos	Campo Grande	Agente de Merenda	Ausente
3452	Basilia Vieira Goulart	Campo Grande	Agente de Merenda	Ausente
3533	Belicia De Arruda Assis	Campo Grande	Agente de Merenda	Ausente
1715	Bruno Alonso Barbosa	Campo Grande	Agente de Merenda	Favorável
1942	Camila Ramos De Santana	Campo Grande	Agente de Merenda	Ausente
2215	Carmen Maura De Alcântara Oliveira	Campo Grande	Agente de Merenda	Favorável
665	Cristiane Fernanda Barbosa	Campo Grande	Agente de Merenda	Favorável
2817	Dircyelle Jaques Abelardo	Campo Grande	Agente de Merenda	Ausente
129	Elvis Vieri Medina Furtado	Campo Grande	Agente de Merenda	Ausente
202	Gabrielly Nogueira Da Silva	Campo Grande	Agente de Merenda	Ausente
2548	Geysa Izabela Rodrigues Kruki Higa	Campo Grande	Agente de Merenda	Favorável
1305	Gislayne Da Silva Lima	Campo Grande	Agente de Merenda	Não Favorável
1559	Haristom Willy Ferreira Monção	Campo Grande	Agente de Merenda	Favorável
3916	Inez Maria Da Silva Rodrigues	Campo Grande	Agente de Merenda	Ausente
3187	Joaquina Marlene Da Silva	Campo Grande	Agente de Merenda	Ausente
4103	Jose Savio Silva Correa	Campo Grande	Agente de Merenda	Ausente
782	Josilaine De Araujo Da Silva	Campo Grande	Agente de Merenda	Favorável
927	Juliana Ramos Rocha	Campo Grande	Agente de Merenda	Não Favorável
3741	Justa Chamorro	Campo Grande	Agente de Merenda	Não Favorável
3944	Katiane Da Silva Pereira	Campo Grande	Agente de Merenda	Ausente
1170	Laís De Souza Cristaldo	Campo Grande	Agente de Merenda	Favorável
1924	Lene Da Silva Marques	Campo Grande	Agente de Merenda	Favorável
1962	Deisiele Dos Reis Silva Santos	Invinhema	Agente de Limpeza	Ausente
794	Elizangela De Jesus Costa	Itaporã	Agente de Limpeza	Favorável
2126	Luana Silva Arguelho	Itaporã	Agente de Limpeza	Favorável
1418	Roseli Rosa Moreira	Itaporã	Agente de Limpeza	Favorável
2525	Barbara Maria Martins Da Silva	Jaraguari	Agente de Limpeza	Ausente
27	Pedro Vieira Da Silva	Jaraguari	Agente de Limpeza	Ausente
1703	Débora Da Silva	Jateí	Agente de Limpeza	Ausente
3516	Izabel Pessoa Dias De Araujo	Jateí	Agente de Limpeza	Favorável
3560	Marta Maria Simão	Jateí	Agente de Limpeza	Ausente
830	Virginia Velasques Da Silva	Ladário - Ext. Sala Marquês de Tamandaré	Agente de Limpeza	Favorável
3907	Kamilly Vitoria Pereira Dos Santos	Maracaju	Agente de Limpeza	Ausente
2364	Ana Claudia Dos Santos Medina	Miranda	Agente de Limpeza	Ausente
1786	Camila	Miranda	Agente de Limpeza	Ausente
3326	Claudineia Albuquerque Gonçalves	Miranda	Agente de Limpeza	Favorável
2150	Eliete De Oliveira Silva	Miranda	Agente de Limpeza	Ausente
2362	Katia De Soujza	Miranda	Agente de Limpeza	Favorável
2017	Liliane Cardoso Bento	Miranda	Agente de Limpeza	Ausente
244	Maria Do Carmo Da Silva Lopes	Miranda	Agente de Limpeza	Ausente
1028	Rosimeire Alves Gonçalves	Miranda	Agente de Limpeza	Ausente
732	Thiago De Campos Vareiro	Miranda	Agente de Limpeza	Favorável
1207	Michele De Oliveira Schibilski	Mundo Novo	Agente de Limpeza	Favorável
1870	Jane Gomes Jacques Dos Santos	Nova Andradina	Agente de Limpeza	Favorável
3392	Ana Paula Alvarenga	Ponta Porã	Agente de Limpeza	Não Favorável
867	Carolina Céspedes Vasconcelos Duarte	Ponta Porã	Agente de Limpeza	Favorável
1980	Eunice Dos Santos Rodrigues	Ponta Porã	Agente de Limpeza	Favorável
1187	Iara Aparecida Menezes Dos Santos	Ponta Porã	Agente de Limpeza	Ausente
195	Izabele Franco Silva	Ponta Porã	Agente de Limpeza	Não Favorável
1193	Joice Prado Da Silva	Ponta Porã	Agente de Limpeza	Favorável
935	Pedro Ozéias Cardozo Lopes	Ponta Porã	Agente de Limpeza	Ausente
3027	Ivanete De Lima	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati I	Agente de Limpeza	Favorável
1068	Silvia Fernandes Da Silva	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati I	Agente de Limpeza	Favorável
3064	Ivanete De Lima	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati II	Agente de Limpeza	Favorável
1791	Luciene Bonfim Da Silva	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati II	Agente de Limpeza	Não Favorável
1562	Natalia De Olivera Ximenez	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati II	Agente de Limpeza	Favorável
1190	Josiane Da Silva Leandro	Ponta Porã - Ext. Cabeceira do Apa	Agente de Limpeza	Não Favorável
1730	Camille Vitória Santos Rodrigues	Ribas do Rio Pardo	Agente de Limpeza	Favorável
1283	Ediles Ximenes Dos Reis	Ribas do Rio Pardo	Agente de Limpeza	Favorável
340	Estelita Da Silva Dias	Ribas do Rio Pardo	Agente de Limpeza	Ausente

INSC.	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
2248	Maria Lourdes Jarcem Da Silva Salustiano	Rio Brilhante	Agente de Limpeza	Favorável
3937	Cleonice Rocha Martins	Sidrolândia - Ext. Assentamento João Batista	Agente de Limpeza	Favorável
2677	Eliane Marcolina Da Silva	São Gabriel do Oeste	Agente de Limpeza	Ausente
928	Juliana Ramos Rocha	Terenos	Agente de Limpeza	Não Favorável
2735	Pedro Henrique Pereira Dos Santos	Terenos	Agente de Limpeza	Ausente
3573	Liandra Rodrigues	Três Lagoas	Agente de Limpeza	Favorável
3737	Roseli De Souza	Três Lagoas - Distrito Arapuá	Agente de Limpeza	Favorável
1285	Lindineis Da Silva Guilherme Eufrasio	Campo Grande	Agente de Merenda	Ausente
438	Luzineide Maria Alves	Campo Grande	Agente de Merenda	Ausente
1042	Marcela Gabriely Bonfim Da Rocha	Campo Grande	Agente de Merenda	Ausente
2249	Maria Celma De Souza Santos	Campo Grande	Agente de Merenda	Favorável
3722	Maria Do Socorro Pereira Lima Da Rocha	Campo Grande	Agente de Merenda	Ausente
3863	Maria Márcia Dos Santos	Campo Grande	Agente de Merenda	Ausente
3788	Michelle Fonseca Sá Godoy	Campo Grande	Agente de Merenda	Favorável
2239	Mirian Josangela Espinosa Cavalcanti	Campo Grande	Agente de Merenda	Ausente
3207	Patricia De Lima Camilo	Campo Grande	Agente de Merenda	Ausente
1182	Priscila Barros Ferreira	Campo Grande	Agente de Merenda	Ausente
280	Regiane Alves Pereira	Campo Grande	Agente de Merenda	Favorável
799	Regiane Mugarte De Oliveira	Campo Grande	Agente de Merenda	Favorável
4006	Regina C C De Souza	Campo Grande	Agente de Merenda	Favorável
4003	Rosemar Souza Ferreira	Campo Grande	Agente de Merenda	Favorável
669	Steffany Andrade Apontes	Campo Grande	Agente de Merenda	Não Favorável
627	Vitalina Vitorio Dos Santos	Campo Grande	Agente de Merenda	Ausente
2046	Creomar Augusta De Freitas	Cassilândia	Agente de Merenda	Não Favorável
2745	Eliana De Lima Costa	Cassilândia	Agente de Merenda	Favorável
3404	Fabiana Pereira Da Silva	Cassilândia	Agente de Merenda	Ausente
1587	Jessica Capistano Borges	Cassilândia	Agente de Merenda	Favorável
749	Mariana Rodrigues Guimarães Nunes	Cassilândia	Agente de Merenda	Ausente
309	Maria Luzia Alves De Souza Aguiar	Chapadão do Sul	Agente de Merenda	Ausente
2303	Edenilza Tenório De Araújo	Corguinho	Agente de Merenda	Ausente
3727	Rosilene Da Penha Faustino	Corguinho - Ext. Sala Francisco Sobrinho	Agente de Merenda	Ausente
1898	Celia De Oliveira Silva	Corumbá	Agente de Merenda	Favorável
798	Cynthia De Sant'ana Carvalho	Corumbá	Agente de Merenda	Favorável
2879	Dericky Willian Carvalho Rodrigues	Corumbá	Agente de Merenda	Favorável
3195	Kalina De Oliveira Rocha Brandão	Corumbá	Agente de Merenda	Ausente
963	Lucia Gloria Jara De Souza	Corumbá	Agente de Merenda	Ausente
2043	Luciene Auxiliadora Medina Da Silveira	Corumbá	Agente de Merenda	Ausente
3461	Regenaine Alves Pinheiro	Corumbá	Agente de Merenda	Favorável
1354	Wallace Osório Simões	Corumbá	Agente de Merenda	Favorável
1972	Roserlei Rodrigues Silva Gomes	Douradina	Agente de Merenda	Ausente
3771	Marina Da Silva Cabreira	Dourados	Agente de Merenda	Ausente
2713	Marli Rosineide Lacerda	Dourados	Agente de Merenda	Favorável
1253	Raul Wagner Fernandes De Lima	Dourados	Agente de Merenda	Ausente
2762	Valeria Da Costa Santos	Dourados	Agente de Merenda	Ausente
2143	Vera Lúcia Dos Santos Lima	Dourados	Agente de Merenda	Ausente
1781	Elaine Araújo Rodrigues	Dourados - Distrito Vila Vargas	Agente de Merenda	Favorável
1960	Deisiele Dos Reis Silva Santos	Invinhema	Agente de Merenda	Ausente
2122	Luana Silva Arguelho	Itaporã	Agente de Merenda	Favorável
2045	Roseli Rosa Moreira	Itaporã	Agente de Merenda	Favorável
1696	Maria Alice Rosa De Jesus Pereira	Itaquiraí - Assentamento Santo Antônio	Agente de Merenda	Ausente
2023	Sandra Regina Dos Santos	Jateí	Agente de Merenda	Favorável
2903	Sandra Regina Dos Santos	Jateí - Distrito Nova Esperança	Agente de Merenda	Favorável
862	Adriana Pereira Somensi	Juti	Agente de Merenda	Favorável
1744	Claudiny Ines Lima De Albuquerque	Miranda	Agente de Merenda	Favorável
2369	Katia De Soujza	Miranda	Agente de Merenda	Favorável
863	Carolina Céspedes Vasconcelos Duarte	Ponta Porã	Agente de Merenda	Favorável
2850	Ione De Freitas	Ponta Porã	Agente de Merenda	Favorável
3324	Viviane Antonio Rodrigues	Ponta Porã	Agente de Merenda	Ausente
2081	Alexandra Leonardo Bezerra	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati I	Agente de Merenda	Ausente

INSC.	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
3002	Ivanete De Lima	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati I	Agente de Merenda	Favorável
1564	Natalia De Olivera Ximenez	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati I	Agente de Merenda	Favorável
672	Solange De Lima	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati I	Agente de Merenda	Não Favorável
2449	Luciana Gonçalves Leandro	Ponta Porã - Ext. Cabeceira do Apa	Agente de Merenda	Favorável
370	Estelita Da Silva Dias	Ribas do Rio Pardo	Agente de Merenda	Ausente
1073	Valquiria Aparecida De Moura	Ribas do Rio Pardo	Agente de Merenda	Não Favorável
2247	Maria Lourdes Jarcem Da Silva Salustiano	Rio Brilhante	Agente de Merenda	Favorável
3058	Luciana Aparecida Dos Santos Alves	Santa Rita do Pardo	Agente de Merenda	Ausente
2333	Mirian Dos Santos Alves	Santa Rita do Pardo	Agente de Merenda	Favorável
1030	Marcela Camargo Dos Santos Prundencio	Sete Quedas	Agente de Merenda	Favorável
501	Juliana Muriel Ferreira De Souza	Sidrolândia	Agente de Merenda	Favorável
1243	Cristina Barbosa Santos De Lima	Sidrolândia - Ext. Assentamento João Batista	Agente de Merenda	Ausente
3405	Rosilene Pinheiro Dos Santos	Terenos	Agente de Merenda	Favorável
1457	Angela Maria De Souza Miranda	Três Lagoas	Agente de Merenda	Favorável
2246	Sonia Conceição Nogueira	Três Lagoas	Agente de Merenda	Ausente
911	Tatiane Dos Santos Pedro Ferreira	Três Lagoas	Agente de Merenda	Ausente
2810	Nathalia Cramolichi Da Silva	Vicentina	Agente de Merenda	Favorável

ANEXO II EDITAL n. 9/2026 - SAD/SED/ADM26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM26/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS
INDÍGENAS

INSC.	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
1063	Assunciona Ortiz	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Aldeia Amambai	Favorável
1438	Elizabeti Aquino	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Aldeia Amambai	Favorável
1647	Jeize Romero	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Aldeia Amambai	Não Favorável
2495	Deniz Ribeiro	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Aldeia Amambai	Favorável
3037	Rosiene Arce Gonçalves	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Aldeia Amambai	Não Favorável
524	Egildo Martim	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Aldeia Amambai	Favorável
2219	Daniela Rodrigues	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Ext. Brilho do Sol	Favorável
2744	Silvanete Vera	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Ext. Brilho do Sol	Favorável
3103	Andreia Goncalves	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Ext. Brilho do Sol	Não Favorável
3219	Elena Rodrigues	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Ext. Brilho do Sol	Não Favorável
3330	Casandra Martins	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Ext. Brilho do Sol	Favorável
3579	Rosilene Martins	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Ext. Brilho do Sol	Favorável
1024	Edivaldo Dias Nimbú	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Anastácio - Aldeia Aldeinha	Favorável
1153	Greicilene Novais Delgado Oliveira	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Anastácio - Aldeia Aldeinha	Favorável
1213	Ana Ruth Cardoso Nimbú	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Anastácio - Aldeia Aldeinha	Favorável
1921	Deise Dias Da Silva Marim	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Anastácio - Aldeia Aldeinha	Favorável
2281	Marcia Campos	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Anastácio - Aldeia Aldeinha	Favorável
2582	Iviane Nimbú Correia	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Anastácio - Aldeia Aldeinha	Favorável
3744	Maria Luisa Lemes Da Silva	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Anastácio - Aldeia Aldeinha	Favorável

INSC.	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
4101	Elisângela Meira De Oliveira	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Anastácio - Aldeia Aldeinha	Favorável
1260	Lágui Duarte Martins	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Antônio João - Ext. Sala Tupã I	Não Favorável
1469	Mary Reinosso Ribarola	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Antônio João - Ext. Sala Tupã I	Não Favorável
186	Daieze Pereira Flores	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Antônio João - Ext. Sala Tupã I	Favorável
1116	Lucieli Jose Venancio Pio	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Lagoinha	Favorável
1249	Dorvalino Junior Da Silva	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Lagoinha	Favorável
1717	Job Pereira	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Lagoinha	Favorável
1732	Mayara Miguel Felix Pio	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Lagoinha	Favorável
1841	Taynara Delfino Vicente	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Lagoinha	Favorável
2847	Analice Delfino Da Silva Vicente	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Lagoinha	Favorável
3745	Paulo Sergio Montanher Ribamar	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Lagoinha	Favorável
4096	Flavio Augusto Moreira Cece	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Lagoinha	Favorável
4163	Elenice Rodrigues Mamede Pedro	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Lagoinha	Favorável
747	Elison Rodrigues Da Silva	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Lagoinha	Favorável
860	Elinaldo Pereira Jose	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Lagoinha	Favorável
1652	Valeria Santana Dos Santos	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Limão Verde	Não Favorável
1690	Anderson Ferreira De Souza	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Limão Verde	Não Favorável
2022	Rogerio Dias Cordeiro	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Limão Verde	Não Favorável
2235	Evandro Lemes Dias	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Limão Verde	Não Favorável
2430	Rodrigo Pereira Cordeiro	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Limão Verde	Não Favorável
2456	Bruno De Oliveira Gonçalves	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Limão Verde	Não Favorável
2573	Aline Santana Dos Santos	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Limão Verde	Favorável
278	Alfredo Cândia Ferreira	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Limão Verde	Não Favorável
3056	Igor Da Silva Dias	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Limão Verde	Não Favorável
3286	Abimael Malheiros De Souza	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Limão Verde	Não Favorável
348	Ely Cardoso De Arruda	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Limão Verde	Favorável
3605	Evaldo Antoninho Da Silva	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Limão Verde	Não Favorável
4074	Elianir Ferreira Da Silva Botelho Leite	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Limão Verde	Favorável
696	Marileny De Oliveira Dias	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Limão Verde	Não Favorável
1197	Julinho Torres	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Caarapã - Aldeia Te Yekue	Favorável
165	Janiely Fernandes Gamarra	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Caarapã - Aldeia Te Yekue	Favorável
189	Raquieli Vilhalva	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Caarapã - Aldeia Te Yekue	Favorável
3398	Janieison Lescano De Souza	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Caarapã - Aldeia Te Yekue	Favorável
868	Zuleiely Ferreira Vilhalva	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Caarapã - Aldeia Te Yekue	Não Favorável
3903	Eber De Souza Ortiz	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Corumbá - Aldeia Uberada	Favorável

INSC.	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
3928	Josilene Picolomini Da Costa	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Corumbá - Aldeia Uberada	Favorável
3948	Lucas Arteaga Mendes	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Corumbá - Aldeia Uberada	Favorável
1202	Jesiel Reginaldo Gabriel	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Dois irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
1203	Eloir Manoel Cafaro	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Dois irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
1246	Gezer Francisco Delfino	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Dois irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
1257	Xaiane Lemes Fernandes	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Dois irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
1314	Anderson Duarte Oliveira	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Dois irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
1693	Joelson Pereira Pinto	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Dois irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
2742	Simei Gomes Colman	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Dois irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Não Favorável
3138	Elianai Da Silva Reginaldo	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Dois irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Não Favorável
3664	Edilaine Alves Gabriel	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Dois irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
3773	Jesse Gabriel Reginaldo Alves	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Dois irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
3827	Denivaldo Mário Delfino	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Dois irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
3972	Celio Da Silva Reginaldo	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Dois irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Não Favorável
531	Eugeseley Souza Reginaldo	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Dois irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
77	Malom Da Silva Reginaldo	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Dois irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
802	Tadeu Filho Reginaldo	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Dois irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Não Favorável
809	Evandro Da Silva Reginaldo	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Dois irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Não Favorável
1019	Liziane Oliveira	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Douradina - Ext. Aldeia Panambi Lagoa Rica	Favorável
1341	Lautia Carmem Ortiz	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Douradina - Ext. Aldeia Panambi Lagoa Rica	Favorável
1441	Naftali Hilton	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Douradina - Ext. Aldeia Panambi Lagoa Rica	Favorável
2234	Jucileni Locário Jorge	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Douradina - Ext. Aldeia Panambi Lagoa Rica	Favorável
2481	Luzinety Salina Sebastião	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Douradina - Ext. Aldeia Panambi Lagoa Rica	Não Favorável
837	Karolaine Benito Pedro	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Douradina - Ext. Aldeia Panambi Lagoa Rica	Favorável
1650	Alex Sandro Gavilã Benites	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Bororó	Favorável
1344	Sander Mariano Da Silva	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Jaguapiri	Favorável
1385	Leonardo Jorge Valerio	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Jaguapiri	Favorável
739	Janaína Cabreira	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Jaguapiri	Favorável
1125	Edilmar Vera Benites	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Eldorado - Ext. Aldeia Cerrito	Não Favorável
1466	Margarida Caceres	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Eldorado - Ext. Aldeia Cerrito	Favorável
349	Sandra Bolgado	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Japorã - Aldeia Porto Lindo	Favorável
3908	Gislene Adiala	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Japorã - Aldeia Porto Lindo	Favorável
57	Jucilene Goularte	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Japorã - Aldeia Porto Lindo	Favorável
1586	Selma Velasques	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Laguna Carapã - Ext. Aldeia Rancho do Jacaré	Favorável
1623	Gizele Fernandes Gauto	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Laguna Carapã - Ext. Aldeia Rancho do Jacaré	Favorável

INSC.	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
1641	Claudivania De Souza	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Laguna Carapã - Ext. Aldeia Rancho do Jacaré	Favorável
1908	Clarivalda Fernandes	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Laguna Carapã - Ext. Aldeia Rancho do Jacaré	Não Favorável
701	Adrieli Fernandes Gauto	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Laguna Carapã - Ext. Aldeia Rancho do Jacaré	Favorável
1026	Vanilda Lemes	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
1270	Dialisson Jose Pereira	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
1274	Carolina Pedro De Oliveira	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
155	Julio Cesar Candelario	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
1622	Carla Cladiane Pedro De Oliveira	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
1654	Dailson Pereira Muchacho	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
2159	Ana Carolina Roberto Polidório	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
2392	Genoino Lemes	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
3049	Luana Elias Muchacho	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Não Favorável
3210	Zuleide Leoncio Antonio	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
3523	Vanete Jose Silverio	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
3589	Maxwel Eloi De Arruda	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
3637	Diana De Arruda	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
364	Genisson Balbino	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Não Favorável
3685	Clenivaldo Pererira	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
3769	Jayane Francisco De Oliveira	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
3857	Argemiel Lipú Gonçalves Turibio	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
395	Kassiane Pinto Julio	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
3950	Luciene Muchacho Raimundo	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
563	Leovaldo Barbosa Arruda	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
607	Jeniffer Da Silva Lipu	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Não Favorável
98	Leugiane Julio	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
1235	Agenaldo De Souza	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
1413	Fernanda Cabrocha Da Silva	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
1463	Lucinesia Correa De Souza	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
1609	Kailani Souza Cabrocha	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
1810	Julinete Silva De Andrade	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
2111	Lucivânia De Andrade Cabrocha	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
226	Alcinei Paiva Cabrocha	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
2263	Josieli Gomes Vieira	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
2510	Jonailson Rodrigues De Souza	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
2754	Erica Borges Leite	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável

INSC.	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
2977	Marcal Pires Pereira	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
3078	Galdieni De Souza	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
3090	Nildo De Souza Silva	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
3260	Vilma Gomes Da Silva	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
3415	Cibele De Souza Pinheiro	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
3479	Maria De Lourdes Ximenes Vieira	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
351	Lucilene Rosário Cabrocha	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
3528	Jose Otavio Ximenes Rosario	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
3564	Breno Pinheiro Da Silva	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
3578	Gislaine Silva Vieira	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
4014	Damiana Rodrigues De Souza	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
4015	Elizane Xavier Correa	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
4037	Ozelison Da Silva Santos	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
827	João Victor Gabilon Da Silva	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
966	Daniela Campos Cabrocha	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
969	Carlineia Xavier Andrade	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
997	Francilene Lisboa Cabrocha	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia La Lima	Favorável
1666	Priscila Moreno Barbosa	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Passarinho	Favorável
2466	Idete De Oliveira	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Passarinho	Favorável
2835	Thalita Giovana Dos Santos Piuna Da Silva	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Passarinho	Favorável
3515	Thaisa Nayamara Bonifácio Gonçalves	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Passarinho	Favorável
3617	Meire Pereira Bonifácio Pires	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Passarinho	Favorável
2729	Gislaine Acosta	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Paranhos - Ext. Aldeia Paraguassu	Favorável
1272	Jacilene Candia	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Paranhos - Ext. Aldeia Pirajuí	Não Favorável
3340	Anete Martines	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Paranhos - Ext. Aldeia Pirajuí	Favorável
3455	Miria Morales	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Paranhos - Ext. Aldeia Pirajuí	Favorável
1324	Jusciley Da Silva Rufino	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Porto Murtinho - Aldeia Alves de Barros	Favorável
1857	Leticia Pires Casanova	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Porto Murtinho - Aldeia Alves de Barros	Favorável
1876	Ana Sheila Da Cruz Pires	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Porto Murtinho - Aldeia Alves de Barros	Favorável
2396	Elaine Da Silva	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Porto Murtinho - Aldeia Alves de Barros	Favorável
2718	Vitoriano De Souza Goes	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Porto Murtinho - Aldeia Alves de Barros	Não Favorável
645	Janio Da Silva	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Porto Murtinho - Aldeia Alves de Barros	Favorável
874	Enisvaldo Ferraz Goes	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Porto Murtinho - Aldeia Alves de Barros	Favorável
885	Erisvaldo Ferraz De Souza	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Porto Murtinho - Aldeia Alves de Barros	Favorável
2643	Lucimara Duram	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Rio Brilhante - Ext. Laranjeira	Favorável

INSC.	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
1040	Dezilda Delfino Campos	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Córrego do Meio	Favorável
1281	Kaylene Jorge Alves	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Córrego do Meio	Favorável
1725	Ana Paula De Araujo Campos	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Córrego do Meio	Favorável
1823	Wendller Gabriel	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Córrego do Meio	Favorável
2560	Gabrielli Jorge Souza	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Córrego do Meio	Favorável
2671	Crislaine Antonio Mamedes	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Córrego do Meio	Favorável
2726	Derli Jorge Gabriel	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Córrego do Meio	Favorável
2784	Etiene Alcantara Gabriel	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Córrego do Meio	Favorável
3021	Carmelita Gabriel Mamedes	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Córrego do Meio	Favorável
3022	Jayane Campos	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Córrego do Meio	Favorável
3026	Rodrigo Jorge Gabriel	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Córrego do Meio	Favorável
3460	Samuel Dias Júnior	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Córrego do Meio	Favorável
3882	Laiza Da Silva	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI/PCD	Sidrolândia - Aldeia Córrego do Meio	Não Favorável
4027	Paulo Roberto Da Silva Condurú	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Córrego do Meio	Favorável
4060	Renato Joaquim Gabriel	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Córrego do Meio	Favorável
1982	Raryane Goncalves Cheres Da Silva Rodrigues	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Tereré	Favorável
2612	Eduarda Gabriel Reginaldo	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Tereré	Favorável
514	Valdineia Sol Clementino	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Tereré	Favorável
1244	Rodineli De Morais	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Ext. Lagoinha	Favorável
1265	Gilmar Clementino Pinheiro	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Ext. Lagoinha	Favorável
1545	Lucia Mara Barros Dos Santos	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Ext. Lagoinha	Favorável
3986	Jusara Clementino Campos	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Ext. Lagoinha	Favorável
804	Etienne Clementino Gabriel Jorge	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Ext. Lagoinha	Favorável
196	Patricia Benites	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Tacuru - Aldeia Sassoró	Favorável
2067	Fatima Benites Pereira	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Tacuru - Aldeia Sassoró	Favorável
2280	Marleide Riquelme Nunes	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Tacuru - Aldeia Sassoró	Favorável
301	Zenir Montiel Almeida	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Tacuru - Aldeia Sassoró	Favorável
3178	Marcilene Benites	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Tacuru - Aldeia Sassoró	Favorável
3401	Nilva Salinas	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Tacuru - Aldeia Sassoró	Favorável
3420	Adriana Nunes Almeida	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Tacuru - Aldeia Sassoró	Favorável
3499	Thalita Gomes Montiel	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Tacuru - Aldeia Sassoró	Favorável
3775	Fabiele Castelao	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Tacuru - Aldeia Sassoró	Não Favorável
733	Graciela Almeida Lopes Oliveira	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Tacuru - Aldeia Sassoró	Favorável
734	Diego Rodrigues Gomes	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Tacuru - Aldeia Sassoró	Favorável
849	Lucimara Escobar Riquelme	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI	Tacuru - Aldeia Sassoró	Favorável

INSC.	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
1044	Saulo Luiz	Agente de Limpeza	CI	Aquidauana	Favorável
1225	Silvia Correa Lipu	Agente de Limpeza	CI	Aquidauana	Favorável
1968	Ed Fania Gomes Arguelho Da Silva	Agente de Limpeza	CI	Aquidauana	Favorável
3012	Ualison Castro	Agente de Limpeza	CI	Aquidauana	Favorável
310	Daniele Jorge Pereira	Agente de Limpeza	CI	Aquidauana	Favorável
3708	Eloziene Pedro Vicente Gabriel	Agente de Limpeza	CI	Aquidauana	Favorável
459	Jeferson Corrêa Vilalba Corvalan	Agente de Limpeza	CI	Aquidauana	Favorável
842	Juliany Lipu Benites	Agente de Limpeza	CI	Aquidauana	Favorável
970	Vitória Sandy	Agente de Limpeza	CI	Aquidauana	Favorável
3367	Thalissa Andreyna Rosa Cardoso	Agente de Limpeza	CI	Bonito - Ext. Distrito Águas de Miranda	Favorável
1435	Luiz Augusto Barbosa Vieira	Agente de Limpeza	CI	Campo Grande	Favorável
2318	Atilhana Flores Benites	Agente de Limpeza	CI	Campo Grande	Favorável
2849	Gislaine Zenteno Nuvoli Silva	Agente de Limpeza	CI	Campo Grande	Favorável
3034	Katiucia Brandao Larreia	Agente de Limpeza	CI/PCD	Campo Grande	Favorável
3100	Lidiane Dayane Barbosa Vieira	Agente de Limpeza	CI	Campo Grande	Favorável
3222	Marineide Albuquerque	Agente de Limpeza	CI	Campo Grande	Favorável
3223	Cristiane Lipú Pereira	Agente de Limpeza	CI	Campo Grande	Favorável
3661	Alvanei Cardoso De Souza	Agente de Limpeza	CI	Campo Grande	Favorável
3795	Josiane Francisco Marcos	Agente de Limpeza	CI	Campo Grande	Favorável
447	Junyelli Fernanda Messias Barbosa	Agente de Limpeza	CI	Campo Grande	Favorável
642	Patricia Macedo De Almeida	Agente de Limpeza	CI	Campo Grande	Favorável
2166	Gleysiane Candida De Melo	Agente de Limpeza	CI	Corguinho	Favorável
3542	Fábio Marques Coelho	Agente de Limpeza	CI	Dourados	Favorável
3220	Cheina Caceres	Agente de Limpeza	CI	Iguatemi	Favorável
3500	Lavinia Mariana Batista Santos	Agente de Limpeza	CI	Ponta Porã	Favorável
2409	Eunice Teodoro Osorio	Agente de Limpeza	CI	Terenos - Ext. Patagônia	Favorável
1502	Rosimara Silva Araújo	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Aldeia Amambai	Favorável
3413	Nadia Rodrigues Cardoso	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Aldeia Amambai	Não Favorável
3720	Claudiane Lopes	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Aldeia Amambai	Não Favorável
4192	Andreia Lima	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Aldeia Amambai	Não Favorável
1075	Alessandra Nunes Martins	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Ext. Brilho do Sol	Favorável
3128	Celena Arce	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Ext. Brilho do Sol	Não Favorável
3132	Maristela Nelson Duran	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Ext. Brilho do Sol	Não Favorável
745	Esilaine Pedro Martins	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Ext. Brilho do Sol	Não Favorável
1099	Giselaine França Dias Vasques	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Anastácio - Aldeia Aldeinha	Favorável
1215	Ana Ruth Cardoso Nimbú	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Anastácio - Aldeia Aldeinha	Favorável
1925	Deise Dias Da Silva Marim	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Anastácio - Aldeia Aldeinha	Favorável
2587	Iviane Nimbú Correia	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Anastácio - Aldeia Aldeinha	Favorável
3753	Maria Luisa Lemes Da Silva	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Anastácio - Aldeia Aldeinha	Favorável
4112	Elisângela Meira De Oliveira	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Anastácio - Aldeia Aldeinha	Favorável
917	Liverson Campos Da Silva	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Anastácio - Aldeia Aldeinha	Favorável
712	Emily Moreles Sanches	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Antônio João - Ext. Sala Tupã	Favorável
1159	Edinéia Alfredo Amado	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Aquidauana - Aldeia Bananal	Favorável
1937	Juliane Cece	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Aquidauana - Aldeia Bananal	Favorável

INSC.	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
3104	Vania Da Silva Alechandre Venancio	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Aquidauana - Aldeia Bananal	Favorável
3693	Silvia Da Silva Samuel	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Aquidauana - Aldeia Bananal	Favorável
4148	Luzineide Venancio Pio	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Aquidauana - Aldeia Bananal	Favorável
4160	Lucieli Jose Venancio Pio	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Aquidauana - Aldeia Bananal	Favorável
724	Soleane Benites Felix	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Aquidauana - Aldeia Bananal	Favorável
1133	Eucleidineia Dias De Barros	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Limão Verde	Favorável
1459	Layandra Dias Campos Matias De Melo	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Limão Verde	Favorável
2388	Verônica Santana Dos Santos Cardoso	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Limão Verde	Favorável
2521	Jeomais Monteiro	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Limão Verde	Favorável
3279	Vanessa Santana Dos Santos	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Limão Verde	Favorável
3431	Jucileia Rafael Vasques	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Limão Verde	Favorável
3680	Thiele Dias De Barros	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Limão Verde	Favorável
4150	Eloselina Ferreira	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Limão Verde	Favorável
848	Geicinara Lipu Benites	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Aquiadauana - Aldeia Limão Verde	Favorável
3158	Nilda Ribeiro	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Caarapó - Aldeia Te Ykue	Favorável
2539	Leia Gomes Reginaldo Lourenço	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
3765	Izabel Duarte Dos Santos	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
4024	Maria Aparecida Jorge Mario	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
845	Carolina Locario Aquino	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Não Favorável
2241	Jucileni Locário Jorge	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Douradina - Ext. Aldeia Panambi Logoa rica	Favorável
2260	Liziane Oliveira	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Douradina - Ext. Aldeia Panambi Logoa rica	Favorável
3080	Angelica Hirto	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Douradina - Ext. Aldeia Panambi Logoa rica	Favorável
955	Elane Hilton	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Douradina - Ext. Aldeia Panambi Logoa rica	Não Favorável
2505	Laureni Espindula	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Bororó	Favorável
2403	Ana Laura Martins	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Jaguapiru	Favorável
2245	Mara Martins Ortega	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Japorã - Aldeia Porto Lindo	Favorável
3333	Valkiria Gonçalves	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Japorã - Aldeia Porto Lindo	Favorável
3812	Neiva Ortiz	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Japorã - Aldeia Porto Lindo	Favorável
388	Adriana Martins	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Japorã - Aldeia Porto Lindo	Favorável
1416	Gizele Fernandes Gauto	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Laguna Carapã - Ext. Aldeia Rancho do Jacaré	Favorável
1599	Luzineida Alziro	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Laguna Carapã - Ext. Aldeia Rancho do Jacaré	Favorável
1608	Genimara Balbino	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
3183	Zuleide Leoncio Antonio	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
3425	Vanuza Nogueira Faustino	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
3451	Flaviane Henrique Vitor	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável

INSC.	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
3875	Jaynara Francisco De Oliveira	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
3918	Rafaela Santana Marcelino Turíbio	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
4162	Maria Mariana Francisco Pinto	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Cachoeirinha	Favorável
1058	Jucimara Gabilon Pinheiro	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Lalima	Favorável
1230	Geisiene Gabilon De Matos	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Lalima	Favorável
1247	Cacilene Borges Vieira	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Lalima	Favorável
1269	Geisimara Pinheiro Paiva	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Lalima	Favorável
141	Silvana De Souza Pereira Paiva	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Lalima	Favorável
2443	Aparecida De Souza Pereira	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Lalima	Favorável
2641	Erinalda Correia Da Silva	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Lalima	Favorável
3344	Arlete Pinheiro Da Silva	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Lalima	Favorável
3424	Nair Pereira Borges	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Lalima	Favorável
3531	Thais Da Silva Alves Rodrigues	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Lalima	Favorável
3543	Luciana Oliveira Ximenes	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Lalima	Favorável
3636	Silmara Pires Miguel	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Lalima	Favorável
548	Rosemari Corrêa Da Silva	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Lalima	Favorável
814	João Victor Gabilon Da Silva	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Miranda - Aldeia Lalima	Favorável
1718	Eldimara Cotocio	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Nioque - Aldeia Brejão	Favorável
2547	Claudiane Da Silva Souza	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Nioque - Aldeia Brejão	Favorável
2824	Andréa Marques Miranda	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Nioque - Aldeia Brejão	Favorável
2948	Cremilda Maria Dos Santos Araújo	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Nioque - Aldeia Brejão	Favorável
3061	Elizangela Da Silva Pereira	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Nioque - Aldeia Brejão	Favorável
3096	Eliete Guerreiro Figueiredo Marques	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Nioque - Aldeia Brejão	Favorável
3364	Gleisiele Dias Cabrocha	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Nioque - Aldeia Brejão	Favorável
674	Katia Izabel Ojeda Mello	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Nioque - Aldeia Brejão	Favorável
1799	Dalva Da Silva Pinto	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Porto Murtinho - Aldeia Alves de Barros	Favorável
1907	Valéria Da Silva	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Porto Murtinho - Aldeia Alves de Barros	Favorável
211	Elza Rodrigues Victor	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Porto Murtinho - Aldeia Alves de Barros	Favorável
878	Edineia Rodrigues Ferraz	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Porto Murtinho - Aldeia Alves de Barros	Favorável
876	Edineia Rodrigues Ferraz	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Porto Murtinho - Ext. Aldeia Barro Preto	Favorável
2258	Bibiane Jorge Almeida	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Rio Brilhante - Ext. Aldeia Laranjeira Nanderu	Favorável
1930	Eleomara Antonio Cordeniz Francisco	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Córrego do Meio	Favorável
2057	Denize Antonio Campos	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Córrego do Meio	Favorável
2760	Rutineia Antonio Sol Gabriel	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Córrego do Meio	Favorável
2803	Etiene Alcantara Gabriel	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Córrego do Meio	Favorável

INSC.	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
2944	Rosilene Sol Antonio	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Córrego do Meio	Favorável
3879	Gesilda Silva Gabriel	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Córrego do Meio	Favorável
3987	Joelma Alcântara Joaquim Pinto	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Córrego do Meio	Favorável
1763	Verusca Da Silva Gonçalves	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Tereré	Favorável
2351	Nataly Fermino Pereira	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Tereré	Favorável
3716	Giuliana Amorim Gonçalo	Agente de Merenda - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Tereré	Favorável
2367	Livia Vera Benites	Agente de Merenda	CI	Amambai	Favorável
1025	Edivaldo Dias Nimbú	Agente de Merenda	CI	Anastácio	Favorável
243	Wesley Maykow Moraes Pereira	Agente de Merenda	CI	Anastácio	Favorável
2586	Iviane Nimbú Correia	Agente de Merenda	CI	Anastácio	Favorável
3750	Maria Luisa Lemes Da Silva	Agente de Merenda	CI	Anastácio	Favorável
4106	Elisângela Meira De Oliveira	Agente de Merenda	CI	Anastácio	Favorável
985	Liverson Campos Da Silva	Agente de Merenda	CI	Anastácio	Favorável
2603	Dayane Vicente Santana	Agente de Merenda	CI	Campo Grande	Favorável
2781	Jaqueline Lianes	Agente de Merenda	CI	Campo Grande	Favorável
3853	Maria Do Carmo Paes	Agente de Merenda	CI	Campo Grande	Favorável
3976	Cleide Da Silva Lopes	Agente de Merenda	CI	Campo Grande	Favorável
772	Adrieli Oviedo Fernandes	Agente de Merenda	CI	Itaporã	Favorável
3360	Cleber Gonçalves	Agente de Merenda	CI	Japorã - Ext. Povoado Jacarei	Não Favorável
781	Roseline Fonseca Valdomiro	Agente de Merenda	CI	Ribas do Rio Pardo	Favorável
1687	Etiene Alcantara Gabriel	Agente de Merenda	CI	Sidrolândia - Ext. Assentamento Jiboia	Favorável

ANEXO III EDITAL n. 9/2026 - SAD/SED/ADM26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM26/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

INSC.	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
3882	Laiza Da Silva	Agente de Limpeza - Exclusividade Indígena	CI/PCD	Sidrolândia - Aldeia Córrego do Meio	Não Favorável
2717	Maria Izabel Cristaldo Alves	Agente de Limpeza	PCD	Aquidauana	Não Favorável
3034	Katiucia Brandao Larreia	Agente de Limpeza	CI/PCD	Campo Grande	Não Favorável
3994	Hudson De Souza Pereira Galves	Agente de Limpeza	PCD	Campo Grande	Não Favorável
4020	Eliane Fragas Garcia	Agente de Limpeza	PCD	Campo Grande	Favorável
1872	Silvia Dos Reis	Agente de Limpeza	PCD	Douradina	Não Favorável
2682	Vania Antunes Gaiofato	Agente de Limpeza	PCD	Dourados	Não Favorável
2688	Janete Rocha Da Silva	Agente de Limpeza	PCD	Dourados	Não Favorável
2899	Marilene Da Silva Ferreira	Agente de Limpeza	PCD	Fátima do Sul	Favorável
3136	Renata De Lima	Agente de Limpeza	PCD	Rio Brilhante	Não Favorável
2601	Kellen Regina Gomes Da Silva Spigotti	Agente de Limpeza	PCD	Três Lagoas	Não Favorável
1577	Davi Correa Ferreira	Agente de Merenda	PCD	Campo Grande	Favorável
2400	Eloise Da Rocha Dias	Agente de Merenda	PCD	Campo Grande	Não Favorável
3978	Hudson De Souza Pereira Galves	Agente de Merenda	PCD	Campo Grande	Não Favorável
913	Vanessa Thaisa Scarabelo Gonçalves	Agente de Merenda	PCD	Campo Grande	Não Favorável
2690	Vania Antunes Gaiofato	Agente de Merenda	PCD	Dourados	Não Favorável

EDITAL n. 8/2026 - SAD/SED/AEDU26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU26/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SED/AEDU26/2026, de 6 de março de 2026, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e o resultado da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam indígenas e pessoas com deficiência no Ato da Inscrição, conforme relação constante nos Anexos deste Edital, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, no período compreendido entre às **8h do dia 16 de abril e às 23h59min do dia 17 de abril de 2026**, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, observado o disposto neste item.
   1.1. Os candidatos com o parecer "Não Favorável", poderão solicitar no endereço de *e-mail* cosip@sad.ms.gov.br, no dia 16 e 17 de abril de 2026, o motivo do parecer "Não Favorável", de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá "ENVIAR", registrando, assim, o seu recurso por e-mail.
   1.2. Os recursos encaminhados via e-mail, após às 23h59min do dia 17 de abril de 2026, não serão considerados.
   1.3. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
   1.4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos, será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe e disponibilizado, via Internet, no site www.econcursoms.ms.gov.br .

2. No Anexo I, consta o resultado definitivo da entrevista de verificação dos candidatos que se autodeclararam **Negros**.

3. No Anexo II, consta o resultado definitivo da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados **Indígenas**.

4. No Anexo III, consta o resultado preliminar da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados **Pessoas Com Deficiência – PCD**, com o respectivo resultado.

5. Para o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam Indígena e/ou Pessoas Com Deficiência, foram considerados apenas os candidatos que não foram eliminados na Etapa I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/AEDU26/2026, conforme descrito no EDITAL n. 1/2026 - SAD/SED/AEDU26/2026.

6. O candidato considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não recebeu parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I EDITAL n. 8/2026 - SAD/SED/AEDU26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU26/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM **NEGROS**

INSC.	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
171	Natália Santos Lima	Aquidauana - Aldeia Bananal	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	Ausente
337	Claudete Castilho Da Silva	Bandeirantes	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente

INSC.	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
82	Alison Mendes De Sa	Bataguassu	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
669	Isadora De Araújo Dutra	Bataguassu	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
365	Juliana Ramos Rocha	Bataguassu	Assistente de Atividades Educacionais	Não Favorável
980	Rosimar Andrade	Bataguassu	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
548	Márcio Icassati De Oliveira	Bela Vista - Ext. Sala Ind. Pirakuá	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	Ausente
1135	Maria Aparecida Barbosa Ferreira	Bonito	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
521	Wallace Osório Simões	Bonito	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
701	Aline Maria Da Silva	Caarapó	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
1196	Letícia Valenzuela Autovicz Dos Santos	Caarapó	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
921	Arieli Pedro Soares	Camapuã	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
22	Welington Amorim Rodrigues	Camapuã	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
15	Maria Luzia Alves De Souza Aguiar	Chapadão do Sul	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
523	Flavia Aparecida Martins Barbosa	Costa Rica	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
59	Rayane Souza Gomes	Costa Rica	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
393	Valdineide Das Neves Silva	Costa Rica	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
1309	Elaine Da Silva Colman	Deodápolis	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
725	Raianny Leticia Dos Santos Arraujo	Deodápolis	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
1552	Rosenilda Gomes Santana	Deodápolis	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
1046	Rute Silva Macedo	Deodápolis	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
1415	Dheimina Dos Anjos Nunes	Dourados - Distrito Ithaum	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
328	Jane Lilian De Freitas Da Silva	Dourados - Distrito Ithaum	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
1297	Jaqueline Da Silva Felipe	Dourados - Distrito Ithaum	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
400	Jussara Dos Santos Silva	Dourados - Distrito Ithaum	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
256	Bruno Dos Santos Dias	Dourados - Distrito Vila Vargas	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
766	Claudia Ruiz Pereira	Dourados - Distrito Vila Vargas	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
715	Elaine Silva Barros	Dourados - Distrito Vila Vargas	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
1276	João Antônio Rozeghini Ferreira	Dourados - Distrito Vila Vargas	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
216	Luciede De Sousa Rocha	Dourados - Distrito Vila Vargas	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
1358	Patricia Alves Ferreira	Dourados - Distrito Vila Vargas	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
828	Vera Lúcia Dos Santos Lima	Dourados - Distrito Vila Vargas	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
820	Thalita Tobias Geremias Barbosa	Dourados - Extensão Prof.ª Eufrosina Pinto	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
434	Rossana Ferreira Costa	Inocência	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
30	Kaily Yada Garcia	Itaporã - Distrito Piraporã	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
814	Luana Silva Arguelho	Itaporã - Distrito Piraporã	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
1248	Karine Fernandes Barbosa	Ivinhema - Distrito Amandina	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
945	Barbara Maria Martins Da Silva	Jaraguari - Distrito Furnas do Dionísio	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
1473	Benedita Lucia Pereira Flores	Jaraguari - Distrito Furnas do Dionísio	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
673	Debora Santos Da Silva	Jaraguari - Distrito Furnas do Dionísio	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
177	Joiceane Abadia Dos Santos	Jaraguari - Distrito Furnas do Dionísio	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
485	Regina Theodoro Martins	Jaraguari - Distrito Furnas do Dionísio	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
1299	Vitória Matilde Da Silva Lima	Jaraguari - Distrito Furnas do Dionísio	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
109	Cynara Coutinho Da Silva	Jateí	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
733	Maiara Freire De Souza	Jateí	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
106	Cynara Coutinho Da Silva	Jateí - Distrito Nova Esperança	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
767	Maria Eduarda Carvalho De Oliveira	Juti	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável

INSC.	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
246	Melissa Pereira Teixeira	Mundo Novo	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
775	Marcos Vinícius Machado Pereira Dos Santos	Nova Andradina - Distrito Nova Casa Verde	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
1528	Carlos Leandro Rocha	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati II	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
678	Gabriela Cabrera Guimaraes	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati II	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
1128	Ivanete De Lima	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati II	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
545	Márcio Icassati De Oliveira	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati II	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
367	Pedro Ozéias Cardozo Lopes	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati II	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
776	Solange De Lima	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati II	Assistente de Atividades Educacionais	Não Favorável
937	Beatriz Alves Do Carmo	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
265	Carlana Vieira	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
143	Crystian Alexandre Machado Barreto	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
1035	Elizeu De Souza Araujo	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
596	Fabiana Santana Batista Camargo	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
683	Gérsica Valéria Sanches Dias	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
364	Juliana Ramos Rocha	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	Não Favorável
758	Kethelin Lopes Vitorio	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
404	Luana Alves De Arruda	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
396	Maria José Alves	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	Não Favorável
1060	Márcia Negrão Góis Cavalcante	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
279	Silvana Santos Camilo	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
419	Thaina Martins De Sousa	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
468	Aline Jessica Costa	Sidrolândia	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
147	Cleusa De Souza Romero	Sidrolândia	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
363	Juliana Ramos Rocha	Sidrolândia	Assistente de Atividades Educacionais	Não Favorável
1384	Justa Chamorro	Sidrolândia	Assistente de Atividades Educacionais	Não Favorável
1364	Kamilla Miriane Ferreira De Souza	Sidrolândia	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
1314	Marilene Mendes Do Carmo	Sidrolândia	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
1061	Márcia Negrão Góis Cavalcante	Sidrolândia	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
1119	Silvana De Souza Bueno	Sidrolândia	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
731	Maria Aparecida De Oliveira Da Silva	São Gabriel do Oeste	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
1566	Valdecir Correa Nogueira	São Gabriel do Oeste	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
1089	Alessandra Pereira Da Silva	Vicentina	Assistente de Atividades Educacionais	Ausente
598	Haristom Willy Ferreira Monção	Vicentina	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável
1057	Nathalia Cramolichi Da Silva	Vicentina	Assistente de Atividades Educacionais	Favorável

ANEXO II EDITAL n. 8/2026 - SAD/SED/AEDU26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU26/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS

INDÍGENAS

INSC.	NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
1245	Cleber Gonçalves	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Aldeia Amambai	Não Favorável
1344	Ezequias Morales Sanches	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Aldeia Amambai	Favorável
1430	Cristian Vasques Aquino	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Aldeia Amambai	Favorável
1437	Jhenifer Rocha Benites	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Aldeia Amambai	Favorável
1518	Dayyam Caceres	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Aldeia Amambai	Favorável
1567	Vagner Luciano Caceres Goncalves	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Aldeia Amambai	Não Favorável

INSC.	NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
366	Madison Roa	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Aldeia Amambai	Não Favorável
448	Simone Lima	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Aldeia Amambai	Favorável
498	Pâmela Aquino Vera	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Aldeia Amambai	Favorável
75	Marcilene Martim	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Aldeia Amambai	Favorável
806	Neide Nunes Vilhalva	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Aldeia Amambai	Não Favorável
1194	Edilene Rodrigues Morales	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Ext. Brilho do Sol	Não Favorável
1321	Janio Avalo	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Ext. Brilho do Sol	Favorável
175	Deise Montiel Nunes	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Ext. Brilho do Sol	Favorável
580	Dalva Freitas Nelson	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Ext. Brilho do Sol	Favorável
909	Misheli Arce	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Amambai - Ext. Brilho do Sol	Não Favorável
1068	Lucas Eduardo Pereira Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Anastácio - Aldeia Aldeinha	Favorável
1388	Maria Luisa Lemes Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Anastácio - Aldeia Aldeinha	Favorável
1525	Elisângela Meira De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Anastácio - Aldeia Aldeinha	Favorável
392	Edivaldo Dias Nimbú	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Anastácio - Aldeia Aldeinha	Favorável
459	Ana Ruth Cardoso Nimbú	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Anastácio - Aldeia Aldeinha	Favorável
464	Leandro Amorim Lulu	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Anastácio - Aldeia Aldeinha	Favorável
573	Daniara Dias Inastoque	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Anastácio - Aldeia Aldeinha	Favorável
785	Edvaldo Antonio	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Anastácio - Aldeia Aldeinha	Favorável
971	Iviane Nimbú Correia	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Anastácio - Aldeia Aldeinha	Favorável
475	Lágui Duarte Martins	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Antonio João - Ext. Sala Tupã	Não Favorável
80	Isaias Sanches Martins	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Antonio João - Ext. Sala Tupã	Favorável
306	Elison Rodrigues Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Aquidauana - Aldeia Bananal	Favorável
562	Juliete Cândido	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Aquidauana - Aldeia Bananal	Favorável
639	Joilson Sobrinho Valério	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Aquidauana - Aldeia Bananal	Favorável
943	Fábio Marques Coelho	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Aquidauana - Aldeia Bananal	Favorável
1070	Marciene Flôres Eloy	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Aquidauana - Aldeia Lagoinha	Não Favorável
1236	Elaine Cândido Pio	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Aquidauana - Aldeia Lagoinha	Favorável
1545	Luzineide Venancio Pio	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Aquidauana - Aldeia Lagoinha	Favorável
1555	Lucieli Jose Venancio Pio	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Aquidauana - Aldeia Lagoinha	Favorável
360	Heber Delfino Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Aquidauana - Aldeia Lagoinha	Favorável
480	Dorvalino Junior Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Aquidauana - Aldeia Lagoinha	Favorável
610	Taiyely Pinto Farias	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Aquidauana - Aldeia Lagoinha	Favorável
761	Ed Fania Gomes Arguelho Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Aquidauana - Aldeia Lagoinha	Favorável

INSC.	NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
113	Jeferson Gomes Lopes Machado	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Bela Vista - Ext. Sala Ind. Pirakuá	Favorável
1109	Ana Maria Ferreira Martins	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Caarapó - Aldeia Te Ykue	Favorável
166	Isaquiano Soares	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Caarapó - Aldeia Te Ykue	Favorável
169	Claudemir Soares Martins	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Caarapó - Aldeia Te Ykue	Favorável
372	Laiara Lemes	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Caarapó - Aldeia Te Ykue	Favorável
474	Anabel Vilhalva	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Caarapó - Aldeia Te Ykue	Favorável
692	Tiago Gonçalves Isnarde	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Caarapó - Aldeia Te Ykue	Não Favorável
97	Raquieli Vilhalva	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Caarapó - Aldeia Te Ykue	Favorável
13	Glenda Aparecida Veron Bernardo	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
1339	Leila Gabriel Vitorino	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
1403	Denivaldo Mário Delfino	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
1452	Amauri Carvalho Vicente Junior	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
1465	Regiane Gabriel Vitorino	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
1474	Josie Reginaldo Delfino Gabriel	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
1480	Azael Reginaldo Delfino	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
322	Ozimar Delfino Lourenço	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
346	Misma Da Silva Jorge	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
453	Eloiza Roberto Cafaro	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
465	Rodineli De Morais	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
502	Anderson Duarte Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
928	Fineias Gabriel Vitorino	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	Favorável
1101	Andre Fermino	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	Favorável
1120	Kaiky Ramão Da Silva Alves	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	Favorável
1177	Selena Francisco Hortêncio	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	Favorável
1279	Edielli Pereira Fernandes	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	Favorável
1319	Larissa Aparecida Mamedes Rodrigues	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	Favorável
1346	Marcio Pinto	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	Favorável
1359	Raquel Silva Pinheiro	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	Favorável
1391	Claudineis Bernardo Mamede	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	Favorável
1464	Jonh Renato Pinto Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	Favorável
1514	Karen Vitoria Gabriel Alcantara	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	Não Favorável
314	Bárbara Caroline Pinto Pereira	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	Favorável
390	Lucas Bernardo Alcântara	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	Favorável

INSC.	NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
482	Xaiane Lemes Fernandes	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	Favorável
508	Amanda Fermino Mamedes	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	Favorável
606	Vanessa Alves Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	Favorável
612	Geilson Fermino Bernardo	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	Favorável
709	Michael Douglas Pinto Pereira	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	Favorável
804	Roger Rafael Alcantara	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	Favorável
924	Devair Alcântara Gabriel	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	Favorável
126	Sadraque Caceres Fernandes	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Bororó	Favorável
1493	Idevar Chamorro De Auino	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Bororó	Favorável
28	Angelina Sarmento Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Bororó	Favorável
303	Enaye Da Silva Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Bororó	Favorável
795	Amanda Yasmim Machado	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Bororó	Favorável
961	Angelica Quevedo Gonçalves	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Bororó	Favorável
1028	Icaro Martins Juca	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Jaguapiru	Favorável
1097	Alfair Garcia Machado	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Jaguapiru	Favorável
131	Sander Mariano Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Jaguapiru	Favorável
321	Giseli De Souza Fernandes	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Jaguapiru	Favorável
326	Renan Basilio Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Jaguapiru	Favorável
329	Jackson Velasquez	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Jaguapiru	Favorável
348	Vanderlene Mancoelho Machado	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Jaguapiru	Favorável
382	Witor Rocha Domingues	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Jaguapiru	Favorável
497	Daniel Elias Morais José	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Jaguapiru	Favorável
757	Ângela Silva De Lima Freire	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Jaguapiru	Favorável
815	João Pedro Valério Nunes	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Jaguapiru	Favorável
818	Flavio Junior Da Silva Correa	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Jaguapiru	Favorável
862	Júlio Cezar Cáceres De Morais	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Jaguapiru	Favorável
867	Junior Lopes De Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Dourados - Aldeia Jaguapiru	Favorável
1111	Valmir Diquelme Martins	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Eldorado - Ext. Aldeia Cerrito	Não Favorável
1179	Reandra Benites Salomão	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Eldorado - Ext. Aldeia Cerrito	Não Favorável
139	Geison Salomão Sanabre	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Eldorado - Ext. Aldeia Cerrito	Não Favorável
224	Rosilene Martins	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Eldorado - Ext. Aldeia Cerrito	Favorável
401	Nalva Savala	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Eldorado - Ext. Aldeia Cerrito	Não Favorável
430	Edilmar Vera Benites	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Eldorado - Ext. Aldeia Cerrito	Não Favorável

INSC.	NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
1112	Nirda Almeida	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Rio Brilhante - Ext. Laranjeira	Não Favorável
1348	Arlane Jorge Joao	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Rio Brilhante - Ext. Laranjeira	Favorável
576	Fabris Jovito Pedro	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Rio Brilhante - Ext. Laranjeira	Favorável
888	Denis Jorge Almeida	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Rio Brilhante - Ext. Laranjeira	Favorável
905	Mazinho Pedro Almeida	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Rio Brilhante - Ext. Laranjeira	Favorável
132	Rosineth Pinto Regis	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Tereré	Favorável
1374	Delline Da Silva Alves	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Tereré	Favorável
151	Laureane Pereira De Moura Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Tereré	Favorável
403	Alex Julio	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Tereré	Favorável
522	Heber Delfino Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Tereré	Favorável
770	Raryane Goncalves Cheres Da Silva Rodrigues	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	CI	Sidrolândia - Aldeia Tereré	Favorável
1234	Carlos Henrique Jeronimo Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	CI	Bataguassu	Não Favorável
186	Emanuelly Da Silva Moreira	Assistente de Atividades Educacionais	CI	Bonito	Favorável
1435	Gislaine Pedro Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais	CI	Itaporã - Distrito Piraporã	Não Favorável
788	Gabriela De Souza Iturve	Assistente de Atividades Educacionais	CI	Juti	Favorável
539	Vanderlene Mancoelho Machado	Assistente de Atividades Educacionais	CI	Nova Andradina - Distrito Nova Casa Verde	Favorável
251	Patricia Macedo De Almeida	Assistente de Atividades Educacionais	CI	Ribas do Rio Pardo	Favorável
312	Roseline Fonseca Valdomiro	Assistente de Atividades Educacionais	CI	Ribas do Rio Pardo	Favorável
439	Samiry Dos Santos Basilio	Assistente de Atividades Educacionais	CI	Ribas do Rio Pardo	Favorável
1375	Giuliana Amorim Gonçalo	Assistente de Atividades Educacionais	CI	Sidrolândia	Favorável

ANEXO III EDITAL n. 8/2026 - SAD/SED/AEDU26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU26/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

INSC.	NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
796	Renata Veron Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais	PCD	Chapadão do Sul	Não Favorável
327	Josiane Teixiera Waterkemper	Assistente de Atividades Educacionais	PCD	Deodápolis	Não Favorável
1297	Jaqueline Da Silva Felipe	Assistente de Atividades Educacionais	PCD	Dourados - Distrito Ithaum	Não Favorável
16	Rosângela De Lima	Assistente de Atividades Educacionais	PCD	Dourados - Distrito Vila Vargas	Não Favorável
58	Bianca Andreacci Trevisan	Assistente de Atividades Educacionais	PCD	Ivinhema - Distrito Amandina	Não Favorável
408	Jônatas Do Nascimento Porcheri Goldner	Assistente de Atividades Educacionais	PCD	Ponta Porã - Ext. Cabeceira do Apa	Não Favorável
331	Aldenir Fonseca Molina	Assistente de Atividades Educacionais	PCD	Ribas do Rio Pardo	Não Favorável
756	Lucia Maria Da Costa	Assistente de Atividades Educacionais	PCD	Ribas do Rio Pardo	Não Favorável
1229	Marilene Da Silva Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais	PCD	Vicentina	Favorável

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.116, de 1 de abril de 2026, páginas 150 a 213.

EDITAL n. 67/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, a Classificação Final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, conforme as seguintes disposições:

1. No Anexo I, consta a Classificação Geral de todos os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025;

2. No Anexo II, consta a relação geral dos candidatos que realizaram todas as fases do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025;

3. No Anexo III, consta a relação geral dos candidatos que realizaram todas as fases, mas não foram habilitados dentro do quantitativo de vagas ofertadas para o Curso de Formação Socioeducativas do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025;

4. No Anexo IV, consta a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, mas não foram habilitados dentro do quantitativo de vagas ofertadas para prosseguirem para as demais fases do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025;

5. No Anexo V, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros e foram habilitados na Entrevista de Verificação, aprovados no Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025;

6. No Anexo VI, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência e foram habilitados na Entrevista de Verificação, aprovados no Concurso Público de Provas - SAD/ SEJUSP/SAS/AGENTES/2025;

7. No Anexo VII, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam indígenas e foram habilitados na Avaliação Presencial, aprovados no Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025;

8. Os candidatos aprovados que prosseguiram para as demais fases, mas não foram habilitados dentro do quantitativo de vagas para o Curso de Formação Socioeducativas, permanecem, para todos os efeitos, sob Investigação Social, a qual perdurará até o momento da respectiva nomeação para o exercício do cargo.

   8.1 A instauração do Procedimento Administrativo, para apuração de fatos identificados pela Comissão de Investigação Social, conforme previsão do item 11.6. do Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, não será ultimada até que haja a deliberação definitiva por parte da Comissão Organizadora.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I DO EDITAL n. 67/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002285	Guilherme Gonçalves Jurado	AC	APROVADO	76,00	76,00	1	
4300002091	Tiago Rojas Gavilan	AC	APROVADO	75,00	75,00	2	
4300000640	Ester Mercado Cedron Benetti (Sub Judice)	AC	APROVADO	73,00	73,00	3	
4300003178	Nelson Eleandro Dias (Sub Judice)	AC	APROVADO	72,00	72,00	4	
4300000200	Fernando Araújo Florêncio	AC	APROVADO	72,00	72,00	5	
4300001362	Karoline Aparecida Duarte	AC	APROVADO	71,00	71,00	6	
4300004098	Jony Ramos Gonçalves	CN	APROVADO	70,00	70,00	7	1
4300000587	Leandro Ferreira	CN	APROVADO	70,00	70,00	8	2
4300001461	Shellton Weigly Santos Lino	AC	APROVADO	70,00	70,00	9	
4300003060	Carlos Thiago Mercado Moreno Barbosa	AC	APROVADO	70,00	70,00	10	
4300002519	Filipe Coelho Arce	AC	APROVADO	70,00	70,00	11	
4300001493	Glaucia Silva Valdez	AC	APROVADO	69,00	69,00	12	
4300000837	Alex Freire De Souza	AC	APROVADO	69,00	69,00	13	
4300003066	Arthur Moron Alcantara	AC	APROVADO	69,00	69,00	14	
4300002745	Estéfani Rosa Arguelho	AC	APROVADO	69,00	69,00	15	
4300001760	Igor Jorge Antunes Braga	AC	APROVADO	69,00	69,00	16	
4300000465	Joao Gabriel Soares	AC	APROVADO	69,00	69,00	17	
4300003455	Ferlan Ribeiro De Souza	AC	APROVADO	69,00	69,00	18	
4300002703	Elis De Lima Guedes	AC	APROVADO	69,00	69,00	19	
4300002930	Vitor Moron Alcantara	AC	APROVADO	69,00	69,00	20	
4300001299	Giovanni Borges De Novais	AC	APROVADO	69,00	69,00	21	
4300002572	Bruna Passos De Castro	AC	APROVADO	68,00	68,00	22	
4300000395	Rodrigo Oshiro (Sub Judice)	AC	APROVADO	68,00	68,00	23	
4300003120	Jacqueline Rosa Vieira	AC	APROVADO	68,00	68,00	24	
4300001147	Paulo Leite Soares Neto	AC	APROVADO	68,00	68,00	25	
4300002763	Daniel Vilhalba Ferreira	AC	APROVADO	68,00	68,00	26	
4300001521	Luiz Frederick Gonçalves Ponce	AC	APROVADO	68,00	68,00	27	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001539	Matheus De Lima Marta Correia	AC	APROVADO	68,00	68,00	28	
4300001983	André Mosca Aguero	AC	APROVADO	68,00	68,00	29	
4300000599	Liviane Maria De Moraes Costa	AC	APROVADO	68,00	68,00	30	
4300000572	Cristian Aleixo Lencina	AC	APROVADO	67,00	67,00	31	
4300000145	Higor Dias De Aguiar (Sub Judice)	CN	APROVADO	67,00	67,00	32	3
4300000586	Nicole Roda Rodrigues	AC	APROVADO	67,00	67,00	33	
4300000298	Bruna Farias Aguero Moroz	AC	APROVADO	67,00	67,00	34	
4300002307	Luiz Henrique Rios Grincevicus	AC	APROVADO	67,00	67,00	35	
4300000181	Emanuela Andrade Dos Santos	AC	APROVADO	67,00	67,00	36	
4300002835	Gilberto Dos Santos Souza	CN	APROVADO	67,00	67,00	37	4
4300000910	Helton Melo Ramos	AC	APROVADO	67,00	67,00	38	
4300003232	Bruno Da Silva Dos Santos	AC	APROVADO	67,00	67,00	39	
4300002165	Isabelle Gomes Ribeiro	AC	APROVADO	67,00	67,00	40	
4300001419	Matheus Yury Righer	AC	APROVADO	67,00	67,00	41	
4300000073	Wilson CIres Da Rocha	AC	APROVADO	67,00	67,00	42	
4300000469	Renata Amaral Balsan	AC	APROVADO	67,00	67,00	43	
4300004242	Huilton José Domingues Neto	AC	APROVADO	67,00	67,00	44	
4300003351	Queila Quedma Da Silva De Oliveira	AC	APROVADO	67,00	67,00	45	
4300000453	Ana Carolina Bandini Gomes	AC	APROVADO	67,00	67,00	46	
4300000079	Alessandro Rafael Ricardi Mareco	AC	APROVADO	67,00	67,00	47	
4300002019	Elaine Dias Da Silva	AC	APROVADO	66,00	66,00	48	
4300001620	Camila Vieira Muinarsk	AC	APROVADO	66,00	66,00	49	
4300000331	Neldson Mattos Shinjo	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	50	
4300001487	Michel Lopes Garcia	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	51	
4300000559	Dione Alban	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	52	
4300003109	Thiago Carriconde Soares	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	53	
4300001135	Everth Barbosa De Oliveira	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	54	
4300002749	Gustavo De Oliveira Areco	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	55	
4300000172	Jessica Francisco Aguiar	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	56	
4300003437	André Durão De Lemos	CN	APROVADO	66,00	66,00	57	5
4300001624	Thiago Felipe Silva Gonçalves	CN	APROVADO	66,00	66,00	58	6
4300001309	Janaynna De Souza Carvalho Brites (Janaynna De Souza Carvalho Brites)	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	59	
4300003675	Eduardo De Oliveira Rodrigues	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	60	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003233	Harison Junior Dos Santos Ferraz	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	61	
4300000596	Emília Balan Feitoza	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	62	
4300001627	Fernando Lemes Peixoto	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	63	
4300002669	Leandro Augusto De Jesus Barboza Andrade	CN	APROVADO	66,00	66,00	64	7
4300002704	Marcelo Matos Da Silva	CN	APROVADO	65,00	65,00	65	8
4300002263	Ana Paula Freitas Ventura Da Silva	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	66	
4300000553	Pedro Paulo Ribeiro Benevides Sobrinho	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	67	
4300003667	Nathalia Medina Montani	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	68	
4300000871	Deyse Marques Da Silva	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	69	
4300003511	Juan Henrique Borges Cuellar	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	70	
4300000021	Angelita Escolhante	CN	APROVADO	65,00	65,00	71	9
4300001654	Elizabete Santos	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	72	
4300000650	Marcos Francisco Novaes Da Silva	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	73	
4300001496	Letícia Souza Carvalho	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	74	
4300000920	Jessyca Mota Da Silva Matos	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	75	
4300000309	Gilson Da Silva Costa	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	76	
4300000400	Alex Garcia Meneguelli	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	77	
4300000018	Joao Vitor Oliveira Dos Santos	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	78	
4300001345	Bruno Marcelo Maia Barbosa Vieira	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	79	
4300000651	Camila Milani Da Rocha	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	80	
4300002512	David Guilherme Messa Prates Mejia	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	81	
4300000674	Adriana Dos Santos Souza	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	82	
4300003001	Alef Antonio Mendes Carneiro	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	83	
4300001319	Marcia Catarina Dos Santos Silva	CN	APROVADO	64,00	64,00	84	10
4300002643	Osvanir Alves Ferreira	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	85	
4300001590	Kymberlly Barbosa Pacheco	CN	APROVADO	64,00	64,00	86	11
4300002741	Luana Da Silva Martins	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	87	
4300001245	Eudiler Molina Nogueira	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	88	
4300001552	Hygor Silvino Zanetti Fernandes	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	89	
4300002494	Isabelly Godoi Dos Santos	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	90	
4300002997	Stefany Da Silva Miranda	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	91	
4300002189	Marco Antônio Rodrigues Junior	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	92	
4300002567	Matheus Ramalho Dasilio Soares	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	93	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003826	Nathalia Rodrigues Corrêa Marques	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	94	
4300001783	João Wellington De Oliveira Rosa	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	95	
4300002794	Joao Victor Rapharred De Oliveira Abrahao	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	96	
4300001708	Jessica Roberta De Souza Carneiro De Oliveira	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	97	
4300001187	Kelvin Alin Lino	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	98	
4300003876	Iraneide Rafaela Nicacio Sousa	CN	APROVADO	63,00	63,00	99	12
4300002325	Ronaldo Alves De Oliveira	CN	APROVADO	63,00	63,00	100	13
4300003759	Ane Karoline Amorim Oliveira	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	101	
4300000824	Ian Pereira Dos Santos	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	102	
4300002933	Victor Hugo Amorim Lima (Sub Judice)	CN	APROVADO	63,00	63,00	103	14
4300003204	Patricia De Lima Ortiz	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	104	
4300002266	Aluizio Maidano Pereira	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	105	
4300002906	Leonardo Marques Silva	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	106	
4300001270	Pedro Henrique Diagone	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	107	
4300002795	Paulo Vinicius Rivas Cardoso	CN	APROVADO	63,00	63,00	108	15
4300003827	Hugo Ribeiro De Campos	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	109	
4300000701	Anderson Afonso Alves	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	110	
4300003528	Lucas Gomes Ozorio	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	111	
4300003371	Giovani Santana De Souza Loch (Sub Judice)	CN	APROVADO	63,00	63,00	112	16
4300001274	Michelle Carmae Fernandes (Sub Judice)	CN	APROVADO	63,00	63,00	113	17
4300000790	Renata França Martins	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	114	
4300000675	Josias De Carvalho Vieira	CN	APROVADO FASES	63,00	63,00	115	18
4300001315	Jadiane Fernandes Da Silva	CN	APROVADO FASES	63,00	63,00	116	19
4300001179	Wilian Gabriel Jordão De Oliveira	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	117	
4300003546	Evellyn Sumie Suetake Dos Santos	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	118	
4300001541	Rafael De Queiroz Pereira	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	119	20
4300002935	Atagiudo Temoteo Delmondes Da Silva	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	120	
4300003567	Geraldo Dos Reis Correa	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	121	
4300002600	Josue De Morais Dias	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	122	21
4300000663	Mauro Henrique Cortina De Sousa	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	123	
4300002815	Victor Duarte Da Silva	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	124	
4300001985	Vitoria Pederiva	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	125	
4300000468	Camila Taiana Almeida Batista	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	126	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001015	Bruno Povoas Victoriano	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	127	
4300002378	Luis Felipe Aguirre Flores	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	128	22
4300001398	Ítalo Gonçalves Simone	CI	APROVADO	62,00	62,00	129	1
4300001860	Benedith Gregory Araujo Okpara	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	130	23
4300000803	Bruno Barbosa Machado Borges	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	131	
4300000754	Alexandre Chaves Neves	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	132	
4300001378	Lucas Candido Lima	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	133	
4300003287	João Vitor Soares Paixão	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	134	
4300003694	Julia Beatriz Paz Pedroso	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	135	
4300003201	Eduardo Flores Gonçalves	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	136	
4300001026	Alexandre Reis	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	137	
4300000072	Ana Vitória Borges Oliveira	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	138	
4300000508	Hiran José Aguilar Melotti	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	139	
4300003473	Olenka Helena Luar Dos Santos	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	140	24
4300002574	Monica Marculino Melo De CInho	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	141	
4300001687	Karine Neves Mafra	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	142	
4300000606	Kaike Soares Belo	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	143	
4300001055	Jhonatans De Melo Cardoso	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	144	
4300003307	Joice Aparecida Mioto	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	145	
4300004182	Anderson Caetano Pacheco	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	146	
4300000376	Jose Neemias Nunes De Moraes	CN	APROVADO FASES	61,00	61,00	147	25
4300002811	Ana Paula Oliveira Dos Santos	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	148	
4300004091	Toshiro Ricardo Kuroki Yamamoto	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	149	
4300001597	Marlon Da Silva Perin	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	150	
4300000777	Emilli Cristine Tilcara	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	151	
4300000294	Alyson Queiroz Aristimunha	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	152	
4300003914	Andressa Renata Valera Versage	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	153	
4300002515	Wander Alves Leite	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	154	
4300003438	Jhennifer Silva De Carvalho	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	155	
4300002156	Vanderson Moreira Marques	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	156	
4300003399	Emilio Trigueiro Da Silva (Sub Judice)	CN	APROVADO FASES	61,00	61,00	157	26
4300002718	Filipe Santana Freitas	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	158	
4300001994	Juliano Jed Veiga Torres	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	159	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002972	Diego De Sousa Furtado (Sub Judice)	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	160	
4300000827	Leonardo Da Rosa Aivi	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	161	
4300003193	Meiryellen CIres Benites	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	162	
4300003607	Alysson Brunno Ribas Pereira	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	163	
4300000846	Toniel Batista Da Silva Santos	CN	APROVADO FASES	61,00	61,00	164	27
4300004189	José Reginaldo Santos	CN	APROVADO FASES	61,00	61,00	165	28
4300004290	Robemberto Douglas De Freitas	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	166	
4300000809	Raphael Cezario Da Silva	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	167	
4300000462	Angelina Schneider Parron	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	168	
4300001088	Suelen Sousa Caetano De Melo	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	169	
4300003167	Winnara Cordeiro Soares	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	170	
4300002779	Rafael Franco Dos Santos (Sub Judice)	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	171	
4300001889	Luís Mauro Farias Da Silva	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	172	
4300002489	Euler Jofre Gois Martinez (Sub Judice)	CI	APROVADO	60,00	60,00	173	2
4300002833	Marcio Lucio Martins	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	174	
4300000194	Luiza Oliveira De Miranda	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	175	
4300003093	Celia Nogueira De Souza	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	176	
4300000448	Helan Alves Da Silva	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	177	29
4300003171	Raphael Nascimento De Moraes	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	178	30
4300003569	Keila Maria Mathias	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	179	
4300000697	Janaína Pompeu Da Silva	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	180	31
4300001761	Bruna Mikelly Dos Santos Souza	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	181	32
4300004127	Lucas Da Silva Vasconcelos	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	182	
4300002086	Róger Luís Elias Rodrigues	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	183	33
4300001283	Samir De Souza Dias	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	184	
4300002017	Miriam Viviane Schemberg	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	185	
4300001512	Rai Gomez Leite	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	186	
4300002508	Nathalia Gabriely Pereira Szczuk	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	187	
4300001698	Amanda Dourado EsCIndola Cezario	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	188	
4300004257	Fernando Dos Reis Moura	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	189	
4300000763	Isabella Klein Silveira Da Silveira	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	190	
4300001306	Gustavo Valencio Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	191	
4300001551	Ana Laura Tolentino De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	192	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001280	Davi Ramos Brandão	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	193	
4300001385	Nadielle Jara Benevides	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	194	
4300001415	Marcelo Claus Patricio	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	195	
4300000638	Natanael CIres De Sousa	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	196	34
4300001371	Liziane Albuquerque De Paulo	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	197	
4300003525	Andressa Diniz De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	198	
4300000880	Kaio Padilha Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	199	
4300002968	Lucas Santiago Da Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	200	
4300001325	Thanize Chamorro Ramos (Sub Judice)	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	201	35
4300000099	Emilie Cristina Gomes Barbosa (Sub Judice)	CN	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	202	36
4300003191	Valessika Ferreira Da Silva Veiga	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	203	
4300000979	Roberson Cerqueira Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	204	
4300000310	Fani Elizabeth Ojeda	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	205	
4300000996	Djalma Ribeiro CInheiro	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	206	
4300003814	Vanessa Aline Wagner Leite	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	207	
4300004136	Rafael Yudi Yorioka	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	208	
4300000739	Simone De Oliveira Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	209	
4300001433	Vanderlei Nieri Narciso Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	210	
4300001361	Vitória Araujo Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	211	
4300000897	Renan Ramires De Azevedo	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	212	
4300003699	Thiago Barbosa Da Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	213	37
4300000315	Eder Bento Benites	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	214	38
4300003229	Gabriel Crepaldi Florintino	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	215	
4300001631	Tatiana Da Silva Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	216	
4300001106	Hilton Ferreira Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	217	
4300001148	Amanda Larissa Ramos Nogueira	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	218	39
4300001174	Júlia Alves Barreto	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	219	
4300003841	Gilson Trindade Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	220	
4300002443	João Carlos De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	221	
4300003068	Josiane Canabarro Silveira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	222	
4300001430	Pedro Pereira Da Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	223	40
4300001721	Hataiane Caroline Teixeira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	224	
4300000749	Rozangela Beatriz Otto CImentel	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	225	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001503	Roseli Da Costa Correia Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	226	
4300003309	Paulo Henrique De Almeida Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	227	
4300000670	Rita De Cassia Moreno Olive	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	228	
4300003423	Halana Costa Tetilia	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	229	
4300000949	Leticia Liandra Figueiredo Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	230	
4300002809	Juliene Loch Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	231	
4300001701	Alessandra Barbosa Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	232	
4300003139	Edijane Fragoso	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	233	41
4300002967	Ewerton Higa	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	234	
4300000123	Lucas Matheus Garcia Sarmento	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	235	
4300000269	Juliane Ferreira De Morais	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	236	
4300001643	Tchaia Silva Milas	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	237	
4300000076	Kelly Cristina Fernandes De Almeida Cruz	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	238	
4300003286	Lana Luiz Batista Figueiró	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	239	
4300002068	Celis Antunes Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	240	
4300002158	Mila Muriel Moraes Milhomem Santos	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	241	42
4300002242	Luciana Maria Boregio Ortiz	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	242	
4300002596	Izabela Victor Freitas De Lima Capatini	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	243	
4300001914	Juliano Almeida Da Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	244	43
4300002180	André Alexandre Dos Santos Bezerra Macedo	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	245	44
4300002895	Márcio Severiano De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	246	
4300002457	Lincon Eder Ribeiro Valverde	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	247	
4300003971	Déborah Maria Dos Santos Selles Aranda	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	248	
4300000618	Joyce Kely Souza Soares De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	249	
4300004210	Elson Benites Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	250	
4300003843	Bruno De Oliveira Cavalheiro	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	251	
4300002348	Luciana De Sá Brazil Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	252	
4300001937	Dafine Caroline Velasco Loureiro	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	253	
4300001753	Dara Bianca Capatti Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	254	
4300001357	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	255	
4300002739	Eduarda Soares Vieira Ramos	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	256	
4300002012	Dayene Porto Gonçalves	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	257	
4300000188	William Rodrigo Lopes Centuirão	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	258	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001063	Cleciane Pereira Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	259	
4300002938	Hyasmin Da Silva Brunet	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	260	
4300000682	Andrylene Garcia De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	261	
4300000084	Walter Assumpção Azambuja	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	262	
4300001140	Rafael Galan Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	263	
4300001097	Elder Charles Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	264	
4300003304	Tharley Adauto Marcacini	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	265	45
4300003155	Amiel Henrique Gomes Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	266	46
4300002928	Natielly Francisca Da Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	267	47
4300000316	Alex Gimenez Do Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	268	
4300000857	Demenciano Selvim Vareiro	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	269	
4300002033	Gleyson Ricardo De Siqueira	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	270	
4300000552	Josangela Aparecida Pereira Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	271	
4300001456	Henrique Silva Dal Checco	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	272	
4300004191	Valdirene Collete Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	273	
4300001093	Erivelton Moura Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	274	
4300000825	Kalyne Amorim Do Carmo	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	275	
4300003048	Crislayne De Souza Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	276	
4300001141	Jeferson Nogueira Bastos	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	277	48
4300000189	Luis Fernando Atanazio Zanetti	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	278	
4300001486	Maita Morgenrotti Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	279	
4300001867	Sidronio Aparecido Dias Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	280	
4300002138	Bruno Eduardo Carvalho Conceição	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	281	49
4300001074	Alessandre Niedack Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	282	
4300003449	Rogério Ventura Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	283	
4300003398	Victor Renato Sgarbi Marcussi	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	284	
4300000959	Ana Paula Mendes Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	285	
4300003829	Juliana Gomes De Medeiros	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	286	
4300003225	Natália Tertuliano Tedeschi	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	287	
4300001585	Dayane Delmondes Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	288	
4300002559	Giovana Fernandes Da Silva Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	289	
4300003616	Marielli Vilalva De Jesus Amaral	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	290	
4300002854	Edelaine Oliveira Da Costa	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	291	50

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000120	Held Gonçalves Farias	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	292	51
4300002837	Markus Vitorio Padovan	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	293	
4300001506	Caroline Emanuele Tiago Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	294	
4300002053	Rickson Hallan De Oliveira Freitas	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	295	52
4300000877	Leandro Honório	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	296	
4300002283	Thiago Ribeiro De Oliveira	PCD	APROVADO	58,00	58,00	297	1
4300003681	Pedro Paulo Moraes Garboza	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	298	
4300002506	Caio Silva Milfont	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	299	
4300001481	Edicarlos Cavalheiro Matos	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	300	53
4300000220	Gilson Flores Goncalves	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	301	
4300003932	Pryscilla Mendes Schneider	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	302	
4300001513	Juliane Barbosa Pessoa	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	303	
4300001793	Johnnie Ribeiro Marques De Morais	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	304	54
4300000721	Henrique Varela Martinez Assad	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	305	
4300001879	Wanderley Rayne Batista Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	306	
4300002595	Ewerson Mendes De Oliveira	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	307	55
4300001650	Osmar Ferreira Luiz	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	308	
4300002501	Mateus Rojas Franco De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	309	
4300000816	Ana Rosa Góes Soares	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	310	
4300002729	Melissa Fernanda Ferreira Nicolau Benites	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	311	
4300001118	Iara Talita Penariol Barroso	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	312	
4300001291	Fernando Peixoto Martins	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	313	
4300002896	Vitória Regina Tobias Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	314	
4300000411	Leticia Batista Leal Borges	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	315	
4300002146	Jonatas Joabe Zanatti De Gomes	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	316	
4300000778	Matheus Bred Bastos Lessa	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	317	
4300002980	Jariane Dos Santos Paes	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	318	
4300000286	Eduardo Santos Canhete	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	319	
4300003125	Wellington Marques Cabreira	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	320	
4300000796	Marcos Antonio Salles Paiva	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	321	56
4300001614	Cidraque Sobreiro Regis	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	322	
4300000542	Guilherme Torres Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	323	
4300001132	Ingrid Larissa Ramos Lopes Da Silva	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	324	57

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001353	Talita Thiely Rodrigues Freitas	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	325	
4300001301	Fabrício Machado Severo Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	326	
4300003471	Rodrigo Amancio Da Silva	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	327	58
4300003262	Kerol Iamaguti Juraski	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	328	
4300001423	Danilo De Lima Freitas	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	329	
4300000761	Italo De Oliveira Ignácio	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	330	59
4300003032	Thiago Da Costa Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	331	
4300003177	Brisa Isabela Memmel Tatsuta	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	332	
4300004185	Dayana Moreira De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	333	
4300002940	Kátia Lopes Xisto Silveira	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	334	
4300003706	Leandro De Sousa Caetano De Melo	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	335	
4300000540	Amanda Yanna Schinaider Cortes	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	336	
4300000712	Emilia CInheiro Custodio De Arruda	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	337	
4300001702	Natalia Chama Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	338	
4300000522	Raquel Dos Santos Bulgue	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	339	
4300001163	Bruna Lopes De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	340	
4300001165	Amanda Beatriz Siqueira Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	341	
4300000083	Maycon Douglas De Souza Lesmo	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	342	
4300003796	Sergio Welligton CInheiro De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	343	
4300002905	Valeria Larissa Martins Rojas	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	344	
4300000907	Dalvan Bruno Ferreira Da Silva	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	345	60
4300002594	Rodolfo Pereria Fontinele	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	346	
4300003811	Amanda Marques CIacenti	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	347	
4300001413	Franciely Oliveira Amorim	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	348	61
4300001640	Yasmim Figueiredo Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	349	
4300004255	Amanda Valêncio Do Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	350	
4300000361	Jessica Vitoria Dos Santos Freitas	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	351	
4300003005	Miriam Goes Falcao Rezende	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	352	
4300004192	Arieli Lopes De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	353	
4300002427	Ariluci Boaventura Galeano	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	354	
4300001390	Debora Evelyn Pereira Leite Da Cruz	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	355	
4300002164	Diego De Albuquerque Moreira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	356	
4300000325	Karine Da Silva Chimenes	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	357	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003085	Karoline Da Silva Machado	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	358	
4300002133	Thâmara Araújo Cristóvão	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	359	
4300000304	Elynton De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	360	
4300000272	Aguiomar Pessoa Do EsCIrito Santo	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	361	62
4300000030	Graziela Alves Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	362	
4300003012	Aline Martins Dantas	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	363	
4300002301	Heber Hermano Samuel Nogueira	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	364	63
4300003896	Elaine De Oliveira EsCIndola Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	365	
4300001960	Heitor Augusto Vieira Vianna	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	366	
4300001356	Ronaldo Lopez	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	367	
4300003745	Felipe De Oliveira Camargo	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	368	
4300004117	Arianni Oliveira Menezes Gehrmann	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	369	
4300002468	Andre Leite Gonçalves	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	370	
4300003662	Rhaissa Pereira Neves	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	371	
4300003216	Juliana Goncalves De Oliveira Brito	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	372	
4300003418	Higor Fernando Bezerra Gomes	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	373	
4300003246	Helton Alves Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	374	
4300001609	Valdeci Silva Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	375	
4300002205	Yhan Sarti Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	376	
4300001310	Micaias Gesse Da Siva	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	377	
4300000620	Victor Alisson De Souza Toledo	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	378	
4300000615	Pedro Augusto De Oliveira Amarilha	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	379	
4300004132	Julia Evana De Souza Rosa Araujo	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	380	
4300003950	Emanuelle Gonçalves Borges	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	381	
4300001485	Odirlene Soares De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	382	
4300003301	Amanda Maciel Assis	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	383	
4300000668	Geniel Da Costa Menezes	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	384	
4300000744	Lígia De Almeida Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	385	
4300000346	Maria Madalena Ferreira Da Silva Dall'agnol	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	386	
4300002787	Diogo Viana Dias	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	387	
4300003009	Tiago De Almeida Felix	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	388	
4300001099	Simone Arantes Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	389	
4300003206	Paola De Souza Hahn	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	390	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003566	Mariana Santiago Dos Reis	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	391	
4300002771	Rafael Costa Nogueira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	392	
4300001739	Rayner Herter Cristaldo	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	393	
4300001757	Amanda Felizardo CInheiro	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	394	
4300001538	Everton De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	395	
4300003058	Alessandra Maria Reis Barros	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	396	
4300000105	Valmir Necre	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	397	
4300003640	Vivian Maria De Oliveira Lira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	398	
4300002731	Stefano Da Silva Czernisz	PCD	APROVADO	57,00	57,00	399	2
4300001632	Tereza Souza De Arruda	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	400	
4300003135	Edmo Alves Ferreira De Moura	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	401	
4300001877	Igor Eloy Camargo Fernandes	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	402	
4300002828	Leia Moraes Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	403	
4300002879	Iguaraci Barbosa Dos Santos	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	404	64
4300001769	Eduardo Fialho Júnior	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	405	
4300001931	Lorrainne Novaes Jarcem	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	406	
4300001421	Krishna Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	407	
4300002513	Melissa Sayuri Mitsuhashi	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	408	
4300001657	Tiago Góis Cavalcante	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	409	
4300001465	Andre Murilo De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	410	
4300003958	Maciel Vilalba	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	411	
4300004062	Paulo Rodrigo Silva Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	412	
4300003207	Celma Candida De Siqueira Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	413	
4300000808	Allison Oliveira Doreto	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	414	
4300000609	Thiago Benites Monteiro	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	415	
4300003250	Vinicius Santos Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	416	
4300003462	Patrick Lopes Da Silva	CN	APROVADO FASES	56,00	56,00	417	65
4300002190	Paulo Roberto Martins Alves	CN	APROVADO FASES	56,00	56,00	418	66
4300003548	Estefany Grazieli Saucedo Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	419	
4300002467	Bianca Borges Morais Varoni	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	420	
4300001062	Joilson Batista Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	421	
4300004080	Laura Helena Cavalheiro Quintanilha	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	422	
4300000505	José Augusto Moura Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	423	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003756	Weverton Ferreira Pleutim	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	424	
4300001056	Ezequiel Cabral De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	425	
4300003981	Nathanael Xavier Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	426	
4300003720	Diego Miranda Iandoli	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	427	
4300000203	Vanessa Barbosa Ernandes Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	428	
4300002099	Jardel Barbosa Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	429	
4300002893	Vania Cristina Machado De Santana Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	430	
4300002452	Rozilaine Aparecida Correa	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	431	
4300001939	Fabrício De Oliveira Selles	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	432	
4300003397	Ceila Meles Mendonca	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	433	
4300000435	Maikon Luiz Da Costa Baptista	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	434	
4300001350	Luís Carlos Benitez Amorim	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	435	
4300003176	Pedro De Almeida Del Puente	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	436	
4300003779	Valeria Aparecida Alves Santos Santana	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	437	
4300001202	Ivan Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	438	
4300003127	Isabella Raffa Martins Nogueira	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	439	
4300000314	Harrison Mitchell Barbosa Flores	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	440	
4300002005	Isabely Monique Da Silva Teixeira	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	441	
4300000565	Luciene Batista Cardoso	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	442	
4300002920	Kaue Pache Robaldo	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	443	
4300001214	Hugo Hagner Bedoia Luciano	CN	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	444	67
4300004215	Alexandre Benitez Ruiz	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	445	
4300002840	Edney Bordas Mancilha	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	446	
4300000779	Ludimila Ribeiro De Mello Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	447	
4300002697	Vinicius Wagner Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	448	
4300002244	Ray Pereira Bezerra	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	449	
4300000911	Tamires Duarte Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	450	
4300000228	Fernando Fidelis Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	451	
4300003606	João Lucas CInheiro CIel	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	452	
4300001458	Eduardo Aquino Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	453	
4300002510	Luís Henrique Cristian De Castro	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	454	
4300000420	Dieneffer Alves Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	455	
4300003161	Vitória Soares Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	456	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003990	Rodinar Gualberto	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	457	
4300000894	Edson Gonçalves Ito	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	458	
4300000146	Jônis Pereira Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	459	
4300000321	Lilian Dos Santos Morais	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	460	
4300004096	Tatiane De Lima Rodrigues	CN	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	461	68
4300003393	Hilana Ayala Brites	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	462	
4300003294	Cristian Medke	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	463	
4300002318	Daiane Matos De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	464	
4300000562	Juliano Rosa Do Nascimento	CN	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	465	69
4300000664	Lucas Henrique Dos Santos Selles	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	466	
4300003624	Jeferson De Oliveira Cardoso	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	467	
4300001188	Nathanael Jarde Vilalva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	468	
4300002908	Rogério Magro De Brito	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	469	
4300000644	Emerson Angelo Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	470	
4300000397	Eliara Pereira Figueiredo Petigá	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	471	
4300001737	Leticia Raquel Jeronimo Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	472	
4300003017	Cheyenne Santana Jacomo	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	473	
4300000736	David Daniel Da Conceição Bala	CN	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	474	70
4300004016	Flávio Alves Da Nóbrega	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	475	
4300002129	Uluan Veron Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	476	
4300000233	Sueli Figueiredo	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	477	
4300004222	Léia De Lima Arruda	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	478	
4300003358	Jeferson França Castro	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	479	
4300001447	Ana Carolina Corrêa CImenta	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	480	
4300000198	Glória Gonçalves De Almeida	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	481	
4300000297	Dirleu Silveira Dos Santos Zanetti (Sub Judice)	PCD	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	482	3
4300001184	Rafael Fernando Pereira De Oliveira	PCD	APROVADO	55,00	55,00	483	4
4300001581	Tessio Ariel Silva Torres De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	484	
4300000962	Tamires Botelho Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	485	
4300000490	Evayne Moreira Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	486	
4300000898	Arlindo De Oliveira Sales	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	487	
4300002016	Natalia Souza Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	488	
4300003055	Hugo Alexandre Do Nascimento Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	489	71

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001230	Josiani Pereira Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	490	
4300002919	Mileni Silveira De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	491	
4300003427	Maiara Moreira Mangelot	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	492	
4300004038	Oriana De Souza Lima Romeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	493	
4300000187	Izael Jardim Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	494	
4300002681	Evellyn Dayane Antunes Dauzaker De Oliveira Brandão	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	495	72
4300003991	Milena Perez De Melo	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	496	
4300002473	Leandro Dias Müller	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	497	
4300003162	Felipe Viscardi Rebelo	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	498	
4300003517	Christhiano Marques Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	499	
4300001234	Jason Traversi Alves	CI	APROVADO	55,00	55,00	500	3
4300000456	Marlon Talles De Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	501	73
4300003003	Odair Da Silva Soares	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	502	74
4300003668	Leonardo Akio Yonekura	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	503	
4300002111	Edison Monteiro Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	504	
4300003081	Paulo Ricardo Junio Da Costa Simoes	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	505	
4300000950	Kailany Peres Batista	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	506	
4300003407	Suéllen Silva Varela	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	507	75
4300003719	Karina Moraes Medina	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	508	
4300000064	Gislaine Ávalos Gomes Deparis	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	509	
4300001282	Katiane Nantes De Rezende	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	510	
4300000888	Ednaldo José Da Silva Junior	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	511	76
4300004251	Katia Vaz Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	512	
4300000051	Bianca Vilamaior Dos Santos Santana	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	513	77
4300004268	Milena Oliveira Abreu Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	514	
4300002910	Marco Antonio Vilalva Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	515	
4300003452	Ana Letícia Andrade Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	516	
4300002691	Alexsander Nerino Penha	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	517	
4300002904	Camila Paladino Montenegro	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	518	
4300003198	Roviane De Araujo Pereira Sant`anna	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	519	
4300002709	Jhonatan Linhares Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	520	
4300000327	Mario Roberto CIsano Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	521	
4300002388	Elcio De Souza Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	522	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003006	Vladimir Aparecido Sorana Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	523	
4300000557	Orlando Bianchi Da Costa Serrou Camy	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	524	
4300000741	Deyene Bento Flores	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	525	
4300002207	Adriana Gonçalves Bicalho	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	526	
4300003122	Bruna Patricia Da Silva Assis	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	527	
4300001546	Alexandra Dias Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	528	
4300003502	Joice Maria Da Silva Sobrinho	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	529	78
4300002076	Leandro Evangelista Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	530	
4300003655	Alexandre Caetano Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	531	79
4300004126	Sabrina Rodrigues Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	532	
4300003169	Maycon Juan Buzzachera	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	533	
4300001651	Jessica De Souza Da Silva De Araujo	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	534	
4300000052	Leonardo Berselli	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	535	
4300001435	Adonis Nascimento Gregorio	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	536	
4300003656	Manoel Messias De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	537	
4300000839	Joseph Felipe Faustino	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	538	80
4300001575	Cristiane Madalena Afonso	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	539	
4300001519	Marinaldo Servin De Sousa	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	540	
4300002410	Érica De Lima Machado Cortez	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	541	
4300002197	Isabely Fernanda	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	542	
4300001201	Fernanda Rafaela Da Silva Schneider	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	543	
4300003576	Wagner Pereira Torres	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	544	
4300004165	Suyane Pereira Da Silva Liuti	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	545	
4300002644	Thalisia Martins Mathias Lunas	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	546	
4300001626	Fernanda Ribas Da Luz Barreto	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	547	
4300000862	Fabio CInheiro Flores	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	548	
4300003411	Ronilva De Araujo Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	549	
4300002142	Rogério Guidoti Zandonade	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	550	
4300000566	Deine Garcia Azambuja	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	551	
4300003582	Diogo Montes De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	552	
4300003036	Maria Fernanda Rech	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	553	
4300001417	Nelson Henrique Dos Santos Volpato	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	554	
4300001286	Leide Simone Moreira Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	555	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002732	Alessandro Bezerra Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	556	
4300000594	Moises Andre Matias	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	557	
4300002911	Pedro Otávio Santos Belo	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	558	
4300003318	Adriano Pereira Muniz	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	559	81
4300002397	Joel Pereira Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	560	82
4300003509	Thays Costa Do Carmo	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	561	83
4300000667	Vânia Dos Santos Martins	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	562	
4300000578	Vanessa Bruno Goncalves	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	563	
4300003372	Renan Dos Santos Ramos	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	564	
4300000671	Marcos Antonio Prates Rosa (Sub Judice)	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	565	84
4300003289	Carlos Magno Izabel Saravi	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	566	
4300002645	André Candido Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	567	
4300003560	João Pedro De Lima Garbeline	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	568	
4300001529	Vanessa Pereira Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	569	
4300003357	Isabela Wruck Batista	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	570	
4300003482	Pedro Henrique Arguelho De Barros	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	571	
4300000592	Sandra Souza Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	572	85
4300002296	Simone Dutra Borba	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	573	
4300003649	Priscila Ribeiro Polvere	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	574	
4300001048	Paulo Henrique Teruya Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	575	
4300001061	Felipe Da Silva Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	576	86
4300001127	Jessé Queiroz De Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	577	
4300003663	Izabella De Freitas TraCIa	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	578	
4300003236	Beatriz Sígari Gama Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	579	
4300003237	Nathália Lavínia Lima De Rezende	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	580	
4300000852	Joselline Thallita Gonçalves Alencar	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	581	
4300001558	Richard Gazdzicki Alencar Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	582	
4300002414	Jessica Lorraine Lino De Araujo	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	583	
4300001051	Daniel Guttemberg Ferreira De Brito	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	584	
4300001207	Edmar Freitas Do Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	585	
4300001235	Natália Aparecida Ribeiro Garnes	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	586	
4300003970	Eduardo Henrique Do Nascimento Castrioto De Jesus	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	587	87
4300000323	Gabriela Fernanda Carmona Nogueira Messias	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	588	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002670	Weslley Moraes De Lacerda Vasconcelos	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	589	
4300001943	Adolfo Mendes De Sá	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	590	
4300000512	Flavio Augusto Vasconcelos Araujo	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	591	
4300001241	Bruno De Andrade Torres	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	592	
4300000127	Leonardo Conceicao Gomes Serafim	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	593	88
4300000576	Thais Rodrigues Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	594	
4300000177	Bruno Diego Francisco Rocha Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	595	89
4300002558	Ivan Figueiredo Chaves	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	596	
4300001152	Felipe Iago De Souza Lima	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	597	90
4300002848	Felipe Gibran Da Silveira	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	598	
4300003023	Emanuel Silveira De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	599	
4300000017	Kaio Martins Laurentino	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	600	
4300002989	Isabelly Dos Santos Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	601	
4300003634	Kamille Vitoria De Souza Nogueira	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	602	
4300002382	Fabiane Pereira Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	603	
4300001966	Eduardo Nery Paes	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	604	
4300000785	Lucielle Puerta Moura	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	605	
4300004155	Paulo Roberto Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	606	91
4300000815	Kaline Gomes Moreira	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	607	
4300002632	Antoniano Bernardo Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	608	
4300004247	Felipe Fernandes Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	609	
4300001171	Alex Barbosa Ximenez CInho	CI	APROVADO FASES	53,00	53,00	610	4
4300002625	Willyans Albino De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	611	
4300001556	Jane Fernandes Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	612	
4300003062	Nadine Nabil Hamadi	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	613	
4300001161	Liziani Fronio Veiga	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	614	
4300002521	Jessica Macedo De Almeida Bezerra	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	615	
4300003777	Laura Caroline Paiva Soares	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	616	
4300001129	Juliana Matos Fernandes	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	617	
4300004286	Jefferson Winkler Teles Viana	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	618	
4300000861	Elias Ribeiro Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	619	
4300002555	Liza Vitória Pedroso Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	620	
4300003284	Jaquiceli Souza Jara Koppes	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	621	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002350	Marcelo Macario Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	622	
4300003355	Vitor Do Nascimento Gonçalves	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	623	
4300002948	Emanuel Do Nascimento Santana	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	624	92
4300003565	Gabriela Guedes Corrêa Sanabria	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	625	
4300002986	Marcio Clayton Romero Ormond	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	626	
4300003469	Márcia Muniz Eugenio	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	627	93
4300001655	Gabriela Olidio Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	628	
4300003185	Josiane Afonso Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	629	
4300000111	Genildo Duarte Gomes	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	630	
4300001772	Bruna Ramos Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	631	94
4300000036	Larissa Sávia Dutra Bonfim	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	632	
4300001260	Danielle Carneiro Rubira	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	633	
4300002347	Marcio Neto De Arruda	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	634	95
4300002846	Rubnei Cândido	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	635	
4300003392	Wellington Moraes De Lacerda Vasconcelos	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	636	
4300001784	Jose Roberto Gomes Da Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	637	
4300001731	Wescley Cristiano Travasso Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	638	
4300000061	Josemere Rocha Pequeno	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	639	
4300003500	Luana Carla Barbosa Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	640	
4300000423	Beatriz Eger Benites	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	641	
4300001904	André Luiz CIres Leite	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	642	
4300000687	Vanessa Brum Medeiros	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	643	
4300000724	Iberê De Andrade Martins	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	644	
4300004196	Eduarda Correa Righeti	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	645	
4300004003	Lucas Soares Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	646	
4300000689	Jose Carlos Miranda Romeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	647	
4300001612	Michelle Pereira Guimarães	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	648	96
4300002258	Elison Dos Santos Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	649	
4300003898	Willian Cesar Kanieski	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	650	
4300001094	Rafael Souza Aredes	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	651	97
4300002279	Laís Martins Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	652	
4300000427	Joana Carolina Georgetti Corrêa	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	653	
4300000561	Viviane Alves Sena	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	654	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300004265	Bruno Silva D Amato	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	655	
4300002587	Juliano Sidinei Szurlan	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	656	
4300002992	Sergio Garcia	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	657	
4300003664	Jackson Barros De Castro	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	658	98
4300002115	Thais Fatima Dos Santos Camargo	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	659	
4300000154	Rauhanne Ramos Do Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	660	
4300003106	Ketely Irala Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	661	99
4300001635	Suelem Aparecida Costa Queiroz	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	662	
4300002354	Nataly Miranda Dos Santos Calixto	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	663	
4300001567	Vanessa Vidal Farias Barros Loureiro	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	664	
4300000734	Bianca Correa De Souza Martins	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	665	
4300002814	Kleber Franco De Castro	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	666	100
4300002728	Amanda Matos Brito Fernandes	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	667	101
4300002103	Nathalia Maluf Riquelme Correa	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	668	
4300004042	Sandra Luciana Pessoa	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	669	
4300002766	Edson Da Conceição Martins	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	670	
4300004263	Carolina Da Rosa Brunet	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	671	
4300003115	Leandro Ferreira Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	672	
4300000491	Maria Inêz Alves De Sousa	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	673	
4300000193	Flavio Luis Villalba Urquiza Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	674	
4300003928	Adevilson Garcia Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	675	
4300000248	Andressa Thais Rocha De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	676	
4300000117	Andre Luiz De Jesus Barbosa	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	677	102
4300003174	Jose Anchieta Albuquerque Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	678	
4300001367	Kethellyn Alves De Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	679	103
4300001554	Joálison Arguelho Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	680	104
4300003148	Maiara Aparecida Ayres Gonçalves	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	681	
4300003858	Jéssica Fernanda Lima Luna	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	682	
4300001462	Vanessa Da Cruz Gomes	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	683	
4300000454	Joseane Martins Miranda	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	684	
4300001471	Leandro Geraldo Magela Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	685	
4300003477	Raffaela Reberte Teixeira Menezes	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	686	
4300002973	Elias Sebastião Sanches	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	687	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000523	José Carlos De Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	688	105
4300002866	Adriano CInto Gomes	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	689	106
4300001700	Cariele Patricia Dos Santos Insfran	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	690	
4300003599	Sayara Stefanny Sá Florentim	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	691	
4300000332	Roseli Alves Dias	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	692	
4300002541	Lucas Yan Dos Santos Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	693	
4300000571	Ana Celly Leite Dos Santos Ferreira Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	694	
4300000735	Wellison De Jesus Vilalva	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	695	
4300002689	Amanda Campos De Lucena	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	696	
4300001354	Ingrid Rocha Medeiros	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	697	
4300003328	Adriana Aparecida Corrêa Da Silva Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	698	
4300001144	Leandro Carvalho Baldo	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	699	
4300003457	Zozimo Campozano Neto	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	700	
4300003113	Daiane Amaral Rafael	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	701	
4300003269	Anderson Berto Da Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	702	
4300004100	Frank De Souza Valdez	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	703	
4300003359	Denis Chermont Castilho	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	704	
4300003724	Marcelo Renan Da Silva Martinez	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	705	
4300000223	Elvis Inoue Pontalti	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	706	
4300000793	Edson Yudi Sawada	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	707	
4300000377	Alberto Cezar Alonso Cunha	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	708	107
4300001236	Cheyenne Santos Santiago	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	709	
4300000466	Rodrigo Oliveira Alves	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	710	108
4300000658	Rayssa De Almeida Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	711	
4300003409	Johnny Ribeiro De Almeida	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	712	
4300003264	Jefferson Carlos Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	713	109
4300001391	Moraima Aparecida Anastacio Vilela De Melo	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	714	
4300001489	Isadora Stefany Guerche De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	715	
4300002876	Guilherme Leite Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	716	
4300003553	Oldney Meleschco Coelho	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	717	
4300002961	Wenderson Thallyton Gonçalves Ajala	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	718	
4300001177	Renato Etelvino De Almeida	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	719	
4300002844	Kamila Domingues Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	720	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002287	Daiana Santos Da Silva (Sub Judice)	PCD	APROVADO FASES	52,00	52,00	721	5
4300001384	Anneloisa Schleif Lima Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	722	
4300003118	Tatiane Almeida Cabreira	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	723	
4300001369	Paulo Ricardo Gonçalves Morais	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	724	
4300002092	Leandro Rosa De Mello	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	725	
4300001501	Anderson Rogerio Dos Santos Araujo	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	726	110
4300001180	Taynara Drews Mariano	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	727	
4300004124	Guilherme Carlos Carreira	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	728	
4300003291	Claudia Turatto	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	729	
4300001594	Luciano Lopes Geraldo	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	730	
4300003087	Manoel Lacerda Lima Neto	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	731	
4300000114	Alan Santos De Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	732	111
4300000476	Hiran Abiff Valente De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	733	
4300003381	Lis Natalia Careaga Pereira Lopes	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	734	
4300001613	Carlos Magno Peralta	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	735	
4300002894	Marcos Gabriel De Oliveira Lima	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	736	112
4300002663	Cleyton Teixeira Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	737	
4300001381	Gabriely Dorval Fernandes	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	738	
4300002036	Maria Eduarda Dos Santos Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	739	
4300002796	Paulo Cesar De Souza Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	740	
4300002412	Fernanda Francieli Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	741	
4300000107	Andrey Oliveira Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	742	
4300000965	Márcia Débora Garcia	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	743	
4300003244	Gutemberguer Rocha Paim	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	744	
4300001375	Luiz Paulo Henrique De Lima Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	745	113
4300001619	Nathalia Dias Batista	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	746	
4300001592	Delma Ribeiro De Barros	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	747	
4300002736	Gabriel Augusto Mariano	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	748	
4300000711	Beatriz Belizie Souza Casari	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	749	
4300001532	Érica Martins Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	750	
4300003426	Marcelo Da Silva Vilhalva	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	751	
4300002780	Alieslaine Ramona Pessôa	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	752	
4300002477	Maykon Rodrigues Da Cruz	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	753	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001956	Evandro Quinonez Alvos	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	754	
4300000241	Hellen Ketryn Dos Anjos Furtado	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	755	114
4300001017	Dayana Duarte Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	756	
4300004146	Marcelo Renato Bruno Franco	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	757	
4300001710	Emanuelly Nicolau Dias	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	758	
4300000137	Crislaine Ferreira Coelho	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	759	
4300000895	Alexandro Dos Passos Pereira Vilela	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	760	
4300003439	Icaro Almeida Lemos Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	761	
4300003904	Vânia Vieira Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	762	
4300002978	Matheus De Sousa Franco	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	763	
4300003453	Roberta Reis Andrade De Araújo	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	764	
4300003383	Aldo Junior Soares De Araujo	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	765	
4300000025	Isabelly Vitoria Ferreira Batista	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	766	
4300002043	Mayra Neias Inverso	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	767	
4300003277	Ana Beatriz Lopes Garcia	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	768	
4300002667	Rodinei Weis De Menezes	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	769	
4300003665	Wagner CInto Pereira	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	770	115
4300000215	Gabriel Aristides Soares De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	771	
4300002757	Marlondes Fernandes Paim	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	772	
4300003320	Sebastião Ramalho Nunes	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	773	
4300002433	Letícia Albuquerque Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	774	
4300000162	Marla Theodoro Vargas Da Rosa	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	775	
4300003386	Filippe Da Costa Camilo	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	776	116
4300001122	Wislley Batista Lacerda De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	777	
4300004281	Petron Junior Alves Souto	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	778	
4300003043	Rosilene Miguel CIres De Lara	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	779	
4300002826	Marcos Tavares Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	780	117
4300001197	Jullie De Moura Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	781	
4300001348	Ariane Ferreira Mendes	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	782	
4300003461	Rogerio De Souza Antunes	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	783	118
4300002265	Tadiane Da Silva Viana	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	784	
4300002724	Felipe Miranda Jesus	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	785	
4300002453	Ana Paula Alves Doa Santos Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	786	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000685	Leonam Flores Mergareno	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	787	
4300002610	Rejane Torres Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	788	
4300002995	Alexanderson De Lucena Melo Jacinto	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	789	119
4300004130	Izac Avalo Lemes	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	790	
4300001429	Maria Eduarda Alves Da Luz Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	791	
4300002759	Max Sander Jose Florenciano	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	792	
4300004050	Álefe Barros Aranda	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	793	
4300002867	Marcelo Tavares Duchini	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	794	
4300003573	Dayene Cristina Rodrigues Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	795	
4300001020	Rodrigo Cézar Bento Arévalo	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	796	
4300004243	Lucas Matheus Duarte De Oliveira	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	797	120
4300002404	Raquel Benites Douglas Gonçalves	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	798	
4300002260	José Elías Franco Simão	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	799	
4300003337	Cilvania Antonia Leite Sisnando	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	800	
4300000104	Dayane Menezes De Oliveira Moreira	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	801	
4300000451	Marcelo Rodrigues Do Carmo	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	802	
4300002701	Juliano De Almeida	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	803	
4300000253	Rodrigo Do Nascimento Bento	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	804	
4300003257	Leonardo Magnus Caetano De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	805	
4300004034	Pollyana Lopes Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	806	
4300003072	Cintia Sillveira	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	807	
4300003586	Alex Sander Ribeiro Sarques	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	808	
4300003238	Guilherme Dos Reis	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	809	
4300000161	Anythielen De Cassia Shritkh Pacheco	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	810	
4300002639	Flavia CInheiro Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	811	
4300003498	Nayara Cardoso Dos Santos Cordeiro Damazio	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	812	
4300001379	Luiz Adriano Schneider	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	813	
4300002956	Mariane Rodrigues Amaral	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	814	
4300000992	Ana Caroline Da Silva Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	815	
4300002027	Cleber De Souza Alves	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	816	121
4300002351	José Luiz Nogueira Moreira	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	817	122
4300002721	Luiz Fernando Almeida Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	818	
4300001494	Gustavo Barros Muniz	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	819	123

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000218	David Rolon De Souza Borge	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	820	
4300003729	María Celeste De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	821	
4300000883	Nayara Fernandes Magalhães	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	822	
4300003641	Fernando Dias Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	823	124
4300001292	Wellington Figueiredo Barbosa De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	824	
4300002275	Rosimari Palermo De Anastacio	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	825	
4300000133	Iolanda Marthos Dos Santos Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	826	
4300000906	Ana Paula Santos Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	827	
4300001374	Lucas Vinicius Morel	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	828	
4300001673	Amanda Alice Lapa Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	829	125
4300004237	Ailton Jesus Rodrigues Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	830	126
4300000410	Willian Cabrera Teixeira	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	831	
4300000629	Carlos Eduardo Leandro Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	832	127
4300000608	Luana Martins Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	833	
4300003266	Isao Odakura Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	834	
4300000141	Paulo Apolinario Bispo	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	835	
4300000392	Ademir Inacio De Lima	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	836	128
4300003691	Ataide Gomes Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	837	
4300002337	Raissa Vitória Oliveira Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	838	
4300003100	Rodrigo Cezar Das Neves Pedreira	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	839	129
4300001940	Andreia Ferreira Juracheke	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	840	
4300001311	Lucas Passos Sodré	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	841	
4300003490	Elison Souza Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	842	130
4300003488	Karina Magri Cruz	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	843	
4300000507	Victor Silverio Faria	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	844	131
4300001861	Ricardo Augusto Soto	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	845	
4300001443	Gabrielly Thauanny Fortes Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	846	
4300001321	Leonardo Moreno	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	847	
4300000452	Hamilton Camargo De Figueiredo	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	848	
4300001338	Marden Dos Santos Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	849	
4300000065	Tainara Almeida De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	850	
4300002109	Paulo Sergio Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	851	
4300000477	Shoei Mauro Kina Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	852	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000135	Matheus Moreira Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	853	
4300001337	Marcelo De Oliveira Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	854	
4300002786	Andre Luiz Da Cruz	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	855	132
4300000221	Cícero Resende Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	856	
4300002593	Ariosto Ferreira Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	857	133
4300000433	Célio Corrêa Carolina	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	858	134
4300000405	Marcos De Barros	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	859	
4300000905	Fernando Luiz Sabka	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	860	
4300000122	Tânia Castilho Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	861	
4300002170	Camila Oliveira Soares	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	862	
4300002862	Gabrielly Florentino Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	863	
4300002299	Tayza Da Rosa Sarmento Cavassa	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	864	
4300003968	Elis Regina Da Gama Moura	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	865	
4300001671	Hilclézia Gomes Maia	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	866	
4300003283	Anderson Donizete Romagnoli	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	867	
4300000343	Maura Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	868	135
4300004239	Janaina Azevedo Rodrigues Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	869	136
4300004230	Euzebio Arzamendia	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	870	
4300000324	Rafael Ribeiro Chaparro	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	871	
4300002375	Jean Geosephy Ricardi Almeida	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	872	137
4300000554	Valfredo Rosa De Oliveira Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	873	
4300003292	Nathalia Silva De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	874	
4300004114	Nathalya Eduarda Arruda Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	875	
4300003846	Rudy Alexandre Rondon Suarez	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	876	
4300002618	Thiago Luiz De Souza Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	877	
4300001212	Aurimar Caceres Galeano	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	878	
4300002202	Jonas Assis De Albuquerque	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	879	
4300001743	Ana Paula Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	880	
4300001980	Fernanda De Souza Ribeiro Ferreira Arcangelo	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	881	
4300004173	Mateus Lopo De Andrade	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	882	
4300001223	Fabricia Ribeiro De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	883	
4300002253	Cleiton Massahiro Kanatsu Sakamoto	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	884	
4300001715	Marcia Ferraz Muniz	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	885	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003339	Alcides Rondon Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	886	
4300001134	Wilhans Estevao Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	887	
4300000109	Aldemir Da Conceição Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	888	
4300000858	Gilmar Aguiar Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	889	
4300002219	Luis Fernandes Da Silva Lima	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	890	138
4300000002	Marcelly Felix Segovia	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	891	
4300001380	Felipe Gomes Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	892	
4300004245	Lucas Baca Porto Drazdauskas	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	893	
4300003065	Leidimara Sales Da Silva	CN/PCD	APROVADO FASES	49,00	49,00	894	139 / 6
4300000811	Daniel Simplicio De Sanctis CIres	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	895	
4300003487	Enir Romeiro Garcia Ribeiro Zanatti	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	896	
4300000544	Jose Renato Montanari (Renato)	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	897	
4300002977	Miriele Neves Caetano De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	898	
4300002614	Robson De Oliveira Dos Santos Alves Martins	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	899	140
4300003059	Rieni Araújo Do Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	900	
4300000702	Tatyane Aparecida Freitas	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	901	
4300003064	Lucilene Gimenes Marim Lubas	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	902	
4300003149	Josiquetlin Helena De Barros Campelo	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	903	
4300001071	Edna Inácio Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	904	
4300001550	Jose Marcos Porto Angelozi	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	905	
4300001402	Flávio Rodrigues Eliotério De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	906	
4300003530	Luiz Carlos Faques Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	907	
4300001308	Sandriely Machado Nahabedian	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	908	
4300000334	Lucimara Moreira Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	909	
4300001605	Nádia Etiene Domingos	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	910	
4300000637	Anny Caroliny Moraes De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	911	
4300003817	Mariana De Matos Gomes	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	912	
4300000337	Francielle Da Silva Borges	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	913	
4300003180	Ana Cristina Da Silva Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	914	
4300001544	Anderson Viana Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	915	
4300003651	Eva Rodrigues De Paula Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	916	
4300003505	Elza Costa Nunes	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	917	141
4300001762	Luciana Oliveira Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	918	142

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001893	Letícia Lacerda Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	919	
4300002999	Paulo Marcos Da Costa Oliveira	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	920	143
4300000707	Lucas De Lima Santana	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	921	
4300002622	Lucas De Oliveira Rocha	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	922	144
4300001603	Jessica Camposano Calças	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	923	145
4300001670	Weber Oliveira Dias	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	924	
4300001978	Junio Adriano Trindade	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	925	
4300002434	Lidielly Rodrigues Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	926	
4300002041	Rafael Da Silva De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	927	
4300004187	Arthur Torres Botelho Batista	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	928	
4300003253	Marina Rodrigues Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	929	
4300000974	Eliane Aguirre Canhete	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	930	
4300001976	Danielli Medeiros Nunes	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	931	
4300002719	Luciano Daniel Dias	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	932	
4300004077	Edson Luiz Antoniolli Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	933	

ANEXO II DO EDITAL n. 67/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS QUE REALIZARAM TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002285	Guilherme Gonçalves Jurado	AC	APROVADO	76,00	76,00	1	
4300002091	Tiago Rojas Gavilan	AC	APROVADO	75,00	75,00	2	
4300000640	Ester Mercado Cedron Benetti (Sub Judice)	AC	APROVADO	73,00	73,00	3	
4300003178	Nelson Eleandro Dias (Sub Judice)	AC	APROVADO	72,00	72,00	4	
4300000200	Fernando Araújo Florêncio	AC	APROVADO	72,00	72,00	5	
4300001362	Karoline Aparecida Duarte	AC	APROVADO	71,00	71,00	6	
4300004098	Jony Ramos Gonçalves	CN	APROVADO	70,00	70,00	7	1
4300000587	Leandro Ferreira	CN	APROVADO	70,00	70,00	8	2
4300001461	Shellton Weigly Santos Lino	AC	APROVADO	70,00	70,00	9	
4300003060	Carlos Thiago Mercado Moreno Barbosa	AC	APROVADO	70,00	70,00	10	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002519	Filipe Coelho Arce	AC	APROVADO	70,00	70,00	11	
4300001493	Glaucia Silva Valdez	AC	APROVADO	69,00	69,00	12	
4300000837	Alex Freire De Souza	AC	APROVADO	69,00	69,00	13	
4300003066	Arthur Moron Alcantara	AC	APROVADO	69,00	69,00	14	
4300002745	Estéfani Rosa Arguelho	AC	APROVADO	69,00	69,00	15	
4300001760	Igor Jorge Antunes Braga	AC	APROVADO	69,00	69,00	16	
4300000465	Joao Gabriel Soares	AC	APROVADO	69,00	69,00	17	
4300003455	Ferlan Ribeiro De Souza	AC	APROVADO	69,00	69,00	18	
4300002703	Elis De Lima Guedes	AC	APROVADO	69,00	69,00	19	
4300002930	Vitor Moron Alcantara	AC	APROVADO	69,00	69,00	20	
4300001299	Giovanni Borges De Novais	AC	APROVADO	69,00	69,00	21	
4300002572	Bruna Passos De Castro	AC	APROVADO	68,00	68,00	22	
4300000395	Rodrigo Oshiro (Sub Judice)	AC	APROVADO	68,00	68,00	23	
4300003120	Jacqueline Rosa Vieira	AC	APROVADO	68,00	68,00	24	
4300001147	Paulo Leite Soares Neto	AC	APROVADO	68,00	68,00	25	
4300002763	Daniel Vilhalba Ferreira	AC	APROVADO	68,00	68,00	26	
4300001521	Luiz Frederick Gonçalves Ponce	AC	APROVADO	68,00	68,00	27	
4300001539	Matheus De Lima Marta Correia	AC	APROVADO	68,00	68,00	28	
4300001983	André Mosca Aguero	AC	APROVADO	68,00	68,00	29	
4300000599	Liviane Maria De Moraes Costa	AC	APROVADO	68,00	68,00	30	
4300000572	Cristian Aleixo Lencina	AC	APROVADO	67,00	67,00	31	
4300000145	Higor Dias De Aguiar (Sub Judice)	CN	APROVADO	67,00	67,00	32	3
4300000586	Nicole Roda Rodrigues	AC	APROVADO	67,00	67,00	33	
4300000298	Bruna Farias Aguero Moroz	AC	APROVADO	67,00	67,00	34	
4300002307	Luiz Henrique Rios Grincevicus	AC	APROVADO	67,00	67,00	35	
4300000181	Emanuela Andrade Dos Santos	AC	APROVADO	67,00	67,00	36	
4300002835	Gilberto Dos Santos Souza	CN	APROVADO	67,00	67,00	37	4
4300000910	Helton Melo Ramos	AC	APROVADO	67,00	67,00	38	
4300003232	Bruno Da Silva Dos Santos	AC	APROVADO	67,00	67,00	39	
4300002165	Isabelle Gomes Ribeiro	AC	APROVADO	67,00	67,00	40	
4300001419	Matheus Yury Righer	AC	APROVADO	67,00	67,00	41	
4300000073	Wilson CIres Da Rocha	AC	APROVADO	67,00	67,00	42	
4300000469	Renata Amaral Balsan	AC	APROVADO	67,00	67,00	43	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300004242	Huilton José Domingues Neto	AC	APROVADO	67,00	67,00	44	
4300003351	Queila Quedma Da Silva De Oliveira	AC	APROVADO	67,00	67,00	45	
4300000453	Ana Carolina Bandini Gomes	AC	APROVADO	67,00	67,00	46	
4300000079	Alessandro Rafael Ricardi Mareco	AC	APROVADO	67,00	67,00	47	
4300002019	Elaine Dias Da Silva	AC	APROVADO	66,00	66,00	48	
4300001620	Camila Vieira Muinarsk	AC	APROVADO	66,00	66,00	49	
4300003437	André Durão De Lemos	CN	APROVADO	66,00	66,00	57	5
4300001624	Thiago Felipe Silva Gonçalves	CN	APROVADO	66,00	66,00	58	6
4300002669	Leandro Augusto De Jesus Barboza Andrade	CN	APROVADO	66,00	66,00	64	7
4300002704	Marcelo Matos Da Silva	CN	APROVADO	65,00	65,00	65	8
4300000021	Angelita Escolhante	CN	APROVADO	65,00	65,00	71	9
4300001319	Marcia Catarina Dos Santos Silva	CN	APROVADO	64,00	64,00	84	10
4300001590	Kymberlly Barbosa Pacheco	CN	APROVADO	64,00	64,00	86	11
4300003876	Iraneide Rafaela Nicacio Sousa	CN	APROVADO	63,00	63,00	99	12
4300002325	Ronaldo Alves De Oliveira	CN	APROVADO	63,00	63,00	100	13
4300002933	Victor Hugo Amorim Lima (Sub Judice)	CN	APROVADO	63,00	63,00	103	14
4300002795	Paulo Vinicius Rivas Cardoso	CN	APROVADO	63,00	63,00	108	15
4300003371	Giovani Santana De Souza Loch (Sub Judice)	CN	APROVADO	63,00	63,00	112	16
4300001274	Michelle Carmae Fernandes (Sub Judice)	CN	APROVADO	63,00	63,00	113	17
4300001398	Ítalo Gonçalves Simone	CI	APROVADO	62,00	62,00	129	1
4300002489	Euler Jofre Gois Martinez (Sub Judice)	CI	APROVADO	60,00	60,00	173	2
4300002283	Thiago Ribeiro De Oliveira	PCD	APROVADO	58,00	58,00	297	1
4300002731	Stefano Da Silva Czernisz	PCD	APROVADO	57,00	57,00	399	2
4300001184	Rafael Fernando Pereira De Oliveira	PCD	APROVADO	55,00	55,00	483	4
4300001234	Jason Traversi Alves	CI	APROVADO	55,00	55,00	500	3

ANEXO III DO EDITAL n. 67/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS QUE REALIZARAM TODAS AS FASES, MAS NÃO FORAM HABILITADOS DENTRO DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000331	Neldson Mattos Shinjo	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	50	
4300001487	Michel Lopes Garcia	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	51	
4300000559	Dione Alban	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	52	
4300003109	Thiago Carriconde Soares	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	53	
4300001135	Everth Barbosa De Oliveira	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	54	
4300002749	Gustavo De Oliveira Areco	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	55	
4300000172	Jessica Francisco Aguiar	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	56	
4300001309	Janaynna De Souza Carvalho Brites (Janaynna De Souza Carvalho Brites)	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	59	
4300003675	Eduardo De Oliveira Rodrigues	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	60	
4300003233	Harison Junior Dos Santos Ferraz	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	61	
4300000596	Emília Balan Feitoza	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	62	
4300001627	Fernando Lemes Peixoto	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	63	
4300002263	Ana Paula Freitas Ventura Da Silva	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	66	
4300000553	Pedro Paulo Ribeiro Benevides Sobrinho	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	67	
4300003667	Nathalia Medina Montani	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	68	
4300000871	Deyse Marques Da Silva	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	69	
4300003511	Juan Henrique Borges Cuellar	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	70	
4300001654	Elizabete Santos	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	72	
4300000650	Marcos Francisco Novaes Da Silva	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	73	
4300001496	Letícia Souza Carvalho	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	74	
4300000920	Jessyca Mota Da Silva Matos	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	75	
4300000309	Gilson Da Silva Costa	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	76	
4300000400	Alex Garcia Meneguelli	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	77	
4300000018	Joao Vitor Oliveira Dos Santos	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	78	
4300001345	Bruno Marcelo Maia Barbosa Vieira	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	79	
4300000651	Camila Milani Da Rocha	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	80	
4300002512	David Guilherme Messa Prates Mejia	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	81	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000674	Adriana Dos Santos Souza	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	82	
4300003001	Alef Antonio Mendes Carneiro	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	83	
4300002643	Osvanir Alves Ferreira	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	85	
4300002741	Luana Da Silva Martins	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	87	
4300001245	Eudiler Molina Nogueira	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	88	
4300001552	Hygor Silvino Zanetti Fernandes	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	89	
4300002494	Isabelly Godoi Dos Santos	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	90	
4300002997	Stefany Da Silva Miranda	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	91	
4300002189	Marco Antônio Rodrigues Junior	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	92	
4300002567	Matheus Ramalho Dasilio Soares	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	93	
4300003826	Nathalia Rodrigues Corrêa Marques	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	94	
4300001783	João Wellington De Oliveira Rosa	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	95	
4300002794	Joao Victor Rapharred De Oliveira Abrahao	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	96	
4300001708	Jessica Roberta De Souza Carneiro De Oliveira	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	97	
4300001187	Kelvin Alin Lino	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	98	
4300003759	Ane Karoline Amorim Oliveira	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	101	
4300000824	Ian Pereira Dos Santos	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	102	
4300003204	Patricia De Lima Ortiz	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	104	
4300002266	Aluizio Maidano Pereira	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	105	
4300002906	Leonardo Marques Silva	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	106	
4300001270	Pedro Henrique Diagone	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	107	
4300003827	Hugo Ribeiro De Campos	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	109	
4300000701	Anderson Afonso Alves	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	110	
4300003528	Lucas Gomes Ozorio	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	111	
4300000790	Renata França Martins	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	114	
4300000675	Josias De Carvalho Vieira	CN	APROVADO FASES	63,00	63,00	115	18
4300001315	Jadiane Fernandes Da Silva	CN	APROVADO FASES	63,00	63,00	116	19
4300001179	Wilian Gabriel Jordão De Oliveira	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	117	
4300003546	Evellyn Sumie Suetake Dos Santos	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	118	
4300001541	Rafael De Queiroz Pereira	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	119	20
4300002935	Atagiudo Temoteo Delmondes Da Silva	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	120	
4300003567	Geraldo Dos Reis Correa	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	121	
4300002600	Josue De Morais Dias	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	122	21

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000663	Mauro Henrique Cortina De Sousa	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	123	
4300002815	Victor Duarte Da Silva	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	124	
4300001985	Vitoria Pederiva	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	125	
4300000468	Camila Taiana Almeida Batista	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	126	
4300001015	Bruno Povoas Victoriano	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	127	
4300002378	Luis Felipe Aguirre Flores	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	128	22
4300001860	Benedith Gregory Araujo Okpara	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	130	23
4300000803	Bruno Barbosa Machado Borges	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	131	
4300000754	Alexandre Chaves Neves	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	132	
4300001378	Lucas Candido Lima	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	133	
4300003287	João Vitor Soares Paixão	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	134	
4300003694	Julia Beatriz Paz Pedroso	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	135	
4300003201	Eduardo Flores Gonçalves	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	136	
4300001026	Alexandre Reis	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	137	
4300000072	Ana Vitória Borges Oliveira	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	138	
4300000508	Hiran José Aguilar Melotti	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	139	
4300003473	Olenka Helena Luar Dos Santos	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	140	24
4300002574	Monica Marculino Melo De CInho	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	141	
4300001687	Karine Neves Mafra	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	142	
4300000606	Kaike Soares Belo	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	143	
4300001055	Jhonatans De Melo Cardoso	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	144	
4300003307	Joice Aparecida Mioto	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	145	
4300004182	Anderson Caetano Pacheco	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	146	
4300000376	Jose Neemias Nunes De Moraes	CN	APROVADO FASES	61,00	61,00	147	25
4300002811	Ana Paula Oliveira Dos Santos	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	148	
4300004091	Toshiro Ricardo Kuroki Yamamoto	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	149	
4300001597	Marlon Da Silva Perin	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	150	
4300000777	Emilli Cristine Tilcara	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	151	
4300000294	Alyson Queiroz Aristimunha	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	152	
4300003914	Andressa Renata Valera Versage	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	153	
4300002515	Wander Alves Leite	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	154	
4300003438	Jhennifer Silva De Carvalho	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	155	
4300002156	Vanderson Moreira Marques	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	156	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003399	Emilio Trigueiro Da Silva (Sub Judice)	CN	APROVADO FASES	61,00	61,00	157	26
4300002718	Filipe Santana Freitas	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	158	
4300001994	Juliano Jed Veiga Torres	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	159	
4300002972	Diego De Sousa Furtado (Sub Judice)	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	160	
4300000827	Leonardo Da Rosa Aivi	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	161	
4300003193	Meiryellen CIres Benites	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	162	
4300003607	Alysson Brunno Ribas Pereira	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	163	
4300000846	Toniel Batista Da Silva Santos	CN	APROVADO FASES	61,00	61,00	164	27
4300004189	José Reginaldo Santos	CN	APROVADO FASES	61,00	61,00	165	28
4300004290	Robemberto Douglas De Freitas	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	166	
4300000809	Raphael Cezario Da Silva	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	167	
4300000462	Angelina Schneider Parron	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	168	
4300001088	Suelen Sousa Caetano De Melo	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	169	
4300003167	Winnara Cordeiro Soares	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	170	
4300002779	Rafael Franco Dos Santos (Sub Judice)	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	171	
4300001889	Luís Mauro Farias Da Silva	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	172	
4300002833	Marcio Lucio Martins	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	174	
4300000194	Luiza Oliveira De Miranda	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	175	
4300003093	Celia Nogueira De Souza	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	176	
4300000448	Helan Alves Da Silva	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	177	29
4300003171	Raphael Nascimento De Moraes	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	178	30
4300003569	Keila Maria Mathias	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	179	
4300000697	Janaína Pompeu Da Silva	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	180	31
4300001761	Bruna Mikelly Dos Santos Souza	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	181	32
4300004127	Lucas Da Silva Vasconcelos	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	182	
4300002086	Róger Luís Elias Rodrigues	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	183	33
4300000638	Natanael CIres De Sousa	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	196	34
4300001325	Thanize Chamorro Ramos (Sub Judice)	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	201	35
4300003699	Thiago Barbosa Da Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	213	37
4300000315	Eder Bento Benites	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	214	38
4300001148	Amanda Larissa Ramos Nogueira	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	218	39
4300001430	Pedro Pereira Da Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	223	40
4300003139	Edijane Fragoso	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	233	41

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002158	Mila Muriel Moraes Milhomem Santos	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	241	42
4300001914	Juliano Almeida Da Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	244	43
4300002180	André Alexandre Dos Santos Bezerra Macedo	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	245	44
4300003304	Tharley Adauto Marcacini	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	265	45
4300003155	Amiel Henrique Gomes Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	266	46
4300002928	Natielly Francisca Da Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	267	47
4300001141	Jeferson Nogueira Bastos	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	277	48
4300002138	Bruno Eduardo Carvalho Conceição	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	281	49
4300002854	Edelaine Oliveira Da Costa	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	291	50
4300000120	Held Gonçalves Farias	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	292	51
4300002053	Rickson Hallan De Oliveira Freitas	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	295	52
4300001481	Edicarlos Cavalheiro Matos	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	300	53
4300001793	Johnnie Ribeiro Marques De Morais	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	304	54
4300002595	Ewerson Mendes De Oliveira	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	307	55
4300000796	Marcos Antonio Salles Paiva	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	321	56
4300001132	Ingrid Larissa Ramos Lopes Da Silva	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	324	57
4300003471	Rodrigo Amancio Da Silva	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	327	58
4300000761	Italo De Oliveira Ignácio	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	330	59
4300000907	Dalvan Bruno Ferreira Da Silva	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	345	60
4300001413	Franciely Oliveira Amorim	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	348	61
4300000272	Aguiomar Pessoa Do EsCIrito Santo	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	361	62
4300002301	Heber Hermano Samuel Nogueira	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	364	63
4300002879	Iguaraci Barbosa Dos Santos	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	404	64
4300003462	Patrick Lopes Da Silva	CN	APROVADO FASES	56,00	56,00	417	65
4300002190	Paulo Roberto Martins Alves	CN	APROVADO FASES	56,00	56,00	418	66
4300001171	Alex Barbosa Ximenez CInho	CI	APROVADO FASES	53,00	53,00	610	4
4300002287	Daiana Santos Da Silva (Sub Judice)	PCD	APROVADO FASES	52,00	52,00	721	5
4300003065	Leidimara Sales Da Silva	CN/PCD	APROVADO FASES	49,00	49,00	894	139 / 6

ANEXO IV DO EDITAL n. 67/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA OBJETIVA, MAS NÃO FORAM HABILITADOS DENTRO DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS PARA PROSSEGUIREM PARA AS DEMAIS FASES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001283	Samir De Souza Dias	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	184	
4300002017	Miriam Viviane Schemberg	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	185	
4300001512	Rai Gomez Leite	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	186	
4300002508	Nathalia Gabriely Pereira Szczuk	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	187	
4300001698	Amanda Dourado EsCIndola Cezario	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	188	
4300004257	Fernando Dos Reis Moura	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	189	
4300000763	Isabella Klein Silveira Da Silveira	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	190	
4300001306	Gustavo Valencio Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	191	
4300001551	Ana Laura Tolentino De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	192	
4300001280	Davi Ramos Brandão	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	193	
4300001385	Nadielle Jara Benevides	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	194	
4300001415	Marcelo Claus Patricio	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	195	
4300001371	Liziane Albuquerque De Paulo	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	197	
4300003525	Andressa Diniz De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	198	
4300000880	Kaio Padilha Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	199	
4300002968	Lucas Santiago Da Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	200	
4300000099	Emilie Cristina Gomes Barbosa (Sub Judice)	CN	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	202	36
4300003191	Valessika Ferreira Da Silva Veiga	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	203	
4300000979	Roberson Cerqueira Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	204	
4300000310	Fani Elizabeth Ojeda	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	205	
4300000996	Djalma Ribeiro CInheiro	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	206	
4300003814	Vanessa Aline Wagner Leite	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	207	
4300004136	Rafael Yudi Yorioka	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	208	
4300000739	Simone De Oliveira Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	209	
4300001433	Vanderlei Nieri Narciso Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	210	
4300001361	Vitória Araujo Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	211	
4300000897	Renan Ramires De Azevedo	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	212	
4300003229	Gabriel Crepaldi Florintino	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	215	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001631	Tatiana Da Silva Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	216	
4300001106	Hilton Ferreira Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	217	
4300001174	Júlia Alves Barreto	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	219	
4300003841	Gilson Trindade Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	220	
4300002443	João Carlos De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	221	
4300003068	Josiane Canabarro Silveira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	222	
4300001721	Hataiane Caroline Teixeira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	224	
4300000749	Rozangela Beatriz Otto CImentel	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	225	
4300001503	Roseli Da Costa Correia Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	226	
4300003309	Paulo Henrique De Almeida Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	227	
4300000670	Rita De Cassia Moreno Olive	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	228	
4300003423	Halana Costa Tetilia	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	229	
4300000949	Leticia Liandra Figueiredo Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	230	
4300002809	Juliene Loch Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	231	
4300001701	Alessandra Barbosa Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	232	
4300002967	Ewerton Higa	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	234	
4300000123	Lucas Matheus Garcia Sarmento	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	235	
4300000269	Juliane Ferreira De Morais	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	236	
4300001643	Tchaia Silva Milas	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	237	
4300000076	Kelly Cristina Fernandes De Almeida Cruz	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	238	
4300003286	Lana Luiz Batista Figueiró	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	239	
4300002068	Celis Antunes Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	240	
4300002242	Luciana Maria Boregio Ortiz	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	242	
4300002596	Izabela Victor Freitas De Lima Capatini	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	243	
4300002895	Márcio Severiano De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	246	
4300002457	Lincon Eder Ribeiro Valverde	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	247	
4300003971	Déborah Maria Dos Santos Selles Aranda	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	248	
4300000618	Joyce Kely Souza Soares De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	249	
4300004210	Elson Benites Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	250	
4300003843	Bruno De Oliveira Cavalheiro	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	251	
4300002348	Luciana De Sá Brazil Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	252	
4300001937	Dafine Caroline Velasco Loureiro	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	253	
4300001753	Dara Bianca Capatti Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	254	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001357	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	255	
4300002739	Eduarda Soares Vieira Ramos	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	256	
4300002012	Dayene Porto Gonçalves	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	257	
4300000188	William Rodrigo Lopes Centuirão	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	258	
4300001063	Cleciane Pereira Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	259	
4300002938	Hyasmin Da Silva Brunet	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	260	
4300000682	Andrylene Garcia De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	261	
4300000084	Walter Assumpção Azambuja	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	262	
4300001140	Rafael Galan Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	263	
4300001097	Elder Charles Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	264	
4300000316	Alex Gimenez Do Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	268	
4300000857	Demenciano Selvim Vareiro	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	269	
4300002033	Gleyson Ricardo De Siqueira	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	270	
4300000552	Josangela Aparecida Pereira Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	271	
4300001456	Henrique Silva Dal Checco	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	272	
4300004191	Valdirene Collete Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	273	
4300001093	Erivelton Moura Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	274	
4300000825	Kalyne Amorim Do Carmo	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	275	
4300003048	Crislayne De Souza Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	276	
4300000189	Luis Fernando Atanazio Zanetti	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	278	
4300001486	Maita Morgenrotti Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	279	
4300001867	Sidronio Aparecido Dias Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	280	
4300001074	Alessandre Niedack Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	282	
4300003449	Rogério Ventura Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	283	
4300003398	Victor Renato Sgarbi Marcussi	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	284	
4300000959	Ana Paula Mendes Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	285	
4300003829	Juliana Gomes De Medeiros	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	286	
4300003225	Natália Tertuliano Tedeschi	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	287	
4300001585	Dayane Delmondes Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	288	
4300002559	Giovana Fernandes Da Silva Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	289	
4300003616	Marielli Vilalva De Jesus Amaral	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	290	
4300002837	Markus Vitorio Padovan	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	293	
4300001506	Caroline Emanuele Tiago Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	294	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000877	Leandro Honório	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	296	
4300003681	Pedro Paulo Moraes Garboza	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	298	
4300002506	Caio Silva Milfont	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	299	
4300000220	Gilson Flores Goncalves	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	301	
4300003932	Pryscilla Mendes Schneider	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	302	
4300001513	Juliane Barbosa Pessoa	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	303	
4300000721	Henrique Varela Martinez Assad	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	305	
4300001879	Wanderley Rayne Batista Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	306	
4300001650	Osmar Ferreira Luiz	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	308	
4300002501	Mateus Rojas Franco De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	309	
4300000816	Ana Rosa Góes Soares	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	310	
4300002729	Melissa Fernanda Ferreira Nicolau Benites	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	311	
4300001118	Iara Talita Penariol Barroso	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	312	
4300001291	Fernando Peixoto Martins	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	313	
4300002896	Vitória Regina Tobias Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	314	
4300000411	Leticia Batista Leal Borges	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	315	
4300002146	Jonatas Joabe Zanatti De Gomes	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	316	
4300000778	Matheus Bred Bastos Lessa	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	317	
4300002980	Jariane Dos Santos Paes	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	318	
4300000286	Eduardo Santos Canhete	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	319	
4300003125	Wellington Marques Cabreira	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	320	
4300001614	Cidraque Sobreiro Regis	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	322	
4300000542	Guilherme Torres Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	323	
4300001353	Talita Thiely Rodrigues Freitas	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	325	
4300001301	Fabrício Machado Severo Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	326	
4300003262	Kerol Iamaguti Juraski	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	328	
4300001423	Danilo De Lima Freitas	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	329	
4300003032	Thiago Da Costa Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	331	
4300003177	Brisa Isabela Memmel Tatsuta	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	332	
4300004185	Dayana Moreira De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	333	
4300002940	Kátia Lopes Xisto Silveira	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	334	
4300003706	Leandro De Sousa Caetano De Melo	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	335	
4300000540	Amanda Yanna Schinaider Cortes	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	336	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000712	Emilia CInheiro Custodio De Arruda	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	337	
4300001702	Natalia Chama Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	338	
4300000522	Raquel Dos Santos Bulgue	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	339	
4300001163	Bruna Lopes De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	340	
4300001165	Amanda Beatriz Siqueira Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	341	
4300000083	Maycon Douglas De Souza Lesmo	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	342	
4300003796	Sergio Welligton CInheiro De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	343	
4300002905	Valeria Larissa Martins Rojas	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	344	
4300002594	Rodolfo Pereria Fontinele	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	346	
4300003811	Amanda Marques CIacenti	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	347	
4300001640	Yasmim Figueiredo Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	349	
4300004255	Amanda Valêncio Do Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	350	
4300000361	Jessica Vitoria Dos Santos Freitas	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	351	
4300003005	Miriam Goes Falcao Rezende	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	352	
4300004192	Arieli Lopes De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	353	
4300002427	Ariluci Boaventura Galeano	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	354	
4300001390	Debora Evelyn Pereira Leite Da Cruz	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	355	
4300002164	Diego De Albuquerque Moreira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	356	
4300000325	Karine Da Silva Chimenes	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	357	
4300003085	Karoline Da Silva Machado	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	358	
4300002133	Thâmara Araújo Cristóvão	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	359	
4300000304	Elynton De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	360	
4300000030	Graziela Alves Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	362	
4300003012	Aline Martins Dantas	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	363	
4300003896	Elaine De Oliveira EsCIndola Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	365	
4300001960	Heitor Augusto Vieira Vianna	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	366	
4300001356	Ronaldo Lopez	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	367	
4300003745	Felipe De Oliveira Camargo	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	368	
4300004117	Arianni Oliveira Menezes Gehrmann	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	369	
4300002468	Andre Leite Gonçalves	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	370	
4300003662	Rhaissa Pereira Neves	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	371	
4300003216	Juliana Goncalves De Oliveira Brito	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	372	
4300003418	Higor Fernando Bezerra Gomes	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	373	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003246	Helton Alves Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	374	
4300001609	Valdeci Silva Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	375	
4300002205	Yhan Sarti Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	376	
4300001310	Micaias Gesse Da Siva	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	377	
4300000620	Victor Alisson De Souza Toledo	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	378	
4300000615	Pedro Augusto De Oliveira Amarilha	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	379	
4300004132	Julia Evana De Souza Rosa Araujo	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	380	
4300003950	Emanuelle Gonçalves Borges	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	381	
4300001485	Odirlene Soares De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	382	
4300003301	Amanda Maciel Assis	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	383	
4300000668	Geniel Da Costa Menezes	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	384	
4300000744	Lígia De Almeida Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	385	
4300000346	Maria Madalena Ferreira Da Silva Dall’agnol	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	386	
4300002787	Diogo Viana Dias	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	387	
4300003009	Tiago De Almeida Felix	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	388	
4300001099	Simone Arantes Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	389	
4300003206	Paola De Souza Hahn	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	390	
4300003566	Mariana Santiago Dos Reis	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	391	
4300002771	Rafael Costa Nogueira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	392	
4300001739	Rayner Herter Cristaldo	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	393	
4300001757	Amanda Felizardo CInheiro	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	394	
4300001538	Everton De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	395	
4300003058	Alessandra Maria Reis Barros	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	396	
4300000105	Valmir Necre	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	397	
4300003640	Vivian Maria De Oliveira Lira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	398	
4300001632	Tereza Souza De Arruda	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	400	
4300003135	Edmo Alves Ferreira De Moura	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	401	
4300001877	Igor Eloy Camargo Fernandes	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	402	
4300002828	Leia Moraes Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	403	
4300001769	Eduardo Fialho Júnior	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	405	
4300001931	Lorrainne Novaes Jarcem	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	406	
4300001421	Krishna Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	407	
4300002513	Melissa Sayuri Mitsuhashi	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	408	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001657	Tiago Góis Cavalcante	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	409	
4300001465	Andre Murilo De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	410	
4300003958	Maciel Vilalba	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	411	
4300004062	Paulo Rodrigo Silva Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	412	
4300003207	Celma Candida De Siqueira Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	413	
4300000808	Allison Oliveira Doreto	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	414	
4300000609	Thiago Benites Monteiro	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	415	
4300003250	Vinicius Santos Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	416	
4300003548	Estefany Grazieli Saucedo Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	419	
4300002467	Bianca Borges Morais Varoni	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	420	
4300001062	Joilson Batista Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	421	
4300004080	Laura Helena Cavalheiro Quintanilha	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	422	
4300000505	José Augusto Moura Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	423	
4300003756	Weverton Ferreira Pleutim	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	424	
4300001056	Ezequiel Cabral De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	425	
4300003981	Nathanael Xavier Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	426	
4300003720	Diego Miranda Iandoli	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	427	
4300000203	Vanessa Barbosa Ernandes Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	428	
4300002099	Jardel Barbosa Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	429	
4300002893	Vania Cristina Machado De Santana Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	430	
4300002452	Rozilaine Aparecida Correa	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	431	
4300001939	Fabrício De Oliveira Selles	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	432	
4300003397	Ceila Meles Mendonca	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	433	
4300000435	Maikon Luiz Da Costa Baptista	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	434	
4300001350	Luís Carlos Benitez Amorim	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	435	
4300003176	Pedro De Almeida Del Puente	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	436	
4300003779	Valeria Aparecida Alves Santos Santana	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	437	
4300001202	Ivan Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	438	
4300003127	Isabella Raffa Martins Nogueira	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	439	
4300000314	Harrison Mitchell Barbosa Flores	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	440	
4300002005	Isabely Monique Da Silva Teixeira	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	441	
4300000565	Luciene Batista Cardoso	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	442	
4300002920	Kaue Pache Robaldo	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	443	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001214	Hugo Hagner Bedoia Luciano	CN	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	444	67
4300004215	Alexandre Benitez Ruiz	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	445	
4300002840	Edney Bordas Mancilha	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	446	
4300000779	Ludimila Ribeiro De Mello Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	447	
4300002697	Vinicius Wagner Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	448	
4300002244	Ray Pereira Bezerra	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	449	
4300000911	Tamires Duarte Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	450	
4300000228	Fernando Fidelis Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	451	
4300003606	João Lucas CInheiro CIel	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	452	
4300001458	Eduardo Aquino Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	453	
4300002510	Luís Henrique Cristian De Castro	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	454	
4300000420	Dieneffer Alves Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	455	
4300003161	Vitória Soares Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	456	
4300003990	Rodinar Gualberto	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	457	
4300000894	Edson Gonçalves Ito	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	458	
4300000146	Jônis Pereira Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	459	
4300000321	Lilian Dos Santos Morais	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	460	
4300004096	Tatiane De Lima Rodrigues	CN	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	461	68
4300003393	Hilana Ayala Brites	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	462	
4300003294	Cristian Medke	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	463	
4300002318	Daiane Matos De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	464	
4300000562	Juliano Rosa Do Nascimento	CN	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	465	69
4300000664	Lucas Henrique Dos Santos Selles	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	466	
4300003624	Jeferson De Oliveira Cardoso	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	467	
4300001188	Nathanael Jarde Vilalva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	468	
4300002908	Rogério Magro De Brito	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	469	
4300000644	Emerson Angelo Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	470	
4300000397	Eliara Pereira Figueiredo Petigá	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	471	
4300001737	Leticia Raquel Jeronimo Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	472	
4300003017	Cheyenne Santana Jacomo	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	473	
4300000736	David Daniel Da Conceição Bala	CN	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	474	70
4300004016	Flávio Alves Da Nóbrega	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	475	
4300002129	Uluan Veron Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	476	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000233	Sueli Figueiredo	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	477	
4300004222	Léia De Lima Arruda	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	478	
4300003358	Jeferson França Castro	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	479	
4300001447	Ana Carolina Corrêa CImenta	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	480	
4300000198	Glória Gonçalves De Almeida	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	481	
4300000297	Dirleu Silveira Dos Santos Zanetti (Sub Judice)	PCD	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	482	3
4300001581	Tessio Ariel Silva Torres De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	484	
4300000962	Tamires Botelho Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	485	
4300000490	Evayne Moreira Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	486	
4300000898	Arlindo De Oliveira Sales	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	487	
4300002016	Natalia Souza Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	488	
4300003055	Hugo Alexandre Do Nascimento Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	489	71
4300001230	Josiani Pereira Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	490	
4300002919	Mileni Silveira De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	491	
4300003427	Maiara Moreira Mangelot	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	492	
4300004038	Oriana De Souza Lima Romeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	493	
4300000187	Izael Jardim Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	494	
4300002681	Evellyn Dayane Antunes Dauzaker De Oliveira Brandão	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	495	72
4300003991	Milena Perez De Melo	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	496	
4300002473	Leandro Dias Müller	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	497	
4300003162	Felipe Viscardi Rebelo	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	498	
4300003517	Christhiano Marques Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	499	
4300000456	Marlon Talles De Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	501	73
4300003003	Odair Da Silva Soares	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	502	74
4300003668	Leonardo Akio Yonekura	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	503	
4300002111	Edison Monteiro Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	504	
4300003081	Paulo Ricardo Junio Da Costa Simoes	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	505	
4300000950	Kailany Peres Batista	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	506	
4300003407	Suéllen Silva Varela	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	507	75
4300003719	Karina Moraes Medina	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	508	
4300000064	Gislaine Ávalos Gomes Deparis	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	509	
4300001282	Katiane Nantes De Rezende	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	510	
4300000888	Ednaldo José Da Silva Junior	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	511	76

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300004251	Katia Vaz Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	512	
4300000051	Bianca Vilamaior Dos Santos Santana	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	513	77
4300004268	Milena Oliveira Abreu Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	514	
4300002910	Marco Antonio Vilalva Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	515	
4300003452	Ana Letícia Andrade Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	516	
4300002691	Alexsander Nerino Penha	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	517	
4300002904	Camila Paladino Montenegro	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	518	
4300003198	Roviane De Araujo Pereira Sant`anna	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	519	
4300002709	Jhonatan Linhares Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	520	
4300000327	Mario Roberto CIsano Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	521	
4300002388	Elcio De Souza Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	522	
4300003006	Vladimir Aparecido Sorana Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	523	
4300000557	Orlando Bianchi Da Costa Serrou Camy	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	524	
4300000741	Deyene Bento Flores	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	525	
4300002207	Adriana Gonçalves Bicalho	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	526	
4300003122	Bruna Patricia Da Silva Assis	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	527	
4300001546	Alexandra Dias Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	528	
4300003502	Joice Maria Da Silva Sobrinho	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	529	78
4300002076	Leandro Evangelista Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	530	
4300003655	Alexandre Caetano Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	531	79
4300004126	Sabrina Rodrigues Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	532	
4300003169	Maycon Juan Buzzachera	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	533	
4300001651	Jessica De Souza Da Silva De Araujo	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	534	
4300000052	Leonardo Berselli	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	535	
4300001435	Adonis Nascimento Gregorio	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	536	
4300003656	Manoel Messias De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	537	
4300000839	Joseph Felipe Faustino	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	538	80
4300001575	Cristiane Madalena Afonso	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	539	
4300001519	Marinaldo Servin De Sousa	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	540	
4300002410	Érica De Lima Machado Cortez	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	541	
4300002197	Isabely Fernanda	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	542	
4300001201	Fernanda Rafaela Da Silva Schneider	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	543	
4300003576	Wagner Pereira Torres	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	544	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300004165	Suyane Pereira Da Silva Liuti	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	545	
4300002644	Thalisia Martins Mathias Lunas	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	546	
4300001626	Fernanda Ribas Da Luz Barreto	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	547	
4300000862	Fabio CInheiro Flores	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	548	
4300003411	Ronilva De Araujo Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	549	
4300002142	Rogério Guidoti Zandonade	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	550	
4300000566	Deine Garcia Azambuja	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	551	
4300003582	Diogo Montes De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	552	
4300003036	Maria Fernanda Rech	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	553	
4300001417	Nelson Henrique Dos Santos Volpato	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	554	
4300001286	Leide Simone Moreira Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	555	
4300002732	Alessandro Bezerra Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	556	
4300000594	Moises Andre Matias	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	557	
4300002911	Pedro Otávio Santos Belo	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	558	
4300003318	Adriano Pereira Muniz	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	559	81
4300002397	Joel Pereira Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	560	82
4300003509	Thays Costa Do Carmo	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	561	83
4300000667	Vânia Dos Santos Martins	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	562	
4300000578	Vanessa Bruno Goncalves	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	563	
4300003372	Renan Dos Santos Ramos	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	564	
4300000671	Marcos Antonio Prates Rosa (Sub Judice)	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	565	84
4300003289	Carlos Magno Izabel Saravi	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	566	
4300002645	André Candido Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	567	
4300003560	João Pedro De Lima Garbeline	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	568	
4300001529	Vanessa Pereira Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	569	
4300003357	Isabela Wruck Batista	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	570	
4300003482	Pedro Henrique Arguelho De Barros	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	571	
4300000592	Sandra Souza Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	572	85
4300002296	Simone Dutra Borba	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	573	
4300003649	Priscila Ribeiro Polvere	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	574	
4300001048	Paulo Henrique Teruya Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	575	
4300001061	Felipe Da Silva Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	576	86
4300001127	Jessé Queiroz De Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	577	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003663	Izabella De Freitas TraCIa	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	578	
4300003236	Beatriz Sígari Gama Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	579	
4300003237	Nathália Lavínia Lima De Rezende	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	580	
4300000852	Joselline Thallita Gonçalves Alencar	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	581	
4300001558	Richard Gazdzicki Alencar Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	582	
4300002414	Jessica Lorraine Lino De Araujo	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	583	
4300001051	Daniel Guttemberg Ferreira De Brito	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	584	
4300001207	Edmar Freitas Do Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	585	
4300001235	Natália Aparecida Ribeiro Garnes	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	586	
4300003970	Eduardo Henrique Do Nascimento Castrioto De Jesus	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	587	87
4300000323	Gabriela Fernanda Carmona Nogueira Messias	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	588	
4300002670	Weslley Moraes De Lacerda Vasconcelos	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	589	
4300001943	Adolfo Mendes De Sá	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	590	
4300000512	Flavio Augusto Vasconcelos Araujo	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	591	
4300001241	Bruno De Andrade Torres	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	592	
4300000127	Leonardo Conceicao Gomes Serafim	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	593	88
4300000576	Thais Rodrigues Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	594	
4300000177	Bruno Diego Francisco Rocha Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	595	89
4300002558	Ivan Figueiredo Chaves	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	596	
4300001152	Felipe Iago De Souza Lima	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	597	90
4300002848	Felipe Gibran Da Silveira	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	598	
4300003023	Emanuel Silveira De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	599	
4300000017	Kaio Martins Laurentino	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	600	
4300002989	Isabelly Dos Santos Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	601	
4300003634	Kamille Vitoria De Souza Nogueira	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	602	
4300002382	Fabiane Pereira Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	603	
4300001966	Eduardo Nery Paes	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	604	
4300000785	Lucielle Puerta Moura	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	605	
4300004155	Paulo Roberto Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	606	91
4300000815	Kaline Gomes Moreira	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	607	
4300002632	Antoniano Bernardo Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	608	
4300004247	Felipe Fernandes Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	609	
4300002625	Willyans Albino De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	611	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001556	Jane Fernandes Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	612	
4300003062	Nadine Nabil Hamadi	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	613	
4300001161	Liziani Fronio Veiga	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	614	
4300002521	Jessica Macedo De Almeida Bezerra	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	615	
4300003777	Laura Caroline Paiva Soares	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	616	
4300001129	Juliana Matos Fernandes	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	617	
4300004286	Jefferson Winkler Teles Viana	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	618	
4300000861	Elias Ribeiro Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	619	
4300002555	Liza Vitória Pedroso Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	620	
4300003284	Jaquiceli Souza Jara Koppes	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	621	
4300002350	Marcelo Macario Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	622	
4300003355	Vitor Do Nascimento Gonçalves	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	623	
4300002948	Emanuel Do Nascimento Santana	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	624	92
4300003565	Gabriela Guedes Corrêa Sanabria	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	625	
4300002986	Marcio Clayton Romero Ormond	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	626	
4300003469	Márcia Muniz Eugenio	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	627	93
4300001655	Gabriela Olidio Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	628	
4300003185	Josiane Afonso Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	629	
4300000111	Genildo Duarte Gomes	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	630	
4300001772	Bruna Ramos Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	631	94
4300000036	Larissa Sávia Dutra Bonfim	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	632	
4300001260	Danielle Carneiro Rubira	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	633	
4300002347	Marcio Neto De Arruda	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	634	95
4300002846	Rubnei Cândido	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	635	
4300003392	Wellington Moraes De Lacerda Vasconcelos	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	636	
4300001784	Jose Roberto Gomes Da Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	637	
4300001731	Wescley Cristiano Travasso Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	638	
4300000061	Josemere Rocha Pequeno	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	639	
4300003500	Luana Carla Barbosa Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	640	
4300000423	Beatriz Eger Benites	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	641	
4300001904	André Luiz CIres Leite	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	642	
4300000687	Vanessa Brum Medeiros	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	643	
4300000724	Iberê De Andrade Martins	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	644	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300004196	Eduarda Correa Righeti	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	645	
4300004003	Lucas Soares Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	646	
4300000689	Jose Carlos Miranda Romeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	647	
4300001612	Michelle Pereira Guimarães	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	648	96
4300002258	Elison Dos Santos Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	649	
4300003898	Willian Cesar Kanieski	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	650	
4300001094	Rafael Souza Aredes	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	651	97
4300002279	Laís Martins Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	652	
4300000427	Joana Carolina Georgetti Corrêa	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	653	
4300000561	Viviane Alves Sena	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	654	
4300004265	Bruno Silva D Amato	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	655	
4300002587	Juliano Sidinei Szurlan	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	656	
4300002992	Sergio Garcia	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	657	
4300003664	Jackson Barros De Castro	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	658	98
4300002115	Thais Fatima Dos Santos Camargo	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	659	
4300000154	Rauhanne Ramos Do Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	660	
4300003106	Ketely Irala Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	661	99
4300001635	Suelem Aparecida Costa Queiroz	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	662	
4300002354	Nataly Miranda Dos Santos Calixto	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	663	
4300001567	Vanessa Vidal Farias Barros Loureiro	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	664	
4300000734	Bianca Correa De Souza Martins	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	665	
4300002814	Kleber Franco De Castro	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	666	100
4300002728	Amanda Matos Brito Fernandes	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	667	101
4300002103	Nathalia Maluf Riquelme Correa	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	668	
4300004042	Sandra Luciana Pessoa	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	669	
4300002766	Edson Da Conceição Martins	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	670	
4300004263	Carolina Da Rosa Brunet	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	671	
4300003115	Leandro Ferreira Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	672	
4300000491	Maria Inêz Alves De Sousa	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	673	
4300000193	Flavio Luis Villalba Urquiza Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	674	
4300003928	Adevilson Garcia Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	675	
4300000248	Andressa Thais Rocha De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	676	
4300000117	Andre Luiz De Jesus Barbosa	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	677	102

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003174	Jose Anchieta Albuquerque Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	678	
4300001367	Kethellyn Alves De Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	679	103
4300001554	Joálison Arguelho Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	680	104
4300003148	Maiara Aparecida Ayres Gonçalves	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	681	
4300003858	Jéssica Fernanda Lima Luna	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	682	
4300001462	Vanessa Da Cruz Gomes	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	683	
4300000454	Joseane Martins Miranda	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	684	
4300001471	Leandro Geraldo Magela Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	685	
4300003477	Raffaela Reberte Teixeira Menezes	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	686	
4300002973	Elias Sebastião Sanches	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	687	
4300000523	José Carlos De Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	688	105
4300002866	Adriano CInto Gomes	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	689	106
4300001700	Cariele Patricia Dos Santos Insfran	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	690	
4300003599	Sayara Stefanny Sá Florentim	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	691	
4300000332	Roseli Alves Dias	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	692	
4300002541	Lucas Yan Dos Santos Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	693	
4300000571	Ana Celly Leite Dos Santos Ferreira Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	694	
4300000735	Wellison De Jesus Vilalva	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	695	
4300002689	Amanda Campos De Lucena	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	696	
4300001354	Ingrid Rocha Medeiros	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	697	
4300003328	Adriana Aparecida Corrêa Da Silva Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	698	
4300001144	Leandro Carvalho Baldo	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	699	
4300003457	Zozimo Campozano Neto	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	700	
4300003113	Daiane Amaral Rafael	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	701	
4300003269	Anderson Berto Da Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	702	
4300004100	Frank De Souza Valdez	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	703	
4300003359	Denis Chermont Castilho	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	704	
4300003724	Marcelo Renan Da Silva Martinez	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	705	
4300000223	Elvis Inoue Pontalti	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	706	
4300000793	Edson Yudi Sawada	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	707	
4300000377	Alberto Cezar Alonso Cunha	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	708	107
4300001236	Cheyenne Santos Santiago	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	709	
4300000466	Rodrigo Oliveira Alves	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	710	108

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000658	Rayssa De Almeida Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	711	
4300003409	Johnny Ribeiro De Almeida	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	712	
4300003264	Jefferson Carlos Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	713	109
4300001391	Moraima Aparecida Anastacio Vilela De Melo	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	714	
4300001489	Isadora Stefany Guerche De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	715	
4300002876	Guilherme Leite Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	716	
4300003553	Oldney Meleschco Coelho	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	717	
4300002961	Wenderson Thallyton Gonçalves Ajala	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	718	
4300001177	Renato Etelvino De Almeida	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	719	
4300002844	Kamila Domingues Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	720	
4300001384	Anneloisa Schleif Lima Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	722	
4300003118	Tatiane Almeida Cabreira	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	723	
4300001369	Paulo Ricardo Gonçalves Morais	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	724	
4300002092	Leandro Rosa De Mello	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	725	
4300001501	Anderson Rogerio Dos Santos Araujo	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	726	110
4300001180	Taynara Drews Mariano	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	727	
4300004124	Guilherme Carlos Carreira	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	728	
4300003291	Claudia Turatto	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	729	
4300001594	Luciano Lopes Geraldo	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	730	
4300003087	Manoel Lacerda Lima Neto	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	731	
4300000114	Alan Santos De Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	732	111
4300000476	Hiran Abiff Valente De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	733	
4300003381	Lis Natalia Careaga Pereira Lopes	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	734	
4300001613	Carlos Magno Peralta	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	735	
4300002894	Marcos Gabriel De Oliveira Lima	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	736	112
4300002663	Cleyton Teixeira Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	737	
4300001381	Gabriely Dorval Fernandes	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	738	
4300002036	Maria Eduarda Dos Santos Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	739	
4300002796	Paulo Cesar De Souza Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	740	
4300002412	Fernanda Francieli Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	741	
4300000107	Andrey Oliveira Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	742	
4300000965	Márcia Débora Garcia	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	743	
4300003244	Gutemberguer Rocha Paim	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	744	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001375	Luiz Paulo Henrique De Lima Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	745	113
4300001619	Nathalia Dias Batista	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	746	
4300001592	Delma Ribeiro De Barros	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	747	
4300002736	Gabriel Augusto Mariano	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	748	
4300000711	Beatriz Belizie Souza Casari	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	749	
4300001532	Érica Martins Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	750	
4300003426	Marcelo Da Silva Vilhalva	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	751	
4300002780	Alieslaine Ramona Pessôa	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	752	
4300002477	Maykon Rodrigues Da Cruz	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	753	
4300001956	Evandro Quinonez Alvos	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	754	
4300000241	Hellen Ketryn Dos Anjos Furtado	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	755	114
4300001017	Dayana Duarte Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	756	
4300004146	Marcelo Renato Bruno Franco	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	757	
4300001710	Emanuelly Nicolau Dias	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	758	
4300000137	Crislaine Ferreira Coelho	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	759	
4300000895	Alexandro Dos Passos Pereira Vilela	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	760	
4300003439	Icaro Almeida Lemos Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	761	
4300003904	Vânia Vieira Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	762	
4300002978	Matheus De Sousa Franco	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	763	
4300003453	Roberta Reis Andrade De Araújo	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	764	
4300003383	Aldo Junior Soares De Araujo	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	765	
4300000025	Isabelly Vitoria Ferreira Batista	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	766	
4300002043	Mayra Neias Inverso	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	767	
4300003277	Ana Beatriz Lopes Garcia	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	768	
4300002667	Rodinei Weis De Menezes	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	769	
4300003665	Wagner CInto Pereira	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	770	115
4300000215	Gabriel Aristides Soares De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	771	
4300002757	Marlondes Fernandes Paim	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	772	
4300003320	Sebastião Ramalho Nunes	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	773	
4300002433	Letícia Albuquerque Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	774	
4300000162	Marla Theodoro Vargas Da Rosa	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	775	
4300003386	Filippe Da Costa Camilo	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	776	116
4300001122	Wislley Batista Lacerda De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	777	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300004281	Petron Junior Alves Souto	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	778	
4300003043	Rosilene Miguel CIres De Lara	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	779	
4300002826	Marcos Tavares Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	780	117
4300001197	Jullie De Moura Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	781	
4300001348	Ariane Ferreira Mendes	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	782	
4300003461	Rogerio De Souza Antunes	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	783	118
4300002265	Tadiane Da Silva Viana	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	784	
4300002724	Felipe Miranda Jesus	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	785	
4300002453	Ana Paula Alves Doa Santos Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	786	
4300000685	Leonam Flores Mergareno	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	787	
4300002610	Rejane Torres Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	788	
4300002995	Alexanderson De Lucena Melo Jacinto	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	789	119
4300004130	Izac Avalo Lemes	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	790	
4300001429	Maria Eduarda Alves Da Luz Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	791	
4300002759	Max Sander Jose Florenciano	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	792	
4300004050	Álefe Barros Aranda	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	793	
4300002867	Marcelo Tavares Duchini	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	794	
4300003573	Dayene Cristina Rodrigues Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	795	
4300001020	Rodrigo Cézar Bento Arévalo	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	796	
4300004243	Lucas Matheus Duarte De Oliveira	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	797	120
4300002404	Raquel Benites Douglas Gonçalves	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	798	
4300002260	José Elías Franco Simão	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	799	
4300003337	Cilvania Antonia Leite Sisnando	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	800	
4300000104	Dayane Menezes De Oliveira Moreira	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	801	
4300000451	Marcelo Rodrigues Do Carmo	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	802	
4300002701	Juliano De Almeida	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	803	
4300000253	Rodrigo Do Nascimento Bento	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	804	
4300003257	Leonardo Magnus Caetano De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	805	
4300004034	Pollyana Lopes Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	806	
4300003072	Cintia Sillveira	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	807	
4300003586	Alex Sander Ribeiro Sarques	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	808	
4300003238	Guilherme Dos Reis	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	809	
4300000161	Anythielen De Cassia Shritkh Pacheco	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	810	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002639	Flavia CInheiro Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	811	
4300003498	Nayara Cardoso Dos Santos Cordeiro Damazio	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	812	
4300001379	Luiz Adriano Schneider	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	813	
4300002956	Mariane Rodrigues Amaral	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	814	
4300000992	Ana Caroline Da Silva Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	815	
4300002027	Cleber De Souza Alves	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	816	121
4300002351	José Luiz Nogueira Moreira	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	817	122
4300002721	Luiz Fernando Almeida Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	818	
4300001494	Gustavo Barros Muniz	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	819	123
4300000218	David Rolon De Souza Borge	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	820	
4300003729	María Celeste De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	821	
4300000883	Nayara Fernandes Magalhães	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	822	
4300003641	Fernando Dias Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	823	124
4300001292	Wellington Figueiredo Barbosa De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	824	
4300002275	Rosimari Palermo De Anastacio	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	825	
4300000133	Iolanda Marthos Dos Santos Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	826	
4300000906	Ana Paula Santos Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	827	
4300001374	Lucas Vinicius Morel	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	828	
4300001673	Amanda Alice Lapa Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	829	125
4300004237	Ailton Jesus Rodrigues Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	830	126
4300000410	Willian Cabrera Teixeira	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	831	
4300000629	Carlos Eduardo Leandro Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	832	127
4300000608	Luana Martins Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	833	
4300003266	Isao Odakura Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	834	
4300000141	Paulo Apolinario Bispo	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	835	
4300000392	Ademir Inacio De Lima	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	836	128
4300003691	Ataide Gomes Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	837	
4300002337	Raissa Vitória Oliveira Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	838	
4300003100	Rodrigo Cezar Das Neves Pedreira	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	839	129
4300001940	Andreia Ferreira Juracheke	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	840	
4300001311	Lucas Passos Sodré	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	841	
4300003490	Elison Souza Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	842	130
4300003488	Karina Magri Cruz	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	843	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000507	Victor Silverio Faria	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	844	131
4300001861	Ricardo Augusto Soto	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	845	
4300001443	Gabrielly Thauanny Fortes Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	846	
4300001321	Leonardo Moreno	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	847	
4300000452	Hamilton Camargo De Figueiredo	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	848	
4300001338	Marden Dos Santos Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	849	
4300000065	Tainara Almeida De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	850	
4300002109	Paulo Sergio Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	851	
4300000477	Shoei Mauro Kina Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	852	
4300000135	Matheus Moreira Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	853	
4300001337	Marcelo De Oliveira Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	854	
4300002786	Andre Luiz Da Cruz	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	855	132
4300000221	Cícero Resende Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	856	
4300002593	Ariosto Ferreira Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	857	133
4300000433	Célio Corrêa Carolina	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	858	134
4300000405	Marcos De Barros	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	859	
4300000905	Fernando Luiz Sabka	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	860	
4300000122	Tânia Castilho Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	861	
4300002170	Camila Oliveira Soares	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	862	
4300002862	Gabrielly Florentino Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	863	
4300002299	Tayza Da Rosa Sarmento Cavassa	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	864	
4300003968	Elis Regina Da Gama Moura	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	865	
4300001671	Hilclézia Gomes Maia	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	866	
4300003283	Anderson Donizete Romagnoli	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	867	
4300000343	Maura Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	868	135
4300004239	Janaina Azevedo Rodrigues Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	869	136
4300004230	Euzebio Arzamendia	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	870	
4300000324	Rafael Ribeiro Chaparro	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	871	
4300002375	Jean Geosephy Ricardi Almeida	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	872	137
4300000554	Valfredo Rosa De Oliveira Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	873	
4300003292	Nathalia Silva De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	874	
4300004114	Nathalya Eduarda Arruda Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	875	
4300003846	Rudy Alexandre Rondon Suarez	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	876	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002618	Thiago Luiz De Souza Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	877	
4300001212	Aurimar Caceres Galeano	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	878	
4300002202	Jonas Assis De Albuquerque	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	879	
4300001743	Ana Paula Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	880	
4300001980	Fernanda De Souza Ribeiro Ferreira Arcangelo	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	881	
4300004173	Mateus Lopo De Andrade	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	882	
4300001223	Fabricia Ribeiro De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	883	
4300002253	Cleiton Massahiro Kanatsu Sakamoto	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	884	
4300001715	Marcia Ferraz Muniz	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	885	
4300003339	Alcides Rondon Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	886	
4300001134	Wilhans Estevao Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	887	
4300000109	Aldemir Da Conceição Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	888	
4300000858	Gilmar Aguiar Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	889	
4300002219	Luis Fernandes Da Silva Lima	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	890	138
4300000002	Marcelly Felix Segovia	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	891	
4300001380	Felipe Gomes Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	892	
4300004245	Lucas Baca Porto Drazdauskas	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	893	
4300000811	Daniel Simplicio De Sanctis CIres	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	895	
4300003487	Enir Romeiro Garcia Ribeiro Zanatti	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	896	
4300000544	Jose Renato Montanari (Renato)	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	897	
4300002977	Miriele Neves Caetano De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	898	
4300002614	Robson De Oliveira Dos Santos Alves Martins	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	899	140
4300003059	Rieni Araújo Do Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	900	
4300000702	Tatyane Aparecida Freitas	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	901	
4300003064	Lucilene Gimenes Marim Lubas	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	902	
4300003149	Josiquetlin Helena De Barros Campelo	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	903	
4300001071	Edna Inácio Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	904	
4300001550	Jose Marcos Porto Angelozi	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	905	
4300001402	Flávio Rodrigues Eliotério De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	906	
4300003530	Luiz Carlos Faques Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	907	
4300001308	Sandriely Machado Nahabedian	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	908	
4300000334	Lucimara Moreira Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	909	
4300001605	Nádia Etiene Domingos	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	910	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000637	Anny Caroliny Moraes De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	911	
4300003817	Mariana De Matos Gomes	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	912	
4300000337	Francielle Da Silva Borges	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	913	
4300003180	Ana Cristina Da Silva Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	914	
4300001544	Anderson Viana Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	915	
4300003651	Eva Rodrigues De Paula Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	916	
4300003505	Elza Costa Nunes	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	917	141
4300001762	Luciana Oliveira Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	918	142
4300001893	Letícia Lacerda Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	919	
4300002999	Paulo Marcos Da Costa Oliveira	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	920	143
4300000707	Lucas De Lima Santana	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	921	
4300002622	Lucas De Oliveira Rocha	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	922	144
4300001603	Jessica Camposano Calças	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	923	145
4300001670	Weber Oliveira Dias	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	924	
4300001978	Junio Adriano Trindade	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	925	
4300002434	Lidielly Rodrigues Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	926	
4300002041	Rafael Da Silva De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	927	
4300004187	Arthur Torres Botelho Batista	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	928	
4300003253	Marina Rodrigues Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	929	
4300000974	Eliane Aguirre Canhete	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	930	
4300001976	Danielli Medeiros Nunes	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	931	
4300002719	Luciano Daniel Dias	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	932	
4300004077	Edson Luiz Antoniolli Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	933	

ANEXO V DO EDITAL n. 67/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS E FORAM HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300004098	Jony Ramos Gonçalves	CN	APROVADO	70,00	70,00	7	1

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000587	Leandro Ferreira	CN	APROVADO	70,00	70,00	8	2
4300000145	Higor Dias De Aguiar (Sub Judice)	CN	APROVADO	67,00	67,00	32	3
4300002835	Gilberto Dos Santos Souza	CN	APROVADO	67,00	67,00	37	4
4300003437	André Durão De Lemos	CN	APROVADO	66,00	66,00	57	5
4300001624	Thiago Felipe Silva Gonçalves	CN	APROVADO	66,00	66,00	58	6
4300002669	Leandro Augusto De Jesus Barboza Andrade	CN	APROVADO	66,00	66,00	64	7
4300002704	Marcelo Matos Da Silva	CN	APROVADO	65,00	65,00	65	8
4300000021	Angelita Escolhante	CN	APROVADO	65,00	65,00	71	9
4300001319	Marcia Catarina Dos Santos Silva	CN	APROVADO	64,00	64,00	84	10
4300001590	Kymberlly Barbosa Pacheco	CN	APROVADO	64,00	64,00	86	11
4300003876	Iraneide Rafaela Nicacio Sousa	CN	APROVADO	63,00	63,00	99	12
4300002325	Ronaldo Alves De Oliveira	CN	APROVADO	63,00	63,00	100	13
4300002933	Victor Hugo Amorim Lima (Sub Judice)	CN	APROVADO	63,00	63,00	103	14
4300002795	Paulo Vinicius Rivas Cardoso	CN	APROVADO	63,00	63,00	108	15
4300003371	Giovani Santana De Souza Loch (Sub Judice)	CN	APROVADO	63,00	63,00	112	16
4300001274	Michelle Carmae Fernandes (Sub Judice)	CN	APROVADO	63,00	63,00	113	17
4300000675	Josias De Carvalho Vieira	CN	APROVADO FASES	63,00	63,00	115	18
4300001315	Jadiane Fernandes Da Silva	CN	APROVADO FASES	63,00	63,00	116	19
4300001541	Rafael De Queiroz Pereira	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	119	20
4300002600	Josue De Morais Dias	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	122	21
4300002378	Luis Felipe Aguirre Flores	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	128	22
4300001860	Benedith Gregory Araujo Okpara	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	130	23
4300003473	Olenka Helena Luar Dos Santos	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	140	24
4300000376	Jose Neemias Nunes De Moraes	CN	APROVADO FASES	61,00	61,00	147	25
4300003399	Emilio Trigueiro Da Silva (Sub Judice)	CN	APROVADO FASES	61,00	61,00	157	26
4300000846	Toniel Batista Da Silva Santos	CN	APROVADO FASES	61,00	61,00	164	27
4300004189	José Reginaldo Santos	CN	APROVADO FASES	61,00	61,00	165	28

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000448	Helan Alves Da Silva	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	177	29
4300003171	Raphael Nascimento De Moraes	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	178	30
4300000697	Janaína Pompeu Da Silva	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	180	31
4300001761	Bruna Mikelly Dos Santos Souza	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	181	32
4300002086	Róger Luís Elias Rodrigues	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	183	33
4300000638	Natanael CIres De Sousa	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	196	34
4300001325	Thanize Chamorro Ramos (Sub Judice)	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	201	35
4300000099	Emilie Cristina Gomes Barbosa (Sub Judice)	CN	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	202	36
4300003699	Thiago Barbosa Da Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	213	37
4300000315	Eder Bento Benites	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	214	38
4300001148	Amanda Larissa Ramos Nogueira	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	218	39
4300001430	Pedro Pereira Da Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	223	40
4300003139	Edijane Fragoso	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	233	41
4300002158	Mila Muriel Moraes Milhomem Santos	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	241	42
4300001914	Juliano Almeida Da Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	244	43
4300002180	André Alexandre Dos Santos Bezerra Macedo	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	245	44
4300003304	Tharley Adauto Marcacini	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	265	45
4300003155	Amiel Henrique Gomes Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	266	46
4300002928	Natielly Francisca Da Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	267	47
4300001141	Jeferson Nogueira Bastos	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	277	48
4300002138	Bruno Eduardo Carvalho Conceição	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	281	49
4300002854	Edelaine Oliveira Da Costa	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	291	50
4300000120	Held Gonçalves Farias	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	292	51
4300002053	Rickson Hallan De Oliveira Freitas	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	295	52
4300001481	Edicarlos Cavalheiro Matos	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	300	53
4300001793	Johnnie Ribeiro Marques De Morais	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	304	54
4300002595	Ewerson Mendes De Oliveira	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	307	55

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000796	Marcos Antonio Salles Paiva	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	321	56
4300001132	Ingrid Larissa Ramos Lopes Da Silva	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	324	57
4300003471	Rodrigo Amancio Da Silva	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	327	58
4300000761	Italo De Oliveira Ignácio	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	330	59
4300000907	Dalvan Bruno Ferreira Da Silva	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	345	60
4300001413	Franciely Oliveira Amorim	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	348	61
4300000272	Aguiomar Pessoa Do EsCIrito Santo	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	361	62
4300002301	Heber Hermano Samuel Nogueira	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	364	63
4300002879	Iguaraci Barbosa Dos Santos	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	404	64
4300003462	Patrick Lopes Da Silva	CN	APROVADO FASES	56,00	56,00	417	65
4300002190	Paulo Roberto Martins Alves	CN	APROVADO FASES	56,00	56,00	418	66
4300001214	Hugo Hagner Bedoia Luciano	CN	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	444	67
4300004096	Tatiane De Lima Rodrigues	CN	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	461	68
4300000562	Juliano Rosa Do Nascimento	CN	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	465	69
4300000736	David Daniel Da Conceição Bala	CN	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	474	70
4300003055	Hugo Alexandre Do Nascimento Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	489	71
4300002681	Evellyn Dayane Antunes Dauzaker De Oliveira Brandão	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	495	72
4300000456	Marlon Talles De Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	501	73
4300003003	Odair Da Silva Soares	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	502	74
4300003407	Suéllen Silva Varela	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	507	75
4300000888	Ednaldo José Da Silva Junior	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	511	76
4300000051	Bianca Vilamaior Dos Santos Santana	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	513	77
4300003502	Joice Maria Da Silva Sobrinho	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	529	78
4300003655	Alexandre Caetano Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	531	79
4300000839	Joseph Felipe Faustino	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	538	80
4300003318	Adriano Pereira Muniz	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	559	81
4300002397	Joel Pereira Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	560	82

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003509	Thays Costa Do Carmo	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	561	83
4300000671	Marcos Antonio Prates Rosa (Sub Judice)	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	565	84
4300000592	Sandra Souza Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	572	85
4300001061	Felipe Da Silva Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	576	86
4300003970	Eduardo Henrique Do Nascimento Castrioto De Jesus	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	587	87
4300000127	Leonardo Conceicao Gomes Serafim	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	593	88
4300000177	Bruno Diego Francisco Rocha Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	595	89
4300001152	Felipe Iago De Souza Lima	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	597	90
4300004155	Paulo Roberto Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	606	91
4300002948	Emanuel Do Nascimento Santana	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	624	92
4300003469	Márcia Muniz Eugenio	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	627	93
4300001772	Bruna Ramos Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	631	94
4300002347	Marcio Neto De Arruda	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	634	95
4300001612	Michelle Pereira Guimarães	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	648	96
4300001094	Rafael Souza Aredes	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	651	97
4300003664	Jackson Barros De Castro	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	658	98
4300003106	Ketely Irala Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	661	99
4300002814	Kleber Franco De Castro	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	666	100
4300002728	Amanda Matos Brito Fernandes	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	667	101
4300000117	Andre Luiz De Jesus Barbosa	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	677	102
4300001367	Kethellyn Alves De Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	679	103
4300001554	Joálison Arguelho Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	680	104
4300000523	José Carlos De Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	688	105
4300002866	Adriano CInto Gomes	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	689	106
4300000377	Alberto Cezar Alonso Cunha	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	708	107
4300000466	Rodrigo Oliveira Alves	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	710	108
4300003264	Jefferson Carlos Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	713	109

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001501	Anderson Rogerio Dos Santos Araujo	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	726	110
4300000114	Alan Santos De Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	732	111
4300002894	Marcos Gabriel De Oliveira Lima	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	736	112
4300001375	Luiz Paulo Henrique De Lima Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	745	113
4300000241	Hellen Ketryn Dos Anjos Furtado	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	755	114
4300003665	Wagner CInto Pereira	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	770	115
4300003386	Filippe Da Costa Camilo	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	776	116
4300002826	Marcos Tavares Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	780	117
4300003461	Rogerio De Souza Antunes	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	783	118
4300002995	Alexanderson De Lucena Melo Jacinto	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	789	119
4300004243	Lucas Matheus Duarte De Oliveira	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	797	120
4300002027	Cleber De Souza Alves	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	816	121
4300002351	José Luiz Nogueira Moreira	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	817	122
4300001494	Gustavo Barros Muniz	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	819	123
4300003641	Fernando Dias Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	823	124
4300001673	Amanda Alice Lapa Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	829	125
4300004237	Ailton Jesus Rodrigues Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	830	126
4300000629	Carlos Eduardo Leandro Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	832	127
4300000392	Ademir Inacio De Lima	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	836	128
4300003100	Rodrigo Cezar Das Neves Pedreira	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	839	129
4300003490	Elison Souza Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	842	130
4300000507	Victor Silverio Faria	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	844	131
4300002786	Andre Luiz Da Cruz	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	855	132
4300002593	Ariosto Ferreira Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	857	133
4300000433	Célio Corrêa Carolina	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	858	134
4300000343	Maura Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	868	135
4300004239	Janaina Azevedo Rodrigues Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	869	136
4300002375	Jean Geosephy Ricardi Almeida	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	872	137
4300002219	Luis Fernandes Da Silva Lima	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	890	138
4300003065	Leidimara Sales Da Silva	CN/PCD	APROVADO FASES	49,00	49,00	894	139 / 6
4300002614	Robson De Oliveira Dos Santos Alves Martins	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	899	140

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003505	Elza Costa Nunes	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	917	141
4300001762	Luciana Oliveira Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	918	142
4300002999	Paulo Marcos Da Costa Oliveira	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	920	143
4300002622	Lucas De Oliveira Rocha	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	922	144

ANEXO VI DO EDITAL n. 67/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA E FORAM HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002283	Thiago Ribeiro De Oliveira	PCD	APROVADO	58,00	58,00	297	1
4300002731	Stefano Da Silva Czernisz	PCD	APROVADO	57,00	57,00	399	2
4300000297	Dirleu Silveira Dos Santos Zanetti (Sub Judice)	PCD	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	482	3
4300001184	Rafael Fernando Pereira De Oliveira	PCD	APROVADO	55,00	55,00	483	4
4300002287	Daiana Santos Da Silva (Sub Judice)	PCD	APROVADO FASES	52,00	52,00	721	5

ANEXO VII DO EDITAL n. 67/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM INDÍGENAS E FORAM HABILITADOS NA AVALIAÇÃO PRESENCIAL, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA TOTAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001398	Ítalo Gonçalves Simone	CI	APROVADO	62,00	62,00	129	1
4300002489	Euler Jofre Gois Martinez (Sub Judice)	CI	APROVADO	60,00	60,00	173	2
4300001234	Jason Traversi Alves	CI	APROVADO	55,00	55,00	500	3
4300001171	Alex Barbosa Ximenez CInho	CI	APROVADO FASES	53,00	53,00	610	4

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 12.127, fls. 325 a 327 de 14 de abril de 2026.

EDITAL N.3/DEIP/PMMS/2026

II CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - 2026

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O II Concurso de Artigos Científicos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – 2026 é iniciativa instituída pela Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa (DEIP) e tem por finalidade estimular a pesquisa acadêmica sobre temas voltados à segurança pública e à atividade policial, identificando trabalhos de qualidade e que visem o fortalecimento institucional.
Art. 2º A Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) será responsável pelo planejamento, coordenação e execução do II Concurso de Artigos Científicos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – 2026

DOS OBJETIVOS

Art. 3º O II Concurso de Artigos Científicos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul– 2026 tem por objetivo de estimular, evidenciar e dar visibilidade à produção de artigos científicos de alta qualidade, que abordem temas relevantes para a Polícia Militar, visando contribuir para com o desenvolvimento de políticas públicas e práticas mais eficazes na seara da segurança pública.

DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições e submissões de artigos para o II Concurso de Artigos Científicos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – 2026 serão gratuitas e poderão ser realizadas da data da publicação do edital até às 23h e 59 min, de 03 de maio de 2026, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Poderão concorrer artigos de autoria individual ou coletiva (até quatro coautores) de policiais militares, praças ou oficiais, ativos ou inativos, de todos os Estados da Federação.
Parágrafo Único. Os artigos poderão obedecer às seguintes modalidades: artigo de pesquisa original; artigo de revisão; artigo de caso; artigo teórico; artigo de metodologia; artigo de análise crítica; artigo de reflexão; artigo de atualização; artigo de opinião; artigo de estudo de caso comparativo.
Art. 6º Ficam impedidos de participar:
I. Trabalhos premiados ou agraciados com menção honrosa em outros prêmios congêneres;
II. Capítulos de teses, dissertações ou monografias que já tenham sido publicados em periódico acadêmico ou apresentado em evento científico (simpósios, seminários e congresso); e
III. Trabalhos de autoria de membros da comissão julgadora e dos responsáveis pela realização do concurso lotados da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), bem como de seus parentes até o segundo grau.

DOS TEMAS

Art. 7 º Os candidatos deverão apresentar apenas um artigo de tema abrangido pelos seguintes eixos temáticos:

I - QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO POLICIAL MILITAR
Este eixo temático tem como objetivo fomentar a produção científica voltada à melhoria da qualidade de vida, valorização profissional e promoção da saúde integral do policial militar, considerando as especificidades da atividade policial, marcada por elevados níveis de estresse, exposição a riscos e exigências físicas e emocionais constantes.
A proposta contempla a análise de políticas, programas e práticas institucionais voltadas ao bem-estar biopsicossocial do efetivo, incluindo ações de prevenção, apoio psicológico, fortalecimento de vínculos, espiritualidade, saúde ocupacional e equilíbrio entre vida profissional e pessoal.
Busca-se incentivar estudos que contribuam para a construção de um ambiente organizacional mais saudável, resiliente e humanizado, com reflexos diretos na eficiência do serviço policial e na qualidade do atendimento prestado à sociedade.
São assuntos de interesse nesse eixo de pesquisa:
a) Qualidade de vida no trabalho policial militar e seus impactos na atividade operacional;
b) Saúde mental do policial militar: prevenção ao estresse, ansiedade, depressão e síndrome de *burnout*;

c) Apoio psicológico institucional: estrutura, efetividade e desafios;
d) Programas de acolhimento, escuta qualificada e acompanhamento psicossocial;
e) Prevenção ao suicídio no âmbito policial e políticas de valorização da vida;
f) Importância da espiritualidade e da religiosidade como fatores de resiliência e fortalecimento emocional;
g) Assistência religiosa institucional e seu papel no suporte ao efetivo;
h) Equilíbrio entre vida profissional e pessoal na carreira policial militar;
i) Saúde física, preparo físico e programas de condicionamento voltados ao efetivo;
j) Gestão do estresse em ocorrências críticas e pós-evento traumático;
k) Clima organizacional e liderança como fatores de promoção de bem-estar;
l) Políticas de assistência social e apoio às famílias de policiais militares;
m) Programas de preparação para a reserva remunerada e transição de carreira.

II - GESTÃO OPERACIONAL

Este eixo temático concentra estudos que buscam ofertar ferramentas teóricas e metodológicas disponíveis na formulação de diagnósticos de conflitos sociais e da criminalidade. Fomenta a análise e o aprimoramento das modalidades de policiamento e aplicação de recursos humanos e materiais nas atividades de policiamento ostensivo e especializado. Buscando fortalecer as atividades inerentes à atuação dos profissionais de segurança pública e justiça criminal militar, bem como a produção e difusão de conhecimentos científicos na área operacional.
São assuntos de interesse nesse eixo de pesquisa:

a) Análise sobre a redução de índices de crimes violentos;
b) Análise e aplicação de modelos de policiamento;
c) Modelos de pesquisa operacional e métodos probabilísticos na redução da violência;
d) Propostas inovadoras visando o aprimoramento das modalidades de policiamento ostensivo e/ou especializado;
e) Uso de dados, estatística e ferramentas de análise criminal na tomada de decisão;
f) Emprego de tecnologias na gestão operacional (videomonitoramento, georreferenciamento, sistemas de despacho, inteligência artificial);
g) Avaliação de efetividade das operações policiais e mensuração de resultados;
h) Integração entre unidades operacionais e órgãos do sistema de segurança pública;
i) Gestão de ocorrências e fluxo operacional (atendimento, despacho e resposta);
j) Logística operacional e mobilidade no policiamento ostensivo;
k) Protocolos Operacionais Padrão (POP) e padronização de procedimentos;
l) Análise de pontos críticos e estratégias de intervenção localizada;
m) Uso progressivo da força e tomada de decisão em ocorrências operacionais;
n) Avaliação do impacto da gestão operacional na percepção de segurança da população.

III - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Este eixo temático concentra estudos que apontam soluções voltadas à tecnologia da informação que otimizem a capacidade operacional da atividade policial, a partir da análise de dados, seu processamento e apontamento de solutos. Ainda, soluções voltadas à gestão administrativa como um todo, seja na área de pessoal ou de administração logística-financeira.

São assuntos de interesse nesse eixo de pesquisa:

a) Reconhecimento pessoal por videomonitoramento e suas implicações legais;

b) Tecnologia nas atividades de polícia judiciária militar;

c) Integração de sistemas de gestão e automação;

d) Geoprocessamento com uso de software livre na análise criminal;

e) Mineração de dados: estatística avançada, inteligência artificial, *data science* e m*achinelearning;*

f) Inteligência artificial e a sua aplicabilidade na gestão administrativa e operacional.

g) Uso de drones e tecnologias embarcadas no apoio às operações policiais;

h) Internet das Coisas (IoT) aplicada à segurança pública (sensores, monitoramento em tempo real, dispositivos conectados);

i) Cibersegurança e proteção de dados institucionais no âmbito da atividade policial;

j) Tecnologias de realidade aumentada e virtual aplicadas ao treinamento policial;

k) Ética, governança e regulação no uso de tecnologias emergentes pela Polícia Militar;

l) Soluções tecnológicas para melhoria do atendimento ao cidadão (apps, canais digitais, integração com o 190);

m) Computação em nuvem e infraestrutura digital aplicada à segurança pública.

IV - POLÍCIA DE PROXIMIDADE

Este eixo temático pretende fundamentar e trazer a discussão as bases voltadas à polícia de proximidade bem como os resultados obtidos com a implementação desta modalidade de policiamento. Tais iniciativas visam o fortalecimento das ações de prevenção e resolução pacífica de conflitos.
São assuntos de interesse nesse eixo de pesquisa:
a) Marcos históricos e teóricos;
b) Evolução doutrinária;
c) Procedimentos e aplicabilidade;
d) Estudos de caso em polícia de proximidade, nacional ou Internacional.

V - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Este eixo temático concentra estudos que buscam ofertar ferramentas teóricas e metodológicas disponíveis para Gestão Administrativa; economia de recursos materiais e financeiros; racionalização de tarefas e rotinas administrativas, com foco em um ambiente ecologicamente sustentável e no meio eletrônico de tramitação de processos e documentos.
São assuntos de interesse nesse eixo de pesquisa:
a) Gestão de materiais e patrimônio;
b) Cadeias de suprimento, logística integrada e entrega de serviços;
c) Boas práticas e o princípio da economicidade aplicáveis à gestão pública policial militar.

VI - HISTÓRIA DA POLICIA MILITAR
Este eixo temático tem por objetivo promover o conhecimento da história das polícias militares, divulgando suas tradições e aspectos culturais. Desta forma, valorizando as instituições e seus profissionais, contribuindo para a preservação destas memórias.
São assuntos de interesse deste eixo temático:
a) A criação da polícia militar e sua importância dentro da sociedade a qual atende;
b) Os corpos de voluntários da pátria e sua importância na Guerra do Paraguai;
c) A Polícia Militar e os movimentos sociais;
d) Uniformes: do elegante ao operacional;
e) Cultura policial militar: jargões e termos da caserna;
f) Cultura policial militar: insígnias, escudos, bandeiras e brasões;
g) História das modalidades de policiamento através dos tempos;
h) Memórias dos veteranos: a história contada por quem a viveu.

VII – POLICIAMENTO DE FRONTEIRA
O policiamento de fronteira é uma atividade de segurança pública voltada ao controle e monitoramento de fronteiras em um país. Este eixo possui como principal enfoque promover o conhecimento acerca das particularidades inerentes à esta modalidade de policiamento no Brasil, bem como, a sua integração com outras forças policiais latino-americanas na repressão e prevenção de crimes transfronteiriços.
São assuntos de interesse deste eixo temático:
a) Crimes transfronteiriços;
b) Utilização de tecnologias no monitoramento das fronteiras;
c) O papel do policiamento de fronteira na prevenção de crime organizado nos Estados brasileiros;
d) Cooperação internacional e integração entre as polícias sul-americanas no combate aos crimes transfronteiriços: inteligência policial e implicações para o policiamento de fronteira;
e) Tecnologias emergentes no policiamento de fronteira: inteligência artificial e *machine learning*;
g) A importância da inteligência policial no policiamento de fronteira: análise e estratégias táticas utilizadas;
h) Impactos socioeconômicos advindos com a Rota Bioceânica e principais desafios enfrentados pela segurança pública.

VIII – POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
Este eixo possui como principal enfoque promover o conhecimento acerca das particularidades que dizem respeito ao Policiamento Especializado, sobretudo, no que envolve crimes violentos, movimentos sociais, policiamento de fronteira e questões abrangendo doutrinas policiais. Como é cediço, essas unidades são treinadas e equipadas para lidar com situações complexas e de alto risco, bem como, são frenquentemente chamadas para intervir em situações que exigem uma resposta especializada.
São assuntos de interesse deste eixo temático:
a) A formação e o treinamento das polícias especializadas com ênfase no policiamento de fronteira;
b) Os desafios do policiamento especializado nas fronteiras;
c) O impacto da polícia especializada na manutenção da ordem pública no contexto de movimentos sociais;
d) A utilização de tecnologias avançadas pela polícia especializada no combate aos crimes violentos;
e) Avaliação da efetividade das operações realizadas pelas polícias especializadas na repressão aos crimes violentos;
f) Aprimoramento doutrinário das polícias especializadas;
g) Missão do policiamento rural e ambiental frente à complexidade da prevenção e repressão dos crimes que acontecem nas faixas de fronteira;
h) A eficiência do canil nas polícias militares: contribuições para a prevenção e combate ao crime.
i) Uso progressivo da força e protocolos de atuação em ocorrências de alta complexidade;
j) Inteligência policial aplicada ao policiamento especializado;

k) Gerenciamento de crises, negociação e atuação em ocorrências críticas (reféns, ações táticas, ameaças extremas);
l) Policiamento especializado no enfrentamento ao crime organizado e às facções criminosas;
m) Logística, mobilidade e emprego de recursos em operações especiais;
o) Saúde física e mental dos policiais em unidades especializadas;
p) Lições aprendidas e estudos de caso em operações de alto risco;
q) Atuação especializada em grandes eventos e situações de alta concentração de público;
r) Inovação e modernização no policiamento especializado.

IX – VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E GRUPOS VULNERÁVEIS

Este eixo temático tem como foco central a análise da atuação da Polícia Militar na promoção da segurança pública com ênfase na proteção de mulheres e demais grupos vulneráveis (crianças, deficientes e idosos), vítimas de violência. A proposta é discutir o papel da corporação enquanto agente do Estado na prevenção, repressão e enfrentamento da violência, bem como no acolhimento e atendimento humanizado das vítimas.
São assuntos de interesse deste eixo temático:
a) O impacto da atuação policial sobre a redução da reincidência de casos de violência contra a mulher e o aumento da confiança da população nas instituições de segurança;
b) A implementação de políticas públicas de proteção à mulher pela polícia militar: desafios institucionais;
c) A constitucionalidade e os limites legais da atuação da polícia militar na proteção de vítimas de violência doméstica;
d) A atuação da polícia militar no enfrentamento à violência contra idosos, crianças e deficientes;
e) A integração da polícia militar com o conselho tutelar e demais órgãos de proteção à criança e ao adolescente;
f) O papel da polícia militar na gestão disciplinar das escolas cívico-militares: prevenção da violência e criminalidade entre adolescentes.
g) Programas e patrulhas especializadas (ex.: patrulha Maria da Penha) e sua efetividade;
h) Atendimento humanizado, escuta qualificada e protocolos de abordagem a vítimas de violência;
i) Violência de gênero, violência psicológica, patrimonial e moral: desafios para a atuação policial;
j) Prevenção da violência por meio de ações educativas e comunitárias;
k) Análise de dados e mapeamento da violência contra grupos vulneráveis para subsidiar políticas públicas;
l) Capacitação e formação continuada dos policiais militares para atuação em ocorrências envolvendo vulneráveis;
m) Saúde mental dos policiais e impactos do atendimento a ocorrências sensíveis;
n) Violência digital e crimes praticados contra mulheres e vulneráveis em ambientes virtuais;
o) Atuação policial em contextos de múltiplas vulnerabilidades;
p) Boas práticas e estudos de caso na atuação policial voltada à proteção de vítimas.

X- SEGURANÇA PÚBLICA E POPULAÇÕES INDÍGENAS

A proposta busca promover estudos que contribuam para o aprimoramento das práticas policiais em áreas indígenas, com respeito aos direitos fundamentais, à diversidade cultural e às normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis, fortalecendo uma atuação pautada na legalidade, na mediação de conflitos e na cooperação interinstitucional.
São assuntos de interesse neste eixo temático:
a) Atuação da Polícia Militar em terras indígenas: aspectos legais, constitucionais e operacionais;
b) Direitos dos povos indígenas e sua interface com a atividade policial;
c) Policiamento comunitário em comunidades indígenas;
d) Integração interinstitucional com órgãos como FUNAI, Ministério Público e demais entidades;
e) Respeito à diversidade cultural e protocolos de atuação sensível;
f) Capacitação de policiais militares para atuação em contextos interculturais;
g) Proteção de grupos vulneráveis em comunidades indígenas;
h) Experiências exitosas e boas práticas na atuação policial em comunidades indígenas;
i) Cooperação com lideranças indígenas na promoção da cultura de paz.

XI – DIREITOS HUMANOS

Este eixo temático propõe a análise crítica da atuação da Polícia Militar à luz dos princípios e diretrizes dos direitos humanos. A segurança pública é um direito fundamental e, nesse contexto, a Polícia Militar tem um papel essencial como agente garantidor da ordem, mas também como promotora do respeito à dignidade da pessoa humana.
São assuntos de interesse deste eixo temático:
a) Abordagem policial e o princípio da dignidade humana: limites e possibilidades na atuação da polícia militar;
b) A atuação da Corregedoria da PM frente a violações de Direitos Humanos cometidas por policiais militares;
c) Programas de policiamento comunitário como estratégia de aproximação entre a Polícia Militar e os Direitos Humanos;
d) Educação em Direitos Humanos nos cursos de formação da Polícia Militar: análise crítica;
e) A atuação da Polícia Militar e os desafios para a efetivação dos Direitos Humanos.

XII – EDUCAÇÃO MILITAR

Este eixo temático abrange uma abordagem educacional que integra valores cívico-militares à formação acadêmica, visando o desenvolvimento integral dos estudantes. Esse modelo educacional é implementado por meio de duas vertentes principais: os Colégios Militares e as Escolas Cívico-Militares, estabelecidas em parceria

entre o Ministério da Educação (MEC) e as Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação.
São assuntos de interesse deste eixo temático:
a) Impacto da militarização na educação: uma análise comparativa entre escolas cívico-militares e escolas públicas convencionais;
b) Escolas Militares e seus efeitos na formação de valores éticos;
c) Implicações da militarização na qualidade da educação pública;
d) Escolas Militares: formação de identidades cidadãs e culto ao valores morais e cívicos.

XIII - PROJETOS SOCIAIS E COMUNIDADE
Este eixo temático propõe uma análise sobre os projetos sociais desenvolvidos pela Polícia Militar, que possuem como principais enfoques a promoção da cidadania, prevenção à violência e fortalecimento dos vínculos comunitários. Essas iniciativas buscam integrar a polícia à sociedade, oferecendo alternativas positivas para crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social.
São assuntos de interesse deste eixo temático:
a) Projetos sociais da Polícia Militar como meio de interação social e promoção da cidadania;
b) O PROERD como estratégia de polícia comunitária: a atuação da polícia militar na prevenção ao uso de drogas nas escolas;
c) A música como ferramenta de aproximação: o papel do corpo musical na Polícia Militar como instrumento de integração social;
d) A Cavalaria como ferramenta de educação e prevenção: projetos sociais e culturais;
e) A utilização do canil como meio de inclusão.

XIV - COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMAGEM INSTITUCIONAL NA POLÍCIA MILITAR
A Comunicação Social constitui instrumento estratégico essencial para o fortalecimento da imagem institucional, a transparência das ações governamentais e a aproximação com a sociedade. Nesse contexto, este eixo temático visa fomentar a produção científica voltada à análise, desenvolvimento e aperfeiçoamento das práticas comunicacionais no ambiente policial militar.
São assuntos de interesse deste eixo temático:
a) Gestão da comunicação institucional na administração pública e sua aplicação na Polícia Militar;
b) Relações com a mídia: estratégias, desafios e impactos na percepção social da atividade policial;
c) Comunicação de crise em ocorrências de grande repercussão e sua influência na credibilidade institucional;
d) Uso das redes sociais digitais como ferramenta de policiamento preventivo, prestação de contas e engajamento comunitário;
e) Marketing institucional e construção da imagem organizacional no setor de segurança pública;
f) Comunicação interna como fator de integração, motivação e eficiência organizacional;
g) Combate à desinformação (fake news) e seus reflexos na atividade policial;
h) Ética e responsabilidade na divulgação de informações sensíveis no contexto da segurança pública;
i) Educação para a cidadania e campanhas institucionais promovidas pela PMMS.

XV - GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA POLÍCIA MILITAR
Este eixo temático tem por finalidade estimular a produção científica voltada à análise, desenvolvimento e aperfeiçoamento de práticas de governança e planejamento estratégico aplicadas à atividade policial militar, considerando os desafios contemporâneos da gestão pública orientada por resultados.
São assuntos de interesse deste eixo temático:
a) Modelos de governança pública aplicados à Polícia Militar;
b) Planejamento estratégico institucional: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação;
c) Gestão por resultados e indicadores de desempenho na atividade policial;
d) Tomada de decisão baseada em evidências;
e) Integração entre planejamento estratégico e planejamento operacional;
f) Gestão orçamentária e alocação eficiente de recursos na segurança pública;
g) Inovação na gestão pública e uso de tecnologias para apoio ao planejamento;
h) Transparência, accountability e controle interno na governança institucional;
i) Avaliação de políticas públicas de segurança e seus impactos sociais.

DOS PRÊMIOS

Art. 8º Serão premiados os cinco primeiros colocados gerais.
§ 1º A comissão julgadora poderá decidir por não premiar os artigos, quando não apresentarem qualidade satisfatória ou não cumprirem as prerrogativas do presente Edital.

§ 2 º A premiação para os cinco primeiros colocados será a seguinte:

I - Certificado; e

II - Publicação do artigo, em formato eletrônico, junto à edição seguinte da Revista Eletrônica da PMMS.

§ 3° A banca examinadora poderá selecionar artigos para, de acordo com a relevância e inovação, serem submetidos à Revista Científica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - RevPMMS e posterior publicação.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições deverão, obrigatoriamente, ser realizadas em meio eletrônico, através do preenchimento do formulário contido no *link*: **https://forms.gle/ALuP1AzqVKkbW6Rx5**
§ 1º As inscrições deverão, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:
I. Nome completo, número de matrícula/identificação militar, número de identidade (RG), número do cadastro de pessoa física (CPF), telefone para contato, *e-mail*, posto/graduação, nível de escolaridade, formação acadêmica, instituição de origem, situação de atividade (ativo ou inativo) e eixo temático pretendido;
Art. 9º-A O envio dos trabalhos científicos deverá ser realizado através do *link*: **https://forms.gle/H3tGFTnvsBarcFeJ6**
§ 1º O envio dos trabalhos deverá, obrigatoriamente, seguir os seguintes padrões:
I. Realizar o enquadramento do artigo científico em algum dos Eixos Temáticos (de acordo com o art. 7º do presente edital) e Título do Artigo (livre autoria);
II. *Upload* do Artigo, redigido em português, formatado conforme regras **contidas no *Template* da Revista Científica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, disponível em: https://revista.pm.ms.gov.br/OJS**
III. Envio do Termo "**CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO"**, disponibilizado em **https://drive.google.com/drive/folders/1xnL0Ny8KfvqSLOqiWNSP9EaC3mrlH9Cb,** devendo ser preenchido, impresso, assinado com o **"GOV"** e digitalizado pelo(s) autor(es).
§ 2º A inscrição está restrita a trabalhos inéditos de autoria do participante, não publicados em meios impressos ou eletrônicos, tais como livros, revistas acadêmicas ou especializadas, outros periódicos de grande circulação ou, ainda, não divulgados pela imprensa ou pendentes de publicação.
§ 3º Serão considerados inéditos os textos não publicados em plataformas de pesquisa acadêmica de ampla circulação, em instituições de ensino, órgãos públicos, empresas, congressos e encontros científicos.
§ 4º Artigos apresentados em modelo diferente do estabelecido pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) ou sem algum dos itens previstos neste Edital NÃO serão aceitos.
§ 5º Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser sanadas através do endereço de e-mail: **artigos.deip@gmail.com**

DA SUBMISSÃO DOS ARTIGOS

Art. 10 O artigo científico deve ser inédito obedecendo às restrições e permissões indicadas nos artigos 4º, 5º e 6º.
§ 1º Os artigos científicos enviados deverão estar sem identificação dos autores, garantindo dessa forma a imparcialidade por parte da banca examinadora. Apenas a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) terá acesso à autoria, através do formulário de inscrição, até a avaliação dos trabalhos.
§ 2º O artigo científico para submissão deve estar em formato eletrônico tipo PDF.
§ 3º Os artigos devem conter as regras descritas no *Template* da Revista Científica da PMMS- RevPMMS.
§ 4º Serão desclassificados do certame os artigos que violem a ética acadêmica, trazendo evidências de plágio.

DA APURAÇÃO DO RESULTADO

Art. 11. A avaliação dos artigos científicos será realizada por comissão instituída pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP).
§ 1º Na eventual impossibilidade de participação de algum membro da comissão julgadora, o presidente poderá designar como substituto um especialista de notório saber.
§ 2º Por ocasião da análise dos artigos científicos, será utilizado o sistema de avaliação duplo-cega, no qual os julgadores não terão conhecimento da identidade dos participantes, a fim de não influenciar no julgamento e no exame dos textos.
§ 3º Não cabe recurso da decisão da comissão julgadora.
§ 4º Serão adotados os seguintes critérios de avaliação dos artigos científicos por parte da comissão julgadora:

	ITENS A AVALIAR	VALOR
1	Os artigos possuem no mínimo 10 páginas e, no máximo, 30 páginas. Já as resenhas e notas técnicas, no máximo, 10 páginas.	**0,5**
2	Resumo contém de 100 a 250 palavras	**0,25**
3	Palavras-chaves (no máximo cinco palavras) estão no mesmo idioma do texto e, também, apresentam o *ABSTRACT* e as *Keywords* em inglês (se o autor desejar, em espanhol).	**0,25**
4	O resumo contém o foco temático da pesquisa, objetivos, método, resultados e conclusões do trabalho.	**0,5**
5	A introdução contempla os requisitos mínimos de um artigo científico: situa suficientemente o leitor sobre o que será abordado ao longo do trabalho; os objetivos estão explícitos, o problema de pesquisa está claro, há uma boa contextualização do problema estudado; a justificativa do tema escolhido está bem delimitada; a metodologia está descrita e é utilizada ao longo do texto.	**1,5**

6	No desenvolvimento foram expostas e discutidas as teorias utilizadas para entender e esclarecer o problema, apresentando-as e relacionando-as com a dúvida investigada. Foi demonstrando conhecimento da literatura básica sobre o tema, expondo os argumentos de forma explicativa e demonstrativa. Nos casos em que o artigo incluiu a pesquisa descritiva, foram apresentados os resultados desenvolvidos na coleta dos dados através das entrevistas, observações, questionários, entre outras técnicas.	**1,5**
7	Nas considerações finais retoma-se o problema apresentado na introdução e é feito um resumo das soluções identificadas ao longo do desenvolvimento, **não** sendo incluídos dados novos que não tenham sido apresentados anteriormente. Respondeu às hipóteses enunciadas e aos objetivos do estudo, apresentados na introdução.	**1,5**
8	As citações foram utilizadas adequadamente, dentro do contexto da revisão bibliográfica e devidamente comentadas pelo autor.	**1,0**
9	Os critérios de formatação seguem os padrões do *Template* da Revista Científica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul-Sul-RevPMMS.	**1,0**
10	O artigo científico foi apresentado com qualidade: possui coerência, coesão, clareza e correção do texto.	**1,0**
11	Configura-se como uma produção acadêmica com potencial para publicação em periódico.	**1,0**
12	Decréscimo por citação fora das normas contidas no *Template* da Revista Científica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul-Sul-RevPMMS.	**0,1**
	SOMA	**10,0**

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 12. O resultado do julgamento será publicado em Boletim do Comando Geral (BCG), sendo os trabalhos publicados no sítio da Revista Eletrônica da PMMS.
Art. 13. A premiação será realizada no Palácio Tiradentes, Quartel do Comando Geral da PMMS.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 O material encaminhado para inscrição no II Concurso de Artigos Científicos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – 2026 não será devolvido e poderá ser objeto de estudo por membros da Corporação.
Parágrafo Único. Aqueles que com sugestões dos avaliadores tenham potencial para serem submetidos para publicação na Revista Científica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul-RevPMMS, serão devolvidos aos autores para as correções e possível submissão.
Art. 15 A Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) poderá editar formatações, publicar, reproduzir e divulgar, na forma impressa ou digital, sem ônus, o conteúdo dos trabalhos inscritos, total ou parcialmente, bem como as imagens e vozes dos participantes, assegurados os direitos autorais.
Art. 16 Os artigos premiados deverão manter-se inéditos até a publicação oficial pela Revista Eletrônica da PMMS.
Parágrafo único. Os autores dos trabalhos premiados deverão fazer menção expressa do prêmio ora regulamentado, em toda e qualquer utilização pública do Artigo Científico.
Art. 17 Os candidatos inscritos são responsáveis pela autoria e pelo conteúdo dos trabalhos, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.
Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP).

DO CRNOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES NO II CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DA PMMS	Até 03 de maio de 2026
PRAZO PARA OS CANDIDATOS ENVIAREM OS TRABALHOS	04 de maio de 2026 a 06 de julho de 2026
PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS CORREÇÕES PELA COMISSÃO AVALIADORA E AVALIAÇÃO FINAL	07 de junho de 2026 a 07 de agosto de 2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES NA SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA PMMS	Será divulgado em edital posterior.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 12.127, fls. 328 de 14 de abril de 2026.

EDITAL Nº 4/APM/DEIP/PMMS/2026
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
4º CICLO DO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMMS (CFO/PMMS)

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/APM/DEIP/PMMS/2026, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.089, de 3 de março de 2026, e considerando o parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 007/2025-DEIP, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim do Comando Geral nº 031, de 13 de fevereiro de 2025, **resolve**:

Tornar pública e homologar a relação de candidatos incluídos pela **modalidade convite** previsto no artigo 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar (Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando Geral nº 171, Suplemento II, de 25 de setembro de 2024), no Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes para o 4º Curso de Formação de Oficiais da PMMS, promovido pela Academia de Polícia Militar – APM (Anexo Único); Complementando o rol de docentes constante no Edital n.2/2026/APM/DEIP/PMMS, de 20 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.109, de 25 de março de 2026.

Campo Grande, MS, 09 de abril de 2026.

CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Mat. 95235021

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 4/APM/DEIP/PMMS/2026
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
4º CICLO DO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMMS (CFO/PMMS)

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CREDENCIADOS

ORD.	DOCENTE	POSTO/CIVIL	DISCIPLINA
1	CLEYTON PEREIRA CARDOSO	2º SGT QPPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.
2	DANIEL ELIAS DOS SANTOS	TC QOPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.
3	DIOGO COELHO FERREIRA	CB QPPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.
4	FELIPE GONÇALVES PORTO	SD QPPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.
5	GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR	CB QPPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.
6	LEONARDO GILBERT BASTOS	1º TEN QAOPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.
7	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	ST QPPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.
8	SILVIO PEREIRA DE LIMA	3º SGT QPPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.
9	WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO	CEL QOPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.
10	WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO	CB QPPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2026
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, por intermédio do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul-IESES, de acordo com o que dispõe o item 5.19.2., alínea "a", do Edital do Concurso Público nº 001/2025, CONVOCA os candidatos a seguir para PROVA DE APTIDÃO FÍSICA que será realizada no dia 30 de abril de 2026 (quinta-feira), no período matutino, às 08h00min (horário de MS), no Centro Olímpico Vila Nasser, localizado à Rua Januário Barbosa, s/n., Vila Nasser, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul. INFORMA que os candidatos convocados deverão apresentar-se aos profissionais habilitados para realização da Prova de Aptidão Física, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o

início da prova, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido de documento de identidade original, ou correspondente, com foto, bem como ATESTADO DE SAÚDE (com identificação clara do médico e do registro profissional), emitido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui condições de saúde necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades constantes do ANEXO V do Edital nº 001/2025. O ATESTADO DE SAÚDE deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização da Prova de Aptidão Física. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado, ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido, será impedido de realizar a Prova de Aptidão Física, e consequentemente, eliminado do Concurso Público.

Candidatos -TPT – Operação e Manutenção – Mato Grosso do Sul (Cargo 2066)

Nome	Inscrição
EDUARDO ARAÚJO	2240151
ATHOS ALMEIDA WEIXTER	2268851

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2025.

GISELE BARRETO LOURENÇO
Diretora Administrativa e Financeira

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Socieade Anônima

EDITAL N° 025/2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, em cumprimento às suas atribuições legais, com base no presente Edital, na legislação aplicável, e considerando o disposto no Edital N° 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital N° 031/2025 de 11 de agosto de 2025, comunica aos interessados a exclusão de candidato(s) deste Concurso Público, pelos motivos de desistência formal manifestada ou por não comparecimento às etapas para a qual foi convocado.

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Camila Patrícia Jeronymo Pinto	Engenheiro Civil	3°	Campo Grande

EDITAL N° 026/2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis e tendo em vista o disposto no Edital N° 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital N° 031/2025 de 11 de agosto de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, **a convocação dos candidatos selecionados para Exame Médico, conforme relação constante neste edital,** que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes neste Edital, observando-se:

1 - **Do Exame Médico Admissional:**

1.1 - O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, destina-se à constatação, mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, de presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências da função do emprego e de tarefas próprias do serviço público.

1.2 - O exame admissional será realizado com base nas atribuições inerentes ao emprego, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do emprego.

1.3 - O Exame Médico Admissional será realizado em Campo Grande por profissionais da área.

1.4 - Para a realização do Exame Médico Admissional o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade, e os exames correrão às expensas da SANESUL

1.5 - Poderão ser solicitados exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta etapa, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada.

1.6 - Os laudos médicos deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, de acordo com a respectiva especialidade.

2 - A contratação do candidato dependerá do resultado de sanidade física para o perfeito exercício das funções inerentes ao emprego público, considerando-se que a inaptidão para o exercício do emprego constatado no Exame Médico Admissional, implica na eliminação automática do candidato no certame.

2.1 - Não serão aceitos recursos interpostos quanto ao resultado e procedimentos do Exame Médico Admissional.

Dia 17/04/2026 – às 8h.
Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS
Junta Médica:
Dia 22/04/2026 – às 13h.

Local: Vivra Saúde Ocupacional
Endereço: Avenida Calógeras, N° 1593. Centro – Campo Grande - MS
Exame Admissional:
Dia 24/04/2026 às 8h para os candidatos da turma 2.
Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL
Endereço: Rua: Dr. Zerbini, Nº 421. Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS
O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Carolina Bortolotto Machado	Engenheiro Civil	4°	Campo Grande

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 018/2026 - DED/UEMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB TUTORES A DISTÂNCIA 2026-1

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e com a Instrução Normativa GAB-CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse.
A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará após o cumprimento das atividades previstas neste edital.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS
1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no primeiro semestre letivo de 2026, encontra-se a seguir:

Documento	Nome	Curso/Turma
335.817.***-91	Tania Beatriz Iwaszko Marques	Pedagogia
048.441. ***-57	Mary Cristina Olímpio Pinheiro	Pedagogia
014.848. ***-81	Marilson Brito da Silva	Pedagogia

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE
2.1 O candidato convocado, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br a sua Manifestação de Interesse, conforme arquivo a ser encaminhado para o endereço eletrônico informado no momento da Inscrição até, impreterivelmente, **às 23h59min do dia 16 de abril de 2026.**

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS
3.1 O candidato convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação de Bolsistas deverá fazer o referido curso antes do início de suas atividades e da implementação da bolsa, conforme edital de abertura de vagas ao qual concorreu.
3.1.1. Até as **23h59min do dia 16 de abril de 2026**, o convocado, caso ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula no curso para capacitacao.ead@uems.br, informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).
3.1.2 O convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação tem até **às 23h59min de 21 de abril de 2026** para conclusão do curso.
3.1.3 O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD), indicado no item 3.1.2, será composto por quatro

módulos, totalizando 120 (cento e vinte) horas sendo:
MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h),
MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h)
Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h),
Módulo ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h).
3.2. Durante o período de participação no Curso de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.
3.2.1. O candidato convocado para o Curso de Formação receberá certificados de participação.
3.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.
3.3.1. A participação e aprovação no Curso de Formação é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função.
3.3.2. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.
3.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância", "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" e "Elaboração de Material Didático para EaD" cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Módulo ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS
4.1. O candidato convocado para atuar no primeiro semestre letivo de 2026 que ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até **impreterivelmente,** às 23h59min do dia 22 de abril de 2026, os certificados:
I) certificado dos Cursos de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**
II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital
4.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1.
4.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
4.4. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.
4.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até dia 16/04/2026, 23h59min	Candidato constante nos quadros do item 1, deverá enviar e-mail a manifestação de Interesse.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 16/04/2026, 23h59min	Candidato que ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula no curso de capacitação citado no item 3 deste Edital.	capacitacao.ead@uems.br
Até dia 21/04/2026, 23h59min	Encerramento dos cursos de capacitação	---
Até dia 22/04/2026, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação.	financeiro.ead@uems.br

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 15 de abril de 2026.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Geral UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

EDITAL Nº 141/2026 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 15 de abril de 2026
VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 141/2026 – PRODHS/UEMS

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **16 de abril de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **66/2023** – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 – D.O. nº 11.289 de 06/10/2023, p. 131;
EDITAL de Homologação nº. **70/2023** – RTR/UEMS, de 29/11/2023 – D.O. nº 11.334 de 30/11/2023, p. 176.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
FABIANA DOS SANTOS RANDO – prorrogar o contrato nº **77/000592/2025**. – Motivo: LICENÇA MATERNIDADE; Período: **01/08/26 a 09/10/26**	– Ciências Biológicas	– Agronomia / Cassilândia	**12h**

1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 191/2025 – PRODHS/UEMS de 27/06/2025 – publicado no D.O. Nº 11.868 – 30/06/2025 – página 124 – período do contrato: 28/07/2025 a 20/12/2025;
2. Prorrogação: EDITAL Nº 348/2025 – PRODHS/UEMS de 23/10/2025 – publicado no D.O. Nº 11.974 – 24/10/2025 – página 161 – período da prorrogação: 21/12/2025 a 31/07/2026.

EDITAL Nº 054-2026 PROE/DED/UEMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026
PROCESSO SELETIVO DOCENTE UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e conforme a, Portaria CAPES N.º 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa CAPES N.º 1, de 01 de outubro de 2024; Portaria CAPES N.º. 33, de 16 de fevereiro de 2024; e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL,** com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de cadastro reserva de Docente Formador(a), para atuação como **Professor Formador e Orientador nos cursos de Graduação e Pós-Graduação, modalidade a distância**, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

1.1 Abaixo a relação de candidatos(as) que interpuseram recurso conforme o Edital N.º 035/2026 PROE/DED/UEMS de 19 de março de 2026, e, após análise, tiveram seu recurso DEFERIDO OU INDEFERIDO pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas da EaD.

1.2 O resultado da análise de cada recurso, com a devida fundamentação, será encaminhado de forma privada e individual ao candidato, no Ambiente Virtual, no espaço específico deste Processo Seletivo.

N. Documento	Parecer sobre o Recurso
368077***97	INDEFERIDO
528192***91	INDEFERIDO
013519***58	INDEFERIDO

2 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

2.1 A lista com a homologação do resultado final está apresentada de acordo com as vagas e de acordo com o ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS e o item 1.2 do Edital N.º 035/2026 PROE/DED/UEMS de 19 de março de 2026, aqui transcrito:

> **1.2 Este processo** seletivo tem como público-alvo servidores(as) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e/ou **professores formadores e orientadores com vínculo com a Diretoria de Educação a Distância, que terão prioridade na classificação**, e público externo**.**

2.2 Candidatos que submeteram inscrição para mais de uma vaga, constarão em mais de uma lista.

2.3 RESULTADO FINAL – PEDAGOGIA (Educação Especial)

N. Documento	Nome completo	Público	Classificação	Resultado
213019***29	RAQUEL ROSAN CHRISTINO GITAHY	DED	1	Cadastro de Reserva
347390***04	AGNES IARA DOMINGOS MORAES	DED	2	Cadastro de Reserva
993317***53	MARCELA LUZIO FERREIRA MOQUIUTI	DED	3	Cadastro de Reserva
812824***00	ELIANA MARIA FERREIRA	DED	4	Cadastro de Reserva
302523***44	RONALDO RODRIGUES MOISES	DED	5	Cadastro de Reserva
072501***50	FLÁVIA GONÇALVES FERNANDES	DED	6	Cadastro de Reserva
004292***01	PAOLA GIANOTTO BRAGA	DED	7	Cadastro de Reserva
031342***10	ANA PAULA DE OLIVEIRA	DED	8	Cadastro de Reserva
708038***76	ODALYS YNERARITY CASTRO	DED	9	Cadastro de Reserva
022926***69	MARCOS PEREIRA COELHO	DED	10	Cadastro de Reserva
052446***81	DOUGLAS MENEZES DE OLIVEIRA	DED	11	Cadastro de Reserva
043910***04	MARCELO MAIA	DED	12	Cadastro de Reserva
365697***50	JENIFFER RIBEIRO PESSÔA	DED	13	Cadastro de Reserva
368553***10	HELTON MARQUES	DED	14	Cadastro de Reserva
528274***44	JOSÉ APARECIDO DA COSTA	DED	15	Cadastro de Reserva
041312***75	EMILY SOARES PEREIRA	DED	16	Cadastro de Reserva
734045***63	WANEUZA SOARES EULÁLIO	Externo	17	Cadastro de Reserva
870969***53	FLAVIA PAULA NOGUEIRA ARANDA	Externo	18	Cadastro de Reserva
048441***57	MARY CRISTINA OLIMPIO PINHEIRO	Externo	19	Cadastro de Reserva
543960***49	AILTON SALGADO ROSENDO	Externo	20	Cadastro de Reserva
015834***20	LEANDRO BASTA	Externo	21	Cadastro de Reserva
888415***34	ETIENE PAULA DA SILVA DINIZ	Externo	22	Cadastro de Reserva
082099***75	SONIA VANESSA LANGARO	Externo	23	Cadastro de Reserva
528192***91	JOÃO PAULO LARANJO VELHO	Externo	24	Cadastro de Reserva
932130***15	ALEX TORRES DOMINGUES	Externo	25	Cadastro de Reserva
058837***96	CAMILA MENEZES TEIXEIRA	Externo	26	Cadastro de Reserva
951167***04	MANOEL GUSTAVO SILVA SANTANA NETO	Externo	27	Cadastro de Reserva
036881***02	GISLAINE VIEIRA DA SILVA	Externo	28	Cadastro de Reserva

2.4 RESULTADO FINAL – PEDAGOGIA (Práticas Pedagógicas em Educação Infantil)

N. Documento	Nome completo	Público	Classificação	Resultado
812824***00	ELIANA MARIA FERREIRA	DED	1	Cadastro de Reserva
013217***31	NAUBIA DE SOUZA MACHADO	DED	2	Cadastro de Reserva
870969***53	FLAVIA PAULA NOGUEIRA ARANDA	Externo	3	Cadastro de Reserva
036881***02	GISLAINE VIEIRA DA SILVA	Externo	4	Cadastro de Reserva

013519***58	VALQUIRIA DE OLIVEIRA MENEZES	Externo	5	Cadastro de Reserva

2.5 RESULTADO FINAL – PEDAGOGIA (Práticas Pedagógicas em Ensino Fundamental)

N. Documento	Público	Nota	Classificação	Resultado
213019***29	RAQUEL ROSAN CHRISTINO GITAHY	DED	1	Cadastro de Reserva
812824***00	ELIANA MARIA FERREIRA	DED	2	Cadastro de Reserva
013217***31	NAUBIA DE SOUZA MACHADO	DED	3	Cadastro de Reserva
870969***53	FLAVIA PAULA NOGUEIRA ARANDA	Externo	4	Cadastro de Reserva
048571***52	BRUNA SORDI RODRIGUES OKUDA	Externo	5	Cadastro de Reserva
609171***91	AROLDO ALCANTARA DE PAULA SOUZA	Externo	6	Cadastro de Reserva
059279***96	ANDERSON RAMIREZ	Externo	7	Cadastro de Reserva
528192***91	JOÃO PAULO LARANJO VELHO	Externo	8	Cadastro de Reserva
368077***97	EDMA FERREIRA DA SILVA SOUZA	Externo	9	Cadastro de Reserva
036881***02	GISLAINE VIEIRA DA SILVA	Externo	10	Cadastro de Reserva
013519***58	VALQUIRIA DE OLIVEIRA MENEZES	Externo	11	Cadastro de Reserva

2.6 RESULTADO FINAL – CIÊNCIAS SOCIAIS (Antropologia)

N. Documento	Público	Nota	Classificação	Resultado
271397***88	RUTE BERNARDO PINTO	Externo	1	Cadastro de Reserva
031424***35	PÂMELLA RANI EPIFÂNIO SOARES	Externo	2	Cadastro de Reserva

2.7 RESULTADO FINAL – CIÊNCIAS SOCIAIS (Ciência Política)

N. Documento	Público	Nota	Classificação	Resultado
271397***88	RUTE BERNARDO PINTO	Externo	1	Cadastro de Reserva

2.8 RESULTADO FINAL – CIÊNCIAS SOCIAIS (Sociologia)

N. Documento	Público	Nota	Classificação	Resultado
052446***81	DOUGLAS MENEZES DE OLIVEIRA	DED	1	Cadastro de Reserva
075857***54	BRUNO FERREIRA FREIRE ANDRADE LIRA	Externo	2	Cadastro de Reserva
271397***88	RUTE BERNARDO PINTO	Externo	3	Cadastro de Reserva

3 DA CONVOCAÇÃO

3.1 Após a Homologação do Resultado Final desta seleção será publicado Edital específico de convocação, conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.

3.2 O Edital de Convocação, atendendo aos princípios da administração pública, será publicizado no site de Editais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e enviado ao e-mail fornecido pelo candidato convocado no ato da inscrição.

3.3 No Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.

3.4 O Edital de Convocação designará as atribuições específicas do(a) candidato(a) classificado(a).

3.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação submetida a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, e medidas legais cabíveis.

3.6 O pagamento da bolsa será a partir do cumprimento do Edital de convocação e exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e no período informado pela Coordenação UAB.

3.7 Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

Dourados-MS, 15 de abril de 2026.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitoria de Ensino - PROE/UEMS

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

REPUBLICAR POR CONSTAR ERRO NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO N. 12.106 DE 23 DE MARÇO DE 2026, PAGINA 83

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 11/011.391/2025

Pregão Eletrônico: 0004/2025

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando as contratações conforme Termo de Referência que resultou como consórcio constituído das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA: TRACK LAND LTDA - CNPJ n. 05.738.058/0001-50

ITEM	Descrição	UN/QTDE	Valor Mensal– R$	Valor para TRACK
LOTE ÚNICO 1	Licença de software servidor do sistema de gestão Integrada de estratégia, de uso perpétuo, com usuários de consulta ilimitados por VCPU e cedência do código fonte			906.408,81
LOTE ÚNICO 2	Serviço de suporte técnico para a solução ofertada, com atualização de versões, pelo período de 12 (doze) meses	Mês - 1 Serv. 12	121.405,69	1.456.868,28
LOTE ÚNICO 3	Prestação de serviços técnicos especializados de levantamento de requisitos, análise e modelagem de dados, operação assistida, sustentação e manutenções corretivas e adaptativas do Sistema, além de treinamento			3.250.975,00
TOTAL R$				5.614.252,09

EMPRESA: ADERÊNCIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ n. 14.600.235/0001-29

ITEM	Descrição	UN/QTDE	Valor Mensal– R$	Valor para ADERENCIA
LOTE ÚNICO 1	Licença de software servidor do sistema de gestão Integrada de estratégia, de uso perpétuo, com usuários de consulta ilimitados por VCPU e cedência do código fonte			906.408,81
LOTE ÚNICO 2	Serviço de suporte técnico para a solução ofertada, com atualização de versões, pelo período de 12 (doze) meses	Mês - 1 Serv. 12	121.405,68	1.456.868,16
LOTE ÚNICO 3	Prestação de serviços técnicos especializados de levantamento de requisitos, análise e modelagem de dados, operação assistida, sustentação e manutenções corretivas e adaptativas do Sistema, além de treinamento			3.250.975,00
TOTAL R$				5.614.251,97
TOTAL GERAL DO CONSÓRCIO R$				11.228.504,06

Campo Grande, MS, 15 de abril de 2026.

Flávio César Mendes de Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº064/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/011.196/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 009/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS 2025OUT07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 15 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (DF)

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	10	0034406	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Apalutamida; Dosagem: 60 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	ERLEADA/JANSSEN	4320	R$ 79,25	R$ 342.360,00
Item	12	0034411	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Daratumumabe; Dosagem: 1800 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola 15 ml.	1 Un.	DALINVI/JANSSEN	96	R$ 19.276,72	R$ 1.850.565,12
Item	13	0034412	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Daratumumabe; Dosagem: 400 mg; Apresentação: solução para diluição injetável; Embalagem: frasco ampola com 20 ml.	1 Un.	DALINVI/JANSSEN	60	R$ 6.426,63	R$ 385.597,80
Valor Total								R$ 2.578.522,92

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº065/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/011.196/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 009/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS 2025OUT07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 15 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (ES).

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	23	0034423	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Sacituzumabe Govitecana; Dosagem: 200 mg; Apresentação: frasco - ampola com pó liofilizado para solução injetável.	1 Un.	TRODELVY 200 MG/ GILEAD	132	R$ 6.207,85	R$ 819.436,20
Valor Total								R$ 819.436,20

Campo Grande, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº066/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/011.196/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 009/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS 2025OUT07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 15 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ)

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Item	2	0014719	Blinatumomabe - Dosagem: 38,5 mcg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 FAP.	BLINCYTO / AMGEN	624	R$ 8.904,20	R$ 5.556.220,80
Valor Total								R$ 5.556.220,80

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº069/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/011.196/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 009/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS 2025OUT07

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 14 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E UNI HOSPITALAR CEARA LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	20	0034419	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Palbociclibe; Dosagem: 100 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	GENÉRICO/CIPLA	360	R$ 70,00	R$ 25.200,00
Valor Total								R$ 25.200,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº067/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/011.196/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 009/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS 2025OUT07

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 15 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Item	1	0008835	Ácido folínico - Dosagem: 15 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	HIPOLABOR	1000	R$ 2,58	R$ 2.580,00
Valor Total								R$ 2.580,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 4769-4796), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.110, de 26 de março de 2026, págs. 186-187, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40. 41 e Lote 01 - itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 010/2026/SAD – Processo n.º 77/011.281/2025, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - SOLUÇÕES E SANEANTES 2025OUT03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2°, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO Nº 77/011.281/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - SOLUÇÕES E SANEANTES 2025OUT03

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de (ver edital), efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4° do Decreto Estadual 16.122/2023**

CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CIRÚRGICA MS LTDA
DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
INDALABOR INDAIS LABORATÓRIOS FARMACÊUTICO
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MAXBRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2025.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 036/SAD/2025-4

Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos XIII

PROCESSO N°: 77/014.020/2024;

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20 de abril de 2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 033/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.2 – Reajustar o preço unitário do item 009 registrado na Ata de Registro de Preços, no percentual de 6,097960, com base na variação do Índice do IPCA no período de fevereiro de 2025 a março de 2026, conforme previsão contratual disposta no subitem 7.2.2 do termo de referência;

1.1.3 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados o valor unitário, conforme demonstrativo constante dos autos, resultando no seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 009: CM HOSPITALAR S.A - CAJAMAR					
1	Brometo de umeclidínio + trifenatato de vilanterol - Dosagem: 62,5 mcg + 25 mcg; Apresentação: pó para inalação; Embalagem: inalador com 30 doses.	1 - Un.	6.687	ANORO ELLIPTA 62,5+25MCG / GSK / 1010703180021	R$ 97,05	R$ 648.973,35
	VALOR GLOBAL					**R$ 648.973,35**

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).
RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL através da Superintendência de Operacionalização e Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO N. 958383/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2025
PROCESSO: 79/004.453/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 07 de maio de 2026, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplica-se a esta licitação a Lei n°. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2026

Rudi Fiorese
Diretor Presidente - AGESUL

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 365 de 27 de fevereiro de 2026, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos itens de 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 19 e 20 da licitação abaixo:

PROCESSO Nº 31/033.394/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO VETERINÁRIO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **04 de maio de 2026 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE, localizada no município de NIOAQUE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 02/2026
Processo n. 29.015.370-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE, localizado(a) no município de NIOAQUE/MS.
- Empresa (1): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, totalizando o contrato no valor de R$ 51.716,41 (cinquenta e um mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).
NIOAQUE/MS, 14 de abril de 2026.

FIDELINO NUNES LAUREANO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE
CPF n. xxx.931.651-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS , localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.003.686-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.
- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 7, 8, totalizando o contrato no valor de R$ 30.488,24 (trinta mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 5, 13, 14, 17, 19, 22, 25, 30, 32, totalizando o contrato no valor de R$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais);
- Empresa (3): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 2, 6, 10, 11, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 24.432,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais);
- Empresa (4): GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ N. 39.652.869/0001-56, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R$ 8.004,66 (oito mil e quatro reais e sessenta e seis centavos);
- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 4, 12, 21, 24, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 8.158,70 (oito mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos);
- Empresa (6): LOJA STAR PLUS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 15, 16, 20, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 171,04 (cento e setenta e um reais e quatro centavos);
- Empresa (7): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 3, 18, 26, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 11.578,30 (onze mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos).
DOURADOS/MS, 15 de abril de 2026.

JOSIANE DA SILVA AQUINO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS
CPF n. xxx.380.931-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, localizada no município de FIGUEIRAO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.001.753-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, localizado(a) no município de FIGUEIRAO/MS.
- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 4, 7, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 38, 41, 43, 46, 48, 49, 51, 53, 55, totalizando o contrato no valor de R$ 17.981,42 (dezessete mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos);
- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 10, 11, 18, 19, 20, 23, 30, 36, 39, 40, 42, 44, 50, totalizando o contrato no valor de R$ 17.697,64 (dezessete mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos);
- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 8, 24, 25, 45, 52, totalizando o contrato no valor de R$ 17.623,58 (dezessete mil e seiscentos e vinte e três reais e

cinquenta e oito centavos);
- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 9, 31, 34, 54, totalizando o contrato no valor de R$ 14.932,84 (quatorze mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos);
- Empresa (5): LATICINIOS MARIA LTDA, CNPJ N. 29.994.980/0001-77, vencedora dos itens: 17, 32, 37, 47, totalizando o contrato no valor de R$ 16.812,64 (dezesseis mil e oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos);
- Empresa (6): VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 06.088.542/0003-06, vencedora dos itens: 13, 14, totalizando o contrato no valor de R$ 28.132,12 (vinte e oito mil e cento e trinta e dois reais e doze centavos).
FIGUEIRAO/MS, 15 de abril de 2026.

ORDILEY FURTADO MEDEIROS
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO
CPF n. xxx.749.321-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/039.042/2025**
Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ACCORD FARMACEUTICA LTDA	**64171697000499**	**001**	**R$ 12.600,00**

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
Data: 14 de abril de 2026

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de instrumento, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o **Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ/MS**, conforme segue:
GESTOR DE INSTRUMENTO:
NOME: ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES
FUNÇÃO: CAP QAOPMMS
MATRÍCULA**:** 114951021
FISCAL DE INSTRUMENTO:
NOME: JOSIANE SOUZA GOMES SCHONHALZ
FUNÇÃO: Secretária Municipal de Educação de Bandeirantes/MS
MATRÍCULA: 4608
REFERENTE: PROCESSO Nº 31.030.693-2026
OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto firmar a cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de BANDEIRANTES/MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de BANDEIRANTES /MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público-alvo.
Observações Gerais: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de instrumento, realizado a partir de sua designação até o termino do instrumento; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências

e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do instrumento, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS(em substituição)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de instrumento, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o **Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ/MS**, conforme segue:

GESTOR DE INSTRUMENTO:
NOME: ROSANE DE SOUZA CABREIRA
FUNÇÃO: 3°SGT PMMS
MATRÍCULA: 12802021
FISCAL DE INSTRUMENTO:
NOME: MARIA LUCIA BARBOSA RIBEIRO
FUNÇÃO: Secretária Municipal de assistência Social, Trabalho e Cidadania
MATRÍCULA 1691/16
REFERENTE: PROCESSO Nº 31.267.350-2025
OBJETO: O objeto do presente Termo de Cooperação Mútua, é a execução de cooperação institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de ´PORTO MURTINHO - MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA com os objetivos primordiais de promover programa de prevenção e combate à violência contra a mulher (Programa Mulher Segura) de todo o Município de Porto Murtinho - MS, para mulheres vítimas de violência doméstica, usando métodos que priorizem a prevenção, o estímulo à denúncia, o empoderamento da mulher, além de atividades de fiscalização do cumprimento de medidas protetivas para dissuasão do agressor e do acolhimento e fortalecimento da vítima, a ser executado no Município de Porto Murtinho MS
Observações Gerais: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de instrumento, realizado a partir de sua designação até o termino do instrumento; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do instrumento, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS(em substituição)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 58/SED/2025

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de instrumento, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ/MS, conforme segue:

GESTORA DE INSTRUMENTO:
NOME: ROSANE DE SOUZA CABREIRA
CARGO/FUNÇÃO: 3° Sgt PMMS
MATRICULA: 12802021
FISCAL DE INSTRUMENTO:
NOME: PAMELA PIRES NUNES
CARGO/FUNÇÃO: Secretária municipal de assistência social
MATRICULA: 2238

REFERENTE: PROCESSO Nº 31.180.004-2025
OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, é a execução de cooperação institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de BELA VISTA - MS, intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL com os objetivos primordiais de promover programa de prevenção e combate à violência contra a mulher (Programa Mulher Segura) de todo o Município de BELA VISTA - MS, para mulheres vítimas de violência doméstica, usando métodos que priorizem a prevenção, o estímulo à denúncia, o empoderamento da mulher, além de atividades de fiscalização do cumprimento de medidas protetivas para dissuasão do agressor e do acolhimento e fortalecimento da vítima, a ser executado no Município de BELA VISTA ☐ MS

Observações Gerais: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento do instrumento, realizado a partir de sua designação até o termino do instrumento; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do instrumento, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS(em substituição)

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/061.527/2026
OBJETO: Contratação de programa de capacitação em práticas restaurativas, mediação de conflitos interculturais e promoção da qualidade de vida do servidor da segurança pública, com enfoque na atuação em territórios indígenas e regiões estratégicas do interior do Estado de Mato Grosso do Sul.
CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art.74, Inciso III, Alínea "f", combinado com o Decreto n° 16.119/23 e Decreto n° 15.941/21
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa ATREA - ACADEMIA DE TREINAMENTO E ENSINO AVANCADO LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 23.466.962/0001-36, pelo valor de R$ 1.526.500,00 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.
Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 046/2026/GECRED/DETRAN-MS

Processo nº	31.284.384-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa ON LINE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023.
Sede da Empresa:	Rio de Janeiro/RJ
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o recredenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 9.503/1997 Lei Federal nº 10.406/2002; Lei Federal nº 11.882/2009; Lei 14.133/2021 Resolução CONTRAN nº 807/2020 e Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	15/04/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Eduardo Abrahão Gomes.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **2026014705** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
CONTATO PERICIA AUTOMOTIVA LTDA	39.743.161/0001-00	Dourados/MS

Campo Grande / MS, 15 de abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **2026017423** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
BANDEIRANTES VISTORIAS LTDA	41.181.489/0001-22	Campo Grande/MS

Campo Grande / MS, 15 de abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/MS

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

TORNAR SEM EFEITO o Ato de Homologação e Adjudicação, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.119, de 07 de abril de 2026, página.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal na execução **Contrato n. 30.187/2026/DETRAN-MS**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA**, conforme segue:

GESTOR		
Nome: **Claudia Roberta Gomes**	Matrícula: 44898024	Cargo: Gestor de Atividades de Trânsito
SUBSTITUTO DO GESTOR		
Nome: **André Luiz Souza**	Matrícula:130109021	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
FISCAL		

Nome: **Marcus Vinicius Romero Borde**	Matrícula:37229022	Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
SUBSTITUTO DO FISCAL		
Nome: **Maria Tavares de Quadros Pereira**	Matrícula: 30463021	Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

REFERENTE:
Processo administrativo: 31/036.189/2026 **Identificador**: 30187
Contrato: 30.187/2026/DETRAN-MS

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 1 (um) ano, improrrogável, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura; ou havendo solução corporativa pela Secretaria de Administração do Estado; ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial.
Objeto: Contratação emergencial de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação, com dedicação de mão de obra exclusiva e com fornecimento de materiais, para atender às agências e postos de atendimentos do DETRAN/MS referentes aos Lotes 02 ao 11.

Campo Grande, 15 abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal na execução **Contrato n. 30.238/2026/DETRAN-MS**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR		
Nome: **Claudia Roberta Gomes**	Matrícula: 44898024	Cargo: Gestor de Atividades de Trânsito
SUBSTITUTO DO GESTOR		
Nome: **André Luiz Souza**	Matrícula:130109021	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
FISCAL		
Nome: **Marcus Vinicius Romero Borde**	Matrícula:37229022	Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
SUBSTITUTO DO FISCAL		
Nome: **Maria Tavares de Quadros Pereira**	Matrícula: 30463021	Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

REFERENTE:
Processo administrativo: 31/036.189/2026 **Identificador**: 30238
Contrato: 30.238/2026/DETRAN-MS

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 1 (um) ano, improrrogável, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura; ou havendo solução corporativa pela Secretaria de Administração do Estado; ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial.
Objeto: Contratação emergencial de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação, com dedicação de mão de obra exclusiva e com fornecimento de materiais, para atender à sede, agências e postos de atendimentos do DETRAN/MS referentes ao Lote 01.

Campo Grande, 15 abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.425/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **DS EVENTOS E EDUCACAO LTDA, cadastrado no CNPJ 37.537.230/0001-02,** na condição de empresário exclusivo grupo **"Ginasloucos",** para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Evento Cultural"** dia 18 de abril de 2026 a partir das 08 horas, Local: na Rua Alexandria Braga, no Distrito de Vista Alegre, no município de Maracaju/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ R$ 9.000,00 (Nove mil reais), para cada apresentação realização.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.439/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JG E M Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 33.836.533/0001-67, na condição de Empresário Exclusivo de **"João Gustavo e Murilo",** para que realizem 01 (um) show musical, no evento **"Aniversário de Caracol"** nos dias ***30 de abril de 2026, a partir das 22h,*** na Praça de Eventos, no município de Caracol/ MS***,*** com 01h30min de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.438/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **Luciana de Lima Thomaz-ME,** nome fantasia **"Grupo Sampri"**, cadastrado no CNPJ **19.135.788/0001-71,** na condição de empresário exclusivo do Grupo Sampri, no evento "**XVII ENAN/VII ENACS***",* no dia 30 de abril de 2026, a partir das 19h, Auditório Manoel de Barros, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, no município de Campo Grande / MS, para que realize 01 (um) show musical, com duração de 2 horas, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifico o Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, juntado aos autos do Diário Oficial Eletrônico Nº 12.123 do dia 09 de abril na página 134, por constar erro no original.

Processo: 85/003.144/2026

Onde se lê:

"...Mauricio Roberto Garcia de Brito, ME, nome fantasia "Humberto Yule" cadastrado no CNPJ 14.371.224/0001-14.... "

Leia –se:

"... Mauricio Roberto Garcia de Brito-ME, inscrito no CNPJ 14.371.224/0001-14, na condição de Empresário Exclusivo da Dupla Mauricio Brito & Humberto Yule."

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

ERRATA

Processo nº 85/002.360/2026

Na publicação constante no Diário Oficial nº 12.105, de 20 de março de 2026, página 249, referente à ratificação de inexigibilidade de licitação para contratação de KELTON MOREIRA DE MEDEIROS - ME,

ONDE SE LÊ:

"Projetos Ações culturais Para Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, e Projeto SEMANA CULTURAL"

LEIA-SE: "18ª SEMANA DO ARTESÃO".

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2026.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ERRATA

Processo nº 85/002.363/2026

Na publicação constante no Diário Oficial nº 12.105, de 20 de março de 2026, página 249, referente à ratificação de inexigibilidade de licitação para contratação de Sibele Forato Ferreira - ME,

ONDE SE LÊ:

"Projetos Ações culturais Para Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, e Projeto SEMANA CULTURAL"

LEIA-SE: "18ª SEMANA DO ARTESÃO".

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2026.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial nº 12.105, de 20 de março de 2026, página 296, referente ao **Processo nº 85/002.358/2026**, que trata da ratificação de inexigibilidade de licitação para contratação de BEATRIZ DE FÁTIMA SOARES ME, onde se lê:

"**das 17h às 22h**"

Leia-se:

"**das 13h às 17h e das 18h às 22h**"

Passando a constar a redação correta do trecho:

"...a ser realizada no período de 18 a 22 de março de 2026, **das 13h às 17h e das 18h às 22h**, no Armazém Cultural, localizado na Av. Calógeras, nº 3.065, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-004..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Campo Grande/MS, 15 de abril, de 2026.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial nº 12.105, de 20 de março de 2026, página 250, referente ao **Processo nº 85/002.367/2026**, que trata da ratificação de inexigibilidade de licitação para contratação de **Jane Clara Arguello Martins Dias -MEI**,

Onde se lê:

"Nos dias 19 a 22 de março de 2026 das 13 horas às 17 horas e 18 horas às 22 horas, no ARMAZÉM CULTURAL, Avenida Calógeras, 3065, Campo Grande/MS"

Leia-se:

"**Armazém Cultural, de 18 a 22 de março de 2026 – 13h às 17h e das 18h às 22h, Av. Calógeras, 3065 Centro, Campo Grande - MS, 79002-004.** "

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Campo Grande/MS, 15 de abril, de 2026.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ERRATA

Processo 85/002.373/2026

Na publicação do Diário Oficial nº 12.105, do dia 20 de março de 2026, página 242, referente ao Processo nº 85/002.373/2026, que trata da ratificação de inexigibilidade de licitação, **ONDE SE LÊ:**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação Natasha Constantino - MEI, por meio da pessoa jurídica CNPJ: 61.446.551/0001-78 empresário exclusivo da artesã Natasha Constantino, para realização da "Oficina de costura afro", com até 15 participantes, com carga horária de 30 horas nos de 18 a 22 de março de 2026 com carga horária de 30 horas, Av. Mato Grosso, 262 – Nova Aquidauana, Aquidauana/MS, 1 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul. O valor da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização da apresentação.

LEIA-SE:

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da empresa Natasha Constantino - MEI, inscrita no CNPJ nº 61.446.551/0001-78, com sede na Rua Teodoro Rondon, nº 460, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79.200-000, na condição de empresária exclusiva da artesã Natasha Constantino, para a realização da Oficina de Costura Afro, com até 15 (quinze) participantes, carga horária total de 30 (trinta) horas, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por hora/aula, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais), já inclusos os materiais necessários para a execução da oficina, conforme proposta apresentada e anexada ao processo. A execução ocorrerá no seguinte período e local: CRAS II, de 18 a 22 de março de 2026, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, localizado na Av. Mato Grosso, nº 262, Nova Aquidauana, Aquidauana/MS, CEP: 79.200-000. O pagamento será realizado ao final da execução da oficina.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Campo Grande/MS, 15 de abril, de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.143/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA,** nome fantasia **"Live Talentos**", cadastrado no CNPJ **19.019.335/0001-80,** na condição de empresário exclusivo da dupla **"BRUNINHO E DAVI",** no evento "**Congresso de Vereadores de Mato Grosso do Sul",** no dia 10 de abril de 2026, a partir das 23h, no Grand' Mere Buffet no município de Campo Grande /MS, para que realize 01 (um) show musical, com duração de 1h e 30min, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.427/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação **FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA nome fantasia "Fred e Victor Produção e Organização de Eventos", cadastrado no CNPJ 41.769.269/0001-14,** na condição de empresária exclusiva da dupla "Fred e Victor"**,** para que realize 01 (um) show musical, pelo no evento **"Meu Bairro é Show",** no dia 24 de abril de 2026, a partir das 19h, Local: na Rua Barra Mansa,171, Bairro Guanandi, no município de Campo Grande/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.434/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **JG & M Produções Artísticas LTDA, cadastrado no CNPJ 33.836.533/0001-67,** na condição de empresário exclusivo grupo **"Ginasloucos",** para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"João Gustavo e Murilo"** dia 25 de abril de 2026 a partir das 22 horas, Local: Em frente ao Paço Municipal, no município de Japorã/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais), para cada apresentação realização.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.467/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **Ariane Cordeiro Batista - Microempreendedor Individual,** cadastrada no CNPJ. **27.211.427/0001-95,** na condição de empresário exclusivo "Companhia Zari"

para que realize 01 (um) Espetáculo, no evento **"Circuito Cultural"** 24 de abril de 2026, a partir das 19h, Local: na UCDB na Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário, no município de Campo Grande /MS, com 01h de duração apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), para cada apresentação realização.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.470/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **E. S. DE OLIVEIRA & F. A. PALERMO LTDA,** cadastrada no CNPJ. **32.836.718/0001-09,** na condição de empresário exclusivo a dupla "Bato e Cleber" para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"4º Leilão Direito de Viver"** 19 de abril de 2026, a partir das 12h, Local: no Clube do Laço Florêncio José Pereira, no município de Antônio João/MS, com 002h de duração apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cada apresentação realização.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.435/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **Fábio Ribas Cunha ME,** cadastrada no CNPJ. **29.907.790/0001-75,** na condição de empresário exclusivo a dupla "Fábio Cunha e Grupo Batidão" para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**9º Desfile de Beleza & Arte da Cultura Terena"** 25 de abril de 2026, a partir das 21h, Comunidade Aldeia Cruzeiro Terra Indígena Limão Verde, no município de Aquidauana/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para cada apresentação realização.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.428/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **P&A FG Produções Artísticas LTDA,** cadastrada no CNPJ. **37.525.545/0001-21,** na condição de empresário exclusivo a dupla "Patricia e Adriana" para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Meu Bairro é Show"** 24 de abril de 2026, a partir das 20h30min, Rua

Barra Mansa,171, Bairro Guanandi, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para cada apresentação realização.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.393/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **S4 - Produções Artísticas Ltda,** cadastrada no CNPJ. **08.047.906/0001-73,** na condição de empresário exclusivo a dupla "João Bosco e Vinicius" para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Aniversário do Município"** 19 de abril de 2026, a partir das 22h, Local: Parque de Exposição Tatsuo Suekame, no município de Naviraí/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cada apresentação realização.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.423/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **CRIATIVE MUSIC LTDA,** cadastrada no CNPJ. **08.648.622/0001-32,** na condição de empresário exclusivo a dupla "André e Felipe" para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Marcha Pra Jesus 2026"** 18 de abril de 2026, a partir das 20h, Local: Avenida Irineu de Souza em frente à Prefeitura Municipal no município de Nova Alvorada do Sul /MS, com 01 hora e 30 minutos de duração apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para cada apresentação realização.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.437/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **CRIATIVE MUSIC LTDA,** cadastrada no CNPJ. **08.648.622/0001-32,** na condição de empresário exclusivo a dupla "André e Felipe" para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Marcha Pra Jesus 2026"** 30 de abril de 2026, a partir das 20h, Local: Estádio Municipal Adão Mendes - Av. Walosek Konrad, Bairro Vila Rosa, no município de Iguatemi/ MS, com 01 hora e

30 minutos de duração apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para cada apresentação realização.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.480/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** cadastrada no CNPJ. **15.338.266/0001-16,** na condição de empresário exclusivo a dupla "Henrique & Diego" para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"46° Emancipação político administrativa do município de São Gabriel do Oeste"** 11 de maio de 2026, a partir das 22h, Local: no Centro de Eventos Felipe Eduardo Grimm, no município de São Gabriel do Oeste/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), para cada apresentação realização.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" nº 69, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado na mesma data, torna público o resultado da análise das amostras, no âmbito de substituição de Ata de Registro de Preços, conforme segue:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cateter guia para angioplastia coronariana.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 0005/2025
PROCESSO: nº 27/042.333/2024

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS:

- **Item 08:** SELLMED Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – **APROVADO**
- **Item 12:** SELLMED Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – **APROVADO**

O presente resultado visa à continuidade dos trâmites administrativos pertinentes.
Campo Grande - MS, Abril de 2026.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora-Presidente – FUNSAU

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 331, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 113173021, e MARCO AURÉLIO GUIMARÃES, matrícula nº 37316021, a ausentarem-se do País, com destino à cidade Ypacaraí, no Paraguai, no período 3 a 9 de maio de 2026, para participar do evento Simulacro de Emergência Sanitária de Fiebre Aftosa, conforme informações constantes no Ofício nº 16575/2026/SEMADESC.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 332, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º do regulamento para outorga, cerimonial de entrega e uso de condecorações da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981, no art. 4º do Decreto nº 1.542, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, por meio do Processo NUP nº 31.060.529-2026, de 23 de março de 2026,

R E S O L V E:

Conceder a MEDALHA TIRADENTES às autoridades Civis e Militares que tenham prestado assinalados serviços à Corporação, e aos militares que, no seio da classe, se destacaram pelo seu valor pessoal de modo a terem contribuído decisivamente para o aperfeiçoamento e a projeção da Instituição no âmbito nacional ou estadual, conforme constante nas Tabelas I e II deste Decreto:

Tabela I - Autoridades Civis e Militares de Outras Forças condecorados com a Medalha Tiradentes

ORD.	NOME	FUNÇÃO/INSTITUIÇÃO
1	ANTÔNIO CARLOS SILVA MAGALHÃES	CEL QOPM - CMT GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
2	CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA	CEL QOPM - CMT GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3	CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO	CEL QOPM - CMT GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
4	EMERSON FERNANDES	CEL QOPM - CMT GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
5	GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO	CEL QOPM - CMT GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
6	LUIGI GUSTAVO SOARES PEREIRA	CEL QOPM - CMT GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
7	MARCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO	CEL QOPM - CMT GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
8	MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA	CEL QOPM - CMT GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS
9	MARTA RENATA DA SILVA FREITAS ALVES	CEL QOPM - CMT GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE
10	SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA	CEL QOPM - CMT GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
11	SINVAL DA SILVEIRA SAMPAIO	CEL QOPM - CMT GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ
12	WALLACE GLEYDISON AMORIM DE SOUSA	CEL QOPM - CMT GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO
13	BRUNO FRANCISCO DOS SANTOS MACIEL	TC QOPM - ASSESSOR FEDERAL - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS EM BRASÍLIA

14	ALCIDES VALERIANO DE FARIA JÚNIOR	GENERAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDANTE DO COMANDO MILITAR D'OESTE
15	EMERSON AUGUSTO SERAFIM	COMANDANTE CONTRA-ALMIRANTE DO 6º DISTRITO NAVAL (Com6ºDN) - LADÁRIO/MS - MARINHA DO BRASIL
16	AIRES GALHARDO	VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DE OPERAÇÕES CELULOSE - EMPRESA SUZANO
17	ACSA CHAVES RONDON DE CAMPOS VIEIRA	PSICÓLOGA - SED/CEMATRAN
18	ADILDE CESAR MOREIRA	CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - NUTR/AGESUL
19	ANTONIO JORGE MOREIRA JUNIOR	TC QOPM ALAGOAS - SUB CMT DE MISSÕES ESPECIAIS
20	ANTÔNIO VALTER MARTINS JÚNIOR	CAPITÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDANTE DA 4ª CIA E CMB MEC
21	CARMEN CESTARI	JORNALISTA - RÁDIO CAPITAL FM 95
22	CLERIA SAIONARA BATISTA MARTINS	COORDENADORA DE MONITORAMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - SEGEM/SEGOV
23	EDSON CARLOS VICENTE BARBOSA	SÓCIO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA OXISOLDA - CENTRO OESTE GASES E EQUIPAMENTOS
24	EDSON OMAR FERNANDEZ MOLINA	CORONEL POLICIA BOLIVIANA - INTELIGENCIA CRIMINAL E INVESTIGACION
25	ELIANA APARECIDA PRADO VERNEQUE SOARES	COORDENADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES DE MS - SED
26	FABIO ALEX CORREA	COORDENAÇÃO DE PROJETOS - SEJUSP
27	FÁBIO JOSÉ DE PAULA	GERENTE EXECUTIVO DE SUSTENTABILIDADE - ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A (TRÊS LAGOAS)
28	FLAVIO GOMES DA SILVA FILHO	DIRETOR EXECUTIVO DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL AQUIDAUANA/MS
29	FRANCIEL SOBRAL FIRMINO	TC QOPM DO ESTADO DO AMAPÁ - CHEFE DO SUPORTE DE SUPRIMENTOS DA FORÇA NACIONAL
30	FRANCISCO SOLIMAN	JUIZ DE DIREITO - 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
31	IRWING FERREIRA	PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
32	ISADORA FERRO MAIA DE MACEDO	TC QOS PM AL - DIRETORA ADJUNTA DIRETORIA DE SAÚDE - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
33	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA REGIÃO BANDEIRA
34	JONAS DOS SANTOS FERREIRA	DIRETOR DE UNIDADE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
35	JOSE CARLOS HERCULANO GONÇALVES	2º TEN QOBM - CMT DO 1º SBM/6º GBM - CBMMS
36	JOSÉ EDUARDO DUENHAS MONREAL	PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE CAMPO GRANDE/MS
37	JOSÉ FERNANDES CARNEIRO DOS SANTOS FILHO	GENERAL DE BRIGADA - COMANDANTE DA 18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE PANTANAL
38	LUCIANO RODRIGUES DUARTE	DIRETOR GERAL DO CAMPUS JARDIM - INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
39	MARCO ANDRÉ NOGUEIRA HANSON	DESEMBARGADOR - DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICÁRIO - TJMS
40	MARIA APARECIDA MESSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA E TERAPEUTA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MS
41	MARIANA CRISTOVÃO ARAUJO	MÉDICA PSIQUIÁTRICA
42	MILENA MAURA GONÇALVES DE ABREU	PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - REGIÃO DO SEGREDO
43	PATRÍCIA MARQUES MACIEL	COORDENADORA DO PROJETO DO CENTRO DE EQUOTERAPIA DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE DOURADOS-MS
44	RENAN JARA BENITES	PROPRIETÁRIO NÁUTICOS PESCA
45	RODRIGO ZAGONEL	EMPRESA SUZANO - DIRETOR FLORESTAL
46	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	CAP QOEM - CHEFE DO CORPO DE ALUNOS DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
47	ANTÔNIO AUGUSTO MOREIRA CORRÊA	CAP QOEM CHEFE DA DIVISÃO DE MEIOS DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

48	ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA	TC QOBM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MS
49	CARLOS NILTON GUSMÃO JUNIOR	1º SGT DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MS
50	RODINEI FERREIRA DOS SANTOS	1º SGT DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MS

Tabela II - MILITARES ESTADUAIS DA INSTITUIÇÃO PMMS

ORD.	MAT.	POSTO/GRAD.	NOME
1	91865021	TC QOPM	EDCEZAR ZEILINGER
2	99407021	TC QOPM	KÁTIA SOUZA SANTOS
3	125801023	MAJ QOPM	RICARDO ARAGAO MIRANDA
4	19987021	CAP QOPM	ADRIANO DE OLIVEIRA CANDIDO
5	100677021	CAP QOPM	ALEXANDRE LAURO RECHE DE CASTILHO
6	54014021	CAP QOPM	BRUNO TORMIN DE FREITAS LEMES
7	24587021	CAP QOPM	GABRIEL GOMES DA ROCHA
8	17682021	CAP QOPM	HENRIQUE ANTONIO AMARO VIEIRA
9	50976021	CAP QOPM	JONAS SANTOS DE SOUZA
10	71637021	CAP QOPM	YAGO ARRUDA CUNHA
11	484419021	1º TEN QOPM	CAMILA EGASHIRA OLIVEIRA
12	484569021	1º TEN QOPM	CLÁUDIO MENDES DA ROCHA FILHO
13	490533021	1º TEN QOPM	FELIPE RAMOS GONÇALVES DE ALMEIDA
14	484517021	1º TEN QOPM	KHAYYAM PERSEU DANTAS ALVES
15	39709021	1º TEN QOPM	JEFERSON DA SILVA MELO
17	484432021	1º TEN QOPM	LUIZ EDUARDO BUCHMANN KETTENHUBER
18	468039023	1º TEN QOPM	RAPHAEL PENZO NEVES
19	485755021	1º TEN QOS-1/M&O	VITOR HUGO KUSSUMOTO
20	96583021	1º TEN QAOPM	EVENY CRISTIANE LINO PARRELLA
21	118041021	1º TEN QAOPM	SANDRO DE BARROS MASCARENHAS
22	79042021	2º TEN QOPM	JULIANO SILVEIRA PINTO
23	71209021	2º TEN QAOPM Conv	JOSÉ EDUARDO CAMARGO LEMOS
24	127889021	ST QPPM	ACIR DOS SANTOS BENITES
25	108366021	ST QPPM	ANDRÉ EDUARDO GARCIA
26	111648021	ST QPPM	EDMIR CLARO JUNIOR
27	100226021	ST QPPM	ELVIS DE AVILA CARDOSO
28	85110021	ST QPPM	HAMILTON SOARES PRADO
29	124664022	ST QPPM	JEVERSON LEITE DA COSTA
30	120385021	ST QPPM	RAFAEL MASCARO
31	55388021	ST QPPM	RODSON CLEIVER VIANA DA CRUZ
32	72039023	ST QPPM DESIG	ADEMILSON DA COSTA RODRIGUES
33	6740021	1º SGT QPPM	ALEX DE OLIVEIRA CHAVES
34	114069022	1º SGT QPPM	AUGUSTO MANDOR GOMES DA SILVA
35	121825021	1º SGT QPPM	DELSON GARCIA DA SILVA
36	15835021	1º SGT QPPM	FABIANO MARÇAL DOS SANTOS
37	85260021	1º SGT QPPM	GUSTAVO MARCIO SA CALIXTO
38	117361021	1º SGT QPPM	JOSE PEREIRA FERREIRA
39	121269021	1º SGT QPPM	LUIS HENRIQUE LEVISKI VENANCIO
40	102185021	1º SGT QPPM	NILSON FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
41	104793021	1º SGT QPPM	PATRICK RITTER ALVES
42	46313021	1º SGT QPPM	WAGNER PINHEIRO DA SILVA
43	104468021	1º SGT QPPM	GEORGE SANTOS DA SILVA
44	33672022	2º SGT QPPM	CYNTHIA RIBEIRO PEREIRA
45	14086021	2º SGT QPPM	GABRIEL FERREIRA DE JESUS NETO
46	122341021	2º SGT QPPM	MARCIO DA SILVA ROSA
47	91499021	2º SGT QPPM	NIWTON JORGE DE SOUZA VIEIRA
48	124517021	2º SGT QPPM	ROBMAR FARINHA
49	129737021	2º SGT QPPM AGREG	ANA MARIA MARQUES
50	47760023	2º SGT QPPM DESIG	MOISES AMORIM DE SA
51	45808021	3º SGT QPPM	AUGUSTO GRACA
52	425445021	3º SGT QPPM	BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA
53	133830021	3º SGT QPPM	DAIANA DE FREITAS OROS DO NASCIMENTO
54	26152021	3º SGT QPPM	DIEGO ROBERTO ROSSI
55	7159021	3º SGT QPPM	EVANDRO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR
56	19542021	3º SGT QPPM	IVANDERSON ZANARDI AGUIRRE

57	125254021	3º SGT QPPM	JAMIL ROBERTO DAGHER NETO
58	116810021	3º SGT QPPM	JEAN FLÁVIO CARDOSO DIAS
59	113712021	3º SGT QPPM	JOSÉ CASUPACIO ANDRADE
60	108486021	3º SGT QPPM	JOSE MARCIO SANCHES
61	126731021	3º SGT QPPM	KARISSA SCARAMAL ALVES
62	95031021	3º SGT QPPM	LUIZ CARLOS XIMENES ROMEIRO
63	121274021	3º SGT QPPM	NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR
64	53605021	3º SGT QPPM	RAFAEL MARIANO DOS SANTOS
65	130740021	3º SGT QPPM	ROBERTO GUIMARAES VIEIRA
66	92936021	3º SGT QPPM DESIG	LUCIENE DE FATIMA OLIVEIRA
67	121534021	3º SGT QPPM	JAMES AMERICO DOS SANTOS
68	102793021	3º SGT QPPM	LEANDRO MESSIAS DA SILVA
69	113735021	CB QPPM	ALMIR PAULISTA ROSATI JUNIOR
70	425352021	CB QPPM	ANA PAULA PAZETO DA SILVA JACQUES
71	367756021	CB QPPM	ARILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA
72	427386021	CB QPPM	ARUA GIARETA MONTOVANI
73	425077021	CB QPPM	DEISE AFONSO FRANCO
74	6604021	CB QPPM	FLÁVIO ESPÍNDOLA ROCHA
75	46206021	CB QPPM	MARCOS GATTO
76	330924021	CB QPPM	MILENA DO NASCIMENTO SANTOS SALES
77	425502021	CB QPPM	NILAINE SANTOS DE OLIVEIRA
78	98566021	CB QPPM	PAULO RODRIGO EGUES DE ARRUDA
79	23589021	CB QPPM	RICARDO JESUS DE MACEDO
80	426804021	CB QPPM	SILVIO ROSSETO DA ROCHA
81	425072021	CB QPPM	THAIS RENATA ROLAND DELAZARI
82	24944021	CB QPPM	WILLIAN SILVEIRA VIEIRA
83	426781021	CB QPPM	DAYANE SANTOS DA SILVA
84	465976022	SD QPPM	VALERIA RAMIRES SCHEFFER

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 389, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ROBERTO MORAES LEMES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo I-A da Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, acrescentado pelo anexo da Lei nº 6.417, de 30 de maio de 2025, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 390, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro abaixo, da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
130172021	Tauana Montier Onça Bortolini	FCE-03	Detran	1º/4/2026
44898024	Claudia Roberta Gomes	FCE-05	Detran	1º/4/2026
45590021	Bruna Sandim Gomes Gonçalves Gavilan	FCE-04	PGE	1º/5/2026
121809022	Andrea Vanessa Milbradt	FCE-02	SAD	23/3/2026
76736023	Geyse Fernandes Barbosa	FCE-05	SAD	Data da publicação
54188021	Kelly Bezerra da Conceição	FCE-05	Sead	Data da publicação
87747025	Maria Tereza da Costa	FCE-04	SEC	Data da publicação
104810021	Valdenice Silva de Santana	FCE-05	SEC	Data da publicação
133170023	Elisangela Cristina Antônio Costa Eugênio	FCE-02	Segov	1º/4/2026
80294021	Clotilde Deleclodi Marques	FCE-06	Setesc	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 391, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
44898024	Claudia Roberta Gomes	FCE-03	Detran	1º/4/2026
45590021	Bruna Sandim Gomes Gonçalves Gavilan	FCE-05	Detran	1º/5/2026
336194022	Laizy Guimarães da Cruz	FCE-05	SAD	1º/4/2026
67942021	Rosenir Ricarte Granja Montello	FCE-05	SAD	Data da publicação
104810021	Valdenice Silva de Santana	FCE-04	SEC	Data da publicação
80294021	Clotilde Deleclodi Marques	FCE-05	SEC	Data da publicação
128198021	Lilian dos Santos Felizardo	FCE-06	SEC	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 392, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LAYS LIMA FERNANDES, matrícula nº 817802021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do

Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 27 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 393, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KAROLINE CORRÊA DA ROSA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Gestor de Processo III, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 394, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LEOMAR MIAZATO, matrícula nº 435390027, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 395, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANA CRISTINA TREVELIN para exercer o cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Secretária-Executiva da Secretaria-Executiva de Meio Ambiente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.126, de 13 de abril de 2026, página 145.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 905, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA APARECIDA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula n. 119010035, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-C, da Escola Estadual Olivia Paula, localizada no município de Itaporã/MS, no período de 8 a 17 de abril de 2026, em substituição à servidora Maria de Lourdes Targino de Oliveira, matrícula n. 110013021, em gozo de férias (NUP: 29.026.572-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 620, de 20 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.106, de 23 de março de 2026, página 272, que designa a servidora LIANA APARECIDA VIANA GAZOLA, matrícula n. 90862021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, no município de Caarapó/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.029.032-2026 - COGES/SED/2026):

ONDE CONSTA:
"...período de 10 de março a 8 de abril de 2026...";

PASSE A CONSTAR:
"...períodos de 10 a 16 de março, e 18 de março a 8 de abril de 2026...".

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 940, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço aos servidores abaixo identificados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.029.506-2026 – CODIF/SED/2026).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
488681021	ALINE MOREIRA DA SILVA	I	II	8/3/2026
488712021	DIEGO COENE LOPES	I	II	7/3/2026
488262021	ELUIR SOUZA DOS SANTOS	I	II	7/3/2026
488709021	JOANA PRUDENCIA DE AMORIM	I	II	6/3/2026
488212021	JOVELINA NETA FERREIRA DE JESUS	I	II	6/3/2026
488726021	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NORONHA	I	II	6/3/2026
488736021	PRISCILA MOREIRA ROCHA	I	II	7/3/2026
323489036	ROSIELE NUNES MARQUES	I	II	6/3/2026

488886021	THIFANNY BRAGA ZAVALA	I	II	6/3/2026
466710028	VEREDIANA DINIZ	I	II	7/3/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
133172025	ADRIANA PEREIRA PIRES RIBEIRO	I	II	7/3/2026
488675021	DANIELI FERNANDES DE OLIVEIRA	I	II	8/3/2026
488687021	DIENE GONÇALVES DE FREITAS	I	II	7/3/2026
488716021	ELIANE PEREIRA BERNARDO	I	II	7/3/2026
488711021	ELOIR ROSA DE SOUSA FERREIRA	I	II	7/3/2026
488735021	JANIELLY MAYARA ALMEIDA MOREIRA	I	II	6/3/2026
475110023	JOCILENE DA SILVA	I	II	6/3/2026
488259021	JOYCE ULYANE FRANCISCO DA COSTA	I	II	7/3/2026
488730021	KAIO MATEUS DE CARVALHO MOREIRA	I	II	7/3/2026
488538021	LIRIA DE SOUZA	I	II	8/3/2026
488797021	MARILIZA DA SILVA	I	II	7/3/2026
488668021	TAYNE SOUZA DOS SANTOS	I	II	6/3/2026

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
488537021	ALBA MARIA FELICIANA DE ARAUJO	I	II	6/3/2026
488703021	AMANDA SANTOS DE MORAES DE SÃO JOÃO DA SILVA	I	II	7/3/2026
488541021	ANA ROSA GOES SOARES	I	II	6/3/2026
451279021	CAMILA IARA JACOBI	I	II	8/3/2026
426193028	JESSICA PEREIRA DE SOUZA	I	II	6/3/2026
488301021	JOÃO LUIS KARASEK	I	II	6/3/2026
488714021	LETICIA NAVARRO GARCIA	I	II	6/3/2026
488701022	NICKSON ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	I	II	7/3/2026
26027036	SUZANE ALESSANDRA ALEXANDRE LOPES	I	II	6/3/2026

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 941, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER ao servidor MAURICIO JONAS FERREIRA, matrículas n. 57034021 e n. 57034022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho e na Escola Estadual Joaquim Murtinho, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 8 a 15 de abril de 2026 (NUP: 29.029.414-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 942, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora LETICIA NAVARRO GARCIA, matrícula n. 488714021, ocupante do

cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 30 de março a 13 de abril de 2026, em substituição à servidora Silvana Aparecida Borges de Alencar Barros, matrícula n. 107611021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.026.161-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 943, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIENE FERREIRA OLIVEIRA, matrícula n. 20195021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Ladislau Deák Filho, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 8 a 17 de junho de 2026, em substituição ao servidor Antônio Rafael Oliveira de Moura, matrícula n. 483170021, em gozo de férias (NUP: 29.031.106-2025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 944, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR a servidora LEONICE CATARINA SEGER ORTIZ, matrícula n. 103944021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais, abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 23 de março de 2026, por mudança de lotação (NUP: 29.022.901-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Castelo Branco

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	16	matutino
Química	EM	8	vespertino

Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	4	matutino

Escola Estadual Ester Silva

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 945, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANA PAULA DA SILVA LIRA, matrícula n. 430326022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de

Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, para a Escola Estadual Prof.ª Neyder Suelly Costa Vieira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação (NUP: 29.000.041-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 946, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora TATIANE SANTOS DA SILVA, matrícula n. 504351021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lino Villachá para a Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação (NUP: 29.019.486-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 947, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JÉSSICA CLARICE ESCOBAR BARBOZA FLORES, matrícula n. 422703021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Mendes Gonçalves, para a Escola Estadual Prof. Adir Teixeira de Oliveira, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação (NUP: 29.025.688-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 948, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 935, de 14 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.128, de 15 de abril de 2026, página 215, que lota a servidora MARCIA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula n. 88640021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS, por duplicidade de publicação (NUP: 29.021.047-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 949, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 546, de 16 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.101, de 17 de março de 2026, página 179, que designa a servidora SUELEN SIGUIURA DE OLIVEIRA, matrícula n. 815791021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Antônio Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS (NUP: 29.019.501-2026 - COGES/SED/2026)

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o ex-servidor Landerson Catanhede de Morais Junior, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 24572022, desativada, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a ex-servidora Paula Yara Ferreira de Vasconcelos Dorisbor, ocupante do cargo/função de Professor Convocado, matrícula n. 365687022 desativada, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a ex-servidora Cenira Pereira Da Rosa Marinho, ocupante do cargo/função de Professor Efetivo, matrícula n. 39334021 desativada, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 273, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Ana Paula Ribeiro Mijolaro Lagemann, matrícula n. 486650022, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Profissional, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do

Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 19 de julho de 2026 a 16 de agosto de 2026, com base no § 1°, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 278 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, referente aos respectivos períodos, com fundamento no Art.130, I, e 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000, (Processo n. 27.003.838-2026).

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício

Anexo Único da Resolução "P" SES N. 278 de 07 de abril de 2026

Matrícula	Nome Servidor	Função	Período	Qtd	Concessão	Prorrog.
499047021	ANDRIELY GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIRO Cod RH: 591	07/03/2026 05/04/2026	30	Campo Grande	SIM
328686025	ELISANGELA GIROTO CARELLI HERMES	SANITARISTA Cod RH: 891	13/03/2026 11/04/2026	30	Campo Grande	SIM
28245024	EUNICE ATSUKO TOTUMI CUNHA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO Cod RH: 624	06/03/2026 04/04/2026	30	Campo Grande	SIM
65983024	IVONE DO CARMO REGINALDO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM Cod RH: 315	12/02/2026 13/03/2026	30	Campo Grande	NÃO
65983024	IVONE DO CARMO REGINALDO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM Cod RH: 315	14/03/2026 12/04/2026	30	Campo Grande	SIM
467380023	JACKELINE VALEJO GONÇALVES	ENFERMEIRO Cod RH: 591	25/03/2026 23/04/2026	30	Campo Grande	SIM
133176023	LIZIANE ALONSO CARREIRO	ENFERMEIRO Cod RH: 591	24/03/2026 22/04/2026	30	Campo Grande	NÃO
51494023	LUIZ ANTONIO DOMINGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	11/03/2026 25/03/2026	15	Campo Grande	SIM
68179022	MARCELO AUGUSTO SIMABUCO	ODONTÓLOGO - 20H Cod RH: 1420	04/02/2026 05/03/2026	30	Campo Grande	NÃO
460935021	MARCELO PISANI GARIB	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	10/03/2026 08/04/2026	30	Campo Grande	SIM
125176022	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM Cod RH: 315	19/02/2026 20/03/2026	30	Campo Grande	NÃO

102241024	RITA MARIA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	27/02/2026 28/03/2026	30	Campo Grande	SIM
104508025	SUELI TERESINHA GRIS MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM Cod RH: 1011	02/03/2026 31/03/2026	30	Campo Grande	SIM
54670021	VANDIRA CONTE DALMAGRO	CIRURGIAO DENTISTA - 40 HS Cod RH: 1648	06/03/2026 04/04/2026	30	Campo Grande	NÃO

RESOLUÇÃO "P" SES N. 294, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a contar de 5 janeiro de 2026, para fins de regularização funcional, (27.012.244-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
814371021	Joilso Fabiano de Oliveira	Superintendência de Vigilância em Saúde - Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Doenças Negligenciadas - GVDNTDN	Superintendência de Vigilância em Saúde - Gerência de Processos e Rede de Frio - GPRF

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em Exercício

ERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo PU/000.007/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	PU/000.007/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A (BRASÍLIA)
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/010.633/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Material de Laboratório por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 071/SAD/2025-2
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:
1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/010.631/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	CIRUMED COMERCIO LTDA.
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Material de Laboratório por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 095/SAD/2025
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:
1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/010.627/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Material de Laboratório por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 071/SAD/2025-6
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:
1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/010.630/2026

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Material de Laboratório por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 045/SAD/2025.
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:
1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/006.776/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Soluções e Saneantes por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 057/SAD/2025-4
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:
1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente,

realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/006.775/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa CIRÚRGICA MS LTDA
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Soluções e Saneantes por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 057/SAD/2025-1
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:
1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/003.451/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	CHARLES RIVER DETECCAO MICROBIANA E DE ENDOTOXINA PARTICIPACOES LTDA.

Objeto	Aquisição de Insumos endotoxina- Material de Laboratório por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 001/FESA/2025
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:
1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 134, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3°, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Leila Denize Perin, matrícula 124958022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais – cód. 70291, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Chefe de Gabinete, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2023, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE – MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 133, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A **Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD/MS,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, II, alínea "b", do Decreto n. 16.744, de 11 de março de 2026, resolve:

Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Simplificação na Rede Estadual de Linguagem Simples (RELS), no âmbito da/do (IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE), com efeitos a partir da data da publicação:

Nome	Matricula	Condição
Célia Sampaio Gomes	105121021	Titular
Leomar Alves Rosa	57610021	Suplente

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 080, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 06 de abril de 2026, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relcionados para, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, com efeito a contar de 15 de abril de 2026, nos termos que dispõe o Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023 e a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições, ficando revogada a Resolução "P" 010, de 17 de janeiro de 2025:

I - receber da unidade setorial de patrimônio da Secretaria de Estado de Administração a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;
II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:
a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para a SEMADESC;
b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;
c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;
d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;
e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;
IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

SERVIDOR DESIGNADO	MATRÍCULA	CARGO
ANGELA CONCEIÇÃO N.BORGES	106132024	Ag.de Serv. Organizacionais, Presidente
ADRIELLY LOPES DOS SANTOS	482505026	Direção Exe. e Assessoramento, Membro
SARA GABRIELA DA SILVA SOUSA RAMOS	825818021	Gestão e Assistência, Membro

Campo Grande (MS), 15 de abril de 2026.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 081, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 06 de abril de 2026, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em atendimento ao Decreto n. 16.268, de 04 de setembro de 2023 c/c Resolução SEMADESC n. 045, de 08 de fevereiro de 2024, com efeito a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

SERVIDOR DESIGNADO	MATRÍCULA	CARGO

ANGELA CONCEIÇÃO N.BORGES	106132024	Ag.de Serv. Organizacionais, Presidente
ADRIELLY LOPES DOS SANTOS	482505026	Direção Exe. e Assessoramento, Membro
SARA GABRIELA DA SILVA SOUSA RAMOS	825818021	Gestão e Assistência, Membro

Campo Grande (MS), 15 de abril de 2026.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 082, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 06 de abril de 2026, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, com a finalidade de receber materiais de consumo e de uso permanente, serviços e bens adquiridos ou recebidos a qualquer outro título, no âmbito desta Secretaria de Estado, com efeitos a contar da data de publicação, ficando revogada a Resolução "P" SEMADESC n. 011, de 17 de janeiro de 2025, conforme especificação constante do quadro:

SERVIDOR DESIGNADO	MATRÍCULA	CARGO
DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	31231027	Direção Especial e Assessoramento
ADRIELLY LOPES DOS SANTOS	482505026	Direção Executiva e Assessoramento
SARA GABRIELA DA SILVA SOUSA RAMOS	825818021	Gestão e Assistência
THAMYLIN SUEMI N. FRANCO	496436022	Direção Executiva e Assessoramento

Campo Grande (MS), 15 de abril de 2026.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 38, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a contar da data da publicação.

Matrícula	Servidor	CNH
489056024	ÉVERTON JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO	06346738***

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 39, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a contar de 02 de abril de 2026.

Matrícula	Servidor	CNH
472650022	JOSE FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA	00156487***

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Cidadania

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de contrato, na execução do contrato n° 005/2026, registro identificador n° 30257 e processo administrativo 87/000.475/2026, celebrado entre Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) e a Empresa Peixoto Comércio Importação Exportação LTDA., conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Contrato n° 005/2026
821100021	Maria Marta de Souza Roque	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Gestor do Contrato
132360022	Aparecida Verginia Souza Silva	Assistente de Ações Sociais	Suplente do Gestor do Contrato
97437021	Ademar Messias da Silva	Assistente de Serviços Operacionais	Fiscal do Contrato
133906024	Elizandra Leon Elias	Direção Especial e Assessoramento	Suplente do Fiscal do Contrato

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2026.

José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 237/2026 – de 13 de abril de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS FERREIRA DE ANDRADE**, Cargo/Função Perito Oficial Forense/Perito Criminal, matrícula nº 501147022 para exercer a função de Chefe do Núcleo Regional de Criminalística/URPI de Costa Rica/MS, no período de **20 de abril de 2026 a 09 de maio de 2026,** sem prejuízo de suas funções habituais**,** em substituição ao titular Rodrigo Evaristo Wenceslau, por férias. (NUP 31.075.408-2026)

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2026

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,
Processo n : 31.012.904-2026
Interessado (a) : BIBIANA AGUILERA BARBIER BARCELOS
Assunto :Abono de Permanência
Despacho : **INDEFIRO**, conforme Decisão PGE/MS/GAB/Nº 020/2026

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 311, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o 1º Ten QOPM **EDMAR MIANI BATISTA**, matrícula 40297021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º PEL PM / 1ª CIA / 13º BPM / CPA-2 / Inocência-MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 1º TEN QOPM FABIO DIAS DE OLIVEIRA - Mat. 25986021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 22 de abril a 06 de maio de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP 31.077.132-2026)

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 312, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados da função de confiança de suas respectivas OPM's, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
ST PM	108396021	CLAUDIO NOGUEIRA DIAS	Comandante de equipe de serviço no BPMRu / CP-Rur / Campo Grande - MS	11.446	31.076.771-2026
2º SGT PM	115376021	JAQUESON JACOMELLI	Comandante de equipe de serviço no 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS	12.035	31.078.395-2026

2. Designar, o policial militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de sua respectiva **OPM**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
3º SGT PM	102828021	WILSON MARQUES FERREIRA FILHO	Comandante de equipe de serviço no 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS	31.078.395-2026

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 313, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD PM	476910023	CICÍLIA RÔA FELICIO	Comando-Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande – MS	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS
SD PM	813916021	WILLIAM GEOVANI PINESSO	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	1ª CIPM / CPA-7 / Bonito - MS
SD PM	490548021	LEONARDO GOMES FERREIRA	1ª CIPM / CPA-7 / Bonito - MS	Comando-Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande – MS

(Solução ao NUP: 31.077.118-2026).

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2026.

NIVALDO DE PADUA MELLO– CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMMS
Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 314, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA BIOCEÂNICA (CPA-7), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o ST QPPM **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, matrícula 111536021, do **Comando de Policiamento de Fronteira Bioceânica (CPA-7) / Jardim – MS**, para a **1ª CIPM / CPA-7 / Bonito – MS**. (Solução ao NUP: 31.078.066-2026).

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2026.

ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR – CEL QOPM
Comandante do CPA-7 da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 315, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA CONE SUL - (CPA-4), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Revogar a **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 296, DE 09 DE ABRIL DE 2026,** publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. **12.124**, de 10 de abril de 2026, que transferiu, por necessidade do serviço, os policiais militares no âmbito da **3ª CIPM / CPA-4**, para fins de regularização funcional. (Solução do NUP: 31.078.864-2026).

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2026.

HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA – Cel QOPM
Comandante do CPA-4 da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 316, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA CONE SUL (CPA-4), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 – Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, c/c com o Art. 17, do Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, resolve:

1. Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **REGINALDO NUNES TAVARES** - Mat. 128970021, da **3º PEL / 3ª CIPM / CPA-4 / Coronel Sapucaia - MS**, para o **3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS**, a contar de 31 de março de 2026, para fins de regularização funcional.

2. Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **LUCAS DA SILVA MACHADO** - Mat. 813926021, da **3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS**, para o **3º PEL / 3ª CIPM / CPA-4 / Coronel Sapucaia - MS**, a contar de 31 de março de 2026, para fins de regularização funcional. (Solução ao NUP: 31.078.864-2026

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2026.

HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA – Cel QOPM
Comandante do CPA-4 da PMMS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/DGP/DGP-4/PMMS/2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso

IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 9.220, página 19, de 03/08/2016.

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM Ref. LUCAS REZENDE ALVES MARTINS– Mat. 427022021, para que compareça no Prédio da Governadoria/Casa Militar (Avenida do Poeta Bloco 8, Parque dos Poderes), no dia 17 de abril de 2026, às 08h30min, a fim de que seja inquirido na condição de sindicado, conforme Portaria nº 00042/SIND/CORREG/PMMS/2026, de 09 de fevereiro de 2026. (Solução da NUP: 51.002.832-2026)

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel. QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 37, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MATHAUS VASCONCELOS SILVA, matrícula n. 813248021, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Câmara Técnica de Saneamento Básico, da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no período de 22 de abril de 2026 a 1º de maio de 2026, em substituição ao coordenador Leandro de Almeida Caldo, matrícula n. 480124023, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 38, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022 resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal Contratual que cabe a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, na execução da contratação por meio do Contrato n. 006/2026, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: CRISTIANE FIGUEIREDO LEITE FERREIRA Matrícula: 98449022 Cargo: Direção Especial e Assessoramento	Nome: MANOEL CARLOS DE SOUZA Matrícula: 82637025 Cargo: Analista de Tecnologia da Informação
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: OTÁVIO COELHO DO ESPIRITO SANTO Matrícula: 505641021 Cargo: Gestão Operacional e Assistência	Nome: ALEXANDER DOS SANTOS ALEYNE Matrícula: 89667023 Cargo: Gestor Organizacional e de Pessoal

REFERENTE:
Processo administrativo: 51/000.746/2026 Identificador: 30226
Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação são de 12 (doze meses) contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Empresa: FREEWAY TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação e operação de rede de computadores, incluindo rede cabeada e wireless (Wi-Fi), com acesso à internet, fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para montagem, operação, suporte técnico durante o evento e posterior desmontagem, garantindo o pleno funcionamento dos serviços de comunicação de dados nos locais indicados.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 392, de 15 de abril de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1.335, de 11/12/2025, publicada na página 149, do DOE nº 12.021, de 12/12/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/028.094/2023, **a contar de 16/04/2026**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 15 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 393, de 15 de abril de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 815, de 25/07/2025, publicada na página 118 do Diário Oficial nº 11.898, de 28/07/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.175.123-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 15 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 394, de 15 de abril de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Isabela Escobar Santos da Cunha, matrícula nº 477045022, Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022, e Fábio Freitas de Andrade, matrícula n° 119652022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 218, de 20/02/2025, publicada na página 101 do Diário Oficial nº 11.752, de 21/02/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.041.857-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 15 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA "P" AGEPEN N.° 395, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores André Luiz de Matos Bezerra, Policial Penal, matrícula nº 477611022 e, Janaina de Paula Britto da Cruz, Policial Penal, matrícula nº 469186024, para constituírem a Comissão Processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades ocorridas no Contrato 013/2025, em tese, pelo cometimento da infração contratual disposta no inciso III, do art. 155, da Lei Federal n. 14.133/2021, em conformidade com o Decreto nº 16.189/2023, em desfavor da Empresa R. LTDA, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. O Processo Administrativo Sancionador será julgado pelo Diretor de Administração e Finanças, Anderson Pimentel de Oliveira, Policial Penal, Matrícula nº 24677022, nos termos do §1º do art.116 da Lei Estadual n.6.490/2025. (Nup 31.030.766-2026)
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policial Penal – Matrícula 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 402, 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n. 468245022, Policial Penal, para desempenhar o Cargo em Comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Gerencia de Inteligência Penitenciária-GISP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/04/2026 a 01/05/2026**, em substituição a titular **HELAINE GOMES DA SILVA BARROS TON**, matrícula n. 120416021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 403, 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GRAZIELA DE OLIVEIRA BERNARDO,** matrícula n. 119875023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, no período de **22/04/2026 a 01/05/2026**, durante o impedimento do titular **JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n. 468245022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 400, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EMANUEL HENRIQUE DE LIMA,** matrícula n. 491674023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/04/26 a 29/04/26** em substituição ao titular **URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO**, matrícula n. 313473022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 401, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DEBORAH PIRES DE MENEZES,** matrícula n. 10518022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **30/04/26 a 06/05/26** em substituição ao titular **URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO**, matrícula n. 313473022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 399, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MONICA RENATA DANTAS MENDONCA**, matricula n. 131845021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Trabalho Prisional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/04/2026 a 10/04/2026**, em substituição a titular **ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR**, prontuário n. 91336022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 14 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 404, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENICÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA, matrícula n. 131132022, Policial Penal, da Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, de "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor do Instituto Penal de Campo Grande da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 16 de abril de 2026.

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 405, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENICÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor ELIAS COSTA GOMES, matrícula n. 88143022, Policial Penal, da Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, de "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor da Penitenciária Estadual de Dourados da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 16 de abril de 2026.

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 406, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENICÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA, matrícula n. 131132022, Policial Penal, na Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, de "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor da Penitenciária Estadual de Dourados da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 16 de abril de 2026.

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 31.068.441-2026
ASSUNTO: REQUER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO (DEVENDO COMPENSAR AS HORAS).
DECISÃO: Deferido o pedido de horário especial ao servidor **JHONATAN JARA GONZALEZ**, matrícula 468328022, Policial Penal, conforme despacho do Diretor-Presidente, fls. 11 e 12, no período de 02/03/2026 à 27/06/2026.

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2026

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 31.039.078-2026
ASSUNTO: REQUER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO (DEVENDO COMPENSAR AS HORAS).
DECISÃO: Deferido o pedido de horário especial a servidora **VIVIANE PINHEIRO GARCIA**, matrícula 20688022, Policial Penal, conforme despacho do Diretor-Presidente, fls. 20 e 21, no período de 02/03/2026 à 31/12/2026.

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2026

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na

Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.
Lotação: AGEPEN/MS
Situação: Da ativa

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período de Concessão
1	106759022	Adson Quintana Zerial	31.235.768-2024	Deferido	01/03/2026 a 19/08/2027
2	91849022	Luiz Carlos Campos Faria	31.084.471-2021	Deferido	02/03/2026 a 02/09/2027
3	477053022	Raphael Salatino Palomares	31.018.914-2022	Deferido	04/03/2026 a 03/09/2027
4	20539031	Sandro de Souza Silva	31.078.030-2021	Deferido	10/03/2026 a 09/09/2027
5	462396022	Simone dos Santos Elesbao	31.111.233-2024	Deferido	05/03/2026 a 03/09/2027

Campo Grande - MS, 08 de abril de 2026

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 01 de abril de 2026**,** publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.118, de 06 de abril de 2026, página 193, que trata a substituição da servidora **ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR**, matrícula nº. 91336022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU**:** " no período de 06/04/2026 a 14/04/2026"
PASSE A CONSTAR: nos períodos de **06/04/2026 a 07/04/2026 e 11/04/2026 a 14/04/2026**"

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 31/080.208/2024 – Processo Administrativo Disciplinar
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Contencioso disciplinar
DECISÃO: Diante do exposto e das provas contidas nos autos do processo administrativo em questão, acolho o Relatório Final da Comissão e a Nota Técnica da Corregedoria-Geral, concluindo que os fatos apurados estão tipificados no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante à Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, pelo qual imputo ao servidor processado a plena responsabilidade pelos atos praticados na presente apuração, por força do que dispõe o art. 98, da Lei nº 2.518/2002, aplico ao servidor **Iran Alberto Coelho Misael,** matrícula nº 477047222, a pena de **SUSPENSÃO** de 02 (dois) dias**,** com base no texto do art. 94, II, da Lei nº 2.518/2002, que deverá ser registrada em seus assentos funcionais, por ter infringido o art. 85, XVIII da Lei n.º 2.518/2002, com a devida apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policial Penal
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 407, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENICÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor PLINIO MARCOS MULLER LOPES, matrícula n. 468340022, Policial Penal, da Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, de "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, da Agência Estadual de Administração do

Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 16 de abril de 2026.

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente/AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 408, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENICÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor PLINIO MARCOS MULLER LOPES, matrícula n. 468340022, Policial Penal, da Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, de "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor do Instituto Penal de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 16 de abril de 2026.

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente/AGEPEN/MS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0542, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora OLGA MARIA DERVALHO, matrícula n. 115633021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/079483/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0543, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora NILZA APARECIDA ALVES DE PAULA, matrícula n. 67882021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe F2, nível 7, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/015600/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0544, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MIRIAM TOKESHI, matrícula n. 52686024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico Bioquímico, símbolo 135/ES2/1/G, código 50014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/035843/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0545, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA MERCEDES ESCOBAR, matrícula n. 77932023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, símbolo 135/EF2/1/F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/012490/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0546, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora DENISE BATISTA COSTA SILVA, matrícula n. 56503021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/025784/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0547, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da

Previdência Social, a servidora DULCIMARA WARMLING CANDIDO DA SILVA, matrícula n. 99517021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso II, §3º, inciso II, art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/037464/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0548, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora ANTONIA ALVES DE LIMA, matrícula n. 97015021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E2, nível 6, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/071778/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0549, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor MILTON CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 110368021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput", art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/075608/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0550, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora ANA CRISTINA DE ABREU DA SILVA ARRUDA DIAS, matrícula n. 79821022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, classe C, nível 7, código 40040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019

(Processo n. 81/015679/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0551, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor MARCOS MANOEL PEREIRA, matrícula n. 55478023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 1º, inciso II e art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/024576/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0552, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSE ROBERTO FERREIRA CHAVES, matrícula n. 71173021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/6, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/027028/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0553, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR "*ex officio*", do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por idade limite, com proventos proporcionais e paridade, o Soldado-BM ARILDO JOSE DA SILVA, matrícula n. 13576021, símbolo 708/SD/1/3, código 40041, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso I, alínea "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/289549/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/003383/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RICARDO GONÇALVES, matrícula n. 113122022, transferido a pedido para reserva remunerada, no cargo de Primeiro Sargento-PM, tabela salarial: 708/1SG/6, em caráter sub judice, a contar de 1º de abril de 2026, proferida nos autos n. 0802047-81.2026.8.12.0101 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000094/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.288/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001201/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ALESSANDRA AYALA FARIA DE AMORIM, matrícula n. 78334024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentada no cargo de Técnico Fazendário, com reavaliação prevista até 18 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.224/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001496/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ANNA ZILCA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula n. 83527022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 11 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.232/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001496/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CECILIA DE OLIVEIRA RAMOS DA SILVA, matrícula n. 105360022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 18 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.232/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000370/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de EDIVINO LUIZ SCARABELI, matrícula n. 62380024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, com reavaliação prevista até 25 de fevereiro de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.196/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001631/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de EVA AUXILIADORA ALVES MONTEIRO SANTA CRUZ, matrícula n. 64199022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 11 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.233/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013504/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de JANAINA BRAGA VIEIRA JBARA, matrícula n. 54592022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 18 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.231/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001191/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de LAURA CRISTINA DE LIMA FLORES, matrícula n. 123005023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, com reavaliação prevista até 11 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.223/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001636/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARISELMA BAGORDAKIS DA ROCHA, matrícula n. 44503022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 11 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.234/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000944/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de NABIL HELAL, matrícula n. 114895023, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 25 de fevereiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.222/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000280/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de NADIA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula n. 106264022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Delegado De Polícia, com reavaliação prevista até 18 de fevereiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.080/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001469/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de OSÓRIO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula n. 69978023, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 11 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.227/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001611/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ROSELI RITA DA SILVA NANTES, matrícula n. 63241024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 4 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0855/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0355, de 17 de março de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.102, de 18 de março de 2026, páginas n. 237 e 238, referente a revogação da Portaria "P" Ageprev, n. 0149, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.065, de 03 de fevereiro de 2026, página n. 257, que anulou a Portaria "P" AGEPREV n. 0996, de 15 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.940, de 16 de setembro de 2025, página n. 317, a qual cassou os proventos de Reserva Remunerada do Cabo-PM MAGNO BENEDITO DE ALMEIDA, matrícula n. 51490022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 15/000050/2026):

ONDE CONSTA: "... (Processo n. 77/003373/2025)..."

PASSE A CONSTAR: "... (Processo n. 15/000050/2026)..."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO DE CONVÊNIOS

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor mencionado para a função de GESTOR TÉCNICO do Convênio celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e o Município listado abaixo, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, a Resolução Normativa TCE 88, de 03/10/2018, e o Decreto Estadual nº 16.644/2025, para acompanhar a execução do referido Instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio:

Convênio	Processo - NUP	Município/ Convenente	Gestor Técnico	Matrícula
2025TR006011	79.014.313-2025	Deodápolis/MS	Rafaela Souza Ferreira	509553021

RUDI FIORESE
Diretor Presidente da AGESUL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **EQUIPE ENGENHARIA.**

GESTOR
Nome: **MARCOS DA SILVA** Matrícula: **473735023** Cargo: **GERENTE**
FISCAL
Nome: **CELSO HIRAHATA** Matrícula: **472079025** Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: **DANTON ALMEIDA CARDOSO** Matrícula: **469195027** Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

Processo administrativo: **79.008.964-2024** Contrato: **028/2026** GCONT: **29898**
Modalidade: **CO 118/2025-DLO/AGESUL**
Objeto**: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SEAC, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS - EMENDA MDR 914.179/2021, OPERAÇÃO 1075680-71/2021.**

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2026.

RUDI FIORESE
Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA
Gestor do Contrato

CELSO HIRAHATA
Fiscal do Contrato

DANTON ALMEIDA CARDOSO
Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **SOUZA DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA.**

GESTOR
Nome: **MARCOS DA SILVA** Matrícula: **473735023** Cargo: **GERENTE**
FISCAL
Nome: **RAFAELA SOUZA FERREIRA** Matrícula: **509553021** Cargo: **ENGENHEIRA CIVIL**
FISCAL SUBSTITUTA
Nome: **CAMILLA CORRENT MANSANO** Matrícula: **498565023** Cargo: **ENGENHEIRA CIVIL**

Processo administrativo: **79.013.179-2025** Contrato: **040/2026** GCONT: **30144**
Modalidade: **CO 001/2026-DLO/AGESUL**
Objeto**: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS.**

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2026.

RUDI FIORESE
Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA
Gestor do Contrato

RAFAELA SOUZA FERREIRA
Fiscal do Contrato

CAMILLA CORRENT MANSANO
Fiscal Substituta

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 79, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER o servidor Milson Serrano Vicente, matrícula n. 61812022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socio-Organizacionais, do Setor de Convênios (SECONV) para Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia (GRF), a contar de 15 de abril de 2026 (processo n. 83.020.199-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 de abril de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:
PROCESSO: 83.075.496-2025
ASSUNTO: Procedimento Disciplinar/Sindicância
DECISÃO:

a) Decido acolher o Relatório Final da Comissão Processante, tendo em vista no presente caso, a exoneração a pedido do servidor Lucas Alves de Resende Neto, Técnico de Desenvolvimento Rural, Matricula nº 67362021, considerando nesse contexto, a perda superveniente do objeto desta Sindicância, e consequência o arquivamento do presente processo.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de abril de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 194 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de FEVEREIRO/2026, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS	DIAS
46426021	ADRIANA CONCEICAO ROCHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/01/25 a 30/01/26	04/02/26 a 13/02/26	10
414910021	ADRIANO PEREIRA BRUM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/03/23 a 22/03/24	19/02/26 a 20/03/26	30
131352021	ALESSANDRA GOMES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	09/12/23 a 08/12/24	27/02/26 a 18/03/26	20
105278021	ALESSANDRA PORTELA FERREIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	05/11/23 a 04/11/24	18/02/26 a 27/02/26	10
508495021	ALEX JONNY PALHETA DE OLIVEIRA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	18/12/24 a 17/12/25	04/02/26 a 13/02/26	10
112970027	ANDREIA CRISTINA DA SI. BERGAMASCHI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	09/03/24 a 08/03/25	19/02/26 a 05/03/26	15
25105027	ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/04/24 a 11/04/25	01/02/26 a 15/02/26	15
505887021	BRENDA MARTINS GOMES MIRANDA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	09/08/24 a 08/08/25	18/02/26 a 27/02/26	10
431679023	BRUNA FERNANDA BRITTES PEREIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	12/01/24 a 11/01/25	04/02/26 a 13/02/26	10
431679023	BRUNA FERNANDA BRITTES PEREIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	12/01/25 a 11/01/26	18/02/26 a 27/02/26	10
428998021	CARLA BEATRIZ KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/24 a 31/03/25	23/02/26 a 04/03/26	10
47107023	CARLOS ALEXANDRE V. FERREIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/01/25 a 31/12/25	23/02/26 a 09/03/26	15
506190021	CASSIO MACIEL DA SILVA JUNIOR	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	01/09/24 a 31/08/25	23/02/26 a 24/03/26	30
22327023	CELIA CRISTINA GARCIA C. DOS SANTOS	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/01/24 a 31/12/24	04/02/26 a 13/02/26	10
96288021	CLAUDIA CARDOSO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/24 a 29/01/25	18/02/26 a 04/03/26	15
496527022	DALIANA VAEZ ARCE	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	03/02/24 a 02/02/25	26/02/26 a 17/03/26	20
505889021	DANDARA SAMANTHA DE A. UMAR	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	09/08/24 a 08/08/25	18/02/26 a 04/03/26	15
26939021	DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	28/05/23 a 27/05/24	02/02/26 a 21/02/26	20
67906023	DONARIA ANASTACIA PEREIRA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	03/02/24 a 02/02/25	18/02/26 a 04/03/26	15

72196023	DOUGLAS HUDSON MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/03/23 a 03/03/24	02/02/26 a 16/02/26	15
128410021	EDER FERREIRA XAVIER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/11/23 a 20/11/24	02/02/26 a 11/02/26	10
434134022	EDUARDO RODRIGUES SAKATA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	03/02/24 a 02/02/25	19/02/26 a 05/03/26	15
423954022	ELIANE SANDRIN OLIVEIRA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	03/02/24 a 02/02/25	02/02/26 a 16/02/26	15
61429025	ELIZETE ALMEIDA DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/01/24 a 31/12/24	18/02/26 a 04/03/26	15
4269022	EMERSON LUIS BARBOSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/12/24 a 02/12/25	23/02/26 a 24/03/26	30
95720022	ERNANDES LUIZ DELBOSCO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	26/07/24 a 25/07/25	04/02/26 a 13/02/26	10
482798021	EUNICE BESPALEZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/11/23 a 24/11/24	18/02/26 a 09/03/26	20
61951021	EVANIR MORAIS BARBOSA FUKUYAMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	29/02/24 a 28/02/25	19/02/26 a 05/03/26	15
42159029	EVELIN MOREL REGUNEGA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	25/01/25 a 24/01/26	10/02/26 a 11/03/26	30
6332021	FÁBIO SILVEIRA ALVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	08/02/24 a 07/02/25	18/02/26 a 27/02/26	10
6632021	FERNANDA DE ALMEIDA B. MIRANDA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	29/11/24 a 28/11/25	18/02/26 a 27/02/26	10
490560022	FLAVIO CABRAL MALDONADO	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	13/02/24 a 12/02/25	02/02/26 a 16/02/26	15
481820023	FLORENCIA BENITES PIZZOLATTO	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	14/11/24 a 13/11/25	23/02/26 a 14/03/26	20
485820022	FRANCISCA MARTINO DE OLIVEIRA	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	20/07/24 a 19/07/25	18/02/26 a 09/03/26	20
92570024	GEIZEBEL WILLE RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/23 a 29/03/24	18/02/26 a 27/02/26	10
67142021	GILVAN FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/08/24 a 01/08/25	19/02/26 a 20/03/26	30
94530021	GISELLE GLASSI KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	18/11/23 a 17/11/24	23/02/26 a 14/03/26	20
98756022	GLAYCE FERREIRA DA S. LEVANDOSKI	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	15/08/21 a 13/02/25	04/02/26 a 13/02/26	10
473067022	ISABELA RECHE RIOS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	03/02/25 a 02/02/26	18/02/26 a 27/02/26	10
428731021	JAIRO HIDEKI NAGAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/24 a 25/03/25	18/02/26 a 27/02/26	10
10919021	JANAINA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	02/02/25 a 01/02/26	02/02/26 a 11/02/26	10
132838021	JOAO ANTONIO FERREIRA GUEDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	05/11/24 a 04/11/25	02/02/26 a 11/02/26	10
438585022	JONADAVI CABRAL BENITES	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	20/01/25 a 19/01/26	02/02/26 a 03/03/26	30
93188021	JOSE MARCIO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/24 a 20/11/25	27/02/26 a 13/03/26	15
488728022	JOSE MILTON DE SOUSA JUNIOR	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	03/02/25 a 02/02/26	04/02/26 a 13/02/26	10
505613021	JULIA LOPES DOS SANTOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	11/07/24 a 10/07/25	18/02/26 a 04/03/26	15
423594022	JULIANA FERREIRA CAMPELO	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	08/02/25 a 07/02/26	23/02/26 a 04/03/26	10
115789021	JULIMAR DOS SANTOS SILVA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	01/09/23 a 31/08/24	23/02/26 a 04/03/26	10
471477023	KAILAH NATALY DE QUEIROZ CUELLAR	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	24/02/25 a 23/02/26	24/02/26 a 10/03/26	15
126617021	KAMYLA MACHADO SEVERO CANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/11/23 a 04/11/24	04/02/26 a 13/02/26	10
94042024	KENIA MEDEIROS FELIPE	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	15/09/24 a 14/09/25	18/02/26 a 04/03/26	15

100404021	LAURA DE MELO ALVES FREIRE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/25 a 29/01/26	02/02/26 a 03/03/26	30
60035022	LEANDRO TAMIO MARQUES HIGANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/12/23 a 01/12/24	04/02/26 a 13/02/26	10
429345021	LUCAS SOARES ROCHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/04/24 a 07/04/25	23/02/26 a 04/03/26	10
120231021	LUCIENE MIRANDA MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/24 a 31/05/25	23/02/26 a 04/03/26	10
507975021	LUCINEIA DOS SANTOS DINIZ	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	18/10/23 a 17/10/24	02/02/26 a 16/02/26	15
11362021	MARCELA CRISTINA XAVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/23 a 15/11/24	19/02/26 a 20/03/26	30
92161021	MARCELO DE MORAES VAZ	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	17/03/23 a 16/03/24	09/02/26 a 10/03/26	30
102010022	MARCIA REGINA CHAGAS DA S. FLORES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/03/24 a 26/03/25	04/02/26 a 13/02/26	10
115398021	MARCOS FLAVIO FERREIRA DOMINGOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	11/08/24 a 10/08/25	23/02/26 a 09/03/26	15
31270021	MARCOS VINICIUS SILVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/23 a 20/11/24	23/02/26 a 04/03/26	10
493168021	MARCUS VINICIUS DA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/01/24 a 11/01/25	18/02/26 a 27/02/26	10
37035025	MARIA APARECIDA SANTOS HIGUCHI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/01/24 a 31/12/24	19/02/26 a 20/03/26	30
485550021	MARIA FERNANDA M. NOGUEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/08/24 a 31/07/25	19/02/26 a 05/03/26	15
429145021	MARLENE MATEUS COQUEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/05/24 a 24/05/25	04/02/26 a 13/02/26	10
51403022	MERCIA MIRANDA MELO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/03/23 a 21/03/24	18/02/26 a 27/02/26	10
466907021	MIGUEL FLAVIO POVH	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	19/09/24 a 18/09/25	19/02/26 a 05/03/26	15
508050021	MILENE ZANDONA DE SOUZA	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	01/11/24 a 31/10/25	18/02/26 a 04/03/26	15
54705022	NADIA LOPES CORREIA DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/11/23 a 29/11/24	02/02/26 a 16/02/26	15
51529023	ORAIDE RIOS DONINHO DE ALBERGARIA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/01/25 a 31/12/25	18/02/26 a 27/02/26	10
307341021	PATRICIA DE FATIMA SILVA TASSI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/24 a 29/03/25	09/02/26 a 10/03/26	30
476498022	PATRICIA DE SOUZA RIBEIRO	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	13/02/25 a 12/02/26	13/02/26 a 22/02/26	10
55300024	PATRICIA MURANISHI	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/01/24 a 31/12/24	19/02/26 a 28/02/26	10
502390021	PATRICIA VIEIRA DE MELO	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	01/03/24 a 28/02/25	18/02/26 a 04/03/26	15
117717021	PAULO CESAR PERCIVAL CHARRINHOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/02/25 a 31/01/26	04/02/26 a 13/02/26	10
117717021	PAULO CESAR PERCIVAL CHARRINHOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/02/25 a 31/01/26	18/02/26 a 27/02/26	10
57969021	PAULO ROBERTO BRANDAO COELHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/07/24 a 02/07/25	25/02/26 a 06/03/26	10
94277021	PEDRO ROGERIO ZANETTI	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	29/08/24 a 28/08/25	18/02/26 a 27/02/26	10
96885021	POLLYANA ALVARENGA MELGAREJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/02/24 a 22/02/25	18/02/26 a 27/02/26	10
133495023	RAFAEL LEMES DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/02/24 a 31/01/25	18/02/26 a 04/03/26	15

42280021	RAFAELA RAMOS INOJOSA PACHE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/12/24 a 20/12/25	02/02/26 a 16/02/26	15
11060023	RAMAO DOS SANTOS MACIEL	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	20/01/25 a 19/01/26	09/02/26 a 10/03/26	30
112913022	REASILVA DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/07/24 a 29/07/25	03/02/26 a 17/02/26	15
73401021	REGINA ANDREOTTI E SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/04/23 a 03/04/24	18/02/26 a 27/02/26	10
70175021	RENATA MARIA GNOATTO BERNAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/24 a 15/11/25	18/02/26 a 19/03/26	30
80638021	RENATO ROSA INSABRALDE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/06/24 a 21/06/25	18/02/26 a 27/02/26	10
467273024	ROBSON AUGUSTO MULLER DANTAS	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	02/10/24 a 01/10/25	11/02/26 a 20/02/26	10
15349021	RODRIGO DA CRUZ RODRIGUES	ASSIST. DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	02/07/24 a 01/07/25	04/02/26 a 13/02/26	10
96228021	RONEY DE ARRUDA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	13/11/23 a 12/11/24	03/02/26 a 04/03/26	30
644023	ROSANA DAIANA TEIXEIRA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/01/24 a 31/12/24	18/02/26 a 09/03/26	20
427587022	ROSANGELA VIEIRA DE ASSIS	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	01/02/25 a 31/01/26	18/02/26 a 27/02/26	10
437799021	ROSELI DE JESUS BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	11/04/23 a 10/04/24	18/02/26 a 27/02/26	10
813503021	SAMILA FERREIRA ONCA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	02/08/24 a 01/08/25	05/02/26 a 14/02/26	10
95400021	SANDRA RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/11/24 a 31/10/25	18/02/26 a 04/03/26	15
62007022	SANDRO CORDEIRO VARGAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	20/11/24 a 19/11/25	20/02/26 a 21/03/26	30
88723022	SANDRO ROBERTO DOS REIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/10/24 a 22/10/25	02/02/26 a 16/02/26	15
71303021	SERGIO MATEUS DA VEIGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	15/05/23 a 14/05/24	19/02/26 a 05/03/26	15
483208022	SERGIO ROBERTO DA ROCHA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	16/01/24 a 15/01/25	23/02/26 a 09/03/26	15
110595021	SILVIA REGINA PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/05/24 a 15/05/25	23/02/26 a 09/03/26	15
101762023	SILVIA SOUZA DA SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	16/07/24 a 15/07/25	02/02/26 a 16/02/26	15
37460021	SILVIO PORTES DA SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/05/23 a 05/05/24	01/02/26 a 15/02/26	15
123364022	SORAYA DE ARAUJO ALMEIDA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	31/03/24 a 30/03/25	04/02/26 a 13/02/26	10
84172022	SUELI ARATANI MARINHO ROCHA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/25 a 25/01/26	18/02/26 a 27/02/26	10
469232023	TAMIE NADIELLI RODRIGUES ANDRADE	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/01/24 a 31/12/24	04/02/26 a 13/02/26	10
99732021	TATIANA ZANUNCIO DE MORAES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	30/01/25 a 29/01/26	23/02/26 a 09/03/26	15
121554022	THAIS MARCIELE GOLFETTO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/11/23 a 16/11/24	18/02/26 a 27/02/26	10
85363022	THIAGO MAEDA FAQUINELLO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	07/04/23 a 06/04/24	18/02/26 a 27/02/26	10
73731021	VALERIA CRISTINA MICHELETTI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/08/24 a 22/08/25	18/02/26 a 19/03/26	30
429204021	VALESCA APARECIDA KRUGER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/24 a 29/03/25	18/02/26 a 27/02/26	10

83343022	VANDERLEIA PIZZINATTO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	01/10/23 a 30/09/24	18/02/26 a 27/02/26	10
18924021	VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/24 a 15/11/25	04/02/26 a 13/02/26	10
133032021	VIVIANE PEREIRA DA ROCHA BARROS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/09/24 a 07/09/25	19/02/26 a 10/03/26	20
98362021	WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	01/09/23 a 31/08/24	18/02/26 a 27/02/26	10
127421022	WESLEY CASTRO SILVA	TÉCNICO CONTÁBIL	24/11/23 a 23/11/24	23/02/26 a 04/03/26	10
476046021	WILLIAN RAMOS MIRANDA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	29/06/24 a 28/06/25	04/02/26 a 13/02/26	10
115017021	WILSON JOSE DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	28/11/23 a 27/11/24	16/02/26 a 02/03/26	15

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 202 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de tempo de contribuição requerido pela servidora Solange Aparecida Leal de Oliveira Marsal, matrícula nº 67816024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Cassilândia, para fins de regularização funcional, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/040738/2026)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme Manifestação Vinculada/PEP/CJUR-DETRAN/MS/Nº 025/2026, sendo:

1.948 (um mil, novecentos e quarenta e oito) dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD, correspondente ao período de 01/09/2005 a 31/12/2010, no cargo de Agente de Segurança Patrimonial.

1.543 (um mil, quinhentos e quarenta e três) dias, em virtude de redistribuição da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD para Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, correspondente ao período de 01/01/2011 a 23/03/2015, no cargo de Agente de Segurança Patrimonial.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 203 DE 27 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de tempo de contribuição requerido pela servidora Sueli Marcia Costa, matrícula nº 18419021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, para fins de regularização funcional, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/030037/2026)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme Manifestação Vinculada/PEP/CJUR-DETRAN/MS/Nº 024/2026, sendo:

478 (quatrocentos e setenta e oito) dias, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, correspondente ao período de 07/07/1989 a 27/10/1990, no cargo de Assistente de Administração, sob o regime de CLT.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 204 DE 27 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" DETRAN nº 562, de 23 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.987, de 06 de novembro de 2025, página 199, referente ao Registro de Tempo de Contribuição do servidor Emerson Wesley da Silva Silveira, matrícula nº 113101025. (Processo nº 31/217.080/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 205 DE 27 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de tempo de contribuição requerido pelo servidor Emerson Wesley da Silva Silveira, matrícula nº 113101025, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Paranaíba, para fins de regularização funcional, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/217.080/2025)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme Manifestação Jurídica/PEP/CJUR-DETRAN/MS/Nº 026/2026, sendo:

1.142 (hum mil, cento e quarenta e dois) dias, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito/MS, correspondente ao período de 27/07/1999 a 10/09/2002, no cargo de Assistente de Administração.

3.793 (três mil, setecentos e noventa e três) dias, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito/MS, correspondente ao período de 27/01/2006 a 15/06/2016, no cargo efetivo de Gestor de Atividades de Trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 206 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "P" DETRAN nº 155, de 19 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.780, de 21 de março de 2025, página 302, referente à Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS (NUP: 31.061.459-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 207 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - Receber da unidade setorial de patrimônio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - Analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para o DETRAN/MS;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - Realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - Emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - Realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - Instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - Encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio da entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - Definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio da entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Claudia Roberta Gomes	44898024	Gerente da Gerência de Serviços Administrativos, Presidente
André Luiz Souza	130109021	Assistente de Atividades de Trânsito - Membro Titular
Antonio Carlos de Souza Rui Dias	47256021	Agente de Atividades de Trânsito – Membro Titular
Suzylaine Pereira da Silva	24049025	Direção Geral Especial e Assessoramento - Suplente

Parágrafo único. No impedimento da Presidente, o servidor Marcus Vinicius Romero Borde, matrícula nº 37229022, assumirá a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 208 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
67120022	Ana Eliza Garcia de Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	22/03/2026 a 20/04/2026	30	Sim
48917021	Madeleine Anne Quincozes	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	17/03/2026 a 15/04/2026	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 209 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN nº 119, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.102, de 18 de março de 2026, página 239, na parte referente à designação da servidora Eva Aparecida Vieira Soares de Lima, matrícula nº 84349021, para substituição no Setor de Diárias e Passagens, onde constou: no período de 23/02/2026 a 27/02/2026, passe a constar: no período de 25/02/2026 a 27/02/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 211 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Matrícula	Substituto	Agência/Setor	Período	Matrícula	Titular	NUP
41381021	Edmilson Batista Santana	Expediente de CRV - Nova Andradina	06/04/26 a 20/04/26	126775021	Eder Batista Ângelo	31.045.652-2026
116724021	Iara Fratine Campos	Apoio Psicossocial	06/04/26 a 20/04/26	122000021	Rebeca dos Santos Moreira Soares	31.070.114-2026
429158021	Maicon Aparecido Fonseca	Agência de Trânsito de Bataguassu	06/04/26 a 25/04/26	116317023	Joao Batista Vasconcellos Junior	31.068.009-2026
99338021	Renata Ferra Rojas Monteiro	Agência de Trânsito de Ladário	22/04/26 a 01/05/26	31059021	Willian da Silva e Silva	31.066.258-2026
15349021	Rodrigo da Cruz Rodrigues	Agência de Trânsito de Amambai	08/04/26 a 17/04/26	54320021	Ramão dos Santos Fernandes	31.069.846-2026

437799021	Roseli de Jesus Bezerra	Gerência de Administração, Processo e Governança de TI	01/04/26 a 10/04/26	120533022	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	31.057.722-2026
20466022	Sheila Durães Barbosa Santos	Expediente de CNH - Nova Andradina	15/04/26 a 29/04/26	113288021	Celma Basilio da Silva	31.055.927-2026

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 212 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Cleiton Theodoro de Alencar, matrícula nº 478591021, ocupante do cargo de Assistente de Pátio de Apreensão e Guarda de Veículos, para responder pelo expediente da Agência Digital de Dourados nos dias 30 e 31 de março de 2026, em virtude de viagem a serviço da titular, Elizangela Ximenes de Oliveira, matrícula nº 5965023. (NUP: 31.064.210-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 213 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "P" DETRAN nº 112, de 13 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.090, de 4 de março de 2026, página 251, que designou o servidor Raioney Rezende Ribeiro, matrícula nº 429615021, para responder, interinamente, pelo expediente da Agência de Trânsito de São Gabriel do Oeste/MS, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026. (NUP: 31.065.319-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 214 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Elton Rocha Godoy, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito de São Gabriel do Oeste, com validade a contar de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 215 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Matrícula	Substituto	Agência/Setor	Período	Matrícula	Titular	NUP
106555023	Julio Cesar Rodrigues de Moura	Setor de Exames Práticos	19/02/26 a 27/02/26	51403022	Mercia Miranda Melo	31.010.961-2026
120337021	Acylino Sanches Baptista	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação	08/04/26 a 17/04/26	437808021	Lorena Santana do Nascimento	31.063.202-2026

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 216 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Função Gratificada ao servidor Wanderluiz Ribas Espindola, matrícula nº 11073021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para exercer a função de Examinador de Trânsito, vinculado à Gerência de Exames de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, § 1º, da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como designá-lo para integrar a banca examinadora de direção veicular, conforme disposto no artigo 152 do Código de Trânsito Brasileiro, com redação dada pela Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016, com validade a contar de 17 de março de 2026. (NUP: 31.057.163-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 217 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 31.256.292-2025, nº 31.285.929-2025 e nº 31.286.037-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 218 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
120681021	Denis Villela da Costa	Assistente de Atividades de Trânsito	20/03/2026 a 18/05/2026	60	Não
98519021	Ederson Ferreira Pedroso	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	25/03/2026 a 23/05/2026	60	Não
11990021	Karoline Albuquerque	Assistente de Atividades de Trânsito	01/03/2026 a 30/03/2026	30	Sim
133805021	Renata Ferreira Lenis	Assistente de Atividades de Trânsito	24/03/2026 a 07/04/2026	15	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 219 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, à servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento nos artigos 136 e 146 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro a seguir.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
131990021	Elaine Pereira da Silva Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	28/02/2026 a 29/03/2026	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 220 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença-Maternidade à servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.417, de 30 de maio de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Total
496527022	Daliana Vaez Arce	Gestão e Assistência - CCA-14	18/03/2026 a 13/07/2026	118 dias

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 415/2026, 15 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 292/2026, Processo 85/003.425/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **DS EVENTOS E EDUCACAO LTDA, cadastrado no CNPJ 37.537.230/0001-02,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realizem 01 (uma) apresentação de Acrobacias Aéreas de Basquetebol, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 125, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Altamir José Da Rocha, matrícula 65926030, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor Elder Marques Acosta, matrícula 820467021, para exercer a função de fiscal suplente, do Convênio nº **2292/2026, processo nº 85.002.594/2026**, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente ao Decreto Estadual nº 15.530/2020.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 126, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Servidor João Marcelo Pereira, matrícula 73729023 e Wania Ferreira da Silva, matrícula 67024025 para exercer a função de gestores titular e suplente, do Termo de Fomento nº 3418/2025, processo nº 85.005.226/2025, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 127, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Servidor Elder Marques Acosta, matrícula 820467021 e João Marcelo Pereira, matrícula 73729023 para exercer a função de gestores titular e suplente, do Termo de Fomento nº 3369/2025, processo nº 85.005.344/2025, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 128, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Servidora WANIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 67024025, para exercer a função de gestora titular, e o servidor ELDER MARQUES ACOSTA, matrícula nº 820467021, para exercer a função de gestor suplente, do Termo de Fomento nº 003392/2025, identificador 2025TR003392, processo nº 85.005.269/2025, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE e a Associação Cultural e Esportiva Filhos de Jamaica, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU n° 116, de 14 de abril de 2026.

A DIRETORA–PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

DESIGNAR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, com vistas à apuração das irregularidades constantes no Processo n° 27.008.483-2026.
Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, mediante a apresentação do respectivo relatório final.
Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO Nº07/2026
PROCESSO Nº83.018.368-2026.
PARTES: FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.484.426/0001-81, com sede em Campo Grande/MS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, inscrita no CNPJ nº03.741.675/0001-80, com sede no Município de ELDORADO/MS.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a doação, a título gratuito, de 01 (um) bem móvel pertencente à Cedente, Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, consistente em um veículo automotor, com as seguintes especificações:

Nº Patrimônio	DESCRIÇÃO

01207519	Veículo automotor FORD / FOCUS , tipo passeio, ano/modelo 2012/2013, na cor preta, potencia/cilindrada 148CV/1999, gasolina/álcool, RENAVAM 00490347304 placa HTO-3B89 MS, Chassi: 8AFTZZFFCDJ043132

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294/2023.
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2026
ASSINAM: Marina Hojaij Carvalho Dobashi - Diretora Presidente - FUNTRAB/MS
Fabiana Maria Lorenci - Prefeita Municipal – Eldorado MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS Nº 511, de 14 de abril de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

ESTÉFANO ROGÉRIO SANTANA OLIVEIRA					CPF: xxx.912.224-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000316/2026	8h	13/04/2026	13/04/2026	Excepcional interesse público	R$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 80/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 512, de 15 de abril de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".
CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

FABIANA DOS SANTOS RANDO					CPF: xxx.578.378-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000592/2025	12h	15/04/2026	01/08/2026 a 09/10/2026	Excepcional interesse público	R$ 3.060,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 66/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.289 de 06 de outubro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 513, de 15 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/ BIM	Dias	Período	Prorr.
Francisco Eduardo Torres 2115022	Professor de Ensino Superior	VI 60082 251476	60	27/03/2026 a 25/05/2026	Não
Wilson Itamar Maruyama 11531021	Professor de Ensino Superior	VI 60082 251639	30	26/03/2026 a 24/04/2026	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 514, de 15 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 29 de março de 2026, a Portaria "P"/UEMS nº. 1179, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.276, de 22 de setembro de 2023, à página 222, que concedeu a FABIANE RIOS DE SOUZA PALACIOS, matricula nº 468048021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A4, nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, alterada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar a partir de 08 de janeiro de 2024 (Processo nº. 29/054722/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 515, de 15 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor WILKER SOLIDADE DA SILVA, matrícula nº. 102926031, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, 8 (oito) dias de Licença Gala, no período de 10 a 17 de abril de 2026, com fundamento no Art. 171, inciso III – alínea "a", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/029383/2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 516, de 15 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora RENATA BRASILEIRO FRANCO, matrícula nº. 819216022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 800271, 8 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 12 a 19 de fevereiro de 2026, com fundamento no Art. 171, inciso III – alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/029415/2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 517, de 15 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora HELLEN LOWRINE CABRAL ARAUJO, matrícula nº. 480132021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B4, nível II, código 60097, 8 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 22 a 29 de março de 2026, com fundamento no Art. 171, inciso III – alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/029406/2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 518, de 15 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 24 a 28 de maio de 2026, para participação como conferencista e referente internacional na atividade científica vinculada ao projeto estratégico "Rompiendo Cadenas: Efectividad de estratégias Innovadoras para contribuir a la eliminación de la tuberculosis, VIH y otras ITS en Poblaciones Vulnerables de Paraguay", a ser realizado nas cidades de Assunção e Coronel Oviedo, Paraguai, sem ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código

Roberto Dias de Oliveira 118758021	Professor de Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Processo Administrativo Disciplinar n. 29/010983/2023
Interessado: L. S. B.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 48, § 1º do Estatuto da UEMS e no art. 169, § 1º do Regimento Geral da UEMS, bem como na disciplina recursal interna da Universidade, não conhece do recurso administrativo interposto por L. S. B., por intempestivo.

Dourados/MS, 15 de abril de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente do Conselho Universitário UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 140/2026 – PRODHS/UEMS, de 14 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.127, de 14 de abril de 2026, pág. 359, também sua Apostila, publicada no Diário Oficial nº 12.128, de 15 de abril de 2026, pág. 258 na parte que descreve o **Curso/Unidade** e **CH**.

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 80/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 365; EDITAL de Homologação nº. 76/2025 – RTR/UEMS, de 28/11/2025 – D.O. nº 12.010 de 01/12/2025, p. 167.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ESTÉFANO ROGÉRIO SANTANA OLIVEIRA **–** Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ANAILTON DE SOUZA GAMA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; **Período: 14/04/26 a 19/12/26**	Língua Portuguesa, Linguística e Língua Latina / Literatura	Licenciatura em Letras / Jardim Administração/Maracajú	**8h**

Passe a constar:

ANEXO I – EDITAL Nº 140/2026 – PRODHS/UEMS – RESCISÃO DE CONTRATO

Rescindir, em cumprimento à legislação de acúmulo, o contrato nº 77/000316/2026 de ESTÉFANO ROGÉRIO SANTANA OLIVEIRA, estabelecido em 8 horas de 11/02/26 a 19/12/26, a partir de 13/04/2026.

ANEXO II – EDITAL Nº 140 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL de Seleção nº. 80/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 365; EDITAL de Homologação nº. 76/2025 – RTR/UEMS, de 28/11/2025 – D.O. nº 12.010 de 01/12/2025, p. 167.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ESTÉFANO ROGÉRIO SANTANA OLIVEIRA **–** Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ANAILTON DE SOUZA GAMA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; **Período: 14/04/26 a 19/12/26**	Língua Portuguesa, Linguística e Língua Latina / Literatura	Licenciatura em Letras / Jardim	**20h**

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 507 de 14 de abril de 2026 que publicou o extrato de contrato do professor contratado, no Diário Oficial nº 12.128 de 15 de abril de 2026, Página 257, na parte que estabelece o **Regime de Trabalho, Data de assinatura e Remuneração**:

Onde consta:

ESTÉFANO ROGÉRIO SANTANA OLIVEIRA					CPF: xxx.912.224-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000420/2026	12h	[Não informado]	14/04/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R$ 3.060,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 80/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					

Passe a constar:

ESTÉFANO ROGÉRIO SANTANA OLIVEIRA					CPF: xxx.912.224-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000420/2026	20h	14/04/2026	14/04/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R$ 5.100,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 80/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					

Em 15 de abril de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
29/020.763/2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2060/2026/UEMS,** Identificador nº **30203**, Processo **n. 29/020.763/2024,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **ZANCHETTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para realização de eventos para o Projeto Universidade da Maturidade/UEMS.

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Djanires Neto de Jesus Matrícula: 113613022 Cargo: Docente	Nome: Mariluce Muller da Cunha Matrícula: 68226025 Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	**SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Katia Juliane Lopes de Oliveira Matrícula: 78835024 Cargo: Profissional de Atividade de Comunicação	Nome: Ivo Alves Pimenta Júnior Matrícula:48021 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 55, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37º, da Lei n. 4.488, de 03 abril de 2014, resolve:

CONCEDER, Progressão Funcional à servidora abaixo relacionada, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto "P" nº 854 de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014. (Processo n.83.019.022-2026)

Cargo: Agente de Serviços Socioorganizacionais

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial			
						Nível	
				Código	Classe	Do	Para
68725023	Lindinalva Vieira de Lima Coene	06/02/2021 a 05/02/2026	1825 dias	471	E	IV	V

CAMPO GRANDE, 15 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 54, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Adriana Souza Lima**, matrícula 115069023, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência dos Escritórios Regionais e Locais do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 22 de abril de 2026 a 1º de maio de 2026, em substituição a titular Ellayne Fátima Loureiro de Freitas, matrícula n. 42390021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 15 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DA PORTARIA N. 007/2026 ACP, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **Município de São Gabriel do Oeste.**
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: 1ª Defensoria Pública de São Gabriel do Oeste.
LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
OBJETO: Fomentar e acompanhar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à assistência social (Plano Municipal de Assistência Social).
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS).
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante
Defensora Pública | Coordenadora do NAE

EXTRATO DA PORTARIA N. 008/2026 ACP, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **Município de São Gabriel do Oeste.**
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: 1ª Defensoria Pública de São Gabriel do Oeste.
LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
OBJETO: fomentar e acompanhar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas aos Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a participação social por meio da criação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do respectivo Fundo.
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e Decreto nº 3.298/1999.
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante
Defensora Pública | Coordenadora do NAE

EXTRATO DA PORTARIA N. 009/2026 ACP, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **Município de São Gabriel do Oeste.**
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: 1ª Defensoria Pública de São Gabriel do Oeste.
LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
OBJETO: fomentar e acompanhar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à primeira infância, em especial o Plano Municipal da Primeira Infância no município de São Gabriel do Oeste através da Lei 1.346/2024 de 11 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Marco Legal da Primeira Infância.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante
Defensora Pública | Coordenadora do NAE

Atos de Licitação

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 002/DPGE/2026
PROCESSO n. 33/003608/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90025/2025.
Assunto: Correção de erro material.
APOSTILA: A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNADEP/MS, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, PEDRO PAULO GASPARINI, matrícula n° 832.367-1, com fundamento no art.136, da Lei n. 14.133/2021 e alterações, e com previsão, registra por meio desta **APOSTILA** a retificação da Ata de Registro de Preço n. 002/DPGE/2026, que dispõe sobre a confecção e aquisição de materiais gráficos e itens personalizados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

Assim, onde constou:

LOTE III – Exclusivo ME/EPP/MEI
REZENDE & DINIZ NETO LTDA
CNPJ 02.001.655/0001-00
CEP: 79.010-470
Endereço: R Quatorze de Julho
Município / UF: Campo Grande/MS
(67) 3358-1000
E-mail: graficaespaco@graficaespaco.com.br

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor unitário
15	Blocos de Rascunho	50	PCT	R$ 23,00
16	Folder	100	PCT	R$ 39,00
17	Cartilhas	50	PCT	R$ 19,00

Passe a constar:

LOTE III – Exclusivo ME/EPP/MEI
REZENDE & DINIZ NETO LTDA
CNPJ 02.001.655/0001-00
CEP: 79.010-470
Endereço: R Quatorze de Julho
Município / UF: Campo Grande/MS
(67) 3358-1000
E-mail: graficaespaco@graficaespaco.com.br

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor unitário
15	Papel Couchê em Celulose Vegetal 115gr	50	PCT	R$ 23,00
16	Papel Couchê em Celulose Vegetal 210gr	100	PCT	R$ 39,00
17	Papel Couchê em Celulose Vegetal 90gr	50	PCT	R$ 19,00

Ficam **mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais**, permanecendo inalteradas em seus termos.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 466/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CÁSSIO SANCHES BARBI, matrícula nº 5511942-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
25/09/2024 a 02/10/2024	22, 23 e 24/04/2026	0

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 467/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARITZA BRANDÃO, matrícula n° 8276491, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
07/01/2025 a 15/01/2025	30/04/2026	0

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 468/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público PAULO JOSÉ PATUTO, matrícula nº 7194801, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
02/02/2026 a 09/02/2026	30/04/2026	8

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 469/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EDSON CARDOSO, matrícula nº 6960481, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 9ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo

07/02/2024 a 14/02/2024	30/04/2026	0

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 470/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI, matrícula nº 8298381, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 6ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
10/12/2025 a 17/12/2025	29 e 30/04/2026	1

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 471/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA, matrícula nº 1445841, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular 4ª Defensoria Pública da Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão da Paternidade "Meu Pai Tem Nome"	Dia de Compensação	Saldo
17/08/2024	30/04/2026	0

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 472/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/004200/2024, resolve:

RETIFICAR o Anexo II – maio de 2026, da Portaria "D" DPGE n. 400/2026, de 30 de março de 2026, publicada no D.O.E n. 12.115, de 31 de março de 2026, páginas 203/204, que designou os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem, sem prejuízo das suas funções, perante o **Juiz das Garantias - Circunscrição de Três Lagoas**, passando a constar com as seguintes alterações:

ONDE CONSTOU: ANEXO II – MAIO DE 2026

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
8631731	EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI – 4ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	04 a 08/05/2026 25 a 29/05/2026
55076001	DANILO AUGUSTO FORMÁGIO – 3ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	11 a 15/05/2026
55115101	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA – 2ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	18 a 22/05/2026

PASSE A CONSTAR: ANEXO II – MAIO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS

8631731	EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI – 4ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	04 a 08/05/2026 11 a 15/05/2026
55076001	DANILO AUGUSTO FORMÁGIO – 3ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	25 a 29/05/2026
55115101	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA – 2ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	18 a 22/05/2026

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 473/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que, sem prejuízo das suas funções, realizou e coordenou o ***Mutirão de Atendimento à população carcerária do Estabelecimento Penal de Cassilândia/MS***, realizado no dia 20 de março de 2026, sexta-feira, das 8h às 12h, ponto facultativo no município de Cassilândia/MS. (Processo SEI n. 33/001436/2026).

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO
55352341	PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO - Designado para atuar na 1ª e 2ª Defensoria Pública de Cassilândia/MS

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 474/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 78, inciso III, alíneas "a" e "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participou com o ***Atendimento Móvel – Van dos Direitos***, no ***Mutirão de Documentação das Trabalhadoras Rurais de Ponta Porã***, destinado à emissão de documentação civil básica e à orientação jurídica sobre regularização fundiária, realizado na Subprefeitura de Ponta Porã, Distrito de Nova Itamarati, conforme especificado no quadro, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/001331/2026)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	DATAS/HORÁRIOS
55152901	DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS Coordenador do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais/NUFAMD	07 e 08/04/2026 Das 8h às 17h
		09/04/2026 Das 8h às 12h

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 475/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 225/2026, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.084, de 25 de fevereiro de 2026, página 136, que designou o Defensor Público NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR, matrícula n. 55116001, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Nova Andradina/MS, para exercer a função de Coordenador

da 6ª Regional de Nova Andradina (Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Taquarussu, Ivinhema e Novo Horizonte do Sul), no período de 02 a 31 de março de 2026, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, **de forma que passe a constar: no período de 02 de março a 5 de abril de 2026**. (Processo SEI n. 33/000534/2026)

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 442/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, REGIELLY CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 55335961, do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, Área Administrativa, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de abril de 2026. (Processo SEI n. 33/001688/2026)

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 443/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 1.268, de 19 de dezembro de 2025, publicada no D.O.E n. 12.032, de 22 de dezembro de 2025, **na parte** que designou os servidores, nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **4ª Regional Cível de Dourados/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006604/2025)

ONDE CONSTOU:

SERVIDOR	PERÍODO
LUCAS LIMA GOMES	De 20/04 das 19h01min a 27/04/2026 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORA	PERÍODO
ALINE HETZEL DE ARAÚJO SAMUDIO	De 20/04 das 19h01min a 27/04/2026 às 11h59min

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 444/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria "S" DPGE n. 1.269, de 19 de dezembro de 2025, publicada no D.O.E n. 12.032, de 22 de dezembro de 2025, **na parte** que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nominados neste ato, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **10ª Regional de Três Lagoas/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006604/2025)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORA	PERÍODO
RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	De 13/04 das 19h01min a 20/04/2026 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORA	PERÍODO
MARIA EDUARDA REZENDE GALHARDO	De 13/04 das 19h01min a 20/04/2026 às 11h59min

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 445/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 71, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterada pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor nominado neste ato, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliou o Defensor Público plantonista nos dias não úteis, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006602/2025)

ASSESSOR DE DEFENSOR	DATAS	DEFENSOR PLANTONISTA
AURÉLIO YASUHIRO SILVA ARASHIRO	23 e 30/03/2026	FABER PEREIRA KAMACHI

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 446/2026, 15 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, para atender demanda institucional realizou gerenciamento de crise e monitoramento de imprensa em decorrência de missão interinstitucional em Dourados/MS, motivada por conflitos agrários na comunidade Guarani-Kaiowá, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/006165/2025)

MATRÍCULA	SERVIDORA/FUNÇÃO	DATA
55359183	CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES Assessora-Chefe de Comunicação e Imprensa	28/10/2025

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 447/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram com o Defensor Público Paulo Henrique Américo Lucindo, do ***Mutirão de Atendimento à população carcerária do Estabelecimento Penal de Cassilândia/MS***, realizado no dia 20 de março de 2026, sexta-feira, das 8h às 12h, ponto facultativo no município de Cassilândia/MS. (Processo SEI n. 33/001436/2026).

MATRÍCULAS	SERVIDORES/LOTAÇÃO
55216803	BRUNO QUEIROZ DA SILVA Assessoramento/1ª DP de Cassilândia/MS

55359003	FERNANDA LUÍSA BENTO DE SOUZA Assessoramento/2ª DP de Cassilândia/MS

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 448/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 78, inciso III, alíneas "a" e "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor nominado neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participou com o ***Atendimento Móvel – Van dos Direitos***, no ***Mutirão de Documentação das Trabalhadoras Rurais de Ponta Porã***, destinado à emissão de documentação civil básica e à orientação jurídica sobre regularização fundiária, realizado na Subprefeitura de Ponta Porã, Distrito de Nova Itamarati, conforme especificado no quadro, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/001331/2026)

MATRÍCULA	SERVIDOR/LOTAÇÃO	DATAS/HORÁRIOS
55266123	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR Assessor de Núcleo Especializado -NUFAMD	07 e 08/04/2026 - Das 8h às 17h
		09/04/2026 - Das 8h às 12h

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 449/2026, 15 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, destacados para a realização de serviços em regime extra expediente, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002593/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/LOTAÇÕES	DATAS
55282503	KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO – Departamento de Obras e Edificação/SEINFRA	10 e 11/01/2026
55371961	PAULO WESLEY LADISLAU DA SILVA Divisão de Manutenção Predial/SEINFRA	11/04/2026
55350721	SAMUEL ARAUJO NOGUEIRA Divisão de Manutenção Predial/SEINFRA	11/04/2026

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 450/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao servidor THALLES MARCOS DE MELO PINHEIRO, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 350/2026, de 30 de março de 2026, publicada no D.O.E n. 12.115, de 31 de março de 2026, páginas 215/216, para o período de 6 a 9 de abril de 2026. (Requerimento n. 00726/2026)

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se por incorreção o edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de abril de 2024, página 271

EDITAL/DPGE Nº 012, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos habilitados e não habilitados para o concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados (Processo SEI n. 33/000874/2026):

Remoção:
Maria Inez Dias dos Santos
Reginaldo Marinho da Silva
Taís Soares Vieira Ferretti

Promoção:
Não há inscrito

Não habilitado:
Elias Augusto de Lima Filho

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Republica-se por incorreção o edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de abril de 2024, página 271

EDITAL/DPGE Nº 013, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA,** no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e candidatos habilitados para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá – *per saltum* (Processo SEI n. 33/000875/2026):

Defensor Público de Segunda Entrância:
Não há inscrito

Defensor Público de Primeira Entrância:
Diogo Alexandre de Freitas

Defensor Público Substituto:
Ariel Bianchi Rodrigues Alves
Brenda Barros Freitas
Francine da Rosa Grings
Paula Regina de Oliveira Gonçalves
Paulo Américo Lucindo
Stebbin Athaides Roberto da Silva
Vitória Dávalos de Souza

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Republica-se por incorreção o edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de abril de 2024, página 271-272

EDITAL/DPGE Nº 014, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos habilitados e não

habilitados para o concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 1ª Defensoria Pública de Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais da comarca de Campo Grande (Processo SEI n. 33/000881/2026):

Remoção:
Alex Batista de Souza
Danilo Hamano Silveira Campos
Taís Soares Vieira Ferretti
Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante

Promoção:
Katherine Alzira Avellán Neves
Marcos Braga da Fonseca
Seme Mattar Neto
Túlio Cruz Nogueira

Não habilitado:
Vagner Fabrício Vieira Flausino

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Republica-se por incorreção o edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de abril de 2024, página 272.

EDITAL/DPGE Nº 015, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA,** no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e candidatos habilitados para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã (Processo SEI n. 33/000884/2026):

Promoção:
Amanda Gabriela Silva Nassaro
Bianca Reitmann Pagliarini
Diogo Alexandre de Freitas
Rebecca Scalzilli Ramos Pantoja

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Republica-se por incorreção o edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de abril de 2024, página 272.

EDITAL/DPGE Nº 016, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos habilitados para o concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju (Processo SEI n. 33/000886/2026):

Promoção:
Diogo Alexandre de Freitas
Juliana Borher Valadares
Bianca Reitmann Pagliarini
Leonardo Gelatti Backes

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Republica-se por incorreção o edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de abril de 2024, página 272-273.

EDITAL/DPGE Nº 017, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos habilitados para o concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica (Processo SEI n. 33/000902/2026):

Remoção:
Não há inscrito

Promoção:
Diogo Alexandre de Freitas

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Republica-se por incorreção o edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de abril de 2024, página 273.

EDITAL/DPGE Nº 018, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos habilitados para o concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a Defensoria Pública da comarca de Água Clara (Processo SEI n. 33/000903/2026):

Remoção:
Não há inscrito

Promoção:
Ariel Bianchi Rodrigues Alves
Fernanda Aparecida Astolphi Ribeiro
Francine da Rosa Grings
Gabriela Sant'Anna Barcellos
João Pedro Rodrigues Nascimento
Matheus Paulo de Andrade
Paula Regina de Oliveira Gonçalves
Paulo Henrique Américo Lucindo
Stebbin Athaides Roberto da Silva
Vinicius Azevedo Viana
Vitória Dávalos de Souza

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 019, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos habilitados para o concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a Defensoria Pública da comarca de Coronel Sapucaia (Processo SEI n. 33/000904/2026):

Promoção:
Ariel Bianchi Rodrigues Alves
Francine da Rosa Grings
Gabriela Sant'Ann Barcellos
Matheus Paulo de Andrade
Paula Regina de Oliveira Gonçalves
Paulo Henrique Américo Lucindo
Stebbin Athaides Roberto Silva
Vinícius Azevedo Viana
Vitória Dávalos de Souza

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Republica-se por incorreção o edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de abril de 2024, página 273.

EDITAL/DPGE Nº 020, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições

e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos habilitados para o concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a Defensoria Pública da comarca de Angélica (Processo SEI n. 33/000905/2026):

Remoção:
Leonardo Gelatti Backes

Promoção:
Ariel Bianchi Rodrigues Alves
Francine da Rosa Grings
Gabriela Sant'Anna Barcellos
Matheus Paulo de Andrade
Paula Regina de Oliveira Gonçalves
Paulo Henrique Américo Lucindo
Stebbin Athaides Roberto da Silva
Vinicius Azevedo Viana
Vitória Dávalos de Souza

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Republica-se por incorreção o edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de abril de 2024, página 274.

EDITAL/DPGE Nº 021, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos habilitados para o concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a Defensoria Pública da comarca de Eldorado (Processo SEI n. 33/000907/2026):

Promoção:
Ariel Bianchi Rodrigues Alves
Francine da Rosa Grings
Gabriela Sant'Ann Barcellos
Matheus Paulo de Andrade
Paula Regina de Oliveira Gonçalves
Paulo Henrique Américo Lucindo
Stebbin Athaides Roberto Silva
Vinícius Azevedo Viana
Vitória Dávalos de Souza

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Republica-se por incorreção o edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de abril de 2024, página 274.

EDITAL/DPGE Nº 022, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos habilitados para o concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí (Processo SEI n. 33/000909/2026):

Remoção:
Não há inscrito

Promoção:
Ariel Bianchi Rodrigues Alves
Francine da Rosa Grings
Gabriela Sant'Anna Barcellos
João Pedro Rodrigues Nascimento
Matheus Paulo de Andrade
Paula Regina de Oliveira Gonçalves
Paulo Henrique Américo Lucindo
Stebbin Athaides Roberto da Silva
Vinicius Azevedo Viana
Vitória Dávalos de Souza

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo n° 061/2026. Pregão Eletrônico n° 013/2026. Registro do TCE/MS: E4297331DA59D1B209CEEDB71F4CD478BBDD47CB. *O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) perecíveis ou não-perecíveis, bem como o fornecimento de pães (produtos de padaria), visando o atendimento às necessidades diárias das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Clara – MS para elaboração de merenda escolar aos alunos, conforme calendário escolar do ano letivo de 2026, conforme termo de referência, edital e seus anexos.* **Recebimento e Abertura das Propostas:** *às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 11 de maio de 2026. Local: https://comprasbr.com.br/* - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail licitacao02@pmaguaclara.ms.gov.br, http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 15 de abril de 2026.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026)
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): F47C0D2B902B33E79FAE835DED397F6E134885E2
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não pactuados conforme demanda da Farmácia Básica Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Anaurilândia/MS.*
CONTRATADA ADEMIR DOS SANTOS RODRIGUES LTDA – CNPJ 43520.732/0001-15
VALOR: R$ *348.546,28 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)*
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026)
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): F47C0D2B902B33E79FAE835DED397F6E134885E2
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não pactuados conforme demanda da Farmácia Básica Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Anaurilândia/MS.*
CONTRATADA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ 11.606.767/0001-85
VALOR: R$ *4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)*
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026)
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): F47C0D2B902B33E79FAE835DED397F6E134885E2
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não pactuados conforme demanda da Farmácia Básica Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Anaurilândia/MS.*
CONTRATADA L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 35.250.918/0001-73
VALOR: R$ *8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).*
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2026
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026)
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): F47C0D2B902B33E79FAE835DED397F6E134885E2
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não pactuados conforme demanda da Farmácia Básica Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município*

de Anaurilândia/MS.
CONTRATADA VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 63.190.163/0001-02
VALOR: R$ *6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais)*
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026)
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): F47C0D2B902B33E79FAE835DED397F6E134885E2
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não pactuados conforme demanda da Farmácia Básica Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Anaurilândia/MS.*
CONTRATADA R P HOSPITALAR LTDA – CNPJ 59.903.312/0001-58
VALOR: R$ *7.072,80 (sete mil e setenta e dois reais e oitenta centavos).*
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026)
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): F47C0D2B902B33E79FAE835DED397F6E134885E2
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não pactuados conforme demanda da Farmácia Básica Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Anaurilândia/MS.*
CONTRATADA : MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ 20.918.668/0001-20
VALOR: R$ *1.920,00 (mil e novecentos e vinte reais)*
Anaurilândia-MS, 10 de abril de 2026
Guilherme Gomes Zandonadi
Secretário Municipal de Saúde
https://www.anaurilandia.ms.gov.br/admin/archive/new?return_to=https%3A%2F%2Fwww.anaurilandia.ms.gov.br%2Fadmin%2Farchive

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de toalhas de banho personalizadas com bordado (brindes institucionais) para atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Projeto Conviver, em ações socioassistenciais alusivas ao Dia das Mães e ao Dia dos Pais, no Município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Vencedor: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA - CNPJ: 28.250.680/0001-10, com valor total de R$ 11.729,00 (onze mil, setecentos e vinte e nove reais).
Anaurilândia – MS, 15 de abril de 2026.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Extrato do Termo de Convênio nº 01/2026
Processo Administrativo nº 25/2026
Convênio nº 01/2026
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS
CONVENENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD
OBJETO: Cooperação técnica entre os partícipes para o desenvolvimento do Projeto de Extensão "Revisão do Plano Diretor do Município de Anaurilândia-MS", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho/Projeto Básico anexo ao presente convênio.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184 c/c art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 1º da Lei 8.958/1994 alterada pela lei 12.349/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – 01.002.04.123.0026.4007.3.3.50.43.08 – Fonte 1.500.0000 Rec. Próprios e Fonte: 1.701.000 – Rec. Estaduais – Sec. Adm
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 207.661,25 (duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA**:** 12 (doze) meses
ASSINAM**:** RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Concedente; JONES DARI GOETTERT- Convenente; ROSEMAR JOSE HALL - Interveniente
FORO**:** Anaurilândia/MS
DATA: 14/04/2026
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 419/2024
CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS
CONTRATADO: S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA.
OBJETO: Em razão do acréscimo quantitativo e da aplicação do reajuste contratual, o valor do presente Termo Aditivo será de R$ 6.032,02 (seis mil, trinta e dois reais e dois centavos). O referido valor será incorporado ao valor global do Contrato Administrativo nº 419/2024, para todos os efeitos legais e contratuais.
ASSINAM: Rafael Gusmão Hamamoto – Prefeito municipal - p/ contratante e Ricardo Fabricio Meirelles, da empresa S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA – P/ contratada.

Extrato do Termo de fomento nº 26/2026
Processo Administrativo n.22/2026
Inexigibilidade de Chamamento Público n. 06/2026
CONDENTENTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS
PROPONENTE: CEJA – CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para realização de parceria entre o município de Anaurilândia e o Centro Educacional Juventude do Amanhã (CEJA) para desenvolvimento do Projeto Piracema, o qual foi aprovado através da Ata da 1ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo Especial de Fiscalização Ambiental do município de Anaurilândia no dia 10/02/2026, Lei Municipal n. 751/2019 e Lei Municipal n. 822/2022 – Ref. aos recursos provenientes do Instrumento Particular de Composição Extrajudicial firmado em 30/06/2018, conforme plano de trabalho aprovado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (08) 01.002.04.123.0026.4007.3.3.50.43 – 2.500.0000 – Sec. de Administração
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 654.566,32 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA**:** 12 (doze) meses
ASSINAM**:** RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO E CLAUDIO KOSLOSKI
FORO**:** Anaurilândia/MS
DATA: 15/04/2026

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026
O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n° 045/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de manteiga, para atendimento de demandas das escolas da rede municipal de ensino e dos demais setores sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer –SECEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM ADM-2026/01302, processo administrativo n° 045/2026, fulcros no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME sob o CNPJ n° 11.001.784/0001-99 com o lote 1 no valor de R$11.945,00 (onze mil e novecentos e quarenta e cinco reais).
Batayporã - MS, 15 de abril de 2026.
GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, AMPLA DISPUTA, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e reforma, para atender as demandas das secretarias Municipais de Governo (SEGOV), Secretaria de Administração e Finanças (SEMAFIN), Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), Secretaria de Saúde (SMS), Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT), Secretaria de Infraestrutura Publica (SEINFRA) e Secretaria de Assistência Social (SMAS) do município de Batayporã-MS, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/00380, processo administrativo n° 051/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 6C82AE794308F8787B8DF7DC34A2F240DA6BAA56. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 12/05/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF).
Batayporã-MS, 15 de abril de 2026.
SABRINA AMORIM ARAUJO
Agente de Contratação

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Processo administrativo n° 050/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 1° do artigo 55 da lei n. 14.133/2021. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES.1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de "equipamentos de proteção individual (EPI)", para atender a demanda das Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo –SADEMAT; Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública -SEINFRA; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer –SECEL; Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS; Secretaria Municipal de Saúde –SMS do Munícipio de Batayporã – MS, conforme processo unificado, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/00737, processo administrativo n°050/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O adendo está disponível na página eletrônica: https://bnccompras.com/1.2. Fica alterado o prazo de entrega dos itens, referente as cláusulas 5.1.1 no Termo de Referência.2. DA SESSÃO.2.1. Ademais, a sessão para abertura das propostas passa a ser as 09:00 horas – Horário de Brasília, do dia 05 de maio de 2026.3. DEMAIS ASSUNTOS.3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Novo Código de Registro no TCE/MS: 592EBF2A1856A0D85B78F6921BE447D55EE4C9C7.

Batayporã - MS, 15 de abril de 2026.

LORENA ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2026

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de preços para futuras aquisições de fios cirúrgicos para atender as demandas do Hospital Municipal e Unidades de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.
Código Registro Informação: "A8310678326F84094EADD03BF528C57854324C5D".
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **04 de maio de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR),** através do site bll.org.br
O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 10 de abril de 2026.

JOCELI DE SOUZA MOREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a aquisição de brinquedos pedagógicos e equipamentos lúdicos destinados aos centros de educação infantil (CEIs) da rede municipal de ensino, voltados ao desenvolvimento motor, sensorial, cognitivo e social das crianças, em atendimento à Emenda Impositiva nº 01/2024, vinculada ao Projeto de Lei nº 176/2024.
Código Registro Informação: 738E49E87C4BF1DFDEFA38E51A42E590B8E13FEE.
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **04 de maio de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR),** através do site bll.org.br
O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 15 de abril de 2026.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Corguinho

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO Nº 020/2026

Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, por intermédio do Portal de Licitações Compras BR, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para implementação, intermediação e administração de sistema de controle de abastecimento de combustíveis e lubrificantes, bem como serviços de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), por meio de cartão magnético e sistema eletrônico, com o fornecimento de peças, pneus, componentes e acessórios, transporte em suspenso por guincho, para atender a frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de maio de 2026, às 09h:00min HORARIO DE BRASILIA. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de abril de 2026, às 00h:01min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://corguinho.ms.gov.br/, podendo ser retirado também na página eletrônica do Portal de Licitações Compras BR (www.comprasbr.org.br) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda através do e-mail: licitacaocorguinho2@gmail.com código e-Sfinge nº 46C7D25242DEDC98B942F0C486314C702A06B088. Corguinho – MS, 15 de abril de 2026.
Celia Gomes Farias
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação
E-sfinge: "2B0312C61B2CC1520F575C4178A5544513B7E4CC'
O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Órgão: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRMÔNIO HISTÓRICO – FUPHAN.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2026 - Processo nº 20675/2025
Objeto: referente a despesas com contratação de empresa especializada em locação de estruturas pré-fabricadas (módulos habitáveis), com fornecimento de material e mão de obra, para atender aos comerciantes que possuem estabelecimento comercial no porto geral de corumbá, durante as obras da orla portuária – trecho 6, por um período estimado de 12 (doze) meses.
Valor Total Estimado: R$507.555,35(quinhentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Critério de julgamento: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: 16/04/2026, às 08h00min ao dia 04/05/2026, às 09h:29min. (horário de Brasília).
Data e horário da sessão pública: 04 de maio de 2026 as 09h:30min. (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações/Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia, https://bll.org.br/ ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br
Corumbá/MS, 15/04/2026

Alexandre de Barros Mauro
Secretário Executivo

Extrato do Contrato Administrativo N° 03/2026 – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, Processo Administrativo nº 28700/2025
Partes: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a empresa SERGIO RICARDO DA SILVA
Cláusula Primeira – Do Objeto: Registro de Preços visando à eventual contratação de empresa para limpeza e higienização de bebedouros, dedetização, desratização e descupinização geral em áreas internas e externas, limpeza de fossas e caixa d'água, para atender aos órgãos da administração direta e indireta do Município
Valor Global: R$ 491,28 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária – Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

Unidade Gestora: 79	Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico
Projeto Atividade: 4663	Gerenciamento das Atividades da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico
Elemento de Despesa: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 14/04/2026
Assinam: Lauzie M. M. Xavier Salazar - Diretora Presidente e a empresa SERGIO RICARDO DA SILVA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 02/2025 – Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a empresa Newpc tecnologia Ltda
Cláusula Primeira: Fica prorrogado pelo prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2025 pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor contratado, nos termos do artigo 106, da Lei n. 14.133/21.
Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data da Assinatura: 15/04/2026
Assinam: Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar– Respondendo pelo Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e empresa Newpc Tecnologia Ltda
Código do e-Sfinge: 25C29AE93A2E47DE09F819C5A8EB2DAC90C3F802

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2006
TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto destinados ao sistema de drenagem no loteamento Jardim Vitória, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas - SMTUOP.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.289.479,63 (Um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos.)
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 05 de maio de 2026.
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
CODIGO DE REGISTRO: 1E8BF04FDD5D4678F51520EA3C3AC1EFE0C5E645

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1 .
Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro, por meio do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00.

Costa Rica – MS, 15 de abril de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria n° 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 18/2026
PROCESSO N.° 23/2026
O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de extintores de incêndio visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registro de Preço: Sim.
Participação: Licitação com itens de ampla participação e itens destinados exclusivamente à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas.
Critério de julgamento: Menor preço (por item).
Modo de Disputa: Aberto e fechado.
Local: https://bllcompras.com/Home/Login (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL).
Data início de recebimento de propostas: 17/04/2026 às 9h (horário de Brasília).
Data fim de recebimento de propostas: 04/05/2026 às 9h (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa-lances: 04/05/2026 às 9h15 (horário de Brasília).
Links de acesso ao edital:
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0
https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460
Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).
Código de Registro e-Sfinge 8CA0E19A89102044B4B8CE656BB46CDFB41A9229.

Dourados-MS, 10 de abril de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 13/2026
PROCESSO N.° 21/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, que, fica **suspenso**, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório em epígrafe.
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, em conformidade com a Resolução n.º 264/SES/MS (23/08/2024), que instituiu o Programa Estadual Reestrutura Saúde Bucal Prisional, com o objetivo de promover a modernização e reestruturação dos equipamentos das Equipes de Atenção Primária no Sistema Prisional.
Motivo: A presente medida se dá para fins de adequações técnicas ao processo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 043/2026) inserida nos autos do processo.
Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).
Código de Registro e-Sfinge B87BC82BCF11CAB2354ED22F8DAA54FC449D0C3F.

Dourados (MS), 15 de abril de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
CODIGO DE REGISTRO TCE/MS N°
6284697DC01CC7EBC99AECEFA1D3D22D57D2314E
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo TÉCNICA E PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando o fornecimento e instalação de aparelhos de raios X fixo digital e ultrassom diagnóstico, incluso treinamento, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, nos termos da proposta SES N° 2025TR001459, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: poderão participar desta licitação quaisquer empresas, cujo objetivo social, expresso no contrato ou estatuto social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 do dia 10 de junho de 2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://comprasbr.com.br/
Contato Suporte Compras BR: (67) 3303-2728 / (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702.
A íntegra do Edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/ e também no portal transparência, no endereço eletrônico https://scpi.eldorado.rcmsuporte.com.br/transparencia/
Eldorado/MS, 15 de abril de 2026.
Luana Gabriella Pacheco Emborana
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 055ABCCEFFD68AD6D461FA5B558D8EA37AD7BA63
O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Agente de Contratação designado através da Decreto n°

046, de 19 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para implantação da feira cultural de Itaporã – MS, CONVÊNIO Nº 2663/2025. EMPRESA(S) VENCEDORA(S): Empresas vencedoras: **EBENEZER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.972.458/0001-85** com o item: 2 no valor total de R$ 7.808,00 (sete mil e oitocentos e oito reais), **GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ 65.225.895/0001-08** com o item: 1 no valor total de R$ 16.389,40 (dezesseis mil e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). **ALUBAN EVENTOS LTDA CNPJ 07.600.561/0001-70** com o item: 4 no valor total de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) valor total: **R$ 48.947,40 (quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Item fracassado:** 3
Itaporã-MS, 15 de abril de 2026.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO N. 061/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.070/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 007/2022 PARTES – Município de Ivinhema-MS e a empresa HOTEL ESPAÇO VIDA LTDA ME CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da inclusão e alteração da CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato nº 061/2022, Inexigibilidade n. 007/2022, Processo Licitatório nº 070/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Hospedagens para Pacientes do Município de Ivinhema que necessitam de acompanhamento ou tratamento médico no Município de Jales-SP, tendo necessidade de se hospedar por mais de um dia consecutivo, incluindo no mínimo 04 refeições diariamente, com acessibilidade para pacientes cadeirantes e utilização de veículo da empresa contratada para translado dos pacientes a clinicas e hospitais no domicilio de Jales-SP CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:- Considerando o final da vigência contratual, o prazo será renovado por mais 12 (doze) meses, até *16 de abril de 2027* e, o seu valor contratual será renovado diante da prorrogação da vigência, sendo R$ 103.500,00 (cento e três mil, quinhentos reais), uma vez que no último termo aditivo firmado entre as partes, houve o aumento de 25%. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 061/2022.DATA: 14 de abril de 2026. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva pela Contratante e Hotel Espaço Vida LTDA ME pela contratada.
Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.INEXIGIBILIDADE N. 002/2026. Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei retro citada**, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a** Contratação da empresa **"FORVIBES MUSIC LTDA"** detentora da exclusividade do cantor **ZÉ FELIPE**, para apresentação no evento **"4ª Edição da Festa da Mandioca 2026",** em atendimento a Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 026/2026. LOCATÁRIOS: FORVIBES MUSIC LTDA.VALOR TOTAL:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1601** Secretarias Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **2311** – Promover os Eventos Culturais.**3.3.90.39** – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. **Ficha 689**. Aplicações Diretas.**Fonte -** 1500.**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução do referente serviço será no dia 17 de julho de 2026 no Município de Ivinhema/MS, na Praça Nego Capucci, situada na Av. Ronaldo Padovan Branquinho, s/n. A apresentação terá a duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos), com início às 22h00min e término previsto para as 23h30min do dia 17 de julho de 2026.**DA VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é até dia 30 de julho de 2026.Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21.Ivinhema/MS, 15 de Abril de 2026.
Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jatei

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 047/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 026/2026 Código de Registro TCE/MS: CB9CC2D63FEAD351371E88E2B058BE9A6B2E7ED9 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **05 de maio de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, para escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de 1 veículo tipo van com acessibilidade, decorrente da Emenda Parlamentar Especial (PIX) nº 202539180003 - Beto Pereira, Plano de Ação n° 09032025-083105/2025, 2 veículos de passeio, decorrente da Emenda Parlamentar Especial (PIX) nº 202539640016 – Dr. Luiz Ovando, Plano de Ação n° 09032025-083352/2025, de acordo com as condições

e as demais especificações neste Termo de Referência e as demais constantes no Edital. visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal n° 053, de 03 de novembro de 2022. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 horas do dia 05/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/05/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, n°. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira.
Jateí/MS, 15 de abril de 2026.
Liliane de Brito Salomao Koyanagui Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025 Processo Administrativo Autos nº 4.244/2024 Concorrência nº 008/2024 PARTES: Distratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS **Distratada**: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- EPP, **OBJETO:** As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 083/2025, firmado em 13/05/2025, cujo saldo na presente data importa no valor de R$ 90.610,68 (noventa mil seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos). A Distratada declara não ter recebido do Distratante qualquer importância, tendo em vista que não houve execução de serviços no âmbito do Contrato Administrativo nº 083/2025 até a presente data. As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **ASSINANTES Distratante**: José Marcos Calderan **Distratada**: Sandro José Bortoloto. Maracaju-MS, 14 de abril de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.209/2026; O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:_OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE MARACAJU MS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA PORTARIA GM/MS N° 4.281 E RESOLUÇÃO N°169/SES/MS;_TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;_MODO DE DISPUTA: ABERTO;_DATA DE ABERTURA: 07 de maio de 2026;_HORA DA ABERTURA: às 09h (Horário Oficial de Brasília/DF);_LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br; RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-047, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de segunda a sexta-feira no horário de expediente das 07h às 11h das 13h às 17h, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: http://www.maracaju.ms.gov.br/. Maracaju/MS, 14 de abril de 2026. RUBENS DA ROCHA GONÇALVES, Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Rio Negro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 EDITAL Nº 004/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de reforma da edificação do Centro de Convivência da Melhor Idade do Município de Rio Negro/MS, conforme Contrato de Repasse nº 947438/2023/MDASCF/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Rio Negro/MS.
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho
Código E-Sfinge (TCE-MS): 147B6726D4B625CBA86AFD5CCB05C54CA97CE8AE
A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, o Sr. Henrique Mitsuo Vargas Ezoe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 28, inciso II, após análise e deliberação do **Processo Licitatório nº 009/2026**, e em observância às condições estabelecidas no instrumento convocatório, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, nos termos do art. 71, inciso IV, da referida Lei, o resultado da licitação realizada na modalidade concorrência, na forma eletrônica, por meio de sessão pública virtual realizada no Portal de Licitações Compras BR (www.comprasbr.com.br), conforme segue: **RESULTADO DA LICITAÇÃO:** A empresa **FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.998.187/0001-98**, sagrou-se vencedora do item 01, com o valor global de: **R$ 522.452,67 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).** Rio Negro/MS, 15 de abril de 2026. Henrique Mitsuo Vargas Ezoe **Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Vicentina

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
Processo Adm: Nº 30/2026, CÓDIGO E-SFINGE 9567E8709430F45B4D805A5F7FDB13CBE367FEE0, Objeto: Aquisição de pá carregadeira, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina/MS, com recursos públicos provenientes do Convênio nº 984303/2025 firmado com o SUDECO, Empresas vencedoras valor total: R$ 659.900,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais): SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

VICENTINA (MS), sexta-feira, 10 de abril de 2026

JULLY MEDEIROS
CONDUTOR DE PROCESSOS

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
Processo Adm: Nº 30/2026, CÓDIGO E-SFINGE 9567E8709430F45B4D805A5F7FDB13CBE367FEE0, Objeto: Aquisição de pá carregadeira, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina/MS, com recursos públicos provenientes do Convênio nº 984303/2025 firmado com o SUDECO, Empresas vencedoras valor total: R$ 659.900,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL , e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VICENTINA (MS), sexta-feira, 10 de abril de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

A **CONSTRUTORA ATERPA S/A**, CNPJ Nº 17.162.983/0047-48, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação – LIO, para as atividades de Captação de água de açude e cursos d´água, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, COD 2.61.1 localizado na BR-163, no município de Nova Alvorada do Sul/MS.

Coordenadas:

Ponto	Coordenadas Geográficas Datum SIRGAS 2000	
	Latitude (S)	Longitude (O)
DURH037906	21°19’14.60”	54°25’29.46”
DURH037907	21°23’39.10”	54°24’25.97”
DURH037908	21°30’50.25”	54°24’01.50”

CIENTIFICAÇÃO NAO ADMISSIBILIDADE

Campo Grande, 14 de abril de 2026. PAD Nº 436/2024. Denunciante: Sra, Vanessa da Silva Gomes Lurznik. O Setor de Processos Ético-disciplinares do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, cientifica sobre a Decisão n. 189/2025 de não admissibilidade por ausência de critérios de admissibilidade para denunciada conforme Extrato de Ata da 8ª Reunião de câmara de ética I, no dia 09.10.2025. Desta Decisão proferida em 1ª instância cabe recurso ao Conselho Federal de Enfermagem, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Atenciosamente, Renata Moraes Correa, Coordenadora do Setor de Processo Éticos Coren/MS 185.318-ENF.

CIENTIFICAÇÃO NAO ADMISSIBILIDADE

Campo Grande, 14 de abril de 2026. PAD Nº 450/2025. Denunciante: Sra, Mara Luciene Cruz. O Setor de Processos Ético-disciplinares do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, cientifica sobre a Decisão n. 039/2026 de não admissibilidade por ausência de critérios de admissibilidade para denunciada conforme Extrato de Ata da 10ª Reunião de câmara de ética II, no dia 27.02.2026. Desta Decisão proferida em 1ª instância cabe recurso ao Conselho Federal de Enfermagem, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Atenciosamente, Renata Moraes Correa, Coordenadora do Setor de Processo Éticos Coren/MS 185.318-ENF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A
CNPJ N° 03.229.143/0001-68

São convidados os senhores acionistas da Construtora Industrial São Luiz S/A a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Pirai, n° 301, nesta capital, às 08:00 horas do dia 23/04/2026 em primeira chamada com mais de 1/3 dos acionistas aptos a votarem e as 08:30 horas com qualquer numero de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

Em Assembléia Geral Ordinária:

I - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2025;
II – Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 2026;
III – Outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária.

Encontra-se à disposição dos acionistas:
I – Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
II – Cópia das demonstrações financeiras;
III – Parecer do Conselho Fiscal.
Campo Grande-MS, 09 de Abril de 2026.

Diretor Presidente
Luiz Antonio Saad

PETROPLUS SUL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.
CNPJ nº 02.328.237/0001-21 – NIRE 54201203680
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO DE SÓCIOS EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os sócios para reunirem-se em **23/04/2026, às 17h** (1ª convocação) e **28/04/2026, às 17h** (2ª convocação) , de **modo exclusivamente digital via plataforma Teams**, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) **Política de Despesas:** Fixação de teto de gastos operacionais em 35% da receita líquida; b) **Adiantamentos:** Suspensão imediata de adiantamentos às sócias Paula Rocha Bonadia Vereiski e Luciana Rocha Bonadia Hannud realizados sem aprovação prévia; c) **Recursos Humanos:** Demissão do colaborador Moacir Bispo; d) **Consultorias:** Encerramento de consultorias gerais (exceto jurídicas e contábeis); e) **Pró-labore:** Redução dos valores pagos às administradoras Luciana e Paula. **Informações:** A convocação é realizada pelas sócias Dagget Investimentos e Horus Empreendimentos, na forma da cláusula 10ª do contrato social. A reunião será gravada. Os sócios deverão apresentar com antecedência (i) documento oficial de identidade do sócio; e (ii) os sócios que se fizerem representar por procurador deverão encaminhar o instrumento do mandato outorgado em formato digital devidamente assinado. O credenciamento, link de acesso, acesso a documentos, exercício de voto escrito e outras informações devem ser solicitados ou enviados via e-mail para **contato@msnadv.com.br** e **fernando@msnadv.com.br** com antecedência à reunião. Campo Grande/MS, 14 de abril de 2026. **Dagget Investimentos e Participações Ltda** e **Horus Empreendimentos e Participações Ltda.**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO
DE CAMPO GRANDE – MS - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEIÇÕES SINDICAIS

Tem o presente a finalidade de comunicar e tornar público, que de acordo com a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, foram realizadas **ELEIÇÕES** neste órgão de classe para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Federativa, efetivos e suplentes, para o mandato correspondente ao quadriênio 2026 a 2030. Os trabalhos de votação e coleta de votos foram desenvolvidos no dia quatorze de abril do presente ano (14/04/2026), no horário das 07h00 (sete) às 17h00 (dezessete) horas, por intermédio de Mesa Coletora Itinerante/Fixa, conforme estabelecido no Edital de Convocação para Eleições Sindicais, publicado no jornal Diário Oficial Eletrônico do estado de Mato Grosso do Sul, edição nº 12.083, página 325, com circulação no dia 24 de fevereiro de 2026, tendo sido eleita a Chapa Única que concorreu ao pleito. Os órgãos Diretivo, Fiscalizador e Representativo deste Sindicato, ficaram assim constituídos: PRESIDENTE - Marcelo dos Santos Ramos, SECRETÁRIA GERAL: Marlene Palhano Machado, SECRETÁRIA DE FINANÇAS: Cleoni Bortolli Salviano, DIRETORA SOCIAL: Alessandro Chaves Moura. SUPLENTES DE DIRETORIA: Alaídes Maria dos Santos, Rosemeire da Silva Vieira, Fernanda de Almeida Santana Fialho, Alex Dede Roa. CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: Fátima Alves de Lima, Katiuci Zavala, Clarice Gomes de Arruda. CONSELHO FISCAL - SUPLENTES: Pâmela Louveira Gonzalez, Adriane dos Reis Souza, Luana Fernandes Gomes. DELEGADOS REPRESENTANTES – EFETIVOS: Alaídes Maria dos Santos, Cleoni Bortolli Salviano. DELEGADOS REPRESENTANTES – SUPLENTES: Alessandro Chaves Moura, Marcelo dos Santos Ramos. A solenidade de posse ocorrerá no dia 26 de maio de 2022, em local e horário a serem definidos pela nova diretoria.

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2026.

Marcelo dos Santos Ramos
Presidente

ENERGEA BATAGUASSU LTDA.
CNPJ/MF 39.848.480/0001-80 - NIRE 54.2.0136064-5
ATO DE DECISÃO DE SÓCIA ÚNICA

Data, Hora e Local: Em 30 de março de 2026, às 15:00 horas, na sede da **Energea Bataguassu Ltda.,** com sede na Rodovia BR 267, Km 48,5, à direita - Fazenda Cabeceira, s/nº, Bairro Zona Rural, na cidade de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.780-000 ("Sociedade"). **Convocação:** Dispensada a convocação, de acordo com o artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), tendo em vista a presença da única sócia, detentora da totalidade do capital social da Sociedade. **Presença:** Presente a única sócia da Sociedade, representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Isabella Vieira Mendonça; Secretário: Paulo Sergio Uchôa Fagundes Ferraz de Camargo. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre a redução de capital social da Sociedade, em razão de excesso de capital social. **Deliberações:** Após exame e discussão acerca do item constante da ordem do dia, foram aprovados, pela única sócia: (i) a redução de capital social da Sociedade, de R$ 10.910.067,00 (dez milhões, novecentos e dez mil e sessenta e sete reais), para R$ 10.810.067,00 (dez milhões, oitocentos e dez mil e sessenta e sete reais), reduzindo, portanto, R$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social integralizado, por ser ele excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, com o consequente cancelamento de 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma; (ii) fica desde já autorizada a realização do pagamento, em favor da sócia única, do montante decorrente da restituição acima, podendo o pagamento ocorrer em uma ou mais parcelas, conforme a conveniência e disponibilidade financeira da sociedade, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data da presente deliberação; (iii) a publicação da presente ata a fim de atender ao disposto no artigo 1.084, §1º, do Código Civil; (iv) a consignação de que, nos termos do artigo 1.084, §1º, do Código Civil, durante o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade ora deliberada; (v) a consignação de que a redução do capital social da Sociedade, ora deliberada, somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no item "ii" acima, (a) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata; ou, (b) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 1.084, § 2º, do Código Civil; (vi) a consignação de que, não havendo oposição de credores, findo o prazo referido no item "iii" acima, a única sócia promoverá a alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a redução de capital deliberada na presente data; (vii) a consignação de que a restituição patrimonial à única sócia da Sociedade em virtude da redução do capital social ora aprovada, será liquidada mediante devolução do referido valor pela Sociedade para sua única sócia ou compensação entre créditos e débitos existente à época entre a Sociedade e a sua única sócia, o que desde já fica desde logo autorizado; (viii) a autorização aos administradores da Sociedade a praticarem todo e qualquer ato necessário à implementação e formalização das matérias ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Bataguassu/MS, 30 de março de 2026. Mesa: **Isabella Vieira Mendonça -** Presidente; **Paulo Sergio Uchôa Fagundes Ferraz de Camargo –** Secretário. Única Sócia: **Victory Hill Holdings Brasil S.A. –** Isabella Vieira Mendonça – Diretora.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

Processo Administrativo nº 9079621110000875.000002/2026-91
O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO", Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, por demanda, compreendendo a assessoria, cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, nacional e internacional, devendo o serviço ser prestado de forma remota, e-mail, telefone, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.**
As empresas interessadas poderão obter cópia do edital e seus anexos, no portal: https://www.gov.br/compras; ou solicitando no e-mail: licitacao@crcms.org.br
A proposta deverá ser registrada no Sistema Comprasnet, por meio do sítio https://www.gov.br/compras, até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia **30/04/2026** a partir das **10 horas, horário de Brasília-DF**, 9h do horário local no supracitado sítio.
As informações sobre a licitação poderão ser obtidas no portal: https://www.comprasgovernamentais.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRCMS.

EDITAL

ANDRÉ DE PAULA SILVA, torna público que requereu á Secretária Municipal de Meio Ambiente de Inocência/MS o CA/LIO para atividade 3.22.3 - BARRAGEM com área de reservatório até 10 (dez) ha, localizada na Fazenda Santa'Ana, matricula 6102, zona rural, município de Inocência-MS.